DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 18 de março de 2025 Edição 51

# PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GOVERNADORIA

Decreto de 13 de março de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2025, PAULA MARIA MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Secretário Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, em 13 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058189812

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2025, ESTELITA MOREIRA BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador Pedagógico II, da Superintendência Regional de Educação.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058238621

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2025, LUCIANA DERMANI DE AGUIAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Formação Pedagógica, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058243421

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2025, LUCIANA REGINA NOBRE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Desenvolvimento Curricular, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058243764

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2025, LUCIANA DERMANI DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Desenvolvimento Curricular, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058244227

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2025, LUCIANA REGINA NOBRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente de Formação Pedagógica, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058244721

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2025, MICHELLE BERNARDO MEDEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

da Educação.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058242151

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2025, MICHELLE BERNARDO MEDEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Diretor Escolar, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058242581

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2025, CLAUDIA GOMES DE MELO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058241150

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2025, LUIZ PAULO MARTINS BELEZA BITTENCOURT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058247480

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de março de 2025, JOANA GAMA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058252253

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de março de 2025, LUCAS CAMPOS CORRÊA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058252434

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2025, LUCAS CAMPOS CORRÊA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058252648

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de março de 2025, MARIA LUIZA BRAGA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058252870

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de março de 2025, THAUANY LUIZA SILVA DA LUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058255282

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 28 de fevereiro de 2025, YASMIM PESSOA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Sistema Nacional de Emprego, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058256964

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de fevereiro de 2025, DANIELE PAULA SANCHES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058242113

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de março de 2025, BRUNA FURTADO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Protocolo 0058240650

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de março de 2025, GUSTAVO ALEXANDRE FARIAS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Vice-Governador.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058239784

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de março de 2025, DIDIER OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Políticas Públicas de Agroecologia e Certificação Orgânica, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058236931

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de março de 2025, YURI DOS SANTOS SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058237333

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de março de 2025, DIDIER OLIVEIRA CARVALHOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058237546

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2025, NATALIA DE CASTRO CARALINE DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058238119

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2025, ALICE SOUZA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058238307

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2025, ALICE SOUZA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058238585

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de março de 2025, PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor-Geral Adjunto, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058249780

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 6 de março de 2025, LUCAS FELIPE ROQUE XAVIER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo de Suporte Técnico, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058251289

---

Decreto de 14 de março de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de março de 2025, HALIFE ALENCAR SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Controladoria-Geral do Estado.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058245503

---

Decreto de 14 de março de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de março de 2025, LEANDRO XAVIER DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058255267

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de março de 2025, PATRICIA FERNANDA SILVA MORAIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058244104

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de março de 2025, MÁRCIA GRACIELE RODRIGUES FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058243645

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 17 de março de 2025, CASSIO DONIZETTI DE SOUZA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058242457

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de março de 2025, VAGNO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058242636

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de fevereiro de 2025 publicado no diário oficial nº.27 de 10 de fevereiro de 2025 que nomeou, a partir de 10 de fevereiro de 2025, AMAURILIO FRANCISCO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058236017

---

Decreto de 17 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de março de 2025, GABRIEL DE OLIVEIRA ANISIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 17 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058292124

---

Decreto de 17 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de março de 2025, LEILA SUELLEN DE SOUZA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 17 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058292369

---

Decreto de 17 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de março de 2025, JOVITO CANDURY PINHEIRO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 17 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058292697

---

Decreto de 17 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de março de 2025, LEILA SUELLEN DE SOUZA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 17 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058292978

---

Decreto de 17 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de março de 2025, JOVITO CANDURY PINHEIRO NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 17 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058293255

---

Decreto de 17 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de março de 2025, ANTONIO RITO COSTA FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Rondônia, 17 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058293790

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de março de 2025 publicado no diário oficial nº.44 de 7 de março de 2025 que exonerou, a contar de 15 de fevereiro de 2025, RENAN TEIXEIRA DO SACRAMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Setor VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058235524

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de março de 2025, DAYANE KELLY DE SOUSA NILLIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058251387

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de março de 2025, MAYARA APARECIDA SOUZA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058250683

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 12 de março de 2025, ANA CRISTINA OLIVEIRA DE ARRUDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058251161

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de março de 2025, RODINEIA PEREIRA GOUVEA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Divisão da CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Monte Negro, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Protocolo 0058252370

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de março de 2025, RENATA MÁRA SAMPAIO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058252716

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de março de 2025, VERIDIANA FIGUEIREDO DE MORAIS NAVARRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058247300

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de março de 2025, OTAVIO PEREIRA LIMA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058250485

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de março de 2025, UELTON FERREIRA DA CONCEICAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058248246

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de março de 2025, JOAO SILVA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058248801

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de março de 2025, MARIA CLARA FREIRE RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058249125

---

Decreto de 14 de março de 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 17 de março de 2025, GAMALIEL GARCIA BERBET, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Rondônia, 14 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0058249536

---

Portaria nº 102 de 17 de março de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0015.002862/2025-74.

**R E S O L V E:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Art. 1º Lotar, a contar de 04 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, a servidora Josafa Nogueira Santos, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência da servidora mencionada no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

**RAULINO FERREIRA DA SILVA**
Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0058284705

---

Portaria nº 101 de 17 de março de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo n. 0015.003817/2025-37.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Lotar, a contar de 10 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, o servidor **Gabriel Oliveira da Silva**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

**RAULINO FERREIRA DA SILVA**
Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0058280215

---

# SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 4158 de 17 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**O(A) SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Rondônia, ed. 55-3 de 23/03/2023,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 55-3, de 23/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCAS MONTREZOL DE OLIVEIRA,** CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******528, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, originalmente marcadas para o**06/03/2025 a 15/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**06/03/2025 a 15/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/03/2025 a 26/03/2025.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**
SECRETÁRIO (A) DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC39393

---

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 131 de 10 de março de 2025

**O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, **e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional do Analista da Procuradoria - Processual, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE (ID 0043536235), resolvem:

Art. 1º **CONCEDER** a promoção à servidora **VALESCA NOGUEIRA LIMA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Técnica da Procuradoria - Sem especialidade, matrícula nº ******467, que foi aprovada na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (0057516346).

Art. 2º **CONCEDER** a progressão funcional, *por merecimento*, à referida servidora, da "Classe II" para "Classe III", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a partir de 01.09.2024, os termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

**ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA**
Secretário Geral - SG/PGE-RO
Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024
**HAROLDO BATISTI**
Procurador do Estado de Rondônia
Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 0058041872

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: FOM Nº 87/2025/PGE-PA **2-VINCULANTE:** SEDAM **3-VINCULADA:** ORGANIZAÇÃO RAIZ NATIVA - O.R.N., CNPJ/MF Nº: 10.407.513/0001-75 **4-OBJETO:** Identificação e levantamento de dados de nascentes existentes nas comunidades Cujubinzinho, Cujubim Grande e entorno, no município de Porto Velho/RO, para realização de futuros projetos de recuperação e cuidado dessas nascentes e rios. **5-VALOR:** R$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 18001 - Programa de Trabalho: 1854121532585 - Fonte de Recurso: 1500007021 - Natureza da Despesa: 335041. **7-**

**CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **9-PROCESSO:** 0028.019909/2024-17 **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2025.

Protocolo 0058315460

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 7º TACNT/0990/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** A S S CARDIO CLINICA CARDIOLOGICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.368.782/0001-32 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, a contar do dia 28/02/2025. **5-PROCESSO:** 0036.207855/2020-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2025.

Protocolo 0058315696

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 2º TACNV Nº 165/PGE-2015 **2-VINCULANTE:** SEPOG **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF Nº: 22.855.183/0001-60 **4-OBJETO:** Com base no art. 33, caput, do Decreto 26.165/2021, todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do Termo de Convênio fará parte integrante do acervo patrimonial do CONVENENTE, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica. O CONVENENTE deverá tomar imediata providência administrativa para regularização legal do bem, em especial, quanto ao tombamento dos bens e ao lançamento contábil dele, conforme MCASP. **5-PROCESSO:** 0035.001804/2024-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2025.

Protocolo 0058318180

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 2º TACNV Nº 071/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº: 04.092.706/0001-81. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 30/03/2025. **5-PROCESSO:** 0029.096639/2022-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2023.

Protocolo 0058330750

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TAACCOOP Nº 008/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ÁGUAS CLARAS - GLEBA CORUMBIARA - APRAC, CNPJ/MF Nº 09.510.287/0001-74. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do Acordo de Cooperação, consistente na alteração da capacidade de litros dos equipamentos (de 500 para 300 litros) e redução do número de equipamentos a serem repassados (de 10 para 9 tanques resfriadores de leite), passando os § 1°. e § 3º do item 1 do Acordo, viger da seguinte forma: 1. DO OBJETO (...) § 1°. Para realizar o objeto, o Estado repassará a cooperada os seguintes bens: 09 tanques resfriadores de leite a granel, tipo - classificação 2BIL, capacidade de 300 Litros; (...) § 3º O cronograma de execução e todas as etapas do projeto estão estabelecidos no Plano de Trabalho. (doc. id. 0050974277). **5-PROCESSO:** 0025.068172/2022-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2025.

Protocolo 0058331497

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** COOP Nº 25/2025/PGE-SEJUS **2-VINCULANTE:** SEJUS **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4- VINCULADO:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA -IDARON, CNPJ/MF Nº 03.092.697/0001-66. **5-OBJETO:** Utilização de mão de obra de reeducandos em regime ABERTO E SEMIABERTO em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente. **6-VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir do dia 17.03.2025. **7-PROCESSO:** 0033.005444/2025-11 **8-DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2025.

Protocolo 0058331993

---

**EXTRATO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**1-EXTRATO**: FOM Nº 90/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR 13 DE SETEMBRO, CNPJ/MF Nº: 01.069.342/0001-20 **4-OBJETO:** Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade. **5-VALOR:** R$ 732.381,97 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121561647164701 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0029.074199/2024-70 **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2025.

Protocolo 0058348009

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** RESCISÃO À ADESÃO Nº 002/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF Nº 05.893.631/0001-09 **4-OBJETO:** Fica rescindido, o Termo de Adesão nº 002/SEDUC/PGE/2023, com fundamento na Lei Estadual nº 4.426/2018, mediante solicitação do Município de Guajará Mirim por meio do Ofício nº 046-GAB-PREF-2025, fundamentando o pedido na necessidade de viabilizar um novo processo de adesão a partir do início do ano letivo de 2025.**5-PROCESSO:** 0029.031959/2023-73 **6-DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2025.

Protocolo 0058349335

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 4º TACNT 9912532473 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF Nº: 34.028.316/0027-42 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 meses, a contar de 27/04/2025 até 26/04/2026. **5-PROCESSO:** 0069.045339/2021-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2025.

Protocolo 0058353197

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO**: 8º TAFOM Nº 146/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO, CNPJ/MF Nº: 06.272.141/0001-40. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 200 dias, a contar de 17 de março de 2025. **5-PROCESSO:** 0009.346627/2020-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2025.

Protocolo 0058353486

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACOOP Nº 008/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADO:** ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 05.888.813/0001-83. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do Termo de Cooperação, consistente na alteração da Meta 3 do plano de trabalho, visando a redistribuição dos Dias de Campopara os anos 3, 4 e 5, bem como realinhamento de preço das Metas 1 e 3, passando o item 2.1. e § 1° do Termo, viger da seguinte forma: "2.1. O valor global do ajuste é de R$ 42.838.872,38, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pelas partes". § 1°. A participação financeira do Fundo Proleite será no valor de R$ 18.794.635,12. **5-PROCESSO:** 0025.078485/2021-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2025.

Protocolo 0058351066

---

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 72 de 13 de março de 2025

Dispõe sobre designação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no exercício de 2025, e dá outras providências.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal n.º 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa n.º 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando o teor do Decreto n.º 24.041, de 08 julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o conteúdo da Portaria nº 79 de 08 de abril de 2024 (0047530540) que estabelece as datas do calendário anual de atividades, para o fiel cumprimento da Unidade Central e das Unidades Gestoras do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme estabelece o Artigo 16 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, com nova redação dada pelo Decreto 28.162/23, além de dar outras providências quanto à regulamentação do referido Decreto.

Considerando o conteúdo do Memorando nº 24/2025/SUGESP-CAF (0057949823) Adendo SUGESP-CAF (0058112429) que tratam da solicitação de edição de nova portaria para alteração da composição dos membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis 2025, em razão das justificativas expostas nos mencionados documentos.

**RESOLVE:**

Art. 1° Estabelecer a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis no âmbito desta Superintendência - SUGESP, a qual será responsável por orientar, coordenar, monitorar e controlar todas as ações inerentes ao inventário e desfazimento, conforme estabelecido pelo Decreto n.º 24.041, datado de 8 de julho de 2019, e suas posteriores modificações.

Art. 2° Designar Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente:

| FORMAÇÃO | SERVIDOR | SETOR/LOTAÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | THAINA CRISTINA DA COSTA | GCONT/CAF | ******794 |
| MEMBRO | REINOLDO DAVI BATISTA GARCIA | GAP/CAF | ******498 |
| MEMBRO | RENAN REIS FONTES | NAPP/CAF | ******092 |
| MEMBRO | NÁDIA MARIA GOMES DA SILVA | GPLAN/CAF | ******069 |
| MEMBRO | UILIANE OLIVEIRA DE CARVALHO | GFIN/CAF | ******179 |
| MEMBRO | NILBER FELIPE MAURICIO DE CASTRO | GTI/COMAP | ******031 |
| MEMBRO | GERALDO JUAN MARQUES DE FRANÇA | GEN/COMAP | ******292 |
| MEMBRO | FABIANE DA SILVA ALENCAR | ADPRM | ******984 |
| MEMBRO | JHONATAS AIRTON PAXURY SANTOS | ADPRM | ******926 |
| MEMBRO | MADSON DE SOUZA COSTA | ADPRM | ******486 |
| MEMBRO | SERGIO VICTOR BELARMINO DINIZ | GTR/CGA | ******318 |
| MEMBRO | LEANDRO LENO OLIVEIRA DE SOUSA | GTR/CGA | ******590 |
| MEMBRO | JOELSON DIAS DA SILVA | GABS/CGA | ******104 |
| MEMBRO | GABRIELA RIBEIRO VALENTIN PEREIRA | NVTF/CGA | ******764 |
| MEMBRO | VITORIA FERNANDA DA SILVA BRITO | NGE/CGA | ******089 |

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro em que foi constituída até que nova comissão seja designada no exercício subsequente:

Art. 4° Compete à Comissão Permanente:

a) Elaborar os inventários de responsabilidade da Unidade Gestora, da Unidade Administrativa e do Setor;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

b) Relatório conclusivo, bem como seguir métricas em conformidade com o Decreto n.º 24.041/2019 e Manual de Desfazimento de Bens Móveis de 2019;

c) Os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável quando for necessário e emitirá um Parecer Técnico;

d) Coordenar, orientar, monitorar e controlar as atividades desenvolvidas pelas comissões locais.

Art. 5° Até o dia 1º de abril de 2025, a Comissão Permanente definirá a metodologia e/ou estrutura de realização, bem como estabelecerá o cronograma contendo as etapas do desenvolvimento dos trabalhos.

§1º A metodologia e/ou estrutura de realização poderá ser concentrada ou desconcentrada conforme Decreto n.º 24.041/2019.

§2º Caso seja escolhida a última opção (desconcentrada), deverá ser estabelecido prazo para emissão das portarias de designação de servidores e, consequentemente, a composição das comissões locais, além dos prazos das atividades a serem desenvolvidas por estas.

§3º O cronograma mencionado no *caput* deste artigo deverá incluir, no mínimo, as seguintes etapas: levantamento físico dos bens, identificação e catalogação dos itens, análise de depreciação e obsolescência, elaboração de relatório de inventário, procedimentos de avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável, parecer técnico, entre outras necessárias e/ou pertinentes ao Decreto n.º 24.041/2019, assim como o prazo para cada uma das etapas do inventário de bens móveis do exercício de 2025.

Art. 6°A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência e revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 57 de 21 de fevereiro de 2025 (0057661226), todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

**GERMANO DE SOUSA JÚNIOR**

Diretor Executivo - SUGESP

Ordenador de Despesa

Portaria nº 298 de 16 de setembro de 2024

DOE nº 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0058173865

---

Portaria nº 76 de 14 de março de 2025

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.005546/2024-46, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-CAF(0058259811).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**§ 1.º** - **Servidores designados:**

*RICHARDSON PEIXOTO RIBEIRO, cargo de Assessor; matrícula n.º xxx.xxx.933, sendo Gestor;

***ALINE CAROLINE FABIANO DE OLIVEIRA**, cargo de Assessor, matrícula n.º xxx.xxx.987, sendo Gestor Substituto.

**§ 2.º - Contrato:**

**- Termo de Contrato 129** (0057476103), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sistema de Software de gestão e fiscalização contratual, com, no mínimo, as seguintes funcionalidades: mapa de contratos, controle de vigência contratual, de informações financeiras, de realização de aditivos contratuais; módulo de fiscalização; emissão de relatórios, entre outros., por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SUGESP.

**Art. 2º** - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

**Art. 3º -** Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, para verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 5º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º -** A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP
Ordenador de Despesa Substituto
Portaria n.º 163/2024/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)

Protocolo 0058266068

---

Portaria nº 80 de 17 de março de 2025

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que o contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.005546/2024-46, bem como a solicitação no Despacho SUGESP-CAF(0058259811).

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCAIS DO CONTRATO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do contrato referente ao objeto especificado no **§ 2.º,** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***ANDERSON ASSUNÇÃO**, cargo de Assessor; matrícula n.º xxx.xxx.589, sendo Fiscal;

***ÁDILA DE SOUZA ALEXANDRE**, cargo de Assessor, matrícula n.º xxx.xxx.960, sendo Fiscal substituto.

**§ 2.º - Contrato:**

**- Termo de Contrato 129** (0057476103), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sistema de Software de gestão e fiscalização contratual, com, no mínimo, as seguintes funcionalidades: mapa de contratos, controle de vigência contratual, de informações financeiras, de realização de aditivos contratuais; módulo de fiscalização; emissão de relatórios, entre outros., por um período de 12 (doze) meses, a pedido da SUGESP.

**Art. 2°** - O fiscal do Contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação.

**§ 1.º -** Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**§ 2.º -** Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

**§ 3.º -** Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

**§ 4.º -** Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética, bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

**§ 5.º -** Demais atribuições estabelecidas no Art. 5º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

**Art. 3º -** A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP
Ordenador de Despesa Substituto
Portaria n.º 163/2024/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)

Protocolo 0058314636

---

Portaria nº 77 de 17 de março de 2025

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.000413/2023-01 bem como a solicitação no Despacho SUGESP-CAF(0058288821).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

**§ 1.º** - **Servidores designados:**

***RICHARDSON PEIXOTO RIBEIRO**, cargo de Assessor; matrícula n.º xxx.xxx.933, sendo Gestor;

***ÁDILA DE SOUZA ALEXANDRE**, cargo de Assessor, matrícula n.º xxx.xxx.960, sendo Gestor Substituto.

**§ 2.º - Contrato:**

**- Termo de Contrato n.º 0262/SUGESP/PGE/2023 (0037214245)**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em serviço de Locação de Aeronave para prestar serviço de táxi aéreo para o Estado de Rondônia, com fulcro no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC Nº 135, com intuito de atender as necessidades de transporte dos membros do chefe do Poder Executivo do Estado de Rondônia bem como das demais autoridades sob a tutela de segurança a ser proporcionada pela Casa Militar e outras demandas do poder executivo, a pedido da SUGESP.

**Art. 2º** - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

**Art. 3º -** Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, para verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 5º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º -** A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP
Ordenador de Despesa Substituto
Portaria n.º 163/2024/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)

Protocolo 0058314225

---

Portaria nº 78 de 17 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.006275/2024-46, bem como a solicitação no Memorando n.º 47/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0058178002).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no **§ 2.º**. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

**§ 1.º** - **Servidores designados:**

***LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES**, cargo de Coordenador das Unidades de atendimento ao Cidadão - TudoAqui-SUGESP; matrícula n.º xxx.xxx.151, sendo Gestor;

***KARINE DEBORA DE SOUZA SILVA**, cargo de Gerente, matrícula n.º xxx.xxx.696, sendo Gestor Substituto.

**§ 2.º - Contrato:**

**- Termo de Contrato 49** (0056547398) cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de apoio técnico, administrativo e operacional, abrangendo mão de obra qualificada e habilitada para as funções de recepcionistas, atendentes, técnicos de informática, copeiros(as), artífice em manutenção predial e supervisor, com dedicação exclusiva. O contrato inclui o fornecimento de ferramentas e equipamentos necessários para o artífice em manutenção predial, e será executado no Centro de Atendimento - Tudo Aqui Rolim de Moura–RO, pelo período de 06 (seis) meses, a pedido da SUGESP.

**Art. 2º** - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

**Art. 3º -** Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, para verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 5º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º -** A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP
Ordenador de Despesa Substituto
Portaria n.º 163/2024/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)
Protocolo 0058314485

Portaria nº 79 de 17 de março de 2025

**A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que o contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.006275/2024-46, bem como a solicitação no Memorando n.º 47/2025/SUGESP-TUDOAQUI(0058178002).

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCAIS DO CONTRATO de que trata o Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do contrato referente ao objeto especificado no **§ 2.º,** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

***LAUDIANE DE FREITAS**, cargo de Gerente VIII; matrícula n.º xxx.xxx.x15, sendo Fiscal;

***CAMYLA VITORIA FERREIRA BELLETTI**, cargo de Assessora IV, matrícula n.º xxx.xxx.x09, sendo Fiscal substituto.

**§ 2.º - Contrato:**

- Termo de Contrato 49 (0056547398) cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de apoio técnico, administrativo e operacional, abrangendo mão de obra qualificada e habilitada para as funções de recepcionistas, atendentes, técnicos de informática, copeiros(as), artífice em manutenção predial e supervisor, com dedicação exclusiva. O contrato inclui o fornecimento de ferramentas e equipamentos necessários para o artífice em manutenção predial, e será executado no Centro de Atendimento - Tudo Aqui Rolim de Moura–RO, pelo período de 06 (seis) meses, a pedido da SUGESP.

**Art. 2°** - O fiscal do Contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação.

**§ 1.º -** Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**§ 2.º -** Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

**§ 3.º -** Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**§ 4.º -** Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética, bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

**§ 5.º -** Demais atribuições estabelecidas no Art. 5º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

**Art. 3º -** A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ALEXANDRO MIRANDA PINCER**

Coordenador de Administração e Finanças-CAF/SUGESP
Ordenador de Despesa Substituto
Portaria n.º 163/2024/SUGESP-CGP - DOE n.º 94 de 22 de maio de 2024 (0048995625)

Protocolo 0058314559

---

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

**O VICE-GOVERNADOR,** no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0006.000160/2025-65.

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, a viagem dos agentes de segurança relacionados abaixo, lotados na Casa Militar, ida e retorno no dia 14 de fevereiro de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- 2º SGT PM RE ***097 - **WINSTON SANTOS RUIZ**

- 3º SGT PM RE ***341 - **EDCARLOS OLIVEIRA ARAÚJO**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0058336674

---

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo Administrativo SEI 0014.000502/2025-48.

R E S O L V E:

**TORNAR SEM EFEITO,** os termos do decreto de 17 de fevereiro de 2025 publicado no diário oficial nº.32 de 17 de fevereiro de 2025, o qual autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Governador, no período de 20 a 27 de fevereiro de 2025, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

**- RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA** - COORDENADORA TÉCNICA ESPECIAL

**- MARICLEIDE LIMA DA FONSECA** - COORDENADORA TÉCNICA ESPECIAL

**- RENAN FERNANDES BARRETO** - COORDENADOR DE MÍDIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**- DANIEL DE LOIOLA PAIVA -** AGENTE DE SEGURANÇA

**- JOÃO PAULO ARAÚJO DE QUADROS** - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2025, 137º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em exercício

Protocolo 0057708219

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

**AVISO**

O Diretor Técnico da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, em cumprimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, através do Processo Administrativo n.º 0070.000299/2025-35, que tem como objeto a contratação de 04 (quatro) inscrições para o curso "Formação e Atualização de Servidores em eSocial dos Órgãos Públicos as mudanças do Leiaute 1.3 e a nova DCTFWeb", que acontecerá nos dias 20 a 21 de março do corrente ano, em favor da empresa ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.438.220/0001-13**,** no valor de R$ 10.160,00 (dez mil cento e sessenta reais), com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/2021.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico - SETIC

Protocolo 0058331519

# SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 173 de 10 de março de 2025

| | |
|---|---|
| | Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais do Contrato nº 201/2025/PGE-SEPOG. |

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962), publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** o §3º do art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

**CONSIDERANDO** incisos VI e VII do Art. 2º do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e define Gestor de Contrato e Fiscalização Técnica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores elencados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 201/2025/PGE-SEPOG (Processo nº 0035.000313/2025-27), referente à contratação da empresa**Orzil Consultoria e Treinamento Ltda.** – CNPJ: 21.545.863/0001-14, cujo objeto contratado é a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual para a capacitação de 02 (dois) servidores da SEPOG, de maneira presencial no curso "**Emendas Parlamentares**".

**Art. 2º** Compete aos Fiscais o acompanhamento dos serviços conforme as determinações contratuais, realizando a certificação das notas fiscais, Relatórios de Fiscalização dos Serviços, comunicação de eventuais atrasos nos prazos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

de entrega e/ou execução do objeto contratual e demais atribuições, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, alínea "a e b" da lei nº 14.133/21 e Seção VIII do Capítulo II do Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, emissão de Termo de Recebimento, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção dos contratos, bem como dispõe a Seção VII do Capítulo II do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

**Art. 4º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

| ANEXO ÚNICO<br>GESTOR DO CONTRATO | | |
|---|---|---|
| **NOME** | **MATRÍCULA** | **CARGO** |
| Tássia dos Santos Santiago | ******465 | Agente em Atividades Administrativas |
| **FISCAIS DO CONTRATO** | | |
| Zélia Rocha de Farias | ******450 | Assessora |
| Romário Reinoso Martim | ******650 | Assessor |
| Luis Clodoaldo Cavalcante Neto | ******776 | Assessor |

Protocolo 0058058245

---

Portaria nº 184 de 17 de março de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017 e o Decreto 15332/2023 (0037149353) de 04/04/2023,publicada no DOE n. 67, de 10/04/2023.

Considerando o teor do Requerimento (0057119684) e Autorização (0057606545), constantes no Processo SEI 0035.000161/2025-62.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio em Pecúnia** de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **Claudiomar Araújo de Oliveira**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula ******685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao **5º** quinquênio, correspondente ao período de **01/12/2009 a 30/11/2014.**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0058279383

---

Portaria nº 185 de 17 de março de 2025

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017 e o Decreto 15332/2023 (0037149353) de 04/04/2023,publicada no DOE n. 67, de 10/04/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Considerando o teor do Requerimento (0056917150) e Autorização (0056986538), constantes no Processo SEI 0035.007604/2024-65.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder Licença - Prêmio em Pecúnia** de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **Rayson Bernardo da Silva**, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula ******631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, referente ao **1º** quinquênio, correspondente ao período de **03/04/2018 a 07/12/2024.**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0058281097

---

Portaria nº 187 de 18 de março de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Junta Comercial do Estado de Rondônia - Jucer, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

**AJUSTE NEGATIVO**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER** | | | **60.000,00** |
| 11.022.23.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011 | 1.753.0 | 60.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC** | | | **12.086,08** |
| 15.001.06.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039 | 1.500.0 | 12.086,08 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** | | | **10.410.721,42** |
| 16.001.12.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339014 | 1.500.0 | 1.410.000,00 |
| | | 339030 | 1.500.0 | 3.800.000,00 |
| | | 339036 | 1.500.0 | 721,42 |
| | | 339037 | 1.500.0 | 1.200.000,00 |
| | | 339039 | 1.500.0 | 4.000.000,00 |
| | **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES** | | | **6.040.816,67** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 17.012.10.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339014 | 1.500.0 | 40.816,67 |
| 17.012.10.302.2034.4011 | MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS | 339039 | 1.500.0 | 6.000.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** | | | **1.677.782,04** |
| 27.001.17.512.2130.1497 | PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2 | 449051 | 1.700.0 | 1.677.782,04 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL** | | | **70.000,00** |
| 32.001.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319013 | 1.500.0 | 10.000,00 |
| 32.001.27.811.2094.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER | 339039 | 1.500.0 | 30.000,00 |
| 32.001.27.812.2094.1154 | CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE - PROCAP | 339032 | 1.500.0 | 10.000,00 |
| | | 339033 | 1.500.0 | 20.000,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 18.271.406,21** |

**AJUSTE POSITIVO**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| | **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER** | | | **60.000,00** |
| 11.022.23.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319096 | 1.753.0 | 60.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC** | | | **12.086,08** |
| 15.001.06.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339032 | 1.500.0 | 12.086,08 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC** | | | **10.410.721,42** |
| 16.001.12.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339040 | 1.500.0 | 10.410.721,42 |
| | **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES** | | | **6.040.816,67** |
| 17.012.10.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339015 | 1.500.0 | 40.816,67 |
| 17.012.10.302.2034.4011 | MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS | 339030 | 1.500.0 | 6.000.000,00 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP** | | | **1.677.782,04** |
| 27.001.17.512.2130.1497 | PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2 | 449093 | 1.700.0 | 1.677.782,04 |
| | **SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL** | | | **R$ 70.000,00** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 32.001.04.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319016 | 1.500.0 | 10.000,00 |
| 32.001.27.811.2094.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER | 339092 | 1.500.0 | 30.000,00 |
| 32.001.27.812.2094.1154 | CAPACITAR OS AGENTES DO ESPORTE - PROCAP | 339014 | 1.500.0 | 30.000,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 18.271.406,21** |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0058346083

---

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.007116/2024-98,

**RESOLVE:**

**Ceder,** a contar de 1º de março de 2025, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep** até 31 de dezembro de 2025, a servidora **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. ******438, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 12 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058144496

---

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.000749/2025-29,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir da data da publicação, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **ALCY TAVARES DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula n. ******535, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Rondônia, 10 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058056280

---

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0010.001799/2025-07,

**RESOLVE:**

**Ceder,** a partir da data da publicação, **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n**.** ******410, do Laboratório Central de Saúde Pública, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 10 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058055533

---

Portaria nº 2157 de 17 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 98 /2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 17 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 145/PAD/IDEP/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 31 de janeiro de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058310286

---

Portaria nº 2158 de 17 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 99/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 17 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 145/PAD/IDEP/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 2 de março de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058310699

---

Portaria nº 2159 de 17 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 97 /2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 17 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 056/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 15 de março de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058311180

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Portaria nº 2160 de 17 de março de 2025

CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, caput, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, bem como a Instrução Normativa n. 5/2023/SEGEP-CGA, de 16 de maio de 2023 e o exposto no Memorando nº 197/2025/SEGEP-CAR, de 17 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Procedimento Investigativo Preliminar n. 037/PIP/SEDUC/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de março de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058313031

---

**AVISO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 0031.000603/2025-19

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS SEGEP/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos da alínea "f", do inciso III, art. 74, da Lei 14.133/2021, a contratação da Empresa **IN FOCO RH**, inscrita no CNPJ n.º **44.825.501/0001-82**, por meio de inexigibilidade de licitação, objetivando a participação de 1 (uma) servidora no **CURSO MASTERCLASS GESTÃO POR COMPETÊNCIAS,** visando atender às demandas da Superintendência estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no valor total de **R$ 3.890,00** (três mil oitocentos e noventa reais), Memorando (0058020821), Termo de Referência (0058250063)e Parecer Referencial n° 02/2024/PGE-PA ().

Publique-se

Porto Velho- Ro, 14 de março de 2025.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Protocolo 0058265632

---

**EDITAL Nº 51/2025/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 5819/2025/SEDUC-GPAD (0058029314), constante do Processo n. 0029.043086/2023-41, **torna público a vigésima terceira convocação**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 321/2023/SEGEP-GCP, homologado pelo Edital n. 408/2023/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 207, de 1 de novembro de 2023, para contratação de **Professor Nível B**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, as Escolas Indígenas da Rede Pública Estadual, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário e início imediato das atividades.

O candidato deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4), para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **11/3/2025 a 20/3/2025**.

Porto Velho – RO, 17 de março de 2025.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**Item 1. Relação de Candidatos (as) Convocados (as):**

**PROFESSOR NÍVEL B**

| SUPER | INSC. | PCD | NOME | CARGO | VAGA/LOCALIDADE | NOTA FINAL | CLAS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OURO PRETO DO OESTE | 38210 | N | DANILA APARECIDA DA SILVA | Professor Nível B - Pedagogia/Anos Iniciais | Mirante da Serra/Ouro Preto do Oeste | 65 | 7º |

Item 2. Endereço (s) de E-Mail (s) SUPER (S)-SEDE (S):

**- OURO PRETO DO OESTE:** Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000 / E-Mail: processoseletivocreopo@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8285,

Item 3. Relação de Documentos para Contratação/Check List:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edita regimentar do processo seletivo;

d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;

e) Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, somente para os candidatos ao cargo de Professor/Educação Física;

f) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;

i) Título de Eleitor;

j) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);

k) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). Ou de isenção emitida pela FUNAI;

l) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);

m) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);

n) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;

o) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;

p) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;

q) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br;

r) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

s) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar - autenticação/validação: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar;

t) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/;

u) Atestado de Sanidade Física e Mental;

v) 1 (uma) Fotografia 3x4.

**OBSERVAÇÕES:**

**1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item "a" ao item "v"), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.**

**2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.**
**4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.**
**5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.**
Item 4. Formulário de Informações de Dados:

**O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.**
1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:
DADOS COMPLEMENTARES:
14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0058272411

---

**EDITAL Nº 57/2025/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisões Judiciais, considerando os termos do Ofício n. 624/2025/FEASE-CPPAD (0058290068), constante dos autos do Processo n. 0065.003692/2024-79, convoca candidatos para **Matrícula do Curso de Formação Básica Agente Sócioeducatico**, conforme a seguir relacionados, conforme a seguinte programação:
**1. Relação Candidatos (as) Convocados (as):**

| Candidato (a) | Cargo | Edital Concurso Público |
|---|---|---|
| ELIZIANE LIMA MENDES | Agente Sócioeducativco | Edital n. 098/2014 |
| ENISSON FRANCISCO DE SOUZA MARINHO | Agente Sócioeducativco | Edital n. 098/2014 |

| | | |
|---|---|---|
| ERIVALDO DE BARROS SANTOS | Agente Sócioeducativco | Edital n. 367/2010 |
| HELTON JOSÉ DEGAM | Agente Sócioeducativco | Edital n. 367/2010 |
| JULE ALICE DO NASCIMENTO | Agente Sócioeducativco | Edital n. 098/2014 |

**2. Local/Endereço/Contato Para Realização da Matrícula:**

**2.1.** Toda a documentação deve ser entregue presencialmente na Sede da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia-FEASE, localizada no endereço: Avenida Amazonas, 2375, Bairro: Nova Porto Velho - Porto Velho/RO. Caso haja alguma dúvida, entrar em contato com a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, por meio do telefone (69) 9 8491-3200.

**3. Data/Período para Realização da Matrícula:**

**31.** A matrícula deverá ser realizada no período de **18/3/2025 a 1/4/2025**, no horário das **7:30h as 13:30h**, até o esgotamento do prazo, dia 1/4/2025.

**4. Previsão e Local de Realização do Curso de Formação:**

**4.1.** Previsão de início do Curso de Formação 2025: 7 de Abril de 2025 (Horário de Chegada: 7h 30min).

4.2. O local para a realização do Curso de Formação será na Base do Grupo de Escolta Tática - GET - Anexo a Unidade de Internação Masculina Provisória UIMP/PVH. Endereço: Rua Rio de Janeiro, 4934 – Lagoa, Porto Velho/RO - CEP: 76.820-203.

**5. Documentos Necessários Para Matrícula do Curso de Formação**

**a)** Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 01 (uma) cópia;

**b)** Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original, 1° e 2° Grau; http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/

**c)** Certidão Negativa da Justiça Estadual (civil e criminal) – original, 1° e 2° Grau: http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf

**d)** Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda – original, http://portal.intranet.sefin.ro.gov.br/PortalContribuinte/certidaoNegativa.jsp

**e)** Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – original, http://www.tce.ro.gov.br/nova/certidao/consulta.asp

**f)** Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos (Cartório distribuidor);

**g)** Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar (emitido(a) pelo próprio candidato, o modelo, podendo ser obtida na Sede da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - Fease, localizada no endereço: Avenida Amazonas, nº 2375, bairro: Nova Porto Velho - Porto Velho/RO, no ato da inscrição);

**h)** Declaração de Vínculo Empregatício, informando se ocupa ou não ocupa cargo público nas esferas: Federal Estadual e Municipal, devidamente preenchido, conforme o Anexo – III;

**i)** Declaração que não foi demitido(a) a bem do serviço público nos ultimos 05 (cinco) anos (emitido(a) pelo próprio candidato, o modelo, podendo ser obtida na Sede da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - Fease, localizada no endereço: Avenida Amazonas, nº 2375, bairro: Nova Porto Velho - Porto Velho/RO no ato da inscrição);

**j)** 2 (duas) fotos 3X4 recentes;

**k)** Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 01 (uma) cópia, Certidão de Crimes Eleitorais e Certidão de Quitação Eleitoral; http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm

**l)** Cédula de Identidade - original e 01 (uma) cópia;

**m)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 01 (uma) cópia;

**n)** Certificado de Reservista - original e 01(uma) cópia;

**o)** Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 01 (uma) cópia;

**p)** Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 01 (uma) cópia;

**q)** PIS ou PASEP - original e 01 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

Carteira Nacional de Habilitação – original e 01 (uma) cópia, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação). No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “r” deste item, o candidato não será empossado no cargo;

**r)** Atestado Médico de Saúde Física e Mental;

**s)** Comprovante de vacinação contra covid-19;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**5.1.** Documentos complementares poderão ser solicitados, caso sejam necessários.
**6. Documentos Necessários para recebimento da bolsa auxílio remunerada:**
**a)** Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;Fotocópia do R. G., 01 (uma) cópia;
**b)** Fotocópia do CPF, 01 (uma) cópia;
**c)** Fotocópia do Título de Eleitor, 01 (uma) cópia;
**d)** Fotocópia do Comprovante de Residência, 01 (uma) cópia;
**e)** Fotocópia do PIS/PASEP (se possuir), 01 (uma) cópia;
**f)** 2 (dois) Fotos 3 X 4;
**g)** Declaração de Vínculo Empregatício, informando se ocupa ou não ocupa cargo público nas esferas: Federal Estadual e Municipal, devidamente preenchido, conforme o Anexo – III;
**h)** Fotocópia da Certidão de Casamento (se possuir);
**i)** Fotocópia da carteira de Trabalho (se possuir), 01 (uma) cópia;
**j)** Comprovante de Conta Bancária.
**6.1. Da Bolsa Remunerada e Regime Jurídico**
**6.1.1.** Os candidatos matriculados no Curso de Formação Básica serão denominados de alunos e terão, durante a realização do Curso de Formação, a remuneração paga através de Bolsa Especial em valor equivalente a 70% (setenta por cento) sob o vencimento do cargo efetivo correspondente.
**6.1.2.** A situação funcional do aluno será regulada em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, L/C n. 068/1992.
**6.1.3.** O candidato que for matrículado no Curso de Formação, que possuir vínculo empregatício público, terá que fazer a opção pela Bolsa Especial ou Remuneração do cargo que ocupa.
**6.1.4.** A opção deverá ocorrer mediante requerimento próprio do candidato. Protocolado no ato de matrícula no Curso.
**6.1.5.** É obrigatório ao candidato vinculado ao serviço público, que até o primeiro dia da academia, apresente a documentação citada no anexo III.
**7. Documentos Necessários para fins de investigação social**
**a)** Histórico e Certificado de Conclusão Ensino Médio ou Curso Equivalente - original e 02 (duas) cópias legíveis frente e verso;
**b)** Fotocópia do R. G., 1 (uma) cópia;
**c)** Fotocópia do CPF, 1 (uma) cópia;
**d)** Fotocópia do CNH, 1 (uma) cópia;
**e)** Fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, 1 (uma) cópia;
**f)** Certidão de Distribuição - Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais
e Auditoria Militar - original; http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf
**g)** Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original; http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/
**h)** 1 (uma) Foto 3 X 4(recente, sem cobertura, fundo branco);
**7.1.** Oprazo para a entrega da documentação acima encionada será no ato da matrícula, impreterivelmente.
**8. Orientações de Apresentação Pessoal Durante o Curso de Formação:**
**8.1.** Os alunos deverão comparecer devidamente trajados, conforme a seguir:
**a)** Camiseta branca;
**b)** Calça jeans azul tradicional;
**c)** Cinto de nylon preto com fivela de metal lisa;
**d)** Tênis preto e meias pretas.
**8.2. Candidato homem deverá se apresentar com** cabelo cortado padrão n. 1, barba e bigode raspados;
**8.3. Candidata mulher deverá se apresentar com** cabelo sempre preso com um “coque”, que deverá estar revestido por uma tela de cor preta. Durante as aulas de educação física usar tranças ou “rabo de cavalo”; se usar maquiagem, deverá usar tons leves e neutros; a cor do batom e esmalte deve ser neutra; as unhas poderão passar levemente das pontas dos dedos; será permitido um único brinco em cada orelha de tamanho pequeno e discreto; não deverão usar adornos como: correntes, anéis, pulseiras e tornozeleiras; uniformizadas com vestimenta para a educação física (camiseta) o sutiã/top deverá ser de cor branca.
**9. Anexos a serem preenchidos pelos candidatos:**
**Anexo I - Ficha de Matrícula Curso de Formação Básica Agente Socioedcativo;**
**Anexo II - Ficha Recebimento de Bolsa Remunerada;**
**Anexo III - Declaração de Vínculo Empregatício;**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Anexo IV - Ficha Investigação Social.**

Porto Velho – RO, 17 de março de 2025.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**ANEXO I - FICHA DE MATRÍCULA CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA AGENTE SOCIOEDUCATIVO**

| |
|---|
| FOTO 3X4COLAR |

**FICHA DE MATRÍCULA**

**CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA 2025**

| | | | |
|---|---|---|---|
| NOME: | | | |
| FILIAÇÃO: | PAI: | | |
| | MÃE: | | |
| NACIONALIDADE: | NATURALIDADE: | | UF: |
| DATA DE NASCIMENTO: / / | ESTADO CIVIL: | | SEXO: ( ) M ( ) F |
| RG. SSP/ | DATA DE EMISSÃO: / / | | CPF: |
| ENDEREÇO: | AV/RUA: | | Nº |
| | BAIRRO: | | CEP: |
| | CIDADE: | | UF: |
| TEL. RESIDENCIAL | TEL. TRAB. | | TEL. CELULAR: |
| E-MAIL: | | | |
| GRUPO SANGUINEO E FATOR “RH” | | | DOADOR ( ) SIM ( ) NÃO |
| PLANO DE SAÚDE: | | | ALÉRGICO: |
| EM CASO DE URGÊNCIA ENTRAR EM CONTATO COM: | | | TEL: |
| NOME DA PESSOA: | | | |
| **ESCOLARIDADE** | | | |
| NOME DA ESCOLA (2º GRAU): | | | |
| ANO DE CONCLUSÃO: | CIDADE: | | UF: |
| CURSO SUPERIOR: | | | ( ) INCOMPLETO ( ) COMPLETO |
| ESTABELECIMENTO: | | | |
| REGISTRO: | ANO | CIDADE: | UF: |
| GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO: | | | |

Obs. Todas as informações acima citadas são de minha inteira responsabilidade.

Porto Velho-RO, _____ de _____de _____.

_____

Assinatura do Aluno

**ANEXO II - FICHA DE RECEBIMENTO DE BOLSA REMUNERADA**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATUALIZAÇAO DE DADOS PESSOAIS | | | | |
| MAT: | NOME Sexo: | | | |
| Data Nasc. / / | CPF: | | | |
| End. | | Nº CEP. | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bairro: | | | | | Complemento: | | |
| Município: | | UF: | | | Fone: | | |
| Naturalidade: | | | | | Nacionalidade: | | |
| Filiação: | Pai: | | | | | | |
| | Mãe: | | | | | | |
| Estado Civil: | | | | | | | |
| Cônjuge: | | | | | | | |
| Escolaridade: | 1º Grau | | 2º Graus | | 3º Graus | | |
| Curso Superior: | | | | | | | |
| Dados das contas de créditos | | | | | | | |
| Nº. C/Corrente - Credito: | | Nome do Banco - Credito: | | | Agência: | | |
| Dossiê | PIS ou PASEP: | | CPF: | | | | |
| C.T.P.S: | | Série: | | | | | |
| RG: | | Data de expedição / / | | Órgão Exp: SSP/ | | | |
| Título: | | Data: / / | | Zona | | Seção: | |
| Origem: | | | | | | | |
| Nome do (s) Dependente (s) | | | | Data de Nascimento | | Sexo: | |
| | | | | / / | | | |
| | | | | / / | | | |
| | | | | / / | | | |
| | | | | / / | | | |
| | | | | / / | | | |
| | | | | / / | | | |

Porto Velho-RO, _____ de _____de _____.

_____

Assinatura

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, _____, brasileiro, portador (a) do RG,_____e CPF: _____, residente e domiciliado à Rua/Av: _____
nº _____ Bairro: _____Cidade de _____,
( ) Servidor Federal,
( ) Servidor Estadual,
( ) Servidor Municipal.
( ) Não ocupo cargo público.
Ocupante do cargo:
( ) Efetivo de _____, cadastro número: _____no ambito da (o) _____,
Comissionado no ambito do (a), _____,
Declaro para os devidos fins que:
( ) Opto pela a remuneração do cargo efetivo que ocupo
( ) Opto pela Bolsa Auxilio remunerada;
E até o primeiro dia da academia entregarei a seguinte documentação:
( ) Portaria ou decreto de exoneração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

( ) Portaria ou decreto concedendo licença para freqüentar curso
( ) Portaria ou decreto concedendo licença para tratar de interesse particular.
( ) Outro _____
E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Porto Velho-RO _____ de _____de 2025.

_____
Assiantura do Aluno

_____
Assiantura FEASE
**De acordo:**

_____
Assiantura SEGEP-GCP

**CONFIDENCIAL**

**ANEXO – IV - FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

**Edital n. 367/2010 e Edital n. 98/2014, respaldo pela Lei 8.159/91 e Decreto 4.553/02.**

| FOTO 3X4COLAR |
|---|

**CURSO: FORMAÇÃO BÁSICA AGENTE**
**TURMA: Nº**
**DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO:**
**FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO SOCIAL**
**DADOS PESSOAIS**

| 1. NOME: |
|---|
| 2. NOME DO PAI: |
| 3. NOME DA MÃE: |
| 4. ENDEREÇO: Nº |
| 5. BAIRRO: CIDADE: |
| 6. NATURALIDADE: UF: |
| 7. TELEFONE FIXO: FONE CELULAR: |
| 8. DATA DE NASCIMENTO: / / |
| 9. SEXO: |
| 10. ESTADO CIVIL: |
| 11. GRAU DE INSTRUÇÃO: |
| 12. CPF: Nº 12. RG. Nº SSP/ |
| 13.TÍTULO DE ELEITOR Nº ZONA: SEÇÃO: |
| 14. CARTEIRA PROFISSIONAL Nº |
| 15. CNH Nº REGISTRO CNH Nº CATEGORIA: |
| LOCAL DE EXPEDIÇÃO: DATA DE EXP: / / |

Este formulário tem caráter sigiloso e se destina exclusivamente ao uso da Comissão de Investigação Social da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia. Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas. Responda todas as questões de seu próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize o verso, indicando o(s) número(s) da(s) questão(ões) que você está completando. Não deixe questões em branco, faça um traço nos espaços relativos às questões prejudicadas em decorrência de respostas anteriores ou por não se adaptarem ao seu caso. Preencha com letra legível, utilizando caneta de tinta azul ou preta; Não serão aceitas rasuras, falhas – propositais ou não.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETARÃO O CANCELAMENTO DOS SEUS EXAMES OU SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DA FEASE.

Assine, não rubrique:

16 – Declarar em ordem cronológica os lugares onde residiu nos ultimos cinco anos.

| |
|---|
| DE: / / à / / |
| RUA/AV/: Nº |
| BAIRRO: CIDADE: |
| COM QUEM RESIDIU: |

| |
|---|
| DE: / / à / / |
| RUA/AV/: Nº |
| BAIRRO: CIDADE: |
| COM QUEM RESIDIU: |

| |
|---|
| DE: / / à / / |
| RUA/AV/: Nº |
| BAIRRO: CIDADE: |
| COM QUEM RESIDIU: |

**CONFIDENCIAL**

**CONFIDENCIAL**

17- Você faz uso de algum tipo de droga ilegal? ( ) Sim ( ) Não. Em caso afirmativo, cite qual, quando a experimentou e se é dependente:

| |
|---|
| RESPOSTA: |
| |
| |

18– Dados do Cônjuge:

| |
|---|
| NOME: |
| NOME DA MÃE: |
| RG Nº SSP/ CPF: Nº |

19- Convive com seus(s) filho (s)? ( ) Sim ( ) Não. Em caso negativo explique o motivo:

| |
|---|
| RESPOSTA: |
| |
| |

20- Você ja conviveu maritalmente com outra (s) pessoa (s)? Caso afirmativo, fornecer dados:

| |
|---|
| NOME: |
| ENDEREÇO: Nº |
| BAIRRO: CIDADE: |
| RG Nº SSP/ CPF Nº |

21- O que você faz e que lugares frequenta nas horas de folga?

| |
|---|
| RESPOSTA: |
| |

Assine, não rubrique:

22- Forneça dados de três amigos mais próximos?

| |
|---|
| NOME: |
| TELEFONE FIXO E CELULAR: |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| NOME: |
|---|
| TELEFONE FIXO E CELULAR: |

| NOME: |
|---|
| TELEFONE FIXO E CELULAR: |

23- Você já foi condenado a qualquer pena de reclusão, detenção, prisão simples, multa ou outras penas acessórias ou alternativas?
( ) Sim ( ) Não.
Em caso positivo, forneça os detalhes indicando inclusive se houve sursis, liberdade condicional, transação penal ou suspensão do processo:

| RESPPOSTA: |
|---|
| |
| |
| |

24- Você responde processo na Justiça Criminal ou Cível? ( ) SIM ( ) NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

| JUÍZO COMPETENTE: |
|---|
| COMARCA: |
| Nº DO PROCESSO: |
| REQUERENTE: |
| INFRAÇÃO: |
| SOLUÇÃO: |

**CONFIDENCIAL**
**CONFIDENCIAL**
25- Já esteve alguma vez envolvido em Inquerito Policial, Sindicância ou Investigação Sumária? ( ) SIM ( ) NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

| DELEGACIA: |
|---|
| MUNICÍPIO: |
| INFRAÇÃO: |
| SOLUÇÃO: |

26- Já teve algum membro da família envolvida em ocorrência policial, inquerito policial e/ou processo? ( ) SIM ( ) NÂO. Caso positivo, forneça os dados abaixo:

| NOME: INFRAÇÃO: |
|---|
| MUNICÍPIO: |
| DELEGACIA: |
| SOLUÇÃO: |

Assine, não ribrique:
27- Você já foi conduzido preso, apreendido, ou na condição de envolvido, em sede policial ou juizado? ( ) SIM ( ) NÂO. Em caso positivo, Forneça os dados abaixo:

| REPARTIÇÃOINTERESSADA: |
|---|
| DATA: |
| MOTIVO/INFRAÇÃO: |
| MUNICÍPIO: |
| TEMPO DE PERMANÊNCIA: |
| SOLUÇÃO DO CASO: |
| |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| |
|---|
| REPARTIÇÃOINTERESSADA: |
| DATA: |
| MOTIVO/INFRAÇÃO: |
| MUNICÍPIO: |
| TEMPO DE PERMANÊNCIA: |
| SOLUÇÃO DO CASO: |

28- Teve alguma vez a sua carteira de habilitação suspensa ou cassada? ( ) SIM ( ) NÂO. Em caso afirmativo, forneça os motivos:

| |
|---|
| RESPOSTA: |

29- Relacione, a partir das datas mais recentes, todos os lugares em que esteve empregado, que tenha sido registrado ou não:

| |
|---|
| EMPRESA: |
| ENDEREÇO: Nº |
| CIDADE: BAIRRO: |
| PERÍODO EM QUE TRABALHOU: / / À / / |
| RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: |
| MOTIVO DA DEMISSÃO: |
| TELEFONE: |

| |
|---|
| EMPRESA: |
| ENDEREÇO: Nº |
| CIDADE: BAIRRO: |
| PERÍODO EM QUE TRABALHOU: / / À / / |
| RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: |
| MOTIVO DA DEMISSÃO: |
| TELEFONE: |

**CONFIDENCIAL**

**CONFIDENCIAL**

30- Possui alguma habilidade profissional, experiência ou treinamento que julgue ser útil à Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo? ( ) Sim ( ) Não. Caso afirmativo expecifique:

| |
|---|
| RESPOSTA: |

Assine, não rubrique:

31- Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

| |
|---|
| NOME DA UNIDADE: |
| ENDEREÇO: |
| PERÍODO EM QUE SERVIU: |
| MOTIVO DA BAIXA OU EXCLUSÃO: |
| PUNIÇÃO SOFRIDA E O MOTIVO: |

32- Você esteve envolvido em Inquerito Policial Militar ou Sindicância instaurada pelas forças Armadas? ( ) SIM ( ) NÂO. Em caso afirmativo, explique sua condição (sindicado, testemunha declarante) e a solução do procedimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| RESPOSTA: |
|---|
| |

33- Você possui alguma arma de fogo? ( ) SIM ( ) NÂO. Caso afirmativo forneça os seguintes dados:

| TIPO: MARCA: |
|---|
| CALIBRE: Nº DE SÉRIE: |
| CAPACIDADE DE TIRO: |
| PROCEDÊNCIA: |

34- Você possui algum veículo? ( ) SIM ( ) NÂO. Caso possua, forneça detalhes do (s) mesmo (s) abaixo:

| TIPO: MARCA: |
|---|
| ANO/MODELO: PLACA |

| TIPO: MARCA: |
|---|
| ANO/MODELO: PLACA |

35- Você já procurou anteriormente ingressar na FEASE? ( ) SIM ( ) NÂO, Caso afirmativo, indique as datas, esclarecendo o (s) motivo (s) da (s) reprovação (ões) ou desistência (s):

| RESPOSTA: |
|---|
| |

36- Você já procurou anteriormente algum emprego público? ( ) SIM ( ) NÂO, Caso afirmativo, indique as datas, esclarecendo o (s) motivo (s) da (s) reprovação (ões) ou desistência (s):

| RESPOSTA: |
|---|
| |

Assine, não rubrique:

37- Você possui parentes na FEASE? ( )SIM ( ) NÂO. Caso afirmativo forneça os dados abaixo:

| NOME: |
|---|
| FUNÇÃO: |

38- Você morou ou trabalhou em outro Estado? ( ) SIM ( ) NÂO. Caso afirmativo forneça os dados abaixo:

| MUNICÍPIO: |
|---|
| ESTADO: |

**CONFIDENCIAL**

**CONFIDENCIAL**

39- Faça um croqui do local de sua residência, no verso, assinalando os pontos de referência e vias principais, inclusive anexando folhas suplementares, se necessário.

40- Eu Declaro, sob as penas da Lei, inseridos no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que não omiti nenhum fato que impossibilite minha matrícula na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, instituições, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Comissão de Investigação Social/FEASE de qualquer responsabilidade, caso não se processe a minha inscrição no Curso de Formação Básica - 2025 - FEASE, ou venha a ser desligado do Curso de Formação no referido estabelecimento.

Local,_____, Data _____de _____de 2025.

_____

Assinatura do Declarante (aluno)

**CONFIDENCIAL**

Protocolo 0058248844

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.058376/2024-81, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.001303/2025-49,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2069 de 14 de março de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058334874

---

**EDITAL Nº 58/2025/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 6504/2025/SEDUC-GPAD (0058294022), constante do Processo n. 0029.573533/2021-21, **torna público a décima nona convocação assinatura de contrato**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 108/2023/SEGEP-GCP, homologado por meio do Edital n. 299/2023/SEGEP-GCP, republicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição n. 114, de 20 de junho de 2023, destinado a contratação temporária de **Profissionais da Área de Informática**, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário.

O (s) candidato (s) deverá (ão) enviar os documentos em único arquivo em PDF (item 3) e o Formulário de Informações de Dados (item 4) para o e-mail correspondente a opção de localidade de vaga que concorre, de forma remota, no período de **18/3/2025 a 27/3/2025.**

Porto Velho – RO, 17 de março de 2025.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**Item 1. Relação de Candidato (s) Convocado (s):**

| LOCALIDADES DE VAGA/SUPER/SEDUC | INSC. | NOME | PCD | CARGO | VAGA/LOCALIDADE | NOTA FINAL | CLAS. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PORTO VELHO/SEDUC | 28287 | LAURA KIM | N | Analista de Banco de Dados | Porto Velho/SEDUC | 16 | 4º |
| JI-PARANÁ | 28263 | LAURO SEIJI KIMURA | N | Técnico em Suporte de informática | Ji-Paraná | 60 | 7º |
| PIMENTA BUENO | 27966 | ROBERTO WESLEY DO NASCIMENTO | N | Técnico em Suporte de informática | Pimenta Bueno | 50 | 10º |

Item 2. Endereço (s) de E-Mail (s) SUPER/SEDUC/SEDE:

**- JI-PARANÁ:** Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572 / E-Mail: renjiparana@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8281;

**- PIMENTA BUENO:** Rua 21 de Abril, 750, Apedia, CEP: 76970-000 / E-Mail: seletivoscrepib@seduc.ro.gov.br / Telefone: (69) 3212-8287;

- **PORTO VELHO:** Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Guaporé, à Rua Padre Chiquinho, S/N, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 Porto Velho – RO – E-mail: contrator@seduc.ro.gov.br.

**Item 3. Relação de Documentos para Contratação:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

a) Cédula de Identidade;
b) CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
c) Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, de acordo com as exigências do edital regimentar do processo seletivo;
d) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
e) Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
h) Título de Eleitor;
i) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
j) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino). Ou de isenção emitida pela FUNAI;
k) Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
l) Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se não possuir, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Pessoal da sua Unidade de Lotação (A falta da apresentação do comprovante da conta corrente, implicará na não implantação do servidor na folha de pagamento);
m) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
n) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia: https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;
o) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: www.tce.ro.gov.br;
p) Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos: www.justicafederal.jus.br;
q) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
r) Certidão da Corregedoria Geral da Administração CGA: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Consultar - autenticação/validação: https://certidao.segep.ro.gov.br/Certidao/Validar;
s) Certidão de Vínculo Funcional com o Estado de Rondônia. (emitir autenticação/validação) https://certidoes.portaldocidadao.ro.gov.br/;
t) Atestado de Sanidade Física e Mental;
u) 1 (uma) Fotografia 3x4.

**OBSERVAÇÕES:**

**1. O candidato deverá ordenar os documentos, de acordo com o presente check list (item "a" ao item "u"), em arquivo único, no formato PDF, incluindo o referido check list na primeira página, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, para fins dos procedimentos de contratação. As certidões emitidas pela internet deverão conter confirmação de autenticidade.**

**2. O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.**

**3. A candidata que na ocasião da assinatura do contrato estiver em estado gravídico deverá apresentar documento comprobatório, atestando o período de gestação, laudo médico, o qual deverá ser submetido à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade Porto Velho), que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que a candidata está apta a exercer as atribuições do cargo.**

**4. Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá submeter-se à perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo. O contrato somente poderá ser assinado caso o resultado da perícia médica certifique que o candidato é PCD e está apto a exercer as atribuições do**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**cargo. Em caso de inaptidão na condição de PCD, o candidato permanecerá na relação de aprovados na condição de Ampla Concorrência.**
**5. Candidata que se encontra de licença maternidade, após o período da referida licença, fica assegurado à possibilidade de assinatura de contrato, desde que atendam a todos os requisitos previstos. Para esse fim é necessário que faça o comunicado a SEDUC através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu.**
**O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá- lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.**
**Item 4. Formulário de Informações de Dados:**
**O (a) candidato (a) deverá imprimir e preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, convertê-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail correspondente a localidade de vaga que concorreu no presente certame, para fins de implantação no Sistema Governa.**

1. Nome do (a) Candidato (a) Quando Inscrito no Certame:
1.1. Se Ocorreu Mudança do Nome do (a) Candidato (a), informar a seguir:
2. Número do RG: Órgão Expedidor: Data Expedição:
3. Número do CPF: Número do PASEP:
4. Número do Título de Eleitor: Zona: Seção: Local: Data da Expedição:
5. Número da CTPS: Série: Local: Data da Expedição:
6. Certificado de Reservista: Categoria: Local: Ano:
7. Data Nascimento: Estado Civil: Sexo: Raça/Cor:
8. Nacionalidade: Naturalidade: Estado:
9. Escolaridade: Nível Médio ( ) Nível Superior ( ) Curso? Ano Conclusão:
10. Endereço Completo do (a) candidato (a):
11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: Agência:
12. Cargo: Lotação/Localidade: Local de Trabalho: Carga Horária:
13. Telefone Fixo: Celular: E-mail:

DADOS COMPLEMENTARES:

14. Nome da Mãe: Data Nascimento da Mãe:
15. Nome do Pai: Data Nascimento do Pai:
16. Nome do Cônjuge: CPF/Cônjuge: RG/Cônjuge: Órgão Expedidor: Data Expedição: Data Nascimento:
17. Dependentes Menores do (a) Candidato (a) Nome/Data Nascimento:

Protocolo 0058296957

---

Portaria nº 2132 de 17 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 90 HB-GRH (0058039635) e, conforme constam no Processo n. 0049.003322/2025-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| **AMANDA DE ARAUJO COSTI** | |
|---|---|
| Matrícula: xxxxxx230 | Data Admissão: 02/07/2019 |
| Cargo: FONOAUDIÓLOGO | |
| Lotação: HBAP/SESAU-RO | |
| Referência Atual: 02 | Referência Pretendida: 03 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|---|---|---|
| 03 | 02/07/2022 - 01/07/2023 | 02/07/2023 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058289229

---

Portaria nº 2126 de 17 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 92 HB-GRH (0058063925) e, conforme constam no Processo n. 0049.003130/2025-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| **ADILSON DE ARAUJO CHAVES** | |
|---|---|
| Matrícula: xxxxxx248 | Data Admissão: 22/07/2015 |
| Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | |
| Lotação: HBAP/SESAU-RO | |
| Referência Atual: 04 | Referência Pretendida: 05 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|---|---|---|
| 05 | **22/07/2021** - **21/07/2023** | 22/07/2023 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058283167

---

Portaria nº 2149 de 17 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 614 SESAU-NDC (0057913386) e, conforme constam no Processo n. 0049.000950/2025-44,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| **ODALY PANIAGUA FERNANDES** | |
|---|---|
| Matricula: xxxxxx699 | Data Admissão: 05/09/2018 |
| Cargo: Medico | |

| | |
|---|---|
| Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU | |
| Referência Atual: 03 | Referencia Pretendida: 04 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|---|---|---|
| 04 | 05/09/2022 - 04/09/2024 | 05/09/2024 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058299834

---

Portaria nº 2094 de 14 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata SESAU-NDC 0057432613 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.051489/2024-56,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 1140 de 10 de fevereiro de 2025, publicada no DOE n. 29 de 12 de fevereiro de 2025, de progressão funcional da servidora: Irineide Alves Canedo Moreira, Matricula: xxxxxx388:

**Onde se lê:**

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|---|---|---|
| 02 | 05/08/2019 - 04/08/2022 | 05/08/2022 |
| 03 | 05/08/2022 - 04/08/**2024** | 05/08/**2024** |

**Leia-se:**

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|---|---|---|
| 02 | 05/08/2019 - 04/08/2022 | 05/08/2022 |
| 03 | 05/08/2022 - 04/08/**2023** | 05/08/**2023** |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058257728

---

Portaria nº 2152 de 17 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata SESAU-NDC 0057538392 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.047550/2024-61,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8275 de 10 de dezembro de 2024, publicada no DOE n. 233 de 12 de dezembro de 2024, de progressão funcional da servidora: FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA MELO, Matricula: xxxxxx718:

**Onde se lê:**

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|---|---|---|
| 02 | 12/03/2021 - 11/03/2024 | **12/03/2021** |

**Leia-se:**

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | |
|---|---|---|
| 02 | 12/03/2021 - 11/03/2024 | **12/03/2024** |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058301795

---

Portaria nº 2150 de 17 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 596 SESAU-NDC (0057784777) e, conforme constam no Processo n. 0036.034658/2024-93,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| **FABRICIA PRADO DE ALMEIDA SILVA** | |
|---|---|
| Matricula: xxxxxx546 | Data Admissão: 09/03/2021 |
| Cargo: Tecnico em Enfermagem | |
| Lotação: CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES/SESAU | |
| Referência Atual: 01 | Referencia Pretendida: 02 |

| **REFERÊNCIA** | **INTERSTÍCIO** | **A CONTAR DE:** |
|---|---|---|
| 02 | 09/03/2021 - 08/03/2024 | 09/03/2024 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058300667

---

Portaria nº 2139 de 17 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata SESAU-NDC 0057206823 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0052.001816/2023-40,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 856 de 03 de fevereiro de 2025, publicada no DOE n. 23 de 04 de fevereiro de 2025, de progressão funcional da servidora relacionada abaixo:

**Onde se lê:**

| **MARLEIDE ALVES TRINDADE** | |
|---|---|
| Matricula: xxxxxx197 | Data Admissão: 11/07/1990 |
| Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde | |
| Lotação: FHEMERON/JI-PARANA | |
| **Referência Atual: 17** | Referencia Pretendida: 18 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|---|---|---|
| 18 | 11/07/2022 - 10/07/2024 | 11/07/2024 |

**Leia-se:**

| **MARLEIDE ALVES TRINDADE** | |
|---|---|
| Matricula: xxxxxx197 | Data Admissão: 11/07/1990 |
| Cargo: Auxiliar de Serviços de Saúde | |
| Lotação: FHEMERON/JI-PARANA | |
| **Referência Atual: 16** | Referencia Pretendida: 18 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|---|---|---|
| **17** | **11/07/2020-10/07/2022** | **11/07/2022** |
| 18 | 11/07/2022 - 10/07/2024 | 11/07/2024 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058295636

---

Portaria nº 2128 de 17 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando o Despacho SESAU-NDC 0055838417 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0050.012438/2024-21,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8325 de 11 de dezembro de 2024, publicada no DOE n. 233 de 12 de dezembro de 2024, de progressão funcional do servidor (a): MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA, Matricula: xxxxxx952:

**Onde se lê:**

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|---|---|---|
| 09 | 09/04/2021- **09/04/2023** | **10/04/2023** |

**Leia-se:**

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO | A CONTAR DE: |
|---|---|---|
| 09 | 09/04/2021- **08/04/2023** | **09/04/2023** |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058284018

---

Portaria nº 2124 de 17 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 631 SESAU-NDC (0058092846) e, conforme constam no Processo n. 0036.047445/2024-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| **DANILO MONTEIRO ROCHA** | |
|---|---|
| Matricula: xxxxxx447 | Data Admissão: 01/07/2010 |
| Cargo: Tecnico em Enfermagem | |
| Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS | |
| Referência Atual: 07 | Referencia Pretendida: 08 |

| **REFERÊNCIA** | **INTERSTÍCIO** | **A CONTAR DE:** |
|---|---|---|
| 08 | 01/07/2022 - 30/06/2024 | 01/07/2024 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058281800

---

Portaria nº 2116 de 17 de março de 2025

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 628 SESAU-NDC (0058088475) e, conforme constam no Processo n. 0063.001922/2023-02,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

| **LUCY CAETANO DE FREITAS** | |
|---|---|
| Matricula: xxxxxx044 | Data Admissão: 03/11/2009 |
| Cargo: Tecnico em Enfermagem | |
| Lotação: POLICLINICA OSWALDO CRUZ/SESAU | |
| Referência Atual: 07 | Referencia Pretendida: 08 |

| **REFERÊNCIA** | **INTERSTÍCIO** | **A CONTAR DE:** |
|---|---|---|
| 08 | 03/11/2021 - 02/11/2023 | 03/11/2023 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058276278

---

**EDITAL Nº 59/2025/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, em cumprimento ao disposto no Edital n. 50/2025/SEGEP-GCP - constante no Processo SEI n.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

0031.000572/2024-15. **Divulga a relação de inscrições dos candidatos interessados em prestar serviço voluntário** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, e em conformidade com a Lei n. 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n. 22.045 de 20 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 113 de 20 de junho de 2017, bem como a Lei n. 4.077 de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 103 de 05 de junho de 2017 que instituiu o Serviço Voluntário junto ao serviço Público do Governo do Estado de Rondônia.

As disposições acima, baseiam-se nos incisos 7.2.2 e 7.2.3 do supra citado Edital, que assim dispõe:

7.2.2 A SEGEP inicialmente irá publicar a "Divulgação das inscrições ", onde ainda não haverá análise dos critérios de formação escolar e experiência profissional.

7.2.3 **Na inscrição o sistema, automaticamente, atribuirá a nota ao candidato, sendo que esta nota será, obrigatoriamente, analisada quanto à veracidade dos documentos informados à Comissão, e por esta razão estará passível de alterações dos pontos inicialmente recebidos, conforme item 6.3.**

**Relação dos candidatos Inscritos**

**CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

| Ordem | Inscrição | Nome | Data/Hora Inscrição |
|---|---|---|---|
| 1 | 76479 | ABIGAIL DE OLIVEIRA PEREIRA | 14/03/2025 12:07:42 |
| 2 | 76150 | ADALBERTO SILVA MARTINS | 13/03/2025 14:15:58 |
| 3 | 76799 | ADENILSON SANTOS LIMA | 14/03/2025 20:28:36 |
| 4 | 76461 | ADRIANA DE MOURA PESSOA | 14/03/2025 11:07:04 |
| 5 | 76028 | ADRIANA DE PAIVA ABREU | 13/03/2025 10:59:51 |
| 6 | 76011 | ADRIANA DOS SANTOS SILVEIRA | 13/03/2025 09:15:58 |
| 7 | 76019 | ADRIELE GRANGEIRO DE ARAÚJO | 13/03/2025 10:11:40 |
| 8 | 75794 | ADRIELE NUNES RODRIGUES SILVA | 10/03/2025 23:52:49 |
| 9 | 75952 | ADRIELLE BARBOSA DE CARVALHO | 12/03/2025 18:02:41 |
| 10 | 76388 | ADRIELLY NANCY DOS SANTOS ARAUJO | 14/03/2025 00:47:30 |
| 11 | 75984 | ADRIELLY VITÓRIA SIMINHUK DOS SANTOS | 12/03/2025 21:49:46 |
| 12 | 76611 | AFONSO ANDRADE | 14/03/2025 15:49:00 |
| 13 | 76637 | AGEU COUTINHO DE CARVALHO E SILVA | 14/03/2025 16:26:00 |
| 14 | 76393 | AGEU DE SOUZA SANTOS | 14/03/2025 01:30:20 |
| 15 | 76830 | AGILDO GUILHERME NOGUEIRA DA SILVA | 14/03/2025 21:13:56 |
| 16 | 76842 | AGNA KAMILLY DE SOUZA CAIXETA ROSA | 14/03/2025 21:26:44 |
| 17 | 76035 | AGNE | 13/03/2025 11:11:18 |
| 18 | 76439 | AIALA LIMA DOS SANTOS | 14/03/2025 10:04:19 |
| 19 | 76819 | ALAIN JONES MARQUES SARAIVA | 14/03/2025 21:05:18 |
| 20 | 76101 | ALAÍNE EDUARDO DE MOURA | 13/03/2025 12:49:38 |
| 21 | 76757 | ALANNA GARCIA RODRIGUES | 14/03/2025 18:59:29 |
| 22 | 76722 | ALBA MAIA FERREIRA DA CUNHA | 14/03/2025 17:53:45 |
| 23 | 75876 | ALESSANDRA MARQUES | 12/03/2025 00:09:59 |
| 24 | 75983 | ALESSANDRA SOBRINHO BUENO | 12/03/2025 21:43:08 |
| 25 | 75749 | ALESSANDRO KELVIM DA SILVA FAGUNDES | 10/03/2025 15:47:30 |
| 26 | 00075986* | ALEX KAUÃ OLIVEIRA DE SOUZA | 12/03/2025 21:52:56 |
| 27 | 75779 | ALEXANDRE DE PAULA LEITE | 10/03/2025 18:49:05 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 28 | 76014 | ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO | 13/03/2025 09:49:57 |
| 29 | 76104 | ALEXANDRE GUIDA MARTINS | 13/03/2025 12:56:10 |
| 30 | 75953 | ALEXANDRE SILVINO LIMA MARQUES DA SILVA | 12/03/2025 18:07:20 |
| 31 | 76613 | ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO | 14/03/2025 15:51:04 |
| 32 | 75910 | ALEXNEY RODRIGUES DE FREITAS | 12/03/2025 12:07:36 |
| 33 | 76097 | ALEXSANDRA SANTOS DA SILVA | 13/03/2025 12:45:50 |
| 34 | 76186 | ALICE GUSMÃO | 13/03/2025 15:10:02 |
| 35 | 76173 | ALICE MORAIS DA SILVA | 13/03/2025 14:49:09 |
| 36 | 76140 | ALICE ROSA VIEIRA DA SILVA | 13/03/2025 13:57:46 |
| 37 | 76644 | ALICE STEPHANE BATISTA REIS | 14/03/2025 16:35:44 |
| 38 | 75871 | ALICIA CIANE COSTA ARAÚJO | 11/03/2025 21:43:39 |
| 39 | 75886 | ALINE BEATRIZ DE MATOS | 12/03/2025 08:55:19 |
| 40 | 76224 | ALINE CAROLINE LELO CARTOGENIO | 13/03/2025 15:52:50 |
| 41 | 76600 | ALINE CHOMA | 14/03/2025 15:23:54 |
| 42 | 76696 | ALINE CRISTINA SOUZA DE ANDRADE | 14/03/2025 17:13:57 |
| 43 | 75740 | ALINE DA CRUZ DIAS DE OLIVEIRA | 10/03/2025 15:02:10 |
| 44 | 75863 | ALINE DA SILVA | 11/03/2025 19:49:27 |
| 45 | 76610 | ALINE DEUSDETE ASIHAMA DOS SANTOS | 14/03/2025 15:44:45 |
| 46 | 76464 | ALINE GOMES | 14/03/2025 11:10:01 |
| 47 | 76073 | ALINE HONORATO | 13/03/2025 12:17:21 |
| 48 | 75824 | ALINE LIMA DA LUZ | 11/03/2025 11:07:17 |
| 49 | 76496 | ALINE PEREIRA DOS SANTOS | 14/03/2025 13:00:55 |
| 50 | 75784 | ALINE VIANA DE CASTRO ARAÚJO | 10/03/2025 21:21:54 |
| 51 | 76594 | ALINNE MICHELLE PARADA SAMPAIO | 14/03/2025 15:15:00 |
| 52 | 76200 | ALINNY FERRETI | 13/03/2025 15:30:39 |
| 53 | 75868 | ALLAN ADRIAN SILVA GOMES | 11/03/2025 20:51:59 |
| 54 | 75936 | ALLAN YLKC DIAS LOPES BENARROSH | 12/03/2025 15:52:16 |
| 55 | 76832 | ALLANA REBECCA HANNAH DE SOUZA E SILVA | 14/03/2025 21:14:57 |
| 56 | 76776 | ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA | 14/03/2025 19:38:46 |
| 57 | 76205 | ÁLVARO GABRIEL DE ARAÚJO FLORES | 13/03/2025 15:39:24 |
| 58 | 76144 | AMANDA ARIELY FERNANDES DE AGUIAR NASCIMENTO | 13/03/2025 14:06:25 |
| 59 | 76219 | AMANDA CRISTINA | 13/03/2025 15:47:21 |
| 60 | 75890 | AMANDA CRISTINA MELO DE CARVALHO REBELO | 12/03/2025 09:37:45 |
| 61 | 76051 | AMANDA FRANCA SANTOS | 13/03/2025 11:39:24 |
| 62 | 75954 | AMANDA MARQUES DE ALMEIDA | 12/03/2025 18:23:08 |
| 63 | 76121 | AMANDA RIBEIRO DE ALVARENGA | 13/03/2025 13:33:56 |
| 64 | 75875 | AMANDA VITORIA VELOSO ALVES | 11/03/2025 23:26:28 |
| 65 | 76579 | ANA BEATRIZ AGNES SIQUEIRA AMARAL | 14/03/2025 14:54:20 |
| 66 | 76653 | ANA BEATRIZ LIMA BARROS | 14/03/2025 16:48:43 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 67 | 76923 | ANA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS | 14/03/2025 23:23:57 |
| 68 | 76004 | ANA CAROLINA DE OLIVEIRA GOMES | 13/03/2025 00:02:01 |
| 69 | 76506 | ANA CAROLINA DOS SANTOS RABELO | 14/03/2025 13:22:16 |
| 70 | 76587 | ANA CAROLYNE PRESTES FERREIRA | 14/03/2025 15:02:44 |
| 71 | 76331 | ANA CATARINA SIGUEIRA COSTA | 13/03/2025 21:19:32 |
| 72 | 76038 | ANA CECILIA DE OLIVEIRA PINTO | 13/03/2025 11:17:49 |
| 73 | 76435 | ANA CLARA ALVES TEIXEIRA | 14/03/2025 10:02:33 |
| 74 | 76789 | ANA CLAUDIA SOARES DA SILVA | 14/03/2025 20:12:10 |
| 75 | 76129 | ANA CRISTINA DA SILVA BANDEIRA | 13/03/2025 13:39:59 |
| 76 | 76350 | ANA CRISTINA DOS SANTOS BRANDÃO | 13/03/2025 22:11:31 |
| 77 | 75790 | ANA DALVA VIEIRA TEIXEIRA | 10/03/2025 23:11:02 |
| 78 | 76277 | ANA FLÁVIA ARDÁRIOS PASSOS D ASSIS | 13/03/2025 18:20:03 |
| 79 | 76519 | ANA GABRIELA DA CUNHA SILVA | 14/03/2025 13:36:51 |
| 80 | 76423 | ANA JÚLIA DA SILVA LIMA | 14/03/2025 09:36:35 |
| 81 | 76705 | ANA JÚLIA RODRIGUES DO NASCIMENTO | 14/03/2025 17:30:47 |
| 82 | 00075883* | ANA LARA ALCANTARA MOREIRA | 12/03/2025 08:08:26 |
| 83 | 76409 | ANA LAURA BARROS CAVALCANTE | 14/03/2025 08:31:02 |
| 84 | 76577 | ANA LETICIA PEDROSO PIMENTEL | 14/03/2025 14:51:48 |
| 85 | 75791 | ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS PEREIRA | 10/03/2025 23:19:20 |
| 86 | 76540 | ANA MARIA CARNEIRO DA SILVA VIANA | 14/03/2025 14:11:32 |
| 87 | 76871 | ANA PAULA DA SILVA ARAÚJO DIAS | 14/03/2025 22:04:49 |
| 88 | 76939 | ANA PAULA MERCADO QUINTÃO | 14/03/2025 23:53:53 |
| 89 | 76927 | ANA PAULA SEIXAS TEIXEIRA | 14/03/2025 23:30:12 |
| 90 | 75814 | ANA PAULA SILVA DA COSTA | 11/03/2025 09:53:12 |
| 91 | 75989 | ANA PAULA SILVA DAS CHAGAS | 12/03/2025 22:13:56 |
| 92 | 75981 | ANA PRISCYLLA BRITO RIOS SALES | 12/03/2025 21:28:53 |
| 93 | 76750 | ANA RAYSSA MENEZES DE LIMA | 14/03/2025 18:40:27 |
| 94 | 76585 | ANA VITÓRIA FERREIRA TEIXEIRA | 14/03/2025 15:00:52 |
| 95 | 76369 | ANALICE DOS SANTOS DE LIMA | 13/03/2025 23:05:14 |
| 96 | 75901 | ANCELMO MARQUES VELOSO | 12/03/2025 10:49:52 |
| 97 | 76034 | ANDERSON CRUZ DOS SANTOS | 13/03/2025 11:10:02 |
| 98 | 76454 | ANDERSON RIBEIRO SILVA | 14/03/2025 10:57:57 |
| 99 | 76467 | ANDRÉ FACUNDES BARROSO | 14/03/2025 11:17:04 |
| 100 | 76455 | ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA BENTO | 14/03/2025 10:58:11 |
| 101 | 76818 | ANDRÉ LUIZ DA HORA FROTA | 14/03/2025 21:04:31 |
| 102 | 75912 | ANDREA FERREIRA DA SILVA | 12/03/2025 12:20:28 |
| 103 | 76870 | ANDREIA CAMPINA BISPO BARROSSO | 14/03/2025 21:59:21 |
| 104 | 76374 | ANDREIA FREITAS DE OLIVEIRA | 13/03/2025 23:20:59 |
| 105 | 76265 | ANDRÉIA SIQUEIRA MORO | 13/03/2025 17:45:31 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 106 | 76386 | ANDRESSA CAROLINE ARAUJO GALEAZZI | 14/03/2025 00:23:33 |
| 107 | 76629 | ANDRESSA PEREIRA LIMA | 14/03/2025 16:14:38 |
| 108 | 75783 | ANDREY VICTOR ECHEVERRIA UGARTE | 10/03/2025 21:18:46 |
| 109 | 76165 | ANDREZA BEZERRA DE SOUZA SANTOS | 13/03/2025 14:32:09 |
| 110 | 76126 | ANDREZA DA SILVA BASTOS | 13/03/2025 13:36:33 |
| 111 | 76931 | ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA | 14/03/2025 23:39:46 |
| 112 | 76756 | ANGÉLICA GOMES DE SOUZA | 14/03/2025 18:56:16 |
| 113 | 76894 | ANGÉLICA OLIVEIRA DOS SANTOS | 14/03/2025 22:34:23 |
| 114 | 76426 | ANIE BARBARA GOMES CUELLAR | 14/03/2025 09:41:25 |
| 115 | 76651 | ANNA CAROLINE CASTRO SILVA | 14/03/2025 16:47:59 |
| 116 | 76852 | ANNA CLARA GUSMAN VIANA | 14/03/2025 21:40:25 |
| 117 | 75937 | ANNA FLÁVIA DE MELO PEREIRA | 12/03/2025 15:53:52 |
| 118 | 76118 | ANNA GABRIELLE BARBOSA DE ARAÚJO TAVARES | 13/03/2025 13:25:41 |
| 119 | 76905 | ANNA PAULA SILVA EDUARDO | 14/03/2025 22:57:46 |
| 120 | 76085 | ANNELY VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS | 13/03/2025 12:32:50 |
| 121 | 76751 | ANNY LARISSA DE MEDEIROS LESSA | 14/03/2025 18:44:49 |
| 122 | 75850 | ANTONIA MONICA SOUSA FERREIRA | 11/03/2025 16:06:03 |
| 123 | 75738 | ANTONIA MONTEIRO PINHEIRO | 10/03/2025 14:56:00 |
| 124 | 76184 | ANTONIA VALDEIDE FABRICIO | 13/03/2025 15:06:27 |
| 125 | 76534 | ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO | 14/03/2025 14:01:18 |
| 126 | 76190 | ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAÚJO | 13/03/2025 15:13:13 |
| 127 | 76900 | APARECIDA DE SOUZA COELHO | 14/03/2025 22:47:00 |
| 128 | 76451 | ARIANE FERREIRA DOS SANTOS | 14/03/2025 10:51:33 |
| 129 | 75816 | ARIANE GATO DIAS | 11/03/2025 10:22:06 |
| 130 | 76846 | ARIANE REIS PINTO | 14/03/2025 21:31:41 |
| 131 | 76141 | ARIELE PEREIRA DA SILVA PINHEIRO | 13/03/2025 14:02:29 |
| 132 | 76569 | ARINETE DA SILVA CRUZ | 14/03/2025 14:46:50 |
| 133 | 76732 | ARLENE GONÇALVES CAVALCANTE SOUSA | 14/03/2025 18:03:56 |
| 134 | 76458 | ARTHUR LANGAME VILCHEZ | 14/03/2025 11:03:04 |
| 135 | 76406 | ARTHUR PRETTO CANUTO | 14/03/2025 08:22:23 |
| 136 | 76874 | ARY PAULO FERREIRA DOS SANTOS | 14/03/2025 22:10:44 |
| 137 | 76276 | ASHILEY GABRIELLY LIRA BEZERRA | 13/03/2025 18:17:52 |
| 138 | 76380 | ATALICIENE LIMA DE SOUZA | 13/03/2025 23:40:49 |
| 139 | 76373 | AUGUSTO PASSOS RAMIRO | 13/03/2025 23:16:28 |
| 140 | 76444 | ÁUREA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA | 14/03/2025 10:31:24 |
| 141 | 76281 | AURIANA GALVÃODA SILVA | 13/03/2025 18:34:54 |
| 142 | 76363 | AURIANE GOMES FERREIRA | 13/03/2025 22:40:39 |
| 143 | 76586 | AURICELIA BARRETO DA SILVA | 14/03/2025 15:02:07 |
| 144 | 75748 | AURILENE SOUSA DE DEUS AZEVEDO LIMA | 10/03/2025 15:36:38 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 145 | 76086 | AYLLA VITÓRIA NUNES SOUSA | 13/03/2025 12:33:17 |
| 146 | 75756 | BARBARA DE ASSIS LOURENÇO | 10/03/2025 16:14:10 |
| 147 | 76625 | BARBARA JULIANE ALVES AGUIRRE | 14/03/2025 16:05:43 |
| 148 | 75795 | BÁRBARA SOARES TEIXEIRA | 11/03/2025 00:10:00 |
| 149 | 76699 | BÁRBARA VITÓRIA BOTELHO NASCIMENTO | 14/03/2025 17:18:06 |
| 150 | 76890 | BEATRIZ BRAS DE OLIVEIRA | 14/03/2025 22:33:00 |
| 151 | 76366 | BEATRIZ CORTIJO FORTUNATO | 13/03/2025 22:50:34 |
| 152 | 75726 | BIANCA DE PINHO ROCHA | 10/03/2025 13:51:10 |
| 153 | 75958 | BIANCA DUARTE DA CONCEIÇÃO BRAGA | 12/03/2025 18:46:16 |
| 154 | 76882 | BRENDA YASMIN CÂNDIDO CARVALHO | 14/03/2025 22:23:51 |
| 155 | 75799 | BRENO VASCONCELOS CALDEIRA | 11/03/2025 06:28:07 |
| 156 | 76689 | BRENO WISNHER CHAGAS TERÇO | 14/03/2025 17:06:27 |
| 157 | 76023 | BRUNA EDUARDA DOS SANTOS SOUZA | 13/03/2025 10:37:00 |
| 158 | 76391 | BRUNA GABRIELY ALMEIDA DE CARLOS | 14/03/2025 00:57:00 |
| 159 | 76739 | BRUNA LEONORA SILVEIRA DO NASCIMENTO | 14/03/2025 18:12:43 |
| 160 | 76491 | BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS | 14/03/2025 12:49:33 |
| 161 | 76601 | BRUNA SAMARA PIRES RIBEIRO | 14/03/2025 15:32:03 |
| 162 | 76326 | BRUNA SOLTOVSKI | 13/03/2025 21:11:23 |
| 163 | 76640 | BRUNA XAVIER DE MELO PAIVA | 14/03/2025 16:30:00 |
| 164 | 75964 | BRUNO ASSIS COIMBRA DA SILVA | 12/03/2025 20:03:50 |
| 165 | 76311 | BRUNO EDUARDO SILVA BARROS | 13/03/2025 20:03:26 |
| 166 | 76560 | BRUNO RAFAEL COSTA DE FREITAS | 14/03/2025 14:33:29 |
| 167 | 76574 | BRYAN GONÇALVES DO NASCIMENTO | 14/03/2025 14:48:48 |
| 168 | 76210 | CAENA RODRIGUES DE MOURA OLIVEIRA | 13/03/2025 15:41:29 |
| 169 | 76384 | CAILANE FERNANDES DOS SANTOS | 14/03/2025 00:06:25 |
| 170 | 76077 | CAIO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA | 13/03/2025 12:23:13 |
| 171 | 76834 | CALEB ISAAC SICSÚ GOMES | 14/03/2025 21:15:47 |
| 172 | 76394 | CAMILA FEITOSA DOS SANTOS | 14/03/2025 01:46:11 |
| 173 | 76545 | CAMILA MAIZA SILVA LOPES | 14/03/2025 14:17:29 |
| 174 | 76216 | CAMILA MOYE RIBERA | 13/03/2025 15:47:02 |
| 175 | 00076752* | CAMILA RAFAELA FREITAS GOMES | 14/03/2025 18:46:52 |
| 176 | 75926 | CAMILA TEIXEIRA DE MORAIS | 12/03/2025 15:01:09 |
| 177 | 75805 | CAREN LARISSA ROCHA DE SOUZA | 11/03/2025 08:39:25 |
| 178 | 76006 | CARLA BEATRIZ NASCIMENTO DA SILVA | 13/03/2025 08:53:37 |
| 179 | 76936 | CARLA CAROLINE DIAS RAMOS LOPES | 14/03/2025 23:43:19 |
| 180 | 75972 | CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO | 12/03/2025 20:51:10 |
| 181 | 76110 | CARLA DAIANA MARTINS CARDOSO | 13/03/2025 13:03:07 |
| 182 | 76130 | CARLA EDUARDA GOMES CAMILO | 13/03/2025 13:41:16 |
| 183 | 76845 | CARLOS ADRIAN DE SOUZA ANUNCIAÇÃO | 14/03/2025 21:31:30 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 184 | 76148 | CARLOS AUGUSTO PESSOA DE OLIVEIRA | 13/03/2025 14:10:28 |
| 185 | 76049 | CARLOS DANIEL SOUZA PINHEIRO | 13/03/2025 11:34:44 |
| 186 | 76887 | CARLOS GOMES MALDONADO ATIARE | 14/03/2025 22:29:14 |
| 187 | 76698 | CARLOS HENRIQUE MENDANHA FALCAO | 14/03/2025 17:17:22 |
| 188 | 76428 | CARLOS MARINHO PERES | 14/03/2025 09:44:07 |
| 189 | 76264 | CAROLINA VITORIA AQUINO BARROSO | 13/03/2025 17:38:35 |
| 190 | 76075 | CAROLINE BRAGA DE LIMA DOS SANTOS | 13/03/2025 12:18:43 |
| 191 | 76278 | CAROLINE GLAUCILENE DOS SANTOS ALVES | 13/03/2025 18:22:56 |
| 192 | 76385 | CAROLINE NOGUEIRA BRAGA | 14/03/2025 00:11:44 |
| 193 | 75812 | CAROLINE OLIVEIRA ALVES | 11/03/2025 09:48:05 |
| 194 | 76099 | CASSIA SILVA | 13/03/2025 12:48:48 |
| 195 | 75730 | CASSIO CABRAL FERNANDES | 10/03/2025 14:04:26 |
| 196 | 76212 | CAUÃ ARMANDO ANDRADE DA SILVA | 13/03/2025 15:43:27 |
| 197 | 75788 | CESAR VITOR TEIXEIRA APRIGIO | 10/03/2025 22:38:58 |
| 198 | 75970 | CHATERLY MONTENEGRO BARROZO | 12/03/2025 20:27:25 |
| 199 | 76351 | CIBELY SOUZA CHUINCA | 13/03/2025 22:12:29 |
| 200 | 76208 | CICERA HEILISSANDRA GONÇALVES DA SILVA FERNANDES | 13/03/2025 15:40:47 |
| 201 | 75793 | CILIANE LOPES DA SILVA | 10/03/2025 23:34:44 |
| 202 | 76349 | CINDIA DANIELE SOARES DA SILVA | 13/03/2025 22:11:14 |
| 203 | 75861 | CINTIA QUELE OLIVEIRA COSTA | 11/03/2025 19:37:19 |
| 204 | 75736 | CLARA REBEKA RODRIGUES DA SILVA | 10/03/2025 14:39:12 |
| 205 | 75754 | CLARICIA OLIVEIRA DA SILVA | 10/03/2025 16:03:12 |
| 206 | 76325 | CLARISSA MEDINA MESQUITA | 13/03/2025 21:11:21 |
| 207 | 76497 | CLAUDETE DA MOTA BATISTA | 14/03/2025 13:00:56 |
| 208 | 76196 | CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA | 13/03/2025 15:24:26 |
| 209 | 76125 | CLAUDIA MARIA FONTENELE MOREIRA | 13/03/2025 13:36:17 |
| 210 | 76561 | CLÁUDIA VITÓRIA BARROS DE CARVALHO | 14/03/2025 14:35:00 |
| 211 | 76053 | CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA | 13/03/2025 11:48:11 |
| 212 | 76691 | CLAUDYELLE CORDEIRO SANTOS | 14/03/2025 17:09:10 |
| 213 | 75735 | CLAYTON RUFINO PREISIGHE | 10/03/2025 14:38:35 |
| 214 | 76843 | CLEBSON FERNANDES DA SILVA | 14/03/2025 21:28:29 |
| 215 | 76502 | CLECIANA ADRIANA CASSUPÁ | 14/03/2025 13:14:12 |
| 216 | 76290 | CLEDISSON PEREIRA DE SOUZA JUNIOR | 13/03/2025 18:56:49 |
| 217 | 76933 | CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO | 14/03/2025 23:40:36 |
| 218 | 76214 | CLEIDISSON LUCAS DA SILVA SOUSA | 13/03/2025 15:45:50 |
| 219 | 76733 | CLEISIANE SOUZA SANTANA | 14/03/2025 18:04:29 |
| 220 | 76615 | CLEITON XISTO DOS REIS | 14/03/2025 15:54:00 |
| 221 | 76284 | CLEOMAR CETAURO FREITAS | 13/03/2025 18:47:43 |
| 222 | 75724 | CLEYDSON BARRETO MOURA | 10/03/2025 13:42:14 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 223 | 75965 | CRIS YOHANA DE SOUZA SALVATIERRA | 12/03/2025 20:06:02 |
| 224 | 76405 | CRISLA SOUZA DA SILVA | 14/03/2025 08:22:09 |
| 225 | 75960 | CRISTIANA DE PAULA FERNANDES AFONSO | 12/03/2025 18:57:19 |
| 226 | 76783 | CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS | 14/03/2025 19:58:05 |
| 227 | 75789 | CRISTIANE GOMES DA SILVA | 10/03/2025 23:10:31 |
| 228 | 75939 | CRISTIANE PENHA FERREIRA DE SOUZA | 12/03/2025 16:10:07 |
| 229 | 76356 | CRISTIANE SILVEIRA CAPILE LIMA | 13/03/2025 22:31:24 |
| 230 | 76376 | CRISTINA MICHELE DENNY | 13/03/2025 23:24:20 |
| 231 | 76685 | DAIANE PEREIRA BRITO | 14/03/2025 17:02:14 |
| 232 | 75973 | DAILANE FERREIRA DA COSTA | 12/03/2025 20:58:09 |
| 233 | 76849 | DAINE DAIANA GUSTAVO DA SILVA COSTA | 14/03/2025 21:35:09 |
| 234 | 76631 | DALVA VIEIRA DE ARAUJO BENTA | 14/03/2025 16:18:16 |
| 235 | 76434 | DAMIANA APARECIDA BARBOSA LIMA | 14/03/2025 10:01:56 |
| 236 | 76407 | DAMIAO PERONICO DE SOUZA JUNIOR | 14/03/2025 08:29:18 |
| 237 | 76537 | DANIEL ALCANTARA DE SOUZA | 14/03/2025 14:07:35 |
| 238 | 76249 | DANIEL DA SILVA MAIA | 13/03/2025 17:00:34 |
| 239 | 76844 | DANIEL DO NASCIMENTO MARIA | 14/03/2025 21:29:26 |
| 240 | 76177 | DANIEL NEVES GOMES | 13/03/2025 14:54:15 |
| 241 | 76079 | DANIEL RUIZ SIMÃO | 13/03/2025 12:26:04 |
| 242 | 76203 | DANIEL SILVA MEDEIROS | 13/03/2025 15:37:37 |
| 243 | 75827 | DANIELA ANDRADE PIMENTEL | 11/03/2025 11:18:47 |
| 244 | 76223 | DANIELA ARAUJO | 13/03/2025 15:51:27 |
| 245 | 75919 | DANIELA DA COSTA MENDONÇA | 12/03/2025 13:03:28 |
| 246 | 76599 | DANIELE CARDOSO DOS SANTOS | 14/03/2025 15:21:05 |
| 247 | 76642 | DANIELE CRISTINA MARQUES | 14/03/2025 16:32:03 |
| 248 | 75786 | DANIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA | 10/03/2025 21:32:16 |
| 249 | 76727 | DANIELE LARA THIAGO | 14/03/2025 18:01:10 |
| 250 | 76588 | DANIELE NASCIMENTO DE MAGALHÃES | 14/03/2025 15:02:52 |
| 251 | 75836 | DANILO DE MIRANDA BEZERRA | 11/03/2025 13:17:11 |
| 252 | 76729 | DARA LETICYA GIL FERREIRA | 14/03/2025 18:03:19 |
| 253 | 75830 | DARLENE DA COSTA ALBUQUERQUE | 11/03/2025 11:25:25 |
| 254 | 76377 | DAVI CONRRADO BITENCOURT MENEZES | 13/03/2025 23:25:30 |
| 255 | 76652 | DAVI ENDRICK PARADA DE CARVALHO | 14/03/2025 16:48:15 |
| 256 | 75745 | DAVID RAFAEL LOBATO CAMPOS | 10/03/2025 15:29:19 |
| 257 | 76459 | DAVISSON RAYAN SOUSA ESTEVÃO | 14/03/2025 11:04:00 |
| 258 | 75899 | DÉBORA MESSA MAIA | 12/03/2025 10:39:36 |
| 259 | 76452 | DEBORA NEGRETTI | 14/03/2025 10:52:14 |
| 260 | 76576 | DEISE GABRIELLY HENKE PONTES | 14/03/2025 14:51:26 |
| 261 | 76853 | DEIVID MONTEIRO PEREIRA | 14/03/2025 21:42:38 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 262 | 76448 | DEIVIDE LUCAS FERREIRA MARTINS | 14/03/2025 10:48:33 |
| 263 | 75971 | DEIVISSON BRAGA DA SILVA | 12/03/2025 20:29:00 |
| 264 | 76370 | DENER BOTELHO PEREIRA | 13/03/2025 23:09:00 |
| 265 | 75734 | DENILSON RIBEIRO DUARTE | 10/03/2025 14:20:40 |
| 266 | 76302 | DERICK VINICIUS MATIAS DOS SANTOS | 13/03/2025 19:24:41 |
| 267 | 75980 | DERIVAL DE CASTRO MARCIAO JUNIOR | 12/03/2025 21:27:45 |
| 268 | 75741 | DEUSINEIA MENDES DE LIMA | 10/03/2025 15:02:33 |
| 269 | 76822 | DHEMERSON GUIMARÃES DA SILVA | 14/03/2025 21:06:35 |
| 270 | 75908 | DIANE BARBARA PEREIRA DE ARAUJO | 12/03/2025 11:59:07 |
| 271 | 75771 | DIANE FÉLIX BRAGA | 10/03/2025 17:18:36 |
| 272 | 76516 | DIEGO CÁSSIO SANTOS RUELLA | 14/03/2025 13:35:36 |
| 273 | 76246 | DIEGO DA SILVA UMBELINO | 13/03/2025 16:51:47 |
| 274 | 76873 | DIEGO FALCÃO DA SILVA | 14/03/2025 22:08:29 |
| 275 | 76565 | DIEGO MAICON PENHA BATISTA | 14/03/2025 14:43:51 |
| 276 | 76602 | DIEGO SILVA E SILVA | 14/03/2025 15:33:22 |
| 277 | 76487 | DIEMISSON DAS CHAGAS CRUZ | 14/03/2025 12:41:13 |
| 278 | 76627 | DINA PATRÍCIA GÓIS DE CARVALHO | 14/03/2025 16:10:44 |
| 279 | 76213 | DIRLIANE DA SILVA VIAMONTE | 13/03/2025 15:45:11 |
| 280 | 76397 | DOUGLAS | 14/03/2025 05:40:53 |
| 281 | 76700 | EDCLÉCIA RAIARA FERNANDES GOMES | 14/03/2025 17:21:22 |
| 282 | 75948 | EDIELY INÊS SIQUEIRA SILVA | 12/03/2025 17:40:42 |
| 283 | 76082 | EDILANE SOUZA DA HORA | 13/03/2025 12:30:10 |
| 284 | 76714 | EDILMA PAULA SOUZA | 14/03/2025 17:44:33 |
| 285 | 76375 | EDMAR NAZARIO DOS REIS | 13/03/2025 23:24:16 |
| 286 | 76694 | EDSON RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR | 14/03/2025 17:11:12 |
| 287 | 76841 | EDUARDA COUTINHO BATISTA | 14/03/2025 21:24:34 |
| 288 | 75844 | EDUARDA RIBEIRO PASSOS | 11/03/2025 14:51:11 |
| 289 | 76201 | EDUARDO ANTONY GAMA DE LIMA | 13/03/2025 15:34:47 |
| 290 | 76915 | EDUARDO RICCI DA SIVA | 14/03/2025 23:08:35 |
| 291 | 76168 | EDUARDO RODRIGUES VASCONCELOS SOARES | 13/03/2025 14:33:59 |
| 292 | 75902 | EDUARDO SARGES DE SOUZA | 12/03/2025 10:57:46 |
| 293 | 75934 | EDVANA BATISTA DOS SANTOS NUNES | 12/03/2025 15:43:16 |
| 294 | 76057 | EDVANIA RAMOS DE ARAUJO DOS SANTOS | 13/03/2025 11:54:13 |
| 295 | 76531 | ELAINE DOS SANTOS BARBOSA SOUZA | 14/03/2025 13:57:42 |
| 296 | 76759 | ELANE GOMES FERREIRA | 14/03/2025 18:59:48 |
| 297 | 75872 | ELCIANE DOS REIS REGO | 11/03/2025 21:57:05 |
| 298 | 76580 | ELEN BIANCA CAMPOS FERNANDES GONÇALVES | 14/03/2025 14:55:31 |
| 299 | 75769 | ELESANDRA CABRAL OLIVEIRA | 10/03/2025 17:09:13 |
| 300 | 76547 | ELIANA PASTANA DE SOUSA | 14/03/2025 14:19:22 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 301 | 76155 | ELIAS SOUZA CORREIA | 13/03/2025 14:23:40 |
| 302 | 76107 | ELILIANE DA SILVA NOGUEIRA | 13/03/2025 13:01:34 |
| 303 | 75866 | ELIMILTON CICERO NETO MARTINS VIEIRA | 11/03/2025 20:26:48 |
| 304 | 76609 | ELINE DA SILVA MATOS | 14/03/2025 15:42:47 |
| 305 | 75781 | ELINE JOICE BRILHANTE CHAVES | 10/03/2025 19:47:13 |
| 306 | 75854 | ELIS REGINA LIRA QUEIROZ | 11/03/2025 17:16:24 |
| 307 | 75757 | ELISABETE DE OLIVEIRA LAMARÃO | 10/03/2025 16:18:58 |
| 308 | 76794 | ELISÂNGELA OLIVEIRA LACERDA | 14/03/2025 20:19:55 |
| 309 | 76688 | ELIVALDO FAUSTINO ESTEVES | 14/03/2025 17:03:44 |
| 310 | 76463 | ELIZABETE FAÇANHAS VIRIATO | 14/03/2025 11:07:53 |
| 311 | 75778 | ELIZANGELA CAVALCANTE DA SILVA | 10/03/2025 18:49:02 |
| 312 | 76486 | ELIZANGELA CRUZ DE OLIVIERA LAGO | 14/03/2025 12:40:18 |
| 313 | 76513 | ELIZANGELA SALETE NUNES | 14/03/2025 13:34:25 |
| 314 | 76440 | ELIZÂNGELA SANTANA CELESTINO | 14/03/2025 10:08:34 |
| 315 | 76883 | ELLEM NAIRA CAMPINA BISPO | 14/03/2025 22:24:30 |
| 316 | 75933 | ELLEN CRISTIANY DE SOUZA BRANDÃO | 12/03/2025 15:41:31 |
| 317 | 76476 | ELOA ALMEIDA DE SOUZA GAMA | 14/03/2025 11:54:24 |
| 318 | 76230 | ELOAH TEIXEIRA LOPES | 13/03/2025 16:11:19 |
| 319 | 76762 | ELOISA DE ALMEIDA SILVA | 14/03/2025 19:11:53 |
| 320 | 76359 | ELYMAR SANTOS DE SOUZA | 13/03/2025 22:38:50 |
| 321 | 76483 | ELZENAIDE CORREA DA SILVA | 14/03/2025 12:34:28 |
| 322 | 76881 | EMANUELE BENTES PEREIRA | 14/03/2025 22:21:37 |
| 323 | 76316 | EMELY LIMA COSTA | 13/03/2025 20:18:22 |
| 324 | 76280 | EMILLY CRISTINE SOUZA OLIVEIRA | 13/03/2025 18:33:55 |
| 325 | 76704 | EMILLY FEITOZA MOURA | 14/03/2025 17:30:37 |
| 326 | 76228 | EMILY BARROS DE SOUZA | 13/03/2025 16:07:49 |
| 327 | 76237 | EMILY GABRIELLE PEREIRA DA SILVA | 13/03/2025 16:30:29 |
| 328 | 76116 | EMILY GRASIELY DA SILVA LOPES | 13/03/2025 13:22:35 |
| 329 | 76935 | EMILY MICHELLE SOUZA GONÇALVES | 14/03/2025 23:42:54 |
| 330 | 76607 | ERIC DE LIMA CARVALHO | 14/03/2025 15:38:47 |
| 331 | 00076294* | ERICA BORGES DA SILVA MARTINS | 13/03/2025 19:03:02 |
| 332 | 76111 | ÉRICA GOMES DE OLIVEIRA | 13/03/2025 13:06:58 |
| 333 | 76285 | ERICK DOS SANTOS ARAUJO | 13/03/2025 18:50:23 |
| 334 | 75920 | ÉRIKA RANIELLY MEIRA DA SILVA | 12/03/2025 13:08:52 |
| 335 | 76838 | ERIKA RUBIANA DO NASCIMENTO | 14/03/2025 21:19:12 |
| 336 | 76146 | ERINEIA CARVALHO DA SILVA | 13/03/2025 14:09:34 |
| 337 | 75895 | ESTER | 12/03/2025 10:15:46 |
| 338 | 75923 | ESTER CRISTINA DA SILVA PEIXOTO | 12/03/2025 14:21:01 |
| 339 | 76465 | ESTER DE SOUZA CARVALHO | 14/03/2025 11:13:43 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 340 | 76296 | ESTER GAMA | 13/03/2025 19:11:18 |
| 341 | 76862 | EURILENE CARDOSO | 14/03/2025 21:51:33 |
| 342 | 76869 | EVA CARMEN DORADO DOS SANTOS PEDROZA | 14/03/2025 21:57:18 |
| 343 | 76857 | EVA CAROLINA PEDROSA DA SILVA | 14/03/2025 21:46:40 |
| 344 | 76342 | EVANIRA GUEDES | 13/03/2025 21:52:09 |
| 345 | 76220 | EVELLY PORTELA SANTOS | 13/03/2025 15:48:47 |
| 346 | 76024 | EVELY DIÓGENES NASCIMENTO DA SILVA | 13/03/2025 10:48:50 |
| 347 | 76930 | EVELYN CRISTINE MACEDO DA SILVA | 14/03/2025 23:38:55 |
| 348 | 76345 | EVONI CHAGAS DE CASTRO | 13/03/2025 21:58:01 |
| 349 | 76511 | FÁBIA TEMES SILVA | 14/03/2025 13:31:03 |
| 350 | 76178 | FABIELE FELIX GOMES SIPRIANO | 13/03/2025 14:54:16 |
| 351 | 75950 | FABIO LOPES SOUZA | 12/03/2025 17:57:06 |
| 352 | 76221 | FABIO SANTOS MONTEIRO | 13/03/2025 15:50:13 |
| 353 | 76238 | FABRICIO EVERTON BUZATI | 13/03/2025 16:32:26 |
| 354 | 75969 | FABRICIO PEREIRA LOPES | 12/03/2025 20:26:45 |
| 355 | 76889 | FABRICIO RENAN | 14/03/2025 22:32:44 |
| 356 | 76056 | FELIPE LIMA DA SILVA | 13/03/2025 11:50:26 |
| 357 | 76163 | FELIPE MEIRELES DOS SANTOS | 13/03/2025 14:29:14 |
| 358 | 76795 | FELIPE REINALDO FARIAS | 14/03/2025 20:20:17 |
| 359 | 76396 | FELIPE SOARES FRANÇA | 14/03/2025 05:12:23 |
| 360 | 76457 | FERNANDA CRISSIE OLIVEIRA DA SILVA | 14/03/2025 11:00:05 |
| 361 | 75893 | FERNANDA FERREIRA COSTA | 12/03/2025 09:47:41 |
| 362 | 76790 | FERNANDO KAUAN LIMA LEITE | 14/03/2025 20:16:21 |
| 363 | 76179 | FERNANDO SANTOS DO NASCIMENTO | 13/03/2025 14:54:31 |
| 364 | 76256 | FILIPE GABRIEL RAMOS SILVA | 13/03/2025 17:12:34 |
| 365 | 75930 | FLAVIA CRUZ MENDES | 12/03/2025 15:22:15 |
| 366 | 76721 | FLÁVIO MOREIRA DE MOURA | 14/03/2025 17:51:37 |
| 367 | 75798 | FLAVIO SILVA DE OLIVEIRA | 11/03/2025 03:50:29 |
| 368 | 75792 | FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA | 10/03/2025 23:28:32 |
| 369 | 00076063* | FRANCI HARLEM DA SILVA FONSECA | 13/03/2025 12:02:12 |
| 370 | 76341 | FRANCIELE BARBOSA FERNANDES | 13/03/2025 21:51:03 |
| 371 | 76779 | FRANCIELE DE SOUZA LIMA | 14/03/2025 19:49:02 |
| 372 | 76643 | FRANCIELE MENDES FEITOSA | 14/03/2025 16:35:23 |
| 373 | 75727 | FRANCIELEN FERREIRA LEITE | 10/03/2025 13:55:54 |
| 374 | 75770 | FRANCILENE MELO DE SOUZA | 10/03/2025 17:10:17 |
| 375 | 76634 | FRANCINEIS PEREIRA LIMA | 14/03/2025 16:22:07 |
| 376 | 75857 | FRANCISCA CLEA SANTOS TOMÉ | 11/03/2025 17:33:20 |
| 377 | 76893 | FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA | 14/03/2025 22:34:17 |
| 378 | 76318 | FRANCISCA DA SILVA PASSOS | 13/03/2025 20:30:02 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 379 | 76807 | FRANCISCA LUANA RIBEIRO RAMOS | 14/03/2025 20:40:13 |
| 380 | 76505 | FRANCISCO CAMPELO SILVA | 14/03/2025 13:19:37 |
| 381 | 76137 | FRANCISCO CHAGAS DE CARLOS | 13/03/2025 13:55:11 |
| 382 | 76425 | FRANCISCO CHIMENES AMARAL | 14/03/2025 09:39:49 |
| 383 | 76543 | FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA RODRIGUES | 14/03/2025 14:14:50 |
| 384 | 76043 | FRANCISCO EUDES DA SILVA TEIXEIRA | 13/03/2025 11:27:45 |
| 385 | 76025 | FRANCISCO PONTES BRAGA | 13/03/2025 10:49:25 |
| 386 | 76337 | FRANCISMAR FELIX BRAGA | 13/03/2025 21:42:16 |
| 387 | 76357 | FRANKLIN WILLIAN DOMINGUES VITOR | 13/03/2025 22:31:41 |
| 388 | 76740 | GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA | 14/03/2025 18:15:43 |
| 389 | 76817 | GABRIEL FELIPE NUNES DO NASCIMENTO | 14/03/2025 21:04:21 |
| 390 | 76748 | GABRIEL GOIS PEREIRA | 14/03/2025 18:39:29 |
| 391 | 76692 | GABRIEL JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA | 14/03/2025 17:09:15 |
| 392 | 76268 | GABRIEL MOTA BARROSO | 13/03/2025 17:54:30 |
| 393 | 76347 | GABRIEL MOTA BATISTA DA SILVA | 13/03/2025 22:02:22 |
| 394 | 76060 | GABRIEL OLIVEIRA MONTEIRO | 13/03/2025 11:58:31 |
| 395 | 75879 | GABRIEL SANTOS SOUSA | 12/03/2025 06:50:12 |
| 396 | 75728 | GABRIEL SCHUMANN OLIVEIRA | 10/03/2025 13:59:54 |
| 397 | 76036 | GABRIELA INIAN FREITAS CELESTINO | 13/03/2025 11:14:15 |
| 398 | 76886 | GABRIELA PEREIRA FAVARO | 14/03/2025 22:28:38 |
| 399 | 76815 | GABRIELE DO NASCIMENTO MARIA | 14/03/2025 20:58:48 |
| 400 | 75751 | GABRIELE LIMA MENDES | 10/03/2025 15:50:31 |
| 401 | 76709 | GABRIELI LIMA DA SILVA | 14/03/2025 17:35:47 |
| 402 | 76941 | GABRIELLE VICTORIA DE SOUZA FARIAS | 14/03/2025 23:57:24 |
| 403 | 76301 | GABRIELLY DE PAULA FERREIRA | 13/03/2025 19:23:09 |
| 404 | 76616 | GABRIELY OLIVEIRA DOS SANTOS | 14/03/2025 15:54:39 |
| 405 | 76648 | GEANE OLIVEIRA AMORIM | 14/03/2025 16:44:24 |
| 406 | 76590 | GEANE SILVA DE CASTRO | 14/03/2025 15:05:51 |
| 407 | 75796 | GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA | 11/03/2025 00:15:03 |
| 408 | 76417 | GEANINI FERREIRA SOUZA SANTOS | 14/03/2025 09:07:15 |
| 409 | 75949 | GEIMY DA COSTA LOPES CASTRO | 12/03/2025 17:41:55 |
| 410 | 76646 | GEORGE LUCAS RODRIGUES MARTINS | 14/03/2025 16:40:54 |
| 411 | 76720 | GEORRANA LARISSA GONÇALVES DE HOLANDA | 14/03/2025 17:50:32 |
| 412 | 75891 | GEOVAN PEREIRA DA SILVA | 12/03/2025 09:41:09 |
| 413 | 76734 | GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES | 14/03/2025 18:06:58 |
| 414 | 76262 | GEOVANA MARIA MENDES SALVO | 13/03/2025 17:33:17 |
| 415 | 76240 | GEOVANA PAIVA DE ANDRADE | 13/03/2025 16:35:37 |
| 416 | 76499 | GEOVANE OLIVEIRA MONTEIRO PEREIRA | 14/03/2025 13:09:09 |
| 417 | 76867 | GEOVANI SIMPLICIO SILVA | 14/03/2025 21:55:42 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 418 | 76921 | GEOVANNA DAPHINE TELIS RIBEIRO | 14/03/2025 23:20:22 |
| 419 | 75870 | GEOVANNA FRANCISCA RODRIGUES DE ARAUJO | 11/03/2025 21:41:27 |
| 420 | 75729 | GERSICA LAUANE PEDRAZA DO VALE | 10/03/2025 14:01:01 |
| 421 | 76656 | GERSON BEZERRA DE SOUZA | 14/03/2025 16:56:11 |
| 422 | 75815 | GÉSSICA GOMES DA SILVA | 11/03/2025 10:05:12 |
| 423 | 76515 | GILMA DEODATO BARBOSA | 14/03/2025 13:35:32 |
| 424 | 76424 | GILMARA PACHECO DE LIMA | 14/03/2025 09:38:42 |
| 425 | 76274 | GIOVANA CAMILE PARENTE MAIA | 13/03/2025 18:13:41 |
| 426 | 76804 | GIOVANA GRANJEIRO LAVOR | 14/03/2025 20:35:11 |
| 427 | 76801 | GIOVANNA ARAÚJO LUCENA | 14/03/2025 20:29:49 |
| 428 | 76169 | GIOVANNA BARBOSA XIMENES | 13/03/2025 14:39:19 |
| 429 | 76259 | GISELE DO CARMO MONTEIRO | 13/03/2025 17:20:23 |
| 430 | 76730 | GISELE LEMOS DA SILVA | 14/03/2025 18:03:32 |
| 431 | 76926 | GISELE SANTOS NASCIMENTO ALVES | 14/03/2025 23:30:04 |
| 432 | 76767 | GISLANE FERREIRA GONÇALVES | 14/03/2025 19:16:37 |
| 433 | 76353 | GIULIANA DE ALMEIDA BELEM | 13/03/2025 22:26:15 |
| 434 | 76865 | GIVALDO DE JESUS TAVARES | 14/03/2025 21:54:54 |
| 435 | 76551 | GLACÍ NASCIMENTO GÓES | 14/03/2025 14:26:12 |
| 436 | 76469 | GLAUCINEIDE TEIXEIRA MOURA | 14/03/2025 11:24:48 |
| 437 | 76399 | GLEICIANE TAVARES DA SILVA | 14/03/2025 06:19:50 |
| 438 | 76117 | GLEICIELLI MARIA DE OLIVEIRA | 13/03/2025 13:24:00 |
| 439 | 75810 | GLEICY LORRANA TRINDADE MONTEIRO | 11/03/2025 09:11:49 |
| 440 | 76016 | GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS | 13/03/2025 10:08:22 |
| 441 | 76113 | GLENDA DO CARMO SILVA LOPES | 13/03/2025 13:08:29 |
| 442 | 76322 | GLEYCIANE SILVA DE FRANÇA | 13/03/2025 20:52:02 |
| 443 | 76324 | GRAZIELLY MORAES LIMA | 13/03/2025 20:59:00 |
| 444 | 76526 | GREGORI HENRIQUE LIMA PINTO | 14/03/2025 13:54:23 |
| 445 | 76225 | GREICIANE MARQUES DE SOUZA | 13/03/2025 15:54:56 |
| 446 | 76007 | GREISON BARROS TEIXEIRA | 13/03/2025 08:59:47 |
| 447 | 76718 | GREYCE KELY CARDOSO DOS SANTOS | 14/03/2025 17:49:41 |
| 448 | 00075994* | GUILHERME SUSSUARNA TERRA | 12/03/2025 23:01:51 |
| 449 | 75806 | GUSTAVO HENRIQUE NERY | 11/03/2025 08:46:07 |
| 450 | 75768 | GUSTAVO LAMARÃO PORCIDONIO | 10/03/2025 17:09:09 |
| 451 | 76877 | GUSTAVO NUNES PARENTE | 14/03/2025 22:15:05 |
| 452 | 76593 | GUSTAVO SILVA VIEIRA | 14/03/2025 15:11:31 |
| 453 | 76191 | HELAYNE BEATRIZ MARTINS ALMEIDA | 13/03/2025 15:14:45 |
| 454 | 75884 | HELEN ARAÚJO DE FREITAS | 12/03/2025 08:17:37 |
| 455 | 76252 | HELEN CAROLINE MEDEIROS DA SILVA | 13/03/2025 17:06:53 |
| 456 | 76132 | HELEN CRISTINA DE JESUS | 13/03/2025 13:46:36 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 457 | 75804 | HELEN RENA ALMEIDA CRUZ | 11/03/2025 08:10:52 |
| 458 | 76211 | HENDIE SUSAN GOMES CUELLAR | 13/03/2025 15:41:41 |
| 459 | 76899 | HENRIQUE ALISSON PEREIRA AZEVEDO | 14/03/2025 22:45:03 |
| 460 | 76182 | HENRIQUE SILVA DE SOUSA | 13/03/2025 15:04:09 |
| 461 | 76257 | HENRIQUE SPANAMBERG SOUZA | 13/03/2025 17:16:33 |
| 462 | 76480 | HERTON NASCIMENTO CAVALCANTE | 14/03/2025 12:09:02 |
| 463 | 75887 | HIERLEIANNE RAIADRO | 12/03/2025 08:58:53 |
| 464 | 00076741* | HIGINO PEREIRA DA SILVA NETO | 14/03/2025 18:16:24 |
| 465 | 75975 | HILLQUIAS MONTEIRO MOREIRA | 12/03/2025 21:13:34 |
| 466 | 76194 | HILTON MENEZES DE OLIVEIRA | 13/03/2025 15:21:43 |
| 467 | 76773 | IANNE VICTÓRIA DE FRANÇA CARVALHO | 14/03/2025 19:28:01 |
| 468 | 75777 | IARA CRUZ E SILVA | 10/03/2025 18:37:51 |
| 469 | 76441 | IASMIN JUSTINIANO DE ARAÚJO | 14/03/2025 10:13:39 |
| 470 | 75831 | ICARO PONTHIELLE DE SOUZA OLIVEIRA | 11/03/2025 11:33:27 |
| 471 | 76940 | ÍCARO SILVA DE ARAÚJO | 14/03/2025 23:56:49 |
| 472 | 76273 | IDALEIA UMBELINO DA SILVA | 13/03/2025 18:13:06 |
| 473 | 75758 | IDALINA TEÓFILO PEREIRA MORAIS | 10/03/2025 16:22:21 |
| 474 | 76835 | IGOR ALEXSANDER PAREDES BRAGA | 14/03/2025 21:15:59 |
| 475 | 76635 | IHAGO ARAÚJO DEVENS | 14/03/2025 16:24:15 |
| 476 | 76232 | INEDE OLIVEIRA DE VASCONCELOS CAMPOS | 13/03/2025 16:14:14 |
| 477 | 76400 | INGRID VIEIRA DE OLIVEIRA | 14/03/2025 07:25:05 |
| 478 | 76858 | INGRID YASMIN DE ARAÚJO BATISTA | 14/03/2025 21:48:07 |
| 479 | 75938 | INGRIDE CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS | 12/03/2025 16:07:14 |
| 480 | 76837 | IOHANA PEREIRA ALVES | 14/03/2025 21:17:02 |
| 481 | 76443 | ISABELA PINHEIRO DA SILVA | 14/03/2025 10:30:15 |
| 482 | 75755 | ISABELLY RANARA FERREIRA DANTAS | 10/03/2025 16:09:29 |
| 483 | 76626 | ISABELLY RODRIGUES BULHOSA | 14/03/2025 16:07:50 |
| 484 | 75780 | ISADORA DE SOUZA ALENCAR BRANDÃO | 10/03/2025 19:21:41 |
| 485 | 75977 | ISADORA MICAELA GOMES DE AGUIAR | 12/03/2025 21:22:47 |
| 486 | 75855 | ISAINA ARAÚJO RIBEIRO OLIVEIRA | 11/03/2025 17:25:51 |
| 487 | 76329 | ISAQUE SOARES DA SILVA | 13/03/2025 21:18:09 |
| 488 | 76911 | ISMAEL DA ROCHA CASTRO | 14/03/2025 23:06:23 |
| 489 | 75838 | ISRAEL FARIAS CHAVES | 11/03/2025 13:37:06 |
| 490 | 76093 | ITALA VITORIA NOGUEIRA CALILL ZIMMERMANN | 13/03/2025 12:38:14 |
| 491 | 76427 | ITALO ROBERTO VITALINO SILVA | 14/03/2025 09:43:52 |
| 492 | 76054 | IURI VENCESLAU TEIXEIRA DA SILVA | 13/03/2025 11:48:19 |
| 493 | 76806 | IVANETE VENTURA BRAGA PAULO | 14/03/2025 20:36:41 |
| 494 | 76162 | IVETE GOMES DA SILVA | 13/03/2025 14:29:01 |
| 495 | 76782 | IZABELLA CASTRO DE OLIVEIRA | 14/03/2025 19:54:58 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 496 | 76248 | JACKESON DA SILVA OLIVEIRA | 13/03/2025 16:53:06 |
| 497 | 76725 | JADERSON MATHEUS DE OLIVEIRA NERY | 14/03/2025 18:00:41 |
| 498 | 75840 | JAINARA ARRUDA DE LIMA MELO | 11/03/2025 14:15:10 |
| 499 | 76287 | JAIRO DOS SANTOS PEREIRA | 13/03/2025 18:52:55 |
| 500 | 76903 | JAMERSON DE OLIVEIRA NERY | 14/03/2025 22:56:51 |
| 501 | 75774 | JAMILY PAES DE SOUZA | 10/03/2025 18:00:37 |
| 502 | 76703 | JANAÍNA FABRINE MADEIRA ROCHA | 14/03/2025 17:24:15 |
| 503 | 76346 | JANAINA SOARES LIMA | 13/03/2025 21:59:25 |
| 504 | 76712 | JANETE PEIXE PEREIRA | 14/03/2025 17:39:36 |
| 505 | 76716 | JANICELENA DA SILVA CUELHAS | 14/03/2025 17:46:51 |
| 506 | 76744 | JANYNE CHALENDER FERREIRA DE MEIRA BORIN | 14/03/2025 18:26:47 |
| 507 | 75992 | JAQUELINE CAVALCANTE DE FREITAS | 12/03/2025 22:44:21 |
| 508 | 76913 | JAQUELINE GOMES DOS SANTOS | 14/03/2025 23:07:08 |
| 509 | 76823 | JAQUELINE MALTA RIBEIRO | 14/03/2025 21:09:03 |
| 510 | 76530 | JAQUELINE PASSOS LIMA | 14/03/2025 13:56:58 |
| 511 | 76170 | JAYMISON GUILHERME DA SILVA CARACARA | 13/03/2025 14:41:15 |
| 512 | 75881 | JAYNE LEOCÁDIO LIMA | 12/03/2025 08:06:05 |
| 513 | 76745 | JENIFER GONÇALVES MEDEIROS | 14/03/2025 18:27:24 |
| 514 | 76114 | JENNIFER PATRICIA MENEZES DA SILVA | 13/03/2025 13:15:46 |
| 515 | 76305 | JEOVANA PRESTES PASSOS | 13/03/2025 19:34:13 |
| 516 | 76131 | JEOVANICE MARIA FERREIRA DINIZ | 13/03/2025 13:42:31 |
| 517 | 76215 | JEREMIAS DA SILVA REINA | 13/03/2025 15:45:53 |
| 518 | 75743 | JÉSSICA ACIOLE GOMES | 10/03/2025 15:10:56 |
| 519 | 75834 | JÉSSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA | 11/03/2025 12:44:01 |
| 520 | 75829 | JÉSSICA BANDEIRA SILVA | 11/03/2025 11:24:08 |
| 521 | 76566 | JESSICA CRISTINA BARBOSA VIEIRA | 14/03/2025 14:44:21 |
| 522 | 76261 | JESSICA FERNANDA PAULINO NASCIMENTO | 13/03/2025 17:32:33 |
| 523 | 76122 | JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA | 13/03/2025 13:35:01 |
| 524 | 76105 | JÉSSICA SOUZA DA SILVA CAVALCANTE | 13/03/2025 12:57:49 |
| 525 | 76447 | JÉSSICA VALE DOS SANTOS | 14/03/2025 10:46:30 |
| 526 | 76924 | JESSICA VIEIRA GOMES | 14/03/2025 23:26:05 |
| 527 | 76493 | JESUEL DA SILVA AZEVEDO | 14/03/2025 12:51:43 |
| 528 | 76271 | JHOLINTON SENA MOLINO | 13/03/2025 18:03:04 |
| 529 | 76583 | JHON JETSON DE SOUZA GOMES | 14/03/2025 14:58:55 |
| 530 | 76142 | JHONATA CENA AGUILERA | 13/03/2025 14:03:57 |
| 531 | 75873 | JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA | 11/03/2025 22:58:42 |
| 532 | 76891 | JHULY RAMOS GONÇALVES | 14/03/2025 22:33:04 |
| 533 | 76884 | JOAO ARTHUR FONSECA DE OLIVEIRA | 14/03/2025 22:25:59 |
| 534 | 00076647* | JOÃO DANIEL SOARES PASTORINI | 14/03/2025 16:42:50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 535 | 76829 | JOÃO GABRIEL BRAGA | 14/03/2025 21:13:28 |
| 536 | 76136 | JOÃO LUCAS FARIAS DA SILVA | 13/03/2025 13:53:07 |
| 537 | 75802 | JOÃO MIGUEL GALVÃO FERRAZ | 11/03/2025 08:06:57 |
| 538 | 75897 | JOÃO PAULO ALVES DO NASCIMENTO | 12/03/2025 10:24:33 |
| 539 | 75967 | JOÃO PEDRO BEZERRA DE LAVOR | 12/03/2025 20:19:26 |
| 540 | 76743 | JOÃO VÍCTOR DE OLIVEIRA SOUSA | 14/03/2025 18:21:57 |
| 541 | 76295 | JOÃO VITOR CARDOSO PEREIRA | 13/03/2025 19:08:16 |
| 542 | 75993 | JOÃO VITOR DOS SANTOS | 12/03/2025 22:53:55 |
| 543 | 76742 | JOÃO VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA BARROS | 14/03/2025 18:17:14 |
| 544 | 76229 | JOAO VITOR SORIANO TORRES | 13/03/2025 16:08:43 |
| 545 | 76854 | JOAO VITOR SOUSA FERREIRA | 14/03/2025 21:42:46 |
| 546 | 76710 | JOAQUIM VINICIUS MARINHO DO NASCIMENTO PRADO | 14/03/2025 17:39:31 |
| 547 | 75852 | JOEL DE LIMA BARRETO | 11/03/2025 16:54:49 |
| 548 | 76820 | JOELMA VIEIRA DA SILVA | 14/03/2025 21:06:12 |
| 549 | 75906 | JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA | 12/03/2025 11:41:01 |
| 550 | 76687 | JORDÂNIA NEVES MONTEIRO | 14/03/2025 17:03:42 |
| 551 | 75856 | JOSÉ BARROS | 11/03/2025 17:27:21 |
| 552 | 75982 | JOSÉ CARLOS DE JESUS DA SILVA | 12/03/2025 21:41:44 |
| 553 | 76831 | JOSEMILSOM DA COSTA BARROS | 14/03/2025 21:14:27 |
| 554 | 76809 | JOSIANE SOARES NUNES | 14/03/2025 20:45:39 |
| 555 | 76910 | JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS | 14/03/2025 23:04:48 |
| 556 | 76015 | JOSIAS DO NASCIMENTO TEIXEIRA | 13/03/2025 10:05:19 |
| 557 | 75752 | JOSICLEIDE PASDOS DE MELO CAMPELO | 10/03/2025 15:58:58 |
| 558 | 76009 | JOSIRENE SOUZA FERREIRA | 13/03/2025 09:07:51 |
| 559 | 76317 | JOYCE FAGUNDES SOUZA | 13/03/2025 20:24:48 |
| 560 | 76769 | JUAREZ BONIFACIO MARINHO | 14/03/2025 19:22:11 |
| 561 | 75828 | JUCILENE BINO DOS SANTOS | 11/03/2025 11:22:41 |
| 562 | 75931 | JULHA CRISTINE PEREIRA GIBRAN MENDES | 12/03/2025 15:38:14 |
| 563 | 75911 | JULIA ALVES FARIAS | 12/03/2025 12:09:54 |
| 564 | 75739 | JULIA CORESMA PEREIRA | 10/03/2025 15:01:26 |
| 565 | 75957 | JÚLIA CRISTINA DOS SANTOS DE AGUIAR | 12/03/2025 18:37:54 |
| 566 | 76234 | JULIA PAIVA DE ANDRADE | 13/03/2025 16:20:27 |
| 567 | 76389 | JULIA RAFAELY OLIVEIRA GONCALVES FERREIRA | 14/03/2025 00:48:42 |
| 568 | 76552 | JULIAN ALVES DE QUEIROZ | 14/03/2025 14:27:11 |
| 569 | 75915 | JULIANA ALVES DOS SANTOS | 12/03/2025 12:25:47 |
| 570 | 76286 | JULIANA CALIXTO ALMEIDA ALVES RODRIGUES | 13/03/2025 18:50:23 |
| 571 | 76383 | JULIANA MELLO SENA STREIT | 14/03/2025 00:00:55 |
| 572 | 75833 | JULIANA VAZ CAVALCANTE DA SILVA | 11/03/2025 12:18:33 |
| 573 | 76102 | JULIANE IVINY MAGNO COSTA | 13/03/2025 12:53:06 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 574 | 76279 | JULIANE SOUSA FERREIRA | 13/03/2025 18:25:24 |
| 575 | 76564 | JULLY RAY LACERDA DE SOUZA | 14/03/2025 14:42:18 |
| 576 | 76875 | JUSILENE BRAGA RAMOS | 14/03/2025 22:10:45 |
| 577 | 75858 | KAIO SILVA FOLHA | 11/03/2025 17:48:57 |
| 578 | 76124 | KALINE NICOLE VEIGA MEDEIROS | 13/03/2025 13:36:01 |
| 579 | 76360 | KAMILA ANDERSON FONSECA | 13/03/2025 22:38:55 |
| 580 | 76868 | KAREN BEATRIZ ÁVILA GOMES | 14/03/2025 21:55:43 |
| 581 | 76928 | KAREN CRISTINA SILVA VIEIRA | 14/03/2025 23:36:28 |
| 582 | 76548 | KAREN VITÓRIA CRUZ DE OLIVEIRA | 14/03/2025 14:19:58 |
| 583 | 76415 | KARILANY CHAVES MACHADO | 14/03/2025 09:00:45 |
| 584 | 76046 | KARINA CARDOSO DIBBERN | 13/03/2025 11:28:42 |
| 585 | 76909 | KARINA GOMES DE CASTRO | 14/03/2025 23:03:16 |
| 586 | 76934 | KARINE RODRIGUES DE AZEVEDO | 14/03/2025 23:41:32 |
| 587 | 76932 | KARINY MATOS REBOUÇAS | 14/03/2025 23:40:14 |
| 588 | 76094 | KARLA BORGES DE SOUZA | 13/03/2025 12:39:24 |
| 589 | 75978 | KARLA D. LOBO GOMES | 12/03/2025 21:24:54 |
| 590 | 76840 | KAROLINE DE SÁ MAIA | 14/03/2025 21:21:58 |
| 591 | 76805 | KAROLINE MACIEL VEIGA DE ALMEIDA | 14/03/2025 20:36:19 |
| 592 | 76421 | KAROLINY DE MOURA LENZ | 14/03/2025 09:25:21 |
| 593 | 76474 | KAROLLINE COSTA FERREIRA | 14/03/2025 11:41:14 |
| 594 | 76582 | KATIA DINIZ TORRES | 14/03/2025 14:57:10 |
| 595 | 76089 | KÁTIA SILVIA VALMORBIDA LACERDA | 13/03/2025 12:35:50 |
| 596 | 76488 | KAUÃ ESTEPHANO DA SILVA FREITAS RAIZ | 14/03/2025 12:42:02 |
| 597 | 76786 | KAUÃ GUILHERME | 14/03/2025 20:07:12 |
| 598 | 76292 | KAUA VICTOR LIMA BOTELHO | 13/03/2025 18:58:38 |
| 599 | 76123 | KAUAN SILVA DE OLIVEIRA | 13/03/2025 13:35:29 |
| 600 | 75999 | KAUANNY REBECA GONÇALVES PEREIRA | 12/03/2025 23:22:41 |
| 601 | 76824 | KAUÊ CARVALHO DALCORTIVO | 14/03/2025 21:09:42 |
| 602 | 75725 | KAUE VITOR MIRANDA PINTO | 10/03/2025 13:48:05 |
| 603 | 75963 | KELCILANNE GUIMARÃES DOS SANTOS | 12/03/2025 19:30:16 |
| 604 | 76719 | KELCILENE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA | 14/03/2025 17:50:30 |
| 605 | 76595 | KELLY DA SILVA SOUZA | 14/03/2025 15:15:44 |
| 606 | 75835 | KELLY LEIGUE CABREIRA | 11/03/2025 12:44:19 |
| 607 | 75772 | KÉSIA RIBEIRO DA SENSÃO | 10/03/2025 17:37:30 |
| 608 | 76297 | KETLEN ALVES FROTA | 13/03/2025 19:14:15 |
| 609 | 76193 | KETLEN KEZIA OLIVEIRA SOUZA | 13/03/2025 15:20:29 |
| 610 | 76826 | KETLIANE GOMES DA SILVA | 14/03/2025 21:10:14 |
| 611 | 76430 | KEYLA DE FREITAS DE OLIVEIRA | 14/03/2025 09:46:43 |
| 612 | 75723 | KEYLA REGINA DE VARGAS PINTO | 10/03/2025 10:32:41 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 613 | 76747 | KIARA CHAVES ARAÚJO | 14/03/2025 18:35:23 |
| 614 | 76344 | KLEYSON DE OLIVEIRA MARCELINO CARVALHO ZAMORA | 13/03/2025 21:56:24 |
| 615 | 76188 | KLINGER PIRES DE OLIVEIRA | 13/03/2025 15:11:17 |
| 616 | 75742 | LAIANE SILVA DOS SANTOS LIMA | 10/03/2025 15:10:23 |
| 617 | 76138 | LAÍS MAYARA OLIVEIRA BATISTA | 13/03/2025 13:56:27 |
| 618 | 76083 | LAIS RHILA FRANCO MARINHO OLIVEIRA | 13/03/2025 12:30:38 |
| 619 | 75892 | LAÍSA FERREIRA SODRÉ | 12/03/2025 09:46:23 |
| 620 | 75841 | LAIZA VALÉRIA BASTOS ARAÚJO | 11/03/2025 14:21:52 |
| 621 | 75925 | LARISSA AZEVEDO SILVA | 12/03/2025 14:59:32 |
| 622 | 76403 | LARISSA BATISTA MARINHO | 14/03/2025 08:19:03 |
| 623 | 76621 | LARISSA BATISTA PEREIRA | 14/03/2025 16:01:31 |
| 624 | 00076412* | LARISSA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS | 14/03/2025 08:46:05 |
| 625 | 76472 | LARISSA CARDOSO ROJAS | 14/03/2025 11:36:37 |
| 626 | 76143 | LARISSA DE SOUZA DIAS DOS SANTOS | 13/03/2025 14:05:21 |
| 627 | 76828 | LARISSA DELMONDES DA SILVA | 14/03/2025 21:12:43 |
| 628 | 76908 | LARISSA KAMILA PEREIRA DE CASTRO | 14/03/2025 23:01:48 |
| 629 | 76904 | LARISSA LAURA LOPES | 14/03/2025 22:56:59 |
| 630 | 76510 | LARISSA MELO DE LIMA | 14/03/2025 13:29:05 |
| 631 | 76462 | LAUANA DOS SANTOS ROMÃO | 14/03/2025 11:07:50 |
| 632 | 76777 | LAURA BEATRIZ BORGES RODRIGUES | 14/03/2025 19:43:14 |
| 633 | 76855 | LAURA COUTINHO PORTELA | 14/03/2025 21:45:22 |
| 634 | 76147 | LAURA LOPES MACIEL COSTA | 13/03/2025 14:09:44 |
| 635 | 76880 | LAURA RAFAELA MARQUES VIEIRA | 14/03/2025 22:20:21 |
| 636 | 76096 | LAURA VICTÓRIA REIS CABRAL | 13/03/2025 12:40:23 |
| 637 | 76774 | LÉA VENÂNCIO PIMENTEL | 14/03/2025 19:34:20 |
| 638 | 76005 | LEANDRA LAMARAO LEAL | 13/03/2025 07:53:01 |
| 639 | 75753 | LEANDRO BARROS DA SILVA | 10/03/2025 16:01:05 |
| 640 | 76711 | LEANDRO RODRIGUES CAETANO | 14/03/2025 17:39:35 |
| 641 | 75889 | LEDA DE OLIVEIRA SILVA | 12/03/2025 09:28:13 |
| 642 | 76473 | LEILA ISABEL DA SILVA | 14/03/2025 11:37:04 |
| 643 | 76348 | LEILIANE NUNES DOS SANTOS | 13/03/2025 22:10:11 |
| 644 | 76498 | LENI SOUZA DE ASSIS CERQUEIRA | 14/03/2025 13:06:11 |
| 645 | 76876 | LENICE OLIVEIRA MACEDO | 14/03/2025 22:13:28 |
| 646 | 75853 | LEONARDO BENTES CARDOSO DE AMORIM | 11/03/2025 17:13:33 |
| 647 | 76355 | LEONARDO CASTRO NOVAES | 13/03/2025 22:27:12 |
| 648 | 75990 | LEONARDO FREITAS AGUIAR ARAUJO | 12/03/2025 22:18:10 |
| 649 | 76633 | LEONARDO LOBO DA SILVA | 14/03/2025 16:21:02 |
| 650 | 76436 | LEONE DO NASCIMENTO MARTINEZ | 14/03/2025 10:03:05 |
| 651 | 76153 | LEONILDO CHAVES NEVES | 13/03/2025 14:22:41 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 652 | 76112 | LETICIA CAROLINA ROCHA DA SILVA | 13/03/2025 13:08:21 |
| 653 | 76527 | LETÍCIA FERNANDA BARBOSA AMORIM | 14/03/2025 13:54:48 |
| 654 | 75956 | LETÍCIA FERREIRA PANTOJA | 12/03/2025 18:31:23 |
| 655 | 76244 | LETÍCIA GABRIELY NUNES BARROS | 13/03/2025 16:40:59 |
| 656 | 75843 | LETICIA GOMES MELO | 11/03/2025 14:29:14 |
| 657 | 76044 | LETÍCIA MARTINS MEDEIROS DE LIMA | 13/03/2025 11:27:56 |
| 658 | 75847 | LETÍCIA VITÓRIA GOMES DOS SANTOS | 11/03/2025 15:21:40 |
| 659 | 76753 | LICIE FERNANDA BENTO DOS SANTOS | 14/03/2025 18:47:06 |
| 660 | 75818 | LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO | 11/03/2025 10:29:39 |
| 661 | 76450 | LIDIA CLARINDO DE SOUZA NETA | 14/03/2025 10:51:13 |
| 662 | 76189 | LIDIA MAXIMO PINHEIRO | 13/03/2025 15:12:42 |
| 663 | 76361 | LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS | 13/03/2025 22:40:03 |
| 664 | 76917 | LIDIANE PEREIRA DA SILVLIA | 14/03/2025 23:11:56 |
| 665 | 76175 | LIDIANE SANTOS MONTEIRO | 13/03/2025 14:52:21 |
| 666 | 76095 | LILIAN LEONCIO TOMÉ DE SOUSA | 13/03/2025 12:39:29 |
| 667 | 75928 | LILIAN MONTEIRO DA GUARDA | 12/03/2025 15:11:14 |
| 668 | 76352 | LILIANE PEREIRA DA COSTA | 13/03/2025 22:23:13 |
| 669 | 76766 | LILIANE SOARES DA SILVA | 14/03/2025 19:16:26 |
| 670 | 76544 | LINDAMARIS PATRICIA DA SILVA NONATO | 14/03/2025 14:17:18 |
| 671 | 76778 | LIULDES SUELEN DUARTE VELASCO | 14/03/2025 19:47:09 |
| 672 | 76255 | LÍVIA DA SILVA PEREIRA | 13/03/2025 17:10:14 |
| 673 | 75946 | LÍVIA MONTEIRO CORREIA | 12/03/2025 16:50:04 |
| 674 | 76272 | LORENA KAROLINE DO NASCIMENTO FRANÇA | 13/03/2025 18:12:57 |
| 675 | 76771 | LORENA LEAL GUIMARÃES | 14/03/2025 19:26:40 |
| 676 | 76365 | LORRANA DOS SANTOS REIS | 13/03/2025 22:43:48 |
| 677 | 76058 | LORRAYNNE BENEDITA SANTOS ROSSI | 13/03/2025 11:56:16 |
| 678 | 76310 | LOURDES MARTINS DE OLIVEIRA | 13/03/2025 20:02:53 |
| 679 | 76503 | LOURRANE COSTA DE SOUZA | 14/03/2025 13:16:55 |
| 680 | 76622 | LUAN FERREIRA DE ARAÚJO | 14/03/2025 16:03:03 |
| 681 | 76833 | LUANA CAROLINE DA SILVA | 14/03/2025 21:15:25 |
| 682 | 76514 | LUANA FERREIRA DE ARAÚJO | 14/03/2025 13:34:58 |
| 683 | 75968 | LUANA MARIETA DOS SANTOS GOMES | 12/03/2025 20:20:08 |
| 684 | 76002 | LUANA NASCIMENTO PEREIRA | 12/03/2025 23:54:45 |
| 685 | 75823 | LUANA SILVA FERREIRA | 11/03/2025 11:01:50 |
| 686 | 75903 | LUCAS ALVES DE SOUZA | 12/03/2025 10:59:54 |
| 687 | 76478 | LUCAS AMARANTES DO NASCIMENTO | 14/03/2025 12:06:19 |
| 688 | 76100 | LUCAS BENEDITO BEZERRA DA SILVA | 13/03/2025 12:49:32 |
| 689 | 76017 | LUCAS CHAVES DOS SANTOS | 13/03/2025 10:09:48 |
| 690 | 76233 | LUCAS DAVI DE LIMA NOGUEIRA | 13/03/2025 16:19:58 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 691 | 00075782* | LUCAS EDUARDO MARTINS DA ROCHA | 10/03/2025 20:43:17 |
| 692 | 75985 | LUCAS HENRIQUE BEZERRA DE LAVOR | 12/03/2025 21:52:32 |
| 693 | 76303 | LUCAS ITIEL BRAGA DE CARVALHO | 13/03/2025 19:32:52 |
| 694 | 75997 | LUCAS LOPES DUARTE | 12/03/2025 23:15:51 |
| 695 | 76413 | LUCAS MACHADO THOMAS | 14/03/2025 08:46:40 |
| 696 | 75941 | LUCAS MATEUS BELEM DOS SANTOS TAVARES | 12/03/2025 16:23:52 |
| 697 | 76378 | LUCAS TAVARES DA SILVA | 13/03/2025 23:34:01 |
| 698 | 76632 | LUCIA MUNIZ BEZERRA | 14/03/2025 16:18:52 |
| 699 | 75845 | LUCIANA CORIOLANO DOS SANTOS | 11/03/2025 15:07:38 |
| 700 | 76836 | LUCIANA FREIRE DO VALE ROCA | 14/03/2025 21:16:49 |
| 701 | 76315 | LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO RODRIGUES | 13/03/2025 20:17:34 |
| 702 | 76509 | LUCIANE CABRAL CARVALHO ALVES | 14/03/2025 13:26:56 |
| 703 | 76445 | LUCIANE DA SILVA FLORES | 14/03/2025 10:31:42 |
| 704 | 76013 | LUCIANE FREITAS AMBROZIO | 13/03/2025 09:29:05 |
| 705 | 76578 | LUCICLÉIA BARBOSA FERNANDES | 14/03/2025 14:53:44 |
| 706 | 75766 | LUCICLEIA SOUZA FRANCA | 10/03/2025 17:05:07 |
| 707 | 76266 | LUCIENE FERREIRA BELARMINO | 13/03/2025 17:50:51 |
| 708 | 76575 | LUCILÉIA FERREIRA CABRAL | 14/03/2025 14:49:16 |
| 709 | 75962 | LUCILENE DE SOUZA PACO | 12/03/2025 19:20:25 |
| 710 | 76827 | LUCINALDO SILVA GOMES | 14/03/2025 21:11:42 |
| 711 | 76040 | LUCINEY DA SILVA VIDAL EDUARDO | 13/03/2025 11:22:48 |
| 712 | 76456 | LUDMILA BATISTA DOS SANTOS | 14/03/2025 10:59:21 |
| 713 | 76166 | LUIS HENRIQUE SOUZA DE ALMEIDA | 13/03/2025 14:32:12 |
| 714 | 76715 | LUIZ FELIPE MILHOMEM SILVA | 14/03/2025 17:45:16 |
| 715 | 76197 | LUIZ HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES | 13/03/2025 15:26:21 |
| 716 | 76227 | LUIZ MIGUEL RODRIGUES ALMEIDA | 13/03/2025 16:06:50 |
| 717 | 76226 | LUIZA HELENA SILVA DOS SANTOS | 13/03/2025 16:00:53 |
| 718 | 76371 | LUMA DE OLIVEIRA LIMA MOURA | 13/03/2025 23:11:28 |
| 719 | 76269 | MAGDA DE ALMEIDA DOS REIS | 13/03/2025 17:55:19 |
| 720 | 75880 | MAGDA ROBERTA BARBOSA DA SILVA | 12/03/2025 07:57:57 |
| 721 | 76888 | MAIANA JOICE FERNANDE DE LIMA | 14/03/2025 22:30:11 |
| 722 | 75811 | MAIARA HITZSCHIKI DOURADO DOS REIS | 11/03/2025 09:12:09 |
| 723 | 76803 | MAINA JOSIELE FERREIRA ANDRADE | 14/03/2025 20:34:30 |
| 724 | 75996 | MAIRA VALENTE PEREIRA | 12/03/2025 23:13:43 |
| 725 | 76706 | MANOEL EVANDRO RODRIGUES PEREIRA | 14/03/2025 17:32:37 |
| 726 | 76343 | MANOELA BONFIM MENDES | 13/03/2025 21:56:16 |
| 727 | 76528 | MANOELY SOARES NEVES | 14/03/2025 13:54:50 |
| 728 | 76029 | MARCELA ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES | 13/03/2025 11:04:40 |
| 729 | 76333 | MARCELO HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA CASTRO | 13/03/2025 21:20:50 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 730 | 76381 | MARCELO RODRIGUES DE SOUZA | 13/03/2025 23:41:14 |
| 731 | 76092 | MÁRCIA ALMEIDA FREIRE | 13/03/2025 12:37:44 |
| 732 | 76309 | MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA | 13/03/2025 20:01:52 |
| 733 | 76283 | MARCIELE CRISTINA LEITE AMARAL | 13/03/2025 18:43:21 |
| 734 | 76379 | MÁRCIO FERNANDES DE AGUIAR | 13/03/2025 23:35:12 |
| 735 | 00076067* | MÁRCIO FERREIRA | 13/03/2025 12:08:54 |
| 736 | 76207 | MÁRCIO SANTANA LEITE | 13/03/2025 15:40:17 |
| 737 | 75797 | MARCOS ALMEIDA DE HOLLANDA | 11/03/2025 00:33:31 |
| 738 | 00076091* | MARCOS ALVES CARVALHEIRO | 13/03/2025 12:37:32 |
| 739 | 76784 | MARCOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS | 14/03/2025 20:04:14 |
| 740 | 76896 | MARIA ALICYA ARAÚJO FERNANDES | 14/03/2025 22:39:13 |
| 741 | 75859 | MARIA ANTONIA BRITO ALVES | 11/03/2025 19:17:14 |
| 742 | 76159 | MARIA ANTÔNIA GOES MACHADO | 13/03/2025 14:26:07 |
| 743 | 76149 | MARIA APARECIDA BRITO MORENO | 13/03/2025 14:10:34 |
| 744 | 75851 | MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO | 11/03/2025 16:43:37 |
| 745 | 76340 | MARIA CLEANE DO VALE BARRETO | 13/03/2025 21:49:26 |
| 746 | 76535 | MARIA CRIS PEREIRA LEAL | 14/03/2025 14:05:09 |
| 747 | 76490 | MARIA DAS DORES ALMEIDA FERREIRA | 14/03/2025 12:49:09 |
| 748 | 76920 | MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA | 14/03/2025 23:16:18 |
| 749 | 76298 | MARIA DE FATIMA ROMERO MUNIZ | 13/03/2025 19:15:29 |
| 750 | 76628 | MARIA DE JESUS PEREIRA SOARES SILVA | 14/03/2025 16:12:24 |
| 751 | 76330 | MARIA EDUARDA ARAÚJO TOMÉ | 13/03/2025 21:18:47 |
| 752 | 75801 | MARIA EDUARDA BARROSO LOPES | 11/03/2025 07:48:31 |
| 753 | 76468 | MARIA EDUARDA CORCINO SIMAN | 14/03/2025 11:19:37 |
| 754 | 76482 | MARIA EDUARDA DA SILVA MARTINS | 14/03/2025 12:21:38 |
| 755 | 76235 | MARIA EDUARDA DE SÁ COREAS | 13/03/2025 16:26:29 |
| 756 | 75767 | MARIA EDUARDA NORMANDO DE LIMA | 10/03/2025 17:05:55 |
| 757 | 75761 | MARIA EDUARDA REIS AGUIAR | 10/03/2025 16:47:35 |
| 758 | 76914 | MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO | 14/03/2025 23:07:19 |
| 759 | 76204 | MARIA FALCAO DA SILVA | 13/03/2025 15:39:14 |
| 760 | 76335 | MARIA FRANCISCA SILVA SOUZA | 13/03/2025 21:29:45 |
| 761 | 76387 | MARIA GABRIELA LIMA BRITO | 14/03/2025 00:44:17 |
| 762 | 76199 | MARIA GORETTY ROQUE KURODA | 13/03/2025 15:29:47 |
| 763 | 76419 | MARIA JULIA IZIDRO DE SOUZA DA SILVA | 14/03/2025 09:21:19 |
| 764 | 00076431* | MARIA LUCIMA DIAS DE LIMA | 14/03/2025 09:47:28 |
| 765 | 76000 | MARIA LUÍSA MACEDO FERNANDES CORDEIRO | 12/03/2025 23:43:52 |
| 766 | 76937 | MARIA MEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 14/03/2025 23:46:25 |
| 767 | 76572 | MARIA VITÓRIA GOMES DE SOUZA | 14/03/2025 14:48:16 |
| 768 | 76695 | MARIANA DE JESUS PEREIRA NEVES | 14/03/2025 17:13:27 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 769 | 76717 | MARILANGELA RAMOS | 14/03/2025 17:48:05 |
| 770 | 75860 | MARINA DE SOUZA DO LAGO | 11/03/2025 19:20:22 |
| 771 | 75900 | MARINA LINO GONÇALVES | 12/03/2025 10:40:18 |
| 772 | 75839 | MARINEIDE LOPES SANTOS | 11/03/2025 13:47:08 |
| 773 | 76529 | MARINES MACHADO SANTOS BLAIA | 14/03/2025 13:56:27 |
| 774 | 76768 | MARINILDA ABREU LIMA ANDRADE | 14/03/2025 19:17:07 |
| 775 | 76517 | MARIO ROBERTO PEREIRA DE LIMA | 14/03/2025 13:35:58 |
| 776 | 75898 | MARLY ALVES RIBEIRO | 12/03/2025 10:28:37 |
| 777 | 76597 | MARTA ALMEIDA MACHADO | 14/03/2025 15:18:55 |
| 778 | 75785 | MARTA JULIA DE ARAUJO LIMA | 10/03/2025 21:30:17 |
| 779 | 76158 | MARXA HORTÊNCIA MIRANDA SILVA | 13/03/2025 14:25:49 |
| 780 | 76895 | MARY RAYANE CAVALCANTE QUEIROZ | 14/03/2025 22:35:17 |
| 781 | 76702 | MATEUS MENEZES DE SOUSA | 14/03/2025 17:23:19 |
| 782 | 76018 | MATEUS TEIXEIRA DA SILVA | 13/03/2025 10:10:03 |
| 783 | 75922 | MATEUS WENDREW SANTANA SOUZA | 12/03/2025 14:12:41 |
| 784 | 76568 | MATHEUS BATISTA ANDRADE | 14/03/2025 14:45:25 |
| 785 | 75942 | MATHEUS CRISTIAN BEZERRA DE AGUIAR | 12/03/2025 16:27:52 |
| 786 | 76620 | MATHEUS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA CRESPO | 14/03/2025 16:00:55 |
| 787 | 75951 | MAXIMUS EDUARDO BRASIL CUNHA | 12/03/2025 18:01:06 |
| 788 | 76787 | MAYARA COSTA DA SILVA | 14/03/2025 20:09:47 |
| 789 | 76061 | MAYARA CRISTINA VAZ EGUEZ | 13/03/2025 11:59:37 |
| 790 | 76524 | MAYARA MARQUES MAIA | 14/03/2025 13:48:02 |
| 791 | 75929 | MAYCON DOUGLAS NASCIMENTO CONCEIÇÃO | 12/03/2025 15:21:09 |
| 792 | 75849 | MAYRA DAYANE ALVES COELHO | 11/03/2025 15:30:16 |
| 793 | 76645 | MEIRE PEREIRA MATEUS | 14/03/2025 16:38:25 |
| 794 | 76081 | MEVELYN ROSA BREVES | 13/03/2025 12:30:00 |
| 795 | 76492 | MICHAEL VAGNE DA SILVA DIAS | 14/03/2025 12:51:12 |
| 796 | 76327 | MICHELI FERNANDA DE LIMA RAMOS DE MELO | 13/03/2025 21:11:47 |
| 797 | 75731 | MICHELLE PIRES DOURADO | 10/03/2025 14:10:12 |
| 798 | 76069 | MIKAELLY BEATRIZ ROCHA SANTOS | 13/03/2025 12:14:12 |
| 799 | 76052 | MIKHAEL THAUÃ FREITAS MATOS | 13/03/2025 11:43:40 |
| 800 | 75848 | MILENA COSTA DA SILVA | 11/03/2025 15:29:19 |
| 801 | 75979 | MILTON BUENO JUNIOR | 12/03/2025 21:26:47 |
| 802 | 76339 | MIRELY CRISTINY ALVES RODRIGUES | 13/03/2025 21:47:58 |
| 803 | 75944 | MIRIÃ ALENCAR VIEIRA | 12/03/2025 16:31:23 |
| 804 | 76338 | MIRIAN DA SILVA GALVÃO | 13/03/2025 21:43:36 |
| 805 | 76432 | MIRIAN SILVA DE SOUZA PAGANINI | 14/03/2025 09:50:55 |
| 806 | 75750 | MIRLIANE SILVA FERREIRA | 10/03/2025 15:50:12 |
| 807 | 76813 | MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS | 14/03/2025 20:55:11 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 808 | 75894 | MISRAINE DOS SANTOS GONÇALVES | 12/03/2025 09:57:31 |
| 809 | 76438 | MOÁRA CRISTINA FELÍCIO DE VASCONCELOS | 14/03/2025 10:03:44 |
| 810 | 00076608* | MOÁRA LIMA ARAÚJO | 14/03/2025 15:40:18 |
| 811 | 76533 | MORGANA CHRISTIE BENNEMANN MAIA | 14/03/2025 14:00:19 |
| 812 | 76291 | MURILLO RODRIGUES SANTOS SILVA | 13/03/2025 18:58:23 |
| 813 | 76064 | MYLLENI BESERRA COELHO | 13/03/2025 12:02:54 |
| 814 | 76554 | NÁDIA LIMA MEDEIROS DA SILVA | 14/03/2025 14:30:54 |
| 815 | 76532 | NAIA SILVÂNIA DE ALMEIDA PINTO | 14/03/2025 13:59:44 |
| 816 | 76765 | NAIANDRA DA SILVA LOBATO | 14/03/2025 19:16:03 |
| 817 | 75800 | NAIARA FABIOLA SOUZA MAGRIN | 11/03/2025 06:33:44 |
| 818 | 76866 | NAIARA MARQUES NOGUEIRA | 14/03/2025 21:55:32 |
| 819 | 76650 | NAIARA NASIMENTO BARBOSA | 14/03/2025 16:46:32 |
| 820 | 76697 | NAILA DIAS CALDAS ESTEVES | 14/03/2025 17:14:23 |
| 821 | 76358 | NATÃ ROCHA MEDEIROS | 13/03/2025 22:35:03 |
| 822 | 76475 | NATÁLIA BEATRIZ DOS SANTOS | 14/03/2025 11:44:19 |
| 823 | 76022 | NATÁLIA CABRAL DE LIMA | 13/03/2025 10:36:18 |
| 824 | 76746 | NATÁLIA CRISSIALINE BRAGA CHACON | 14/03/2025 18:34:16 |
| 825 | 75787 | NATALIA SANTOS VIEIRA | 10/03/2025 21:34:19 |
| 826 | 75869 | NATECY SILVA DE ALMEIDA | 11/03/2025 21:22:14 |
| 827 | 76010 | NATHALIA ALEANE BISPO JOHANN | 13/03/2025 09:12:10 |
| 828 | 76938 | NATHALIA ISABELA ARAUJO GUIMARAES | 14/03/2025 23:48:05 |
| 829 | 76328 | NAYARA FERNANDA CUNHA | 13/03/2025 21:18:08 |
| 830 | 76898 | NAYRA VASCONCELOS DA SILVA MENDES | 14/03/2025 22:41:30 |
| 831 | 75737 | NEIDE RAYANE PROCOPIO DOS SANTOS | 10/03/2025 14:55:44 |
| 832 | 76062 | NÍCOLAS JHONYS BARRETO DIAS | 13/03/2025 12:01:21 |
| 833 | 76701 | NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO | 14/03/2025 17:22:20 |
| 834 | 76649 | NISDIA CLEILA INES DOS SANTOS | 14/03/2025 16:46:26 |
| 835 | 76508 | OCILEIA SOARES DE OLIVEIRA | 14/03/2025 13:26:43 |
| 836 | 76368 | OSMAR PEREIRA DE SOUSA NETO | 13/03/2025 22:59:22 |
| 837 | 76382 | OZENILDA DE LIRA GOMES | 14/03/2025 00:00:00 |
| 838 | 76793 | PABLO BARRETE ESCOBAR | 14/03/2025 20:19:15 |
| 839 | 76392 | PABLO EDUARDO DA SILVA LIMA | 14/03/2025 01:27:19 |
| 840 | 76367 | PABLO HENRIQUE CARMO SILVA | 13/03/2025 22:52:56 |
| 841 | 75733 | PABLO JORDAN DA SILVA CRUZ | 10/03/2025 14:12:31 |
| 842 | 76260 | PALOMA DE SOUZA LARANJEIRAS | 13/03/2025 17:27:41 |
| 843 | 76320 | PAMELA CLAUDIA DE JESUS SILVA | 13/03/2025 20:38:45 |
| 844 | 76604 | PAMELA MONIQUE GONZÁLEZ DA SILVA | 14/03/2025 15:36:57 |
| 845 | 76395 | PATRICIA CELESTINO DA SILVA | 14/03/2025 04:38:41 |
| 846 | 76241 | PATRÍCIA SILVA VIEIRA | 13/03/2025 16:35:38 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 847 | 75907 | PATRICK MARQUES DE SOUZA | 12/03/2025 11:48:35 |
| 848 | 75878 | PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS | 12/03/2025 06:35:40 |
| 849 | 76174 | PAULA ANDREINA PEREIRA DOS SANTOS | 13/03/2025 14:50:00 |
| 850 | 76655 | PAULA JANAÍNA DOS SANTOS PACHECO SOUZA | 14/03/2025 16:53:16 |
| 851 | 75991 | PAULA LIMA PINHO | 12/03/2025 22:19:54 |
| 852 | 76314 | PAULO CÉSAR DA SILVA GONÇALVES | 13/03/2025 20:12:44 |
| 853 | 75813 | PAULO HENRIQUE MEDEIROS CORREA | 11/03/2025 09:50:51 |
| 854 | 76364 | PAULO JONAS SALES DE LIMA | 13/03/2025 22:40:39 |
| 855 | 75909 | PAULO NETO PORTELA DANTAS | 12/03/2025 12:03:26 |
| 856 | 75775 | PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS | 10/03/2025 18:12:58 |
| 857 | 76495 | PAULO VITOR ALVES DE FREITAS | 14/03/2025 12:56:23 |
| 858 | 76861 | PEDRO HENRIQUE MARTINEZ MACHADO | 14/03/2025 21:51:00 |
| 859 | 76788 | PEDRO HENRIQUE NEGRETTI DOMINGUES | 14/03/2025 20:10:04 |
| 860 | 76856 | PEDRO MARQUES DE MOURA JÚNIOR | 14/03/2025 21:45:48 |
| 861 | 76589 | PEDRO PABLO DA SILVA NETO | 14/03/2025 15:05:49 |
| 862 | 76796 | PRICILA CEGADE DE ARAÚJO | 14/03/2025 20:24:11 |
| 863 | 76429 | PRISCILA DA COSTA MENDES | 14/03/2025 09:44:34 |
| 864 | 75746 | PULQUERES ARAÚJO DE LEMOS NETO | 10/03/2025 15:29:30 |
| 865 | 00076135* | QUEILA PEREIRA FELIX | 13/03/2025 13:53:05 |
| 866 | 75998 | QUELE CARVALHO BRASIL | 12/03/2025 23:21:31 |
| 867 | 76825 | QUELE CRISTINA NOYA SOARES | 14/03/2025 21:10:04 |
| 868 | 76581 | QUELEM BEATRIZ RODRIGUES PINTO | 14/03/2025 14:55:43 |
| 869 | 76332 | QUÉLI APARECIDA DUARTE RODRIGUES | 13/03/2025 21:20:29 |
| 870 | 76760 | QUELIENE RODRIGUES ALVES | 14/03/2025 19:01:25 |
| 871 | 76460 | QUISSILAYNE NEVES DA COSTA | 14/03/2025 11:06:02 |
| 872 | 76763 | RAFAEL DA SILVA BALAREZ | 14/03/2025 19:13:06 |
| 873 | 76398 | RAFAEL DERIC PAULA DO NASCIMENTO OLIVEIRA | 14/03/2025 06:09:35 |
| 874 | 76008 | RAFAEL GREGORI DA SILVA | 13/03/2025 09:06:16 |
| 875 | 75924 | RAFAELA BARBOSA VIEIRA | 12/03/2025 14:39:35 |
| 876 | 76414 | RAFAELLE CORRÊA OLIVEIRA | 14/03/2025 08:52:40 |
| 877 | 76802 | RAFAELY DE SOUZA GOMES | 14/03/2025 20:32:45 |
| 878 | 76737 | RAÍ DOUGLAS PINHEIRO FRANCO | 14/03/2025 18:11:18 |
| 879 | 75826 | RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO | 11/03/2025 11:16:34 |
| 880 | 76848 | RAIANE FLÁVIA TORRES CAVALCANTE DE SOUZA | 14/03/2025 21:33:24 |
| 881 | 76408 | RAIARA SIQUEIRA MATOS | 14/03/2025 08:30:22 |
| 882 | 76306 | RAIELE BOTELHO DE SOUSA. | 13/03/2025 19:55:46 |
| 883 | 76538 | RAILERY LAIS CORREA GOMES | 14/03/2025 14:08:01 |
| 884 | 75776 | RAIMUNDA COSTA MENDES | 10/03/2025 18:35:48 |
| 885 | 76512 | RAIMUNDA RAFAELA MORAES SANTOS | 14/03/2025 13:31:04 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 886 | 76308 | RAIMUNDO CLEUDO PASSOS DO NASCIMENTO | 13/03/2025 19:58:16 |
| 887 | 76470 | RAISA NASCIMENTO NUNES | 14/03/2025 11:26:34 |
| 888 | 76313 | RAISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES | 13/03/2025 20:09:01 |
| 889 | 76504 | RAISSA MAIARA DINIZ DA SILVA | 14/03/2025 13:18:38 |
| 890 | 76501 | RAISSA VALENTE DA COSTA SOBRAL | 14/03/2025 13:11:45 |
| 891 | 76797 | RAMON ALIF MENEZES DUARTE | 14/03/2025 20:25:11 |
| 892 | 76418 | RAPHAEL ALVES DE PAIVA PEREIRA | 14/03/2025 09:11:14 |
| 893 | 75865 | RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA TEIXEIRA | 11/03/2025 20:09:02 |
| 894 | 76780 | RAQUEL DE SOUZA MOTA | 14/03/2025 19:53:24 |
| 895 | 76171 | RAQUEL LETÍCIA CARVALHO SANTOS | 13/03/2025 14:47:18 |
| 896 | 76772 | RAQUEL RODRIGUES GOMES | 14/03/2025 19:27:36 |
| 897 | 76878 | RAYLANE BRASIL VERÇOSA | 14/03/2025 22:15:27 |
| 898 | 76860 | RAYNARA BRASIL VERÇOSA | 14/03/2025 21:50:13 |
| 899 | 75807 | REBECA GONÇALVES DE SOUSA MOURA | 11/03/2025 08:51:17 |
| 900 | 76654 | REBECA LIMA DA SILVA SOARES | 14/03/2025 16:50:08 |
| 901 | 76128 | REBECA NUNES DE ARAÚJO BATISTA | 13/03/2025 13:39:48 |
| 902 | 76293 | REBECA VITÓRIA REDANA DO PRADO VIEIRA GOMES | 13/03/2025 19:02:00 |
| 903 | 76624 | REBHECCA DE VASCONCELLOS ROSALLES MARQUES | 14/03/2025 16:04:58 |
| 904 | 75987 | REGIANE ANDRADE DE SOUZA | 12/03/2025 21:55:11 |
| 905 | 76217 | REGILENE OLIVEIRA PEREIRA | 13/03/2025 15:47:15 |
| 906 | 75940 | REINALDO BARBOZA CÂNDIDO VIEIRA | 12/03/2025 16:12:55 |
| 907 | 75760 | RENAN TOMÁS SANTOS | 10/03/2025 16:42:56 |
| 908 | 76133 | RENATA RUIZ FELIPE | 13/03/2025 13:51:08 |
| 909 | 75837 | RENATO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA SA | 11/03/2025 13:17:22 |
| 910 | 76770 | RENATO JÚNIOR DA SILVA SOARES | 14/03/2025 19:26:25 |
| 911 | 76522 | RIANY RODRIGUES DA COSTA | 14/03/2025 13:42:44 |
| 912 | 75721 | RICARDO RODRIGUES UGATTI | 10/03/2025 06:09:07 |
| 913 | 76336 | RITA DE CÁSSIA DE BRITO SILVA | 13/03/2025 21:30:54 |
| 914 | 76520 | RITA GEOVANA LIMA BORGES | 14/03/2025 13:40:24 |
| 915 | 76033 | RIVANILSON GLORIA TRINDADE | 13/03/2025 11:09:57 |
| 916 | 76481 | ROBERTA FERREIRA DE SOUZA | 14/03/2025 12:14:14 |
| 917 | 76088 | ROBERTA GUEDES DA SILVA | 13/03/2025 12:33:34 |
| 918 | 00075722* | ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES | 10/03/2025 07:39:52 |
| 919 | 76192 | ROBSON ALMEIDA RODRIGUES | 13/03/2025 15:18:08 |
| 920 | 76942 | ROBSON FIGUEIREDO DOS SANTOS | 14/03/2025 23:58:56 |
| 921 | 76555 | ROBSON SILVA AIRES | 14/03/2025 14:31:16 |
| 922 | 76477 | RODRIGO WALTER KLEIN | 14/03/2025 12:02:57 |
| 923 | 76639 | RODRIGO ZAMORA CARDOSO | 14/03/2025 16:27:44 |
| 924 | 76152 | ROGÉRIO GUEDES DA SILVA | 13/03/2025 14:22:05 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 925 | 76812 | ROMÁRIO ALVES DA SILVA | 14/03/2025 20:49:25 |
| 926 | 76181 | RONALD CRISTOPHER COSTA LIMA | 13/03/2025 15:03:01 |
| 927 | 76764 | ROSA EMANUELA DE OLIVEIRA SOLLIS | 14/03/2025 19:13:53 |
| 928 | 76080 | ROSANA BRAGA DE OLIVEIRA | 13/03/2025 12:29:12 |
| 929 | 76446 | ROSANA DE SOUZA GALVAO | 14/03/2025 10:33:48 |
| 930 | 76084 | ROSANA NOGUEIRA LOPES | 13/03/2025 12:32:27 |
| 931 | 76160 | ROSANGELA MARIA DE SOUZA FELICIDADE | 13/03/2025 14:27:04 |
| 932 | 76518 | ROSANGELA MARIA FERNANDES CARNEIRO | 14/03/2025 13:36:49 |
| 933 | 76598 | ROSE FARIA | 14/03/2025 15:19:40 |
| 934 | 76558 | ROSEANE HOLANDA LEAO | 14/03/2025 14:32:40 |
| 935 | 76736 | ROSENEIRE QUEIROZ DE SOUZA | 14/03/2025 18:10:03 |
| 936 | 75888 | ROSILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA | 12/03/2025 09:28:04 |
| 937 | 75917 | ROSILENE APARECIDA SIEPAMANN | 12/03/2025 13:02:36 |
| 938 | 76288 | ROSILENE DE SOUSA NOGUEIRA VIEIRA | 13/03/2025 18:54:19 |
| 939 | 76319 | ROZANGELA ALVES PEDROSO | 13/03/2025 20:37:40 |
| 940 | 76758 | RUAN GABRIEL DA SILVA BERTOLESA | 14/03/2025 18:59:31 |
| 941 | 76050 | RUAN PABLO SOUZA MEDEIROS | 13/03/2025 11:35:32 |
| 942 | 76410 | RUSSILELI LUANA DA SILVA CARDOSO | 14/03/2025 08:33:59 |
| 943 | 76003 | RUTE IARA VIANA MARCIÃO | 13/03/2025 00:00:59 |
| 944 | 76906 | RUTH DOS SANTOS SILVA | 14/03/2025 23:00:59 |
| 945 | 75914 | RUTH OLIVEIRA DAMASCENO | 12/03/2025 12:24:55 |
| 946 | 76562 | RUTH PEREIRA SANTANA | 14/03/2025 14:37:42 |
| 947 | 76723 | RYAN CARDOSO DA SILVA | 14/03/2025 17:56:32 |
| 948 | 76816 | RYAN GUILHERME DE SOUZA LEMOS | 14/03/2025 20:59:20 |
| 949 | 76172 | SABRINA BEZERRA MACHADO | 13/03/2025 14:47:47 |
| 950 | 76106 | SABRINA DA SILVA ANDRADE | 13/03/2025 13:00:12 |
| 951 | 76139 | SABRINA FERREIRA DO NASCIMENTO | 13/03/2025 13:56:36 |
| 952 | 76183 | SABRINA NEVES MARTINS DA COSTA | 13/03/2025 15:04:56 |
| 953 | 76892 | SABRINA RICHELLE DE ARAUJO FREIRE | 14/03/2025 22:33:26 |
| 954 | 75945 | SAMARA ALVES DE FREITAS | 12/03/2025 16:32:10 |
| 955 | 76726 | SAMARA BEATRIZ MOREIRA DOS SANTOS | 14/03/2025 18:01:01 |
| 956 | 75867 | SAMEA FIGUEIREDO ALENCAR | 11/03/2025 20:35:56 |
| 957 | 76929 | SAMILA MENDONÇA SANTOS | 14/03/2025 23:37:39 |
| 958 | 76471 | SAMILLY VITÓRIA SIQUEIRA RIBERIO | 14/03/2025 11:27:08 |
| 959 | 75943 | SAMIRA OLIVEIRA MAIA | 12/03/2025 16:30:54 |
| 960 | 76507 | SAMUEL BATISTA CERQUEIRA | 14/03/2025 13:25:31 |
| 961 | 76254 | SANCHAIANA DE AMORIM SILVA | 13/03/2025 17:09:49 |
| 962 | 76690 | SANDRA FERREIRA CAMPOS | 14/03/2025 17:08:17 |
| 963 | 76282 | SANDRA MIGUEL DA SILVA | 13/03/2025 18:35:39 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 964 | 75764 | SANDRA SILVA SOUZA DA NÓBREGA | 10/03/2025 16:51:01 |
| 965 | 00076755* | SANDRO AYALA ASSUNÇÃO DE MIRANDA | 14/03/2025 18:51:34 |
| 966 | 76209 | SARA CAMILY MARTINS MENDES | 13/03/2025 15:40:59 |
| 967 | 76161 | SARA DO NASCIMENTO SILVA | 13/03/2025 14:28:38 |
| 968 | 75961 | SARA EDUARDA FERREIRA BATISTA | 12/03/2025 19:09:04 |
| 969 | 76713 | SARA MAGALI AZEVEDO MAGALHÃES | 14/03/2025 17:40:37 |
| 970 | 76781 | SARA SOARES BISPO DALBEM | 14/03/2025 19:54:54 |
| 971 | 76541 | SARAH ENES DA SILVA | 14/03/2025 14:11:37 |
| 972 | 76521 | SAVIO LOPES FERREIRA | 14/03/2025 13:40:35 |
| 973 | 76546 | SEBASTIANA SÁ DE FREITAS | 14/03/2025 14:17:52 |
| 974 | 76202 | SELMA DA SILVA NOGUEIRA | 13/03/2025 15:35:34 |
| 975 | 75763 | SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA | 10/03/2025 16:49:11 |
| 976 | 76907 | SERGYANE AGUIAR REBOUÇAS DA SILVA | 14/03/2025 23:01:21 |
| 977 | 76119 | SHAIANNE SAMAY TORRES FERREIRA | 13/03/2025 13:30:06 |
| 978 | 76596 | SHEILA MARIA PINHEIRO DA SILVA | 14/03/2025 15:17:20 |
| 979 | 75935 | SHEILA OLIVEIRA REIS | 12/03/2025 15:44:59 |
| 980 | 76453 | SHEIRLANE CETAURO DE FREITAS | 14/03/2025 10:53:34 |
| 981 | 76289 | SIBELY GOMES DE OLIVEIRA | 13/03/2025 18:54:26 |
| 982 | 76897 | SILVANA BORGES NASCIMENTO | 14/03/2025 22:40:43 |
| 983 | 75877 | SILVANA MOREIRA BARROS GONÇALVES | 12/03/2025 00:55:43 |
| 984 | 76449 | SINARA ANDREIA DE CARVALHO DA SLVA | 14/03/2025 10:51:04 |
| 985 | 76039 | SOFIA LUIZE FREITAS CORDEIRO | 13/03/2025 11:19:20 |
| 986 | 76494 | SOFIA MORAES DA SILVA VIEIRA | 14/03/2025 12:54:10 |
| 987 | 76749 | SOFIA SOUZA DOS SANTOS | 14/03/2025 18:39:34 |
| 988 | 76641 | SOLANGE CRISTINA METRAN DIAS DOS SANTOS | 14/03/2025 16:30:25 |
| 989 | 76251 | STEPHANE CRISTINE FERREIRA DE SOUZA | 13/03/2025 17:04:47 |
| 990 | 75947 | STEPHANE VITORIA CHAVIER MOREIRA | 12/03/2025 16:52:31 |
| 991 | 76912 | STEPHANY DA SILVA TEIXEIRA | 14/03/2025 23:06:59 |
| 992 | 76791 | SUELTON CESAR PEREIRA | 14/03/2025 20:16:41 |
| 993 | 76048 | SUELY FAUSTINO PINHEIRO | 13/03/2025 11:33:17 |
| 994 | 76489 | SUZANA DA SILVA CRUZ | 14/03/2025 12:48:56 |
| 995 | 76879 | TABIRA DO AMAZONAS DE OLIVEIRA MOURA | 14/03/2025 22:19:54 |
| 996 | 76442 | TÁCIA REGINA DANTAS BUGANEM | 14/03/2025 10:14:15 |
| 997 | 76918 | TAFNES SABRINA BARBOSA AMORIM | 14/03/2025 23:12:17 |
| 998 | 76735 | TAHIT CASTRO TORRES | 14/03/2025 18:09:27 |
| 999 | 76437 | TAIANA ROCA DE MACEDO DA SILVA | 14/03/2025 10:03:36 |
| 1000 | 76542 | TAILANA NAIARA GUERREIRO DE LIMA | 14/03/2025 14:14:31 |
| 1001 | 76031 | TAINÃ CRISTINA DA COSTA | 13/03/2025 11:07:28 |
| 1002 | 76422 | TAINARIA ALMEIDA PEREIRA | 14/03/2025 09:30:19 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1003 | 76372 | TAIS APARECIDA NASCIMENTO | 13/03/2025 23:14:59 |
| 1004 | 75864 | TAIS SORAIA SANTOS DE CASTRO | 11/03/2025 20:01:20 |
| 1005 | 76557 | TAISSA AIRES FEITOSA | 14/03/2025 14:32:21 |
| 1006 | 76070 | TALIANE AMANCIO GOMES | 13/03/2025 12:15:51 |
| 1007 | 76919 | TALISON JUSTINIANO DA SILVA | 14/03/2025 23:12:22 |
| 1008 | 76792 | TALITA ORRANA DE MORAIS NEVES | 14/03/2025 20:17:47 |
| 1009 | 76231 | TAMILE PEREIRA DA SILVA | 13/03/2025 16:13:39 |
| 1010 | 76619 | TAMIRIS PAULA ANTUNES RAMOS | 14/03/2025 16:00:46 |
| 1011 | 76032 | TARIK DA SILVA MOTA DE LIMA | 13/03/2025 11:09:00 |
| 1012 | 76020 | TARSIS KADOSHI NASCIMENTO DE SOUZA | 13/03/2025 10:25:51 |
| 1013 | 76584 | TATIANA FERREIRA COLMAN | 14/03/2025 14:59:06 |
| 1014 | 76563 | TATIANE MENDES MOTA DA SILVA | 14/03/2025 14:39:56 |
| 1015 | 76087 | TAUANE NICOLE DE SOUZA FERREIRA | 13/03/2025 12:33:30 |
| 1016 | 76614 | TELMA MACEDO OLIVEIRA | 14/03/2025 15:52:51 |
| 1017 | 75862 | TEREZINHA DO NASCIMENTO IZEL | 11/03/2025 19:38:15 |
| 1018 | 75820 | TERNILES SOUZA SILVA | 11/03/2025 10:44:14 |
| 1019 | 76151 | THAIANA CRISTINA DA SILVA CAMPOS | 13/03/2025 14:21:18 |
| 1020 | 76098 | THAILANA DE FREITAS ALVES | 13/03/2025 12:45:58 |
| 1021 | 00076708* | THAINARA CARDOSO FERREIRA | 14/03/2025 17:34:15 |
| 1022 | 76354 | THAIRAN CAVALCANTE MARQUES | 13/03/2025 22:27:00 |
| 1023 | 76591 | THAÍS TAVARES DE LIMA | 14/03/2025 15:06:08 |
| 1024 | 76055 | THALIA DIAS LOPES DE LIMA | 13/03/2025 11:49:17 |
| 1025 | 75932 | THALISON CRISTYAN CARVALHO DE MELO | 12/03/2025 15:39:48 |
| 1026 | 76484 | THALITA CRISTINE COSTA MONTEIRO | 14/03/2025 12:36:41 |
| 1027 | 76239 | THAMIRES FREITAS DIOGO TAVARES DUARTE JORGE | 13/03/2025 16:34:27 |
| 1028 | 76761 | THASSILA DE SOUZA VARGAS | 14/03/2025 19:10:23 |
| 1029 | 76922 | THIAGO ALEXANDRE ANDRADE DA SILVA | 14/03/2025 23:23:53 |
| 1030 | 76109 | THIAGO FARIAS MENDONÇA | 13/03/2025 13:02:49 |
| 1031 | 76090 | THIAGO FERNANDES ANDRADE | 13/03/2025 12:37:21 |
| 1032 | 76307 | THIAGO FINNEGAN SILVA OLIVEIRA | 13/03/2025 19:57:49 |
| 1033 | 76553 | THIAGO MARCELO LINS | 14/03/2025 14:27:17 |
| 1034 | 75832 | THIAGO MONTEIRO DA SILVA GIL | 11/03/2025 12:01:17 |
| 1035 | 76195 | THIAGO POSSAMAI DELLA TOMASI | 13/03/2025 15:24:07 |
| 1036 | 76536 | TIAGO LUCAS DA SILVA CRUZ | 14/03/2025 14:07:23 |
| 1037 | 76072 | TONNY VALE RENDA JUNIOR | 13/03/2025 12:16:37 |
| 1038 | 76943 | TULIO | 14/03/2025 23:58:58 |
| 1039 | 76570 | TUYLLA TCHEYPP SKROCH | 14/03/2025 14:47:45 |
| 1040 | 76800 | UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ | 14/03/2025 20:29:33 |
| 1041 | 76263 | UILIAN ALMEIDA DA SILVA | 13/03/2025 17:35:18 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1042 | 75825 | UÍLIAN GUERRA BIDIA | 11/03/2025 11:12:43 |
| 1043 | 76247 | VALDEIR DE SOUSA OLIVEIRA | 13/03/2025 16:53:02 |
| 1044 | 76270 | VALDEMARINA COSTA PINTO | 13/03/2025 17:58:03 |
| 1045 | 75904 | VALDICLEI AGUIAR DE SOUZA | 12/03/2025 11:01:54 |
| 1046 | 76411 | VALDIZA LIMA DE SOUZA | 14/03/2025 08:39:23 |
| 1047 | 76811 | VALÉRIA AFONSO RAUBE | 14/03/2025 20:48:47 |
| 1048 | 76275 | VALMIR LOPES ALECRIM FILHO | 13/03/2025 18:15:26 |
| 1049 | 76623 | VANDERLEI DEUS DA SILVA | 14/03/2025 16:04:54 |
| 1050 | 76612 | VANDERLEIA MOREIRA DE SA | 14/03/2025 15:49:30 |
| 1051 | 75765 | VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMPÇÃO | 10/03/2025 16:51:29 |
| 1052 | 76176 | VANDERSON COSTA DA SILVA | 13/03/2025 14:54:00 |
| 1053 | 76323 | VANDERSON GABRIEL ROMERO MUNIZ | 13/03/2025 20:56:53 |
| 1054 | 76556 | VANDRESSA PEREIRA GOMES | 14/03/2025 14:32:01 |
| 1055 | 75759 | VANESSA MATOS DE LIMA | 10/03/2025 16:38:35 |
| 1056 | 76539 | VANESSA NATÁLIA ALVES DOS SANTOS | 14/03/2025 14:08:14 |
| 1057 | 76312 | VANESSA NEVES CAMINHA | 13/03/2025 20:05:26 |
| 1058 | 76164 | VANESSA PEREIRA LIMA | 13/03/2025 14:30:57 |
| 1059 | 76738 | VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO | 14/03/2025 18:11:21 |
| 1060 | 76775 | VANESSA ROSA DA SILVA | 14/03/2025 19:34:23 |
| 1061 | 76618 | VANESSA SANTOS RODRIGUES | 14/03/2025 15:59:27 |
| 1062 | 75966 | VANESSA SANTOS SILVA VIRIATO | 12/03/2025 20:15:13 |
| 1063 | 75905 | VELICIA OLIVEIRA DE ALMEIDA | 12/03/2025 11:32:28 |
| 1064 | 76851 | VICTOR DE SOUSA CARVALHO | 14/03/2025 21:38:01 |
| 1065 | 75988 | VICTOR IRIS LOPES MARTINS | 12/03/2025 22:00:02 |
| 1066 | 76636 | VICTOR PHELIPPE GOIS ARAUJO | 14/03/2025 16:25:12 |
| 1067 | 76245 | VICTOR RAFAEL DOS ANJOS DA SILVA | 13/03/2025 16:49:07 |
| 1068 | 76707 | VICTOR RYAN FRANÇA DOS SANTOS | 14/03/2025 17:34:02 |
| 1069 | 76167 | VICTORIA MENDONÇA DE OLIVEIRA | 13/03/2025 14:32:13 |
| 1070 | 75921 | VICTORIA PARADA BARROSO | 12/03/2025 14:01:42 |
| 1071 | 75747 | VILMAR CABRAL DA SILVA JUNIOR | 10/03/2025 15:34:38 |
| 1072 | 75918 | VINÍCIUS BRUNO REATEQUE DIAS | 12/03/2025 13:03:09 |
| 1073 | 76334 | VINÍCIUS DA SILVA COSTA | 13/03/2025 21:26:00 |
| 1074 | 76466 | VINICIUS DE MATTOS XAVIER | 14/03/2025 11:16:17 |
| 1075 | 76066 | VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA | 13/03/2025 12:07:25 |
| 1076 | 76242 | VINÍCIUS LEITE DE QUEIROZ | 13/03/2025 16:40:55 |
| 1077 | 76592 | VINICIUS SILVA VIEIRA | 14/03/2025 15:07:35 |
| 1078 | 76120 | VINÍCIUS SOUZA MARCELINO SILVA | 13/03/2025 13:30:54 |
| 1079 | 76236 | VITOR AFONSO RAUBE | 13/03/2025 16:29:47 |
| 1080 | 76258 | VITOR LUIZ SOUZA DO CARMO | 13/03/2025 17:18:37 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1081 | 76267 | VITÓRIA CATARINA FERREIRA DE SOUZA | 13/03/2025 17:52:52 |
| 1082 | 75732 | VITÓRIA CRISTINA NERI BEZERRA | 10/03/2025 14:11:41 |
| 1083 | 76605 | VITÓRIA CRISTINA SILVA DENNY | 14/03/2025 15:38:03 |
| 1084 | 76754 | VITÓRIA DA SILVA BORGES | 14/03/2025 18:50:42 |
| 1085 | 76115 | VITÓRIA EVELLY MENDONÇA SILVEIRA | 13/03/2025 13:21:54 |
| 1086 | 75955 | VITÓRIA MARTINS BATISTA | 12/03/2025 18:28:02 |
| 1087 | 76902 | VITÓRIA NOLETO DE ARAÚJO | 14/03/2025 22:52:58 |
| 1088 | 76864 | VITÓRIA REBECA DOS SANTOS MONTEIRO | 14/03/2025 21:54:38 |
| 1089 | 76657 | WALDOMIRO | 14/03/2025 16:58:24 |
| 1090 | 76810 | WALESKA JURACY ARAUJO DE LIMA | 14/03/2025 20:46:27 |
| 1091 | 76872 | WANDA GUIMARAES PIZA ALVES | 14/03/2025 22:08:15 |
| 1092 | 76304 | WANESSA DIOHANA MONTENEGRO GOMES | 13/03/2025 19:33:58 |
| 1093 | 76390 | WELLINTON DE PINHO ALVES | 14/03/2025 00:54:50 |
| 1094 | 76814 | WELYSON SILVA PESSANHA | 14/03/2025 20:55:33 |
| 1095 | 75885 | WENDSON MATHEUS GOMES DE SOUZA | 12/03/2025 08:52:23 |
| 1096 | 76078 | WESLEY MATHEUS SOUSA ROCHA | 13/03/2025 12:24:35 |
| 1097 | 76901 | WESLLEY SANTOS DA SILVA | 14/03/2025 22:51:05 |
| 1098 | 76362 | WESLONE BRITO REIS | 13/03/2025 22:40:17 |
| 1099 | 76108 | WILDSON ANUNCIAÇÃO PAES | 13/03/2025 13:02:18 |
| 1100 | 76420 | WILIANE DA SILVA MORAIS | 14/03/2025 09:24:20 |
| 1101 | 76821 | WILIDER ADRIAN DA COSTA AGUIAR | 14/03/2025 21:06:18 |
| 1102 | 76808 | WILLIAM ALEXANDRE MARQUES COELLAR | 14/03/2025 20:42:42 |
| 1103 | 75808 | WILLIAN ROCHA DO NASCIMENTO | 11/03/2025 08:55:27 |
| 1104 | 76525 | WILMA RÉGIA VIEIRA DE OLIVEIRA | 14/03/2025 13:51:11 |
| 1105 | 76401 | WIRLLANE SOARES LINS | 14/03/2025 08:16:00 |
| 1106 | 76847 | YAGO FIGUEIRA AGUIAR | 14/03/2025 21:31:56 |
| 1107 | 76885 | YAN MICHELETTO LOPES | 14/03/2025 22:26:27 |
| 1108 | 76724 | YANN SECUNDO MOIREIRA | 14/03/2025 18:00:32 |
| 1109 | 76485 | YANNE GABRIELLE PAZ MARAVILHA | 14/03/2025 12:39:45 |
| 1110 | 76925 | YASMIM CRISTINA CARVALHO SILVA | 14/03/2025 23:28:04 |
| 1111 | 76863 | YASMIM SÍRIA NAZARÉ DE ALMEIDA PEREIRA | 14/03/2025 21:53:02 |
| 1112 | 76185 | YASMIM VELOZO MEDEIROS | 13/03/2025 15:07:34 |
| 1113 | 76559 | YASMIN DA COSTA FRANÇA | 14/03/2025 14:33:21 |
| 1114 | 75995 | YASMIN PIRES DE MORAIS | 12/03/2025 23:13:21 |
| 1115 | 75762 | YURI ROBERTO BARROS DE SANTANA | 10/03/2025 16:48:00 |

Porto Velho, 17de março de 2025.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente - SEGEP

Protocolo 0058314247

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Portaria nº 2118 de 17 de março de 2025

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.001176/2025-88,

**R E S O L V E :**

**Conceder Trabalho Remoto - Home Office** no período de 4.3.2025 a 1.6.2025**,** a servidora **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor de Gabinete, matrícula n. ******703, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058279065

---

Portaria nº 2119 de 17 de março de 2025

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.054893/2019-11,

**R E S O L V E:**

**Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge,** sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de **3.5.2025,** de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **SILVANA ESTEDILE LINHARES,** Professor Classe C, matrícula n. ******026, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058279669

---

Portaria nº 2120 de 17 de março de 2025

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.001193/2025-15,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, licença pelo período de 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de seu esposo, a contar de 8.3.2025, conforme o Art. 135, III, “b” da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **BENEDITA MAILDES BRITO**, matrícula n. ******165, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058279973

---

Portaria nº 2121 de 17 de março de 2025

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 192/2025/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.000993/2024-38,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **017/PAD/SEDUC/2024,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**R E S O L V E:**

**I- ABSOLVER** a servidora **CLÍCIA HENRIQUES DE SOUZA,** Analista Educacional, matrícula n. ******657, lotada na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

**II - DETERMINAR** que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

**III -** Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

**IV -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058280309

---

Portaria nº 2122 de 17 de março de 2025

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.006455/2024-57,

**R E S O L V E :**

**Conceder Trabalho Remoto - Home Office** no período de 20.2.2025 a 21.5.2025, ao servidor **WELINGTON FEITOSA DE LIMA**, Assessor, matrícula n. ******202, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058280860

---

Portaria nº 2163 de 18 de março de 2025

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme consta o Processo n. 0031.000965/2025-00 e;

Considerando a Certidão TRE-RO (0058061706) referentes aosdias trabalhados **5.10.2024, 6.10.2024 e 27.10.2024;**

Considerando que a requerente não tem mais saldo de folga eleitoral compensatórias por serviços prestados a Justiça Eleitoral nas Eleições em períodos anteriores de acordo com a Declaração (0058258304),

Considerando quea servidora terá 1 (um) dia de folga eleitoral compensatória a usufruir referente a a Declaração (0058061706),

**R E S O L V E:**

**Conceder a Dispensa do serviço público**, **sem prejuízo da sua remuneração**, a folga de 5 (cinco) dias, no período de **10.3.2025 a 14.3.2025,** com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, à servidora**TAÍZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******534, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058323264

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000820/2025-17,

**RESOLVE:**

**Ceder,** a partir da data da publicação, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **TIELEN KNIGHTZ DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula n. ******697, do Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.**

Rondônia, 17 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058305555

---

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.006990/2025-49,

**R E S O L V E** :

**Conceder,** a contar de 12 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******939, do Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde**.**

Rondônia, 17 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058301162

---

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0050.011959/2023-80,

**R E S O L V E** :

**Prorrogar,** a contar de 10 de janeiro de 2025 a 9 de janeiro de 2026, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, à servidora **MARIA CLEDINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula n. ******179, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da da Saúde**.**

Rondônia, 17 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058301832

---

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0070.000009/2024-72,

**R E S O L V E** :

**Prorrogar,** a contar de 20 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2028, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **ISIS MARIA DE OLIVEIRA VELOSO BARROSO**, ocupante do cargo de Técnico Téc. da Informação e Comunicação, matrícula n. ******616, pertencente ao quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Rondônia, 17 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058301746

---

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE2025

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no Processo n. 0036.016365/2024-24,

**R E S O L V E** :

**Prorrogar,** a contar de 2 de fevereiro de 2025 a 2 de fevereiro de 2028, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **JOSELI RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. ******943, do Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao quadro de pessoal da Saúde.

Rondônia, 17 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Governador em Exercício

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058301696

---

Portaria nº 2111 de 14 de março de 2025

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0036.005122/2025-41,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZIA BARBOSA SANTOS LOMES**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Cacoal, no período de **1.3.2025 a 31.3.2025, 1.8.2025 a 31.8.2025 e 1.1.2026 a 31.1.2026**, referente ao 1º quinquênio de 22.5.2019a 21.5.2024 .

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058265137

---

Portaria nº 2102 de 14 de março de 2025

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0052.000072/2025-16,

**R E S O L V E:**

**CESSAR,** a contar de **1.3.2025,** os termos da Portaria n. 63 de 8.1.2024, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** contar de 1.3.2024, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MARCOS AUDAIR BARTELS,** ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula n. ******451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON/Porto Velho.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058264770

---

Portaria nº 2162 de 17 de março de 2025

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0052.000056/2025-15,

**R E S O L V E:**

**CESSAR,** a contar de **1.3.2025,** os termos da Portaria n. 62 de 8.1.2024, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a contar de 1.3.2024, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **MARCOS AUDAIR BARTELS,** ocupante do cargo de Técnico em Laboratorio, matrícula n. ******237, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON/Porto Velho.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058319763

---

Portaria nº 2108 de 14 de março de 2025

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0049.016674/2024-55,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR**, Técnico em Laboratório, matrícula n. ******121, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.3.2025 a 31.3.2025, 1.6.2025 a 30.6.2025 e 1.8.2025 a 31.8.2025**, referente ao 1º quinquênio de 15.8.2017 a 14.8.2022 .

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058264814

---

Portaria nº 2099 de 14 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.038070/2024-39,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VALDINEIA JATI DE MENEZES**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.3.2026 a 31.3.2026 e 1.11.2027 a 30.11.2027**, referente ao 2º quinquênio de 18.7.2016a 22.2.2023 .

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058264601

---

Portaria nº 2103 de 14 de março de 2025

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0029.071646/2024-39,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento,** a contar de **3.3.2025**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **LUCIANA OLIVEIRA SOARES,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. ******255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cacoal.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058264779

---

Portaria nº 2166 de 18 de março de 2025

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0056348832), e a Certidão n. 716/SEGEP-GBP (0058330978), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.002045/2025-67;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0029.069073/2024-83.

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA ELIZEI PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.******304,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de março de 2025.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058331425

---

Portaria nº 2112 de 14 de março de 2025

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.023770/2024-29,

**R E S O L V E:**

**Suspender** na Portaria n. 6299 de 4.10.2024, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **ISMAEL FERREIRA DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula n. ******416, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Jaru, os períodos de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.8.2025 a 31.8.2025**, referente ao 2º quinquênio de 12.4.2017 a 11.4.2022.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058265494

---

Portaria nº 2106 de 14 de março de 2025

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0036.046809/2024-56,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7048 de 30.10.2024, à servidora **POLIANA DE SOUZA GONÇALVES**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.12.2024 a 31.12.2024, 1.4.2025 a 30.4.2025 e 1.12.2025 a 31 12.2025**, referente ao 1º quinquênio de 3.7.2019 a 2.8.2024

LEIA-SE:

no período de **1.12.2025 a 31.12.2025, 1.4.2026 a 30.4.2026 e 1.12.2026 a 31 12.2026**, referente ao 1º quinquênio de 3.7.2019 a 2.8.2024

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058264798

---

Portaria nº 2107 de 14 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0036.030661/2024-38,

**R E S O L V E:**

**Tornar sem efeito** a Portaria n. 7448 de 18 .11.2024, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ALEXANDRE FIORINI GOMES**, Médico 40h, matrícula n. ******179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de 1.1.2025 a 31.1.2025, 1.5.2025 a 31.5.2025, 1.12.2025 a 31.12.2025, referente ao 2º quinquênio de 23.8.2015 a 22.8.2020.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058264804

---

Portaria nº 2105 de 14 de março de 2025

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0050.001228/2024-15,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3545 de 8.7.2024, à servidora **AMALIA DOS SANTOS FERREIRA**, Técnico em Laboratório, matrícula n. ******417, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2024 a 30.9.2024, **1.9.2025 a 30.9.2025,** 1.9.2026 a 30.9.2026, referente ao 1º quinquênio de 4.9.2017 a 3.9.2022

LEIA-SE:

no período de 1.9.2024 a 30.9.2024, **1.11.2025 a 30.11.2025,** 1.9.2026 a 30.9.2026, referente ao 1º quinquênio de 4.9.2017 a 3.9.2022

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058264791

---

Portaria nº 2110 de 14 de março de 2025

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.000620/2023-66,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2714 de 18.4.2023, à servidora **VERONICA TUSI COSSENTINO**, Policial Penal, matrícula n. ******248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.6.2023 a 30.6.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024 e **1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 2º quinquênio de 9.7.2015 a 8.7.2020

LEIA-SE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

no período de 1.6.2023 a 30.6.2023, 1.7.2024 a 31.7.2024 e **1.7.2026 a 31.7.2026**, referente ao 2º quinquênio de 9.7.2015 a 8.7.2020

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058264827

---

Portaria nº 2114 de 14 de março de 2025

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0036.102954/2022-62,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n .7578 de 30.11.2023, à servidora **VANESSA REGINA DE LIMA CAVALCANTE**, Nutricionista, matrícula n. ******815, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Dialise de Ariquemes/CDA/SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2024 a 31.1.2024, **1.11.2024 a 30.11.2024**, 1.11.2025 a 30.11.2025, referente ao 2º quinquênio de 24.2.2018 a 23.2.2023

LEIA-SE:

no período de 1.1.2024 a 31.1.2024, 1.11.2025 a 30.11.2025 e **1.11.2026 a 30.11.2026**, referente ao 2º quinquênio de 24.2.2018 a 23.2.2023

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058265508

---

Portaria nº 2113 de 14 de março de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0033.092949/2022-64,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da Portaria n. 4499 de 6.7.2023, a servidora **DAYANA OLIVEIRA PONTES EMERICK**, Enfermeiro, matrícula n. ******518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2023 a 31.5.2023 e 1.1.2024 a 31.1.2024 e **1.5.2025 a 31.5.2025,** referente ao 2º quinquênio de 9.6.2016 a 8.6.2021

LEIA-SE:

no período de 1.5.2023 a 31.5.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024 e **1.7.2026 a 31.7.2026,** referente ao 2º quinquênio de 9.6.2016 a 8.6.2021

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058265504

---

Portaria nº 2109 de 14 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0049.074378/2022-15,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6034 de 1.9.2023, à servidora **ANDREZA PINHEIRO VERAS**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2023 a 31.10.2023, 1.3.2024 a 31.3.2024, **1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 1º quinquênio de 5.9.2017 a 4.9.2022

LEIA-SE:

no período de 1.10.2023 a 31.10.2023, 1.3.2024 a 31.3.2024**, 1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 1º quinquênio de 5.9.2017 a 4.9.2022

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058264820

---

Portaria nº 2104 de 14 de março de 2025

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0065.480274/2021-59,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Sem Vencimento,** a partir de **1.5.2025**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ROMARIO TAVARES DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. ******155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/Ariquemes.

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058264787

---

Portaria nº 2101 de 14 de março de 2025

**O ASSESSOR** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0029.355326/2021-96,

**R E S O L V E:**

**Prorrogar Licença Sem Vencimento**, a contar de **1.2.2025**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **MARIA JOSÉ OLIVEIRA ROCHA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matricula n. ******723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Cacoal**.**

**Eduardo Teixeira Ferreira**

Assessor - SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058264758

---

Portaria nº 2123 de 17 de março de 2025

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme consta o Processo n. 0026.001703/2025-23,

Considerando a Certidão TRE-RO (0058075724) referentes aosdias trabalhados **21.9.2024, 6.10.2024 e 27.10.2024;**

**R E S O L V E:**

**Conceder a Dispensa do serviço público**, **sem prejuízo da sua remuneração**, a folga de 6 (seis) dias, no período de **22.4.2025 a 25.4.2025 e 28.4.2025 a 29.4.2025,** com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, à servidora DAIANE COSTA DE FREITAS, matrícula ******999, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058281373

---

Portaria nº 2164 de 18 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 119 /2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 17 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 071/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 21 de março de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058330536

---

Portaria nº 2165 de 18 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 124 /2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 17 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 110/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28 de março de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058331169

---

Portaria nº 2167 de 18 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 96/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 17 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 030/PAD/SEDEC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitosretroativos a contar de 12 de março de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Protocolo 0058331534

Portaria nº 2169 de 18 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 117 /2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 17 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 093/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2025.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058332212

Portaria nº 2170 de 18 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 125 /2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 129/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058332445

Portaria nº 2171 de 18 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 126 /2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 138/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058332802

Portaria nº 2174 de 18 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 132 /2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 134/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058338745

Portaria nº 2175 de 18 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 131 /2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 136/PAD/SESAU/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058339287

---

Portaria nº 2177 de 18 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 130 /2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 135/PAD/SESAU/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058341148

---

Portaria nº 2178 de 18 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 129 /2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 140/PAD/SESAU/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058341963

---

Portaria nº 2180 de 18 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 128 /2025/SEGEP - 5ª CSPAD, de 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 133/PAD/SESAU/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058342652

---

Portaria nº 2184 de 18 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 103/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 123/PAD/SESAU/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058345394

---

Portaria nº 2185 de 18 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 106 /2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 132/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058345785

---

Portaria nº 2187 de 18 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 104 /2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 131/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058346574

---

Portaria nº 2188 de 18 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 105 /2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 141/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058346834

---

Portaria nº 2198 de 18 de março de 2025

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 107/2025/SEGEP - 4ª CSPAD, de 18 de março de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 130/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058358057

---

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.052623/2024-36, bem como consta no Processo n. 0031.001329/2025-97,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 1261, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2129 de 17 de março de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058284739

---

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria de férias nº 4197 de 17 de março de 2025.

**O(A) Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE KAREN RODRIGUES AGUADA,** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******237, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(10/07/2025 a 19/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/08/2025 a 15/08/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**
Diretora Executiva

Protocolo DOC39339

---

Portaria de férias nº 4198 de 17 de março de 2025.

**O(A) Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVONE YASSUE TAZO GASPAR,** ASSISTENTE DE PROJETO DE LICITAÇÃO, matrícula ******974, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025) e (21/05/2025 a 30/05/2025) e (18/08/2025 a 27/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2025 a 10/02/2025) e (18/08/2025 a 27/08/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**
Diretora Executiva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Protocolo DOC39340

Portaria de férias nº 4199 de 17 de março de 2025.

**O(A) Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE MIKAELA TOICIMA DA SILVA,** SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *, matrícula ******698, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, originalmente marcadas para o**01/01/2025 a 20/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/01/2025 a 20/01/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/02/2025 a 14/03/2025.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**
Diretora Executiva

Protocolo DOC39341

Portaria de férias nº 4200 de 17 de março de 2025.

**O(A) Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA NAYANNE BATISTA LEMOS,** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******137, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(29/01/2025 a 07/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/03/2025 a 14/03/2025) e (23/06/2025 a 02/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/01/2025 a 07/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/04/2025 a 02/05/2025) e (23/06/2025 a 02/07/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**
Diretora Executiva

Protocolo DOC39342

Portaria de férias nº 4202 de 17 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**O(A) Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISONETE CAVALCANTE CABRAL,** SUPEL - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******582, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2025 a 24/07/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**
Diretora Executiva

Protocolo DOC39343

---

Portaria de férias nº 4210 de 17 de março de 2025.

**O(A) Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALINE MIKAELA TOICIMA DA SILVA**, **SUPEL - Assessor V - CDS - 05 ***, matrícula ******698, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/01/2025 a 20/01/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**
Diretora Executiva

Protocolo DOC39344

---

Portaria de férias nº 4211 de 17 de março de 2025.

**O(A) Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOÃO GABRIEL COSTA MARINHO,** SUPEL - Assessor VIII - CDS - 08 *, matrícula ******617, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, originalmente marcadas para o**19/02/2025 a 28/02/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**20/02/2025 a 28/02/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/04/2025 a 30/04/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**
Diretora Executiva

Protocolo DOC39345

---

Portaria de férias nº 4212 de 17 de março de 2025.

**O(A) Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 20/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOÃO GABRIEL COSTA MARINHO**, **SUPEL - Assessor VIII - CDS - 08 ***, matrícula ******617, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/02/2025 a 28/02/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**
Diretora Executiva

Protocolo DOC39346

---

Portaria de férias nº 4213 de 17 de março de 2025.

**O(A) Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEYLA REGINA AGUIAR BARROS,** SUPEL - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******245, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(20/10/2025 a 08/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2025 a 12/11/2025) e (02/12/2025 a 11/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**
Diretora Executiva

Protocolo DOC39347

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Portaria de férias nº 4214 de 17 de março de 2025.

**O(A) Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA CARVALHO GUEDES,** SUPEL - Assessor VIII - CDS - 08 *, matrícula ******743, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de**(21/02/2025 a 02/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/06/2025 a 09/07/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**
Diretora Executiva

Protocolo DOC39348

---

Portaria de férias nº 4215 de 17 de março de 2025.

**O(A) Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 02/01/2025 a 05/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SUELEN TORRES DA SILVA**, **ASSESSOR TÉCNICO DE REGISTRO DE PREÇOS**, matrícula ******853, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2025 a 21/01/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**
Diretora Executiva

Protocolo DOC39349

---

Portaria de férias nº 4216 de 17 de março de 2025.

**O(A) Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 01/2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE MIKAELA TOICIMA DA SILVA,** SUPEL - Assessor V - CDS - 05 *, matrícula ******698, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, originalmente marcadas para o**01/05/2024 a 20/05/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**02/05/2024 a 20/05/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/02/2025 a 22/02/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**FABIOLA MENEGASSO DIAS**
Diretora Executiva

Protocolo DOC39350

---

Portaria nº 32 de 17 de março de 2025

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE em 06/01/2023, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando 31 (0058132538), processo 0043.001509/2024-59.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 11/03/2025 a 12/03/2025 (2 dias) e 17/03/2025 a 20/03/2025 (4 dias), por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**, **Superintendente Estadual de Compras e Licitações**, matrícula ******472, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de**11/03/2025 a 20/03/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**
Diretora Executiva / SUPEL-RO
Portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2023 (SEI nº 0034842927)

Protocolo 0058311896

---

**AVISO**

**AVISO DE RETORNO DE FASE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º** 712/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0029.125449/2021-02/SEDUC.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente: Conjuntos Refeitório a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro,Portaria nº 83/2024/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 25 de outubro de 2024, vêm através deste NOTIFICAR aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que retornaremos à fase de julgamento/ habilitação/ outras e demais fases para os itens: 01, 03, 05 e 07, no dia **27 de março de 2025 às 10h00min** (Horário de Brasília-DF), tendo em vista a decisão de recurso procedente 0058228290.

Porto Velho, 17 de março de 2025.

***Elenilson José Sátimo Frelik***
Pregoeiro Substituto - SUPEL-RO
Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0058240180

---

**ATA**

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2025/SUPEL_RO | |
|---|---|
| Origem: | Pregão Eletrônico nº 90400/2024 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Data da Homologação: | 06/03/2025 | Processo nº | 0088.000317/2024-17 |
| Órgão Participante: | Contabilidade Geral do Estado - COGES | | |
| Órgão gerenciador: | Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL | | |

1. **CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).**

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. **CLÁUSULA II – DO OBJETO**

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Material de Consumo (materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e expediente), visando atender as necessidades da Contabilidade Geral do Estado – COGES.

3. **CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

4. **CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7°, da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. **CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual n° 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termo do art. 134, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual n° 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual n° 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

## 6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual n° 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

## 7. CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

7.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

7.2. É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

7.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

7.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

7.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual n° 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

## 8. CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n°28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

## 9. CLÁUSULA IX - DO FORO

9.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**ANEXO ÚNICO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, podendo vir embalado em pacotes de 1 ou 2kg e acondicionado em fardos. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. | 250,00 | KG | BARRALCOOL | R$ 3,28 | R$ 3,27 | -0,30 | SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| 0003 | Água mineral natural, sem gás; embalagem garrafa pet de 500ml; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 48,00 | UNIDADE | LINDAGUA | R$ 1,86 | R$ 1,50 | -19,35 | X-UTILIDADE COMERCIO E SERVICO LTDA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0004 | Água mineral natural, sem gás; embalagem: galão de água (garrafão); unidade de fornecimento: 20 litros retornável; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. | 360,00 | GALÃO | LINDAGUA | R$ 8,65 | R$ 6,86 | -20,69 | 54.561.707 MARCIO ROGERIO OLIVEIRA JUNIOR |
| 0006 | Caneta esferográfica, com tinta na cor PRETA, escrita fina, ponta com 10 mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta acondicionadas em caixa de papel com 50 unidades. | 4,00 | CAIXA | COMPACTOR | R$ 37,42 | R$ 32,00 | -14,48 | LICITA MAIS HOFFMANN LTDA |
| 0007 | Caneta esferográfica, com tinta na cor AZUL, escrita fina, ponta com 10 mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa de papel com 50 unidades. | 8,00 | CAIXA | COMPACTOR | R$ 37,22 | R$ 32,00 | -14,02 | LICITA MAIS HOFFMANN LTDA |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0008 | Caneta esferográfica, com tinta na cor vermelha , escrita fina, ponta com 10 mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta acondicionadas em caixa de papel com 50 unidades. | 2,00 | CAIXA | COMPACTOR | R$ 36,36 | R$ 35,00 | -3,74 | LICITA MAIS HOFFMANN LTDA |
| 0009 | Caneta destaca texto: marcador para destacar com tinta de composição especial fluorescente, ponta de poliéster chanfrada, na cor amarela. Caixa c/ 12 unidades. | 4,00 | CAIXA | BRW | R$ 16,92 | R$ 16,58 | -2,01 | LICITA MAIS HOFFMANN LTDA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0010 | Copos Plásticos descartáveis, termoformados para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (PP) na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 180 ml, peso mínimo por cento 198 g (massa mínima = 1,98 g p/ copo) com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de indelével na parte inferior da base, O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865/02. Acondicionamento: Caixa contendo 25 Pacotes plásticos lacrados com 100 unidades cada. | 17,00 | CAIXA | CRISTALCOPO | R$ 100,12 | R$ 86,43 | -13,67 | LICITA MAIS HOFFMANN LTDA |
| 0011 | Copo descartável para café de 50ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Caixa contendo 50 Pacotes plásticos lacrados com 100 unidades cada. | 1,00 | CAIXA | CRISTALCOPO | R$ 95,28 | R$ 89,57 | -5,99 | LICITA MAIS HOFFMANN LTDA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0012 | Detergente liquido, com 500 ml, neutro ou fragrância, biodegradável, embalagem com tampa dosadora, (composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro 0 2 metil isotiazolinona 3, derivadores de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo). Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. | 24,00 | UNIDADE | TRIEX | R$ 2,61 | R$ 1,75 | -32,95 | SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| 0013 | Esponja para limpeza, em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tamanho Médio aproximado de 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm. | 24,00 | UNIDADE | BRILHUS | R$ 1,27 | R$ 1,18 | -7,09 | 54.561.707 MARCIO ROGERIO OLIVEIRA JUNIOR |
| 0014 | Pano de prato branco estampado, medindo aproximadamente 45x75, tipo algodão, com bainha e com etiqueta costurada no pano de prato onde será possível identificar a marca ou a procedência. | 6,00 | UNIDADE | ITATEX | R$ 3,82 | R$ 3,74 | -2,09 | LICITA MAIS HOFFMANN LTDA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0015 | Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões aproximadas de 38 x 50 cm , sem opção de cor. | 6,00 | UNIDADE | ITATEX | R$ 2,26 | R$ 2,26 | 0,00 | LICITA MAIS HOFFMANN LTDA |
| 0016 | Papel toalha, folha dupla, pacote com 2 rolos e, mínimo 120 folhas, medindo: 19x22cm. | 80,00 | PACOTE | SORELLA | R$ 5,57 | R$ 5,56 | -0,18 | 52.776.562 LEONARDO XAVIER DA SILVA |
| 0017 | Bandeja em aço inox retangular para servir alimentos, bebidas, etc. com alças nas laterais, com tamanho mínimo de 40cmx30cmx2,5cm. | 2,00 | UNIDADE | GENERICO | R$ 79,34 | R$ 79,00 | -0,43 | X-UTILIDADE COMERCIO E SERVICO LTDA |
| 0018 | Xícaras para café e chá cônica alta com pires em porcelana branca. Com capacidade mínima de 150 ml. Jogo de 6 unidades. | 2,00 | JOGO | SIMILAR | R$ 136,88 | R$ 136,88 | 0,00 | X-UTILIDADE COMERCIO E SERVICO LTDA |
| 0020 | Vaso de vidro decorativo lapidado para planta, cor transparente. Tamanho aproximado de 30cmx14cmx8,5cm. | 2,00 | UNIDADE | SIMILAR | R$ 80,54 | R$ 80,50 | -0,05 | X-UTILIDADE COMERCIO E SERVICO LTDA |
| 0021 | Limpador, instantâneo multiuso, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade. | 12,00 | UNIDADE | POLITRIZ | R$ 3,31 | R$ 2,41 | -27,19 | SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0023 | Agenda permanente, impressão e produção gráfica em cores, capa dura plastificação fosca, contracapa, páginas iniciais, folhas separadoras de meses, páginas com marcação para dia/mês/ano, personalizados com a logo da COGES, acabamento encadernação e elástico para fechamento, acompanha marcadores de páginas. Capa dura: em papelão paraná tipo Holler para cartolagem e artesanato, recoberto por papel fosco com aplicação de verniz nas artes em destaque. Impressão 4x0 CMYK. Miolo papel sulfite páginas preto e branca duas faces. Miolo folha abre-mês colche brilho gramatura 120g impressão 4x4 duas faces. Tamanho: 22x16cm As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho. | 200,00 | UNIDADE | PROPRIA | R$ 40,23 | R$ 40,00 | -0,57 | EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA |
| 0024 | Mouse pad tipo ergonômico, com apoio de punho em gel. Material: borracha antiderrapante. Cor: preta. | 60,00 | UNIDADE | KNUP | R$ 17,63 | R$ 17,27 | -2,04 | LILIBYTE COMERCIAL VIRTUAL LTDA |

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

| CNPJ | Razão Social | Endereço | Cidade | Representante | Telefone |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12.229.196/0001-70 | SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | RUA MARINGÁ, 6294 - JARDIM RIO DE JANEIRO | ARIQUEMES - RO | SUELEN AMARAL ALFAIA | (69) 99244-4741 |
| 56.040.358/0001-00 | X-UTILIDADE COMERCIO E SERVICO LTDA | OSVALDO CALISTO, 6721 - CUNIÃ | PORTO VELHO - RO | REGINALDO NOTATO DA SILVA | (69) 99280-9924 |
| 54.561.707/0001-04 | 54.561.707 MARCIO ROGERIO OLIVEIRA JUNIOR | RUA LEDA, 3605 - CUNIA | PORTO VELHO - RO | MARCIO ROGERIO OLIVEIRA JUNIOR | (69) 99419372 |
| 50.202.063/0001-07 | LICITA MAIS HOFFMANN LTDA | R. CRUZEIRO DO SUL, SALA A, 2278 - CAFEZINHO | JI-PARANA - RO | KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES | (69) 99981-7676 |
| 52.776.562/0001-25 | 52.776.562 LEONARDO XAVIER DA SILVA | RUA GOIÂNIA, SN - JARDIM SANTANA/TEIXEIRÃO | PORTO VELHO - RO | LEONARDO XAVIER DA SILVA | (69) 99317-4762 |
| 51.424.864/0001-71 | EAS COMERCIO E SERVICOS LTDA | RUA BENEDITO INOCÊNCIO, 7542 - JUSCELINO KUBITSCHECK | PORTO VELHO - RO | ELISANGELA ALVES SANTOS | (69) 3223-8065 |
| 46.555.218/0001-03 | LILIBYTE COMERCIAL VIRTUAL LTDA | AV. MARIA LACERDA MONTENEGRO, CASA 59, 2795 - NOVA PARNAMIRIM | PARNAMIRIM - RN | MARLIANNE PINHEIRO ARAÚJO | (84) 99868-7157 |

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL - Em substituição
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

**ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:
**ANDRESSA VITÓRIA COSMALA SANTANA**

Protocolo 0058190692

---

# SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 78 de 17 de março de 2025

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando a Autorização 0058211835, Portaria Interrupção (0057776081) constante no Processo SEI 0064.000414/2025-51 .

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a conversão do gozo de **(20 dias)** de férias em **PECÚNIA** da servidora **DULCILENE BATISTA DE LIMA**, ocupante do cargo de **ASSESSOR VI**, matrícula n.° ******561, pertencente ao quadro de pessoal

desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) Período(s)**: (04/02/2025 a 23/02/2025)**, referente ao **exercício de 2025**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0058281909

---

Portaria nº 79 de 17 de março de 2025

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.250, de 22 de agosto de 2024, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da designação do gestor e do fiscal relacionado a esta contratação, em conformidade com art. 28, § 1º e § 7º da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 28. Compete ao órgão ou entidade responsável pela contratação adotar as providências necessárias à implementação de modelo de gestão e fiscalização dos contratos firmados de modo a viabilizar o adequado controle da execução.
>
> § 1º A gestão e fiscalização dos contratos será realizada por servidor público designado para a atribuição por meio de portaria emitida pela autoridade máxima do órgão ou entidade, sendo vedada a designação para a atribuição de servidor que integre ou esteja vinculado à unidade ou setor responsável pela elaboração de estimativa do valor da contratação ou pela realização do certame licitatório.
>
> § 7º A dispensa de formalização de instrumento de contrato não afasta a necessidade de designação de fiscalização, devendo ser observado o disposto no § 1º.

**CONSIDERANDO** o Despacho 0058258755, nos autos 0064.000532/2025-69, para realizar a contratação de empresa especializada para curso no software SISDEA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** as servidoras abaixo para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes, para realizar a contratação de empresa especializada para curso no software SISDEA.

| Cargo | Servidora |
|---|---|
| GESTOR | CAROLINE BRAGA DE ALMEIDA |
| FISCAL | TAMARA RAMOS ALENCAR |

**Art. 2º -** A designação das servidoras na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 3º -** Esta portaria revoga a Portaria 76 (0058194709) referente ao processo 0064.000363/2025-67.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor-Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0058292079

---

**BALANÇO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**RELATÓRIO CONTÁBIL DE PROPÓSITO GERAL DA ENTIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**

## 1 - CONTEXTO GERAL

A Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo, em seu art.75 criou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização - SEPAT determinando sua finalidade e competências, porém, este dispositivo foi alterado pela publicação da Lei Complementar nº 1.180 de 14 de março de 2023, que no art. 111-A, transformou a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT em Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, órgão central de patrimônio que tem por finalidade coordenar, normatizar, controlar e fiscalizar todo o patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Pública Estadual e realizar a regularização fundiária urbana no âmbito estadual.

A SEPAT pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 29.581.876/0001-50, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, localizada na Avenida Abunã, n° 1759, bairro São João Bosco na cidade de Porto Velho-RO com suas competências definidas pelo Art.111 - A da Lei Complementar 1.180, conforme:

I - realizar a alienação do patrimônio mobiliário do Estado;

II - fiscalizar o recebimento, a incorporação e o tombamento de todo o material permanente e de consumo adquirido pelas Secretarias de Estado;

III - fiscalizar a baixa de todos os bens permanentes da Administração Pública estadual;

IV - formular planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes governamentais e estratégicas; (Acrescido pela Lei Complementar n° 1.117, de 22/12/2021);

V - coordenar a elaboração do plano de aproveitamento e destinação do patrimônio imobiliário pertencente ao Estado de Rondônia;

VI - coordenar a elaboração e a implementação dos planos de regularização fundiária urbana por meio de convênio e/ou outros instrumentos com os municípios;

VII - coordenar a elaboração e a implementação dos planos de regularização fundiária rural; (Acrescido pela Lei Complementar n° 1.117, de 22/12/2021);

VIII - promover articulação com outros Órgãos do Estado a fim de viabilizar medidas de regularização urbanística e desenvolvimento rural na sua área de atuação; (Acrescido pela Lei Complementar n° 1.117, de 22/12/2021);

IX - intermediar conflitos fundiários, urbanos e rurais, em articulação com os Órgãos competentes, e orientar ações específicas; (Acrescido pela Lei Complementar n° 1.117, de 22/12/2021);

X - promover a intersetorialidade e a articulação para a integração dos esforços públicos e privados que visem à democratização do acesso do homem à terra urbana regularizada;

XI - garantir, nos assentamentos, observada a orientação governamental e mediante articulação no âmbito do poder público estadual, o acesso das comunidades envolvidas aos bens e serviços necessários ao seu desenvolvimento sustentável, respeitadas suas tradições e características culturais e sociais; (Acrescido pela Lei Complementar n° 1.117, de 22/12/2021);

XII - fornecer suporte técnico com vistas à articulação dos esforços do Estado com os da União, dos municípios e de entidades civis, em favor da regularização fundiária urbana;

XIII - organizar, implantar e coordenar a manutenção do cadastro rural do Estado, bem como identificar terras abandonadas, subaproveitadas, reservadas à especulação e com uso inadequado para a atividade agropecuária; (Acrescido pela Lei Complementar n° 1.117, de 22/12/2021);

XIV - celebrar convênio, contrato e acordo com Órgão e Entidade pública ou privada, nacional ou internacional, com vistas à consecução de sua finalidade; (Acrescido pela Lei Complementar n° 1.117, de 22/12/2021);

XV - arrecadar glebas públicas federais e promover a sua destinação aos órgãos e setores competentes para a consecução de sua finalidade institucional;

XVI - apoiar o Estado no processo de captação de recursos relativos ao crédito fundiário e promover os repasses, observada a diretriz governamental; (Acrescido pela Lei Complementar n° 1.117, de 22/12/2021);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

XVII - desenvolver ou fomentar ações de apoio voltadas à consolidação dos projetos de assentamento e reforma agrária no Estado sob a responsabilidade do Governo Federal e coordenar e executar ações da mesma natureza; e (Acrescido pela Lei Complementar n° 1.117, de 22/12/2021);

XVIII - exercer atividades correlatas. (Acrescido pela Lei Complementar n° 1.117, de 22/12/2021);

Parágrafo único. As unidades gestoras da Administração Direta farão o recebimento, a incorporação e o tombamento de todos os materiais permanentes.

As atividades operacionais desta unidade gestora durante o exercício de 2024 foram amparadas pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 5.733 de 09 de janeiro de 2024 e suas alterações. Nesse sentido, foi publicado o Decreto nº 28.842, de 19 de janeiro de 2024 que estabeleceu o cronograma de execução e desembolso financeiro mensal e bimestral e a programação financeira por Unidade Gestora, Órgão e Poder para o exercício de 2024.

**1.1 - Declaração de Conformidade**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal-SIGEF/RO *(Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido),* regida pela Lei Complementar Nº 4.320 de 1964, com as estruturas alteradas pela Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17 referente ao exercício de 2024, representam fidedignamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Local: Porto Velho - RO

Data: 13/03/2025

Contador Responsável: Denise De Oliveira Ramos Andrade

CRC nº RO-005658/O-0

Matrícula: 300148220

## RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

## 2 - BASE DE MENSURAÇÃO E ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis referente ao exercício de 2024 foram elaboradas em consonância com Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, Parte V- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e também, de acordo com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia - Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, sendo composta por:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); e
- Demonstração dos Fluxos de Caixa,
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
- Notas Explicativas.

Através da Portaria nº 265/2023/COGES de 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a 7ª edição do MANUAL DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS – MCDC/COGES - RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br/manuais, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

As Demonstrações contábeis consolidam as informações desta Entidade e tem por finalidade fornecer aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, no exercício financeiro de 2024, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

É importante frisar que a Portaria **542/GAB/SEFIN**, publicada no DEO N.171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais estão sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho, conforme cronograma estabelecido pela própria portaria.

**2.1 - Base de Mensuração**

**Moeda:** A moeda funcional no Brasil é o Real. Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

**Disponibilidades**: São mensuradas pelo seu valor original, em real, uma vez feita a conversão para moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira. As aplicações financeiras de liquidas imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original até a do Balanço Patrimonial.

**Caixa e equivalente de caixa**: Incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez.

**Créditos a Curto Prazo**: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente à créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

**Estoques:** Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.

**Imobilizado:** O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Tratando-se de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável do imobilizado foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014.

**Retenções:** O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

**Passivos Circulantes e Não Circulantes**: As obrigações da Supervisão evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entres, provisões e demais obrigações.

**Provisões:** Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto. As provisões registradas na SEPAT correspondem às provisões de riscos trabalhistas, como exemplo: provisões de 13º salário e férias.

**Resultado Patrimonial**: A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

**Resultado Orçamentário:** Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa-se que pertence ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

**O Superávit/Déficit:** é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

**Resultado Financeiro:** O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

**Análise Vertical (AV):** é uma técnica que tem por objetivo mostrar o valor em percentual do quanto uma conta ou grupo de contas tem influência sobre o balanço ou demonstrativo.

**Análise Horizontal (AH):** Tem por finalidade destacar a evolução em percentual de uma conta ou grupo de contas de um exercício para outro.

## 3-ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

Remessas mensais via Sistemas Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual; Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia; Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021. Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral do Estado, conforme § 5°, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2024 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº 0088.000193/2025-42, conforme:

| Item | Competência | Documento de Suporte | id |
|---|---|---|---|
| 1 | janeiro | Recibo de entrega de remessa mensal | 0057100990 |
| 2 | fevereiro | Recibo de entrega de remessa mensal | 0057101005 |
| 3 | março | Recibo de entrega de remessa mensal | 0057101014 |
| 4 | abril | Recibo de entrega de remessa mensal | 0057101025 |
| 5 | maio | Recibo de entrega de remessa mensal | 0057101048 |
| 6 | junho | Recibo de entrega de remessa mensal | 0057101071 |
| 7 | julho | Recibo de entrega de remessa mensal | 0057101089 |
| 8 | agosto | Recibo de entrega de remessa mensal | 0057101110 |
| 9 | setembro | Recibo de entrega de remessa mensal | 0057101138 |
| 10 | outubro | Recibo de entrega de remessa mensal | 0057101161 |
| 11 | novembro | Recibo de entrega de remessa mensal | 0057101184 |
| 12 | dezembro | Recibo de entrega de remessa mensal | 0057988282 |

## 4 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, apresentado no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320, de março de 1964, tem como objetivo mostrar a comparação entre as receitas e despesas previstas e as realizadas, revelando assim o resultado

orçamentário, seja ele superávit ou déficit. Além disso, esse balanço detalha as despesas de acordo com a categoria econômica e o grupo de natureza da despesa, incluindo a dotação inicial e atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo remanescente da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2024- MCDC/COGES-RO 8ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

1. Quadro Principal;
2. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
3. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA**
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | - | - | 422,28 | 422,28 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | - | - | - | - |
| RECEITA PATRIMONIAL | - | - | 422,28 | 422,28 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | - | - | 422,28 | 422,28 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 0,00 | 0,00 | 422,28 | 422,28 |
| DEFICIT (VI) | - | - | 17.815.104,10 | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 17.815.526,38 | 422,28 |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|---|---|---|---|---|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | 2.757.552,94 | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | - | - | - | - |
| Superavit Financeiro | - | - | 2.757.552,94 | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

R$

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **14.874.239,00** | **19.257.780,48** | **17.417.177,58** | **15.650.363,17** | **15.276.485,96** | **1.840.602,90** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.655.349,00 | 13.421.355,70 | 12.934.001,56 | 12.934.001,56 | 12.934.001,56 | 487.354,14 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.218.890,00 | 5.836.424,78 | 4.483.176,02 | 2.716.361,61 | 2.342.484,40 | 1.353.248,76 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (IX)** | **210.750,00** | **784.000,00** | **398.348,80** | **12.600,00** | **-** | **385.651,20** |
| INVESTIMENTOS | 210.750,00 | 784.000,00 | 398.348,80 | 12.600,00 | - | 385.651,20 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)** | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)** | **15.084.989,00** | **20.041.780,48** | **17.815.526,38** | **15.662.963,17** | **15.276.485,96** | **2.226.254,10** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)** | - | - | - | - | - | - |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA** | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA** | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)** | **15.084.989,00** | **20.041.780,48** | **17.815.526,38** | **15.662.963,17** | **15.276.485,96** | **2.226.254,10** |
| **SUPERAVIT (XIV)** | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (XV) = (XIII + XIV)** | **15.084.989,00** | **20.041.780,48** | **17.815.526,38** | **15.662.963,17** | **15.276.485,96** | **2.226.254,10** |
| **RESERVA DO RPPS** | - | - | - | - | - | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b) | (c) | (d) | (e) | (f)=(a+b-d-e) |
| **DESPESAS CORRENTES** | **100.139,58** | **4.132.561,98** | **2.815.536,56** | **2.815.536,56** | **334.115,67** | **1.083.049,33** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | - | - | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100.139,58 | 4.132.561,98 | 2.815.536,56 | 2.815.536,56 | 334.115,67 | 1.083.049,33 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **-** | **24.369,74** | **20.487,74** | **20.487,74** | **3.882,00** | **-** |
| INVESTIMENTOS | - | 24.369,74 | 20.487,74 | 20.487,74 | 3.882,00 | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | **100.139,58** | **4.156.931,72** | **2.836.024,30** | **2.836.024,30** | **337.997,67** | **1.083.049,33** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b) | (c) | (d) | (e)=(a+b-c-d) |
| **DESPESAS CORRENTES** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | - | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | - | - | - | - | - |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### Nota 4.1: Orçamento e suas alterações

As atividades operacionais durante o exercício de 2024 foram amparadas pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 5.733 de 09 de janeiro de 2024 e suas alterações. O Decreto nº 28.842 de 19 de janeiro de 2024 estabeleceu o cronograma de execução e desembolso financeiro mensal e bimestral e a programação financeira por Unidade Gestora, Órgão e Poder para o exercício de 2024.

Inicialmente, o orçamento destinado à SEPAT foi de R$ 15.084.989,00 (quinze milhões, oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais). Após alterações, a dotação foi atualizada para R$ 20.079.256,48, o que representa um aumento de 33,11% ou, em termos monetários, um acréscimo de R$ 4.994.267,48 (quatro milhões, novecentos e

noventa e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Contudo, ocorreu descentralização de créditos orçamentários na importância de R$ 37.476,00 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais) para a unidade gestora 210011 - Fundo Penitenciário (FUPEN), destinada a cobrir o Termo de Cooperação nº 022/SEJUS/PGE 2023 e Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TCDO nº 022/SEJUS/PGE-2024. Este acordo, firmado em julho de 2023 entre a SEPAT e a SEJUS, visa empregar reeducandos em regime semiaberto em atividades da convenção. A seguir, apresentamos graficamente a composição atualizada do orçamento por programa de trabalho.

Gráfico 01: Composição da dotação atualizada

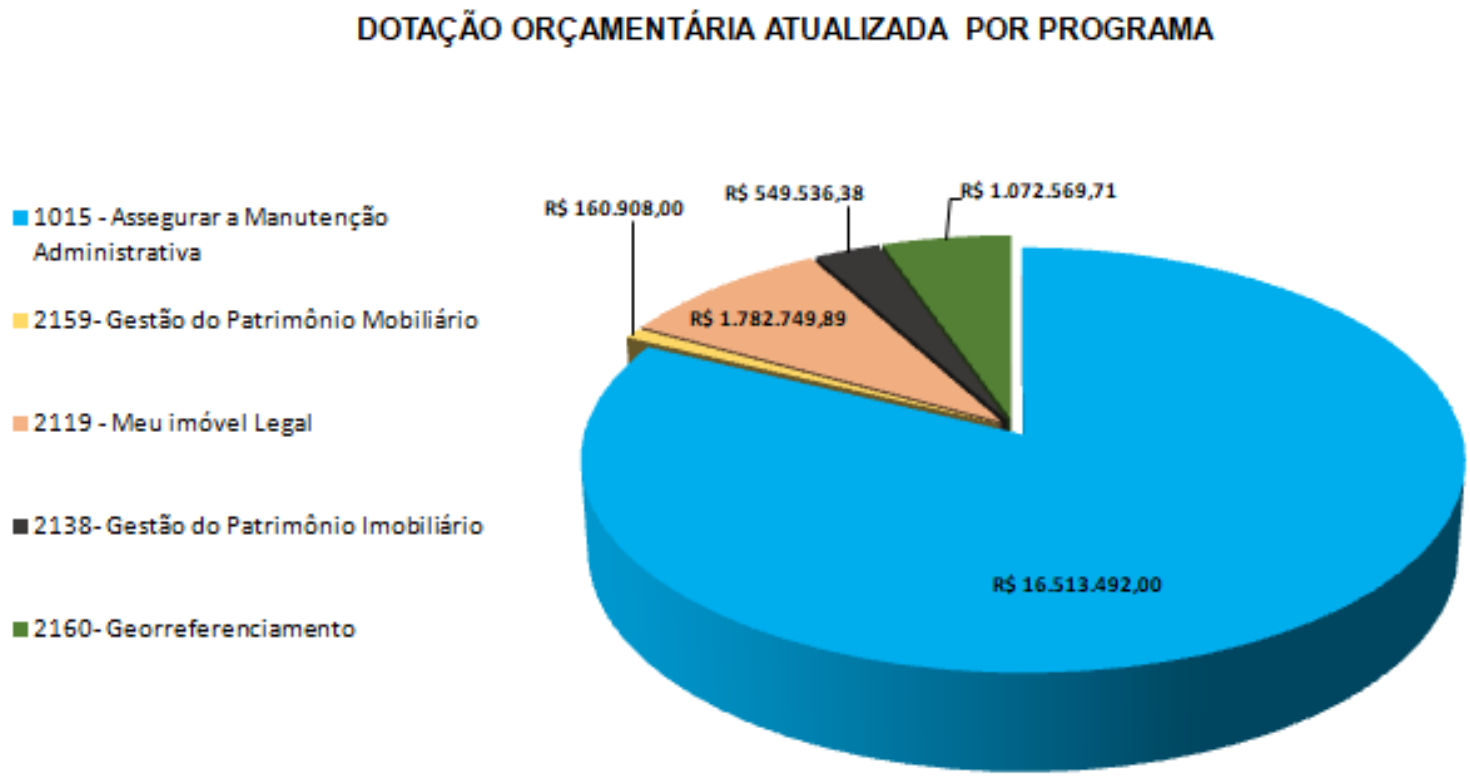


Apresenta-se nas tabelas de 01 a 03 as alterações orçamentárias com os atos normativos corespondentes que embasaram juridicamente tais alterações:

**Tabela 01:**alterações orçamentárias

| NATUREZA | L.REFER. | RECURSO | DATA DE REFERENCIA | ALTERACOES |
|---|---|---|---|---|
| 339019 | Portaria061 | ACRESCIMO | 25/01/2024 | 500,00 |
| 339046 | Portaria061 | ACRESCIMO | 25/01/2024 | 1.500,00 |
| 339049 | Portaria061 | (-) REDUÇÃO | 25/01/2024 | - 2.000,00 |
| 319011 | Decreto28.875 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 25/01/2024 | - 3.000,00 |
| 319011 | Portaria061 | (-) REDUÇÃO | 25/01/2024 | - 143.000,00 |
| 319012 | Portaria061 | ACRESCIMO | 25/01/2024 | 23.000,00 |
| 319013 | Portaria061 | ACRESCIMO | 25/01/2024 | 120.000,00 |
| 319113 | Decreto28.875 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 25/01/2024 | 3.000,00 |
| 339019 | Portaria Executivo | ACRESCIMO | 22/02/2024 | 433,00 |
| 339046 | Portaria Executivo | ACRESCIMO | 22/02/2024 | 1.454,00 |
| 339049 | Portaria Executivo | (-) REDUÇÃO | 22/02/2024 | - 1.887,00 |
| 319011 | Decreto28.940 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 28/02/2024 | - 179.576,00 |
| 319012 | Decreto28.940 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 28/02/2024 | 22.305,00 |
| 319013 | Decreto28.940 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 28/02/2024 | 154.780,00 |
| 319113 | Decreto28.940 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 28/02/2024 | 2.491,00 |
| 339008 | Decreto29.005 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 26/03/2024 | 11.510,00 |
| 339019 | Decreto29.005 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 26/03/2024 | 433,00 |
| 339046 | Decreto29.005 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 26/03/2024 | 1.455,00 |
| 339049 | Decreto29.005 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 26/03/2024 | 16.000,00 |
| 319011 | Decreto29.001 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 25/03/2024 | - 28.945,00 |
| 319012 | Decreto29.001 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 25/03/2024 | 22.305,00 |
| 319013 | Decreto29.001 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 25/03/2024 | 3.000,00 |
| 319113 | Decreto29.001 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 25/03/2024 | 3.640,00 |
| 339014 | Decreto28.982 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 19/03/2024 | - 35.292,00 |
| 339036 | Decreto28.982 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 19/03/2024 | 24.536,00 |
| 339047 | Decreto28.982 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 19/03/2024 | 10.756,00 |
| 339039 | Decreto29.005 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 26/03/2024 | - 29.398,00 |
| 339039 | Decreto28.982 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 19/03/2024 | - 15.000,00 |
| 339040 | Decreto28.982 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 19/03/2024 | 5.000,00 |
| 339092 | Decreto28.982 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 19/03/2024 | 5.000,00 |
| 339147 | Decreto28.982 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 19/03/2024 | 5.000,00 |

**Tabela 02:** alterações orçamentárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| NATUREZA | L.REFER. | RECURSO | DATA DE REFERENCIA | ALTERACOES |
|---|---|---|---|---|
| 339008 | Decreto29.041 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 12/04/2024 | 24.000,00 |
| 339019 | Decreto29.041 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 12/04/2024 | 2.000,00 |
| 339046 | Decreto29.041 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 12/04/2024 | 5.000,00 |
| 339049 | Decreto29.041 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 12/04/2024 | 90.000,00 |
| 319011 | Decreto29.039 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 12/04/2024 | -271.600,00 |
| 319012 | Decreto29.039 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 12/04/2024 | 46.000,00 |
| 319013 | Decreto29.039 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 12/04/2024 | 220.000,00 |
| 319113 | Decreto29.039 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 12/04/2024 | 5.600,00 |
| 339039 | Decreto29.041 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 12/04/2024 | -121.000,00 |
| 339014 | Decreto29.130 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 22/05/2024 | 30.385,00 |
| 339033 | Decreto29.130 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 22/05/2024 | 50.000,00 |
| 339049 | Decreto29.130 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 22/05/2024 | 7.000,00 |
| 319011 | Decreto29.129 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 22/05/2024 | -129.500,00 |
| 319013 | Decreto29.129 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 22/05/2024 | 127.000,00 |
| 319113 | Decreto29.129 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 22/05/2024 | 2.500,00 |
| 339033 | Decreto29.130 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 22/05/2024 | 50.000,00 |
| 339039 | Decreto29.130 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 22/05/2024 | -57.000,00 |
| 339035 | Decreto29.130 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 22/05/2024 | -5.000,00 |
| 339047 | Decreto29.130 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 22/05/2024 | 5.000,00 |
| 339035 | Decreto29.130 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 22/05/2024 | -50.000,00 |
| 339014 | Decreto29.130 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 22/05/2024 | -30.385,00 |
| 339008 | Decreto29.213 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 25/06/2024 | 4.300,00 |
| 339049 | Decreto29.213 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 25/06/2024 | 33.700,00 |
| 319011 | Decreto29.203 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 21/06/2024 | -12.000,00 |
| 319011 | Portaria Executiv | (-) REDUÇÃO | 19/06/2024 | -476.000,00 |
| 319012 | Portaria Executiv | ACRESCIMO | 19/06/2024 | 46.000,00 |
| 319013 | Portaria Executiv | ACRESCIMO | 19/06/2024 | 430.000,00 |
| 319113 | Decreto29.203 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 21/06/2024 | 12.000,00 |
| 339014 | Decreto29.213 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 25/06/2024 | -38.000,00 |
| 339008 | Decreto29.312 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 24/07/2024 | 14.000,00 |

**Tabela 03:** alterações orçamentárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| NATUREZA | L.REFER. | RECURSO | DATA DE REFERENCIA | ALTERACOES |
|---|---|---|---|---|
| 339046 | Decreto29.312 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 24/07/2024 | 1.000,00 |
| 339049 | Decreto29.312 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 24/07/2024 | 45.000,00 |
| 339035 | Decreto29.312 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 24/07/2024 | -15.000,00 |
| 339035 | Decreto29.312 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 24/07/2024 | -45.000,00 |
| 339033 | Decreto29.430 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 29/08/2024 | 30.000,00 |
| 339039 | Decreto29.430 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 29/08/2024 | 144.000,00 |
| 339008 | Decreto29.430 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 29/08/2024 | 25.000,00 |
| 339019 | Decreto29.430 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 29/08/2024 | 600,00 |
| 339049 | Decreto29.430 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 29/08/2024 | 95.000,00 |
| 319011 | Portaria432 | (-) REDUÇÃO | 27/08/2024 | -282.000,00 |
| 319012 | Portaria432 | ACRESCIMO | 27/08/2024 | 42.000,00 |
| 319013 | Portaria432 | ACRESCIMO | 27/08/2024 | 240.000,00 |
| 339039 | Decreto29.430 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 29/08/2024 | -101.600,00 |
| 339047 | Decreto29.430 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 29/08/2024 | 2.000,00 |
| 449052 | Decreto29.430 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 29/08/2024 | -95.000,00 |
| 449052 | Decreto29.430 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 29/08/2024 | -100.000,00 |
| 339033 | Portaria Executivo | ACRESCIMO | 30/09/2024 | 144.000,00 |
| 339039 | Portaria Executivo | (-) REDUÇÃO | 30/09/2024 | -144.000,00 |
| 339030 | Decreto29.502 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 24/09/2024 | -7.000,00 |
| 339035 | Portaria Executivo | (-) REDUÇÃO | 30/09/2024 | -15.000,00 |
| 339036 | Decreto29.502 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 24/09/2024 | 7.000,00 |
| 339047 | Portaria Executivo | ACRESCIMO | 30/09/2024 | 15.000,00 |
| 339014 | Decreto29.449 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/09/2024 | 250.000,00 |
| 339030 | Decreto29.449 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/09/2024 | 300.000,00 |
| 339033 | Decreto29.449 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/09/2024 | 64.000,00 |
| 339039 | Decreto29.449 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/09/2024 | 725.000,00 |
| 339147 | Decreto29.449 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/09/2024 | 10.000,00 |
| 339008 | Decreto29.449 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/09/2024 | 95.000,00 |
| 339019 | Decreto29.449 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/09/2024 | 3.500,00 |
| 339046 | Decreto29.449 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/09/2024 | 9.600,00 |
| 339049 | Decreto29.449 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/09/2024 | 331.000,00 |

**Tabela 04:** alterações orçamentárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| NATUREZA | L.REFER. | RECURSO | DATA DE REFERENCIA | ALTERACOES |
|---|---|---|---|---|
| 339014 | Decreto29.449 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/09/2024 | 300.000,00 |
| 339030 | Decreto29.449 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/09/2024 | 250.000,00 |
| 339032 | Decreto29.449 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/09/2024 | 100.000,00 |
| 339039 | Decreto29.449 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/09/2024 | 362.130,00 |
| 339040 | Decreto29.449 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/09/2024 | 100.000,00 |
| 339047 | Decreto29.449 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/09/2024 | 60.000,00 |
| 339030 | Decreto29.449 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/09/2024 | 265.000,00 |
| 339035 | Decreto29.449 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/09/2024 | 150.000,00 |
| 339039 | Decreto29.449 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/09/2024 | 99.630,00 |
| 339040 | Decreto29.449 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/09/2024 | 70.000,00 |
| 449052 | Decreto29.449 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/09/2024 | 100.000,00 |
| 339033 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -39.920,41 |
| 449052 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -750,00 |
| 339008 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -2.655,32 |
| 339019 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -75,57 |
| 339046 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -674,40 |
| 339049 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -9.034,94 |
| 319012 | Decreto29.594 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/10/2024 | 66.046,04 |
| 319013 | Decreto29.594 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/10/2024 | 287.211,12 |
| 319113 | Decreto29.594 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/10/2024 | 8.000,00 |
| 334041 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -50.000,00 |
| 339030 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -82.855,92 |
| 339033 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -10.000,00 |
| 339039 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -50.000,00 |
| 339047 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -493,19 |
| 339014 | Decreto29.582 | CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS | 21/10/2024 | 236.570,00 |
| 339030 | Decreto29.582 | CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS | 21/10/2024 | 90.000,00 |
| 339033 | Decreto29.582 | CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS | 21/10/2024 | 6.000,00 |
| 339039 | Decreto29.582 | CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS | 21/10/2024 | 100.000,00 |
| 339047 | Decreto29.582 | CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS | 21/10/2024 | 5.000,00 |
| 339147 | Decreto29.582 | CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS | 21/10/2024 | 5.000,00 |

**Tabela 05:** alterações orçamentárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| NATUREZA | L.REFER. | RECURSO | DATA DE REFERENCIA | ALTERACOES |
|---|---|---|---|---|
| 449052 | Decreto29.582 | CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS | 21/10/2024 | 110.000,00 |
| 339014 | Decreto29.586 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 21/10/2024 | -59.500,00 |
| 339030 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -31.963,62 |
| 339030 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -28.379,00 |
| 339035 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -5.000,00 |
| 339039 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -7.112,50 |
| 339014 | Decreto29.582 | CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS | 21/10/2024 | 341.570,00 |
| 339030 | Decreto29.608 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 30/10/2024 | -143.000,00 |
| 339030 | Decreto29.582 | CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS | 21/10/2024 | 300.000,00 |
| 339033 | Decreto29.608 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 30/10/2024 | -21.000,00 |
| 339033 | Decreto29.582 | CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS | 21/10/2024 | 21.000,00 |
| 339035 | Decreto29.608 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 30/10/2024 | -20.000,00 |
| 339035 | Decreto29.582 | CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS | 21/10/2024 | 20.000,00 |
| 339040 | Decreto29.608 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 30/10/2024 | -80.000,00 |
| 339040 | Decreto29.582 | CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS | 21/10/2024 | 100.000,00 |
| 449052 | Decreto29.608 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 30/10/2024 | 264.000,00 |
| 449052 | Decreto29.582 | CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS | 21/10/2024 | 20.000,00 |
| 339030 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -11.890,29 |
| 339033 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -3.000,00 |
| 339039 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -27.452,00 |
| 339036 | Decreto29.586 | CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS | 21/10/2024 | 59.500,00 |
| 339030 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -12.782,80 |
| 339039 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -7.091,00 |
| 339040 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -3.360,00 |
| 339092 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -3.357,77 |
| 339147 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -5.000,00 |
| 339093 | Decreto29.594 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 23/10/2024 | -2.683,00 |
| 319013 | Decreto29.594 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 23/10/2024 | 34.274,57 |
| 339014 | Portaria Executivo | (-) REDUÇÃO | 22/10/2024 | -85.618,24 |
| 339014 | Portaria Executivo | (-) REDUÇÃO | 25/10/2024 | -24.000,00 |
| 339030 | Portaria Executivo | (-) REDUÇÃO | 08/10/2024 | -76.000,00 |

**Tabela 06:** alterações orçamentárias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| NATUREZA | L.REFER. | RECURSO | DATA DE REFERENCIA | ALTERACOES |
|---|---|---|---|---|
| 339030 | Portaria Executivo588 | (-) REDUÇÃO | 22/10/2024 | -198.979,20 |
| 339030 | Portaria Executivo618 | ACRESCIMO | 25/10/2024 | 24.000,00 |
| 339033 | Portaria Executivo504 | ACRESCIMO | 08/10/2024 | 76.000,00 |
| 339039 | Portaria Executivo588 | ACRESCIMO | 22/10/2024 | 284.597,44 |
| 339030 | Portaria Executivo657 | (-) REDUÇÃO | 31/10/2024 | -80.000,00 |
| 339032 | Decreto29.608 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 30/10/2024 | -53.000,00 |
| 339039 | Portaria Executivo657 | ACRESCIMO | 31/10/2024 | 160.000,00 |
| 339040 | Portaria Executivo657 | (-) REDUÇÃO | 31/10/2024 | -80.000,00 |
| 339030 | Decreto29.608 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 30/10/2024 | 2.000,00 |
| 339014 | Decreto29.608 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 30/10/2024 | 15.000,00 |
| 339030 | Decreto29.608 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 30/10/2024 | 10.000,00 |
| 449052 | Decreto29.608 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 30/10/2024 | 26.000,00 |
| 339014 | Decreto29.652 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 11/11/2024 | 71.000,00 |
| 339030 | Decreto29.652 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 11/11/2024 | 50.000,00 |
| 339033 | Decreto29.652 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 11/11/2024 | 100.000,00 |
| 339039 | Decreto29.652 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 11/11/2024 | 110.000,00 |
| 449052 | Decreto29.652 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 11/11/2024 | 204.000,00 |
| 339008 | Decreto29.652 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 11/11/2024 | -30.000,00 |
| 339049 | Decreto29.652 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 11/11/2024 | -80.000,00 |
| 319011 | Decreto29.652 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 11/11/2024 | 130.000,00 |
| 339014 | Decreto29.652 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 11/11/2024 | -195.000,00 |
| 339030 | Decreto29.652 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 11/11/2024 | -99.000,00 |
| 339032 | Decreto29.652 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 11/11/2024 | -47.000,00 |
| 339014 | Decreto29.652 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 11/11/2024 | 70.000,00 |
| 339030 | Decreto29.652 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 11/11/2024 | 6.000,00 |
| 339039 | Decreto29.652 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 11/11/2024 | 14.000,00 |
| 449052 | Decreto29.652 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 11/11/2024 | 45.000,00 |
| 339014 | Decreto29.652 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 11/11/2024 | 27.000,00 |
| 339030 | Decreto29.652 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 11/11/2024 | -204.200,00 |
| 339035 | Decreto29.652 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 11/11/2024 | -135.000,00 |
| 339040 | Decreto29.652 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 11/11/2024 | -55.000,00 |
| 339047 | Decreto29.652 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 11/11/2024 | 18.200,00 |
| 319011 | Decreto29.853 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 18/12/2024 | -20,00 |
| 319012 | Decreto29.793 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 10/12/2024 | 5,00 |
| 319013 | Decreto29.793 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 10/12/2024 | 244.000,00 |
| 319113 | Decreto29.793 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 10/12/2024 | 2.000,00 |
| 319113 | Decreto29.853 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 18/12/2024 | 20,00 |
| 339014 | Decreto29.793 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 10/12/2024 | -246.005,00 |
| 339092 | Decreto29.931 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 31/12/2024 | -202,49 |
| 319013 | Decreto29.931 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 31/12/2024 | -5.530,03 |
| TOTAL | | | | 4.994.267,48 |

Fonte: Dive Port/2024

**Nota 4.2: Receitas Orçamentárias**

Inicialmente destacamos que SEPAT, não é um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades, sendo ela recebedora de sub-repasse da Secretaria de Estado de Finanças/COTES para subsidiar o financiamento de suas atividades.

Na execução orçamentária observou-se Receita Realizada de R$ 422,28 (quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) decorrente da rubrica Receita Patrimonial, referente remuneração de depósitos bancários, pertinente aos rendimentos de aplicações financeiras das contas bancárias desta SEPAT dos recursos disponíveis em conta de aplicação ainda não utilizados.

**Nota 4.3: Despesas Orçamentárias**

O valor total das despesas empenhadas perfez o montante de R$ 17.815.526,38 (dezessete milhões, oitocentos e quinze mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos) distribuídas da seguinte forma:

**Tabela 07: Execução orçamentária 2024 por programa**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS POR PROGRAMA | | | | | | AV (%) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA EMPENHADA | DESPESA LIQUIDADA | DESPESA PAGA | EMPENHADO X DOTAÇÃO ATUALIZADA |
| 1015 | 12.932.090,00 | 16.509.256,00 | 15.471.378,58 | 14.299.972,18 | 13.995.130,77 | 93,71% |
| 2119 | 853.999,00 | 1.777.749,89 | 1.227.690,45 | 656.607,49 | 654.076,61 | 69,06% |
| 2138 | 650.000,00 | 521.296,38 | 329.089,53 | 288.190,79 | 288.190,79 | 63,13% |
| 2159 | 218.400,00 | 160.908,50 | 139.044,90 | 109.372,90 | 109.372,90 | 86,41% |
| 2160 | 430.500,00 | 1.072.569,71 | 648.322,92 | 308.819,81 | 229.714,89 | 60,45% |
| TOTAL | 13.786.089,00 | 20.041.780,48 | 17.815.526,38 | 15.662.963,17 | 15.276.485,96 | - |

Na análise vertical do ano, o Programa 1015 de Gestão Administrativa executou 93,71% de sua dotação atualizada. Esta execução abrange despesas diversas, incluindo folha de pagamento de pessoal e encargos, diárias, locação do imóvel sede da SEPAT, locação de veículos, contratação de serviços de vigilância armada, energia, materiais de consumo, capacitação de servidores, e aquisição de mobiliário.

Por sua vez, o programa 2159, voltado para a Gestão de Patrimônio Mobiliário, utilizou 86,41% dos recursos disponíveis. Esses recursos foram direcionados para despesas com diárias para fiscalizações de bens móveis pelo estado, materiais de consumo, coffee breaks em seminários de gestão patrimonial, aquisição de coletes para uniformização em atividades externas, e aquisição de tablets para aprimoramento a gestão, fiscalização e controle do patrimônio público.

Além disso, o programa 2119, "Meu Imóvel Legal", dedicado à regularização fundiária urbana e rural, gastou 69,06% de sua dotação. Os recursos foram alocados para diárias, alimentação, passagens aéreas, cursos de capacitação, aquisição de impressoras, certificados digitais, taxas diversas e aquisição de computadores. Esses investimentos apoiaram a mobilização de equipes e ações técnicas em diversos municípios de Rondônia, resultando em avanços significativos na regularização fundiária e na elaboração de projetos de REURB, beneficiando cerca de 30 mil famílias.

Adicionalmente, o programa 2138, que trata da gestão do patrimônio imobiliário estadual, empregou 63,13% dos recursos disponibilizado. As atividades financiadas incluíram diárias, coffee breaks em seminários de gestão patrimonial, cursos de capacitação, aquisição de impressoras, material gráfico, aquisição de equipamentos de proteção, instalação de sistemas de videomonitoramento e serviços relacionados ao sistema CONFEA/CREA para emissão de anotações técnicas. Estes recursos facilitaram a regularização e a gestão eficiente dos imóveis estaduais, abrangendo a formalização de escrituras, registro de imóveis, elaboração de memoriais descritivos, demarcação de áreas, e a atualização cadastral.

Por último, o Programa 2160 de Georreferenciamento gastou 60,45% da verba alocada, focando em diárias, combustível, material gráfico, aquisição de equipamentos de proteção e instalação de videomonitoramento. Esses gastos apoiaram o cumprimento das metas físicas através de conjuntos de esforços nos municípios, notadamente nos mutirões de georreferenciamento e regularização fundiária, em colaboração com o INCRA, sob o Termo de Cooperação nº 324/2023.

Importante mencionar a publicação do Decreto nº 29.321 em 25 de julho de 2024, que determinou o contingenciamento de gastos das doações orçamentárias do Poder Executivo para o ano de 2024, totalizando R$ 256.349.487,42. Esse contingenciamento ocorreu dentro da Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos e foi uma medida imposta devido à frustração de receitas observada até o terceiro bimestre do exercício financeiro de 2024, situação está que dificultou a execução orçamento na sua totalidade.

As ações mais detalhadas de cada programa encontram-se no relatório de gestão. A seguir a ilustração gráfica da execução orçamentária da SEPAT em 2024:

Gráfico 02: Composição da execucação orçamentária:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# Execução Orçamentária de 2024

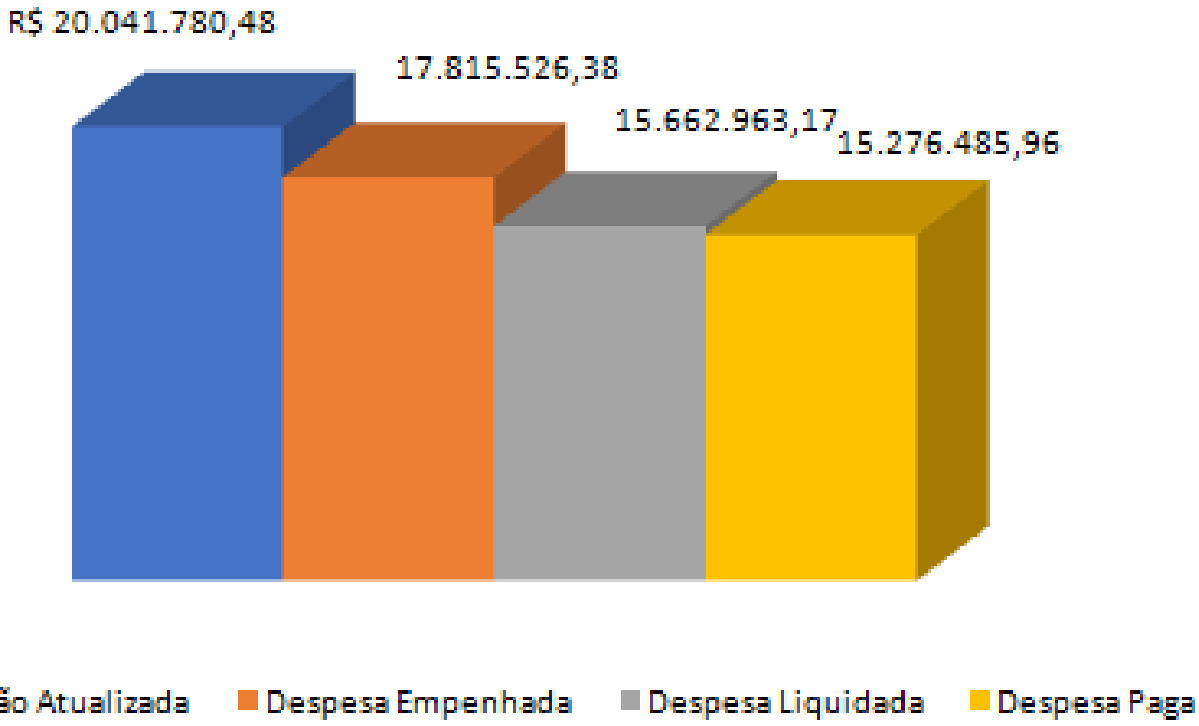


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

É possível observar também as despesas segregando-as em corrente e de capital:

**tabela 08: Despesas orçamentárias**

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| GRUPO DE DESPESAS | 2024 | | 2023 | | AH |
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | 2024X2023 |
| **DESPESAS CORRENTES** | **19.257.780,48** | **17.417.177,58** | **22.663.308,37** | **15.392.335,33** | **13,15%** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 13.421.355,70 | 12.934.001,56 | 9.344.730,41 | 8.820.706,27 | 46,63% |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.836.424,78 | 4.483.176,02 | 13.318.577,96 | 6.571.629,06 | -31,78% |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **784.000,00** | **398.348,80** | **2.864.447,00** | **1.705.590,84** | **-76,64%** |
| INVESTIMENTOS | 784.000,00 | 398.348,80 | 2.864.447,00 | 1.705.590,84 | -76,64% |
| **TOTAL** | **20.041.780,48** | **17.815.526,38** | **25.527.755,37** | **17.097.926,17** | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

A análise da tabela indica um aumento de 13,15% nas despesas correntes em relação ao ano de 2023, principalmente devido à reestruturação da Secretaria que iniciou em março de 2023, ampliando o quantitativo de servidores, enquanto o exercício de 2024 incluiu os 12 meses de despesas de folha de pagamento e encargos. Notavelmente, houve uma redução de 76,64% nas despesas de capital. Esse declínio ocorre porque, em 2023, a maioria das aquisições como mobiliários, equipamentos de informática e outros itens essenciais para sustentar o crescimento da equipe já havia sido realizada. Para 2024, os investimentos foram mais focados em complementar esses recursos com a aquisição de móveis, computadores, bebedouros, tablets, equipamentos de videomonitoramento e afins, fortalecendo assim a estrutura e as condições de trabalho visando melhorar o serviço prestado à população, garantindo um atendimento respeitoso, confortável e eficiente.

**Nota 4.4: Execução Orçamentária dos Restos a Pagar**

Os restos a pagar não processados totalizaram o montante inscrito de R$ 4.257.071,28 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil setenta e um reais e vinte e oito centavos) O valor pago representou 66,62%, os cancelados representaram 7,94% do total dos inscritos, restando a pagar equivalente a 25,44%, conforme tabela abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Tabela 09: Execução dos Restos a pagar Não Processados**

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESCRIÇÃO | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | A PAGAR | AV (%) PAGO X INSCRITO | AV (%) CANCELADOS X INSCRITO | AV (%) A PAGAR X INSCRITO |
| RPNP | 4.257.071,30 | 2.836.024,30 | 2.836.024,30 | 337.997,67 | 1.083.049,33 | 66,62% | 7,94% | 25,44% |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Grafico 03: Execução RPNP

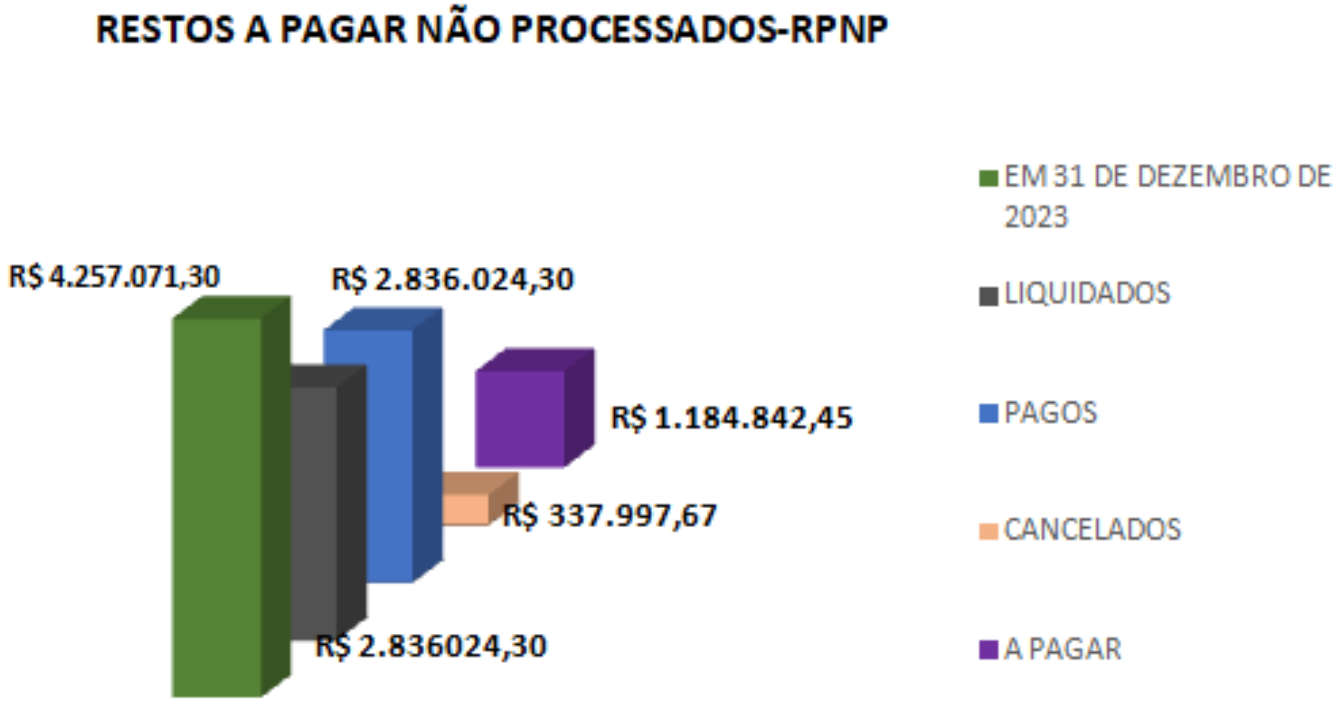


Esta contabilidade setorial monitorou a execução dos restos a pagar durante o ano de 2024, conforme o Processo SEI n.º 0064.001083/2024-95. Foram fornecidas orientações frequentes sobre os prazos para execução dessas despesas e sobre os procedimentos para inscrição em Restos a Pagar, conforme o Memorando nº 109/2024/SEPAT-GECON Id (0055081644).

Em relação ao quadro de restos a pagar processados, este foi inalterado, uma vez que não houve compromissos novos inscritos em restos a pagar ao final de 2023 para serem executados em 2024.

**Nota 4.5: Cancelamento dos Restos a Pagar**

Na revisão do Anexo I do Balanço Orçamentário, observa-se o valor de R$ 337.997,67 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), que corresponde ao cancelamento de restos a pagar não processados. Especificamente, os compromissos 2023NE000319 e 2023NE000296, totalizando R$ 193.200,00 em favor da empresa PVH-SEG Serviço de Vigilância Patrimonial, compreendem 57,16% do total dos cancelamentos. Esse cancelamento se justifica pela descontinuação das atividades no imóvel anteriormente localizado pela SEPAT na Avenida Presidente Dutra, conforme consta na nota de anulação 2024NL002565 e 2025NL002566 Id (0054308383), processo Sei nº 0064.001083/2024-95.

Quanto aos outros cancelamentos, a maioria foi motivada pelo cumprimento do Princípio de Anualidade, referente aos saldos remanescentes de exercício anterior e encerramento de contrato, conforme históricos extraídos das notas de anulações constantes no id( 0054308383).

**Nota 4.6: Situação Orçamentária**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

O Balanço Orçamentário desta unidade gestora apresentou um déficit orçamentário no valor de R$ -17.815.104,10. Importante salientar que o déficit apresentado no Balanço Orçamentário, somente contempla as receitas diretamente arrecadadas por esta unidade gestora, excluindo-se as transferências financeiras recebidas da Secretaria de Finanças do Estado e outros órgãos ou Entes, e como esta unidade gestora não é um agente arrecadador de receitas, apresenta déficit orçamentário. No entanto, tal desequilíbrio é compensado através do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionadas à execução do orçamento anual de 2024. Ressalta-se que, segundo a 10ª edição do MCASP, este fato não representa irregularidade, tendo em vista que o balanço da SEPAT compõe o Balanço Geral do Estado de Rondônia que, consolidado, se apresentará em equilíbrio.

É importante destacar o que estipula o artigo 56 da Lei n.º 4.320/64, que determina: *O recolhimento de todas as receitas deve ocorrer em estrita observância ao princípio da unidade de tesouraria, sendo proibida qualquer divisão para formação de caixas especiais.* Este princípio visa garantir a disponibilidade de recursos para os pagamentos nos seus respectivos vencimentos, reduzir a necessidade de empréstimos e os custos associados a eles, aumentar os rendimentos dos saldos de caixa inativos, melhorar o controle dos recebimentos e prevenir desvios de fundos, além de centralizar as operações financeiras. Assim, a Conta Única do Tesouro (CUT), seguindo esse princípio, opera com um limite de saque vinculado aos pagamentos, permitindo que o Tesouro administre os pagamentos de cada fonte de recurso de forma eficiente. Isso é feito através da implementação de um código de vinculação de pagamento, que garante que os recursos liberados sejam especificamente para as despesas correspondentes.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**
Secretário SEPAT

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**
Diretor Executivo SEPAT

**DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE**
Analista Contábil -COGES
Setorial SEPAT/CRC-RO 005658/O-0
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0057596440

---

**BALANÇO**

## 5 - BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro – BF evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extras - orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado conforme a Lei n.º 4.320/1964, composto por:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA

**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**

**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| INGRESSOS | Janeiro a Dezembro/2024 | Janeiro a Dezembro/2023 |
|---|---|---|
| **Receita Orçamentária (I)** | **422,28** | **84.017,18** |
| **Recursos Não Vinculados** | **198,09** | **313,56** |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **224,19** | **83.703,62** |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 224,19 | 83.703,62 |
| Demais Vinculações Legais | - | - |
| Outras Vinculações de Recursos | - | - |
| **Recursos Vinculados ao RPPS** | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | - | - |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **21.435.960,13** | **17.784.170,84** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 20.604.503,43 | 17.154.606,46 |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | 831.456,70 | 629.564,38 |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS | - | - |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | - | - |
| Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares | - | - |
| **Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)** | - | - |
| Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras | - | - |
| Desbloqueio de Valores em Caixa | - | - |
| **Recebimentos Extraorçamentários (IV)** | **4.606.178,28** | **5.929.261,46** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 2.152.563,21 | 4.156.931,72 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 386.477,21 | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 2.067.137,86 | 1.772.133,10 |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | - | - |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | - |
| Compensações Financeiras - IPERON | - | - |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | - | 196,64 |
| **Saldo do Exercício Anterior (V)** | **4.270.079,31** | **4.541.468,76** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 4.270.079,31 | 4.541.468,76 |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

R$

| INGRESSOS | Janeiro a Dezembro/2024 | Janeiro a Dezembro/2023 |
|---|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | - | - |
| **TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)** | **30.312.640,00** | **28.338.918,24** |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

| DISPÊNDIOS | Janeiro a Dezembro/2024 | Janeiro a Dezembro/2023 |
|---|---|---|
| **Despesa Orçamentária (VII)** | **17.815.526,38** | **17.097.926,17** |
| **Recursos Não Vinculados** | **15.057.973,44** | **15.979.447,27** |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **2.757.552,94** | **1.118.478,90** |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS) | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 2.757.552,94 | 1.118.478,90 |
| Demais Vinculações Legais | - | - |
| Outras Vinculações de Recursos | - | - |
| **Recursos Vinculados ao RPPS** | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | - | - |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VIII)** | **3.932.037,57** | **3.988.570,24** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | 39.870,89 | 12.515,88 |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | 3.892.166,68 | 3.976.054,36 |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS | - | - |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS | - | - |
| Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares | - | - |
| **Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)** | - | - |
| Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras | - | - |
| Bloqueio de Valores em Caixa | - | - |
| **Pagamentos Extraorçamentários (X)** | **4.907.890,08** | **2.982.342,52** |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | 2.836.024,30 | 1.184.842,45 |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados | - | 25.054,15 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 2.071.865,78 | 1.772.249,28 |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | - | - |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | - |
| Perdas de Investimentos Temporários | - | - |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | - | 196,64 |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (XI)** | **3.657.185,97** | **4.270.079,31** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.657.185,97 | 4.270.079,31 |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

R$

| | | |
|---|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | - | - |
| **TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)** | **30.312.640,00** | **28.338.918,24** |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

| Especificação | JANEIRO a DEZEMBRO/2024 | | | JANEIRO a DEZEMBRO/2023 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Orçamentária (a) | Deduções Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| **Recursos Não Vinculados** | **198,09** | **-** | **198,09** | **313,56** | **-** | **313,56** |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **224,19** | **-** | **224,19** | **83.703,62** | **-** | **83.703,62** |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | - | - | - | - | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 224,19 | - | 224,19 | 83.703,62 | - | 83.703,62 |
| Demais Vinculações Legais | - | - | - | - | - | - |
| Outras Vinculações de Recursos | - | - | - | - | - | - |
| **Recursos Vinculados ao RPPS** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | **422,28** | **-** | **422,28** | **84.017,18** | **-** | **84.017,18** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

### Nota 5.1: Ingressos

O Balanço Financeiro desta SEPAT apresentou saldo de ingressos de R$ 30.312.640,00 (trinta milhões, trezentos e doze mil seiscentos e quarenta reais), que conciliam com o total dos dispêndios do mesmo período.

Tabela 10: Composição dos Ingressos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| INGRESSOS | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 | AH (%) 2024 X 2023 | AV (%) 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Receita Orçamentária (I)** | **422,28** | **84.017,18** | **-99,50%** | **0,00%** |
| Recursos Não Vinculados | 198,09 | 313,56 | -36,83% | 0,00% |
| Recursos Vinculados | 224,19 | 83.703,62 | -99,73% | 0,00% |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **21.435.960,13** | **17.784.170,84** | **20,53%** | **70,72%** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 20.604.503,43 | 17.154.606,46 | 20,11% | 67,97% |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | 831.456,70 | 629.564,38 | 32,07% | 2,74% |
| **Recebimentos Extraorçamentários (III)** | **4.606.178,28** | **5.929.261,46** | **-22,31%** | **15,20%** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 2.152.563,21 | 4.156.931,72 | -48,22% | 7,10% |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 386.477,21 | - | - | 1,27% |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 2.067.137,86 | 1.772.133,10 | 16,65% | 6,82% |
| Outros Recebimento Extraorçamentários | - | 196,64 | -100,00% | - |
| **Saldo do Exercício Anterior (IV)** | **4.270.079,31** | **4.541.468,76** | **-5,98%** | **14,09%** |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 4.270.079,31 | 4.541.468,76 | -5,98% | 14,09% |
| **Total (V) = (I + II + III + IV)** | **30.312.640,00** | **28.338.918,24** | **6,96%** | **100,00%** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No ano de 2024, as receitas orçamentárias alcançaram o valor de R$ 422,28, representando uma queda de 99,50% em comparação ao ano anterior. Essa redução significativa deve-se principalmente ao fato de que as receitas consistem essencialmente em rendimentos de depósitos bancários, pois a SEPAT não é uma unidade arrecadadora de receitas próprias. Além disso, a maioria desses recursos estavam vinculados a convênio com a União, cujas contas foram prestadas e o saldo remanescente foi devolvido em 2023.

As Transferências Financeiras Recebidas para a execução orçamentária totalizaram o montante de R$ 21.435.960,13 (vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais e treze centavos) registrada na conta contábil de variação patrimonial aumentativa 4.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Recebido referente às ordens bancárias recebidas da UG 140009- SEFIN/TESOURO, conta única do Estado n.º 001.2757-X.10.0005 para pagamento das despesas orçamentárias com a Fonte de Recursos ordinários. As Transferências Financeiras Recebidas Independentes da Execução Orçamentária estão registradas na conta contábil de Variação Patrimonial Aumentativa 4.5.1.2.2.01.03.00 - Movimento de Fundo a Débito no valor de R$ 831.456,70 (oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) correspondem às Ordens Bancárias - OB's recebidas da Conta Única do Tesouro para pagamentos geralmente de retenções sobre a folha de pagamento e de impostos retidos de fornecedores. Este item teve um aumento de 20,53% em 2024, com destaque para as transferências para a execução orçamentária e independentes da execução orçamentária, que também apresentaram aumentos substanciais (20,11% e 32,07%, respectivamente), representando a maioria (70,72%) dos ingressos do exercício.

Os recebimentos extra orçamentários totalizaram R$ 4.606.178,28 (quatro milhões, seiscentos e seis mil cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) e referem-se à Inscrição de Restos a Pagar Não Processados R$ 2.152.563,21 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), Não Processados o total de R$ 386.477,21 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) e Valores Restituíveis/Vinculados representam o movimento a crédito da conta contábil 2.1.8.8.0.0.00.00 no valor de R$ 2.067.137,86 (dois milhões, sessenta e sete mil cento e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) que representa toda movimentação do grupo de restituíveis, como, consignações, ISS retido, IRRF retido, PP devolvida sendo compensado com o movimento a débito deste grupo no quadro de dispêndios. Este grupo, apresentou uma redução de 22,31% em 2024. A inscrição de restos a pagar não processados caiu 48,22%, indicando uma possível melhoria na eficiência de processamento de pagamentos de anos anteriores.

O saldo de caixa e equivalente de caixa do exercício anterior apresentou uma redução de 5,98% em relação ao ano anterior. Eles representam uma parte significativa (14,09%) do total dos ingressos, indicando que a gestão da caixa é uma fonte relevante de recursos financeiros.

**Nota 5.1: dispêndios**

O Balanço Financeiro desta SEPAT apresentou um total de dispêndios na ordem de R$ 30.312.640,00 (trinta milhões, trezentos e doze mil seiscentos e quarenta reais):

Nota 5.2.1 - Despesas Orçamentária

Tabela 11: Composição dos dispêndios

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| DISPÊNDIOS | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 | AH (%) 2024 X 2023 | AV (%) 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Despesa Orçamentária (VII)** | **17.815.526,38** | **17.097.926,17** | **4,20%** | **58,77%** |
| Recursos Não Vinculados | 15.057.973,44 | 15.979.447,27 | -5,77% | 49,68% |
| Recursos Vinculados( Exceto o RPPS) | 2.757.552,94 | 1.118.478,90 | 146,54% | 9,10% |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VIII)** | **3.932.037,57** | **3.988.570,24** | **-1,42%** | **12,97%** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | 39.870,89 | 12.515,88 | 218,56% | 0,13% |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | 3.892.166,68 | 3.976.054,36 | -2,11% | 12,84% |
| Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX) | - | - | 0,00% | 0,00% |
| **Pagamentos Extraorçamentários (X)** | **4.907.890,08** | **2.982.342,52** | **64,56%** | **16,19%** |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | 2.836.024,30 | 1.184.842,45 | 139,36% | 9,36% |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados | - | 25.054,15 | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 2.071.865,78 | 1.772.249,28 | 16,91% | 6,83% |
| Outros pagamentos extraorçamentários | - | 196,64 | - | - |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (XI)** | **3.657.185,97** | **4.270.079,31** | **-14,35%** | **12,06%** |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 3.657.185,97 | 4.270.079,31 | -14,35% | 12,06% |
| **TOTAL (XII) = (VII + VIII + VIII + IX + X + XI)** | **30.312.640,00** | **28.338.918,24** | **6,96%** | **100,00%** |

Observa-se um aumento de 4,20% em 2024 nas despesas orçamentárias, totalizando R$ 17.815.526,38, o que representa 58,77% do total dos dispêndios, inferindo que a maioria das saídas financeiras ainda se concentra em despesas orçamentárias, como, folha de pagamento, auxílios, encargos, aquisição de ativo imobilizado, aquisição de passagens aéreas, diárias, suprimento de fundos, material de consumo, material gráfico.

Nota-se uma pequena redução de 1,42%, nas transferências financeiras, somando R$ 3.932.037,57 (três milhões, novecentos e trinta e dois mil trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), sendo composta por transferências financeiras para execução orçamentária, no valor de R$ 39.870,89 (trinta e nove mil oitocentos e setenta reais e oitenta e nove centavos) registrado na conta contábil 3.5.1.1.2.02.00.00 - Repasse Concedido e Independentes da Execução Orçamentária totalizaram o montante de R$ 3.892.166,68 (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) registrada na conta contábil de variação patrimonial diminutiva 3.5.1.1.2.01.03.00 - Movimento de Fundo a crédito.

Os Pagamentos Extraorçamentários aumentou significativamente em 64,56%, totalizando R$ 4.907.890,08, comparado ao ano de 2023, esse grupo inclui pagamentos que não fazem parte do orçamento regular, como o pagamento de restos a pagar não processados, que apresentou aumento de 139,36%.

O total geral de dispêndios aumentou 6,96% em relação ao ano anterior, chegando a R$ 30.312.640,00. Isso sugere que, apesar de reduções em alguns itens, houve um aumento global nos gastos, possivelmente impulsionado por pagamentos restos a pagar não processados e valores restituíveis (retenções de tributos, consignações da folha de pagamento, PP devolvida, etc.)

**Gráfico 04: Composição das despesas orçamentárias**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

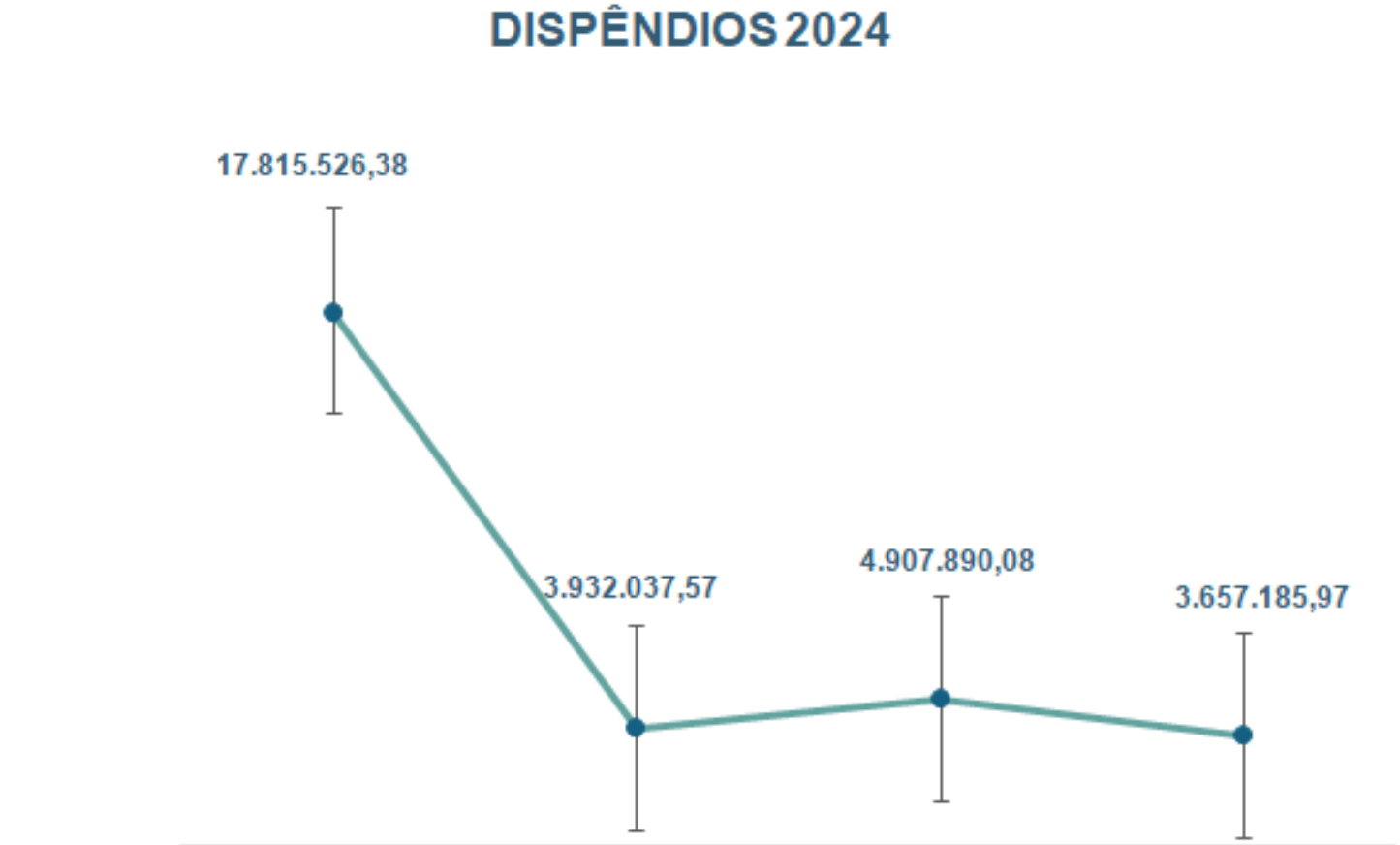


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

**Nota 5.3: Resultado Financeiro**

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

**Tabela 12: Apuração do resultado financeiro**

| INGRESSOS | 31/12/2024 |
|---|---|
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 422,28 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 21.435.960,13 |
| RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS | 4.606.178,28 |
| **DISPÊNDIOS** | **31/12/2024** |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | 17.815.526,37 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 3.932.037,57 |
| PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIAS | 4.907.890,08 |
| **(=) RESULTADO FINANCEIRO** | **- 612.893,33** |

Observa-se resultado financeiro negativo na ordem de R$ - 612.893,93. No entanto, este resultado não se confunde com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial. Da mesma forma, a variação negativa não significa um desempenho ruim, e nesse caso, ocorreu à redução do endividamento devido ao pagamento parcial de restos a pagar não processados e pagamento de despesas do exercício, reduzindo o saldo em caixa.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Secretário SEPAT

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**
Diretor Executivo SEPAT

**DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE**
Analista Contábil -COGES
Setorial SEPAT/CRC-RO 005658/O-0
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0057596606

---

## BALANÇO

### 6 - BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Em atenção a Lei nº 4.320/1964 em conjunto com as alterações proporcionadas pela Portaria STN nº 438/2012, o Balanço Patrimonial é composto:

1. Quadro Principal;
2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
3. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA**
**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023**

R$

| ATIVO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 3.657.185,97 | 4.270.079,31 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 3.657.185,97 | 4.270.079,31 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 5.421,00 | 41.738,30 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | 5.421,00 | 2.325,00 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | - | 39.413,30 |
| ESTOQUES | 111.246,71 | 79.438,74 |
| ALMOXARIFADO | 111.246,71 | 79.438,74 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | - | - |
| ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR | - | - |
| **TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE** | **3.773.853,68** | **4.391.256,35** |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | |
| IMOBILIZADO | 49.746.404,01 | 15.991.721,02 |
| BENS MOVEIS | 2.916.404,30 | 2.711.432,83 |
| BENS IMÓVEIS | 47.624.619,66 | 13.576.637,02 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | (794.619,95) | (296.348,83) |
| **TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **49.746.404,01** | **15.991.721,02** |
| **TOTAL DO ATIVO** | **53.520.257,69** | **20.382.977,37** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 18.403,29 | 7.193,55 |
| PESSOAL A PAGAR | 18.403,29 | 7.193,55 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | - | - |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | - | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 386.382,23 | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 386.382,23 | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | 94,98 | - |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | 94,98 | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS | - | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS | - | - |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 35.109,28 | 27.633,99 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | 7.368,37 | 12.096,29 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 27.740,91 | 15.537,70 |
| **TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE** | **439.989,78** | **34.827,54** |
| **PATRIMÔNIO LIQUIDO** | | |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 53.080.267,91 | 20.348.149,83 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | 53.080.267,91 | 20.348.149,83 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO** | **53.080.267,91** | **20.348.149,83** |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **53.520.257,69** | **20.382.977,37** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| **ATIVO** | | |
| Ativo Financeiro | 3.657.185,97 | 4.270.079,31 |
| Ativo Permanente | 49.863.071,72 | 16.112.898,06 |
| **Total Ativo (I)** | **53.520.257,69** | **20.382.977,37** |
| **PASSIVO** | | |
| Passivo Financeiro | 3.629.458,12 | 4.269.167,59 |
| Passivo Permanente | 46.144,20 | 22.731,25 |
| **Total Passivo (II)** | **3.675.602,32** | **4.291.898,84** |
| **SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)** | **49.844.655,37** | **16.091.078,53** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | - | - |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | - | - |
| Direitos Contratuais em Execução | - | - |
| Outros Atos Potenciais Ativos | - | - |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | **-** | **-** |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | - | - |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | - | 270.000,00 |
| Obrigações Contratuais a Executar | - | - |
| Outros Atos Potencias Passivos | - | - |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | **-** | **270.000,00** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO | | |
|---|---|---|
| **FONTES DE RECURSO** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos. | 26.832,51 | - |
| 501 Outros Recursos não Vinculados | - | 313,56 |
| 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 784,18 | 597,04 |
| 709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 0,02 | 1,12 |
| 711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | 111,14 | - |
| **TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS** | **27.727,85** | **911,72** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**Nota 6.1: Ativo**

Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado. O Ativo total da SEPAT, apresentou o valor de R$ 53.520.257,69 (cinquenta e três milhões, quinhentos e vinte mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), em 31/12/2024. Na ótica da análise vertical, observa-se que o ativo não circulante do grupo Imobilizado representou 92,95% do ativo total.

**Tabela 13: Composição do Ativo:**

| ATIVO | 31/12/2024 | 31/12/2023 | AH 2024 X 2023 | AV (%) 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | **3.773.853,68** | **4.391.256,35** | **-14,06%** | **7,05%** |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 3.657.185,97 | 4.270.079,31 | -14,35% | 6,83% |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 5.421,00 | 41.738,30 | -87,01% | 0,01% |
| ESTOQUE | 111.246,71 | 79.438,74 | 40,04% | 0,21% |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **49.746.404,01** | **15.991.721,02** | **211,08%** | **92,95%** |
| IMOBILIZADO | 49.746.404,01 | 15.991.721,02 | 211,08% | 92,95% |
| **TOTAL** | **53.520.257,69** | 20.382.977,37 | **162,57%** | **100,00%** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Na ótica da análise horizontal, o grupo Imobilizado representou uma aumento de 211,08%. Esse fato se deve principalmente a incoporação de bens imóveis que a SEPAT como Órgão Central de Patrimônio recebe das unidades gestoras, específicamente em 2024, a SEPAT recebeu 34 (trinta e quatro) imóveis do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia - IPERON, no valor de R$ 30.849.949,11 (trinta milhões, oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme planilha id 0056372186. processo Sei nº 0016.550165/2021-91 e Decreto nº 29.171 de 14 de juho de 2024 que o Estado de Rondônia revoga a doação desses imóveis ao IPERON.

**Nota 6.1.1: Caixa e Equivalente de Caixa**

A SEPAT apresentou saldo de Caixa e Equivalente de caixa em 31/12/2024, na importância de R$3.657.185,97 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), correspondente aos valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, com maior capacidade de conversibilidade em montantes de caixa e sujeitas a um risco pequeno de mudança de valor, classificando-se como tal, as aplicações com vencimentos em até 90 dias. Os saldos detalhados de caixa e equivalentes estão demonstrados a seguir:

**Tabela 14: Composição de caixa e equivalente de caixa**

| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| CONTA CONTÁBIL | CONTA BANCÁRIA | DESCRIÇÃO | SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL |
| 11111190100 | 00102757X000010454X | RECURSOS HÍDRICOS | 0,01 |
| 11111190100 | 00102757X0000105201 | SEPAT CARTÃO GOVERNO | 0,84 |
| 11111190100 | 00102757X000010552X | SECRETARIA PAT. REG. FUNDIÁRIA | 130,67 |
| 11111190100 | 00102757X0000100005 | TESOURO - LIMITE DE SAQUE | 3.657.054,45 |
| **TOTAL** | | | **3.657.185,97** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de aperfeiçoar a administração dos recursos financeiros, permitindo melhor controle e aplicação desses recursos.

Baseado nessa informação, embora os recursos financeiros referentes à conta contábil 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - limite de saque (Conta Corrente: 001 02757X 0000100005 – Conta Única Banco do Brasil) estejam disponíveis à SEPAT para a execução financeira da Unidade, os mesmos são geridos pela Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, competindo a Gerência de Contas Bancárias do Tesouro – GCBT, a administração do Tesouro Estadual através do controle e acompanhamento da Conta Única, de modo que, a Conciliação Bancária do saldo apresentado na Conta Única não cabe às unidades gestoras, conforme Decreto nº 2.088/2015.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Nota 6.1.3: Demais Créditos a Curto Prazo**

Compreende os valores a receber por transações realizáveis no curto prazo. Esta Unidade Gestora apresentou um saldo de R$ 5.421,00 referente a adiantamentos aos servidores com diárias. Conforme informado pelo setor de diárias id 0056572433, o valor R$ 4.221,00 corresponde ao exercício de 2024, que após verificação interna, identificamos que a pendência corresponde a uma prestação de contas de diária vinculada à servidora **Hannyeller Bragado Alecrim**, a qual já foi devidamente notificada conforme ID (0056053733). Informamos que a servidora foi notificada previamente, mas não apresentou resposta dentro do prazo estipulado. Diante disso, foi elaborado e registrado um Despacho (0056257345), formalizando a solicitação de ciência e reforçando a necessidade de regularização. O referido despacho foi encaminhado ao setor competente para as providências administrativas. Já o saldo remanescente, corresponde a prestação de contas de exercícios anteriores, de servidores que realizaram a prestação de contas, através da apresentação de relatório de viagem. Contudo, atualmente, um minucioso levantamento está em curso para revisar todos os processos e ajustes necessários, a fim de resolver esta questão o mais rápido possível e garantir que tais saldos não se prolonguem indevidamente.

**Nota 6.1.4: Estoques**

Compreende o valor de bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso das atividades.

**Tabela 15: Composição material de consumo**

| MATERIAL DE CONSUMO | | |
|---|---|---|
| CONTA CONTÁBIL: 11561010000 | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | 31/12/2024 |
| 33903007 | GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | R$ 12.408,36 |
| 33903016 | MATERIAIS DE EXPEDIENTE | R$ 13.113,47 |
| 33903017 | MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | R$ 12.421,23 |
| 33903021 | MATERIAIS DE COPA E COZINHA | R$ 3.431,30 |
| 33903022 | MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | R$ 28.185,55 |
| 33903054 | MATERIAL GRÁFICO | R$ 41.686,80 |
| **TOTAL** | | **R$ 111.246,71** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Gráfico 05: Composição material de consumo (almoxarifado)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

A movimentação de entradas e saídas desses materiais são apuradas e controladas pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado e encaminhadas a esta contabilidade setorial mensalmente para realizar as baixas, e ao final do exercício de 2024 guardou-se conformidade entre a conta contábil 1..1.5.6.10.00.00 material de consumo e o TC-13 - Inventário de Estoque em Almoxarifado, conforme o Processo SEI nº 0064.022375/2024-19.

Importante mencionar, a publicação da Portaria nº 211 de 14 de outubro de 2024 id 0056188195 que constitui comissão para realização o inventário de material de consumo em estoque, a qual apresentou Relatório de Inventário de Almoxarifado Id 0056180090, nos autos Processo Sei nº 0064.000013/2025-09.

**Nota 6.1.7: Imobilizado**

Conforme definido pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 10º Edição, ativo imobilizado é o item tangível, mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade, os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período.mensurados inicialmente pelo custo ou valor justo, adotando-se, posteriormente, procedimentos de mensuração após o reconhecimento inicial como a depreciação para o caso do ativo imobilizado.

No Poder Executivo do Estado de Rondônia, as práticas de gestão patrimonial que envolvem o ativo imobilizado incluem tanto bens móveis quanto imóveis usados para sustentar as operações da entidade, além de outros bens que tiveram seus benefícios, riscos e controles transferidos ao governo por meio de procedimentos específicos. Esses ativos são inicialmente registrados e avaliados pelo seu custo de aquisição, produção ou construção, abrangendo todos os gastos e custos associados à sua obtenção. O gerenciamento eficaz desses bens é essencial para garantir a continuidade e eficácia dos serviços públicos, assim como para manter e valorizar o patrimônio público.

Destaca-se que a SEPAT é o Órgão Central de Patrimônio do Estado, e a administração dos bens patrimoniais é conduzida de acordo com as normativas atuais, que definem como diretrizes e procedimentos para um controle efetivo, registro e manutenção do patrimônio público. Estas normas orientam as práticas de contabilidade e administração dos bens estatais. O cumprimento dessas diretrizes é crucial para garantir a transparência, a eficiência e o uso adequado dos recursos públicos, além de contribuir para uma valorização e conservação adequadas. São elas:

- Decreto 22.067 de 29 de junho de 2017, que institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

- Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- O Decreto Nº 24.041, de 08 de Julho de 2019, e suas posteriores alterações incluindo os Decretos de n° 24.476, de 20/11/2019, nº 28.162, de 26/05/2023 e nº 28.994, de 21/03/2024, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.
- Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB, e alterações introduzidas pelas Instruções Normativas subsequentes de n° 005/2023/COGES-GAB, n° 004/2024/COGES-GAB, n° 006/2024/COGES-GAB e n° 009/2024/COGES-GAB, que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável e desreconhecimento dos bens móveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, que Dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Instrução Normativa nº 10/2024/SEPAT-COOPM, que aprova o Manual de Desfazimento de Bens Móveis - 1ª Edição.
- Instrução Normativa nº 17/2024/SEPAT-COOPI , que aprova o Manual de Inventário de Bens Imóveis - 1ª edição.
- Portaria nº 79/2024/SEPAT-COOPM, que estabelece o calendário anual dos procedimentos patrimoniais, para fins da gestão patrimonial dos bens móveis permanentes.

O ativo imobilizado desta unidade gestora é composto por bens móveis e imóveis, e encerrou o exercício com o valor contábil líquido no total de R$ 49.746.404,01 (quarenta e nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e um centavo).

**Nota 6.1.7.1: Bens móveis**

Compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia, sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros.

O controle patrimonial dos Bens Móveis é realizado pelo Sistema e-Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017 e instituído como sistema oficial do Poder Executivo do Estado de Rondônia, sendo este gerenciado pela Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, aplicando-se as normais patrimoniais determinadas pela SEPAT como órgão Central de Patrimônio e pela COGES quanto as normas contábeis.

A rubrica de bens móveis finalizou o exercício com o saldo contábil líquido de R$ 2.177.099,23 (dois milhões, cento e setenta e sete mil noventa e nove reais e vinte e três centavos), conforme composição a seguir:

**Tabela 16: Composição dos bens móveis**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| COMPOSIÇÃO ATIVO IMOBILIZADO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CONTA CONTÁBIL | DESCRIÇÃO | VALOR DE AQUISIÇÃO | DEPRECIAÇÃO | VALOR LÍQUIDO | AV % 2024 |
| 123.110.101.00 | APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | R$ 144.231,58 | 13.061,91 | R$ 131.169,67 | 6,02% |
| 123.110.102.00 | APARELHOS DE EQUIP. DE COMUNICAÇÃO | R$ 27.665,53 | 11.985,35 | R$ 15.680,18 | 0,72% |
| 123.110.105.00 | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | R$ 290,76 | 141,70 | R$ 149,06 | 0,01% |
| 123.110.107.00 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | R$ 10.228,49 | 2.794,53 | R$ 7.433,96 | 0,34% |
| 123.110.108.00 | MÁQUINAS EQUIP. GRÁFICOS | R$ 20.050,00 | 5.714,25 | R$ 14.335,75 | 0,66% |
| 123.110.109.00 | MÁQUINAS FERRAMENTAS E UTEN. DE OFICINA | R$ 2.726,74 | 929,88 | R$ 1.796,86 | 0,08% |
| 123.110.201.00 | EQUIPAMENTO DE PROC. DE DADOS | R$ 61.748,11 | 24.765,47 | R$ 36.982,64 | 1,70% |
| 123.110.202.00 | EQUIPAMENTOS DE TEC DA INFORMAÇÃO | R$ 1.128.263,78 | 409.270,32 | R$ 718.993,46 | 33,03% |
| 123.110.301.00 | APARELHOS DE UTEN. DOMÉSTICOS | R$ 32.999,58 | 13.898,69 | R$ 19.100,89 | 0,88% |
| 123.110.302.00 | MÁQUINAS DE UTEN. ESCRITÓRIO | R$ 4.880,21 | 849,00 | R$ 4.031,21 | 0,19% |
| 123.110.303.00 | MOBILIÁRIO EM GERAL | R$ 657.327,27 | 103.568,64 | R$ 553.758,63 | 25,44% |
| 123.110.304.00 | UTENSILIOS EM GERAL | R$ 191.894,44 | 22.265,67 | R$ 169.628,77 | 7,79% |
| 123.110.405.00 | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO | R$ 35.464,62 | 10.281,46 | R$ 25.183,16 | 1,16% |
| 123.110.501.00 | VEÍCULOS EM GERAL | R$ 135.246,79 | 30.000,45 | R$ 105.246,34 | 4,83% |
| 123.110.503.01 | VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | R$ 73.971,00 | 24.040,25 | R$ 49.930,75 | 2,29% |
| 123.110.505.02 | DRONES | R$ 165.000,00 | 65.737,50 | R$ 99.262,50 | 4,56% |
| 123.119.903.00 | PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL (RELAÇÃO GARGA) | R$ 224.415,40 | - | R$ 224.415,40 | 10,31% |
| TOTAL | | 2.916.404,30 | 739.305,07 | 2.177.099,23 | 100,00% |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Gráfico 06: Ativo Imobilizado - Bens Móveis

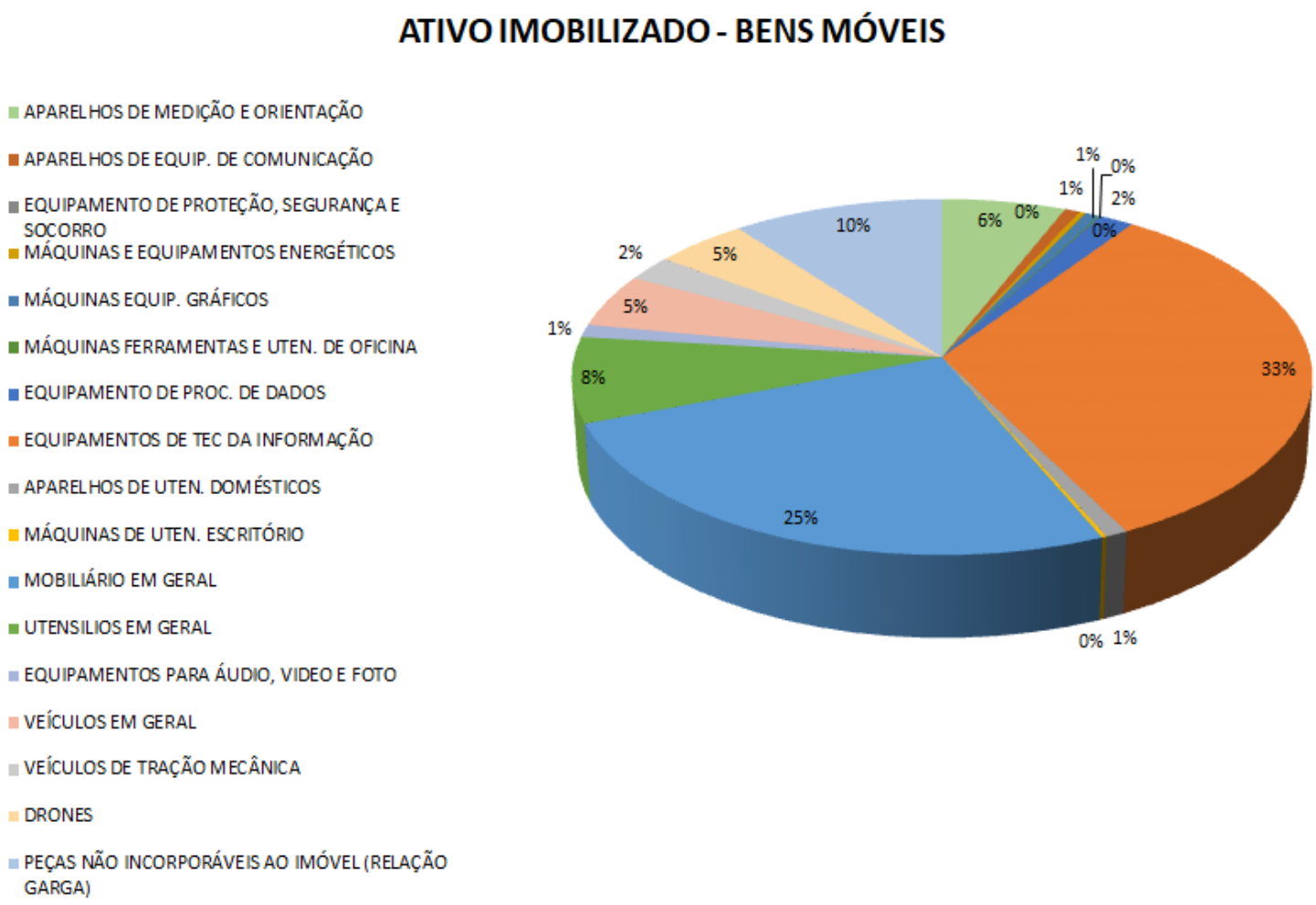


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Observa-se que os grupos que mais se destacam na composição dos bens móveis são: Equipamentos de Tecnologia da Informação compreende a maior parcela, abrangendo 33,03% dos total dos bens móveis. Em segunda posição, encontram-se os Bens de Mobiliário em Geral (25,44%), seguidos por Peças não Incorporáveis aos Imóveis (10,31%), Utensílio em Geral (7,79%,) Aparelhos de Medição (6,02%), enquanto a participação dos demais são menos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

significativas. Esses saldos totalizam 100% do total do ativo, que correspondem aos bens móveis evidenciado no Balanço Patrimonial.

O inventário físico é um instrumento de controle que permite o levantamento da situação dos bens em uso, a necessidade de manutenção, a consistências dos dados registrados no sistema patrimonial e ainda as disponibilidades dos bens da unidade gestora. Em 1 de agosto de 2024, foi nomeada a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis através da Portaria nº 159, que apresentou O Relatório de Inventário de Bens Móveis nos autos do Processo SEI nº 0064.003093/2024-65. O qual foi recepcionado pela contabilidade para análise e realização dos lançamentos necessários.

Considerando o Relatório de Inventário de Bens Móveis, fez-se necessário realizar os seguintes lançamentos:

- Reclassificação contábil da conta 1.2.3.1.1.01.01.00 - - Aparelhos de medição e orientação para a conta 1.2.3.1.1.05.05.02 - Drone, conforme nota de lançamento 2024NL003908 ID (0056419078);
- Reclassificação contábil da conta 1.2.3.1.1.01.06.00 - Máquinas e equipamentos industriais para a conta 1.2.3.1.1.01.07.00 - Máquinas e equipamentos energéticos, conforme nota de lançamento 2024NL003919 ID (0056419255);
- Reclassificação de saldo contábil da conta 8.9.1.2.9.06.01.02 - Bens não localizados, para a conta 8.9.1.2.9.06.01.01 - Bens irrecuperáveis, conforme nota de lançamento 2024NL003942 ID (0056419612)
- Reclassificação da conta 1.2.3.1.1.02.01.00 - Equipamento de processamento de dados para a conta 1.2.3.1.1.02.02.00 - Tecnologia da informação, conforme nota de lançamento 2024NL003907 ID (0056477022);
- Reversão de Não Localizados da conta de controle - 8.9.1.2.9.06.01.02 para contas de ativos imobilizados - 1.2.3.1.1.01.01.00 (aparelho de medição e orientação) - 1.2.3.1.1.01.02.00 (aparelhos e equipamentos de comunicação) e 1.2.3.1.1.03.03.00 (mobiliario em geral), conforme nota de lançamento 2024NL003961 ID (0056420727)
- Incorporação na conta de controle - 8.9.1.2.9.06.01.01 -- Bens inservíveis/irrecuperáveis, conforme nota de lançamento 2024NL003965 ID (0056481159);
- Incorporação na conta de controle - 8.9.1.2.9.06.01.01 -- Bens inservíveis/irrecuperáveis, conforme nota de lançamento 2024NL003966 ID (0056481201);
- Incorporação na conta de controle - 8.9.1.2.9.06.01.01 -- Bens inservíveis/irrecuperáveis, conforme nota de lançamento 2024NL003967 ID (0056481268);
- Baixa de bens inservíveis/irrecuperáveis da conta - 1.2.3.1.1.01.09.00 (máquinas, ferramentas e utensílios de oficina), conforme nota de lançamento 2024NL003940 ID (0056480888);
- Baixa de bens inservíveis/irrecuperáveis da conta - 1.2.3.1.1.01.21.00 (equipamentos hidráulicos e elétricos), conforme nota de lançamento 2024NL003955 ID (0056480941);
- Baixa de bens inservíveis/irrecuperáveis da conta - 1.2.3.1.1.02.01.00 (equipamentos de processamento de dados), conforme nota de lançamento 2024NL003959 ID (0056480983);
- Baixa de bens inservíveis/irrecuperáveis da conta - 1.2.3.1.1.05.03.01 (veículos de tração mecânica), conforme nota de lançamento 2024NL003964 ID (0056481049);
- Baixa de bens inservíveis/irrecuperáveis da conta - 1.2.3.1.1.03.03.00 (mobiliario em geral), conforme nota de lançamento 20224NL003968 ID (0056481325);
- Baixa de bens inservíveis/irrecuperáveis da conta - 1.2.3.1.1.03.04.00 (utensilios em geral), conforme nota de lançamento 20224NL003971 ID (0056481357);
- Baixa de bens inservíveis/irrecuperáveis da conta - 1.2.3.1.1.03.03.00 (mobiliario em geral), conforme nota de lançamento 20224NL003974 ID (0056481403).
- Ajuste das contas do ativo de bens móveis - 1.2.3.1.1.01.01.00 (aparelho de medição e orientação) - 1.2.3.1.1.01.02.00 (aparelhos e equipamentos de comunicação) - 1.2.3.1.1.01.05.00 (equipamentos de proteção, segurança e socorro) - 1.2.3.1.1.0.1.07.00 (máquinas e equipamentos energéticos) - 1.2.3.1.1.02.02.00 (equipamentos de tecnologia da informação) - 1.2.3.1.1.03.01.00 (aparelhos e utensílios domésticos) -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

1.2.3.1.1.03.02.00 (máquinas e utensílios de escritório) - 1.2.3.1.1.03.03.00 (mobiliario em geral) - 1.2.3.1.1.03.04.00 (utensilios em geral) - 1.2.3.1.1.04.05.00 (equipamentos para aúdio, vídeo e foto) - 1.2.3.1.1.05.01.00 (veículos em geral) - 1.2.3.1.1.05.03.01 (veículos de tração mecânica) - 1.2.3.1.1.05.05.02 (drone), conforme nota de lançamento 2024NL003993 ID (0056477096).

Os bens inservíveis totalizaram o valor de R$ 172.752,45 e somente após a conclusão do processo de desfazimento, será realizada a baixa definitiva das contas de controle no SIGEF. Quanto aos bens não localizados, somaram o valor contábil líquido de R$ 38.070,68 conforme informado pela Comissão de Inventário no ID (0056095190).

**Nota 6.1.7.1: Conciliação dos Bens Móveis**

Destacamos que os valores dos bens registrados no Balanço Patrimonial, sob a conta de Bens Móveis, com ênfase na conta contábil 1.2.3.1.1.99.03 – Peças Não Incorporáveis ao Imóvel, no montante de R$ 224.415,40 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quinze reais e quarenta centavos) compreende os bens como divisórias, persianas, cortina em rolo e foram apresentadas de forma simplificada em Relação Carga ID 0056307584, Processo Sei nº 0064.003093/2024-65, conforme as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª Edição.

Após todos os lançamentos inerentes ao inventário, realizou-se análise quanto a conciliação de saldo, e ao confrontar os valores do sistema contábil e patrimonial apresentado no TC-15, acrescido dos bens da relação carga, observou-se conformidade, como segue:

**Tabela 17: Conciliação dos bens móveis**

| CONCILIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| INVENTÁRIO(ANEXO TC-15) (A) | RELAÇÃO CARGA (B) | TOTAL BENS MÓVEIS INVENTARIADOS (A+B) = C | SALDO DE BENS MÓVEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL (D) | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS MÓVEIS (E) | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO DO BALANÇO PATRIMONIAL (F) | DIFERENÇA (C-F)=G |
| 1.952.683,83 | 224.415,40 | 2.177.099,23 | 2.916.404,30 | -739.305,07 | 2.177.099,23 | - |

**Nota 6.1.7.1: Bens imóveis**

Compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros. Os bens imóveis totalizaram o valor contábil líquido de R$ 47.569.304,78 (quarenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme demonstrado na tabela nº 15 e gráfico nº 05.

**Tabela 18: Composição dos bens imóveis**

| COMPOSIÇÃO ATIVO IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CONTA CONTÁBIL | DESCRIÇÃO | VALOR DE AQUISIÇÃO | DEPRECIAÇÃO | VALOR LÍQUIDO |
| 12321010000 | BENS DE USO ESPECIAL | 13.411.565,41 | 41.852,92 | R$ 13.369.712,49 |
| 12321040000 | BENS DOMINICAIS | 34.213.054,25 | 13.461,96 | R$ 34.199.592,29 |
| **TOTAL** | | **47.624.619,66** | **55.314,88** | **47.569.304,78** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Gráfico 07: Ativo Imobilizado - Bens Imóveis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

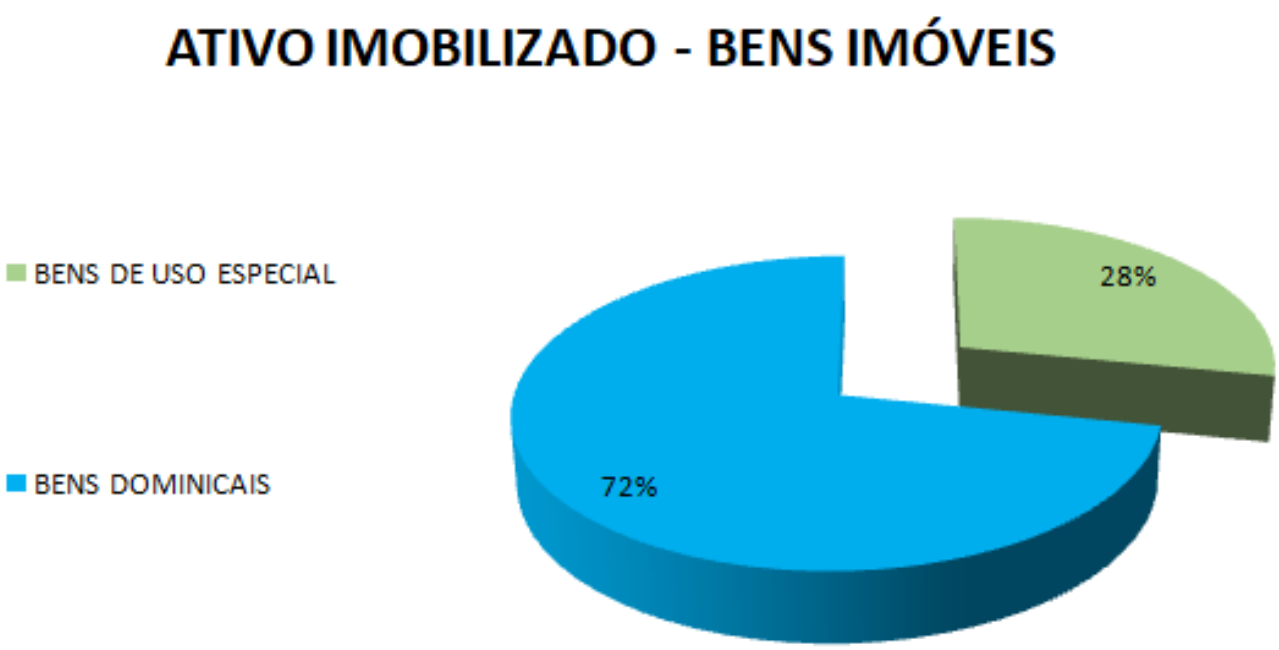


Diante do Processo de regularização patrimonial que vêm acontecendo no Estado de Rondônia, os bens imóveis também estão incluídos nesse processo contínuo de melhorias, sendo assim, a contabilidade Geral do Estado - COGES publicou a Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB que dispõe sobre os procedimentos contábeis acerca do reconhecimento, evidenciação, depreciação, redução ao valor recuperável, reavaliação e baixa dos Bens Imóveis do Ativo Imobilizado, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia. Em esforço conjunto entre COGES, SEPAT e SEDUC foi disponibilizado novamente em 2024, o sistema desenvolvido pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, possibilitando os registros dos imóveis e o cálculo da respectiva depreciação pelo setor de patrimônio desta unidade gestora.

Nesse sentido, foi instituída a comissão de Inventário de Bens Imóveis no âmbito da Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através da Portaria nº 159, ID 0056178191, posteriormente alterada pelas Portarias nº 315 e 320, que realizou o inventário físico e elaborou o Relatório Bens Imóveis ID 0056128473 Processo Sei nº 0064.003143/2024-12, cujo objetivo foi de apresentar informações quanto ao acervo patrimonial imobiliário, sob responsabilidade da SEPAT como órgão central de patrimônio e unidade gestora. Ressalta-se que o recebimento intempestivo do Inventário de Imóveis, sendo a última informação aportado aos autos no dia 11/01/2025, após o fechamento do sistema, e que somente foi possível realizar os lançamentos devido à autorização da COGES para lançamento.

Após análise foram efetuadas a nota de lançamento 2024NL004039 ID (0056516232) referente a depreciação acumulada dos imóveis recebidos do IPERON, listados na planilha ID (0056372186) Processo SEI 0016.550165/2021-91 e complemento da depreciação de dezembro/2024 dos imóveis que não estavam depreciando e após o lançamento no sistema GSIS, calculou a depreciação retroativamente a data da incorporação, conforme Memorando nº 17/2025/SEPAT-NPA ID (0056411598) Processo SEI 0064.000745/2024-18, nota de lançamento 2024NL004040 ID (0056516257) e ajuste de depreciação acumulada, conforme Relatório de Inventário TC-16 ID (0056412193) e nota de lançamento 2024NL004041 ID (0056516290).

Por fim, o valor líquido apresentado no sistema contábil(SIGEF) apresenta o saldo conciliado com o TC-16 Inventário Físico-Financeiro dos Bens Imóveis ID (0056412193).

**Nota 6.1.8: Depreciação, Exaustão, Amortização Acumulada**

A depreciação é o declínio do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ocasionada pelos seguintes fatores: Deterioração física, Desgastes com uso; e Obsolescência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Em atenção ao que dispõe o Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, que Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, tornando obrigatória a sua utilização, portanto os relatórios de movimentação dos bens e de depreciação são gerados por ele.

Esta Unidade Gestora encerrou o exercício de 2024 com o saldo de R$ 739.305,07 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) registrado na conta contábil 1.2.3.8.1.0.1.00.00 (-) Depreciação acumulada de bens móveis e R$ 55.314,88 (cinquenta e cinco mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) na conta contábil 1.2.3.8.1.0.2.00.00 (-) Depreciação acumulada de bens imóveis, totalizando o valor de R$ 794.619,95 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos) em conformidade com o Balanço Patrimonial. Os registros contábeis são baseados nos relatórios mensais extraídos do e-Estado e encaminhados pelo setor de patrimônio.

**Nota 6.2.: Passivo Circulante - Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistncias**

O grupo de Obrigações Trabalhistas, encerrou o exercício de 2024, com o valor de R$ 18.403,29, sendo composto pela conta contábil 2.1.1.1.1.0.1.01.02 - Salários, Remunerações e Benefícios (P), encerrou o exercício de 2024, com saldo de R$ 12.198,82 que corresponde a salário de servidores nomeados recente e não incluídos na folha de pagamento dezembro/2024 e este saldo permanecerá no exercício seguinte até a despesa passar pela execução orçamentária, conforme orientado pela Nota Técnica de Procedimento contábil nº 002/2022/ COGES/GAB que trata das despesas de pessoal não executadas orçamentariamente. A outra conta que completa a composição do grupo de Obrigações e Trabalhistas, é a 2.1.1.1.1.0.1.03.02 de Férias, no valor de R$ 6.204,47 (seis mil duzentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

**Nota 6.2.1: Demais obrigações a curto prazo**

Composto por valores restituíveis no valor de R$ 35.106,283 (trinta e cinco mil cento e seis reais e vinte e oito centavos), contabilizado no grupo de valores restituíveis referente as consignações sobre a folha de pagamento, PP devolvida e outros consignatários.

**Nota 6.2.2: Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

Patrimônio Líquido é a diferença entre o ativo e o passivo da organização, ou seja, entre os bens e direitos que ela possui e suas obrigações. O total do Patrimônio Líquido apurado no balanço patrimonial no final do exercício de 2024 perfez o montante de R$ 53.080.267,91 (cinquenta e três milhões, oitenta mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos). Em análise no quadro do Balanço Patrimonial, observa-se um aumento significativo de 160,86% no patrimônio líquido em relação ao ano de 2023, esse fenômeno é explicado principalmente em função da incorporação dos bens imóveis sob a responsabilidade da SEPAT como órgão central de Patrimônio e unidade gestora.

**Nota 6.3.: Quadro de Superávit/Déficit Financeiro**

Superávit Financeiro: corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. O superávit financeiro do exercício anterior é fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, devendo-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, de acordo com o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964, caput, § 1º, inciso I e § 2º. Déficit Financeiro: Refere-se à diferença negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Esta unidade gestora apresentou superávit financeiro, no valor de R$ 27.727,85 (vinte e sete mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), composto por: R$ 26.832,51(Fonte: 500), R$ 784,18(Fonte: 700), e R$ 0,02(Fonte: 709) e R$ 111,114(Fonte 711), conforme quadro de superávit/déficit do Balanço Patrimonial.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**
Secretário SEPAT

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**
Diretor Executivo SEPAT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE**
Analista Contábil -COGES
Setorial SEPAT/CRC-RO 005658/O-0
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0057596724

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

### 7 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais aumentativas e diminutivas são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público e que afetam o resultado. Essas variações patrimoniais podem ser definidas como:

a. Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA): corresponde a aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários;

b. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD): corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA**
**Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Janeiro a Dezembro / 2024** | **Janeiro a Dezembro / 2023** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 422,28 | 84.017,18 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 422,28 | 84.017,18 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 22.025.639,46 | 29.950.914,97 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 22.025.639,46 | 29.950.914,97 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 33.721.360,93 | 1.500.232,59 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 33.720.466,93 | 1.500.232,59 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 894,00 | - |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | - | 74.670,46 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | - | 74.670,46 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)** | **55.747.422,67** | **31.609.835,20** |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

R$

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Janeiro a Dezembro / 2024 | Janeiro a Dezembro / 2023 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | |
| PESSOAL E ENCARGOS | 12.954.215,36 | 8.851.763,62 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 10.783.130,99 | 7.394.067,16 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 2.160.842,85 | 1.442.971,86 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | 10.241,52 | 14.724,60 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 148.906,46 | 96.671,60 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 148.906,46 | 96.671,60 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 4.595.088,34 | 3.554.405,64 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 292.489,86 | 435.632,47 |
| SERVIÇOS | 3.861.069,97 | 2.841.504,16 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 441.528,51 | 277.269,01 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 808,12 | - |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | 808,12 | - |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 3.945.118,50 | 3.988.570,24 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 3.945.118,50 | 3.988.570,24 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 101.855,26 | 392.780,69 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 101.855,26 | 392.780,69 |
| TRIBUTÁRIAS | 33.613,97 | 33.316,96 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 33.613,97 | 33.316,96 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 1.118.768,40 | 59.217,37 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 1.118.768,40 | 59.217,37 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)** | **22.898.374,41** | **16.976.726,12** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)** | **32.849.048,26** | **14.633.109,08** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## NOTAS EXPLICATIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

### Nota 7.1: Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

Em 2024, as variações aumentativas totalizaram o valor de R$ 55.747.422,67 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).

**Tabela 19: composição das variações patrimoniais aumentativas**

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 31/12/2024 | AV (%) |
|---|---|---|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 422,28 | 0,00% |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 22.025.639,46 | 39,51% |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 33.721.360,93 | 60,49% |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | **55.747.422,67** | **100,00%** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Considerando a tabela acima, nota-se que os ganhos com incorporação de ativos representaram 60,49% do total das variações aumentativas, e perfizeram o valor de R$ 33.721.360,93 (trinta e três milhões, setecentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos). Pelo detalhamento da conta contábil 4.6.3.9.1.9.9.00.00 - Outros ganhos de Incorporação de Ativos, observa-se que a composição do saldo refere-se a incorporação de imóveis que a SEPAT, como órgão central de patrimônio, recepcionou das unidades gestoras que não tem mais interesse na utilização, contabilizados temporariamente na SEPAT como unidade gestora. Grande parte deste valor refere-se aos 34 (trinta e quatro) imóveis recebidos do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia - IPERON, no valor de R$ 30.849.949,11 (trinta milhões, oitocentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme planilha id 0056372186, Processo Sei n.º 0016.550165/2021-91 e Decreto n.º 29.171 de 14 de junho de 2024 que o Estado de Rondônia revoga a doação desses imóveis ao IPERON.

As transferências e delegações recebidas contribuíram com 39,51% do total das variações aumentativas, compostas por Repasses Recebidos registrados na conta contábil 4.5.1.1.2.0.2.00.00, na importância de R$ 20.604.503,43 (vinte milhões, seiscentos e quatro mil quinhentos e três reais e quarenta e três centavos) e pelas Transferências Recebidas Independente da Execução Financeira no valor de R$ 1.421.136,03, destacando-se os recebimentos de bens móveis, imóveis e estoques, no valor de R$ 589.679,33 (quinhentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), registradas nas contas 4.5.1.2.2.0.2.04.00, 4.5.1.2.2.1.0.00.00 e 4.5.1.2.2.02.00.00 respectivamente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Gráfico nº 08: Variações Patrimoniais Aumentativas

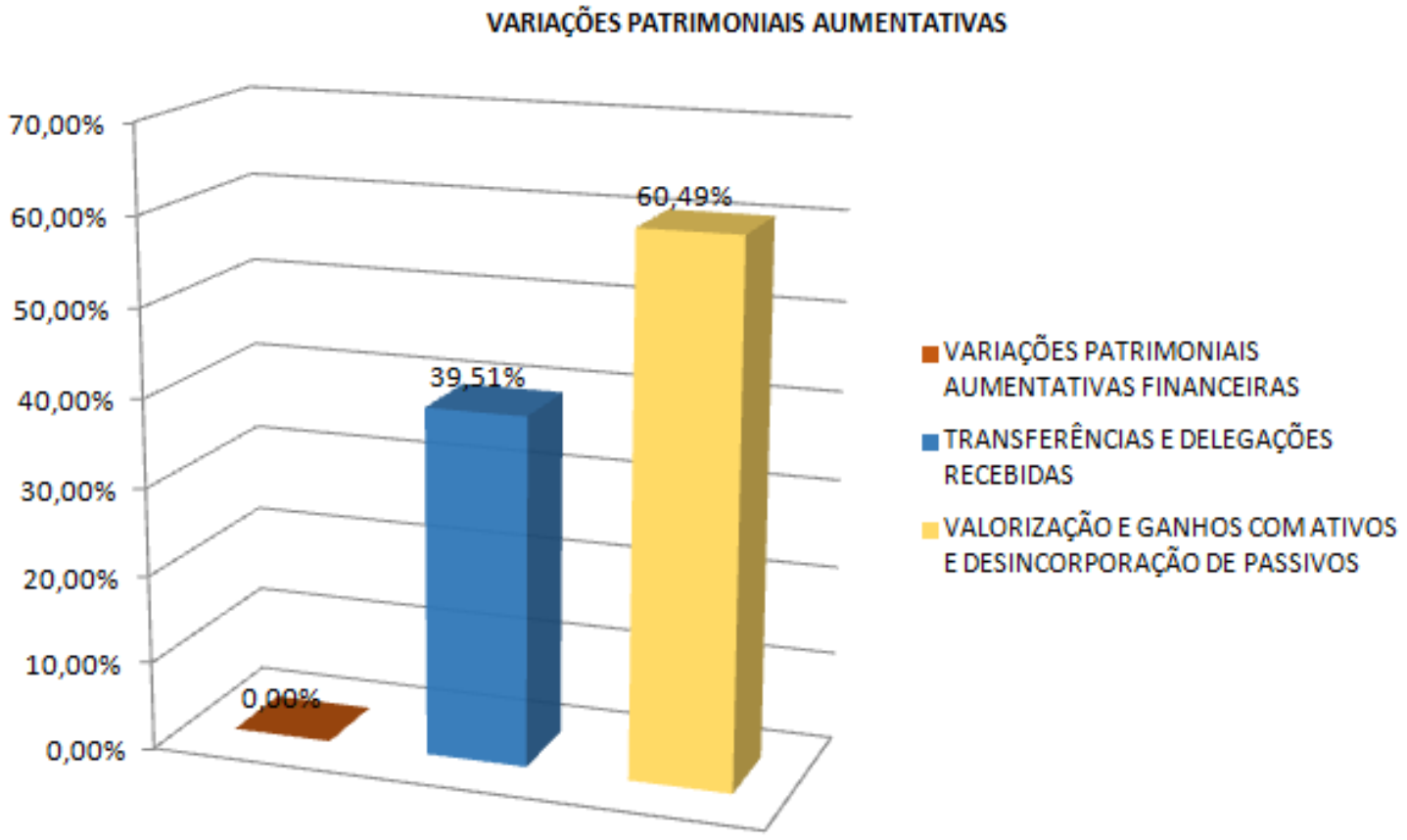


**Nota 7.2: Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)**

As variações patrimoniais diminutivas em 2024 totalizaram R$ 22.898.374,41 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) conforme tabela abaixo:

**Tabela 20: composição das variações patrimoniais diminutivas**

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 31/12/2024 | AV (%) |
|---|---|---|
| PESSOAL E ENCARGOS | 12.954.215,36 | 56,57% |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 148.906,46 | 0,65% |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL | 4.595.088,34 | 20,07% |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 808,12 | 0,00% |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 3.945.118,50 | 17,23% |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 101.855,26 | 0,44% |
| TRIBUTÁRIAS | 33.613,97 | 0,15% |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 1.118.768,40 | 4,89% |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | **22.898.374,41** | **100,00%** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Pode-se observar que foi alocado mais recurso no grupo de pessoal e encargos, representando 56,57% do total das variações, em seguida, o grupo de uso de bens e serviços com 20,07% do valor total das variações patrimoniais diminutivas, como, diárias, serviços de terceiros, material de consumo, outros serviços terceiros (PJ), depreciação, entre outros. Logo após, as transferências concedidas 17,23% que correspondem o movimento a débito na conta contábil.

Gráfico 09: Variações Patrimoniais Diminutivas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

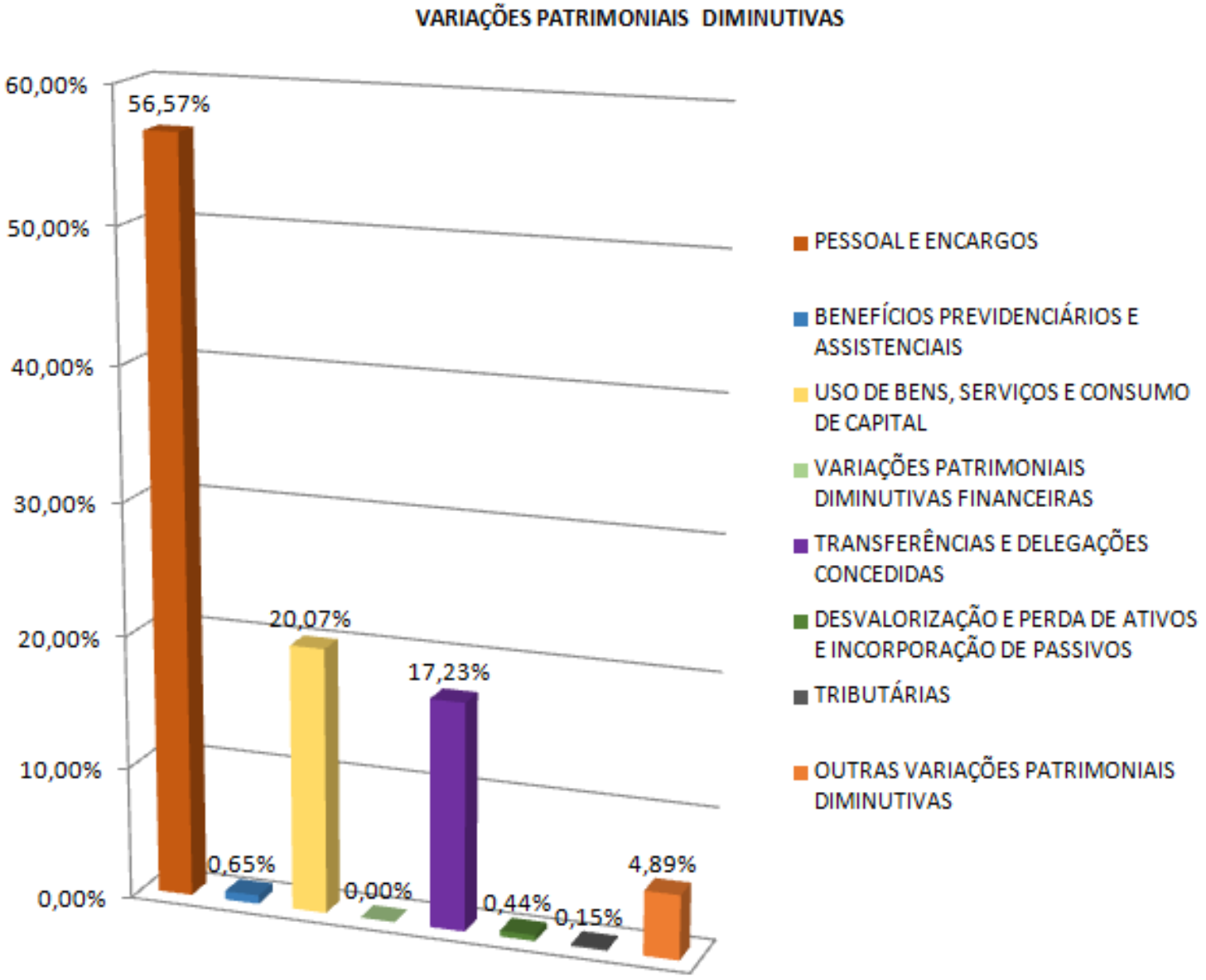


**Nota 7.3: Resultado Patrimonial**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações efetivas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, constituído dos grupos de contas variações aumentativas e diminutivas, aumentando ou diminuindo a situação patrimonial líquida.

A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) conforme:

**Tabela 21: Resultado Patrimonial**

| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-DVP | 31/12/2024 |
|---|---|
| (+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 55.747.422,67 |
| (-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 22.898.374,41 |
| **(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO** | **32.849.048,26** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Apurou-se um resultado patrimonial positivo na ordem de R$ 32.849.048,26 (trinta e dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), que passará a compor o saldo de resultados acumulados no Balanço Patrimonial.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**
Secretário SEPAT

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**
Diretor Executivo SEPAT

**DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE**
Analista Contábil -COGES
Setorial SEPAT/CRC-RO 005658/O-0
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0057593706

---

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**

**8 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11.

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacionais de investimento e de financiamento, identificando:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas, responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Para fins de padronização optou-se pela utilização do método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA**
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **Ingressos** | **23.503.520,27** | **19.640.517,76** |
| Receita Tributária | - | - |
| Receita de Contribuições | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - |
| Receita Agropecuária | - | - |
| Receita Industrial | - | - |
| Receita de Serviços | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades | 422,28 | 84.017,18 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | - | - |
| Transferências recebidas | 21.435.960,13 | 17.784.170,84 |
| Outros ingressos operacionais | 2.067.137,86 | 1.772.329,74 |
| **Desembolsos** | **24.095.925,87** | **18.068.712,71** |
| Pessoal e demais despesas | 18.049.166,30 | 12.282.472,44 |
| Juros e encargos da dívida | - | - |
| Transferências concedidas | 3.974.893,79 | 4.013.794,35 |
| Outros desembolsos operacionais | 2.071.865,78 | 1.772.445,92 |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)** | **(592.405,60)** | **1.571.805,05** |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **Ingressos** | **-** | **-** |
| Alienação de bens | - | - |
| Amortização de empréstimos e financiamentos | - | - |
| Outros ingressos de investimentos | - | - |
| **Desembolsos** | **20.487,74** | **1.843.194,50** |
| Aquisição de ativo não circulante | 20.487,74 | 1.843.194,50 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | - | - |
| Outros desembolsos de investimentos | - | - |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)** | **(20.487,74)** | **(1.843.194,50)** |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

| | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| **Ingressos** | **-** | **-** |
| Operações crédito | - | - |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | - | - |
| Outros ingressos de financiamentos | - | - |
| **Desembolsos** | **-** | **-** |
| Amortização / Refinanciamento da dívida | - | - |
| Outros desembolsos de financiamentos | - | - |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)** | **-** | **-** |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)** | **(612.893,34)** | **(271.389,45)** |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial | 4.270.079,31 | 4.541.468,76 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | 3.657.185,97 | 4.270.079,31 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

R$

| | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|
| **TRANSFERENCIAS RECEBIDAS** | | |
| Intergovernamentais | - | - |
| da União | - | - |
| de Estados e Distrito Federal | - | - |
| de Municípios | - | - |
| Intragovernamentais | 21.435.960,13 | 17.784.170,84 |
| Outras transferências recebidas | - | - |
| **Total das Transferências Recebidas** | **21.435.960,13** | **17.784.170,84** |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | - | - |
| a União | - | - |
| a Estados e Distrito Federal | - | - |
| a Municípios | - | - |
| a Consórcios Públicos | - | - |
| Intragovernamentais | 3.974.893,79 | 4.013.794,35 |
| Outras transferências concedidas | - | - |
| **Total das Transferências Concedidas** | **3.974.893,79** | **4.013.794,35** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

| | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|
| Legislativa | - | - |
| Judiciária | - | - |
| Essencial à Justiça | - | - |
| Administração | - | - |
| Defesa Nacional | - | - |
| Segurança Pública | - | - |
| Relações Exteriores | - | - |
| Assistência Social | - | - |
| Previdência Social | - | - |
| Saúde | - | - |
| Trabalho | - | - |
| Educação | - | - |
| Cultura | - | - |
| Direitos da Cidadania | - | - |
| Urbanismo | - | - |
| Habitação | 18.049.166,30 | 12.238.153,43 |
| Saneamento | - | - |
| Gestão Ambiental | - | - |
| Ciência e Tecnologia | - | - |
| Agricultura | - | 44.319,01 |
| Organização Agrária | - | - |
| Indústria | - | - |
| Comércio e Serviços | - | - |
| Comunicações | - | - |
| Energia | - | - |
| Transporte | - | - |
| Desporto e Lazer | - | - |
| Encargos Especiais | - | - |
| Reserva de Contingência | - | - |
| **TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | **18.049.166,30** | **12.282.472,44** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

| | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | - | - |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | - | - |
| Outros Encargos da Dívida | - | - |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | **-** | **-** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

### Nota 5.1: Fluxo Operacional

O montante do fluxo de caixa líquido decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas, também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento.

**Tabela 22: Ingressos**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| INGRESSOS | 31/12/2024 | 31/12/2023 | AH% (2024 X2023) | AV (%) |
| REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES | 422,28 | 84.017,18 | -99,50% | 0,00% |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 21.435.960,13 | 17.784.170,84 | 20,53% | 91,20% |
| OUTRAS INGRESSOS OPERACIONAIS | 2.067.137,86 | 1.772.329,74 | 16,63% | 8,80% |
| **TOTAL DE INGRESSOS** | **23.503.520,27** | **19.640.517,76** | **19,67%** | **100,00%** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Os Ingressos das atividades operacionais em 2024 perfizeram o montante de R$ 23.503.520,27 (vinte e três milhões, quinhentos e três mil quinhentos e vinte reais e vinte e sete centavos). Utilizando a técnica da análise horizontal, comparando os ingressos de 2024 em relação a 2023, nota-se um aumento de R$ 19,67% no total dos ingressos, sendo possível identificar que as transferências recebidas foram a principal fonte de recursos deste fluxo, contribuindo em 91,20% do total dos ingressos.

Outros ingressos operacionais são compostos pela movimentação a crédito das contas contábeis de valores restituíveis 2.1.8.8.0.0.0.0.00.00, referente às consignações, retenções sobre a folha de pagamento, PP devolvida pelo banco, entre outros.

**Tabela 23: Desembolsos**

| ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DESEMBOLSOS | 31/12/2024 | 31/12/2023 | AH% (2024 X 2023) | AV (%) |
| PESSOAL E ENCARGOS | 18.049.166,30 | 12.282.472,44 | 46,95% | 74,91% |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 3.974.893,79 | 4.013.794,35 | -0,97% | 16,50% |
| OUTRAS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS | 2.071.865,78 | 1.772.445,92 | 16,89% | 8,60% |
| **TOTAL DE DESEMBOLSOS** | **24.095.925,87** | **18.068.712,71** | **33,36%** | **100,00%** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Os desembolsos das atividades operacionais totalizaram R$ 24.095.925,87 (vinte e quatro milhões, noventa e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) destacando-se os gastos com pessoal e encargos, representando 74,91%do valor total dos desembolsos.

O fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício de 2024 com um saldo negativo de R$ −592.405,005, conforme demonstrado no quadro dos fluxos operacionais.

**Nota 5.2: Fluxo de Investimento**

As atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas a fim de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade. Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento.

No exercício de 2024, as atividades de investimento apresentou saldo negativo de R$ −20.487,74 referente à aquisição de ativo não circulante, com saída de recurso financeiro, sem ingresso nesse fluxo.

**Nota 5.3: Fluxo de Financiamento**

Não houve movimentação no fluxo de investimento.

**Nota 5.4: Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa**

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2024, que foi resultante das movimentações de todos os fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido, o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a origem dos recursos e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados segundo o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

A DFC apresentou resultado negativo na ordem de R$ - 612.893,34, devido aos ingressos menores que desembolsos realizados no fluxo operacional e de investimento.

**Nota 5.5: Conciliação do Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa**

Em análise às Demonstrações Contábeis, verifica-se que o saldo final da conta caixa e equivalentes de caixa da Demonstração dos Fluxos de Caixa, Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro são equivalentes com o valor de R$ 3.657.185,974 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), atendendo assim a conformidade contábil.

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**
Secretário SEPAT

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**
Diretor Executivo SEPAT

**DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE**
Analista Contábil -COGES
Setorial SEPAT/CRC-RO 005658/O-0
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0057593737

---

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**

**9 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMONIO E REGULARIZACAO FUNDIARIA**
**Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64**
**Exercício de 2024**

**Valores em R$**

**Mês Referência:** Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliaçao Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldos Iniciais | | | | | | | 20.348.149,83 | | 20.348.149,83 |
| Ajustes de exercícios anteriores | - | - | - | - | - | - | -116.930,18 | - | -116.930,18 |
| Aumento de capital | | | | - | - | - | - | - | |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Juros sobre capital próprio | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado do exercício | - | - | - | - | - | - | 32.849.048,26 | - | 32.849.048,26 |
| Ajustes de avaliaçao patrimonial | - | - | - | | - | - | - | - | |
| Constituição / Reversão de reservas | - | - | | - | | | - | - | |
| Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação) | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Saldos Finais | | | | | | | 53.080.267,91 | | 53.080.267,91 |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõem o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal n.º 4.320/1964, assim como na Lei Complementar n.º 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 -NBC TSP 11. A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Nesta unidade gestora houve uma redução do patrimônio líquido no valor total de R$ 116.930,18. Sendo R$ 77.516,88 devido a ajustes de depreciação acumulada de bens móveis, pois considerando às atualizações do sistema e-Estado durante o exercício de 2024, para aplicação das novas regras de depreciação implementadas pela Instrução Normativa n.º 004/2023/COGES-GAB, que retroativante a agosto de 2019 conforme informado pela Contabilidade Geral do Estado através do Relatório Geral COGES-GAB ID 0051583621, Processo Sei 0088.000629/2024-12, subsidiando assim os lançamentos de ajustes de exercícios anteriores, detalhado na conta contábil 2.3.7.1.1.0.3.02.00. Já o valor de R$ 39.413,30 refere-se a baixa de créditos a receber, conforme nota de lançamento 2024NL004030, Processo Sei n.º 0064.004014/2023-52.

## 10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações contábeis, notas explicativas e as análises que compuseram os Balanços e Demonstrativos desta Unidade Gestora, buscando reunir informações inerentes à situação econômica e financeira de forma clara e objetiva, conforme as normas e princípios que regem a Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para fortalecer a interação entre a SEPAT, sociedade, órgãos de controle e demais usuários da informação, buscando levar conhecimento e melhor evidenciação dos resultados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**
Secretário SEPAT

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**
Diretor Executivo SEPAT

**DENISE DE OLIVEIRA RAMOS ANDRADE**
Analista Contábil -COGES
Setorial SEPAT/CRC-RO 005658/O-0
Mestranda em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0057597273

# SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 291 de 13 de março de 2025

**O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e de acordo com os Memorando nº 21/2025/SEFIN-AGGETIC e Memorando nº 40/2025/SEFIN-AGGETIC (0057220985 e 0057710170) constante no Processo SEI nº 0030.008317/2024-12.

**RESOLVE**:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 788 de 01 de outubro de 2024 (0053382177) e Portaria nº 121 de 29 de janeiro de 2025 (0056853543), que concedeu o gozo de folgas compensatórias aos servidores relacionados abaixo, sem prejuízo da sua remuneração, por terem realizado trabalho extraordinário referente à instalação do Data Center (moving) desta SEFIN, realizado pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC.

***Onde se lê:***

| NOME | MATRÍCULA | DIAS DE FRUIÇÃO |
|---|---|---|
| BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA | ******733 | 01/11/2024<br>01 a 04, 07 a 10 e **11/06/2025**<br>01 a 05/09/2025 |
| ÍTALO SOMBRA OHATA | ******112 | **06, 07, 10, 11 e 12/03/2025** |

***Leia-se:***

| NOME | MATRÍCULA | DIAS DE FRUIÇÃO |
|---|---|---|
| BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA | ******733 | 01/11/2024<br>01 a 04, 07 a 10 e **10/03/2025**<br>01 a 05/09/2025 |
| ÍTALO SOMBRA OHATA | ******112 | **19 a 23/05/2025** |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/10/2024.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058212801

Portaria nº 297 de 17 de março de 2025

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 91 - 9 de 16/05/2023,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

protocolo 0038207002. Considerando o teor do Requerimento (0045107989; 0047984313), datado em 22 de abril de 2024, que consta nos autos do Processo nº 0030.000076/2024-63.

**RESOLVE:**

REMARCAR os 30 (trinta) dias de abono pecuniário do(a) servidor(a) **MARIO JORGE DE ALMEIDA REBELO,** Auditor Fiscal, matrícula nº ******616, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, marcado do(s) período(s) de 01/01/2017 à 30/01/2017, referente ao exercício de 2016, com fruição no(s) período(s) de (22/01/2024 a 31/01/2024), (15/07/2024 a 24/07/2024) e (16/09/2024 a 25/09/2024).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 17/03/2025.

**FRANCO MAEGAKI ONO**
Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia
SEFIN/RO

Protocolo 0058313486

---

**BALANÇO**
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
FUNDAT-SEFIN-RO

2024

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**
Luís Fernando Pereira Da Silva

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA**
Franco Maegaki Ono

**CONTROLADOR INTERNO**
Douglas Carreiro da Hora

**CONTADOR SETORIAL**
Marcelo Fabrício de Souza Alves

*DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE*

O objetivo principal das notas explicativas às demonstrações contábeis é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a situação econômico-financeira da entidade, quais sejam: a sua situação patrimonial, o seu desempenho e os seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro.

As notas explicativas são compostas pelas seguintes demonstrações contábeis:

I. Balanço Patrimonial (BP);

II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

III. Balanço Orçamentário (BO);

IV. Balanço Financeiro (BF);

V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e

VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Tais demonstrações contábeis foram elaboradas observando as normas contábeis aplicáveis ao setor público, vigentes no Brasil, a saber: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição – MCASP.

Desta forma, o escopo desta declaração refere-se às demonstrações contábeis acima descritas, tendo como base os dados consolidados da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Cabe destacar que este Setorial de Contabilidade, de acordo com a Lei Complementar n° 1.109, de 12 de Novembro de 2021, compõe a estrutura da Contabilidade Geral do Estado – COGES, e exerce a competência de Setorial Contábil da Secrertaria de Estado de Finanças .

Assim, considerando os pontos acima, declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, regidas pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativos ao exercício de 2024, refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT.

Porto Velho, Março de 2025

**Marcelo Fabrício de Souza Alves**
CRC nº RO-006297/O-0
Analista Contábil da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – FUNDAT-SEFIN - RO

***CONTEXTO GERAL***

O Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT, Unidade Gestora 14012, inscrita sob o CNPJ 23.929.840/0001-39, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à rua Farquar nº 2986, Ed. Pacaás Novos – 5º andar – Palácio Rio Madeira, Bairro Pedrinhas em Porto Velho - RO.

A missão da instituição é modernizar a gestão pública, conforme Lei nº. 855, de 26 de dezembro de 2015 publicado no DOE nº 2849 de 23.12.2015 alterada pelas Leis Complementar nº: 1035, de 18.09.19 - DOE nº 175.1 – suplemento, de 18.09.21, e 1092, de 13.07.21 - DOE nº 140.1 - suplemento, de 13.07.21 e decreto nº. 20.465, de 26 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº16, de 26.01.2016. As atividades desenvolvidas por esta Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual n° 5.733, de 09 de janeiro de 2024, agrupada nas ações 1487 – (ADQUIRIR BENS MÓVEIS), 1489 - (OBRAS E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DA SEFIN), e 2488 - (ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS).

Os recursos do FUNDAT serão aplicados em investimentos que possibilitem o desenvolvimento de ações e implantação dos projetos constantes nos objetivos e metas do Planejamento Estratégico da SEFIN, observando o objeto do Fundo no que consiste, dentre outros, no fortalecimento da capacidade normativa, gerencial e operacional de suas unidades administrativas.

*O FUNDAT é composto por um Conselho Administrativo que subdividido na seguinte estrutura:*

*I - Presidência;*

*II - Secretaria Executiva, composta pelos seguintes membros:*

*a) Secretário-Executivo, conforme artigo 3º, inciso*

*b) Membros da Unidade de Coordenação de Projetos - UCP;*

*c) Assessoria de Planejamento do Gabinete do Secretário de Estado de Finanças;*

*d) Gerente de Administração e Finanças;*

*e) Assessor da Gerência de Administração e Finanças responsável pelo Grupo de Compras e Execução Contratual;*

*f) Assessor da Gerência de Administração e Finanças responsável pelo Grupo de Execução Orçamentária e Financeira;*

*g) Contador da Secretaria de Estado de Finanças.*

***DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS***

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

As Demonstrações Contábeis são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Lei complementar nº 101/2000 (LRF), NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas do Setor Público 11 - NBC TSP 11 e Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, 8ª edição, Portaria nº 255 de 29-11-2024, elaborado pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, conforme possibilitado pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021. A estrutura das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), conforme MCASP10ª Edição, em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis apresentadas consolidam as informações da Unidade Gestora 14.0012, e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, utilizado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial, e devem ser consideradas completas, útéis e livres de erro para assim oferecer segurança aos seus diversos usuários.

Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros e demonstrativos". Tais demonstrativos são complementados pelas Notas Explicativas. Assim, compõem as demonstrações contábeis:

a) Balanço Orçamentário (BO);

b) Balanço Financeiro (BF);

c) Balanço Patrimonial (BP);

d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e

f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

***RESUMO DA PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS***

*A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.*

***MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:*** *A moeda funcional no Brasil é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.*

***DISPONIBILIDADES:*** *As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.*

***IMOBILIZADO:*** *O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão, em 2017, o controle patrimonial foi de centralização dos bens da administração direta na Diretoria de Patrimônio – DIPAT, vinculada à Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – SUDER.*

***RESTOS A PAGAR:*** Conforme a Lei nº 4.320/1964, os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas, mas que não foram pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, por não ter havido a entrega, em tempo hábil, dos produtos adquiridos ou da prestação integral dos serviços, distinguindo-se de processadas e não processadas.

No encerramento de cada exercício financeiro, essas despesas são registradas contabilmente como obrigações a pagar do exercício seguinte ("resíduos passivos"); e serão financiadas à conta de recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que ocorreu a emissão do empenho. Portanto, Restos a Pagar, referem-se a dívidas resultantes de compromissos gerados em exercícios financeiros anteriores àquele em que deveria ocorrer o pagamento.

***RESULTADO PATRIMONIAL:*** *a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

*independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.*

***RESULTADO ORÇAMENTÁRIO:*** *Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.*

*O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.*

*De acordo com a STN "o balanço orçamentário é estruturado para atender a um "entre público" e não para demonstrar as movimentações de créditos, pois os valores concedidos são iguais aos valores recebidos entre as unidades que compõe o ente.*

***RESULTADO FINANCEIRO****: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizadas para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.*

**NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS – FUNDAT 14012**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – BO**

Conforme o Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público (10ª Ed.), o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação, apresentando, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. Quando relevante, o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias deve ser apresentado em notas explicativas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 23.144.496,00 | 23.144.496,00 | 21.587.471,39 | (1.557.024,61) |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 299.524,00 | 299.524,00 | (249.379,09) | (548.903,09) |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | - | - | - | - |
| RECEITA PATRIMONIAL | 3.507.977,00 | 3.507.977,00 | 2.263.422,26 | (1.244.554,74) |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 19.336.995,00 | 19.336.995,00 | 19.573.428,22 | 236.433,22 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 23.144.496,00 | 23.144.496,00 | 21.587.471,39 | (1.557.024,61) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 23.144.496,00 | 23.144.496,00 | 21.587.471,39 | (1.557.024,61) |
| DEFICIT (VI) | - | - | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 23.144.496,00 | 23.144.496,00 | 21.587.471,39 | (1.557.024,61) |
| | | | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | - | - | - | - |
| Superavit Financeiro | - | - | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 12.644.177,00 | 16.153.736,00 | 12.511.916,44 | 8.608.109,45 | 5.858.537,89 | 3.641.819,56 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | - | - | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.644.177,00 | 16.153.736,00 | 12.511.916,44 | 8.608.109,45 | 5.858.537,89 | 3.641.819,56 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 17.627.908,00 | 14.118.349,00 | 8.354.938,07 | 7.331.602,18 | 6.813.802,18 | 5.763.410,93 |
| INVESTIMENTOS | 17.627.908,00 | 14.118.349,00 | 8.354.938,07 | 7.331.602,18 | 6.813.802,18 | 5.763.410,93 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X) | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X) | 30.272.085,00 | 30.272.085,00 | 20.866.854,51 | 15.939.711,63 | 12.672.340,07 | 9.405.230,49 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII) | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII) | 30.272.085,00 | 30.272.085,00 | 20.866.854,51 | 15.939.711,63 | 12.672.340,07 | 9.405.230,49 |
| SUPERAVIT (XIV) | - | - | 720.616,88 | - | - | - |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV) | 30.272.085,00 | 30.272.085,00 | 21.587.471,39 | 15.939.711,63 | 12.672.340,07 | 9.405.230,49 |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
R$

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 2.264.800,00 | 3.563.283,04 | 3.892.004,87 | 3.892.004,87 | 1.767.598,17 | 168.480,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | - | - | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.264.800,00 | 3.563.283,04 | 3.892.004,87 | 3.892.004,87 | 1.767.598,17 | 168.480,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 231.799,04 | 5.461.621,06 | 5.154.372,51 | 5.154.372,51 | 539.047,59 | - |
| INVESTIMENTOS | 231.799,04 | 5.461.621,06 | 5.154.372,51 | 5.154.372,51 | 539.047,59 | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 2.496.599,04 | 9.024.904,10 | 9.046.377,38 | 9.046.377,38 | 2.306.645,76 | 168.480,00 |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | - | 15.000,00 | 15.000,00 | - | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | - | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | - | 15.000,00 | 15.000,00 | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | 132.052,17 | 132.052,17 | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | 132.052,17 | 132.052,17 | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | 147.052,17 | 147.052,17 | - | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

**ORÇAMENTO**: A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n° 5.733, de 09 de janeiro de 2024, dispõe: “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023”.

A LOA estabeleceu inicialmente no orçamento do FUNDAT receitas no montante de R$ 30.272.085,00, a dotação atualizada do exercício, representou o montante de R$ 30.272.085,00. Salientamos que, após alterações da lei Lei Complementar n° 855, de 23 de dezembro de 2015 por meio da Lei Complementar nº 1.092, de julho de 2021, as multas arrecadadas em decorrência de ação fiscal que eram de 10 %, passaram a ser de 50% de arrecadação.

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao B.O. do exercício de 2024, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| UN.GES | FONTE | Dotação Inicial | Dot. Atualizada | Desp. Empenh. até o Mês | Desp. Liq Até o Mês | Desp. Paga Até o Mês | Empenhos a Liquidar | Empenho Liquidado a Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 140012 | 1759008004 | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 200.544,59 | 135.953,89 | 37.383,46 | 64.590,70 | 98.570,43 |
| 140012 | 1759008004 | 2.750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 140012 | 1759008004 | 0,00 | 3.750.000,00 | 3.563.741,65 | 3.563.741,65 | 3.563.741,65 | 0,00 | 0,00 |
| 140012 | 1759008004 | 11.500.000,00 | 7.700.000,00 | 3.675.732,42 | 2.652.396,53 | 2.652.396,53 | 1.023.335,89 | 0,00 |
| 140012 | 1500000001 | 300.000,00 | 285.000,00 | 34.141,60 | 34.141,60 | 34.141,60 | 0,00 | 0,00 |
| 140012 | 1500000001 | 0,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 140012 | 1500000001 | 0,00 | 307.692,50 | 78.125,00 | 0,00 | 0,00 | 78.125,00 | 0,00 |
| 140012 | 1759008004 | 0,00 | 85.249,00 | 85.249,00 | 0,00 | 0,00 | 85.249,00 | 0,00 |
| 140012 | 1501000001 | 0,00 | 104.785,00 | 104.785,00 | 18.475,47 | 0,00 | 86.309,53 | 18.475,47 |
| 140012 | 1500000001 | 1.078.628,00 | 1.078.628,00 | 564.900,00 | 374.689,00 | 362.000,00 | 190.211,00 | 12.689,00 |
| 140012 | 1501000001 | 104.785,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 140012 | 1759008004 | 2.316.587,00 | 2.296.587,00 | 2.296.587,00 | 1.524.465,21 | 338.308,81 | 772.121,79 | 1.186.156,40 |
| 140012 | 1500000001 | 5.644.177,00 | 3.336.484,50 | 1.576.807,09 | 1.262.336,60 | 919.754,20 | 314.470,49 | 342.582,40 |
| 140012 | 1759008004 | 0,00 | 24.310,00 | 15.330,00 | 0,00 | 0,00 | 15.330,00 | 0,00 |
| 140012 | 1759008004 | 2.200.000,00 | 5.620.000,00 | 5.555.447,16 | 3.258.047,68 | 2.166.949,82 | 2.297.399,48 | 1.091.097,86 |
| 140012 | 1500000001 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 140012 | 1759008004 | 0,00 | 600.000,00 | 597.664,00 | 597.664,00 | 597.664,00 | 0,00 | 0,00 |
| 140012 | 1759008004 | 3.377.908,00 | 2.068.349,00 | 517.800,00 | 517.800,00 | 0,00 | 0,00 | 517.800,00 |
| | | 30.272.085,00 | 30.272.085,00 | 20.866.854,51 | 15.939.711,63 | 12.672.340,07 | 4.927.142,88 | 3.267.371,56 |

**NOTA 01. RECEITAS**: Em 2024 a Dotação Inicial foi de R$ 30.272.085,00, mantendo sua Dotação Atualizada com o montante de R$ 30.272.085,00. Durante o exercício financeiro o FUNDAT, obteve com Receitas Orçamentárias os seguintes resultados: Receitas Correntes Tributárias o montante negativo de R$ -249.379,09, relativas a taxas; Receitas Correntes Patrimoniais no valor de R$ 2.263.422,26 e R$ 19.573.428,22, referente a multas e outras receitas arrecadas.

**NOTA 02. DESPESAS**: No quadro abaixo estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas), por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária. O grupo de Outras Despesas Correntes refere-se à categoria Despesas Correntes; enquanto o grupo de Investimentos, refere-se à categoria Despesas de Capital. Analisando o total das despesas empenhadas em relação à dotação atualizada, foram executadas ao fim do exercício 69%.

| GRUPO DESPESA | 2024 | | 2023 | | AV | AV-2024 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Dotação atualizada | Despesa Empenhadas | Dotação atualizada | Despesa Empenhadas | (DOT)% | (EMP)/(DOT) |
| Outras Despesas Correntes | 12.644.177,00 | 12.511.916,44 | 20.161.658,00 | 11.689.560,73 | 42 | 99 |
| | 2.644.177,00 | 12.511.916,44 | 20.161.658,00 | 11.689.560,73 | 42 | 99 |
| | 7.627.908,00 | 8.354.938,07 | 16.162.322,00 | 11.621.913,97 | 58 | 47 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| | 7.627.908,00 | 8.354.938,07 | 16.162.322,00 | 11.621.914 | 58 | 47 |
| | 0.272.085,00 | 20.866.854,51 | 36.323.980,00 | 23.311.474,70 | 100,00 | 69 |

**NOTA 03. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** : Em relação aos Restos a Pagar não Processados observa-se no quadro abaixo que foram escritos os RPNP Em Exercícios Anteriores montante de R$ 2.496.599,04 e em 31 de dezembro do exercício anterior um montante de R$ 9.024904,10, desse total foram pagos R$ 9.046.377,38, permanecendo saldo de R$ 168.480,00 para exercício seguinte.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldos |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | | | |
| ras Despesas Correntes | 2.264.800,00 | 3.563.283,04 | 3.892.004,87 | 1.767.598,17 | 168.480,00 |
| 4- Investimentos | 231.799,04 | 5.461.621,06 | 5.154.372,51 | 539.047,59 | - |
| Total | 2.496.599,04 | 9.024.904,10 | 9.046.377,38 | 2.306.645,76 | 168.480,00 |

Observa-se que foram cancelados R$ 2.306.645,76 , e as justificativas para cancelamento encontram-se no id , processo SEI 0088.000259/2025-02, conforme cumprimento ao Art. 7º do Decreto nº 29.540, de 08 de outubro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2024.

**NOTA 04. EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:** Restos a Pagar Processados inscritos no exercício 2024 foram executados.

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldos |
|---|---|---|---|---|---|
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | | | |
| ras Despesas Correntes | 0,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4- Investimentos | 0,00 | 132.052,17 | 132.052,17 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 147.052,17 | 147.052,17 | 0,00 | 0,00 |

**BALANÇO FINANCEIRO – BF**

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

R$

| INGRESSOS | Janeiro a Dezembro/2024 | Janeiro a Dezembro/2023 |
|---|---|---|
| **Receita Orçamentária (I)** | **21.587.471,39** | **19.527.389,13** |
| **Recursos Não Vinculados** | - | - |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **21.587.471,39** | **19.527.389,13** |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | - | - |
| Demais Vinculações Legais | 21.587.471,39 | 19.527.389,13 |
| Outras Vinculações de Recursos | - | - |
| **Recursos Vinculados ao RPPS** | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | - | - |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **6.143.423,09** | **6.688.989,29** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 6.143.423,09 | 6.688.213,30 |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | - | 775,99 |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS | - | - |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | - | - |
| Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos | - | - |
| **Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)** | - | - |
| Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras | - | - |
| Desbloqueio de Valores em Caixa | - | - |
| **Recebimentos Extraorçamentários (IV)** | **14.819.689,08** | **21.223.566,44** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 4.927.142,88 | 9.024.904,10 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 3.267.371,56 | 147.052,17 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 6.045.964,59 | 11.526.198,87 |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | - | - |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 575.532,99 | 525.411,30 |
| Compensações Financeiras - IPERON | - | - |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | 3.677,06 | - |
| **Saldo do Exercício Anterior (V)** | **28.562.303,47** | **23.312.655,60** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 28.562.303,47 | 23.312.655,60 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | - | - |
| **TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)** | **71.112.887,03** | **70.752.600,46** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | |
|---|---|---|
| **Despesa Orçamentária (VII)** | **20.866.854,51** | **23.311.474,70** |
| **Recursos Não Vinculados** | **4.358.758,69** | **5.585.943,98** |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **16.508.095,82** | **17.725.530,72** |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS) | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | - | - |
| Demais Vinculações Legais | 16.508.095,82 | 17.725.530,72 |
| Outras Vinculações de Recursos | - | - |
| **Recursos Vinculados ao RPPS** | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | - | - |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VIII)** | **1.326.626,67** | **775,99** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | - | - |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | 1.326.626,67 | 775,99 |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS | - | - |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS | - | - |
| Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos | - | - |
| **Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)** | - | - |
| Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras | - | - |
| Bloqueio de Valores em Caixa | - | - |
| **Pagamentos Extraorçamentários (X)** | **15.243.071,20** | **18.878.046,30** |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | 9.046.377,38 | 6.542.154,49 |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados | 147.052,17 | 813.370,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 6.049.641,65 | 11.522.521,81 |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | - | - |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | - |
| Perdas de Investimentos Temporários | - | - |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | - | - |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (XI)** | **33.676.334,65** | **28.562.303,47** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 33.676.334,65 | 28.562.303,47 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | - | - |
| **TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)** | **71.112.887,03** | **70.752.600,46** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| Especificação | Receita Orçamentária (a) | Deduções Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Recursos Não Vinculados** | - | - | - | - | - | - |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **22.116.908,03** | **529.436,64** | **21.587.471,39** | **19.754.840,39** | **227.451,26** | **19.527.389,13** |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | - | - | - | - | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | - | - | - | - | - | - |
| Demais Vinculações Legais | 22.116.908,03 | 529.436,64 | 21.587.471,39 | 19.754.840,39 | 227.451,26 | 19.527.389,13 |
| Outras Vinculações de Recursos | - | - | - | - | - | - |
| **Recursos Vinculados ao RPPS** | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | **22.116.908,03** | **529.436,64** | **21.587.471,39** | **19.754.840,39** | **227.451,26** | **19.527.389,13** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2025 às 08:55 por Marcelo Fabricio De Souza Alves



LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDATI/SEFIN
CRC 6297/O-0

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BF.

| INGRESSOS | 2024 | 31/12/2023 | 31/12/2022 |
|---|---|---|---|
| Receitas Orçamentárias | R$ 21.587.471,39 | R$ 19.527.389,13 | R$ 21.315.951,23 |
| Tranferências financeiras Recebidas | R$ 6.143.423,09 | R$ 6.688.989,29 | R$ 5.122.241,99 |
| Recebimentos Extraorçamentários | R$ 14.819.689,08 | R$ 21.223.566,44 | R$ 14.019.640,73 |
| Saldo do Execício Anterior - Caixa e Equivalente de Caixa | R$ 28.562.303,47 | R$ 23.312.655,30 | R$ 20.329.510,68 |
| Total | 71.112.887,03 | 70.752.600,16 | 60.787.344,63 |

**NOTA 01. INGRESSOS:** O balanço financeiro apresentou saldo ao final do Exercício de R$ 71.112.887,03, sendo que o maior ingresso se deu nas Receitas Orçamentárias, com 30% dos Ingressos Financeiros, sendo que o montante de R$ 8.194.514,44 , é referente a Inscrição de RPP e RPNP do exercício.

| DISPÊNDIOS | 2024 | 31/12/2023 | 31/12/2022 | AH |
|---|---|---|---|---|
| Despesas Orçamentárias | R$ 20.866.854,51 | 23.311.474,70 | 35.965.082,11 | 29,34% |
| Tranferências financeiras Concedidas | R$ 1.326.626,67 | 775,99 | 8.059,41 | 1,87% |
| Pagamentos Extraorçamentários | R$ 15.243.071,20 | 18.878.046,30 | 1.501.547,51 | 21,44% |
| Saldo para o Execício Seguinte - Caixa e Equivalente de Caixa | R$ 33.676.334,65 | 28.562.303,47 | 23.312.655,60 | 47,36% |
| Total | 71.112.887,03 | 70.752.600,46 | 60.787.344,63 | 100,00% |

**NOTA 02. DISPÊNDIOS:** O Balanço Financeiro apresentou saldo ao final do Exercício de R$ 71.112.887,03, sendo que as Despesas Orçamentárias apresentaram 29,34% das despesas totais, uma redução de 10,49% em relação ao exercício de 2023. As Transferências Financeiras concedidas representam 1,87% dos dispêndios totais, enquanto os pagamentos Extra Orçamentários representam 21.44% dos dispêndios.

**BALANÇO PATRIMONIAL – BP**

O Balanço Patrimonial (BP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**
**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023**

R$

| ATIVO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 33.676.334,65 | 28.562.303,47 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 33.676.334,65 | 28.562.303,47 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | 32.322.827,27 | 25.882.169,42 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 32.322.827,27 | 25.882.169,42 |
| =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL | 32.322.827,27 | 25.882.169,42 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS | 1.353.507,38 | 2.680.134,05 |
| RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO | 1.353.507,38 | 2.680.134,05 |
| LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO | 1.353.507,38 | 2.680.134,05 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 12.175,80 | - |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | 12.175,80 | - |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO | 12.175,80 | - |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS | 12.175,80 | - |
| =DIARIAS | 12.175,80 | - |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | - | - |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - | - | - |
| =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS | - | - |
| =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS | - | - |
| ESTOQUES | - | - |
| ALMOXARIFADO | - | - |
| ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| =MATERIAL DE CONSUMO | - | - |
| =MATERIAL DE CONSUMO | - | - |
| **TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE** | **33.688.510,45** | **28.562.303,47** |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | |
| IMOBILIZADO | - | - |
| BENS MOVEIS | - | - |
| BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | - | - |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| ATIVO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | - | - |
| EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | - | - |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | - | - |
| EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS | - | - |
| EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO | - | - |
| BENS DE INFORMÁTICA | - | - |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | - | - |
| EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - | - |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | - | - |
| APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | - | - |
| UTENSÍLIOS EM GERAL | - | - |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | - | - |
| EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | - | - |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | - | - |
| PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL | - | - |
| BENS IMÓVEIS | - | - |
| BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| BENS DE USO ESPECIAL | - | - |
| EDIFÍCIOS | - | - |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | - | - |
| OBRAS EM ANDAMENTO | - | - |
| NTANGÍVEL | - | - |
| SOFTWARES | - | - |
| SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| SOFTWARES | - | - |
| SOFTWARES | - | - |
| SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO | - | - |
| SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO | - | - |
| **TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **-** | **-** |
| **TOTAL DO ATIVO** | **33.688.510,45** | **28.562.303,47** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 3.435.851,56 | 2.843.851,21 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 3.435.851,56 | 2.843.851,21 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 3.428.851,56 | 2.843.851,21 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 3.428.851,56 | 2.843.851,21 |
| FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 3.428.851,56 | 2.843.851,21 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - | 7.000,00 | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - | 7.000,00 | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - | 7.000,00 | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - | - | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - | - | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - | - | - |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | - | 3.877,06 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | - | 3.877,06 |
| VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| DEPOSITOS NAO JUDICIAIS | - | - |
| OUTROS DEPOSITOS | - | - |
| VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS | - | - |
| CONSIGNAÇÕES | - | - |
| =IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | - | - |
| VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO | - | 3.877,05 |
| CONSIGNAÇÕES | - | 3.877,05 |
| =CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | - | 3.877,05 |
| VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | - | 0,01 |
| CONSIGNAÇÕES | - | 0,01 |
| ISS | - | 0,01 |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | - | - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| DIARIAS A PAGAR | - | - |
| DIARIAS A PAGAR (F) | - | - |
| **TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE** | **3.436.861,68** | **2.847.328,27** |
| **PATRIMÔNIO LIQUIDO** | | |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 30.252.858,89 | 25.914.975,20 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | 30.252.858,89 | 25.914.975,20 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | 54.957.545,77 | 43.441.521,65 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 10.809.100,09 | 7.814.688,19 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 10.809.100,09 | 7.814.688,19 |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 43.441.521,85 | 35.301.422,16 |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 43.441.521,85 | 35.301.422,16 |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) | 706.924,03 | 525.411,30 |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) | 575.532,99 | 525.411,30 |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) | 131.391,04 | - |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS | (24.643.560,72) | (17.526.546,45) |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | (7.117.014,27) | (4.724.409,89) |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | (7.117.014,27) | (4.724.409,89) |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | (17.526.546,45) | (12.802.136,56) |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | (17.526.546,45) | (12.802.136,56) |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO | (61.326,16) | - |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | (61.326,16) | - |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | (61.326,16) | - |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO** | **30.252.858,89** | **25.914.975,20** |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **33.688.610,45** | **28.682.303,47** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

| ESPECIFICAÇÃO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **ATIVO** | | |
| Ativo Financeiro | 33.676.334,65 | 28.562.303,47 |
| Ativo Permanente | 12.175,80 | - |
| **Total Ativo (I)** | **33.688.610,45** | **28.682.303,47** |
| **PASSIVO** | | |
| Passivo Financeiro | 8.362.994,44 | 11.672.232,37 |
| Passivo Permanente | - | - |
| **Total Passivo (II)** | **8.362.994,44** | **11.672.232,37** |
| **SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)** | **25.325.616,01** | **16.890.071,10** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

| ESPECIFICAÇÃO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | - | - |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | - | - |
| Direitos Contratuais em Execução | - | - |
| Outros Atos Potenciais Ativos | - | - |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | **-** | **-** |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | - | - |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | - | - |
| Obrigações Contratuais a Executar | - | - |
| Outros Atos Potenciais Passivos | - | - |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | **-** | **-** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

| FONTES DE RECURSO | | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos. | 6.685.108,27 | 4.838.293,68 |
| 501 | Outros Recursos não Vinculados | 9.351,02 | 114.136,02 |
| 755 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 100,80 | 100,80 |

| | | |
|---|---|---|
| 759 Recursos Vinculados a Fundos | 18.618.780,32 | 11.937.540,80 |
| **TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS** | **25.313.340,21** | **16.890.071,10** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 26/02/2025 às 10:15 por Marcelo Fabricio De Souza Alves



LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao BP.

| ATIVO | 2024 | 31/12/2023 | AV | AH |
|---|---|---|---|---|
| **Ativo Circulante** | 33.688.510,45 | 28.562.303,47 | 100% | 17,95% |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 33.676.334,65 | 28.562.303,47 | 100% | 17,90% |
| Demais Créditos de Curto Prazo | 12175,80 | 0 | 27% | |
| Estoques | | | | 0,00% |
| **Ativo Não Circulante** | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00% |
| Imobilizado | | 0,00 | 0% | 0,00% |
| **TOTAL** | 33.688.510,45 | 28.562.303,47 | 100% | 17,95% |

**NOTA 01. ATIVO**: O Ativo Circulante apresentou ao final do exercício de 2024, 100% do Ativo Total e 4,62% de redução em relação ao exercício de 2023. Vale ressaltar que o resultado do da arrecadação fiscal na conta caixa, compõe 50 % de aumento conforme previsto na Lei Complementar nº 1.092, de julho de 2021.

**NOTA 02. ESTOQUES**: Ao final do exercício apresentou saldo de R$ 0,00 (zero real), de materiais de consumo.

**NOTA 03. IMOBILIZADO**: O Grupo Imobilizado apresentou ao final do exercício um saldo de R$ 0,00 (zero real). Todos os Bens Imóveis do Imobilizado que compõem o ativo não circulante foram transferidos para a Unidade Gestora 14001 – Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia em cumprimento do Art. 6º da Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015, processo SEI n. 0030.034220/2019-06, através das notas de lançamentos inseridas no IDs (0051056813, 0054218494 e 0055656289) via Sistema SIGEF.

| PASSIVO | 31/12/2024 | 31/12/2023 | AV | AH |
|---|---|---|---|---|
| **Passivo Circulante** | 3.435.851,56 | 2.647.328,27 | 100% | 29,79% |
| Forncedores e Contas a pagar curto prazo | 3.435.851,56 | 2.647.328,27 | 100% | 29,79% |
| **Passivo Não Circulante** | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00% |
| Imobilizado | 0,00 | 0,00 | 0% | 0,00% |
| **TOTAL** | 3.435.851,56 | 2.647.328,27 | 100 | 29,79% |

**NOTA 04. PASSIVO**: O Passivo Total apresenta o montante de R$ 3.435.851,56, um aumento de 26,79 % em relação a 2023.

| PATRIMONIO LIQUIDO | 2024 | 31/12/2023 | AV | AH |
|---|---|---|---|---|
| Patrimônio Social e Capital Social | - | | | |
| Adiant P/ Futuro Aumento de Capita | - | - | - | - |
| Reservas de Capital | - | - | - | - |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial | - | - | - | - |
| Reservas de Lucros | - | - | - | - |
| Demais Reservas | - | - | - | - |
| **RESULTADO ACUMULADOS** | | | | |
| Resultado do exercicio | 3.630.759,66 | 2.890.278,30 | 12% | 26% |
| Resultado de exercicios anteriores | 25.914.975,20 | 22.499.285,60 | 86% | 15% |
| Ajustes de exercicios anteriores | 706.924,03 | 525.411,30 | 2% | 35% |
| (-) Ações /Cotas em Tesouraria | 0 | 0 | 0% | 0% |
| **Total do Patrimonio Liquido** | 30.252.658,89 | 25.914.975,20 | 100% | 17% |
| **Total do Passivo e PL** | 33.688.510,45 | 28.562.303,47 | 100% | 18% |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**NOTA 05. PATRIMONIO LIQUIDO**: Conforme evidencia o quadro acima, o patrimônio líquido e passivo total apresentou ao final do exercício o valor de R$ 33.688.510,45, e em relação ao exercício de 2023 um aumento de 18% no Patrimônio líquido.

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Apresentamos a seguir as notas explicativas referentes a DVP.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

| ESPECIFICAÇÃO | Janeiro a Dezembro / 2024 | Janeiro a Dezembro / 2023 |
|---|---|---|
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | (249.379,09) | 90.003,66 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 2.263.422,26 | 2.593.964,82 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 6.143.423,09 | 6.688.989,29 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 3.677,06 | - |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 19.573.428,22 | 16.843.420,65 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)** | **27.734.571,54** | **26.216.378,42** |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 8.782.048,36 | 11.912.700,94 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 13.321.763,52 | 11.413.399,18 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 2.000.000,00 | - |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)** | **24.103.811,88** | **23.326.100,12** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)** | **3.630.759,66** | **2.890.278,30** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

| DEMONSTRAÇÕES VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | 2024 | 2023 | AH |
|---|---|---|---|
| Demonstrações Patrimoniais Aumentativas | 27.734.571,54 | 26.216.378,42 | 5,79% |
| Demonstrações Patrimoniais Diminutivas | 24.103.811,88 | 23.326.100,12 | 3,33% |
| **Resultado Patrimonial do Período** | **3.630.759,66** | **2.890.278,30** | 25,62% |

**NOTA 01. RESULTADO PATRIMONIAL:** Durante o exercício de 2024, o FUNDAT apresentou Resultado Patrimonial de R$ 3.630.759,66, em comparação ao exercício anterior houve um aumento de 25,62%, sendo que houve transferência de bens em atendimento a Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de2015.
**NOTA 02. VPA:** As variações Patrimoniais Aumentativas apresentaram um total de R$27.734.571,54, um aumento de 5,79% em relação ao exercício de 2023.
**NOTA 03. VPD:** As variações Patrimoniais Diminutivas do FUNDAT apresentaram durante o exercício de 2024 um saldo de R$ 24.103.811,88 , aumento de 3,33% em relação ao ano anterior.

## DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. As informações dos fluxos de caixa permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**

**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

| | | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|---|
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES** | | | |
| **Ingressos** | | **34.356.069,12** | **38.267.988,59** |
| Receita Tributária | | (249.379,09) | 90.003,66 |
| Receita de Contribuições | - | | - |
| Receita Patrimonial | - | 2.263.422,26 | 2.593.964,82 |
| Receita Agropecuária | - | | - |
| Receita Industrial | - | | - |
| Receita de Serviços | - | | - |
| Remuneração das Disponibilidades | | - | - |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | | 19.573.428,22 | 16.843.420,65 |
| Transferências recebidas | | 6.143.423,09 | 6.688.989,29 |
| Outros ingressos operacionais | | 6.625.174,64 | 12.051.610,17 |
| **Desembolsos** | | **17.103.077,84** | **21.605.717,53** |
| Pessoal e demais despesas | | 6.049.641,65 | 10.083.195,72 |
| Juros e encargos da dívida | | - | - |
| Transferências concedidas | | 1.326.626,67 | - |
| Outros desembolsos operacionais | | 9.726.809,52 | 11.522.521,81 |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)** | | **17.252.991,28** | **16.662.271,06** |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | | |
| **Ingressos** | | - | - |
| Alienação de bens | | - | - |
| Amortização de empréstimos e financiamentos | | - | - |
| Outros ingressos de investimentos | | - | - |
| **Desembolsos** | | **12.138.960,10** | **11.412.623,19** |
| Aquisição de ativo não circulante | | 11.520.752,10 | 11.357.542,23 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | | - | - |
| Outros desembolsos de investimentos | | 618.208,00 | 55.080,96 |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)** | | **(12.138.960,10)** | **(11.412.623,19)** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | | |
| **Ingressos** | | | - |
| Operações crédito | | - | - |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | | - | - |
| Outros ingressos de financiamentos | | - | - |
| **Desembolsos** | | | - |
| Amortização / Refinanciamento da dívida | | - | - |
| Outros desembolsos de financiamentos | | - | - |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)** | | | - |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)** | | **5.114.031,18** | **5.249.647,87** |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial | | 28.562.303,47 | 23.312.655,60 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | | 33.676.334,65 | 28.562.303,47 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TRANSFERENCIAS RECEBIDAS** | | | |
| Intergovernamentais | | - | - |
| da União | | - | - |
| de Estados e Distrito Federal | | - | - |
| de Municípios | | - | - |
| Intragovernamentais | | 6.143.423,09 | 6.688.989,29 |
| Outras transferências recebidas | | - | 6.688.989,29 |
| **Total das Transferências Recebidas** | | **6.143.423,09** | **6.688.989,29** |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | | |
| Intergovernamentais | - | | - |
| a União | | - | - |
| a Estados e Distrito Federal | | - | - |
| a Municípios | | - | - |
| a Consórcios Públicos | | - | - |
| Intragovernamentais | | 1.326.626,67 | 11.412.623,19 |
| Outras transferências concedidas | - | 1.326.626,67 | 11.412.623,19 |
| **Total das Transferências Concedidas** | | **1.326.626,67** | **11.412.623,19** |
| Legislativa | | - | - |
| Judiciária | | - | - |
| Essencial à Justiça | | - | - |
| Administração | | 6.049.641,65 | 10.083.195,72 |
| Defesa Nacional | | - | - |
| Segurança Pública | | - | - |
| Relações Exteriores | | - | - |
| Assistência Social | | - | - |
| Previdência Social | | - | - |
| Saúde | | - | - |
| Trabalho | | - | - |
| Educação | | - | - |
| Cultura | | - | - |
| Direitos da Cidadania | | - | - |
| Urbanismo | | - | - |
| Habitação | | - | - |
| Saneamento | | - | - |
| Gestão Ambiental | | - | - |
| Ciência e Tecnologia | | - | - |
| Agricultura | | - | - |
| Organização Agrária | | - | - |
| Indústria | | - | - |
| Comércio e Serviços | | - | - |
| Comunicações | | - | - |
| Energia | | - | - |
| Transporte | | - | - |
| Desporto e Lazer | | - | - |
| Encargos Especiais | | - | - |
| Reserva de Contingência | | - | - |
| **TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR** | | **6.049.641,65** | **10.083.195,72** |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | - | - |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | - | - |
| Outros Encargos da Dívida | | - | - |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | | | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 28/02/2025 às 07:39 por Marcelo Fabricio De Souza

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

**NOTA 01. DFC:** Demonstração de fluxo de caixa extraído do SIGEF não atualizou os saldos dos ingressos e dispêndios encontrados no balancete contábil 2024, assim como nas movimentações financeiras durante o exercício, sendo necessário a elaboração correta do DFC já atualizado apresentado acima. Tais modificações não alteram o saldo e caixa e equivalente de caixa final do exercício de 2024.

**NOTA 02. GERAÇÃO DE CAIXA**: O Resultado final de caixa de equivalente foi de R$ 5.114.031,18, ou seja, 2,59% menor em relação ao exercício de 2023.

**NOTA 03. DESTINAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** O embasamento legal para a continuação e manutenção dos saldos da fonte “00” do FUNDAT, tem em vista o que preconiza a Lei 5.403, de 18 de julho de 2002 , Art. 7º § 6º, que determina que do percentual de 74,95% (setenta e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) da fonte de recursos do tesouro, destinados ao Poder Executivo do estado de Rondônia, 0,09% (nove centésimos por cento) será destinado exclusivamente à promoção da modernização e ao aperfeiçoamento do serviço da Administração Fazendária – FUNDAT.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõe o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. Este demonstrativo contábil (DMPL) evidenciará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

### ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldos Iniciais | | | | | | | 25.914.975,20 | | 25.914.975,20 |
| Ajustes de exercícios anteriores | - | - | - | - | - | - | 706.924,03 | - | 706.924,03 |
| Aumento de capital | | | - | - | - | - | - | - | |
| Resgate / Reembolso de Ações e Cotas | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Juros sobre capital próprio | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado do exercício | - | - | - | - | - | - | 3.630.759,66 | - | 3.630.759,66 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | - | - | - | | - | - | - | - | |
| Constituição / Reversão de reservas | - | - | | - | | | - | - | |
| Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação) | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Saldos Finais | | | | | | | 30.252.658,89 | | 30.252.658,89 |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 07/03/2025 às 12:51 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

Página: 1 de 1

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Protocolo 0058305466

**BALANÇO**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**SEFIN-RO**

**EXERCÍCIO 2024**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**
Luís Fernando Pereira Da Silva

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA**
Franco Maegaki Ono

**CONTROLADOR INTERNO**
Douglas Carreiro da Hora

**CONTADOR SETORIAL**
Marcelo Fabrício de Souza Alves

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

O objetivo principal das notas explicativas às demonstrações contábeis é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a situação econômico-financeira da entidade, quais sejam: a sua situação patrimonial, o seu desempenho e os seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro.

As notas explicativas são compostas pelas seguintes demonstrações contábeis:

I. Balanço Patrimonial (BP);

II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

III. Balanço Orçamentário (BO);

IV. Balanço Financeiro (BF);

V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e

VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

Tais demonstrações contábeis foram elaboradas observando as normas contábeis aplicáveis ao setor público, vigentes no Brasil, a saber: a lei 4.320/64, a lei complementar 101/2000 – LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª edição – MCASP.

Desta forma, o escopo desta declaração refere-se às demonstrações contábeis acima descritas, tendo como base os dados consolidados da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia.

Cabe destacar que este Setorial de Contabilidade, de acordo com a Lei Complementar n° 1.109, de 12 de Novembro de 2021, compõe a estrutura da Contabilidade Geral do Estado – COGES, e exerce a competência de Setorial Contábil da Secrertaria de Estado de Finanças .

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Assim, considerando os pontos acima, declaro que as informações constantes das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração dos Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, regidas pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativos ao exercício de 2024, refletem nos seus aspectos mais relevantes a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

Porto Velho, Março de 2024

**Marcelo Fabrício de Souza Alves**
CRC nº RO-006297/O-0
Analista Contábil da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN - RO

## 1. ESTRUTURA INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

A Secretaria de Estado de Finanças SEFIN-RO, Órgão Central do Sistema Operacional de Finanças, com sede na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia. Estruturada por meio do Decreto N° 25.424, de 24 de Setembro de 2020, compete:

I - a formulação da política econômico-tributária do Estado;

II - o estudo, a regulamentação, a fiscalização e o controle da aplicação da Legislação Tributária;

III - a orientação dos contribuintes para a correta observância da Legislação Tributária;

IV - o planejamento fiscal, arrecadação e fiscalização de tributos;

V - a execução de atividades centrais referentes ao sistema contábil oficial do Estado;

VI - o planejamento financeiro, o processamento central de despesas públicas, a tesouraria, a administração da dívida pública, a contabilidade geral do Estado e a prestação geral de contas; e

VII - promover todos os atos necessários até a efetiva liquidação e extinção das empresas públicas em processo de liquidação e extinção ou que venha a ingressar nesta condição.

Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Finanças:

I - A Coordenadoria da Receita Estadual - CRE, vinculada e subordinada à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, compete o planejamento, a organização, previsão, direção, análise e controle das receitas derivadas do Estado; a tributação, a arrecadação e fiscalização dos tributos com todas as suas fases; o treinamento de pessoal na área de sua competência e outras atividades correlatas:

II - O Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, vinculado e subordinado à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tem por finalidade a distribuição da justiça fisco- administrativa, julgando em Primeira e Segunda Instâncias as questões tributárias entre contribuintes e o Fisco Estadual, tendo sede na Capital e jurisdição em todo o Território do Estado de Rondônia: e

III - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, vinculado à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, tem por finalidade realizar o seguro social dos servidores do Estado de Rondônia e praticar as operações previdenciárias e assistenciais; realizar operações de seguros privados no ramo vida e em ramos complementares; e realizar operações de pecúlio, na forma da legislação em vigor.

### 1. 1. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

As Demonstrações Contábeis da Secretaria de Estado de Finanças são elaboradas em consonância aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Abrangem também as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Cabe ressaltar as diretrizes dispostas no Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, 7ª edição, elaborado pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, conforme possibilitado pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

O referido manual pode ser acessado por meio do endereço eletrônico www.contabilidade.ro.gov.br.

As demonstrações contábeis consolidam as informações das Unidades Gestoras 14.000.1 e 14.0099, e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, utilizado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

1.2. **PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ADOTADOS PELA SEFIN**

A estrutura do orçamento público Estadual é estabelecida pela Lei de Diretrizes orçamentária, elaborada pela Secretaria de Estado do Planejamanto, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Por sua vez, a execução do orçamento advém por meio da Lei Orçamentária Anual – LOA que dispõe sobre a previsão da receita e a fixação da despesa, no âmbito do Estado de Rondônia.

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público.

1.3. **CONTA ÚNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

Por força do Decreto nº 16.883 de 2/07/2012, os órgãos da administração direta, com dotação orçamentária nas Fontes 1501 e 1899, cujos empenhos e respectivas ordens bancárias decorrentes

de sua execução deverão emitir seus respectivos empenhos diretamente à conta única do Tesouro Estadual. Todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, isto é, todos os recebimentos e pagamentos são realizados e controlados em um caixa único, derivado do princípio da unidade de tesouraria, denominado Conta Única, mantida no Banco do Brasil e gerenciada/operacionalizada pela SEFIN.

1.4. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS X RECURSOS FINANCEIROS**

Na Contabilidade Pública, recursos orçamentários e recursos financeiros são figuras distintas. Os recursos orçamentários são aqueles destinados a controlar as finanças públicas e executar as ações governamentais, por meio da estimativa das receitas e da fixação das despesas. Já os recursos financeiros decorrem da arrecadação das receitas (tributos) pelos entes públicos. A estimativa das receitas e das despesas é feita com base no comportamento da arrecadação ocorrida em exercícios anteriores. A previsão e a utilização de recursos públicos dependem de autorização legislativa, isto é, de uma lei, a denominada Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para maior entendimento, pode-se definir execução orçamentária como sendo a utilização dos créditos consignados no orçamento ou Lei Orçamentária Anual (LOA). Já a execução financeira, por sua vez, representa a utilização de recursos financeiros, visando atender a realização dos projetos e/ou atividades atribuídas às unidades orçamentárias pelo orçamento. A execução orçamentária está atrelada à execução financeira e vice-versa, pois havendo orçamento e não existindo o financeiro, não poderá ocorrer a despesa e por outro lado, pode haver recurso financeiro que não poderá ser gasto, caso não haja disponibilidade orçamentária.

Assim, mesmo estando a despesa fixada no orçamento, a sua execução está condicionada à arrecadação das receitas no decorrer do exercício financeiro. Havendo frustração na arrecadação das receitas, o governo precisa conter a execução orçamentária, ou seja, reduzir a emissão de empenhos (créditos orçamentários). A “despesa pública é a aplicação (em dinheiro) de recursos do Estado para custear os serviços de ordem pública ou para investir no próprio desenvolvimento econômico do Estado. É o compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder competente, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade prevista no orçamento”.

1.5. **RESTOS A PAGAR**

Conforme a Lei nº 4.320/1964, os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas, mas que não foram pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, por não ter havido a entrega, em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

tempo hábil, dos produtos adquiridos ou da prestação integral dos serviços, distinguindo-se de processadas e não processadas.

No encerramento de cada exercício financeiro, essas despesas são registradas contabilmente como obrigações a pagar do exercício seguinte (“resíduos passivos”); e serão financiadas à conta de recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que ocorreu a emissão do empenho. Portanto, Restos a Pagar, referem-se a dívidas resultantes de compromissos gerados em exercícios financeiros anteriores àquele em que deveria ocorrer o pagamento.

1.6. **MOEDA FUNCIONAL**

A moeda funcional é o Real, sendo os saldos em moeda estrangeira convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

1.7. **DISPONIBILIDADES**

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

1.8. **DEMAIS CRÉDITOS E VALORES DE CURTO PRAZO**

Compreendem os direitos a receber/recuperar a curto prazo relacionados. Tais valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável.

1.9. **ESTOQUES**

Os estoques são avaliados e mensurados conforme seu valor de aquisição ou produção/construção nas entradas, enquanto nas saídas, pelo seu custo médio ponderado, conforme art. 106 da Lei nº 4.320/64 e e NBC TSP 04/2016.

1.10. **ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com dívida ativa não tributária e respectivos ajustes para perdas. Tais valores são avaliados e mensurados por seu valor original e, quando aplicável, são acrescidos de atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

1.11. **IMOBILIZADO**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado, desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

1.12. **DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

A base de cálculo para a depreciação dos bens móveis é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação aplicável é o das quotas constantes. A depreciação de tais bens é iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização.

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema E-Estado, utilizando como regra de cálculo o referido método das quotas constantes.

1.13. **DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Os bens imóveis da Secretaria de Estado de Finanças foram inventariados e reavaliados por comissão técnica específica em 2023, proporcionado a atualização dos seus respectivos valores e maior confiabilidade as informações dispostas aos demonstrativos contábeis.

1.14. **INTANGÍVEL**

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, estando aqueles que possuem vida útil definida, sujeitos à amortização.

1.15. **PASSIVOS**

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

(i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;

(ii) fornecedores e contas a pagar;

(iii) obrigações fiscais; e

(iv) provisões a curto e longo prazo.

1.16. **RESULTADO ORÇAMENTÁRIO**

O regime orçamentário da Secretaria de Estado de Finanças segue o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário; enquanto o superávit é apresentado junto às despesas.

1.17. **RESULTADO FINANCEIRO**

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão.

Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP, em atendimento à Lei nº 4.320/1964. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP, em atendimento à Lei nº 4.320/1964.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. Com função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado, o resultado patrimonial apurado não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais do órgão.

## 2. BALANÇO PATRIMONIAL - BP

### ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**
**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023**

R$

| ATIVO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 2.104.433.090,76 | 1.974.154.319,83 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 2.104.433.090,76 | 1.974.154.319,83 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | 1.857.929.383,57 | 1.446.100.914,06 |
| CONTA ÚNICA | 1.387.720.100,82 | 1.280.490.515,31 |
| =CONTA ÚNICA - BANCO DO BRASIL | 1.387.720.100,82 | 1.280.490.515,31 |
| =Conta Única - Caixa Econômica Federal | - | - |
| CONTA ÚNICA RPPS | - | - |
| =BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | - | - |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | - | - |
| *(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS - FUNDO PREVIDÊNCIARIO | - | - |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 182.520.114,46 | 129.768.514,74 |
| =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL | 182.520.114,46 | 129.768.514,74 |
| =BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA | - | - |
| =BCO CONTA MOVIMENTO - BCO AMAZONIA | - | - |
| =BCO CONTA MOVIMENTO - OUTROS BANCOS | - | - |
| *(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCO CONTA MOVIMENTO | - | - |
| REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO | 87.889.168,29 | 35.841.884,01 |
| =REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO - BANCO DO BRASIL | 87.889.168,29 | 35.841.884,01 |
| REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO - SAT | - | - |
| =APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | - | - |
| =APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL | - | - |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS | 446.503.707,19 | 528.053.405,57 |
| RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO | 446.503.707,19 | 528.053.405,57 |
| LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO | 446.503.707,19 | 528.053.405,57 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 1.882.358.904,66 | 1.734.940.544,58 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | 1.882.358.904,66 | 1.734.940.544,58 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO | 1.782.752.107,48 | 1.635.333.747,40 |
| IMPOSTOS | 1.782.752.107,48 | 1.635.333.747,40 |

| ATIVO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| -IPVA | 108.910.913,46 | 133.582.586,94 |
| -ITCMD | 23.738.802,43 | 22.576.982,04 |
| -ICMS | 1.011.043.760,18 | 1.479.174.178,42 |
| OUTROS IMPOSTOS A RECEBER | 639.058.631,41 | - |
| OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | - | - |
| OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | - | - |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTRA OFSS | - | - |
| TAXAS | - | - |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | - | - |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO | 90.497.127,12 | 90.497.127,12 |
| CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS | 90.497.127,12 | 90.497.127,12 |
| CRÉDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS | 90.497.127,12 | 90.497.127,12 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO | 9.109.670,06 | 9.109.670,06 |
| IMPOSTOS | 9.109.670,06 | 9.109.670,06 |
| OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | 9.109.670,06 | 9.109.670,06 |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER | - | - |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | - | - |
| CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS | - | - |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO | - | - |
| -CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | - |
| -CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | - | - |
| -CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | - | - |
| -CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | - | - |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO | - | - |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO | - | - |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO | - | - |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | - | - |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| **ATIVO** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| OUTROS - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | - | - |
| -OUTROS - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS (F) | - | - |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | - | - |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS | - | - |
| -DÍVIDA ATIVA DO IPVA | - | - |
| -DÍVIDA ATIVA DO ITCMD | - | - |
| DÍVIDA ATIVA DO ICMS | - | - |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | - | - |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| DÍVIDA ATIVA DE MULTAS | - | - |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | - | - |
| DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | - | - |
| DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | - | - |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO | - | - |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| (-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | - | - |
| *-(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - IMPOSTOS | - | - |
| *-(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | - | - |
| *-(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | - | - |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 7.234.069,67 | 6.428.320,16 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | 548.823,61 | 1.016.737,07 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | |
|---|---|---|
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO | 548.823,61 | 1.016.737,07 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL | 335.571,10 | 341.271,10 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS | 36.086,10 | 36.086,10 |
| 13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO | - | - |
| VIAGENS - ADIANTAMENTO | 299.485,00 | 305.185,00 |
| OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL | - | - |
| SUPRIMENTO DE FUNDOS | 152.421,61 | 326.721,61 |

| ATIVO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| SUPRIMENTO DE FUNDOS | 152.421,61 | 326.721,61 |
| ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | - | - |
| CONVÊNIOS | - | - |
| CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO | - | - |
| -ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NO BRASIL | - | - |
| -ADIANTAMENTO A FORNECEDORES NO BRASIL | - | - |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS | 60.830,90 | 348.744,36 |
| -DIARIAS | 60.830,90 | 348.744,36 |
| -ADIANTAMENTO DIVERSOS CONCEDIDOS | - | - |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS | - | - |
| - Adiantamentos Concedidos ao RPPS | - | - |
| - Adiantamentos Concedidos ao RPPS | - | - |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR | 2.680.033,21 | 5.464.646,40 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| ISS A COMPENSAR | - | - |
| ISS A COMPENSAR | - | - |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - INTRA OFSS | 2.680.033,21 | 5.464.646,40 |
| IRRF A COMPENSAR | 2.680.033,21 | 5.464.646,40 |
| IRRF A COMPENSAR | 2.680.033,21 | 5.464.646,40 |
| CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | - | - |
| CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - | - | - |
| -CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | - | - |
| -CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | - | - |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO | - | - |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO- CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS | - | - |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ERRO ADMINISTRATIVO | - | - |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DOLO, MÁ-FÉ OU FRAUDE | - | - |
| CRÉDITOS A RECEBER POR PAGAMENTOS INDEVIDOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS | - | - |

| ATIVO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| -CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE OMISSÃO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS | - | - |
| -CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE NA | - | - |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL | - | - |
| CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS -TOMADA DE CONTAS | - | - |
| CREDITOS A RECEBER POR DEBITOS DE TERCEIROS EM PRESTAÇÃO DE SERVICOS - TOMADA | - | - |
| CREDITOS A RECEBER DE RESPONSAVEIS POR DANOS OU PERDAS - TOMADA DE CONTAS | - | - |
| CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE CREDITOS ANTECIPADOS - TOMADA DE CONTAS | - | - |
| CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FALTA OU IRREGULARIDADE DE COMPROVAÇÃO - | - | - |
| OUTROS CREDITOS A RECEBER APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL | - | - |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS | - | - |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS | - | - |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER | - | - |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS | - | - |
| -DEPÓSITOS JUDICIAIS - CAIXA ECONOMICA (F) | - | - |
| CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO | 4.257.328,45 | - |
| CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS | 4.257.328,45 | - |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - | 4.257.328,45 | - |
| CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | 4.257.328,45 | - |
| APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL | - | - |
| -Aportes Mensais Preestabelecidos para Cobertura do Déficit Atuarial | - | - |
| *-Aportes Mensais Preestabelecidos para Cobertura do Déficit Atuarial | - | - |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 161.109,93 | 360.162,22 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 161.109,93 | 360.162,22 |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS | - | - |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS | - | - |
| Direito a Receber Precatórios | - | - |
| Direito a Receber Precatórios | - | - |
| -Direito a Receber Precatórios - Acordo Direto | - | - |

| ATIVO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| -Direito a Receber Precatórios - Ordem Cronológica | - | - |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO | 161.109,93 | 360.162,22 |
| -ORDENS BANCÁRIAS RECEBIDAS A REGULARIZAR | - | - |
| -RESTITUIÇÕES DE RECEITAS EFETUADAS POR GRU | - | - |
| -SAQUES POR CARTÃO DE PAGAMENTO A CLASSIFICAR | - | - |
| -DEBITOS BANCARIOS AGUA ENCANADA A REGULARIZAR | - | - |
| -DEBITOS BANCARIOS TELEFONE A REGULARIZAR | - | - |
| -DEBITOS A REGULARIZAR COM ARRESTO JUDICIAL | 101.304,56 | 208.567,14 |
| -DEBITOS A REGULARIZAR COM SEQUESTRO JUDICIAL | 59.805,37 | 150.595,08 |
| -PAGAMENTO POR OFICIO A REGULARIZAR | - | - |
| -DESPESA BANCÁRIAS A REGULARIZAR | - | 1.000,00 |
| -CONVÊNIOS A REGULARIZAR | - | - |
| -DESPESA A REGULARIZAR DE PESSOAL | - | - |
| -ORDENS BANCÁRIAS A REGULARIZAR | - | - |
| -OUTROS VALORES EM TRANSITO | - | - |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESA DE TERCEIROS | - | - |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESA DE TERCEIROS | - | - |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO | - | - |
| CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO | - | - |
| CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS | - | - |
| CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS | - | - |
| CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS | - | - |
| CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| CRÉDITOS A RECEBER DE ADIANTAMENTOS | - | - |
| CRÉDITOS A RECEBER DE ADIANTAMENTOS | - | - |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO | - | - |
| =OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (F) | - | - |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO (P) | - | - |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS | - | - |
| **ATIVO** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA | - | - |
| =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA | - | - |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO | - | - |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO | - | - |
| =Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo (P) | - | - |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO | - | - |
| =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTER | - | - |
| =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTER | - | - |
| Créditos a Receber de Entidades Federais | - | - |
| =Créditos a Receber de Entidades Federais (F) | - | - |
| Créditos a Receber de Entidades Federais (P) | - | - |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO | - | - |
| =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA | - | - |
| =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA | - | - |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | (413.225,53) | (413.225,53) |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | (413.225,53) | (413.225,53) |
| Ajuste de Disponibilidade Precatório | - | - |
| Ajuste de Disponibilidade Precatório | - | - |
| *=Ajuste de Disponibilidade Precatório - Acordo Direto | - | - |
| *=Ajuste de Disponibilidade Precatório - Ordem Cronológica | - | - |
| *(-) AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | (413.225,53) | (413.225,53) |
| *(-) AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | (413.225,53) | (413.225,53) |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO | - | - |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS | - | - |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO DO RPPS - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | - | - |
| FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA | - | - |
| ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA FIXA DE EMISSÃO COM OBRIGAÇÃO OU COOBRIGAÇÃO DE | - | - |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | - | - |

| ATIVO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES | - | - |
| =FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (P) | - | - |
| =FUNDOS DE INVESTIMENTO EM ÍNDICE DE MERCADO DE RENDA VARIÁVEL (P) | - | - |
| APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO EM | - | - |
| FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR" | - | - |
| =FUNDO DE INVESTIMENTO - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR" (P) | - | - |
| APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM | - | - |
| FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO | - | - |
| FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES | - | - |
| =FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (P) | - | - |
| =FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES (P) | - | - |
| APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | - | - |
| APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | - | - |
| =APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO (P) | - | - |
| =APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIARIO - RPPS - PLANO EM CAPITALIZAÇÃO (P) | - | - |
| APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO | - | - |
| ATIVOS FINANCEIROS DE RENDA FIXA DE EMISSÃO COM OBRIGAÇÃO OU COOBRIGAÇÃO DE | - | - |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS | - | - |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| *=(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | - | - |
| *=(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS | - | - |
| *=(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - PLANO | - | - |
| *=(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - RPPS - PLANO | - | - |
| ESTOQUES | 127.170,82 | 94.002,63 |
| ALMOXARIFADO | 127.170,82 | 94.002,63 |
| ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO | 127.170,82 | 94.002,63 |
| =MATERIAL DE CONSUMO | 127.170,82 | 94.002,63 |
| =MATERIAL DE CONSUMO | 127.170,82 | 94.002,63 |
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | - | - |

| ATIVO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | - | - |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | - | - |
| MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | - | - |
| OUTROS - ALMOXARIFADO | - | - |
| Material de Distribuição Gratuita | - | - |
| OUTROS ESTOQUES | - | - |
| OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | - | - |
| PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | - | - |
| PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR | - | - |
| ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| **TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE** | **3.994.163.235,91** | **3.716.617.187,00** |

| | | |
|---|---|---|
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 126.802.844,16 | 126.802.844,16 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | 112.082.783,40 | 112.082.783,40 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 112.082.783,40 | 112.082.783,40 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | 112.082.783,40 | 112.082.783,40 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS | 112.082.783,40 | 112.082.783,40 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | - | - |
| -EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER | - | - |
| -FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER | - | - |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | - | - |
| **ATIVO** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS | - | - |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | - | - |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | - | - |
| OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO | - | - |
| | - | - |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO | - | - |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | - | - |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | - | - |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS | - | - |
| CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS | - | - |
| CRÉDITOS DECORRENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES | - | - |
| -OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS - NÃO PARCELADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | - | - |
| CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA | - | - |
| -VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL | - | - |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO | - | - |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | - | - |
| -Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza | - | - |
| CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS | - | - |
| -CRÉDITOS DECORRENTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES | - | - |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER A LONGO PRAZO | - | - |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER A LONGO PRAZO | - | - |
| -OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO | - | - |
| -OUTROS CRÉDITOS A LONGO PRAZO | - | - |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | 14.520.060,76 | 14.520.060,76 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 14.520.060,76 | 14.520.060,76 |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS | - | - |
| CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO | - | - |
| CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ERRO ADMINISTRATIVO | - | - |
| CREDITOS A RECEBER POR DEBITOS DE TERCEIROS EM PRESTAÇÃO DE SERVICOS | - | - |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| ATIVO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| CREDITOS A RECEBER POR USO INDEVIDO DE COTA | - | - |
| OUTROS CREDITOS ADMINISTRATIVOS | - | - |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL | - | - |
| CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS -TOMADA DE CONTAS | - | - |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | - | - |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS | - | - |
| DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS | - | - |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS | - | - |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS | - | - |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO | 14.520.060,76 | 14.520.060,76 |
| CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE AUTOS DE INFRAÇÃO | - | - |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO | 14.520.060,76 | 14.520.060,76 |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | - | - |
| *(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL | - | - |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO | - | - |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| OUTROS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO | - | - |
| =Outros Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo (F) | - | - |
| =Outros Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo (P) | - | - |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO | - | - |
| *=(-) AJUSTE DE PERDAS COM TITULOS E VALORES MOBILIARIOS | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | - |
| PARTICIPAÇÕES PERMANENTES | - | - |
| PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | - | - |
| PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS | - | - |
| =ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL | - | - |
| =OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP | - | - |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS | - | - |

| ATIVO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES | - | - |
| *=(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE | - | - |
| IMOBILIZADO | 78.494.466,19 | 77.294.448,09 |
| BENS MÓVEIS | 33.619.454,64 | 26.298.602,35 |
| BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO | 33.619.454,64 | 26.298.602,35 |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 1.581.193,34 | 662.264,22 |
| APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | 713,04 | 1.814,47 |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 166.593,15 | 166.369,54 |
| APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E | 6,00 | 2.066,62 |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES | - | - |
| EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | 932.234,34 | 8.000,00 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS | - | - |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | 446.099,29 | 338.735,54 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS | 136,00 | 547,70 |
| MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | 7.212,04 | 5.798,00 |
| EQUIPAMENTOS DE MONTARIA | - | - |
| EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS | - | - |
| EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS | - | - |
| EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO | - | - |
| EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO | - | - |
| EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO | - | - |
| EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL | - | - |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS | 1.289,08 | - |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS | - | 1.289,08 |
| EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | 28.905,00 | 137.510,00 |
| OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 5,40 | 333,27 |
| BENS DE INFORMÁTICA | 23.555.869,88 | 17.055.389,03 |

| ATIVO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 14.672.872,48 | 4.227.807,22 |
| EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 8.882.797,20 | 12.827.581,81 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 2.920.287,59 | 2.823.220,16 |
| APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 117.772,21 | 181.832,58 |
| MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | 38.868,86 | 38.597,40 |
| MOBILIÁRIO EM GERAL | 1.900.954,83 | 1.823.576,45 |
| UTENSÍLIOS EM GERAL | 862.891,69 | 779.213,73 |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 228.423,18 | 267.866,00 |
| BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS | - | - |
| COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS | 54,00 | 53,55 |
| DISCOTECAS E FILMOTECAS | - | - |
| INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS | - | - |
| EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 228.258,80 | 267.701,87 |
| OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO | 110,58 | 110,58 |
| Máquinas e Equipamentos Escolares para Fins Didáticos | - | - |
| OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | - | - |
| VEÍCULOS | 5.281.962,85 | 5.349.106,27 |
| VEÍCULOS EM GERAL | - | 14.498,00 |
| VEÍCULOS FERROVIÁRIOS | - | - |
| VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | 5.281.962,85 | 5.334.608,27 |
| CARROS DE COMBATE | - | - |
| AERONAVES | - | - |
| EMBARCAÇÕES | - | - |
| PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO | 51.918,00 | - |
| PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO | 51.918,00 | - |
| BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO | - | - |
| IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO | - | - |
| BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO | - | 140.756,87 |
| BENS MÓVEIS A REPARAR | - | - |

| ATIVO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS | - | 140.756,87 |
| ARMAMENTOS | - | - |
| ARMAMENTOS | - | - |
| SEMOVENTES | - | - |
| SEMOVENTES | - | - |
| DEMAIS BENS MÓVEIS | - | - |
| BENS MÓVEIS A ALIENAR | - | - |
| BENS EM PODER DE OUTRA UNIDADE OU TERCEIROS | - | - |
| PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS AO IMÓVEL | - | - |
| BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR | - | - |
| Bens de Uso Duradouro | - | - |
| OUTROS BENS MÓVEIS | - | - |
| BENS IMÓVEIS | 56.170.468,35 | 54.708.787,39 |
| BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO | 56.170.468,35 | 54.708.787,39 |
| BENS DE USO ESPECIAL | 56.170.468,35 | 49.475.000,00 |
| IMÓVEIS RESIDENCIAIS | - | - |
| IMÓVEIS COMERCIAIS | - | - |
| EDIFÍCIOS | 35.597.165,89 | 31.575.000,00 |
| TERRENOS/GLEBAS | 1.954.777,87 | 1.900.000,00 |
| ARMAZÉNS/GALPÕES | - | - |
| AQUARTELAMENTOS | - | - |
| IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL | - | - |
| FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS | - | - |
| IMÓVEIS DE USO RECREATIVO | - | - |
| LABORATÓRIOS/OBSERVATÓRIOS | - | - |
| HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE | - | - |
| PRESÍDIOS/DELEGACIAS | - | - |
| PORTOS/ESTALEIROS | - | - |
| ESTACIONAMENTOS E GARAGENS | - | - |
| POSTOS DE FISCALIZAÇÃO | 18.618.524,99 | 16.000.000,00 |
| OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL | - | - |
| BENS DOMINICAIS | - | - |
| EDIFÍCIOS | - | - |
| CASAS | - | - |
| GALPÕES | - | - |
| GLEBAS | - | - |
| SALAS | - | - |
| TERRENOS | - | - |
| BENS DE USO COMUM DO POVO | - | - |
| PRAÇAS | - | - |
| ESTRADAS | - | - |
| PONTES | - | - |
| SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | - | - |
| Terrenos | - | - |
| OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO | - | - |
| BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | - | 5.233.787,39 |
| OBRAS EM ANDAMENTO | - | 5.233.787,39 |
| ESTUDOS E PROJETOS | - | - |
| INSTALAÇÕES | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| INSTALAÇÕES | - | - |
| BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS | - | - |
| BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS | - | - |
| DEMAIS BENS IMÓVEIS | - | - |
| BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR | - | - |
| BENS IMÓVEIS A ALIENAR | - | - |
| OUTROS BENS IMÓVEIS | - | - |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | (11.295.456,80) | (3.712.941,65) |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO | (11.295.456,80) | (3.712.941,65) |
| **ATIVO** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | (10.915.177,21) | (3.642.300,45) |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | (267.462,94) | (50.747,93) |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA | (8.724.837,81) | (2.988.049,99) |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | (822.026,76) | (245.777,99) |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | (67.565,72) | (22.830,81) |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | (1.033.283,98) | (320.946,38) |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO | - | - |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO | - | - |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO | - | (14.147,35) |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE ARMAMENTOS | - | - |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE SEMOVENTES | - | - |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS | - | - |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | (380.279,59) | (70.841,20) |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL | (380.279,59) | (70.841,20) |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DOMINICAIS | - | - |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO COMUM DO POVO | - | - |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO | - | - |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INSTALAÇÕES | - | - |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS | - | - |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS | - | - |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO | - | - |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS | - | - |
| (-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E | - | - |
| (-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE BENS DE INFORMÁTICA | - | - |
| (-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | - | - |
| (-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE | - | - |
| (-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO | - | - |
| INTANGÍVEL | 7.994.000,00 | 7.994.000,00 |

| ATIVO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| SOFTWARES | 7.994.000,00 | 7.994.000,00 |
| SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO | 7.994.000,00 | 7.994.000,00 |
| SOFTWARES | 7.994.000,00 | 7.994.000,00 |
| SOFTWARES | 7.994.000,00 | 7.994.000,00 |
| SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO | - | - |
| SOFTWARES EM DESENVOLVIMENTO | - | - |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS | - | - |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS | - | - |
| OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS | - | - |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA | - | - |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA- CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES | - | - |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES | - | - |
| **TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **213.091.310,35** | **211.891.292,25** |
| **TOTAL DO ATIVO** | **4.207.244.648,28** | **3.927.608.479,25** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 4.027.700,87 | 386,36 |
| PESSOAL A PAGAR | 107.916,30 | - |
| PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | 107.916,30 | - |
| PESSOAL A PAGAR | 107.916,30 | - |
| SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS | - | - |
| DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO | - | - |
| FÉRIAS | 107.916,30 | - |
| LICENÇA-PRÊMIO | - | - |
| VERBAS RESIDUAIS | - | - |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| ADICIONAL | - | - |
| DEMAIS PESSOAL A PAGAR | - | - |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL | - | - |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO | - | - |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS | - | - |
| PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS | - | - |
| PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS (P) | - | - |
| PESSOAL A PAGAR - União | - | - |
| PESSOAL A PAGAR | - | - |
| SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS | - | - |
| PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | - | - |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR | - | - |
| BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR (F) | - | - |
| BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR (P) | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL | - | - |
| PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE | - | - |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO | - | - |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS | - | - |
| OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RGPS | - | - |
| OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RPPS DA UNIÃO | - | - |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - ESTADO | - | - |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS | - | - |
| OBRIGAÇÕES DO RPPS JUNTO AO RPPS DE ESTADO | - | - |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTER OFSS - MUNICÍPIO | - | - |
| COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS | - | - |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| CRÉDITOS DO RPPS JUNTO AO RPPS DE MUNICÍPIO | - | - |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | - | - |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | - | - |
| -BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F) | - | - |
| BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (P) | - | - |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS | - | - |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS (F) | - | - |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 3.919.784,57 | 366,36 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | - | - |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES | - | - |
| CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR | - | - |
| -CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (F) | - | - |
| FGTS - DÉBITO PARCELADO | - | - |
| -FGTS - DÉBITO PARCELADO(F) | - | - |
| -FGTS - DÉBITO PARCELADO(P) | - | - |
| OUTROS ENCARGOS SOCIAIS | - | - |
| OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (F) | - | - |
| OUTROS ENCARGOS SOCIAIS (P) | - | - |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS | 2.056.320,47 | - |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) | 2.056.320,47 | - |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F) | - | - |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (P) | 2.056.320,47 | - |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO | 131.670,65 | 366,36 |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR | 131.670,65 | 366,36 |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES | 131.670,65 | 366,36 |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO | - | - |
| FGTS | - | - |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| FGTS (F) | - | - |
| -FGTS (P) | - | - |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO | - | - |
| -CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (F) | - | - |
| -CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO (P) | - | - |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO | - | - |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) | - | - |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS | - | - |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO | 1.731.793,45 | - |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS) | 1.731.793,45 | - |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS | 1.731.793,45 | - |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR | - | - |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | - | - |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO | - | - |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS | - | - |
| CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS | - | - |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO | - | - |
| PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS | - | - |
| PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS | - | - |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO | - | - |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS | - | - |
| EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS (F) | - | - |
| -EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS (P) | - | - |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - | - | - |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - | - | - |
| JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS | - | - |
| JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F) | - | - |
| -JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P) | - | - |
| ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS | - | - |
| ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (F) | - | - |
| -ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P) | - | - |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - | - | - |
| JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS | - | - |
| Juros de Contratos - Prog. de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados | - | - |
| ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS | - | - |
| Encargos - Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados | - | - |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - | - | - |
| JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS | - | - |
| JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS (F) | - | - |
| -JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS (P) | - | - |
| ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS | - | - |
| ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS (F) | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| =ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS EXTERNOS (P) | - | - |
| (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO | - | - |
| (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| (-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS | - | - |
| *=(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P) | - | - |
| (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO | - | - |
| (-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS | - | - |
| (-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P) | - | - |
| (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO | - | - |
| (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR- CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| (-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS | - | - |
| *=(-) ENCARGOS PREFIXADOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS (P) | - | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 1.450.845,44 | 12.678,89 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 1.450.845,44 | 12.678,89 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 1.450.845,44 | 12.678,89 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 1.450.845,44 | 12.678,89 |
| FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | 1.450.845,44 | 12.678,89 |
| FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR | - | - |
| DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR | - | - |
| CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS | - | - |
| CONTAS PARCELADAS A PAGAR | - | - |
| PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL | - | - |
| PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - | - | - |
| PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - | - | - |
| FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS | - | - |
| =FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS (F) | - | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS | - | - |
| =FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (F) | - | - |
| =FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (F) | - | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO | - | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO | - | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO | - | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO | - | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO (F) | - | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO (F) | - | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO | - | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO | - | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO | - | - |
| FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS | - | - |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| =FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS (F) | - | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | - | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | - | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| PIS/PASEP A RECOLHER | - | - |
| =PIS/PASEP A RECOLHER (F) | - | - |
| OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER | - | - |
| OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER (F) | - | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO | - | - |
| PIS/PASEP A RECOLHER | - | - |
| PIS/PASEP A RECOLHER (F) | - | - |
| OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER | - | - |
| OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER (F) | - | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS | - | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER | - | - |
| =OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER (F) | - | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS | - | - |
| TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS | - | - |
| TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS (P) | - | - |
| OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER | - | - |
| OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER (F) | - | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS | - | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| ISS A RECOLHER | - | - |
| ISS A RECOLHER (F) | - | - |
| IPTU/TLP A RECOLHER | - | - |
| IPTU/TLP A RECOLHER (F) | - | - |
| OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER | - | - |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER (F) | - | - |
| =OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER (P) | - | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTRA OFSS | - | - |
| CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUM. PUBLICA A RECOLHER | - | - |
| CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUM. PUBLICA A RECOLHER (F) | - | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | - | - |
| CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUM. PUBLICA A RECOLHER | - | - |
| CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO DE ILUM. PUBLICA A RECOLHER (F) | - | - |
| OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER | - | - |
| OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER (F) | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO | 301.522.029,54 | 238.059.570,83 |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR | 33.193.255,56 | 23.754.863,78 |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO | 12.858.328,51 | 9.308.932,71 |
| =TRANSFERENCIA AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO | 12.858.328,51 | 9.308.932,71 |
| =TRANSFERENCIA AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO | 12.858.328,51 | 9.308.932,71 |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO | 20.334.927,05 | 14.445.931,07 |
| REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS | 20.334.927,05 | 14.445.931,07 |
| =REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS(F) | 20.334.927,05 | 14.445.931,07 |
| REPARTIÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI | - | - |
| =REPARTIÇÃO DA COTA-PARTE DO IPI (F) | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR | 268.328.773,98 | 214.304.706,85 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | 268.328.773,98 | 214.304.706,85 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F) | 268.328.773,98 | 214.304.706,85 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO (F) | - | - |
| -Transferências a Pagar de Duodécimos (F) | 268.328.773,98 | 214.304.706,85 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO | - | - |
| -DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO (F) | - | - |
| -DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO (F) | - | - |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO | - | - |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| -DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO (F) | - | - |
| -DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO (F) | - | - |
| PROVISÕES A CURTO PRAZO | 12.396.705,57 | 23.844.209,84 |
| PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO | - | - |
| PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| -PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | - | - |
| -PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | - | - |
| PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO | 12.396.705,57 | 23.844.209,84 |
| PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 12.396.705,57 | 23.844.209,84 |
| PROVISÃO PARA OUTROS RISCOS FISCAIS | 12.396.705,57 | 23.844.209,84 |
| -PROVISÃO PARA OUTROS RISCOS FISCAIS (F) | 12.396.705,57 | 23.844.209,84 |
| PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO | - | - |
| PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| -PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS | - | - |
| -PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS | - | - |
| OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO | - | - |
| OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO | - | - |
| OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO | - | - |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 1.490.305.852,12 | 1.355.472.287,86 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | 97.360.364,31 | 72.099.980,92 |
| VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 97.055.299,59 | 71.971.530,74 |
| CONSIGNAÇÕES | 56.799,73 | 3.925,72 |
| RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES | 164,70 | 164,70 |
| PENSAO ALIMENTICIA | - | - |
| PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA | - | - |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 633,99 | 633,99 |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | - | - |
| RETENÇÃO RELATIVA A VALE TRANSPORTE | - | - |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO | - | - |
| -RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO MAGISTRADOS | - | - |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS | 56.001,04 | 3.127,03 |
| GARANTIAS | - | - |
| GARANTIAS | - | - |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS | - | 18.848,20 |
| DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL | - | - |
| DEPÓSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS | - | 18.848,20 |
| DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS | 96.984.239,89 | 71.934.696,65 |
| DEPÓSITOS E CAUÇÕES | 66.783.195,90 | 53.844.471,93 |
| DEPÓSITOS ESPECIAIS | - | - |
| DEPÓSITOS DE TERCEIROS | 1.750.772,35 | 1.750.772,35 |
| DEPÓSITOS A TRANSFERIR | 5.171.507,57 | 6.780.385,39 |
| OUTROS DEPÓSITOS | 23.298.763,87 | 9.759.066,98 |
| PRECATÓRIOS | - | - |
| CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS | - | - |
| OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS | 14.260,17 | 14.260,17 |
| -VALORES A APROPRIAR | - | - |
| -LEILÕES - VALORES DE TERCEIROS | - | - |
| - RETENÇÃO PATRONAL - RPPS (ALE) | 14.260,17 | 14.260,17 |
| -VALORES PENDENTES (RECEITAS) | - | - |
| -PECÚLIO - RPPS/IPERON | - | - |
| -DARF/GRU | - | - |
| -CONTRAPRESTAÇÃO FUPEN | - | - |
| -Penas Pecuniárias | - | - |
| -OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS | - | - |
| VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS | 84.237,18 | 84.237,18 |
| CONSIGNAÇÕES | 84.237,18 | 84.237,18 |
| -RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 62.871,74 | 62.871,74 |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| -IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 21.365,44 | 21.365,44 |
| OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS | - | - |
| VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO | 150.473,97 | 43.753,60 |
| CONSIGNAÇÕES | 150.473,97 | 43.753,60 |
| -CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | 150.473,97 | 43.753,60 |
| -IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | - | - |
| OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS | - | - |
| VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | 70.353,57 | 459,40 |
| CONSIGNAÇÕES | 70.353,57 | 459,40 |
| ISS | 70.353,57 | 459,40 |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS | - | - |
| DEPÓSITOS JUDICIAIS | - | - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 1.392.945.487,81 | 1.283.372.306,94 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 2.881.791,63 | 2.881.791,63 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | - | - |
| INDENIZAÇÕES A SERVIDORES | - | - |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS | - | - |
| OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | - | - |
| DIÁRIAS A PAGAR | - | - |
| DIÁRIAS A PAGAR (F) | - | - |
| SUBVENÇÕES A PAGAR | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| SUBVENÇÕES A PAGAR (F) | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR | 2.881.791,63 | 2.881.791,63 |
| TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR (F) | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR (P) | 2.881.791,63 | 2.881.791,63 |
| CONSÓRCIOS A PAGAR | - | - |
| CONSÓRCIOS A PAGAR (F) | - | - |
| OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO - BENS MÓVEIS | - | - |
| =OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO - BENS MÓVEIS (P) | - | - |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO - BENS IMÓVEIS | - | - |
| =OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO - BENS IMÓVEIS(P) | - | - |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | - | - |
| =DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (F) | - | - |
| =DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (P) | - | - |
| =Outras Obrigações de Curto Prazo (Poderes) | - | - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS | 1.390.063.696,18 | 1.280.490.515,31 |
| OBRIGAÇÃO PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | - | - |
| =Obrigação para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (F) | - | - |
| =Obrigação para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - Fundo em Capitalização (P) | - | - |
| *=Obrigação para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS - A Apropriar (P) | - | - |
| RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR | 1.387.720.100,82 | 1.280.490.515,31 |
| =RECURSOS A LIBERAR - LIMITE DE SAQUE (F) | 975.843.166,32 | 786.877.365,37 |
| =RECURSOS A LIBERAR - LIMITE DE SAQUE-TESOURO (F) | 411.876.934,50 | 493.613.149,94 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 2.343.595,36 | - |
| =OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ | - | - |
| =OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ | 2.300.000,00 | - |
| =Outras Obrigações de Curto Prazo (Poderes) | - | - |
| =OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO | 43.595,36 | - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO | - | - |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | - | - |
| =OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ | - | - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - ESTADO | - | - |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | - | - |
| =Outras Obrigações a Curto Prazo (F) | - | - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO | - | - |
| =INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS MUNICIPIO | - | - |
| =INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS MUNICIPIO | - | - |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | - | - |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| -OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ | - | - |
| -OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ | - | - |
| -OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO | - | - |
| **TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE** | **1.809.703.133,64** | **1.617.189.113,68** |
| **PASSIVO NAO-CIRCULANTE** | | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | - | - |
| PESSOAL A PAGAR | - | - |
| PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL | - | - |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO | - | - |
| PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS | - | - |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | - | - |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| FGTS - DÉBITO PARCELADO | - | - |
| -FGTS - DÉBITO PARCELADO (P) | - | - |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS | - | - |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS | - | - |
| CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA -RPPS- DÉBITOS PARCELADOS - PATRONAL ANC (P) | - | - |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO | - | - |
| CONTRIBUIÇÃO AO RGPS | - | - |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO | - | - |
| CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS | - | - |
| -CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS (P) | - | - |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | - | - |
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | - | - |
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS | - | - |
| OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS | - | - |
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO | - | - |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS | - | - |
| PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E AO AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS | - | - |
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO | - | - |
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO- EXTERNO CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS | - | - |
| -EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS (P) | - | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO | - | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO | - | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| FORNECEDORES NACIONAIS | - | - |
| FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR | - | - |
| PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL | - | - |
| PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - | - | - |
| PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - | - | - |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO | 762.872.290,24 | 751.824.785,97 |
| PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO | - | - |
| PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | - | - |
| PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | - | - |
| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO | - | - |
| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | - | - |
| APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | - | - |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | - | - |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS | - | - |
| (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | - | - |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | - | - |
| APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | - | - |
| *(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE | - | - |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM | - | - |
| (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | - | - |
| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS | - | - |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | - | - |
| *(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS - FOLHA DE | - | - |
| PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO | 762.872.290,24 | 751.824.785,97 |
| PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | 762.872.290,24 | 751.824.785,97 |
| OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO | 762.872.290,24 | 751.824.785,97 |
| =OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO(P) | 762.872.290,24 | 751.824.785,97 |
| PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO | - | - |
| PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS | - | - |
| PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS | - | - |
| OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO | - | - |
| =OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO (P) | - | - |
| OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO | - | - |
| OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| PROVISÕES DO FCVS | - | - |
| =PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS PERMANENTES | - | - |
| OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS | - | - |
| =OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS (P) | - | - |
| =OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS (P) | - | - |
| =Valor Atual da Obrigação com Amortização do Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização | - | - |
| =Valor Atual da Obrigação com Amortização do Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização | - | - |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | - | - |
| OOBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP- LONGO PRAZO | - | - |
| OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP - CONSOLIDAÇÃO - LONGO PRAZO | - | - |
| OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTRUÍDOS PELA SPE - LONGO PRAZO | - | - |
| OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP (P) | - | - |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | - | - |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| -OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÃO SEM CONTRAPRESTAÇÃO - BENS MÓVEIS (P) | - | - |
| -OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÃO SEM CONTRAPRESTAÇÃO - BENS MÓVEIS (P) | - | - |
| **TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE** | **782.872.290,24** | **751.624.786,97** |
| **PATRIMÔNIO LIQUIDO** | | |
| PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | - | - |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO | - | - |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | - | - |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS | - | - |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| DEMAIS RESERVAS | 1.816.459,45 | 1.816.459,45 |
| RESERVA DE REAVALIAÇÃO | 1.816.459,45 | 1.816.459,45 |
| RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO | 1.816.459,45 | 1.816.459,45 |
| RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO | - | 1.816.459,45 |
| RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO | - | 1.816.459,45 |
| Reserva de Reavaliação - Bens Imóveis | 1.816.459,45 | - |
| Reserva de Reavaliação - Bens Imóveis | 1.816.459,45 | - |
| RESERVAS ATUARIAIS | - | - |
| RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO | - | - |
| RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO | - | - |
| RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS | - | - |
| RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO | - | - |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 1.632.852.863,03 | 1.556.878.120,25 |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | 1.632.852.863,03 | 1.556.878.120,25 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | 10.851.889.284,22 | 4.832.538.791,66 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 6.019.808.826,37 | 6.567.632.790,11 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 6.019.808.826,37 | 6.567.632.790,11 |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.832.538.791,66 | (1.492.910.522,71) |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.832.538.791,66 | (1.492.910.522,71) |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) | (658.333,81) | (242.183.475,74) |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F) | - | (250.545.913,37) |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P) | (658.333,81) | 8.362.437,63 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS | (27.956.096.513,89) | (17.113.643.934,06) |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | (10.842.452.579,83) | (10.972.529.340,42) |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | (10.842.452.579,83) | (10.972.529.340,42) |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | (17.113.643.934,06) | (6.141.114.593,64) |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | (17.113.643.934,06) | (6.141.114.593,64) |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO | 25.292.513.904,29 | 19.899.888.708,76 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 5.392.825.195,53 | 5.205.484.704,42 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 5.392.825.195,53 | 5.205.484.704,42 |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 19.899.888.708,76 | 14.894.404.004,34 |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 19.899.888.708,76 | 14.894.404.004,34 |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - |

| | | |
|---|---|---|
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO | (6.448.688.340,10) | (5.968.727.196,94) |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | (479.961.143,16) | (1.276.926.437,68) |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | (479.961.143,16) | (1.276.926.437,68) |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | (5.968.727.196,94) | (4.691.800.759,26) |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | (5.968.727.196,94) | (4.691.800.759,26) |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | (106.565.671,49) | (93.178.249,17) |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | (13.387.422,32) | (78.036.788,61) |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | (13.387.422,32) | (78.036.788,61) |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | (93.178.249,17) | (15.141.460,56) |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | (93.178.249,17) | (15.141.460,56) |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS | - | - |
| LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO | - | - |
| LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - |
| LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO** | **1.634.669.122,48** | **1.558.694.579,70** |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **4.207.244.546,26** | **3.927.508.479,25** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

| ESPECIFICAÇÃO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **ATIVO** | | |
| Ativo Financeiro | 2.104.433.090,76 | 1.974.154.319,63 |
| Ativo Permanente | 2.102.811.455,50 | 1.953.354.159,62 |
| **Total Ativo (I)** | **4.207.244.546,26** | **3.927.508.479,25** |
| **PASSIVO** | | |
| Passivo Financeiro | 1.792.517.123,09 | 1.594.865.695,13 |
| Passivo Permanente | 784.522.083,67 | 778.151.153,80 |
| **Total Passivo (II)** | **2.577.039.206,76** | **2.373.016.848,93** |
| **SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)** | **1.630.205.339,50** | **1.554.491.630,32** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

| ESPECIFICAÇÃO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | 40.284.326,80 | 25.169.479,73 |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | - | - |
| Direitos Contratuais em Execução | - | - |
| Outros Atos Potenciais Ativos | 1.120.131.492,84 | - |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | **1.160.415.819,64** | **25.169.479,73** |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | - | - |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | - | - |
| Obrigações Contratuais a Executar | 31.872.392,23 | 31.872.392,23 |
| Outros Atos Potencias Passivos | - | - |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | **31.872.392,23** | **31.872.392,23** |

**QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO**

| FONTES DE RECURSO | | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos. | 109.358.848,15 | 124.710.940,08 |
| 501 | Outros Recursos não Vinculados | 51.480.829,69 | 30.054.739,83 |
| 502 | Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos | 6.580.667,46 | 65.250.269,83 |
| 634 | Operações de créditos vinculadas a saúde | 432.155,07 | - |
| 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 74.715,45 | 6.329,17 |
| 704 | Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos | - | 30.662.196,34 |
| 707 | Transferências da União ¿ inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 708 | Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | 2.894.782,05 | 7.634.973,90 |
| 709 | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 5.350.034,17 | 1.964.092,85 |
| 711 | Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas | 9.882.237,56 | 48.431.309,16 |
| 720 | Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural | 42.084.336,16 | - |
| 753 | Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos | 1.139.346,92 | 693.378,76 |
| 754 | Recursos de Operações de Crédito | 4.279.980,31 | 4.077.403,81 |
| 755 | Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta | 536.803,87 | 437.268,87 |
| 759 | Recursos Vinculados a Fundos | 74.527.689,00 | 61.319.752,95 |
| 761 | Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza | 1.731,18 | 1.731,18 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 799 | Outras Vinculações Legais | 12.327,67 | 12.327,67 |
| 803 | Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) | 866.441,35 | 866.441,35 |
| 869 | Outros Recursos Extraorçamentários | 259.270,90 | 131.237,10 |
| 899 | Outros Recursos Vinculados | 2.093.770,71 | 2.974.231,65 |
| **TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS** | | **311.915.967,67** | **379.288.624,50** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 17/03/2025 às 11:21 por Marcelo Fabricio De Souza Alves



## 3. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

### ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**
**Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

| ESPECIFICAÇÃO | Janeiro a Dezembro / 2024 | Janeiro a Dezembro / 2023 |
|---|---|---|
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 6.486.874.082,10 | 5.565.520.790,27 |
| IMPOSTOS | 6.485.043.077,04 | 5.565.520.790,27 |
| IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA | 1.297.464.400,82 | 1.203.831.739,79 |
| IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 4.548.520.044,81 | 4.359.123.081,69 |
| OUTROS IMPOSTOS | 639.058.631,41 | - |
| TAXAS | 1.831.005,06 | 2.565.968,79 |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA | (1.622,73) | 122,84 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.832.627,79 | 2.565.845,95 |
| CONTRIBUIÇÕES | 4.257.328,45 | - |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 4.257.328,45 | - |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS E MILITARES | 4.257.328,45 | - |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | 12.346.757,93 | 24.646.830,69 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 12.346.757,93 | 24.646.830,69 |
| VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 12.346.757,93 | 24.646.830,69 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 144.942.095,79 | 149.457.941,75 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 144.942.095,79 | 149.457.941,75 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 144.942.095,79 | 149.457.941,75 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 28.147.892.741,34 | 23.996.464.828,28 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 22.753.400.240,64 | 18.790.979.575,50 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 300.145.380,68 | 287.643.197,28 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 22.453.254.859,96 | 18.503.336.560,22 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 5.394.492.500,70 | 5.205.485.070,78 |
| TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS | 5.359.720.247,58 | 5.161.373.395,68 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | 34.772.253,12 | 44.111.675,10 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 2.924.308,16 | 20.334.854,44 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 2.796.835,89 | 4.919.132,70 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 127.472,27 | 12.320.510,04 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 1.167.182.104,55 | 2.162.023.778,49 |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | 987,62 | 3.992,17 |
| DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS | 987,62 | 3.992,17 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 1.167.181.116,93 | 2.162.019.786,32 |
| MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS | 16.964.237,78 | 15.258.999,70 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 17.988.517,72 | 15.271.563,50 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS | 1.132.228.361,43 | 2.131.489.223,12 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)** | **35.966.419.418,32** | **31.918.449.023,92** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | |
|---|---|---|
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | |
| PESSOAL E ENCARGOS | 260.075.308,48 | 225.559.991,97 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 224.425.394,98 | 197.717.699,32 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS | 222.568.086,32 | 196.105.263,76 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS | 114.086,45 | 121.870,44 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR | 1.743.222,21 | 1.490.565,12 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 35.430.880,78 | 27.587.354,32 |
| ENCARGOS PATRONAIS - RPPS | 31.797.455,46 | 26.948.080,72 |
| ENCARGOS PATRONAIS - RGPS | 1.867.305,17 | 366,36 |
| CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | 1.616.120,15 | 488.907,24 |
| OUTROS ENCARGOS PATRONAIS | 150.000,00 | 150.000,00 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | 219.032,72 | 254.938,33 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS | 219.032,72 | 254.938,33 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 796.729,51 | 845.834,29 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 796.729,51 | 845.834,29 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL | 796.729,51 | 845.834,29 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 33.092.157,39 | 26.490.187,40 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 727.046,86 | 916.145,89 |
| CONSUMO DE MATERIAL | 727.046,86 | 916.145,89 |
| SERVIÇOS | 24.682.926,98 | 24.283.846,48 |
| DIÁRIAS | 1.492.307,00 | 1.046.360,30 |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PF | 560.519,11 | 573.163,75 |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | 22.630.100,87 | 22.664.322,43 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 7.682.183,55 | 1.290.195,03 |
| DEPRECIAÇÃO | 7.682.183,55 | 1.290.195,03 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 34.700.438.296,66 | 31.092.123.698,99 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 33.567.735.397,81 | 29.736.552.798,90 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 9.375.490.036,05 | 8.092.195.799,53 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 24.152.391.935,72 | 21.332.695.516,52 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS | 39.853.426,04 | 311.661.482,85 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 1.132.397.658,42 | 1.354.953.610,89 |
| DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS | 13.377.883,85 | 78.027.173,21 |
| TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB | 1.119.019.774,57 | 1.276.926.437,68 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 305.240,43 | - |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS | 305.240,43 | - |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 892.269.301,30 | 156.849.819,96 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 270.628.773,98 | - |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 270.628.773,98 | - |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 621.640.527,32 | 156.807.184,06 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 621.640.527,32 | 156.807.184,06 |
| TRIBUTÁRIAS | 13.678,56 | 25.070,65 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 13.678,56 | 25.070,65 |
| TAXAS | 13.678,56 | 25.070,65 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 3.101.069,83 | 970.929.492,84 |
| PREMIAÇÕES | 3.099.999,86 | 5.000.000,02 |
| PREMIAÇÕES CULTURAIS | 2.999.999,86 | 5.000.000,02 |
| OUTRAS PREMIAÇÕES | 100.000,00 | - |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 1.069,97 | 214.304.706,85 |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | 1.069,97 | 214.304.706,85 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)** | **35.889.786.541,73** | **32.472.824.096,10** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)** | **76.632.876,59** | **(554.375.072,02)** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 11/03/2025 às 11:06 por Marcelo Fabricio De Souza Alves



LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

## 4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 10.672.458.089,00 | 10.730.846.766,20 | 10.389.260.712,85 | (341.586.053,35) |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 5.798.533.989,00 | 5.798.533.989,00 | 5.694.642.244,26 | (103.891.744,74) |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | - | - | - | - |
| RECEITA PATRIMONIAL | 369.551.695,00 | 397.515.841,61 | 157.289.841,34 | (240.226.000,27) |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 4.281.485.229,00 | 4.311.909.759,59 | 4.330.613.985,84 | 18.704.226,25 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 222.887.176,00 | 222.887.176,00 | 206.714.641,41 | (16.172.534,59) |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 10.672.458.089,00 | 10.730.846.766,20 | 10.389.260.712,85 | (341.586.053,35) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 10.672.458.089,00 | 10.730.846.766,20 | 10.389.260.712,85 | (341.586.053,35) |
| DEFICIT (VI) | - | - | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 10.672.458.089,00 | 10.730.846.766,20 | 10.389.260.712,85 | (341.586.053,35) |
| | | | | |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 346.323.144,13 | 687.875,80 | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | - | - | - | - |
| Superavit Financeiro | - | 346.323.144,13 | 687.875,80 | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 313.756.490,00 | 322.434.050,46 | 287.021.855,71 | 282.558.072,73 | 281.107.227,29 | 35.412.194,75 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 270.854.222,00 | 270.854.222,00 | 255.679.984,02 | 255.679.984,02 | 255.679.984,02 | 15.174.237,98 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 42.902.268,00 | 51.579.828,46 | 31.341.871,69 | 26.878.088,71 | 25.427.243,27 | 20.237.956,77 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | - | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X) | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X) | 313.756.490,00 | 322.434.050,46 | 287.021.855,71 | 282.558.072,73 | 281.107.227,29 | 35.412.194,75 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII) | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII) | 313.756.490,00 | 322.434.050,46 | 287.021.855,71 | 282.558.072,73 | 281.107.227,29 | 35.412.194,75 |
| SUPERAVIT (XIV) | - | - | 10.102.238.857,14 | - | - | - |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV) | 313.756.490,00 | 322.434.050,46 | 10.389.260.712,85 | 282.558.072,73 | 281.107.227,29 | 35.412.194,75 |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b) | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | - | 4.202.949,38 | 3.340.181,95 | 3.340.181,95 | 862.767,43 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | - | 293,74 | - | - | 293,74 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | - | 4.202.655,64 | 3.340.181,95 | 3.340.181,95 | 862.473,69 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | 4.202.949,38 | 3.340.181,95 | 3.340.181,95 | 862.767,43 | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | - | 12.678,89 | 12.678,89 | - | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | - | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | - | 12.678,89 | 12.678,89 | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | 12.678,89 | 12.678,89 | - | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

**5. BALANÇO FINANCEIRO - BF**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**

**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| INGRESSOS | Janeiro a | Janeiro a |
|---|---|---|
| **Receita Orçamentária (I)** | **10.389.260.712,85** | **9.206.438.136,29** |
| **Recursos Não Vinculados** | **10.105.156.186,86** | **8.916.324.306,31** |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **284.104.525,99** | **290.113.829,98** |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 110.014.413,12 | 120.462.638,20 |
| Demais Vinculações Legais | 161.495.864,03 | 143.986.648,85 |
| Outras Vinculações de Recursos | 12.594.248,84 | 25.664.542,93 |
| **Recursos Vinculados ao RPPS** | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | - | - |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **22.741.323.310,01** | **18.779.427.883,38** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 300.145.380,68 | 287.643.197,28 |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | 22.441.177.929,33 | 18.491.784.686,10 |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS | - | - |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | - | - |
| Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares | - | - |
| **Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)** | - | - |
| Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras | - | - |
| Desbloqueio de Valores em Caixa | - | - |
| **Recebimentos Extraorçamentários (IV)** | **7.864.565.212,35** | **5.867.588.396,20** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 4.463.782,98 | 4.202.949,38 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 1.450.845,44 | 12.678,89 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 4.016.063.709,97 | 3.402.340.149,19 |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | 365.899.162,81 | 511.830.195,38 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | 2.262.764,76 |
| Compensações Financeiras - IPERON | - | - |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | 3.476.687.711,15 | 1.946.939.658,60 |
| **Saldo do Exercício Anterior (V)** | **693.663.804,32** | **887.449.254,07** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 693.663.804,32 | 887.449.254,07 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | - | - |
| **TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)** | **41.688.813.039,53** | **34.740.903.669,94** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | |
|---|---|---|
| **Despesa Orçamentária (VII)** | **287.021.855,71** | **268.232.840,73** |
| **Recursos Não Vinculados** | **267.739.153,32** | **239.635.208,49** |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **19.282.702,39** | **28.597.632,24** |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS) | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 4.435.743,28 | - |
| Demais Vinculações Legais | 1.637.299,18 | 1.918.281,62 |
| Outras Vinculações de Recursos | 13.209.659,93 | 26.679.350,62 |
| **Recursos Vinculados ao RPPS** | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | - | - |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VIII)** | **32.643.794.817,17** | **27.766.449.363,75** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | 9.375.490.036,05 | 8.092.195.799,53 |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | 23.228.451.355,08 | 19.362.592.081,37 |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS | 39.853.426,04 | 311.661.482,85 |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS | - | - |
| Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares | - | - |
| **Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)** | - | - |
| Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras | - | - |
| Bloqueio de Valores em Caixa | - | - |
| **Pagamentos Extraorçamentários (X)** | **8.041.283.376,71** | **6.012.557.661,14** |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | 3.340.181,95 | 3.277.163,77 |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados | 12.678,89 | 181.641,48 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 3.990.803.326,58 | 3.586.588.925,69 |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | 365.700.110,52 | 511.269.218,02 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | 252.808.678,13 |
| Perdas de Investimentos Temporários | - | - |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | 3.681.427.078,77 | 1.658.432.034,05 |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (XI)** | **716.712.989,94** | **693.663.804,32** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 716.712.989,94 | 693.663.804,32 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | - | - |
| **TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)** | **41.688.813.039,53** | **34.740.903.669,94** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| Especificação | Receita Orçamentária (a) | Deduções Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Recursos Não Vinculados** | **15.235.536.161,17** | **5.130.379.974,31** | **10.105.156.186,86** | **13.458.119.246,14** | **4.541.794.939,83** | **8.916.324.306,31** |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **284.106.148,72** | **1.622,73** | **284.104.525,99** | **290.113.829,98** | **-** | **290.113.829,98** |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | - | - | - | - | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 110.014.413,12 | - | 110.014.413,12 | 120.462.638,20 | - | 120.462.638,20 |
| Demais Vinculações Legais | 161.497.486,76 | 1.622,73 | 161.495.864,03 | 143.986.848,85 | - | 143.986.848,85 |
| Outras Vinculações de Recursos | 12.594.248,84 | - | 12.594.248,84 | 25.664.542,93 | - | 25.664.542,93 |
| **Recursos Vinculados ao RPPS** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | **15.519.642.309,89** | **5.130.381.597,04** | **10.389.260.712,85** | **13.748.233.076,12** | **4.541.794.939,83** | **9.206.438.136,29** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 14/03/2025 às 10:43 por Marcelo Fabricio De Souza Alves



LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDATSEFIN
CRC 029770-0

## 6. DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA - DFC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - COORDENADORIA DO TESOURO ESTADUAL - COTES

**Período: Janeiro a Dezembro de 2023**

| | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **Ingressos** | **40.989.234.606,79** | **33.846.143.575,90** |
| Receita Tributária | 5.694.642.244,26 | 4.692.551.334,54 |
| Receita de Contribuições | - | - |
| Receita Patrimonial | 12.347.745,55 | 24.650.822,86 |
| Receita Agropecuária | - | - |
| Receita Industrial | - | - |
| Receita de Serviços | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades | 144.942.095,79 | 149.457.941,75 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 206.714.641,41 | 172.269.735,56 |
| Transferências recebidas | 27.071.937.295,85 | 22.943.840.973,26 |
| Outros ingressos operacionais | 7.858.650.583,93 | 5.863.372.767,93 |
| **Desembolsos** | **40.966.185.421,17** | **34.043.024.237,35** |
| Pessoal e demais despesas | 256.307.678,04 | 267.476.017,71 |
| Juros e encargos da dívida | - | - |
| Transferências concedidas | 32.671.947.227,26 | 27.766.449.363,75 |
| Outros desembolsos operacionais | 8.037.930.515,87 | 6.009.098.855,89 |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)** | **23.049.185,62** | **(196.880.661,45)** |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **Ingressos** | - | **3.095.211,70** |
| Alienação de bens | - | 3.095.211,70 |
| Amortização de empréstimos e financiamentos | - | |
| Outros ingressos de investimentos | - | |
| **Desembolsos** | - | - |
| Aquisição de ativo não circulante | - | |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | - | |
| Outros desembolsos de investimentos | - | - |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)** | - | **3.095.211,70** |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE** | | |
| **Ingressos** | - | - |
| Operações crédito | - | |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | - | |
| Outros ingressos de financiamentos | - | |
| **Desembolsos** | - | - |
| Amortização / Refinanciamento da dívida | - | |
| Outros desembolsos de financiamentos | - | |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)** | - | - |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II +** | **23.049.185,62** | **(193.785.449,75)** |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial | 693.663.804,32 | 887.449.254,07 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | 716.712.989,94 | 693.663.804,32 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | |
|---|---|---|
| **TRANSFERENCIAS RECEBIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 4.330.613.985,84 | 4.164.413.089,88 |
| da União | 4.330.613.985,84 | 4.164.413.089,88 |
| de Estados e Distrito Federal | - | |
| de Municípios | - | |
| Intragovernamentais | 22.741.323.310,01 | 18.779.427.883,38 |
| Outras transferências recebidas | - | |
| **Total das Transferências Recebidas** | **27.071.937.295,85** | **22.943.840.973,26** |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | - | |
| a União | - | |
| a Estados e Distrito Federal | - | |
| a Municípios | - | |
| a Consórcios Públicos | - | |
| Intragovernamentais | 32.671.947.227,26 | 27.766.449.363,75 |
| Outras transferências concedidas | - | |
| **Total das Transferências Concedidas** | **32.671.947.227,26** | **27.766.449.363,75** |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) | | |
| Legislativa | - | |
| Judiciária | - | |
| Essencial à Justiça | - | |
| Administração | 256.307.678,04 | 267.476.017,71 |
| Defesa Nacional | - | |
| Segurança Pública | - | |
| Relações Exteriores | - | |
| Assistência Social | - | |
| Previdência Social | - | |
| Saúde | - | |
| Trabalho | - | |
| Educação | - | |
| Cultura | - | |
| Direitos da Cidadania | - | |
| Urbanismo | - | |
| Habitação | - | |
| Saneamento | - | |
| Gestão Ambiental | - | |
| Ciência e Tecnologia | - | |
| Agricultura | - | |
| Organização Agrária | - | |
| Indústria | - | |
| Comércio e Serviços | - | |
| Comunicações | - | |
| Energia | - | |
| Transporte | - | |
| Desporto e Lazer | - | |
| Encargos Especiais | - | |
| Reserva de Contingência | - | |
| **TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS** | **256.307.678,04** | **267.476.017,71** |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | - | |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | - | |
| Outros Encargos da Dívida | - | |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | **-** | **-** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 29/02/2024 às 09:20 por Marcelo Fabricio De Souza Alves

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES
Analista Contábil FUNDAT/SEFIN
CRC 6297/O-0

## 7. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2024

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliação Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldos Iniciais | | | | | | 1.816.459,45 | 1.556.878.120,25 | | 1.558.694.579,70 |
| Ajustes de exercícios anteriores | - | - | - | - | - | - | -658.333,81 | - | -658.333,81 |
| Aumento de capital | | | - | - | - | - | - | - | |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Juros sobre capital próprio | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado do exercício | - | - | - | - | - | - | 76.632.876,59 | - | 76.632.876,59 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Constituição / Reversão de reservas | - | - | - | - | | | - | - | |
| Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação) | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Saldos Finais | | | | | | 1.816.459,45 | 1.632.852.663,03 | | 1.634.669.122,48 |

## 8. NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas visam fornecer informações adicionais ao esclarecimento das situações patrimonial, orçamentária e financeira, não indicadas nas próprias demonstrações contábeis. Desta forma, abaixo são apresentadas as notas explicativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparativamente ao mesmo período do exercício de 2023.

### 8.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O item Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Estado de Rondônia e Recursos Liberados pelo Tesouro, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Tal item está subdividido em Banco Conta Movimento, Rede Bancária Arrecadação, Limite de Saque e Limite de Saque Liberados pelo Tesouro .

| Caixa e Equivalentes de Caixa | 2024 | 2023 | AH% |
|---|---|---|---|
| Banco Conta Movimento | 182.520.114,46 | 129.768.514,74 | 29% |
| Rede Bancária Arrecadação | 87.689.168,29 | 35.841.884,01 | 59% |
| Limite de Saque | 34.626.772,69 | 34.440.255,63 | 1% |
| Limite de Saque Liberados pelo Tesouro | 411.876.934,50 | 493.613.149,94 | -20% |
| **Total** | **716.712.989,94** | **693.663.804,32** | 3% |
| Fonte: SIGEF 2024 e 2023 | | | |

Os recursos concentrados na SEFIN obtiveram aumento de 3% em 2024, em relação ao exercício de 2023, em decorrência da diminuição dos pagamentos de receitas arrecadadas com recursos próprios

Ainda sobre a atual composição da Conta única do Estado e suas características específicas, citamos a seguir um resumo da atual parametrização que norteia a vigente configuração da referida conta, conforme explicação técnica da Contabilidade Geral do Estado, Ofício nº 19/2023/COGES-CADCF:

> A parametrização do Balanço Patrimonial está demonstrada no Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC, parte III - Balanço Patrimonial e corresponde as diretrizes do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, 9ª Edição, 4.5.1

- Quadro Principal, pág. 518, juntamente com as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para elaboração do Balanço Patrimonial, pág. 08.

Dessa forma, o valor apresentado no Balanço Patrimonial, quadro principal, linha caixa e equivalente de caixa, deverá refletir o valor registrado na conta contábil 1.1.1.0.0.00.00.

Insta mencionar, para fins de elaboração da nota explicativa, o art. 56 da Lei 4.320/64: " o Recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao **princípio de unidade de tesouraria**, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais", cujo objetivo visa garantir disponibilidade de recursos para pagamento no momento do vencimento, minimizar necessidade de obtenção de empréstimos e seus respectivos custos, maximizar o rendimento dos saldos de caixa ociosos, permitir melhor controle de todos ingressos, evitando os desvios de recursos e centralizar operações financeiras.

Isto posto, a Conta Única do Tesouro - CUT obedecendo o princípio da tesouraria, utiliza o limite de saque com vinculação de pagamento do qual o Tesouro controla os pagamentos dentro de cada fonte de recursos, de forma a vincular a liberação com a respectiva despesa, a partir da criação do código de **vinculação de pagamento.**

Posto isso, inserimos no Balanço Patrimonial para fins de melhor entendimento e clareza, os valores constantes à conta Limite de Saque, e detalhamos abaixo os seus saldos.

| Conta Corrente | Conta Contábil | Descrição | Saldo |
|---|---|---|---|
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.00001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 220.116.795,57 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.01001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 230.696.060,43 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.01002 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 56.977.296,92 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 7.335.022,10 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07002 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 5.859.024,86 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07003 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 4.176.419,27 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07004 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 3.104.532,81 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07005 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 645.110,24 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07006 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 3.958.182,73 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07007 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 5.192.298,62 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07008 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 3.074.972,60 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07009 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 3.345.050,37 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07010 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 9.629.707,21 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07011 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 1.907.360,55 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07012 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 5.125.839,97 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07013 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 3.175.719,15 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07014 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 1.717.786,41 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07015 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 4.077.609,15 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07016 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 1.204.743,96 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07017 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 5.694.484,28 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07018 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 4.602.849,89 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07019 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 6.313.748,52 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07020 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 4.935.948,03 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07021 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 5.059.686,12 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07022 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 3.567.322,69 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07023 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 3.368.388,91 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07024 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 2.849.735,60 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07051 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 13.713.133,51 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07052 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 4.765.382,30 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07053 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 4.210.289,88 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07054 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 13,21 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07055 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 15.159.109,50 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07056 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 14.995.010,56 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07222 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 1.615,62 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07333 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 3.307,24 |
| 001 02757X 0000100005 1.500.1.00001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 846.254,85 |
| 001 02757X 0000100005 1.501.0.00001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 22.587.584,16 |
| 001 02757X 0000100005 1.501.0.01002 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 7.951.436,87 |
| 001 02757X 0000100005 1.501.0.07333 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 400,00 |
| 001 02757X 0000100005 1.501.0.08103 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 25.777,87 |
| 001 02757X 0000100005 1.501.1.00001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 69.874,18 |
| 001 02757X 0000100005 1.502.0.01001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 505.300,23 |
| 001 02757X 0000100005 1.502.0.01002 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 3.750,00 |
| 001 02757X 0000100005 1.700.0.00001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 4.041,51 |
| 001 02757X 0000100005 1.708.0.00001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 2.109.941,10 |
| 001 02757X 0000100005 1.709.0.00001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 13.762.963,73 |
| 001 02757X 0000100005 1.711.0.00001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 2.580.851,49 |
| 001 02757X 0000100005 1.720.0.00001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 6.440.223,79 |
| 001 02757X 0000100005 1.753.0.00001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 725.869,54 |
| 001 02757X 0000100005 1.755.0.00001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 229.500,00 |
| 001 02757X 0000100005 1.759.0.08004 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 92.208,33 |
| 001 02757X 0000100005 1.803.0.07222 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 396.013,22 |
| 001 02757X 0000100005 1.869.0.00000 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 26.371.809,00 |
| 001 02757X 0000100005 1.899.0.00001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 476.423,35 |
| 001 02757X 0000100005 1.899.0.08104 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 14,85 |
| 001 02757X 0000100005 1.899.0.08146 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 344.527,93 |
| 001 02757X 0000100005 2.500.0.00001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 60.790.542,22 |
| 001 02757X 0000100005 2.500.0.01001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 398.698,10 |
| 001 02757X 0000100005 2.500.0.01002 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 14.045.271,58 |
| 001 02757X 0000100005 2.500.0.07001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 120.000,00 |
| 001 02757X 0000100005 2.500.0.07005 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 193.000,00 |
| 001 02757X 0000100005 2.500.0.07013 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 50.000,00 |
| 001 02757X 0000100005 2.500.0.07017 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 100.000,00 |
| 001 02757X 0000100005 2.500.0.07019 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 282.295,10 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 001 02757X 0000100005 2.501.0.00001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 6.830.506,08 |
| 001 02757X 0000100005 2.501.0.01002 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 92.618,13 |
| 001 02757X 0000100005 2.501.0.08103 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 700.118,92 |
| 001 02757X 0000100005 2.502.0.00001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 6.867.711,33 |
| 001 02757X 0000100005 2.700.0.00001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 655,62 |
| 001 02757X 0000100005 2.708.0.00001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 2.364.391,37 |
| 001 02757X 0000100005 2.709.0.00001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 964.827,96 |
| 001 02757X 0000100005 2.711.0.00001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 16.579.483,78 |
| 001 02757X 0000100005 2.755.0.00001 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 867.375,70 |
| 001 02757X 0000100005 2.803.0.07222 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 643.991,44 |
| 001 02757X 0000100005 2.899.0.08146 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 668.484,98 |
| 001 02757X 0000104698 1.540.0.01030 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 2.534.376,78 |
| 001 02757X 0000104698 1.540.0.01070 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 89.556.759,20 |
| 001 02757X 0000104698 1.543.0.01030 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 20.688.545,20 |
| 001 02757X 0000104698 1.869.0.00000 | 2.1.8.9.2.40.01.00 | Limite de Saque (F) | 4.419.188,05 |
| | | Total | 975.843.166,32 |

| UG (Financeira) | Conta Contábil | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|
| 140099 | 21892400100 | Recursos a Liberar (Limite de Saque - Unidades Gestoras) | 975.843.166,32 |
| | | **Subtotal** | **975.843.166,32** |
| **UG (Financeira)** | **Conta Contábil** | **Descrição** | **Valor** |
| 140099 | 11112400103 | Limite de Saque - Tesouro | 411.876.934,50 |
| 140099 | 11112400104 | Limite de Saque Tesouro - Bloqueado / Comprometido | 0 |
| **UG (Financeira)** | **Conta Contábil** | **Descrição** | **Valor** |
| 140099 | 21892400300 | Recursos a Liberar (Limite de Saque TESOURO) | 411.876.934,50 |
| | | **Subtotal** | **411.876.934,50** |
| | | **Total Limite de Saque** | **1.387.720.100,82** |

Portanto, ao analisar o saldo de caixa e equivalente de caixa deverá ser considerado o valor repassado ou comprometido com às unidades gestoras e que tenha seus respectivos valores registrados em contas do passivo - Outras obrigações a curto prazo 2.1.8.9.2.00.00, conforme detalhado acima.

8.2. **CRÉDITOS A CURTO PRAZO**

Os Créditos e Valores a Curto Prazo compreendem principalmente os créditos provenientes de Impostos a receber em razão dos lançamentos tributários e os valores inscritos em Dívida Ativa, destalhamos a seguir os créditos tributários a receber inerentes ao IPVA, ITCMD e ICMS.

| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *Impostos* | 2024 | AV% | 2023 | AV% | AH% |
| *IPVA* | 108.910.913,46 | 6,11% | 133.582.586,94 | 8% | -23% |
| *ITCMD* | 23.738.802,43 | 1,33% | 22.576.982,04 | 1% | 5% |
| *ICMS* | 1.011.043.760,18 | 56,71% | 1.479.174.178,42 | 90% | -46% |
| *Outros Impostos a Receber* | 639.058.631,41 | 35,81% | 0,00 | - | - |
| ***TOTAL*** | **1.782.752.107,48** | **100,00%** | **1.635.333.747,40** | **100%** | 8% |

Os créditos demonstrados na tabela acima são oriundos dos lançamentos previstos no art. 142 do Código Tributário Nacional e se materializam no momento do fato gerador e teve em 2024 um aumento de 8% em relação ao período anterior.

Em relação a Dívida Ativa que também compõe os créditos a Curto Prazo, informamos que o Estado de Rondônia implementou uma nova Política Contábil referente a Dívida Ativa, na qual consiste no registro do estoque da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Estado de Rondônia, no sistema de contabilidade, pela UG 110003 - Procuradoria Geral do Estado (PGE).

8.3. **DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**

As Demais Obrigações a Curto Prazo envolvem principalmente as rubricas de Adiantamentos que em 2024, e evidenciou aumento de 46,02%, conforme demonstrado abaixo:

| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 2024 | 2023 | AH% |
|---|---|---|---|
| Salários E Ordenados - Adiantamentos | 36.086,10 | 36.086,10 | 0,00% |
| Viagens - Adiantamento | 299.485,00 | 305.185,00 | 1,87% |
| Suprimento De Fundos | 152.421,61 | 326.721,61 | 53,35% |
| Diarias | 60.830,90 | 348.744,36 | 82,56% |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | **548.823,61** | **1.016.737,07** | **46,02%** |

O destaque foram para as contas de suprimentos de fundos e diárias com redução de 53,35% e 82,56% respectivamente.

8.4. **ESTOQUES**

Os estoques da SEFIN, ao término do exercício de 2024, totalizaram R$ 127.170,82, representando aumento de 26,08% em relação ao mesmo período de 2023, conforme demonstrado na tabela a seguir:

| ESTOQUES | 2024 | 2023 | AH% |
|---|---|---|---|
| Almoxarifado | 127.170,82 | 94.002,63 | 26,08% |
| Almoxarifado - Consolidação | 127.170,82 | 94.002,63 | 26,08% |
| =Material De Consumo | 127.170,82 | 94.002,63 | 26,08% |
| TOTAL | **127.170,82** | **94.002,63** | **26,08%** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Os Estoques da Secretaria de Finanças compreendem Materiais de Consumo em Almoxarifado e representam os itens mantidos para utilização interna, como materiais de expediente, materiais químicos, materiais elétricos, dentre outros.

Os registros de estoques da SEFIN coadunam com o inventário produzido durante o exercício, podendo desta forma, representar fidedignamente a realidade.

### 8.5. **BENS MÓVEIS**

Ao término do exercício de 2024, a SEFIN apresentou saldo contábil de aquisição em 31/12/2024, de R$ 33.619.454,64 referentes a Bens Móveis registrados no SIGEF e distribuídos conforme composição da tabela a seguir:

| COMPOSIÇÃO BENS MÓVEIS | 2024 | 2023 | AH% | AV% |
|---|---|---|---|---|
| Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas | 1.581.193,34 | 662.264,22 | 58,12% | 4,70% |
| Bens de Informática | 23.555.669,68 | 17.055.389,03 | 27,60% | 70,07% |
| Móveis e Utensílios | 2.920.287,59 | 2.823.220,16 | 3,32% | 8,69% |
| Material Cultural, Educacional e de Comunicação | 228.423,18 | 267.866,00 | -17,27% | 0,68% |
| Veículos | 5.281.962,85 | 5.349.106,27 | -1,27% | 15,71% |
| Peças e Conjuntos de Reposição | 51.918,00 | 0,00 | - | 0,15% |
| Bens Móveis em Almoxarifado | 0,00 | 140.756,67 | - | - |
| Demais Bens Móveis | 0 | 0 | 0,00% | 0,00% |
| **TOTAL** | **33.619.454,64** | **26.298.602,35** | **21,78%** | **100,00%** |

O principal incremento nos bens móveis da SEFIN em 2024, se deu em razão das aquisições de bens de informática, que são adquiridos pelo Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária – FUNDAT, e possibilitam a otimização dos serviços de arrecadação, tributação e fiscalização dos tributos estaduais.

Cabe destacar que os bens adquiridos pelo FUNDAT, são transferidos para UG 140001- Secretaria de Finanças antes do término de cada exercício, a fim de cumprir o disposto no art. 6° da lei complementar n. 855, de 23 de dezembro de 2015:

> Art. 6º.Os bens adquiridos com os recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio da Secretaria de Estado de Finanças.

O controle dos bens móveis da entidade é efetuado no sistema de gestão patrimonial, denominado E-estado, que registra as movimentações de bens móveis referentes às unidades organizacionais da SEFIN que posteriormente são registrados no SIGEF.

Neste sentido, aproveitamos para demonstrar o valor apresentado no Relatório de Inventário Anual, frente aos valores registrados no SIGEF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| CONTA | VALOR REGISTRADO NO INVENTÁRIO | VALOR REGISTRADO NO SIGEF | EVENTUAL DIFERENÇAS | DIFERENÇA |
|---|---|---|---|---|
| 1.2.3.1.1.01.00 | R$ 1.581.193,34 | 1.581.193,34 | R$ 0,00 | 0,00% |
| 1.2.3.1.1.02.00 | R$ 23.555.669,68 | 23.555.669,68 | R$ 0,00 | 0,00% |
| 1.2.3.1.1.03.00 | R$ 2.920.287,59 | 2.920.287,59 | R$ 0,00 | 0,00% |
| 1.2.3.1.1.04.00 | R$ 232.444,23 | 228.423,18 | R$ 4.021,05 | 1,72% |
| 1.2.3.1.1.05.00 | R$ 5.281.962,85 | 5.281.962,85 | R$ 0,00 | 0,00% |
| 1.2.3.1.1.06.00 | R$ 51.918,00 | 51.918,00 | 0,00 | |
| 1.2.3.1.1.08.00 | 0,00 | 0,00 | R$ 0,00 | 0,00% |
| **TOTAL** | **33.623.475,69** | **33.619.454,64** | **4.021,05** | **1,72%** |

Percebe-se que o valor de de R$ 4.021,05, apresentado pela comissão de inventário no Relatório de Contas Contábeis (0055910381), constam 81 (oitenta e um) bens na conta 123110405, que refere-se ao bem de tombamento 080.000.263 TV 55 LG UM 761C ULTRA HD 4K SMART PRO TELEVISOR - R$ 4.021,05, conforme o processo administrativo 0030.013387/2024-92, porém não conta nos Relatórios TC-15 - Exercício 2024 (0056286098) e Relatório de Depreciação | 12.2024 e-Estado (0056286675), considerando que a Cessão esteve vigente no período de 12 a 26/12/2024.

Informamos que o E-estado não possui conta para registro de bens inservíveis, motivo este, os valores apresentados pela comissão de inventário foram registradas nas contas de bens de Desincorporação de Ativos por Irrecuperabilidade e na conta de Desincorporação de Ativos por não Localizados no SIGEF.

Com relação ao TC-15, o mesmo foi apresentado com os valores contábeis líquidos e demonstrando informações detalhadas no processo SEI 0030.013703/2024-26, ID (0056574404).

No que se refere ao valor da depreciação acumulada dos bens móveis, listamos abaixo de forma detalhada, a depreciação por grupo de contas registrada no SIGEF relacionada com as mesmas contas apresentada no E-estado em 2024:

| DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS | E-ESTADO 2024 | SIGEF 2024 | DIFERENÇA |
|---|---|---|---|
| (-) Depreciação Acumulada De Máquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas | R$ 267.462,94 | 267.462,94 | 0,00 |
| (-) Depreciação Acumulada De Bens De Informática | R$ 8.724.837,81 | 8.724.837,81 | 0,00 |
| (-) Depreciação Acumulada De Móveis E Utensílios | R$ 822.026,76 | 822.026,76 | 0,00 |
| (-) Depreciação Acumulada De Materiais Culturais, Educacionais E De Comunicação | R$ 67.565,72 | 67.565,72 | 0,00 |
| (-) Depreciação Acumulada De Veículos | R$ 1.033.283,98 | 1.033.283,98 | 0,00 |
| (-) Depreciação Acumulada De Bens Móveis Em Almoxarifado | R$ 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **10.915.177,21** | **10.915.177,21** | 0,00 |

A diferença discrepante assinalada à conta de depreciação acumulada de bens móveis com relação ao exercício de 2023, foi devido as boas práticas e atualização do sistema E-estado elaboradas entre a Contabilidade Geral do Estado, SETIC e SEPAT, que optaram por realizar o lançamento no sistema pelo seu valor de aquisição e não mais pelo valor contábil líquido, o que acarretou no aumento expressivo dos valores registrados no balanço em relação ao exercício anterior, conforme descrito no processo SEI 0088.000400/2024-88, id (0051525832).

Portanto, com base nas informações dispostas no Balanço Patrimonial, o resumo do Inventário físico e o relatório da comissão de inventário produzidos em 2024, inteiramos que estes refletem com a exígua ressalva, a real situação patrimonial da Secretaria de Finanças no exercício de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.6. **BENS IMÓVEIS**

Os Bens Imóveis da SEFIN, no encerramento do exercício de 2024, totalizaram R$ 56.170.468,35, e estão distribuídos em Porto Velho, com o Centro de Atendimento ao Contribuinte, e no interior do Estado com as Delegacias e Agências de Renda de acordo com suas destinações, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| COMPOSIÇÃO BENS IMÓVEIS | 2024 | 2023 | AH% |
|---|---|---|---|
| Bens de Uso Especial | **56.170.468,35** | **54.708.787,39** | 3% |
| Edifícios | 35.597.165,69 | 31.575.000,00 | 11% |
| Terrenos/Glebas | 1.954.777,67 | 1.900.000,00 | 3% |
| Postos de Fiscalização | 18.618.524,99 | 16.000.000,00 | 14% |
| Bens Imóveis em Andamento | 0,00 | 5.233.787,39 | -100% |
| **TOTAL** | **56.170.468,35** | **54.708.787,39** | **3%** |

O aumento no valor dos bens imóveis da SEFIN, se deu em razão das benfeitorias dos bens imóveis das unidades da SEFIN durante o exercício, que ampliaram e alteraram o seu valor, conforme comissão de verificação, apuração e elaboração de relatórios por unidade dos bens imóveis, designada por meio da Portaria nº 437 de 22 de maio de 2024, processo: 0030.007682/2024-18, id (0055391985) e relatório de Inventário de bens imóveis id (0056246776).

8.7. **INTANGÍVEL**

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

Ao término do exercício de 2024, os bens intangíveis da SEFIN mantiveram-se com o mesmo saldo em relação ao exercício de 2023 com saldo final de R$ 7.994.000,00, conforme tabela abaixo:

| INTANGÍVEL | 2024 | 2023 | AH% |
|---|---|---|---|
| Softwares | 7.994.000,00 | 7.994.000,00 | 0% |
| Softwares Em Desenvolvimento | 0,00 | 0,00 | 0% |
| **TOTAL** | **7.994.000,00** | **7.994.000,00** | **0%** |

8.8. **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**

Ao término do exercício de 2024, a SEFIN apresentou saldo a pagar a fornecedores no montante de R$ 1.450.845,44, representando aumento em relação ao mesmo período de 2023. Tal aumento se deu em razão das despesas da SEFIN, com serviços terceirizados e reformas nas agências e postos de fiscalização.

8.9. **PROVISÕES DE CURTO PRAZO E LONGO PRAZO**

O saldo da rubrica provisões de curto prazo registrado no passivo não circulante apontou R$ 12.396.705,57 em 2024, o montante reduziu em comparação a 2023, o saldo das provisões de longo prazo foi no montante de R$ 762.872.290,24 referente a processos judiciais em tramitação. Informações encontradas na planilha id (0055938359) de provisões e passivos contingentes encaminhada pela PGE-RO, no Ofício nº 32522/2024/PGE-DAAP, Processo SEI 0020.023350/2024-91.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| DESCRIÇÃO | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Provisões para Riscos Fiscais de Curto Prazo | 12.396.705,57 | 23.644.209,84 |
| Provisões para Riscos Fiscais de Longo Prazo | 762.872.290,24 | 751.624.785,97 |
| **TOTAL** | **775.268.995,81** | **775.268.995,81** |

8.10. **AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Os Ajustes de Exercícios Anteriores ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Ao término do exercício de 2024, a SEFIN apresentou saldo de superávit patrimonial no valor de R 1.632.852.663,03, conforme demonstram a tabela abaixo:

| SUPERÁVIT PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2022 | | |
|---|---|---|
| **Conta Contábil** | **Descrição** | **SALDO 31.12** |
| 23711000000 | Superávits Ou Déficits Do Exercício | 10.851.689.284,22 |
| 23712000000 | Superávits Ou Déficits Do Exercício | -27.956.096.513,89 |
| 23713000000 | Superávits Ou Déficits Do Exercício | 25.292.513.904,29 |
| 23714000000 | Superávits Ou Déficits Do Exercício | -6.448.688.340,10 |
| 23715000000 | Superávits Ou Déficits Do Exercício | -106.565.671,49 |
| **TOTAL** | | 1.632.852.663,03 |

8.11. **SUPERÁVIT APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial compreende, segundo o MCASP:

> *– a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos neles vinculadas. Portanto, trata-se de saldo financeiro e não de nova receita a ser registrada. O superavit financeiro pode ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais;*

A SEFIN, por seu balanço consolidado das 140099 e 140001, apresentou um resultado superavitário em R$ 311.915.967,67. Esse valor é transferido para o exercício a começar, quando, então, será utilizado como recurso na abertura de um crédito suplementar e/ou especial.

8.12. **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

As Variações Patrimoniais Aumentativas na SEFIN totalizaram ao fim do exercício de 2024, o montante de R$ 35.966.419.418,32, sendo R$ 28.147.892.741,34 referentes a transferências e delegações recebidas que representou 78,26% do total das variações patrimoniais aumentativas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

De acordo com a legislação pertinente, o superávit financeiro, como fonte de recurso, será aplicado em despesas governamentais do exercício seguinte, mediante a abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial.

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 2024 | 2023 | AV% | AH% |
|---|---|---|---|---|
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria | 6.486.874.082,10 | 5.565.520.790,27 | 18,04% | 14,20% |
| Exploração e venda de bens, serviços e direitos | 12.346.757,93 | 24.646.830,69 | 0,03% | -49,91% |
| Contribuições | 4.257.328,45 | - | 0,01% | - |
| Variações patrimoniais financeiras | 144.942.095,79 | 149.457.941,75 | 0,40% | -3,02% |
| Transferências e delegações recebidas | 28.147.892.741,34 | 23.996.464.828,28 | 78,26% | 14,75% |
| Valorização com ativos e desincorporação de passivos | 2.924.308,16 | 20.334.854,44 | 0,01% | -85,62% |
| Outras variações patrimoniais aumentativas | 1.167.182.104,55 | 2.162.023.778.49 | 3,25% | -46,01% |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | **35.966.419.418,32** | **31.918.449.023,92** | 100,00% | 11,25% |

8.13. **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

As Variações Patrimoniais Diminutivas na SEFIN totalizaram ao fim do exercício de 2024, o montante de R$ 35.889.786.541,73, sendo R$ 34.700.438.296,66 referentes a transferências e delegações concedidas, ou seja, 96,69%.

No geral, as Variações Patrimoniais Diminutivas aumentaram 9,52% ao término do exercício de 2024, em relação à 2023. Neste interim, as rubricas de Variações tributárias obtiveram uma redução de 45,44% em relação ao período anterior, conforme tabela a seguir:

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 2024 | AV% | 2023 | AH% |
|---|---|---|---|---|
| Pessoal e encargos | 260.075.308,48 | 0,72% | 225.559.991,97 | 13,27% |
| Benefícios previdenciários e assistenciais | 796.729,51 | 0,00% | 845.834,29 | 5,81% |
| Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo | 33.092.157,39 | 0,09% | 26.490.187,40 | 19,95% |
| Transferências e delegações concedidas | 34.700.438.296,66 | 96,69% | 31.092.123.698,99 | 10,40% |
| Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos | 892.269.301,30 | 2,49% | 156.849.819,96 | 82,42% |
| Tributárias | 13.678,56 | 0,00% | 25.070,65 | 45,44% |
| Outras variações patrimoniais diminutivas | 3.101.069,83 | 0,01% | 970.929.492,84 | 99,68% |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | **35.889.786.541,73** | **100,00%** | **32.472.824.096,10** | **9,52%** |

8.14. **RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO**

O Resultado do Exercício de 2024 foi superavitário em R$ 76.632.876,59, impactado principalmente pelo aumento das transferências recebidas, sendo o resultado do período 823% maior que o mesmo período anterior, conforme tabela a seguinte:

| | 2024 | 2023 | AH% |
|---|---|---|---|
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO** | **76.632.876,59** | **(554.375.072,18)** | **-823%** |

8.15. **RECEITAS CORRENTES**

Durante o exercício de 2024, a previsão inicial das Receitas Correntes da SEFIN foi alterada em 0,5%, em relação ao consignado na LOA, sendo arrecadados durante o exercício o montante de R$ 10.389.260.712,85 ou seja, -3,18% menor do que a previsão atualizada, conforme tabela resumida das receitas:

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) | SALDO % |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **10.672.458.089,00** | **10.730.846.766,20** | **10.389.260.712,85** | **-341.586.053,35** | -3,18% |
| Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria | **5.798.533.989,00** | **5.798.533.989,00** | **5.694.642.244,26** | **-103.891.744,74** | -1,79% |
| Receita Patrimonial | **369.551.695,00** | **397.515.841,61** | **157.289.841,34** | **-240.226.000,27** | -60,43% |
| Transferências Correntes | **4.281.485.299,00** | **4.311.909.759,59** | **4.330.613.985,84** | **18.704.226,25** | 0,43% |
| Outras Receitas Correntes | **222.887.176,00** | **222.887.176,00** | **206.714.641,41** | **-16.172.534,59** | -7,26% |

As transferências correntes superaram a previsão inicial em 0,43%, já as receitas patrimoniais foram reduzidas em -60,43% em relação a previsão atualizada.

Em relação as renúncias de receitas registrada no período, que compreendem que alcançam o IPVA e o ICMS, especificamos abaixo por tipo de tributo os montantes contabilizados no exercício:

| RENÚNCIA DE RECEITA 2024 | VALOR | AV% |
|---|---|---|
| IPVA | 238.694,62 | 0,04% |
| ICMS | 682.803.846,09 | 99,96% |
| **TOTAL** | **683.042.540,71** | **100,00%** |

É importante frisar que o valor citado compreende as renúncias de receita referente a 01 de janeiro de 2024 a 29 de dezembro de 2024, haja vista, que a sua disponibilização ocorre após o 21° dia do mês subsequente, devido ao regime de pagamento das empresas que possuem benefícios fiscais e entregam suas informações da fruição das renúncias na EFD (Escrita Fiscal Digital) até o dia 14 do mês seguinte ao do movimento fiscal, ocorrendo o registro do mês de dezembro de 2024 através da 2025NL3494 id (0056900595), processo SEI 0030.067702/2022-30, encerrando do exercício com o montante real de renúncia no valor de R$ 759.893.810,06 conforme id (0056899863).

8.16. **RECEITAS DE CAPITAL**

Durante o exercício de 2024, não apresentou arrecadação com Receitas de Capital.

| DESCRIÇÃO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | REALIZADA | SALDO (D) = (C - B) | % |
|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas De Capital** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** |
| **Alienação De Bens** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00%** |
| **Outras Receitas De Capital** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | 0,00% |

8.17. **RESULTADO ORÇAMENTÁRIO**

O Resultado Orçamentário é confronto da receita arrecadada versus a despesa empenhada. Conforme demonstrado na tabela abaixo, ao término do exercício de 2024, a SEFIN apresentou Superávit Orçamentário de R$ 10.102.238.857,14.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | RECEITAS REALIZADAS |
|---|---|
| Receitas Correntes | 10.389.260.712,85 |
| Receitas De Capital | 0,00 |
| **Total Das Receitas** | 10.389.260.712,85 |
| Despesas Orçamentárias | |
| **Despesas Correntes** | **287.021.855,71** |
| **RESULTADO ORÇAMENTÁRIO** | **10.102.238.857,14** |

8.18. **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

A dotação inicial da SEFIN, foi alterada em 2,77% quando comparada a dotação atualizada no exercício, sendo empenhados durante o exercício 89,02% da dotação atualizada.

| DESCRIÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA EMPENHADA | SALDO (D) = (C - B) | % |
|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Correntes** | **313.756.490,00** | **322.434.050,46** | **287.021.855,71** | **35.412.194,75** | **2,77%** |
| **Despesas de Capital** | **0,00** | **0,00** | **-** | **-** | **0%** |

8.19. **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - RPNP**

Em 2024, foram cancelados R$ 862.767,43 referentes a saldos residuais de empenhos emitidos até 2023, e que ainda não haviam sido liquidados, sendo pagos o montante de R$ 3.340.181,95.

8.20. **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - RPP**

O total de despesas inscritas em restos a pagar processados em 2023, totalizou R$ 12.678,89, sendo pagos o montante de 12.678,89.

8.21. **RESULTADO FINANCEIRO – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA**

O Resultado Financeiro é encontrado por meio do confronto entre os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da entidade. Tal resultado pode ser obtido tanto pelo Balanço Financeiro, quanto pela Demonstração dos Fluxos de Caixa, em virtude do princípio de caixa único. Desta forma o Resultado Financeiro da SEFIN consolidado em 2024 foi superavitário em R$ 23.049.185,62, conforme tabela a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| Resultado Financeiro - Geração Líquida de Caixa | 2024 | 2023 | AH% |
|---|---|---|---|
| Fluxos de caixa das Atividades das Operações | 23.049.185,62 | -196.880.661,45 | 112% |
| Fluxos de caixa das Atividades de Investimento | 0,00 | 3.095.211,70 | 0% |
| Fluxos de caixa das Atividades de Financiamento | - | - | - |
| Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa | 23.049.185,62 | -193.785.449,75 | -21% |

Por fim, a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa ao final do exercício de 2024, foi influenciada pelo Fluxo de Caixa das Atividades das Operações (que agrupam os ingressos das receitas, bem como dos desembolsos). No Fluxo de Caixa das Atividades das Operações as houve aumento de 112% em relação ao mesmo período anterior e contribui diretamente para o superávit apurado.

Protocolo 0058225351

---

**BALANÇO**

**NOTAS EXPLICATIVAS - ASPECTO GERAL**

**Exercício Financeiro de 2024**

**Recurso sob a Supervisão da SEFIN**

**140002 - RS-SEFIN**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Federal n. 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n. 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

Porto Velho, 17 de março de 2025.

**Eliana Lopes de Morais**

Contador RS-SEFIN

CRC-RO 007169/O-5

**CONTEXTO GERAL**

**Natureza jurídica da entidade**

A Recursos sob a Supervisão da SEFIN (RS-SEFIN) é uma unidade gestora da Administração Pública Estadual, vinculada a Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia (SEFIN-RO), a qual utiliza o CNPJ 05.599.253/0001-47 para as duas Unidades Gestoras: 140001 (SEFIN) e 140002 (RS-SEFIN).

Unidade orçamentária com recurso próprio, a RS-SEFIN opera por meio da Gerência de Controle da Dívida Pública (GCDP), que faz parte da Coordenadoria do Tesouro Estadual (COTES), contando com o apoio das demais gerências da SEFIN.

**Domicílio da entidade**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

A RS-SEFIN fica localizada no Palácio Rio Madeira (PRM) - Edifício Rio Jamari – 6º andar. Avenida Farquar, n. 2986, Pedrinhas, CEP: 76801-478.

**Natureza das operações**

Instituída através do Decreto nº 9, de 31 de dezembro de 1981, sob a antiga denominação de Divisão de Controle da Dívida Pública – DCDP, atualmente possui sua estrutura e competências definidas pelo Decreto nº 25.424, de 24 de setembro de 2020.

**Principais atividades da entidade**

De acordo com o artigo 94 do Decreto n. 25.424, de 24 de setembro de 2020, compete a Gerência de Controle da Dívida Pública (GCDP):

- Monitorar a dívida fundada da administração estadual;

- Controlar os encargos da dívida pública estadual, bem como sentenças judiciais;

- Executar atividades orçamentárias e financeiras referentes aos encargos da dívida pública do Estado, sob gerenciamento da Secretaria de Estado de Finanças;

- Elaborar estudos e produzir informes sobre a dívida pública estadual;

- Manter fluxo permanente de informações com o Governo Federal sobre a dívida pública estadual;

- Acompanhar os cadastros e inscrições relativas à regularidade fiscal do Estado;

- Propor ao Secretário de Finanças as metas e apresentar o monitoramento dos resultados do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal - PAF;

- Representar e praticar atos necessários à extinção de empresas em processo de liquidação;

- Elaborar relatórios gerenciais para subsidiar demandas do Coordenador do Tesouro Estadual relativas a sua área de competência; e

- Outras atividades correlatas.

**Atendimento às Normas e Determinações**

- **Remessas mensais ao TCERO através do SIGAP em 2023:** em cumprimento as disposições do "caput" do artigo 53, da Constituição do Estado de Rondônia e da Instrução Normativa nº 72/2020/TCERO conforme processo nº 0088.000190/2024-28;

- **Demonstrativo da Dívida Fundada:** em cumprimento as disposições do Anexo 16 da lei 4.320/64 conforme processo nº 0030.001204/2024-96;

- **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal – PAF:** em cumprimento ao inciso I, art. 8º da Portaria STN nº 1.487, de 12 de julho de 2022 conforme processo nº 0030.011350/2023-49;

- **Processo 1852/24-TCE-RO. Prestação de Contas Anual. Parecer. Voto do Relator:**

a) As notas explicativas foram elaboradas em conformidade com os requisitos do MCASP e das normas contábeis aplicáveis, bem como, em conformidade com os Manuais de Conferências das Demonstrações Contábeis – MCDC disponibilizados pela COGES. Foram incluídas todas as informações relevantes exigidas pelo Manual para cada demonstração contábil, adaptando-as à realidade da unidade e devidamente justificadas as eventuais inaplicabilidades.

b) Segue abaixo o detalhe das políticas contábeis adotadas, incluindo os critérios de reconhecimento, mensuração e registro contábil de itens considerados relevantes.

**RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS**

**Bases de Mensuração Utilizadas**

- **Introdução**: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

- **Moeda Funcional e de Apresentação**: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

**- Disponibilidades**: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

**- Créditos e Obrigações**: Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Implementado os ajustes para perdas da dívida ativa das guias com datas anteriores a 01/01/20XX, conforme regulamento vigente.

**- Depósitos Judiciais**: Os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia são registrados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa, com reconhecimento do passivo no grupo Demais Obrigações a Curto Prazo conta 2.1.8.8.0.00.00 – Valores Restituíveis.

**- Custos dos empréstimos:** Os juros e outros custos relacionados aos empréstimos de recursos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados, sendo assim aplicado o tratamento padrão dos custos dos empréstimos**.**

**- Resto a pagar:** Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.

**- Retenções**: Rondônia adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

- **Provisões matemáticas e previdenciárias:** Os lançamentos referentes às provisões matemáticas previdenciárias foram efetuados com base na avaliação atuarial periódica do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Estado elaborada por empresa especializada para tal fim, de acordo com a Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08. A avaliação atuarial é essencial para a revisão dos planos de custeio e de benefícios previdenciários, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, e para os Regimes Próprios de Previdência.

- **Distinção entre circulante e não circulante:** A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

- **Apuração de custos:** As atividades desenvolvidas foram refletidas em contas de controle, em estrito atendimento a NBC TSP 34 – Custos no Setor Público.

- **Renúncia de receita:** Em observância ao artigo 35, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, os valores referentes a renúncia de receita não transitam pelo orçamento tendo em vista que não percorrem o estágio da arrecadação. Logo, os valores correspondentes foram contabilizados como dedução de receita.

- **Passivos sem execução orçamentária:** Os passivos oriundos de despesas sem dotação orçamentárias são reconhecidos patrimonialmente pelas Unidades Gestoras de acordo com o regime de competência, NBCs TSP.

- **Apuração do resultado:** Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

- **Apuração do superávit/déficit financeiro:** Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais. Acrescido ao conceito da norma para a composição do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Superávit/Déficit Financeiro o Estado de Rondônia adota a Política Contábil de não considerar no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil 1.1.3.1.2.01.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS e a conta 1.1.3.8.1.60.00 “F” – Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F” Outras Obrigações a Curto Prazo (Poderes), sendo estas utilizadas no somatório do Ativo Permanente apenas para consistência na equação contábil. Quanto a não inclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00 “F”, ela representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência. No que se refere ao grupo de contas 1.1.3.8.1.60.00 “F” e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F”, de acordo com a política já constituída a partir da edição do Decreto n. 20.339/2015, característica trazida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para esse grupo, e por não se tratar disponibilidade financeira factível, também requer seu desprezo no momento da apuração do superávit. Cabe dizer que a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar é incluída no cômputo do superávit, haja vista representar disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras. O julgamento para a definição dessa política levou em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrando-se consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balaço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que em nenhum momento vá de encontro com as características da informação dispostas na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

**Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais**

O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards - IPSAS) teve como um dos marcos iniciais a Portaria n. 184, emitida pelo Ministério da Fazenda em 25 de agosto de 2008, que ficou conhecida como a “Portaria da Convergência” que determinou à STN o desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência, e detalhar as providências adotadas extra contabilmente a fim de realizar os registros contábeis.

A COGES, Órgão Central de Contabilidade do Estado de Rondônia, define a forma em que cada procedimento poderá ser implementado pelas Unidades Gestoras.

**JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS**

**Uso de Estimativas e Julgamentos**

- Os saldos dos Precatórios foram registrados conforme documentação encaminhada pelo Tribunal de Justiça de Rondônia (TJ-RO). A atualização monetária e os juros são registrados a partir do procedimento de pagamento do Precatório, de acordo com os critérios definidos pelo TJ-RO.

- A mensuração de Juros e Encargos da Dívida é por estimativa. Os contratos têm indexadores que variam de acordo com o desempenho econômico nacional, como a SELIC, por exemplo. Em relação ao valor principal, o valor registrado no curto prazo é projetado com base nos valores a serem pagos no exercício seguinte. Contudo, o valor consolidado dos contratos é igual ao informado pelas entidades credoras do Estado.

**INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS**

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 9ª Edição:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

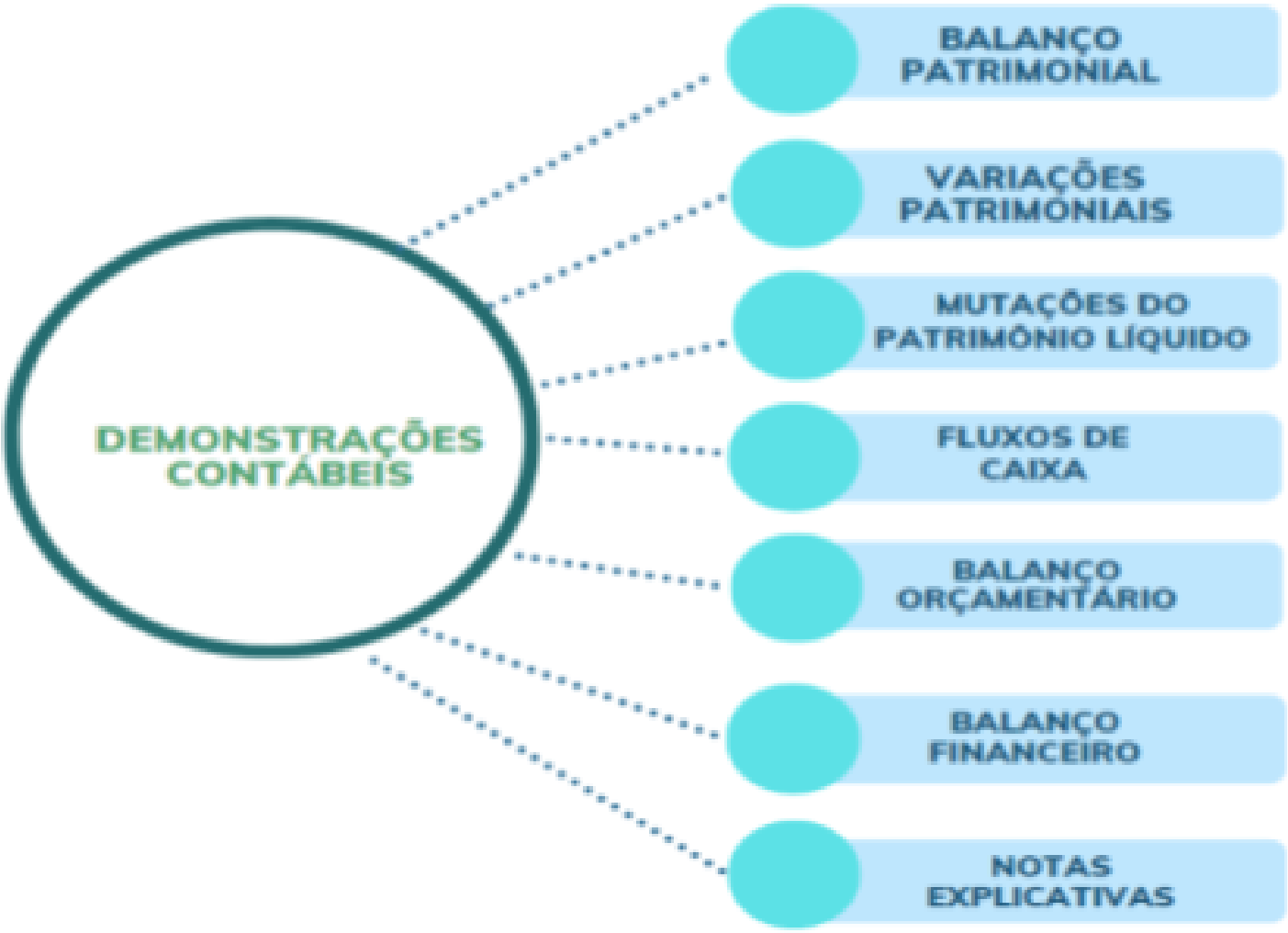


Cada Demonstração Contábil tem sua respectiva Nota Explicativa, sendo abordado cada item relevante evidenciado.

# ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | - | 347.722,53 | 1.462,47 | (346.260,06) |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | - | - | - | - |
| RECEITA PATRIMONIAL | - | - | 1.462,47 | 1.462,47 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | - | 347.722,53 | - | (347.722,53) |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | - | 347.722,53 | 1.462,47 | (346.260,06) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 0,00 | 347.722,53 | 1.462,47 | (346.260,06) |
| DEFICIT (VI) | - | - | 1.328.735.608,78 | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 0,00 | 347.722,53 | 1.328.737.071,25 | (346.260,06) |

R$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|---|---|---|---|---|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | 75.647.346,24 | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | - | - | - | - |
| Superavit Financeiro | - | - | 75.647.346,24 | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

R$

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 1.326.535.010,00 | 1.242.754.808,57 | 1.216.347.067,32 | 1.216.347.067,32 | 1.213.929.266,42 | 26.407.741,25 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 316.479.289,00 | 329.441.389,35 | 328.579.157,64 | 328.579.157,64 | 326.316.055,64 | 862.231,71 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 110.768.474,00 | 134.034.434,07 | 133.113.214,39 | 133.113.214,39 | 133.113.214,39 | 921.219,68 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 899.287.247,00 | 779.278.985,15 | 754.654.695,29 | 754.654.695,29 | 754.499.996,39 | 24.624.289,86 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | 31.624.676,00 | 31.453.402,93 | 31.453.402,93 | 31.453.402,93 | 31.453.402,93 | - |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 31.624.676,00 | 31.453.402,93 | 31.453.402,93 | 31.453.402,93 | 31.453.402,93 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X) | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X) | 1.358.159.686,00 | 1.274.208.211,50 | 1.247.800.470,25 | 1.247.800.470,25 | 1.245.382.669,35 | 26.407.741,25 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII) | - | 82.862.750,57 | 80.936.601,00 | 80.936.601,00 | 80.936.601,00 | 1.926.149,57 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA | - | 82.862.750,57 | 80.936.601,00 | 80.936.601,00 | 80.936.601,00 | 1.926.149,57 |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | 82.862.750,57 | 80.936.601,00 | 80.936.601,00 | 80.936.601,00 | 1.926.149,57 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII) | 1.358.159.686,00 | 1.357.070.962,07 | 1.328.737.071,25 | 1.328.737.071,25 | 1.326.319.270,35 | 28.333.890,82 |
| SUPERAVIT (XIV) | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV) | 1.358.159.686,00 | 1.357.070.962,07 | 1.328.737.071,25 | 1.328.737.071,25 | 1.326.319.270,35 | 28.333.890,82 |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b) | (c) | (d) | (e) | (f)=(a+b-d-e) |
| DESPESAS CORRENTES | - | 161.770.649,52 | 139.763.432,69 | 139.763.432,69 | - | 22.007.216,83 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | - | 161.770.649,52 | 139.763.432,69 | 139.763.432,69 | - | 22.007.216,83 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | 161.770.649,52 | 139.763.432,69 | 139.763.432,69 | - | 22.007.216,83 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b) | (c) | (d) | (e)=(a+b-c-d) |
| DESPESAS CORRENTES | - | 660.000,00 | 660.000,00 | - | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | - | 660.000,00 | 660.000,00 | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | - | - | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | 660.000,00 | 660.000,00 | - | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## NOTAS EXPLICATIVAS

## 1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### Nota 1.1: Panorama Orçamentário

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Evidencia ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Sob a ótica orçamentária, Rondônia adota o regime misto, ou seja, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no momento da arrecadação.

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento a Lei Orçamentária - LOA o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Estado de Rondônia foram definidos da seguinte forma:

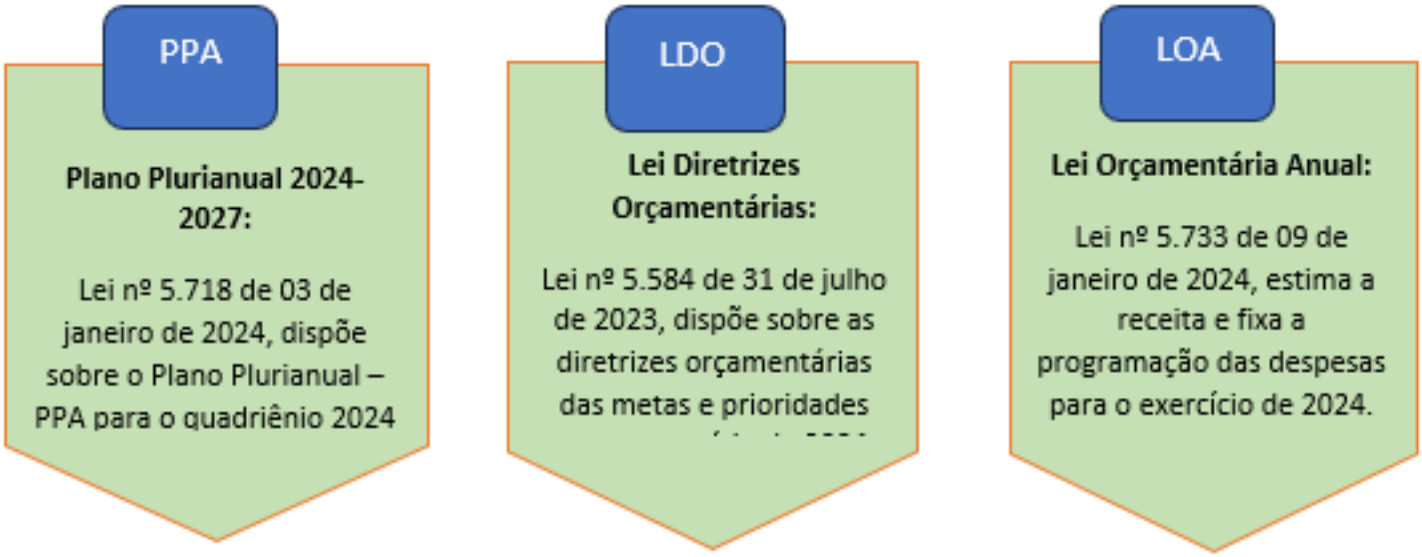


Para o exercício de 2024, em obediência ao princípio orçamentário da anualidade, a Lei Orçamentária Anual nº 5.733/2024, de 09 de janeiro de 2024, que estimou a receita e fixou a despesa, em igual valor no montante de R$ 1.358.159.686,00 (Um bilhão trezentos e cinquenta e oito milhões cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais). A tabela 01 apresenta orçamentos aprovados nos últimos 3 anos de forma crescente, com uma margem de 17,70% superior ao exercício de 2023.

Tabela 1: Orçamento Aprovado

| Exercício Financeiro | Orçamento Aprovado |
|---|---|
| 2022 | R$ 913.249.382,00 |
| 2023 | R$ 1.153.972.861,00 |
| 2024 | R$ 1.358.159.686,00 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**Nota 1.2: Créditos Adicionais**

No exercício de 2024 ocorreram alterações orçamentárias no valor de R$ 12.196.274,95, ao passo que a dotação inicial foi atualizada para R$ 1.370.355.960,95 em razão de crédito adicional suplementar. Conforme observa-se as suplementações ocorreram por meio de cancelamento de saldo de dotações e redução de dotações por alteração de elemento de despesas, conforme tabelar a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Tabela 1: Alterações das Dotações

| Descrição | Valor |
|---|---|
| (-) Canc. Dotações | - 204.766.043,87 |
| Crédito Adic Suplementar | 216.962.318,82 |
| (-) Redução Elemento Despesa | - 13.194.324,77 |
| Acréscimo Elemento Despesa | 13.194.324,77 |
| Total | 12.196.274,95 |

Fonte: Sistema DiverPort

Descentralização de crédito concedido no valor de R$ 13.284.998,88 em atendimento a Portaria Conjunta nº 1, de 29 de abril de 2024 ID (0048212252), que trata da descentralização de crédito orçamentário entre IPERON e SEFIN com o objetivo de evitar a bitributação e o dispêndio em duplicidade de recursos públicos relativos ao pagamento de contribuição ao Pis/Pasep incidente sobre os valores transferidos pelo Estado ao Iperon:

Tabela 3: Descentralização Orçamentária

| Lançamento | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 2024DC000001 | (+) Descentralização de crédito concedido ao IPERON | 9.000.000,00 |
| 2024DC000002 | (+) Descentralização de crédito concedido ao IPERON | 9.000.000,00 |
| 2024DC000003 | (+) Descentralização de crédito concedido ao IPERON | 122.000,00 |
| 2024DC000004 | (+) Descentralização de crédito concedido ao IPERON | 931,54 |
| 2024DC000001 | (-) Cancelamento saldo da descentralização de crédito concedido ao IPERON | 1.612.644,66 |
| 2024DC000002 | (-) Cancelamento saldo da descentralização de crédito concedido ao IPERON | 806.322,00 |
| 2024DC000003 | (-) Cancelamento saldo da descentralização de crédito concedido ao IPERON | 2.418.966,00 |
| | Total | 13.284.998,88 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**Previsão de Receitas**

Não há previsão inicial de receitas na LOA, por se tratar de unidade gestora não arrecadador de receitas.

O valor de R$ 1.462,47 refere-se a receita de rendimentos bancários do exercício de 2024. Em comparação com o exercício anterior que foi de R$ 1.237,32, observa-se um aumento de 15,39%

O valor de R$ 347.722,53 refere-se crédito suplementar por excesso de arrecadação na UG 140001 Secretaria de Estado de Finanças, e disponibilizado à UG 140002 RS-Sefin por meio da Nota de Crédito 2024ND000008, sendo o referido crédito alocado pela SEPOG no grupo de contas 5222 de previsão atualizada de receitas correntes, para atender a regularização da contribuição ao Pasep, retido na fonte e devido pelo Estado de Rondônia sobre as transferências provenientes da Lei Complementar nº 176/2020, que não foi prevista na Lei Orçamentária nº 5.733, publicada em 09 de janeiro de 2024, conforme Ofício 791 (0045580912).

**Despesas Correntes**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

São todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Sentenças Judiciais/Precatórios

.

Tabela 04 - Composição dos Saldos Empenhados

| P/A | Subfunção | Programa | Fonte | Elemento de Despesa | Despesa Empenhada Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 0024 | 846 | 0000 | 1500008102 | 3.1.90.91 | 328.579.157,64 |
| 0024 | 846 | 0000 | 1500008102 | 3.3.90.91 | 71.213.974,95 |
| **Total** | | | | | **399.793.132,59** |

Fonte: SIGEF/DivePort

As despesas executadas nesse grupo de natureza de despesa são referentes a Sentenças Judiciais – Execução Pagamentos Precatórios: (3.1.90.91) e Retenções: (3.3.90.91).

Juros e Encargos da Dívida

Tabela 05 - Composição dos Saldos Empenhados

| P/A | Subfunção | Programa | Fonte | Elemento de Despesa | Despesa Empenhada Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 0012 | 843 | 0000 | 1500000001 | 3.2.90.21 | 120.428.218,86 |
| 0012 | 843 | 0000 | 2500000001 | 3.2.90.21 | 9.578.780,32 |
| 0012 | 843 | 0000 | 1500000001 | 3.2.90.22 | 1.855.923,78 |
| 0124 | 844 | 0000 | 1500000001 | 3.2.90.21 | 1.248.091,43 |
| 0124 | 844 | 0000 | 1500000001 | 3.2.90.22 | 2.200,00 |
| **Total** | | | | | **133.113.214,39** |

Fonte: SIGEF/DivePort

As despesas executadas nesse grupo de natureza de despesa são referentes aos Juros (3.2.90.21) e Encargos da Dívida (3.2.90.22), no P/A: 0012 - Dívida Fundada Interna e 0124 - Dívida Fundada Externa.

Aportes Periódicos do RPPS

Tabela 06 - Composição dos Saldos Empenhados

| P/A | Subfunção | Programa | Fonte | Elemento de Despesa | Despesa Empenhada Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 0018 | 846 | 0000 | 1500000001 | 3.3.91.97 | 486.818.026,80 |
| 0018 | 846 | 0000 | 1500000001 | 3.3.91.97 | 29.296.429,00 |
| 0018 | 846 | 0000 | 2500000001 | 3.3.91.97 | 45.303.316,00 |
| **Total** | | | | | **561.417.771,80** |

Fonte: SIGEF/DivePort

As despesas executadas nesse grupo de natureza de despesa são referentes aos Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.

Assegurar Recursos para Pagamento do PASEP

Tabela 07 - Composição dos Saldos Empenhados

| P/A | Subfunção | Programa | Fonte | Elemento de Despesa | Despesa Empenhada Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 0130 | 846 | 0000 | 1500000001 | 3.3.90.47 | 120.942.398,44 |
| 0130 | 846 | 0000 | 1708000001 | 3.3.90.47 | 36.640,73 |
| 0130 | 846 | 0000 | 1709000001 | 3.3.90.47 | 423.286,09 |
| 0130 | 846 | 0000 | 1711000001 | 3.3.90.47 | 347.722,44 |
| 0130 | 846 | 0000 | 1720000001 | 3.3.90.47 | 272.900,84 |
| **Total** | | | | | **122.022.948,54** |

Fonte: SIGEF/DivePort.

As despesas executadas nesse grupo de natureza de despesa são referentes a Obrigações Tributárias e Contributivas (3.3.90.47) - referentes ao tributo federal PASEP.

**Despesas de Capital**

Amortização da Dívida

Tabela 08 - Composição dos Saldos Empenhados

| P/A | Subfunção | Programa | Fonte | Elemento de Despesa | Despesa Empenhada Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 0012 | 843 | 0000 | 1500000001 | 4.6.90.71 | 29.170.492,04 |
| 0012 | 843 | 0000 | 1500000001 | 4.6.90.77 | 60.171.351,08 |
| 0012 | 843 | 0000 | 2502000001 | 4.6.90.77 | 20.765.249,92 |
| 0124 | 844 | 0000 | 1500000001 | 4.6.90.71 | 2.282.910,89 |
| **Total** | | | | | **112.390.003,93** |

Fonte: SIGEF/DivePort.

As despesas executadas nesse grupo de natureza de despesa são referentes ao Principal da Dívida por Contrato (4.6.90.71); Amortização/Refinanciamento da Dívida Interna (4.6.90.77). P/A 0012 – Dívida Fundada Interna e 0124 – Dívida Fundada Externa.

**Nota 1.3 Detalhamento da despesa por natureza.**

Do total das despesas executadas no ano de 2024, houve um acréscimo de 72,96% em relação ao ano anterior, com impacto de maior relevância na execução de precatórios e retenções, com 59,90% e 2925,3%.

Destaca-se que os aportes periódicos ao RPPS, a variação positiva de 161,77% não corresponde necessariamente a diferença, uma vez que houve repasses ao IPERON feito pela UG 140099 no decorrer do exercício de 2023 no valor de R$ 307.704.321,43 referente repasse do principal e rendimentos acumulados dos valores remanescentes do Bônus do Petróleo, bem como, repasse do valor excedente dos duodécimos aos Poderes e aos Órgãos Autônomos, destinado a equalizar o déficit atuarial do Fundo Previdenciário do IPERON em conformidade com a Nota Técnica 13 (0037611674) e Planilha Cálculo de Excedente (0037612540) - Processo SEI n° 0088.000167/2023-52. Conforme ID 0038026203 Processo 0030.017270/2022-16. Segue dados ilustrados abaixo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Tabela 9: Detalhamento da despesa por natureza

| Natureza | 2024 | 2023 | AH (%) |
|---|---|---|---|
| 319091 Pessoal e Encargos | 328.579.157,64 | 205.499.491,51 | 59,90% |
| 329021 Juros sobre a Dívida Contratual | 131.255.090,61 | 126.388.679,75 | 3,85% |
| 329022 Encargos sobre a Dívida Contratual | 1.858.123,78 | 1.710.404,64 | 8,64% |
| 339047 Obrigações Tributárias - PASEP | 122.022.948,54 | 120.405.991,94 | 1,34% |
| 339091 Sentenças Judiciais - Precatórios | 71.213.974,95 | 2.353.920,79 | 2925,3% |
| 339197 Aportes Periódicos ao RPPS | 561.417.771,80 | 214.474.031,10 | 161,77% |
| 469071 Principal da Dívida por Contrato | 31.453.402,93 | 31.509.284,89 | - 0,178% |
| 469077 Amortização/Refinanciamento da Dívida | 80.936.601,00 | 65.893.685,62 | 22,83% |
| **Total** | **1.328.737.071,25** | **768.235.490,24** | **72,96%** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**Nota 1.4: Saldos de Exercícios Anteriores**

Para atender as obrigações do presente exercício na unidade Gestora 140002/RS-SEFIN foi necessária cobertura de despesa por crédito adicional suplementar, de parcela do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior da Unidade Gestora 140001/SEFIN no valor de R$ 75.647.346,24 conforme demonstrado no quadro abaixo:

Tabela 10: Saldos de Exercícios Anteriores

| Descrição | Fonte | Valor |
|---|---|---|
| 329021 Juros sobre a Dívida por Contrato | 2500000001 | 9.578.780,32 |
| 469077 Principal Corrigido Dívida Contrat. Refinanc. | 2502000001 | 20.765.249,92 |
| 339197 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS | 2500000001 | 45.303.316,00 |
| **Total** | | **75.647.346,24** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**Nota 1.5: Déficit**

O déficit apurado no presente exercício foi de R$ 1.328.735.608,78 devidamente justificado por se tratar de Unidade não arrecadador de receitas, sendo as referidas despesas cobertas por transferências financeiras advindas da Conta Única do Estado.
Conforme observa-se no balanço financeiro, as transferências recebidas para a execução orçamentária no exercício, no valor de R$ 1.341.709.399,82 superam o valor do déficit apresentado no balanço orçamentário:

Tabela 11: Déficit

| Descrição | Valor |
|---|---|
| (+) Receita Realizada/rendimentos bancários | 1.462,47 |
| (-) Despesas Pagas | 1.326.319.270,35 |
| (-) Despesas Liquidadas à Pagar | 2.417.800,90 |
| (=) Déficit | (1.328.735.608,78) |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**Nota 1.6: Saldo de Dotação**

O saldo da dotação orçamentária foi de R$ 28.333.890,82 e corresponde a 2,07% da realização total do orçamento atualizado, conforme tabela abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Tabela 12: Saldo de Dotação

| Descrição | Valor | % |
|---|---|---|
| Dotação Atualizada | 1.370.355.960,95 | 100 |
| (-) Descentralização de Crédito Concedido | 13.284.998,88 | 0,97 |
| (-) Despesa Liquidada paga | 1.326.319.270,35 | 96,79 |
| (-) Despesa Liquidada a Pagar | 2.417.800,90 | 0,18 |
| **(=) Saldo da Dotação** | **28.333.890,82** | **2,07** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**Nota 1.5: Restos a Pagar**

O saldo a pagar no montante de R$ 22.007.216,83 representa 13,60% do total de Restos a Pagar não processados inscritos na data-base de 31/12/2023. Esse saldo decorre, principalmente, da complexidade na quitação dos precatórios inscritos, destacando-se um precatório específico com aproximadamente sete mil beneficiários. Além disso, a sistemática de pagamento impõe um fluxo operacional que demanda tempo, uma vez que, após a determinação judicial para pagamento, os valores são transferidos para uma subconta de precatórios sob total controle do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO). Os pagamentos são realizados diretamente a partir dessa subconta, e a Gerência de Controle da Dívida Pública (GCDP/RS-SEFIN) é comunicada à medida que os beneficiários recebem seus créditos. Somente nesse momento ocorre a regularização orçamentária e a consequente baixa dos respectivos Restos a Pagar.

Adicionalmente, a GCDP realiza a conciliação entre as informações das remessas e os extratos de pagamento das subcontas. No entanto, a efetivação dos pagamentos enfrenta entraves administrativos e cadastrais, notadamente a ausência de uma base de dados atualizada. A falta de informações essenciais, como CPF, dados bancários, habilitação de beneficiários e herdeiros, entre outros elementos, compromete a agilidade do processo, resultando na manutenção de saldos pendentes.

Dessa forma, a existência do saldo a pagar decorre de aspectos operacionais e burocráticos que demandam contínuo aprimoramento para garantir maior celeridade e eficiência na execução dos pagamentos de precatórios.

Tabela 13: Saldo de Resto a Pagar

| Descrição | Valor | % |
|---|---|---|
| **Inscrição RPNP 31.12.2023** | **161.770.649,52** | **100%** |
| RPNP Liquidados Pagos | 139.763.432,69 | 86,40 |
| RPNP Saldo à Pagar | 22.007.216,83 | 13,60 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO FINANCEIRO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**
**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| INGRESSOS | Janeiro a Dezembro/2024 | Janeiro a Dezembro/2023 |
|---|---|---|
| **Receita Orçamentária (I)** | **1.462,47** | **1.237,32** |
| **Recursos Não Vinculados** | **1.462,47** | **1.237,32** |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **-** | **-** |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | - | - |
| Demais Vinculações Legais | - | - |
| Outras Vinculações de Recursos | - | - |
| **Recursos Vinculados ao RPPS** | **-** | **-** |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | - | - |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **1.341.742.777,71** | **885.297.549,50** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 1.341.709.399,82 | 884.761.361,44 |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | 33.377,89 | 536.188,06 |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS | - | - |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | - | - |
| Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares | - | - |
| **Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)** | **-** | **-** |
| Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras | - | - |
| Desbloqueio de Valores em Caixa | - | - |
| **Recebimentos Extraorçamentários (IV)** | **1.103.366.233,40** | **453.257.749,93** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | - | 161.770.649,52 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 2.417.800,90 | 660.000,00 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 43.880.085,48 | 73.095.061,30 |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | 1.057.068.347,02 | 183.805.571,55 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | - |
| Compensações Financeiras - IPERON | - | - |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | - | 33.926.467,56 |
| **Saldo do Exercício Anterior (V)** | **111.350,23** | **324.442.063,01** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 111.350,23 | 324.442.063,01 |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO FINANCEIRO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**
**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| INGRESSOS | Janeiro a Dezembro/2024 | Janeiro a Dezembro/2023 |
|---|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | - | - |
| **TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)** | **2.445.221.823,81** | **1.662.998.599,76** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO FINANCEIRO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**
**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| DISPÊNDIOS | Janeiro a Dezembro/2024 | Janeiro a Dezembro/2023 |
|---|---|---|
| **Despesa Orçamentária (VII)** | **1.328.737.071,25** | **768.235.490,24** |
| **Recursos Não Vinculados** | **1.327.656.521,15** | **767.083.718,42** |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **1.080.550,10** | **1.151.771,82** |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS) | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 1.080.550,10 | 1.151.771,82 |
| Demais Vinculações Legais | - | - |
| Outras Vinculações de Recursos | - | - |
| **Recursos Vinculados ao RPPS** | **-** | **-** |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | - | - |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VIII)** | **11.882.962,85** | **4.345.787,53** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | 11.849.584,96 | - |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | 33.377,89 | 4.345.787,53 |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS | - | - |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS | - | - |
| Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares | - | - |
| **Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)** | **-** | **-** |
| Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras | - | - |
| Bloqueio de Valores em Caixa | - | - |
| **Pagamentos Extraorçamentários (X)** | **1.080.174.252,88** | **890.305.971,76** |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | 139.763.432,69 | - |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados | 660.000,00 | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 43.990.379,08 | 73.571.022,63 |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | 895.760.441,11 | 782.819.131,27 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | - |
| Perdas de Investimentos Temporários | - | - |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | - | 33.915.817,86 |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (XI)** | **24.427.536,83** | **111.350,23** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 24.427.536,83 | 111.350,23 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO FINANCEIRO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**
**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| | | |
|---|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | - | - |
| **TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)** | **2.445.221.823,81** | **1.662.998.599,76** |

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO FINANCEIRO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**
**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| Especificação | JANEIRO a DEZEMBRO/2024 | | | JANEIRO a DEZEMBRO/2023 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Orçamentária (a) | Deduções Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| **Recursos Não Vinculados** | **1.462,47** | **-** | **1.462,47** | **1.237,32** | **-** | **1.237,32** |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | - | - | - | - | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | - | - | - | - | - | - |
| Demais Vinculações Legais | - | - | - | - | - | - |
| Outras Vinculações de Recursos | - | - | - | - | - | - |
| **Recursos Vinculados ao RPPS** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | **1.462,47** | **-** | **1.462,47** | **1.237,32** | **-** | **1.237,32** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**NOTAS EXPLICATIVAS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## 2. BALANÇO FINANCEIRO

**Nota 2.1: Composição da Receita Orçamentária**

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. Ressalta-se que tal demonstrativo não está contemplado na NBC TSP, sendo exigido e elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964.

No Balanço Financeiro é apresentada a composição da receita orçamentária líquida das deduções, por se tratar de Unidade não arrecadador de receitas, não são constatadas as previsões iniciais de arrecadação, sendo as referidas despesas cobertas por repasses advindas da Conta Única do Estado.

**Nota 2.2: Transferências Financeiras Recebidas**

As Transferências Financeiras Recebidas em 2024 totalizaram o valor de R$ 1.341.709.399,82 e foram superiores em 151,55% em relação ao exercício anterior, ao passo que os valores correspondentes aos repasses concedidos foram superiores em 272,68%.

Tabela 01: Transferências Financeiras Recebidas

| Descrição | 2024 | 2023 | % |
|---|---|---|---|
| Repasse Recebido | 1.341.709.399,82 | 885.297.549,50 | 151,55 |
| **Total** | **1.341.709.399,82** | **885.297.549,50** | **151,55** |
| Repasse Concedido | 11.882.962,85 | 4.345.787,53 | 272,68 |
| **Total** | **11.882.962,85** | **4.345.787,53** | **272,68** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Vale ressaltar que os valores das transferências concedidas transitaram pelo balanço da unidade, contudo não representam de fato, um desembolso, tratando-se basicamente de lançamentos de estornos de saldos para a conta única.

**Nota 2.3: Inscrição de Restos à Pagar**

A inscrição de restos a pagar no presente exercício foi de R$ 2.417.800,90 e corresponde a restos a pagar processados de despesas com precatórios. Não houve inscrição de restos a pagar não processados.

**Nota 2.4: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado na Tabela 2:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Tabela 02: Valores Restituíveis

| CONTA | DESCRIÇÃO | MOVIMENTO DÉBITO | MOVIMENTO CRÉDITO | SALDO |
|---|---|---|---|---|
| **21880000000** | **VALORES RESTITUÍVEIS** | **43.990.379,08** | **43.880.085,48** | **0,00** |
| 21881010000 | CONSIGNAÇÕES | 1.496.063,68 | 1.496.063,68 | 0,00 |
| 21881030000 | DEPOSITOS JUDICIAIS | 567.116,61 | 456.823,01 | 0,00 |
| 21881040000 | DEPOSITOS DIVERSAS ORIGENS - DDO | 2.814.370,35 | 2.814.370,35 | 0,00 |
| 218819900000 | OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS | 508,32 | 508,32 | 0,00 |
| 218820101000 | RETENÇÕES - RPPS | 22.242.925,82 | 22.242.925,82 | 0,00 |
| 218820104000 | RETENÇÕES - IRRF | 16.869.394,30 | 16.869394,30 | 0,00 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**Nota 2.5: Haveres Financeiros – Valores em trânsito**

A composição dos Haveres Financeiros – Valores em trânsito, na qual o movimento a crédito representa os ingressos e o movimento a débito os dispêndios, representam o direito a receber de precatórios – dos créditos e valores a receber curto prazo e pagamentos extraorçamentários, como elucida a Tabela 3:

Tabela 03: Haveres Financeiros

| Conta Contábil | Descrição | Movimento Débito | Movimento Crédito | Saldo |
|---|---|---|---|---|
| **11381050100** | =Direito a Receber Precatórios - Acordo Direto | 201.254.398,74 | 310.710.185,56 | 176.032.920,37 |
| **11381050200** | =Direito a Receber Precatórios - Ordem Cronológica | 694.506.042,37 | 746.358.161,46 | 261.672.733,44 |
| **Total** | | **895.760.441,11** | **1.057.068.347,02** | **437.705.653,81** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

O Balanço Financeiro de 2024 apresenta um cenário de aumento nas despesas orçamentárias e nos pagamentos extraorçamentários, de R$ 1.328.737.071,25 indicando um ano com maior volume de desembolso financeiro em comparação ao exercício anterior que foi de R$ 768.235.490,24, o qual foi objeto de análise pelo TCE-RO – Processo 01852/24 – TCE-RO. Parecer Voto do Relator, situação que se repete no presente exercício.

Justificamos que a Unidade Gestora RS-SEFIN atua exclusivamente na execução orçamentária de despesas pública, e no presente exercício executou com eficiência o orçamento disponibilizado em 96,96% conforme tabela abaixo:

Tabela 03: Haveres Financeiros

| Fonte<br>Recurso | Orçamento Utilizado | Saldo Orçamento | A Realizar | Realizado |
|---|---|---|---|---|
| 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. | 1.222.712.745,91 | 37.754.348,02 | 3,00% | 97,00% |
| 1501 - Outros Recursos não Vinculados | 29.296.429,00 | 0,00 | 0,00% | 100,00% |
| 1708 - Transferência da União ref.Compensação Financeira Recursos Minerais | 36.640,73 | 113.359,27 | 75,57% | 24,43% |
| 1709 - Transferência da União ref.Compensação Financeira Recursos Hídricos | 423.286,09 | 576.713,91 | 57,67% | 42,33% |
| 1711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes Repartições Receitas | 347.722,44 | 0,09 | 0,00% | 100,00% |
| 1720 - Transferências União ref participações exploração Petróleo e Gás Natural | 272.900,84 | 327.099,16 | 54,52% | 45,48% |
| 1869 - Outros Recursos Extraorçamentários | 0,00 | 0,00 | | |
| 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Superávit) | 54.882.096,32 | 921.219,68 | 1,65% | 98,35% |
| 2501 - Outros Recursos não Vinculados. Superávit | 0,00 | 0,00 | | |
| 2502 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - SF | 20.765.249,92 | 1.926.149,57 | 8,49% | 91,51% |
| **Total Consolidado** | **1.328.737.071,25** | **41.618.889,70** | **3,04%** | **96,96%** |

Fonte: SIGEF / DIVEPORT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO PATRIMONIAL - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

**Anexo 14 - Lei Federal Nº 4.320/64**

**Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023**

| ATIVO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 24.427.536,83 | 111.350,23 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 24.427.536,83 | 111.350,23 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 437.705.653,81 | 599.013.559,72 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 437.705.653,81 | 599.013.559,72 |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | - | - |
| **TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE** | **462.133.190,64** | **599.124.909,95** |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | |
| INVESTIMENTOS | 240,73 | 53,49 |
| PARTICIPAÇÕES PERMANENTES | 242.690,25 | 242.690,25 |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS | (242.449,52) | (242.636,76) |
| **TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **240,73** | **53,49** |
| **TOTAL DO ATIVO** | **462.133.431,37** | **599.124.963,44** |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 24.270.318,83 | 162.430.649,52 |
| PESSOAL A PAGAR | 24.270.318,83 | 162.430.649,52 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | - | - |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | 111.636.392,00 | 111.904.153,09 |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO | 108.580.230,34 | 109.601.565,54 |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNO | 3.056.161,66 | 2.302.587,55 |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO | 140.044.538,24 | 134.430.279,88 |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERNO | 1.553.202,04 | 1.331.944,31 |
| (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - INTERNO | (140.044.538,24) | (134.430.279,88) |
| (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR - EXTERNO | (1.553.202,04) | (1.331.944,31) |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 154.698,90 | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 154.698,90 | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | - | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | - | - |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | - | 110.293,60 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | - | 110.293,60 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | - | - |
| **TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE** | **136.061.409,73** | **274.445.096,21** |



| | | |
|---|---|---|
| **PASSIVO NAO-CIRCULANTE** | | |
| **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO** | **1.620.115.009,76** | **1.959.315.609,21** |
| PESSOAL A PAGAR | 1.620.115.009,76 | 1.959.315.609,21 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | - | - |
| **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO** | **2.943.498.916,92** | **2.862.701.999,91** |
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | 2.927.111.924,54 | 2.847.776.606,41 |
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO | 16.386.992,38 | 14.925.393,50 |
| **FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO** | **125.511.686,18** | **176.034.609,39** |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO | 125.511.686,18 | 176.034.609,39 |
| **PROVISÕES A LONGO PRAZO** | **10.615.816.598,17** | **10.959.125.440,24** |
| PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO | 164.881.992,14 | 185.503.781,59 |
| OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO | 10.450.934.606,03 | 10.773.621.658,65 |
| **TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE** | **15.304.942.211,03** | **15.957.177.658,75** |
| **PATRIMÔNIO LIQUIDO** | | |
| RESULTADOS ACUMULADOS | (14.978.870.189,39) | (15.632.497.791,52) |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | (14.978.870.189,39) | (15.632.497.791,52) |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO** | **(14.978.870.189,39)** | **(15.632.497.791,52)** |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **462.133.431,37** | **599.124.963,44** |

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

| ESPECIFICAÇÃO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **ATIVO** | | |
| Ativo Financeiro | 462.133.190,64 | 599.124.909,95 |
| Ativo Permanente | 240,73 | 53,49 |
| **Total Ativo (I)** | **462.133.431,37** | **599.124.963,44** |
| **PASSIVO** | | |
| Passivo Financeiro | 24.425.017,73 | 162.540.943,12 |
| Passivo Permanente | 15.416.578.603,03 | 16.069.081.811,84 |
| **Total Passivo (II)** | **15.441.003.620,76** | **16.231.622.754,96** |
| **SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)** | **(14.978.870.189,39)** | **(15.632.497.791,52)** |



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | - | - |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | - | - |
| Direitos Contratuais em Execução | - | - |
| Outros Atos Potenciais Ativos | - | - |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | - | - |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | - | - |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | - | - |
| Obrigações Contratuais a Executar | 57.200.883,15 | 59.103.951,90 |
| Outros Atos Potencias Passivos | - | - |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | **57.200.883,15** | **59.103.951,90** |

| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO | | |
|---|---|---|
| FONTES DE RECURSO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos. | 152.333.123,50 | 151.210.379,89 |
| 501 Outros Recursos não Vinculados | 285.375.049,41 | 285.373.586,94 |
| **TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS** | **437.708.172,91** | **436.583.966,83** |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 25/02/2025 às 08:10 por Eliana Lopes de Morais Página 3 de 3

## NOTAS EXPLICATIVAS

## 3. BALANÇO PATRIMONIAL

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

As contas são dispostas em ordem decrescente de liquidez, ou seja, da disponibilidade em caixa para os bens que, após um determinado período, podem ser convertidos em caixa.

**Nota 3.1: Ativo**

**Nota 3.1: Ativo**

No exercício de 2024, o Balanço Patrimonial apresentou no seu Ativo Total um valor de R$ 462.133.431,37 divido em ativo Circulante e Ativo não Circulante, conforme representado na Figura 1.

Figura 1: Representação do Ativo

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**Nota 3.2: Conta Única do Tesouro**

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.
Insta mencionar, para fins de elaboração da nota explicativa o art. 56 da Lei 4.320/64: "o Recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao **princípio de unidade de tesouraria**, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais", cujo objetivo visa garantir disponibilidade de recursos para pagamento no momento do vencimento, minimizar necessidade de obtenção de empréstimos e seus respectivos custos, maximizar o rendimento dos saldos de caixa ociosos, permitir melhor controle de todos ingressos, evitando os desvios de recursos e centralizar operações financeiras.
Isto posto, a Conta Única do Tesouro - CUT obedecendo o princípio da tesouraria, utiliza o limite de saque com vinculação de pagamento do qual o Tesouro controla os pagamentos dentro de cada fonte de recursos, de forma a vincular a liberação com a respectiva despesa, a partir da criação do código de **vinculação de pagamento**.

**Nota 3.3: Caixa e Equivalentes de Caixa**

A conta caixa e equivalente de caixa encerrou o exercício com saldo de R$ 24.427.536,83. Os saldos consolidados de caixa e equivalentes de caixa, estão representados na Tabela 1:

Tabela 1: Detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa

| Disponível | Valor |
|---|---|
| Receita Orçamentária/Rendimentos Bancários | 1.462,47 |
| Receita Extra/Rendimentos Bancários | 1.056,63 |
| Disponibilidade Caixa/Precatórios | 24.425.017,73 |
| TOTAL | **24.427.536,83** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**Nota 3.4: Créditos e Valores a Curto Prazo**

O saldo dos créditos e valores a curto prazo foi de R$ 437.705.653,81 e refere-se ao “direito a receber de precatórios ACORDO DIRETO e direito a receber de precatórios ORDEM CRONOLÓGICA" registrados nas contas 11381050100 e 11381050200, respectivamente:

Figura 2: Representação dos Créditos e Valores a Curto Prazo

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**Nota 3.5: Investimentos**

No exercício financeiro de 2024, houve a atualização do valor recuperável do investimento relacionado às ações da OI S/A, com base na consulta das respectivas cotações, com posição em 30/12/2024, de acordo com a Informação 2 (0056150834), processo SEI (0030.013754/2024-58).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Tabela 2: Composição das Ações

| Ações | Quantidade | Valor Unitário (R$) (Em 30/12/2024) | Total 2024 (R$) | Valor Unitário (R$) (Em 29/12/2023) | Total 2023 (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| OIBR3 | 25 | 1,34 | 33,50 | 0,64 | 16,00 |
| OIBR4 | 23 | 9,01 | 207,23 | 1,63 | 37,49 |
| **Total** | - | - | **240,73** | - | **53,49** |

Fonte: <https://b3.com.br/pt_br/busca/?query=oibr3>. Acesso em 30/12/2024.

Saldo dos investimentos ao final do exercício de 2024, reconhecimento do valor de R$ 187,24 - 2024NL012049, de modo que o saldo do grupo Investimentos passa a ser igual a R$ 240,73 e corresponde a uma variação positiva de ganhos com ativos de 450% em comparação ao exercício anterior.

Tabela 3: Composição do saldo dos Investimentos

| EMPRESA: OI S/A. CNPJ: 76.535.764/0323-47 | | |
|---|---|---|
| **Conta Contábil** | **Saldo Inicial** | **Saldo Final** |
| **1.2.2.0.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS** | **53,49** | **240,73** |
| 1.2.2.1.1.01.95.00 =OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP | 242.690,25 | 242.449,52 |
| 1.2.2.9.1.01.01.00 *=(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | (242.636,76) | (242.449,52) |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**Nota 3.6: Passivo**

No exercício de 2024, o Balanço Patrimonial apresentou no seu Passivo Total um valor de R$ 462.133.431,37 divido em passivo circulante, passivo não circulante e patrimônio líquido, conforme representado na Figura 3.

Figura 3: Representação do Passivo

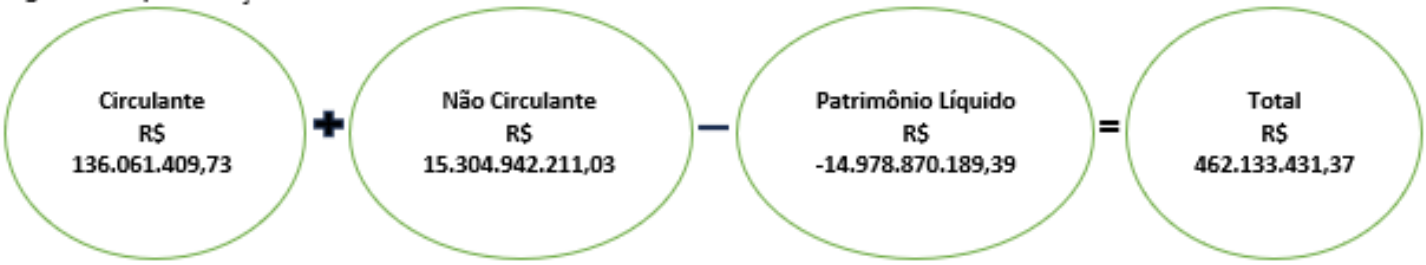


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**Nota 3.6.1: Passivo Circulante**

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

**Nota 3.6.1.1 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de Curto Prazo**

O saldo de 24.270.318,83 de obrigações trabalhistas e previdenciárias de Precatórios de Pessoal – Regime Especial – Vencidos e Não Pagos; e Não Vencidos, refere-se às movimentações contábeis das remessas recebidas do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) para cumprimento da fase da despesa sobre o pagamento de precatório.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Tabela 4: Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

| CONTA | DESCRIÇÃO | SALDO |
|---|---|---|
| 21111040000 | PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL | 24.270.318,83 |
| 21111040201 | =PRECA DE PESSOAL -REG ESP- A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E Ñ PAGOS (F) | 24.183.683,05 |
| 21111040301 | =PRECA DE PESSOAL - REG ESPL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS (F) | 86.635,78 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**Nota 3.6.1.2**

Foram registrados a Projeção dos Saldos dos Contratos da Dívida Pública Interna e Externa – para pagamento dos Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, conforme processo 0030.013490/2023-51.

Tabela 5: Composição de saldo de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

| Descrição | Saldo em 31/12/2024 | Saldo em 31/12/2023 |
|---|---|---|
| Empréstimos a Curto Prazo – Interno | 108.580.230,34 | 109.601.565,54 |
| Empréstimos a Curto Prazo – Externo | 3.056.161,66 | 2.302.587,55 |
| Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financ. a Curto Prazo - Interno | 140.044.538,24 | 134.430.279,88 |
| Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financ. a Curto Prazo - Externo | 1.553.202,04 | 1.331.944,31 |
| (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno | (140.044.538,24) | (134.430.279,88) |
| (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo | (1.553.202,04) | (1.331.944,31) |
| **Total do Grupo** | **111.636.392,00** | **111.904.153,09** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Os saldos de Encargos Financeiros a Apropriar - Interno e Encargos Financeiros a Apropriar - Externo são negativos por terem natureza devedora, de modo que os seus saldos incorram como Variação Patrimonial Diminutiva (VPD) no momento em que ocorrer o fato gerador da despesa.

O critério utilizado para estimar o montante a ser pago de principal, juros e encargos (serviço da dívida) varia de acordo com o contrato, conforme tabela abaixo:

Tabela 6: Critérios de mensuração do Serviço da Dívida

| Contrato | Descrição | Sistema de Amortização | Taxa de Juros | Indexador |
|---|---|---|---|---|
| **Empréstimo Interno** | | | | |
| CT0270085 | PIDISE | SAC | 1,9% a.a + TJLP | URTJLP |
| CT0270086 | PROINVEST | SAC | 1,1% a.a + TJLP | URTJLP |
| CT0270096 | PAC II | PRICE | 6%a.a+2%a.a+0,7% a.a | TR/UPRD |
| **Empréstimo Externo** | | | | |
| CT0270087 | PROFISCO I | SAC | SOFR | Dólar (US$) |
| **Refinanciamento e Parcelamentos** | | | | |
| CT0270010 | Lei 9.496/97 | PRICE | 4% a.a | CAM |

Fonte: Informações Processo SEI 0030.013490/2023-51

O saldo de R$ 154.698,90 de fornecedores e contas a pagar a curto prazo refere-se às movimentações da fase da execução da despesa e regularização de pagamentos de precatórios:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Tabela 7: Fornecedores Curto Prazo

| CONTA | DESCRIÇÃO | SALDO |
|---|---|---|
| 21300000000 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 154.698,90 |
| 21311050201 | =PRECA DE FORNE NACIONAIS -REG ESP-A PARTIR DE 05/05/2000-VENCIDOS E Ñ PAGO (F) | 154.698,90 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**Nota 3.7: Passivo Não Circulante**

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

**Nota 3.7.1**

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo dos Precatórios em Regime Especial, divididos em “Vencidos e Não Pagos” e “Não Vencidos”, bem como, as movimentações para atualização monetária de juros; aumento de valor por revisão de cálculo; reclassificações de LP para CP para pagamento de precatórios, apresenta-se com saldo de menos 17,31% em relação ao exercício anterior.

Tabela 8: Composição de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo

| Descrição | Saldo em 31/12/2024 | Saldo em 31/12/2023 |
|---|---|---|
| Pessoal a Pagar (Precatórios - Regime Especial) | 1.620.115.009,76 | 1.959.315.609,21 |
| **Total do Grupo** | **1.620.115.009,76** | **1.959.315.609,21** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**Nota 3.7.2 Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**

Tabela 9: Composição de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

| Descrição | Saldo em 31/12/2024 | Saldo em 31/12/2023 |
|---|---|---|
| Empréstimos a Longo Prazo – Interno | 2.927.111.924,54 | 2.847.776.606,41 |
| Empréstimos a Longo Prazo – Externo | 16.386.992,38 | 14.925.393,50 |
| **Total do Grupo** | **2.943.498.916,92** | **2.862.701.999,91** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A conta de empréstimos a longo prazo – interno apresenta-se um aumento no saldo devedor de 4,57% em relação ao exercício anterior, em razão das movimentações para atualizações monetárias do valor dos contratos da dívida fundada, de acordo com extratos mensais; e reclassificação de saldo do LP para o CP para pagamento de parcelas da dívida.

Para a conta de empréstimos a longo prazo – externo o aumento saldo devedor foi de 8,91% em relação ao exercício anterior, em razão das movimentações de variação cambial do saldo devedor do contrato do PROFISCO, calculado na taxa do dólar a venda, consultado no site do BACEN no mês de referência; reclassificação de saldo do LP para o CP para pagamento de parcela.

**Nota 3.7.3: Fornecedores a Longo Prazo - Precatórios**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Tabela 10: Composição de Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo

| Descrição | Saldo em 31/12/2024 | Saldo em 31/12/2023 |
|---|---|---|
| Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo (Precatórios - Regime Especial) | 125.511.686,18 | 176.034.609,39 |
| **Total do Grupo** | **125.511.686,18** | **176.034.609,39** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Representa saldo de Precatórios de Fornecedores - “Vencidos e Não Pagos” e “Não Vencidos”. As movimentações para revisão de cálculo, atualização monetária de juros; reclassificações de LP para CP para pagamento de precatórios, apresenta-se com saldo inferior em 28,70% em relação ao exercício anterior.

**Nota 3.7.4: Provisões a Longo Prazo**

No exercício de 2024, o saldo de provisões a longo prazo foi de R$ 10.615.816.598,17 com redução de 3,23% em relação ao exercício anterior.

Tabela 11: Composição de Provisões a Longo Prazo

| Descrição | Saldo em 31/12/2024 | Saldo em 31/12/2023 |
|---|---|---|
| Provisões para Riscos Fiscais a Longo Prazo – Passivos Contingentes | 164.881.992,14 | 185.503.781,59 |
| Outras Provisões a Longo Prazo Intra OFSS – Déficit Atuarial do RPPS | 10.450.934.606,03 | 10.773.621.658,65 |
| **Total do Grupo** | **10.615.816.598,17** | **10.959.125.440,24** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

O Déficit Atuarial (diferença entre o Passivo Atuarial e o Ativo Garantidor) conforme Relatório de Avaliação Atuarial Versão 02 (ID 0057295396), informado através do Ofício 1002 (ID 0057564219) - processos nº 0016.000877/2025-98, apresentou uma diminuição da obrigação em 3,08% em relação ao exercício anterior.
Através de eventos subsequentes foi atualizado o Déficit Atuarial mediante a desincorporação de passivos no valor de R$ 322.687.052,62, conforme Ofício 1565 (ID 0057691828) e Relatório de Avaliação Atuarial 2024 Versão 02 (ID 0046320549) – processos: 0016.000877/2025-98 e 0088.000209/2025-17– Nota de Lançamento: 2025NL000476 e 2025NL000614, de 18.02.2025.
Assim, os saldos do Déficit Atuarial de Longo Prazo foram devidamente atualizados no valor de R$ 10.450.934.606,03.

**Nota 3.7.4.1.3:**

Conforme informações da PGE - processo 0020.023350/2024-91, os passivos contingentes riscos fiscais de derrota provável, representou uma diminuição da obrigação em 12,50% em relação ao exercício anterior, devido a desincorporação de processos judiciais constatados na tabela a seguir:

Tabela 12: Composição dos Passivos Contingentes e Déficit Atuarial

| Descrição | Saldo em 31/12/2024 | Saldo em 31/12/2023 |
|---|---|---|
| Déficit Atuarial do RPPS | 10.450.934.606,03 | 10.773.621.658,65 |
| **Sub Total** | **10.450.934.606,03** | **10.773.621.658,65** |
| Passivo Contingente Fiscal de Derrota Provável – Proc 00017896419954014100 DESINCORPORAÇÃO | 0,00 | 20.621.789,45 |
| Passivo Contingente Fiscal de Derrota Provável – Proc 00050672420054014100 | 20.621.789,45 | 20.621.789,45 |
| Passivo Contingente Fiscal de Derrota Provável – Proc 70064790520178220001 CAERD | 11.129.950,23 | 11.129.950,23 |
| Passivo Contingente Fiscal de Derrota Provável – Proc 00045118520064014100 | 19.036.553,00 | 19.036.553,00 |
| Passivo Contingente Fiscal de Derrota Provável – Proc 00015137120114014100 | 26.717.587,00 | 26.717.587,00 |
| Passivo Contingente Fiscal de Derrota Provável – Proc 10018789320204014100 | 15.209.383,76 | 15.209.383,76 |
| Passivo Contingente Fiscal de Derrota Provável – Proc 10018814820204014100 | 59.660.568,56 | 59.660.568,56 |
| Passivo Contingente Fiscal de Derrota Provável – Proc 10031883720204014100 | 12.506.160,14 | 12.506.160,14 |
| **Sub Total** | **164.881.992,14** | **185.503.781,59** |
| **Total do Grupo** | **10.615.816.598,17** | **10.959.125.440,24** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Houve a desincorporação de passivos contingentes de riscos fiscais de derrota provável - Estado incluído no polo passivo da demanda, processo 0001789-64.1995.4.01.4100, no valor de R$ 20.621.789,45, devidamente justificado por não constar no Relatório Atualizado de Provisões dos Passivos Contingentes 2024 (0055954948), informado pela PGE através do processo nº 0020.023350/2024-91 – lançamento: 2024NL012007 de 27.12.2024.

- Desincorporação Passivos Contingentes registrados em conta de controle - Demandas Judiciais de Riscos Fiscais - processo 00057305020174014100 por constar vitória provável - Artigo 2º, III da Portaria 106/2019/ PGE-GAB, justificando a baixa do valor por não constar no Relatório Atualizado das Provisões de Passivos Contingentes - 2024 (0055954948), informado pela PGE através do processo 0020.023350/2024-91, no valor de R$ 18.476.036,45 – lançamento: 2024NL012053 de 31.12.2024.

**Nota 3.7: Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido resultou em um saldo negativo de R$ 14.978.870.189,39 e representa uma variação de 4,18% inferior em relação ao exercício anterior, decorrente dos valores residuais dos ativos depois de deduzidos todos os passivos; demonstrando o resultado acumulado apurado entre a diferença das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) menos as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

Considerando o Processo nº 01852/24 – TCE-RO. Voto do Relator sob análise da Prestação de Contas – Exercício 2023 da Unidade Gestora 140002 – RS-SEFIN em que destacou o resultou negativo do Patrimônio Líquido; situação em que reforça um alerta sobre a necessidade de ações estratégicas para reverter esse quadro deficitário e buscar um equilíbrio financeiro mais saudável; o resultado é preocupante, pois revela que a entidade está em uma situação de déficit patrimonial, refletindo um acúmulo de variações patrimoniais diminutivas (despesas e perdas) que superaram as variações aumentativas (receitas e ganhos) ao longo dos exercícios..

Justifica-se que a Unidade Gestora RS-SEFIN foi estruturada para registrar e administrar o passivo financeiro da Administração Direta do Estado, concentrando obrigações que impactam diretamente sua variação patrimonial. Entre suas principais responsabilidades estão o pagamento da dívida contratual, dos precatórios, o aporte para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) estadual e a contribuição ao PIS/Pasep. A unidade, portanto, não possui caráter arrecadador de receitas próprias, limitando-se à execução orçamentária e financeira de despesas previamente estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Os recursos utilizados nessa execução são provenientes de repasses da Conta Única do Estado, gerenciada pela Seccional 140099/SEFIN, e são liberados dentro de limites de saque vinculados às obrigações de pagamento. Essa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

dinâmica operacional reflete a natureza da unidade como exclusivamente gestora de despesas, sem autonomia para geração de receitas.

Dado seu papel na centralização do passivo financeiro, o saldo negativo do patrimônio líquido da Unidade Gestora RS-SEFIN decorre de sua própria finalidade institucional, não representando desequilíbrio estrutural, mas sim a sistemática de registro contábil das obrigações do Estado. O acompanhamento contínuo dessas responsabilidades é fundamental para mitigar impactos fiscais e garantir a sustentabilidade das contas públicas no longo prazo.

Por fim, destaca-se que o Estado de Rondônia tem obtido reconhecimento nacional, alcançando a nota máxima na Capacidade de Pagamento (CAPAG), o que evidencia sua aptidão para honrar compromissos financeiros e reafirma o compromisso com a sustentabilidade fiscal e a execução orçamentária eficiente.

**Nota 3.8: Ativo Financeiro**

Compõe o saldo do Ativo Financeiro o Somatório das contas escrituráveis do ativo com o atributo (F): Caixa e Equivalentes de Caixa + Ordens Bancárias a Compensar + Direito a Receber de Precatórios + Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo.

No exercício de 2024, o saldo do Ativo Financeiro teve uma variação de 22,87% inferior em comparação ao exercício anterior, de créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

Tabela 13: Composição do Ativo Financeiro

| Item | Saldo em 31/12/2024 | Saldo em 31/12/2023 |
|---|---|---|
| Limite de Saque | - | - |
| Limite de Saque – Bloqueado | - | - |
| Bco Conta Movimento - Caixa Econômica Federal | 24.427.536,83 | 111.350,23 |
| Direito a Receber Precatórios - Acordo Direto | 176.032.920,37 | 285.488.707,19 |
| Direito a Receber Precatórios - Ordem Cronológica | 261.672.733,44 | 313.524.852,53 |
| **Total** | **462.133.190,64** | **599.124.909,65** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Justificamos a diferença de saldo da conta banco disponibilidades, R$ 111.350.23 em 2023 para 24.427.536,83 em 2024 em razão de atendimento do Anexo 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional, que não prevê o registro na coluna Disponibilidade de Caixa Bruta a conta contábil 1.1.3.8.1.05.00 referente os valores da conta Direitos a Receber – Precatórios, resultando em um impacto fiscal direto na apuração da disponibilidade de caixa líquida para cobertura de precatórios inscritos em Restos a Pagar.

De modo a evitar distorções nos indicadores contábil-fiscal e a garantir a correta interpretação das informações, foram feitas as reclassificações da conta 113810500 (Direito a Receber Precatórios) para conta 111000902 (Banco Conta Movimento) no valor de R$ 24.425.017,73 para as devidas coberturas com os saldos de empenhos inscritos em restos a pagar, conforme lançamentos: 2024NL012219 e 2024NL012243, de 31.12.2024.

**Nota 3.9: Ativo Permanente**

Compõe o saldo do Ativo Permanente o somatório das contas escrituráveis de ativo com o atributo (P), e compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.
Houve a atualização no presente exercício do valor recuperável do investimento relacionado às ações da OI S/A, com base na consulta das respectivas cotações, com posição em 30/12/2024, de acordo com a Informação 2 (0056150834),

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

processo SEI (0030.013754/2024-58). Conforme observa-se na tabela abaixo, a variação positiva de ganhos com ativos foi de 450% em comparação ao exercício anterior.

Tabela 14: Composição do Ativo Permanente

| Descrição | Saldo em 31/12/2024 | Saldo em 31/12/2023 |
|---|---|---|
| Participações em Sociedades Controladas | 242.690,25 | 242.690,25 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos | (242.449,52) | (242.636,76) |
| Total | **240,73** | **53,49** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**Nota 3.10: Passivo Financeiro**

O passivo financeiro da Unidade, que correspondem as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. Considera-se nesse conceito apenas parcelas da dívida fundada que tenha tido execução orçamentária iniciada e esteja pendente de pagamento, que em comparação ao exercício anterior teve uma redução de 665,47%, consequências basicamente das inscrições de restos a pagar de precatórios.

Tabela 15: Composição do Passivo Financeiro

| Descrição | Saldo em 31/12/2024 | Saldo em 31/12/2023 |
|---|---|---|
| Precatórios de Pessoal – Regime Especial – Vencidos e Não Pagos (F) | 24.183.683,05 | 162.364.649,52 |
| Precatórios de Pessoal – Regime Especial – Não Vencidos (F) | 86.635,78 | 66.000,00 |
| Precatórios Fornec Nacionais – Regime Especial – Vencidos e Não Pagos (F) | 154.698,90 | 0,00 |
| Depósitos para Recursos Judiciais | 0,00 | 110.293,60 |
| Total | **24.425.017,73** | **162.540.943,12** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**Nota 3.11: Passivo Permanente**

O passivo permanente da Unidade, que correspondem as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate, em comparação ao exercício anterior teve uma redução de 4,06% das obrigações do total do passivo permanente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Tabela 16: Composição do Passivo Permanente

| Descrição | Saldo em 31/12/2024 | Saldo em 31/12/2023 | AH* (%) |
|---|---|---|---|
| **CURTO PRAZO** | | | |
| Contratos de Empréstimos Internos (P) | 27.646.173,62 | 26.697.139,33 | 3,55% |
| Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados (P) | 80.934.056,72 | 82.904.426,21 | -2,37% |
| Empréstimos Externos em Contratos (P) | 3.056.161,66 | 2.302.587,55 | 32,73% |
| Juros de Contratos – Empréstimos Internos (P) | 14.884.305,00 | 132.419.795,07 | -88,75% |
| Encargos e Empréstimos Internos (P) | 574.977,54 | 2.010.484,81 | -71,40% |
| Juros Programa Apoio à Reestrut e ao Ajuste Fiscal dos Estados (P) | 123.056.518,50 | 0,00 | - |
| Encargos Programa Apoio à Reestrut e ao Ajuste Fiscal dos Estados (P) | 1.528.737,20 | 0,00 | - |
| Juros de Contratos – Empréstimos Externos (P) | 1.551.002,04 | 1.329.744,31 | 16,64% |
| Encargos de Empréstimos Externos (P) | 2.200,00 | 2.200,00 | - |
| (-) Encargos Prefixados de Empréstimos Internos (P) | (140.044.538,24) | (134.430.279,88) | 4,17% |
| (-) Encargos Prefixados de Empréstimos Externos (P) | (1.553.202,04) | (1.331.944,31) | 16,11% |
| **Total CP** | **111.636.392,00** | **111.904.153,09** | **-0,23%** |
| **LONGO PRAZO** | | | |
| Precatórios de Pessoal Regime Especial Vencidos e Não Pagos (P) | 1.514.178.291,84 | 1.888.711.849,14 | -19,83% |
| Precatórios de Pessoal Regime Especial Não Vencidos (P) | 105.936.717,92 | 70.603.760,07 | 50,04% |
| Outros Contratos - Empréstimos Internos (P) | 171.099.813,46 | 192.132.136,94 | -10,94% |
| Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados (P) | 2.756.012.111,08 | 2.655.644.469,47 | 3,80% |
| Empréstimos Externos em Contratos (P) | 16.386.992,38 | 14.925.393,50 | 9,80% |
| Precatórios de Fornecedores Nacionais Vencidos e Não Pagos (P) | 97.842.356,76 | 157.479.650,91 | -37,86% |
| Precatórios de Fornecedores Nacionais Não Vencidos (P) | 27.669.329,42 | 18.554.958,48 | 49,12% |
| Provisões para Riscos Fiscais - Passivos Contingentes (P) | 164.881.992,14 | 185.503.781,59 | -11,12% |
| Provisões Intra OFSS – Déficit Atuarial RPPS (P) | 10.450.934.606,03 | 10.773.621.658,65 | -3% |
| **Total LP** | **15.304.942.211,03** | **15.957.177.658,75** | **-4,09%** |
| **Total do Passivo Permanente** | **15.416.578.603,03** | **16.069.081.811,84** | **-4,06%** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**Nota 3.12: Atos Potenciais Passivos**

O saldo de Empréstimos a Executar de obrigações contratuais referem-se a dois contratos, que podem ter liberação de crédito. No caso de haver liberação desses valores, esses são transferidos para a conta contábil Empréstimos Executados e passam a incorporar o Passivo.

Tabela 17 - Composição do saldo de Obrigações Contratuais a Executar

| Contratos | | Saldo em 31/12/2024 | Saldo em 31/12/2023 |
|---|---|---|---|
| CT0270086 | PROINVESTE-PRODESIN | 46.984.000,00 | 46.984.000,00 |
| CT0270096 | PAC II - CEF | 10.216.883,15 | 12.119.951,90 |
| **Total** | | **57.200.883,15** | **59.103.951,90** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A reclassificação do saldo de Contratos de Empréstimos e Financiamentos - A EXECUTAR para EXECUTADOS no exercício de 2024 ocorreu somente no CT0270096, referente a liberação de crédito do PAC II – CEF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Nota 3.12: Quadro do Superávit / Déficit Financeiro (Lei nº 4.320/1964)**

O superávit financeiro (diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro), conjugado com os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculadas, no presente exercício foi de R$ 437.708.172,91 e correspondem praticamente em 100% da destinação de recursos para pagamento de precatórios. Com relação ao exercício anterior, a variação foi positiva em 0,25%.

Tabela 18 - Composição do Superávit/Déficit Financeiro

| Descrição | Saldo em 31/12/2024 | Saldo em 31/12/2023 |
|---|---|---|
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos/Precatórios | 152.333.123,50 | 151.210.379,89 |
| 501 Outros Recursos não Vinculados/Precatórios | 285.373.586,94 | 285.372.530,31 |
| 501 Outros Recursos não Vinculados/Rendimentos | 1.462,47 | 1.056,63 |
| **Total** | **437.708.172,91** | **436.583.966,83** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**ESTADO DE RONDÔNIA**
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**
**Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64**
**Exercício de 2024**

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliaçao Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos Iniciais** | | | | | | | - 15.703.747.614,48 | - | 15.703.747.614,48 |
| Ajustes de exercícios anteriores | | - | - | - | - | - | 71.249.822,96 | - | 71.249.822,96 |
| Aumento de capital | | | | - | - | - | - | - | - |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas | | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Juros sobre capital próprio | | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado do exercício | | - | - | - | - | - | 653.627.602,13 | - | 653.627.602,13 |
| Ajustes de avaliaçao patrimonial | | - | - | | | | | | |
| Constituição / Reversão de reservas | | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação) | | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Saldos Finais** | | | | | | | - 14.978.870.189,39 | - | 14.978.870.189,39 |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2025 às 09:29 por Eliana Lopes De Morais
Página: 1 de 1

## NOTAS EXPLICATIVAS

## 4. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**Nota 4.1: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

As mudanças ocorridas no patrimônio foram decorrentes da movimentação da conta de Resultado do Exercício, a qual apesar de apresentar o saldo positivo de R$ 653.627.602,13 não foi o suficiente para absorver os saldos iniciais/finais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

no período, demonstrando um saldo final negativo de R$ 14.978.870.189,39 e reflete uma diminuição do saldo final negativo de 4,61% em relação ao exercício anterior, conforme figura:

Figura 1: Composição das Mutações do Patrimônio Líquido

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Apesar do valor negativo em saldos finais remanescentes, não representa uma ilegalidade, visto que não se trata de unidade arrecadadora de receitas próprias, exclusivamente gestora de despesas, os recursos financeiros para fazer frente às despesas estão concentrados na Conta Única do Estado, e as transferências financeiras são realizadas em limite de saque com vinculação de pagamento das despesas previamente estabelecidas na LOA.

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

Anexo 15 - Lei Federal Nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2024

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | Janeiro a Dezembro / 2024 | Janeiro a Dezembro / 2023 |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS** | **104.896.956,01** | **105.820.538,79** |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | 716.732,66 | 3.429.452,99 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 1.462,47 | 1.237,32 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS | 104.178.760,88 | 102.389.848,48 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS** | **1.341.742.777,71** | **885.297.549,50** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.341.742.777,71 | 885.297.549,50 |
| **VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | **187,24** | **18.912.939,17** |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | - | 18.912.901,66 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL | 187,24 | 37,51 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | **343.308.842,07** | **781.231.908,28** |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | 343.308.842,07 | 130.392.362,96 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | - | 650.839.545,32 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)** | **1.789.948.763,03** | **1.791.262.935,74** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS** | **362.170.771,71** | **451.228.501,40** |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | 133.113.214,39 | 128.099.084,39 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | 215.659.985,52 | 258.902.681,10 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | 13.397.571,80 | 64.226.735,91 |
| **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS** | **573.300.734,65** | **218.819.818,63** |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 573.300.734,65 | 218.819.818,63 |
| **DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS** | **78.826.706,00** | **52.927.383,10** |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 78.826.706,00 | 52.927.383,10 |
| **TRIBUTÁRIAS** | **122.022.948,54** | **120.405.991,94** |
| CONTRIBUIÇÕES | 122.022.948,54 | 120.405.991,94 |
| **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | **-** | **3.153.091.955,56** |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | - | 2.502.252.410,24 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | - | 650.839.545,32 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)** | **1.136.321.160,90** | **3.996.473.650,63** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)** | **653.627.602,13** | **(2.205.210.714,89)** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 07/03/2025 às 10:28 por Eliana Lopes De Morais

Página 1 de 1

## NOTAS EXPLICATIVAS

## 5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

### Nota 5.1: Resultado Patrimonial do Período

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

O resultado patrimonial no exercício de 2024, obtido em confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas, alcançou resultado positivo de R$ 653.627.602,13.

Tabela 01: Transferências Financeiras

| Descrição | 2024 | 2023 | % |
|---|---|---|---|
| (+) Variações Patrimoniais Aumentativas | 1.789.948.763,03 | 1.791.262.935,74 | -0,074% |
| (-) Variações Patrimoniais Diminutivas | 1.136.321.160,90 | 3.996.473.650,63 | -351,70% |
| **(=) Resultado Patrimonial do Período** | **653.627.602,13** | **(2.205.210.714,89)** | **-70,35%** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2024 representam em percentuais negativos de 351,70% em comparação ao exercício anterior.

Vale ressaltar que a unidade deixou de registrar no exercício de 2024 a execução de pagamentos com precatórios no valor aproximado de 150 milhões, por indisponibilidade orçamentária.
Foram solicitados Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro – processo nº 0030.012313/2024-39, conforme Projeto de Lei foi protocolado na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO) tempestivamente, todavia não houve votação parlamentar para o mesmo.

**Nota 5.2: Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**

As variações monetárias e cambiais aumentativas decorrem da atualização do saldo devedor do contrato do PROFISCO na taxa do dólar à venda, devidamente atualizado conforme extrato do mês do pagamento. Para o presente exercício a variação aumentativa foi de R$ 716.732,66 e corresponde 20,89% inferior ao exercício de 2023, que foi de R$ 3.429.452,99.

**Nota 5.2.1: Transferências e Delegações Recebidas**

As transferências e delegações recebidas intragovernamentais no presente exercício foram de R$ 1.341.742.777,71 e correspondem a 51,55% superior aos repasses do exercício anterior, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 02: Transferências Financeiras

| Descrição | 2024 | 2023 | % |
|---|---|---|---|
| Repasse Recebido | 940.793.523,62 | 473.249.377,99 | 98,79% |
| Correspondência de Débitos – Saldos Financeiros | 400.915.876,20 | 411.511.983,45 | -2,57% |
| Movimento de Fundos a Débitos | 33.377,89 | 536.188,06 | -93,77% |
| **Total** | **1.341.742.777,71** | **885.297.549,50** | **51,55%** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

1. Repasse Recebido: referem-se as transferências intragovernamentais para fazer frente às despesas executadas;
2. Correspondência de Débitos – Saldos Financeiros: referem-se a reconhecimento de valores referente repasse financeiro ao TJRO, para pagamento de Precatórios do Acordo Direto e Ordem Cronológica.
3. Movimento de Fundos a Débitos: referem-se a baixa de passivos de valores retidos na PP – Preparação de Pagamentos de retenção de IRRF de receita com movimento à crédito na conta de transferências intragovernamentais

**Nota 5.2.2: Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Corresponde a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos. No exercício de 2024 obteve as seguintes desincorporações de passivos:

Atualização do saldo de R$ 187,24 referente ao investimento na Oi S/A registrado no Patrimônio da UG 140002 (RS-SEFIN) - cotação com posição em 30/12/2024, de acordo com a Informação 2 (0056150834), processo SEI (0030.013754/2024-58).

**Nota 5.2.3: Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

A reversão de provisões e ajustes de perdas no presente exercício foram de R$ 343.308.842,07 e correspondem a 163,28% superior ao saldo do exercício de 2023, que foi de R$ 130.392.362,96:

Tabela 03: Variações Patrimoniais

| Descrição | 2024 | 2023 | % |
|---|---|---|---|
| Reversão de Provisão e Ajustes de Perdas | 343.308.842,07 | 130.392.362,96 | 163,28% |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 0,00 | 650.839.545,32 | - |
| **Total** | **343.308.842,07** | **781.231.908,28** | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

- Desincorporação de passivos através de eventos subsequentes, no valor de R$ 322.687.052,62 para atualização do Déficit Atuarial, conforme Relatório de Avaliação Atuarial 2024 Versão 02 (ID 0046320549);
- Desincorporação de passivos contingentes de riscos fiscais de derrota provável no valor de R$ 20.621.789,45, conforme Relatório Atualizado de Provisões dos Passivos Contingentes 2024 (0055954948), informado pela PGE;

Em Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas, no exercício de 2024 não obteve movimento em razão da mudança na metodologia de reclassificação de saldo da conta redutora Direito a Receber/Ajuste de Disponibilidade Precatório, para disponibilidade de caixa que deixou de existir, não trazendo nenhum impacto devido o efeito nulo de saldo em VPA e VPD no mesmo valor, conforme processo nº 0030.007410/2023-29.

Houve a Desincorporação de Passivos Contingentes no valor de R$ 18.476.036,45 registrados em conta de controle - Demandas Judiciais de Riscos Fiscais por constar vitória provável, conforme Relatório Atualizado das Provisões de Passivos Contingentes - 2024 (0055954948), informado pela PGE, não influenciado no resultado patrimonial por constar em registros em conta de controle.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **Ingressos** | **2.442.692.672,68** | **1.176.125.887,23** |
| Receita Tributária | - | - |
| Receita de Contribuições | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - |
| Receita Agropecuária | - | - |
| Receita Industrial | - | - |
| Receita de Serviços | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades | 1.462,47 | 1.237,32 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | - | - |
| Transferências recebidas | 1.341.742.777,71 | 885.297.549,50 |
| Outros ingressos operacionais | 1.100.948.432,50 | 290.827.100,41 |
| **Desembolsos** | **2.305.986.482,15** | **1.403.053.629,50** |
| Pessoal e demais despesas | 659.821.712,92 | 165.828.754,72 |
| Juros e encargos da dívida | 133.113.214,39 | 128.099.084,39 |
| Transferências concedidas | 573.300.734,65 | 218.819.818,63 |
| Outros desembolsos operacionais | 939.750.820,19 | 890.305.971,76 |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)** | **136.706.190,53** | **(226.927.742,27)** |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **Ingressos** | **-** | **-** |
| Alienação de bens | - | - |
| Amortização de empréstimos e financiamentos | - | - |
| Outros ingressos de investimentos | - | - |
| **Desembolsos** | **-** | **-** |
| Aquisição de ativo não circulante | - | - |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | - | - |
| Outros desembolsos de investimentos | - | - |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)** | **-** | **-** |

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

| | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| **Ingressos** | **-** | **-** |
| Operações crédito | - | - |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | - | - |
| Outros ingressos de financiamentos | - | - |
| **Desembolsos** | **112.390.003,93** | **97.402.970,51** |
| Amortização / Refinanciamento da dívida | - | - |
| Outros desembolsos de financiamentos | 112.390.003,93 | 97.402.970,51 |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)** | **(112.390.003,93)** | **(97.402.970,51)** |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)** | **24.316.186,60** | **(324.330.712,78)** |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial | 111.350,23 | 324.442.063,01 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | 24.427.536,83 | 111.350,23 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

R$

| | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|
| **TRANSFERENCIAS RECEBIDAS** | | |
| Intergovernamentais | - | - |
| da União | - | - |
| de Estados e Distrito Federal | - | - |
| de Municípios | - | - |
| Intragovernamentais | 1.341.742.777,71 | 885.297.549,50 |
| Outras transferências recebidas | - | - |
| **Total das Transferências Recebidas** | **1.341.742.777,71** | **885.297.549,50** |
| | | |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | - | - |
| a União | - | - |
| a Estados e Distrito Federal | - | - |
| a Municípios | - | - |
| a Consórcios Públicos | - | - |
| Intragovernamentais | 573.300.734,65 | 218.819.818,63 |
| Outras transferências concedidas | - | - |
| | | |
| **Total das Transferências Concedidas** | **573.300.734,65** | **218.819.818,63** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇAO**

R$

| | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|
| Legislativa | - | - |
| Judiciária | - | - |
| Essencial à Justiça | - | - |
| Administração | - | - |
| Defesa Nacional | - | - |
| Segurança Pública | - | - |
| Relações Exteriores | - | - |
| Assistência Social | - | - |
| Previdência Social | - | - |
| Saúde | - | - |
| Trabalho | - | - |
| Educação | - | - |
| Cultura | - | - |
| Direitos da Cidadania | - | - |
| Urbanismo | - | - |
| Habitação | - | - |
| Saneamento | - | - |
| Gestão Ambiental | - | - |
| Ciência e Tecnologia | - | - |
| Agricultura | - | - |
| Organização Agrária | - | - |
| Indústria | - | - |
| Comércio e Serviços | - | - |
| Comunicações | - | - |
| Energia | - | - |
| Transporte | - | - |
| Desporto e Lazer | - | - |
| Encargos Especiais | 659.821.712,92 | 165.828.754,72 |
| Reserva de Contingência | - | - |
| **TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | **659.821.712,92** | **165.828.754,72** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

R$

| | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 130.006.999,18 | 125.199.217,85 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 1.248.091,43 | 1.189.461,90 |
| Outros Encargos da Dívida | 1.858.123,78 | 1.710.404,64 |
| | | |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | **133.113.214,39** | **128.099.084,39** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## NOTAS EXPLICATIVAS

## 6. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

### Nota 6.1: Geração Líquida de Caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

O resultado obtido no exercício de 2024, com a geração líquida das movimentações dos fluxos de caixa Operacional, Investimento e Financiamento, observando o comportamento dos recebimentos e pagamentos da unidade foram de R$ 24.316.186,60.

**Nota 6.1.1: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais**

O resultado do fluxo de caixa das atividades operacionais foi de R$ 136.706.190,53. O resultado operacional é obtido através do confronto entre os ingressos e desembolsos relacionados às atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora, sendo os ingressos superior aos desembolsos.

**Nota 6.1.2: Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento**

Considerando o Processo nº 01852/24 – TCE-RO. Voto do Relator sob análise da Prestação de Contas – Exercício 2023 da Unidade Gestora 140002 – RS-SEFIN e recomendações que destacou ...*o fluxo de caixa das atividades de investimento permaneceu inativo tanto em 2023 quanto em 2022, sem registro de ingressos ou desembolsos. A ausência de movimentações nesta área reflete a inexistência de investimentos em ativos não circulantes, como aquisição de bens ou alienação de patrimônios. Essa estagnação pode limitar as possibilidades de crescimento ou de renovação de ativos, o que, a longo prazo, pode comprometer a geração de receitas futuras e a eficiência operacional*....
Justificamos que os fluxos de caixa das atividades de investimentos são absorvidos pela unidade gestora setorial 140001 – Secretaria de Estado de Finanças.
Ressaltamos que a estrutura da unidade gestora seccional 140002 - RS-SEFIN comporta exclusivamente a execução de despesas dos fluxos de caixa das atividades operacionais (ingressos intra e desembolsos) e para os fluxos de caixa das atividades de financiamento (desembolsos), permanecendo a ausência de movimentação em razão de sua natureza.

**Nota 6.1.3: Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento**

O resultado do fluxo de caixa das atividades de financiamento foi negativo no valor de R$ 112.390.003,93. O resultado é obtido através do confronto entre os ingressos e desembolsos relacionados às atividades de financiamento, resultando em saldo negativo pela inexistência de ingressos de operações de créditos, integralizações e outros ingressos de financiamentos que em sua existência, são absorvidos pela unidade gestora setorial 140001 – Secretaria de Estado de Finanças. Segue tabela dos desembolsos das atividades de financiamentos da Dívida:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Tabela 01 - Composição da Amortização/Refinanciamento da Dívida

| Contratos | | Saldo em 31/12/2024 | Saldo em 31/12/2023 |
|---|---|---|---|
| CT0270085 | PIDISE/BNDES | 0,00 | 4.261.773,69 |
| CT0270086 | PROINVEST/BB (20/00012-3) | 22.366.852,46 | 22.198.655,87 |
| CT0270096 | PAC II - Saneamento - Ji-Paraná - CEF 349794-71 | 1.312.685,77 | 969.561,92 |
| **Sub total Dívida Interna** | | **23.679.538,23** | **39.427.846,15** |
| CT0270087 | PROFISCO I | 2.282.910,89 | 2.070.612,31 |
| **Sub total Dívida Externa** | | **2.282.910,89** | **2.151.663,40** |
| CT0270010 | LEI 9496/97-LIQ. DO BERON | 80.936.601,00 | 65.893.685,62 |
| **Sub total Refinanciamento da Dívida** | | **80.836.601,00** | **57.045.140,34** |
| CT0270119 | LEI 13.988 EMATER PARCELAMENTO | 1.731.486,37 | 1.200.018,71 |
| CT0270120 | LEI 13.988 EMATER PARCELAMENTO | 1.166.800,44 | 808.662,39 |
| CT0270121 | LEI 13.988 EMATER PARCELAMENTO | 48.164,24 | - |
| CT0270122 | LEI 13.988 EMATER PARCELAMENTO | 2.544.502,76 | - |
| **Sub total Contribuições Previdenciárias** | | **5.490,953,81** | **2.008.681,10** |
| **Total Geral** | | **112.390.003,93** | **97.402.970,51** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**Nota 6.1.3.1 Incorporações:**

- O CT 0270121 - EMATER PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREV. Teve a Incorporação de Dívida Pública contraída pela Emater perante a Receita Federal do Brasil, de contribuições previdenciárias conforme processo SEI 0030.004681/2024-11 - Número da negociação 10081050;
- O CT 0270122 - EMATER PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREV. Teve a Incorporação de Dívida Pública contraída pela Emater perante a Receita Federal do Brasil, de contribuições previdenciárias conforme processo SEI 0030.009943/2024-26 - Número da negociação 010803511.

**Nota 6.2: Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa**

Tabela 02: Caixa e Equivalente de Caixa

| Descrição | 2024 | 2023 | % |
|---|---|---|---|
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial | 111.350,23 | 324.442.063,01 | |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | 24.427.536,83 | 111.350,23 | - |
| Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa | **24.316.186,60** | **(324.330.712,78)** | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Sobre o Processo nº 01852/24 – TCE-RO, em análise à Prestação de Contas do Exercício de 2023 da Unidade Gestora 140002 – RS-SEFIN, o voto do Relator destacou a seguinte observação: “Como consequência, o saldo de caixa final despencou de R$ 324.442.063,01 (trezentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, sessenta e três reais e um centavo) em 2022 para apenas R$ 111.350,23 (cento e onze mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) em 2023, evidenciando uma deterioração significativa da liquidez.”
Contudo, cumpre esclarecer que a redução substancial do saldo de caixa ao final do exercício não decorre de uma deterioração da liquidez da unidade, mas sim de uma mudança metodológica na apuração do superávit financeiro da UG 140002 – RS-SEFIN, especificamente no que se refere aos precatórios.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Até o exercício de 2022, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO) transferia os recursos da conta especial de precatórios para uma conta bancária vinculada à UG 140002, o que permitia evidenciar o saldo de caixa ao final do exercício e, consequentemente, o superávit financeiro utilizado para a abertura de créditos adicionais destinados ao pagamento de precatórios.
Todavia, essa prática tornou-se inviável, exigindo a adequação dos roteiros contábeis. Assim, a partir de 2023, a apuração do superávit passou a ocorrer diretamente na UG 140002 – RS-SEFIN, sem transitar pelo caixa. Os valores passaram a ser identificados diretamente nos saldos das contas contábeis de “Direito a Receber de Precatórios – Acordo Direto” e “Direito a Receber de Precatórios – Ordem Cronológica”, no atributo “F”.
Para o exercício de 2024, conforme notificação COGES, por meio do Ofício nº 275 (0056464551), foram efetuadas reclassificações contábeis, transferindo o saldo da conta 113810500 (“Direito a Receber Precatórios”) para a conta 111000902 (“Banco Conta Movimento”), no montante de R$ 24.425.017,73, com a finalidade de cobrir saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar. Essas reclassificações foram materializadas nos lançamentos 2024NL012219 e 2024NL012243, de 31.12.2024, resultando em um saldo final de caixa e equivalentes de R$ 24.427.536,83.

**Nota 6.3: Transferências Recebidas e Concedidas - Intragovernamentais**

Referem-se às transferências de recursos do Tesouro - UG 140099 para a manutenção das atividades relacionadas à Dívida Pública do Estado, bem como, as devoluções/estorno de lançamento pela Gerência de Controle Bancária do Tesouro.

A variação das transferências recebidas e concedidas, em comparação ao exercício de 2023 foram positivas em 51,55% e 162%, respectivamente.

Tabela 02 – Transferências INTRA

| Quadro das Transferências - Intra | Saldo em 31/12/2024 | Saldo em 31/12/2023 | (%) |
|---|---|---|---|
| Total das Transferências Recebidas | 1.341.742.777,71 | 885.297.549,50 | 51,55% |
| Total das Transferências Concedidas | 573.300.734,65 | 218.819.818,63 | 162% |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

**Eliana Lopes de Morais**

Contadora RS-SEFIN

CRC-RO 007169/O-5

**Luis Fernando Pereira da Silva**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0058324504

---

Portaria de férias nº 4229 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA PAULA DE OLIVEIRA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******693, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(07/01/2025 a 16/01/2025) e (03/06/2025 a 12/06/2025) e (02/12/2025 a 11/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/08/2025 a 30/08/2025) e (02/12/2025 a 11/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39367

---

Portaria de férias nº 4230 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE DAIANA FURTADO MATHIAZZO,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******279, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(08/04/2025 a 17/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/07/2025 a 25/07/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39368

---

Portaria de férias nº 4231 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMELIA HELENA MARTINS DE BRITO,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******146, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(06/01/2025 a 04/02/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/04/2025 a 17/04/2025) e (22/04/2025 a 01/05/2025) e (15/12/2025 a 24/12/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39369

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Portaria de férias nº 4232 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEVERSON DAVI SCHIO,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******882, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(05/05/2025 a 14/05/2025) e (26/08/2025 a 04/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/05/2025 a 20/05/2025) e (21/05/2025 a 30/05/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39370

---

Portaria de férias nº 4233 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER,** ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula ******209, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(07/01/2025 a 16/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/03/2025 a 14/03/2025) e (01/07/2025 a 10/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/01/2025 a 16/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/03/2025 a 14/03/2025) e (17/09/2025 a 26/09/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39371

---

Portaria de férias nº 4234 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DILSON LELIS SEABRA DE SOUZA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******338, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**(11/03/2025 a 20/03/2025) e (21/03/2025 a 30/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2025 a 20/12/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39372

---

Portaria de férias nº 4235 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIETE SILVA,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******014, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(17/06/2025 a 16/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/05/2025 a 08/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/06/2025 a 28/06/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39373

---

Portaria de férias nº 4236 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO RAFAEL GUIMARAES ALVES ,** TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO , matrícula ******971, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de**(14/07/2025 a 23/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39374

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Portaria de férias nº 4238 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FELIPPE MORAES SOARES,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******610, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(29/01/2025 a 07/02/2025) e (10/02/2025 a 19/02/2025) e (01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2025 a 10/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/11/2025 a 05/12/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39375

---

Portaria de férias nº 4239 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **HUMBERTO CESAR REBOUCAS DE BRITO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******010, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(11/06/2025 a 30/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/05/2025 a 26/05/2025) e (01/08/2025 a 10/08/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39376

---

Portaria de férias nº 4240 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS ANTÔNIO CARNEIRO,** ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, matrícula ******130, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(10/12/2025 a 19/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/12/2025 a 07/01/2026).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39377

---

Portaria de férias nº 4241 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIO JORGE DE ALMEIDA REBELO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******616, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(08/04/2025 a 17/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/10/2025 a 17/10/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39378

---

Portaria de férias nº 4242 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURO GANAHA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******365, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(04/02/2025 a 18/02/2025) e (03/04/2025 a 17/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/02/2025 a 18/02/2025) e (05/05/2025 a 19/05/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39379

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Portaria de férias nº 4243 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONICA TURRINI DIAS,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******053, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(08/04/2025 a 17/04/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/11/2025 a 09/12/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39380

---

Portaria de férias nº 4244 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NIEDJA GLEUCA SOARES DE MACEDO,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******628, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(14/05/2025 a 23/05/2025) e (21/07/2025 a 30/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/05/2025 a 28/05/2025) e (28/07/2025 a 06/08/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39381

---

Portaria de férias nº 4245 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TACIANE NAVI DA SILVA,** SEFIN - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******308, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

de**(06/05/2025 a 15/05/2025) e (17/09/2025 a 26/09/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/06/2025 a 13/06/2025) e (22/10/2025 a 31/10/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39382

---

Portaria de férias nº 4237 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRICIO SIDOR DE SOUZA RODRIGUES,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******960, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(08/01/2025 a 17/01/2025) e (04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2025 a 25/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2025 a 25/07/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39383

---

Portaria de férias nº 4223 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIO HENRIQUE DE SOUZA GOMES,** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******257, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(29/07/2024 a 07/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2024 a 20/12/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/07/2024 a 07/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/03/2025 a 02/04/2025) e (10/09/2025 a 19/09/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Protocolo DOC39384

Portaria de férias nº 4224 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 12/03/2025 a 13/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CLARISSA GILMARA BARROS**, **ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL**, matrícula ******840, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2025 a 15/03/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39385

Portaria de férias nº 4225 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANDARA SIMÃO DA SILVA,** SEFIN - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******350, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(15/02/2024 a 24/02/2024) e (18/07/2024 a 27/07/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/02/2024 a 24/02/2024) e (18/07/2024 a 27/07/2024) e (22/04/2025 a 01/05/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39386

Portaria de férias nº 4226 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KASSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA,** SEFIN - Chefe de Núcleo VIII - CDS-08 *, matrícula ******880, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(04/09/2024 a 13/09/2024) e (17/09/2024 a 26/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/10/2024 a 16/10/2024),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/09/2024 a 26/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/04/2025 a 25/04/2025) e (13/08/2025 a 22/08/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39387

---

Portaria de férias nº 4227 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAMELA DA SILVA TITON,** SEFIN - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******228, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(02/09/2024 a 11/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2024 a 18/12/2024) e (19/03/2025 a 28/03/2025),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/09/2024 a 11/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2024 a 18/12/2024) e (06/08/2025 a 15/08/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39388

---

Portaria de férias nº 4228 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR RAFFAEL MARONARI DE ALMEIDA,** SEFIN - Chefe de Núcleo V - CDS-05 *, matrícula ******892, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(23/01/2024 a 01/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/11/2024 a 29/11/2024) e (31/12/2024 a 09/01/2025),,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

para fruição no(s) período(s) de**(23/01/2024 a 01/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/11/2024 a 29/11/2024) e (25/06/2025 a 04/07/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39389

---

Portaria de férias nº 4246 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CESAR LUIS SALLES DE SOUZA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******970, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/02/2022 a 20/02/2022) e (21/02/2022 a 02/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário),,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/02/2022 a 02/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/09/2025 a 20/09/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39390

---

Portaria de férias nº 4247 de 18 de março de 2025.

**O(A) Secretário de Estado de Finanças** , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/2019,publicada no DOE n.Edição 01 , de 03/01/2019.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CESAR LUIS SALLES DE SOUZA,** AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, matrícula ******970, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , do(s) período(s) de**(01/01/2021 a 30/01/2021),,**referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/04/2025 a 30/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/06/2025 a 28/06/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo DOC39391

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**ATO Nº 0058307423/2025/SEFIN-GITEC**

Porto Velho, 17 de março de 2025.

**Torna sem efeitos a linha 13 do Ato n. 0056312565/2025/SEFIN-GITEC/CRE, que trata de cancelamento de Regimes Especiais de Importação da Lei nº 1473/2005. .**

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL** no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que o contribuinte SUPREMA IMPORTS LTDA, CNPJ nº 30.483.874/0001-08, Inscrição Estadual 00000007124121, detentor do regime especial de Importação - Lei nº 1473/2005 teve seu regime especial cancelado por meio do **Ato nº (id 0058313160) 2025/SEFIN-GITEC,** decorrente da suspensão gerada para resguardar os interesses do fisco levando em consideração a ciência tácita que comunicou a suspensão da inscrição estadual;

**Considerando** que após análise minuciosa pelas autoridades fiscais, declinou-se pela determinação da reativação da inscrição estadual do contribuinte em destaque;

**Considerando** o Art. 110, Anexo XII do RICMS/RO, que dispõe:

*"A Administração Pública deverá rever os seus próprios atos, anulando-os quando eivados de irregularidades ou vícios que os tornem ilegais, ou poderá revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

**Diante de todo o exposto, revoga-se o cancelamento referente à linha 13 do Ato nº 0058313160, que cancelou o Termo de Acordo nº 162/2024 do contribuinte: SUPREMA IMPORTS LTDA, CNPJ nº 30.483.874/0001-08;**

Este Ato entra em vigor na data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual com a publicação no DIOF/RO, com efeito retroativo à 17/12/2024, data efetiva do cancelamento que ora revogamos

Atenciosamente,

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

**Coordenador-Geral da Receita Estadual**

Protocolo 0058307423

# SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

**EDITAL Nº 5/2025/SESDEC-ATI**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE PROCESSO ELEITORAL DO CONESP**

O **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA EM RONDÔNIA - CONESP**, com base na Lei nº 3.163, de 27 de agosto de 2013, e suas alterações, através dos resultados da Comissão Eleitoral, e no uso de suas atribuições, torna público, através do presente Edital o **resultado** do **processo eleitoral,** realizado para convocação das **Entidades da Sociedade Civil Organizada** cuja finalidade fosse relacionada com políticas de segurança pública e defesa social e as **Entidades de Profissionais de Segurança Pública** e para o exercício de mandato no órgão, composição **Biênio 2025/2026**, realizado conforme as cláusulas do **Edital Nº 2/2025/SESDEC-ATI (0057914414)**, publicado no **D.O.E nº 17 de 27/01/2025**.

1. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:

Não houve interposição de recursos.

2. RESULTADO FINAL:

2.2 Da **Sociedade Civil Organizada:**

Foi eleito e habilitado o CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança BR-319 e Região, CNPJ 56.121.099/0001-34, com sede em Porto Velho/RO, ativo desde o ano de 2024.

2.3 Da **Entidades de Profissionais de Segurança Pública**:

Foi eleito e habilitado a ASPRA/PMRO - Associação dos Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, CNPJ 01.627.654/0001-02, com sede em Porto Velho/RO, ativo desde o ano de 1997.

3. **Representação Sociedade Civil Organizada:**

**Titular:** Rosimar Francelino Maciel; e

**Suplente 1:** Raimundo Nonato Pereira Miguel;

4. **Representação das Entidades de Profissionais de Segurança Pública:**

**Titular:** Rubemar Moraes de Souza; e

**Suplente 1:** Lucivaldo Fabricio de Melo;

5. Convocação:

Nos termos do Art. 10 do Edital Nº 2/2025/SESDEC-ATI os representantes da entidade supramencionada, serão convocados para reunião, sob a condução da Comissão Eleitoral, para ser apresentada a missão e as finalidades do CONESP, e demais procedimentos na data de 19 de Março de 2025, às 09h, sala de Reuniões SESDEC, conforme edital.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058230424

---

Portaria nº 300 de 17 de março de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto 30.044 (0057521450)do Processo Sei nº 0037.000327/2025-21;

Considerando a Portaria 261 de 28 de fevereiro de 2025 (0057882695) e o Memorando 380/2025/SESDEC-CIOPDIVADM (0058160092) do Processo Sei nº 0037.000327/2025-21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** os termos da Portaria 261 de 28 de fevereiro de 2025 (0057882695), que lota, a contar do efetivo exercício, 13.03.2025, o **3º SGT QPPM ******384 FRANCLIN PARADA COELHO**, no Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP.

**Onde se lê:**

" a contar do efetivo exercício, 13.03.2025".

**Leia-se:**

**" a contar do efetivo exercício,** 12.03.2025".

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058272912

---

Portaria nº 301 de 17 de março de 2025

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando a Portaria nº 798 de 28 de agosto de 2024 (0058190919) do Processo Sei nº 0037.006001/2024-26;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Considerando o Memorando 75/2025/SESDEC-GEPLAN (0058141352) do Processo SEI nº 0037.001944/2025-43.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar**, em razão de atestado médico, o gozo de férias regulamentares do servidor **TEN CEL QOPM ******663 GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA**, lotado na Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEPLAN, de 11 a 20.03.2025 (10 dias), referente ao exercício de 2024, para o período de **09 a 18.04.2025 (10 dias).**

**Art. 2º - Manter** o 2º período de férias de **29.09 a 08.10.2025 (10 dias)**;

**Art. 3º - Considerar** o Abono Pecuniário no período de **01 a 10.03.2025 (10 dias)**;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058286895

---

**BALANÇO**

**BALANÇOS CONSOLIDADOS - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**Lei Federal nº 4.320/64**
**EXERCÍCIO 2024**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNESP

# Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Exercício Financeiro de 2024

## FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

**Natureza Jurídica e Estrutura**

O Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNESP encontra-se domiciliada à Avenida Farquar n.º 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Bloco Curvo II – 3º Andar – Rio Cautário, CNPJ n.º 33.500.189/0001-30.

É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, criada através da Lei Complementar n.º 1.007, de 13.12.2018, publicado no DOE N.º 229 de 14.12.2018.

Reestruturada através do Projeto de Lei Complementar de 27 de agosto de 2019, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 1.007, de 13 de dezembro de 2018, que "Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP e dá outras providências."

**Natureza das operações e principais atividades da entidade**

Considerando o Art. 1º. Fica criado o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, com a finalidade de prover recursos para modernização e reequipamento da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, por meio da aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços e obras. Onde, as receitas do FUNESP, serão obrigatória e diretamente, destinadas às seguintes despesas: I - de capital (obras e instalações; e equipamentos e materiais permanentes), II –corrente (material de consumo e materiais e serviços de informática), serviços de pessoas físicas e jurídicas e tributos.

O FUNESP deverá ter Conselho Deliberativo e Núcleo Administrativo. O Conselho tem a finalidade de apreciar e deliberar as propostas e aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira. Informamos também que os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC.

O Fundo Estadual de Segurança Pública, foi criado através da Lei Complementar nº 1007 de 13 de dezembro de 2018, tendo por finalidade prover recursos para a modernização e reequipamento dos órgãos de segurança pública.

A maior parte dos recursos captados são através do FNSP e todas as ações são executadas de acordo com o Plano Nacional de Segurança Pública e Plano Estadual de Segurança Pública e demais normativos do órgão repassador.

**Base de Elaboração e Políticas Contábeis**

As demonstrações contábeis do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, foram elaboradas segundo as orientações do MCASP, 9ª edição, e leis pertinentes, como a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade. Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

**Demonstrações Contábeis Obrigatórias**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Balanço Orçamentário** | **Balanço Financeiro** | **Balanço Patrimonial** | **Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)** | **Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)** | **Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)** |
| Permite avaliar se os recursos foram utilizados de acordo com o planejado. | Ajuda a entender como o dinheiro público foi utilizado ao longo do tempo. | Permite avaliar o patrimônio da entidade e sua situação financeira. | Evidência os resultados das atividades financeiras e patrimoniais. | Fornece informações sobre a capacidade do órgão público de gerar caixa e honrar seus compromissos. | Apresenta as variações ocorridas no patrimônio líquido durante o período, detalhando as causas dessas mudanças. |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

### Principais Critérios e Políticas Contábeis

O Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, adota as seguintes políticas contábeis, em conformidade com o MCASP e o Sistema SIGEF:

**Moeda funcional**
O Real (R$) é a moeda padrão utilizada. Os saldos em moedas estrangeiras são convertidos para Real com base na taxa de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.

**Base de Mensuração**
As demonstrações contábeis são elaboradas com base no custo histórico.

**Caixa e Equivalentes**
Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas de convênios, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, mensurados pelo valor original acrescido de rendimentos, quando aplicável.

**Disponibilidades**
Mensuradas pelo valor original, convertidas para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira

**Créditos e Dívidas**
Mensurados pelo valor original, convertidos para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.

**Imobilizado**
Mensurado inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, e atualizado por depreciação e amortização. Os ativos obtidos gratuitamente são avaliados por procedimento técnico ou pelo valor definido na doação.

**Estoques**
Compreendem-se mercadorias destinadas à distribuição e manutenção. São avaliadas com base no custo de aquisição ou produção no momento da entrada. Não há ajustes para perdas devido à natureza dos materiais e aos controles existentes.

## ANEXO 14: BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - FUNESP/RO

VALORES EM REAIS

| ATIVO | | | |
|---|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | **NOTAS EXPLICATIVAS** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 01 | 134.218.252,81 | 143.103.513,14 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | - | 2.245.306,80 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | | - | 2.243.090,17 |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO | | - | - |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | | - | 2.216,63 |
| ESTOQUES | | - | - |
| ALMOXARIFADO | | - | 508.665,01 |
| **TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE** | | **134.218.252,81** | **145.348.819,94** |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | | |
| IMOBILIZADO | 02 | - | 8.177.186,32 |
| BENS MÓVEIS | | - | - |
| BENS IMÓVEIS | 02 | - | 8.177.186,32 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | - | - |
| INTANGÍVEL | | - | - |
| SOFTWARES | | - | - |
| **TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | **-** | **8.177.186,32** |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **134.218.252,81** | **153.526.006,26** |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
|---|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | **NOTAS EXPLICATIVAS** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST A PAGAR A CURTO PRAZO | | - | - |
| PESSOAL A PAGAR | | - | - |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | | - | - |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | - | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | - | 1.849.696,17 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | - | 1.849.696,17 |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | | - | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | | - | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS | | - | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS | | - | - |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 03 | 80.063,30 | 35.883,19 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 80.063,30 | 35.883,19 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | - | - |
| **TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE** | | **80.063,30** | **1.885.579,36** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| DEMAIS RESERVAS | | - | - |
| RESERVA DE REAVALIAÇÃO | | - | - |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 04 | 134.138.189,51 | 151.640.426,90 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | | 134.138.189,51 | 151.640.426,90 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **134.138.189,51** | **151.640.426,90** |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **134.218.252,81** | **153.526.006,26** |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - FUNESP/RO

| FONTES DE RECURSO | | NOTAS EXPLICATIVAS | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 713 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP | 05 | 89.189.002,14 | 98.088.389,83 |
| 749 | Outras vinculações de transferências | | 1.373.055,17 | 1.280.543,52 |
| 759 | Recursos Vinculados a Fundos | | 15.999,73 | 15.999,73 |
| 899 | Outros Recursos Vinculados | | 66.500,07 | 1.094.166,15 |
| **TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS** | | | **90.644.557,11** | **100.479.099,23** |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

## QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES 2024 - FUNESP/RO

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **NOTAS EXPLICATIVAS** | **31/12/2024** | **31/12/2023** | **ESPECIFICAÇÃO** | **NOTAS EXPLICATIVAS** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| Ativo Financeiro | | 134.218.252,81 | 143.103.513,14 | Passivo Financeiro | | 43.573.695,70 | 42.624.413,91 |
| Ativo Permanente | 06 | - | 10.422.493,12 | Passivo Permanente | 06 | - | - |
| **Total Ativo (I)** | | **134.218.252,81** | **153.526.006,26** | **Total Passivo (II)** | | **43.573.695,70** | **42.624.413,91** |
| | | | | **SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)** | | **90.644.557,11** | **110.901.592,35** |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

## QUADRO DE COMPENSAÇÕES - FUNESP/RO

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | **NOTAS EXPLICATIVAS** | **31/12/2024** | **31/12/2023** | **ESPECIFICAÇÃO ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | **NOTAS EXPLICATIVAS** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | | - | - | Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | | - | - |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | | - | - | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | | - | - |
| Direitos Contratuais em Execução | | - | - | Obrigações Contratuais a Executar | | - | - |
| Outros Atos Potenciais Ativos | | - | - | Outros Atos Potenciais Passivos | | - | - |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | **18.089.005,17** | **15.193.131,43** | **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | **-** | **-** |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

## ANEXO 15: DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNESP/RO

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | |
|---|---|---|---|
| | **NOTA EXPLICATIVA** | **2024** | **2023** |
| CONTRIBUIÇÕES | 07 | - | - |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | - | - |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | | 9.621.983,34 | 10.986.478,96 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 9.621.983,34 | 10.986.478,96 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 42.527.643,58 | 60.990.223,84 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 2.213.250,74 | 15.936.492,19 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 40.314.392,84 | 45.053.731,65 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | - | - |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | - | - |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | - | - |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | - | 216,94 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | - | 216,94 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)** | | **52.149.626,92** | **71.976.919,74** |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | |
|---|---|---|---|
| | **NOTA EXPLICATIVA** | **2024** | **2023** |
| PESSOAL E ENCARGOS | 08 | - | - |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | - | - |
| ENCARGOS PATRONAIS | | - | - |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | | - | - |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | - | - |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | - | - |
| PENSÕES | | - | - |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | - | - |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | - | - |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | | 23.685.124,19 | 12.370.641,03 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 6.211.310,19 | 5.041.168,24 |
| SERVIÇOS | | 17.473.814,00 | 7.329.471,79 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | - | - |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 43.760.386,68 | 51.027.661,39 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 43.760.386,68 | 50.947.402,52 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | - | 80.258,87 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 1.186.268,20 | - |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | | - | - |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS | | 1.186.268,20 | - |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | - | - |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | - | - |
| TRIBUTÁRIAS | | - | 46.708,65 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | - | 46.708,65 |
| CONTRIBUIÇÕES | | - | - |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | - | - |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | - | - |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)** | | **68.631.779,07** | **63.445.011,07** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)** | | **(16.482.152,15)** | **8.531.908,67** |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

## ANEXO 12: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNESP/RO

VALORES EM REAIS

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA EXPLICATIVA | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | | **34.239.180,00** | **34.296.994,61** | **49.936.376,18** | **15.639.381,57** |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 09 | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | | - | - | - | - |
| RECEITA PATRIMONIAL | | - | 57.814,61 | 9.621.983,34 | 9.564.168,73 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 34.239.180,00 | 34.239.180,00 | 40.314.392,84 | 6.075.212,84 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | - | - | - | - |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | - | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | | **34.239.180,00** | **34.296.994,61** | **49.936.376,18** | **15.639.381,57** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | - | - | - | - |
| Mobiliária | | - | - | - | - |
| Contratual | | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | - | - | - | - |
| Mobiliária | | - | - | - | - |
| Contratual | | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | 10 | **34.239.180,00** | **34.296.994,61** | **49.936.376,18** | **15.639.381,57** |
| **DEFICIT (VI)** | 10 | - | - | **11.672.806,88** | - |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | | **34.239.180,00** | **34.296.994,61** | **61.609.183,06** | **15.639.381,57** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | | - | **100.463.099,50** | **54.847.995,24** | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | 10 | - | - | - | - |
| Superavit Financeiro | | - | 100.463.099,50 | 54.847.995,24 | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | - | - | - | - |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

## ANEXO 1: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - FUNESP/RO

VALORES EM REAIS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA EXPLICATIVA | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | | **11.638.000,00** | **47.834.706,55** | **19.446.987,10** | **10.201.284,19** | **10.201.284,19** | **28.387.719,45** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11 | - | 210.000,00 | - | - | - | 210.000,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 11.638.000,00 | 47.624.706,55 | 19.446.987,10 | 10.201.284,19 | 10.201.284,19 | 28.177.719,45 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (IX)** | | **22.601.180,00** | **86.925.387,56** | **42.162.195,96** | **8.416.413,17** | **8.416.413,17** | **44.763.191,60** |
| INVESTIMENTOS | 12 | 22.601.180,00 | 86.925.387,56 | 42.162.195,96 | 8.416.413,17 | 8.416.413,17 | 44.763.191,60 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X) | | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII) | | 34.239.180,00 | 134.760.094,11 | 61.609.183,06 | 18.617.697,36 | 18.617.697,36 | 73.150.911,05 |
| SUPERAVIT (XIV) | | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (XV) = (XIII + XIV)** | | **34.239.180,00** | **134.760.094,11** | **61.609.183,06** | **18.617.697,36** | **18.617.697,36** | **73.150.911,05** |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

## ANEXO 2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - FUNESP/RO

VALORES EM REAIS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | NOTAS EXPLICATIVAS | EM EXERCÍCIO SANTERIORES (a) | EM 31 DEDEZEMBRO DE 2023 (b) | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | 13 | **3.220.142,08** | **12.865.076,90** | **14.711.358,20** | **14.711.358,20** | **871.714,08** | **502.146,70** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | - | 2.731,66 | - | - | 2.731,66 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 3.220.142,08 | 12.865.076,90 | 14.711.358,20 | 14.711.358,20 | 371.714,08 | 502.146,70 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | | **948.627,17** | **24.927.993,33** | **24.795.906,89** | **24.795.906,89** | **1.080.713,61** | - |
| INVESTIMENTOS | | 948.627,17 | 24.927.993,33 | 24.795.906,89 | 24.795.906,89 | 1.080.713,61 | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | - | - | - | | - | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | - | - | - | | - | |
| **TOTAL** | | **4.168.769,25** | **37.793.070,23** | **39.507.265,09** | **39.507.265,09** | **1.952.427,69** | **502.146,70** |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

## ANEXO 3 - EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - FUNESP/RO

VALORES EM REAIS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA EXPLICATIVA | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | 14 | - | **626.691,24** | **626.691,24** | - | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | - | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | - | - | - | - | - |
| **OUTRAS DESPESAS CORRENTES** | | - | **626.691,24** | **626.691,24** | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | | - | **626.691,24** | **626.691,24** | - | - |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

## ANEXO 13: BALANÇO FINANCEIRO - FUNESP/RO

VALORES EM REAIS

**INGRESSOS**

| ESPECIFICAÇÃO | NOTA EXPLICATIVA | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| **Receita Orçamentária (I)** | 15 | **49.936.376,18** | **56.040.210,61** |
| **Recursos Não Vinculados** | | - | - |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | | **49.936.376,18** | **56.040.210,61** |
| Recursos Vinculados à Educação | | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | | 49.871.305,55 | 55.678.228,52 |
| Demais Vinculações Legais | | - | 15.999,73 |
| Outras Vinculações de Recursos | | 65.070,63 | 345.982,36 |
| Recursos Vinculados ao RPPS | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | | - | - |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | 16 | **2.213.250,74** | **15.936.492,19** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 2.213.250,74 | 2.563.804,62 |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | | - | 13.372.687,57 |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS | | - | - |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | | - | - |
| Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares | | - | - |
| **Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)** | | - | - |
| Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras | | - | - |
| Desbloqueio de Valores em Caixa | | - | - |
| **Recebimentos Extraorçamentários (IV)** | 17 | **45.093.364,30** | **41.940.313,21** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 42.991.485,70 | 37.793.070,23 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | - | 626.691,24 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 2.099.661,97 | 3.520.551,74 |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | | 2.216,63 | - |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | - | - |
| Compensações Financeiras - IPERON | | - | - |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | - | - |
| **Saldo do Exercício Anterior (V)** | | **143.103.513,14** | **141.603.189,55** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 143.103.513,14 | 141.603.189,55 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | - | - |
| **TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)** | | **240.346.504,36** | **255.520.205,56** |

**DISPÊNDIOS**

| ESPECIFICAÇÃO | NOTA EXPLICATIVA | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| **Despesa Orçamentária (VII)** | 18 | **61.609.183,06** | **48.266.622,30** |
| **Recursos Não Vinculados** | | - | - |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | | **61.609.183,06** | **48.266.622,30** |
| Recursos Vinculados à Educação | | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS) | | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | | 60.516.446,35 | 45.309.533,58 |
| Demais Vinculações Legais | | - | - |
| Outras Vinculações de Recursos | | 1.092.736,71 | 2.957.088,72 |
| Recursos Vinculados ao RPPS | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | | - | - |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VIII)** | 19 | **2.329.630,30** | **20.190.328,46** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | | - | - |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | | 2.329.630,30 | 20.190.328,46 |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS | | - | - |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS | | - | - |
| Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares | | - | - |
| Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX) | | - | - |
| Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras | | - | - |
| Bloqueio de Valores em Caixa | | - | - |
| **Pagamentos Extraorçamentários (X)** | 20 | **650.398.390,21** | **43.959.741,66** |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | | 39.507.265,09 | 40.472.856,48 |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados | | 626.691,24 | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 2.055.481,86 | 3.484.668,55 |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | | - | 2.216,63 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | - | - |
| Perdas de Investimentos Temporários | | - | - |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | - | - |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (XI)** | 21 | **134.218.252,81** | **143.103.513,14** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 134.218.252,81 | 143.103.513,14 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | - | - |
| **TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)** | | **240.346.504,36** | **255.520.205,56** |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

## ANEXO 1: BALANÇO FINANCEIRO - FUNESP/RO

VALORES EM REAIS

| Especificação | JANEIRO a DEZEMBRO/2024 | | | JANEIRO a DEZEMBRO/2023 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Orçamentária (a) | Deduções Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| Recursos Não Vinculados | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS) | 49.936.376,18 | - | 49.936.376,18 | 56.040.210,61 | - | 56.040.210,61 |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | - | - | - | - | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 49.871.305,55 | - | 49.871.305,55 | 55.678.228,52 | - | 55.678.228,52 |
| Demais Vinculações Legais | - | - | - | 15.999,73 | - | 15.999,73 |
| Outras Vinculações de Recursos | 65.070,63 | - | 65.070,63 | 345.982,36 | - | 345.982,36 |
| Recursos Vinculados ao RPPS | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 49.936.376,18 | - | 49.936.376,18 | 56.040.210,61 | - | 56.040.210,61 |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

## ANEXO 18: DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNESP/RO

VALORES EM REAIS

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | NOTAS EXPLICATIVAS | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| Ingressos | | 64.251.605,52 | 75.497.254,54 |
| Receita Tributária | | - | - |
| Receita de Contribuições | | - | - |
| Receita Patrimonial | | - | - |
| Receita Agropecuária | | - | - |
| Receita Industrial | 22 | - | - |
| Receita de Serviços | | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades | | 9.621.983,34 | 10.986.478,96 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | | - | - |
| Transferências recebidas | | 42.527.643,58 | 60.990.223,84 |
| Outros ingressos operacionais | | 2.101.878,60 | 3.520.551,74 |
| Desembolsos | | 29.924.445,79 | 36.567.999,25 |
| Pessoal e demais despesas | 23 | 25.539.333,63 | 12.890.785,61 |
| Juros e encargos da dívida | | - | - |
| Transferências concedidas | 24 | 2.329.630,30 | 20.190.328,46 |
| Outros desembolsos operacionais | 25 | 2.055.481,86 | 3.486.885,18 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I) | | 34.327.059,73 | 38.929.255,29 |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | | |
| Ingressos | | - | |
| Alienação de bens | | - | - |
| Amortização de empréstimos e financiamentos | | - | - |
| Outros ingressos de investimentos | | - | - |
| Desembolsos | 26 | 33.212.320,06 | 37.428.931,70 |
| Aquisição de ativo não circulante | | 33.212.320,06 | 37.428.931,70 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | | - | - |
| Outros desembolsos de investimentos | | - | 1.328.084,75 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II) | | (33.212.320,06) | (37.428.931,70) |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | - | - |
| Ingressos | | - | - |
| Operações crédito | | - | - |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | | - | - |
| Outros ingressos de financiamentos | | - | - |
| Desembolsos | | - | - |
| Amortização / Refinanciamento da dívida | | - | - |
| Outros desembolsos de financiamentos | | - | - |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III) | | - | |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III) | 26 | (8.885.260,33) | 1.500.323,59 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial | | 143.103.513,14 | 141.603.189,55 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | | 134.218.252,81 | 143.103.513,14 |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

## ANEXO 1: QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - FUNESP/RO

| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS | NOTA EXPLICATIVA | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| Intergovernamentais | 22 | 40.314.392,84 | 45.053.731,65 |
| da União | | 40.314.392,84 | 45.053.731,65 |
| de Estados e Distrito Federal | | - | - |
| de Municípios | | - | - |
| Intragovernamentais | | 2.213.250,74 | 15.936.492,19 |
| Outras transferências recebidas | | - | - |
| Total das Transferências Recebidas | | 42.527.643,58 | 60.990.223,84 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | | 2024 | 2023 |
| Intergovernamentais | | - | - |
| a União | | - | - |
| a Estados e Distrito Federal | | - | - |
| a Municípios | | - | - |
| a Consórcios Públicos | | - | - |
| Intragovernamentais | 24 | 2.329.630,30 | 20.190.328,46 |
| Outras transferências concedidas | | - | - |
| Total das Transferências Concedidas | | 2.329.630,30 | 20.190.328,46 |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - FUNESP/RO

| DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | NOTA EXPLICATIVA | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| Legislativa | | - | - |
| Judiciária | | - | - |
| Essencial à Justiça | | - | - |
| Administração | | - | - |
| Defesa Nacional | | - | - |
| Segurança Pública | 23 | 25.539.333,63 | 12.890.785,61 |
| Relações Exteriores | | - | - |
| Assistência Social | | - | - |
| Previdência Social | | - | - |
| Saúde | | - | - |
| Trabalho | | - | - |
| Educação | | - | - |
| Cultura | | - | - |
| Direitos da Cidadania | | - | - |
| Urbanismo | | - | - |
| Habitação | | - | - |
| Saneamento | | - | - |
| Gestão Ambiental | | - | - |
| Ciência e Tecnologia | | - | - |
| Agricultura | | - | - |
| Organização Agrária | | - | - |
| Indústria | | - | - |
| Comércio e Serviços | | - | - |
| Comunicações | | - | - |
| Energia | | - | - |
| Transporte | | - | - |
| Desporto e Lazer | | - | - |
| Encargos Especiais | | - | - |
| Reserva de Contingência | | - | - |
| TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | | 25.539.333,63 | 12.890.785,61 |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

## ANEXO 2: QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - FUNESP/RO

| JUROS E ENCARGOS | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | - | - |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | - | - |
| Outros Encargos da Dívida | - | - |
| Total dos Juros e Encargos da Dívida | - | |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**ANEXO 19: DMPL – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – FUNESP/RO**

| ESPECIFICAÇÃO | NOTAS EXPLICATIVAS | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de TOTAL Capital | Ajuste de Avaliaçao Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldos Iniciais | | | | | | | | 151.640.426,90 | | 151.640.426,90 |
| Ajustes de exercícios anteriores | | - | - | - | - | - | - | -1.020.085,24 | - | -1.020.085,24 |
| Aumento de capital | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Juros sobre capital próprio | 27 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado do exercício | | - | - | - | - | - | - | -16.482.152,15 | - | -16.482.152,15 |
| Ajustes de avaliaçao patrimonial | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Constituição / Reversão de reservas | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação) | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Saldos Finais | | | | | | | | 134.138.189,51 | | 134.138.189,51 |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
SECRETÁRIA DO ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNESP

## DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

**Gisely Francis Santana de Oliveira**
Contadora Responsável – FUNESP/RO
CRC RO-010798/O-1

### Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial revela a situação patrimonial de entidades públicas, apresentando ativos e passivos segregados em circulante e não circulante. A Lei nº 4.320/1964 introduz uma abordagem orçamentária, separando os elementos em grupos financeiro e permanente. A Portaria STN nº 438/2012 atualizou as demonstrações contábeis, e as notas explicativas são essenciais para detalhar as rubricas, ajudando na compreensão das operações da entidade.

### Ativos

### Nota 01: Caixa e Equivalente de Caixa

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, que reflete todos os recursos disponíveis na Conta Única do Tesouro Estadual e em aplicações bancárias de alta liquidez, contas originarias de convênios, contas derivadas e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, fechou o exercício de 2024 com um total de R$ 134.218.252,81. Esse montante evidencia a robusta capacidade de liquidez do Estado para cumprir suas obrigações financeiras de curto prazo. Ao analisar a composição desse saldo, verifica-se que todo o recurso esta alocado em contas do Banco do Brasil.

É importante ressaltar que a Demonstração do Fluxo de Caixa apresenta diferenças em relação ao Balanço Financeiro/Patrimonial devido à exclusão dos Depósitos Restituíveis dos saldos iniciais e finais. Essa distinção metodológica garante uma visão mais precisa dos recursos efetivamente disponíveis para a gestão corrente.

### Nota 2: Bens Imóveis

Conforme Lei nº 1007, de 2018, os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC, salvo disposição contrária (Art.20). Devendo ainda manter registros e controle da documentação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recurso do FUNESP, bem como as medidas administrativas necessárias ao seu tombamento e incorporação ao patrimônio da SESDEC e dispor sobre transferências de patrimônio para Órgãos subordinados e vinculados.

### Nota 03: Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo

O saldo de R$ 80.063,30 refere-se a valores recebidos antecipadamente de terceiros e outras obrigações financeiras a curto prazo.

### Nota 04: Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da entidade totaliza R$ 134.138.189,51, representando uma redução de R$ 17.502.237,39 em relação ao exercício anterior (R$ 151.640.426,90), decorrente da incorporação de resultados acumulados e de reavaliações patrimoniais.

### Nota 05: Superávit Financeiro Apurado

O presente demonstrativo apresenta o quadro do superávit financeiro, conforme exigido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). O superávit financeiro é o saldo positivo resultante da diferença entre os ativos financeiros e os passivos financeiros ao final do exercício, refletindo a disponibilidade de recursos para financiamento das despesas públicas.

| Fonte de Recurso e Descrição | Superávit Financeiro Apurado |
|---|---|
| 713-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP | 89.189.002,14 |
| 749-Outras vinculações de transferências | 1.373.055,17 |
| 1759 - Recursos Vinculados a Fundos | 15.999,73 |
| 1899 - Outros Recursos Vinculados | 66.500,07 |
| **Total Consolidado** | **90.644.557,11** |

A apuração do superávit financeiro do FUNESP para o exercício de 2024 é realizada com base nos saldos das fontes de recursos, conforme demonstrado no quadro. Os valores apurados representam os recursos disponíveis vinculados e não vinculados para execução orçamentária nos exercícios seguintes.

O valor total consolidado do superávit financeiro apurado é de R$ 90.644.557,11, evidenciando a disponibilidade financeira do ente para cobertura de despesas futuras, conforme a legislação vigente.

Não houve déficit em nenhuma fonte de recursos em 2024.

### Nota 06: Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Esse quadro demonstra a situação patrimonial da entidade, evidenciando a relação entre o que possui e o que deve, ou seja, permite analisar se os recursos financeiros são suficientes para cobrir os passivos de curto prazo.
O total do ativo em 2024 atingiu R$ 134.218.252,81, um crescimento expressivo em relação a 2023 R$ 153.526.006,26.
Do lado do passivo, o total registrado em 2024 foi de R$ 43.573.695,70, resultando em um saldo patrimonial positivo de R$ 90.644.557,11.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

### Nota 07: Variações Patrimoniais Aumentativas

O total das variações patrimoniais aumentativas diminuiu 28% em 2024, passando de R$ 71.976.919,74 (2023) para R$ 52.149.626,92 (2024).

A diminuição foi impulsionado principalmente por:

| 1 | 2 |
|---|---|
| Transferências e Delegações Recebidas | Transferências Intragovernamentais |
| Diminuíram 30% (de R$ 60.990.223,84 para R$ 42.527.643,58). | Diminuiu de R$15.936.492,19 (2023) para R$ 2.213.250,74 (2024). |

### Nota 08: Variações Patrimoniais Diminutivas

O total das variações patrimoniais diminutivas cresceu 8%, subindo de R$ 63.445.011,07 (2023) para R$ 68.631.779,07 (2024).

Os principais fatores foram:

| 1 | 2 | 3 |
|---|---|---|
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | SERVIÇOS | Transferências concedidas |
| Subiram 48% (de R$ 12.370.641,03 para R$ 23.685.124,19). | Aumentaram 58% (de R$ 7.329.471,79 para R$ 17.473.814,00), refletindo um aumento de serviços significativos. | Diminuíram 14% (de R$ 51.027.661,39 para 43.760.386,68), indicando uma diminuição no volume de repasses do governo estadual para outros entes ou entidades. |

### Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário apresenta a execução das receitas e despesas do orçamento público, demonstrando se houve equilíbrio financeiro ou déficit. Conforme a Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia LEI Nº 5.733, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, o orçamento previsto pelo o FUNESP foi de R$ 34.239.180,00 com os ajustes passou para R$ 34.296.994,61.

Neste contexto, é possível notar que, a receita realizada foi de R$ 61.609.183,06, um aumento de R$ 27.370.003,06 em relação ao saldo da dotação inicial, o que representa 79,97% de aumento do valor estipulado na LOA.

### Receitas Orçamentária

### Nota 09: Receitas Correntes

As receitas correntes compreendem os recursos arrecadados para atender às despesas de manutenção das atividades da entidade. A previsão atualizada era de R$ 34.296.994,61, mas a arrecadação efetiva foi de R$ 49.936,376,18, resultando em um superávit de R$ 15.639.381,57. O que é comum nos recursos do fundo devido recebermos os repasses no ultimo mês do exercício anterior, ocasionando em execução apenas com superavit financeiro.

Destaque para:

- Transferências Correntes: Que arrecadaram R$ 40.314.392,84, superando a previsão de R$ 34.239.180,00.

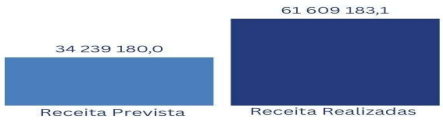


### Nota 10: Saldo de Exercício Anteriores

O FUNESP/RO possuía uma previsão de receita e exercícios anteriores de R$ 100.463.099,50, mas só conseguiu arrecadar R$ 54.847.995,24 no período de 2024. Apresentando um bom desempenho na execução orçamentária, com um aumento significativo na receita e um superávit nas receitas correntes. A gestão eficiente dos recursos e a utilização estratégica dos saldos de exercícios anteriores contribuíram para o resultado positivo.

### Despesas Orçamentárias

Na execução dos recursos, as despesas foram realizadas dentro dos limites estabelecidos pela legislação, garantindo assim o equilíbrio orçamentário e financeiro do órgão. Para isso, foi necessário adequar-se à realidade financeira vigente, controlando as despesas e autorizando apenas as que eram essenciais, com o objetivo de cumprir as metas programadas.

As despesas orçamentárias previstas totalizaram R$ 34.239.180,00 e após ajustes passou a R$ 134.760.094,11. Desse montante, R$ 61.609.183,06 foram empenhadas e R$ 18.617.697,36 liquidadas, correspondendo a 98,09%. Isso resultou em um saldo de dotação de R$ 73.150.911,05.

### Nota 11: Despesas Correntes

A dotação atualizada foi de R$ 47.834.706,55, e as despesas liquidadas totalizaram R$ 10.201.284,19, com um saldo de R$ 28.387.719,45 não executados. O FUNESP/RO conseguiu manter as despesas dentro do orçamento previsto, garantindo um saldo positivo.

Outras despesas correntes representam a maior despesa, com R$ 10.201.2874,19 liquidados.

Despesas Empenhadas

Despesas Liquidadas

### Nota 12: Despesas de Capital

A dotação inicial era de R$ 22.601.180,00, sendo atualizada para R$ 86.925.387,56, com liquidação de R$ 8.416.413,17, totalizando um saldo de R$ 44.763.191,60.

Os investimentos liquidados realizados foram de apenas R$ 8 milhões, deixando R$ 44 milhões disponíveis.

### Crescimento Orçamentário e de Despesas

Todas as categorias de despesas (dotação inicial, dotação atualizada, empenhadas, liquidadas e pagas) apresentaram um crescimento significativo de 2023 para 2024, . Isso indica um aumento geral no orçamento e na execução das despesas.

**QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS**
**PERÍODO: 2023 a 2024**

| INDICADOR | 2023 | 2024 | AH % |
|---|---|---|---|
| DOTAÇÃO INICIAL (A) | R$ 3.000,00 | R$ 34.239.180,00 | +100% |
| DOTAÇÃO ATUALIZADA (B) | R$ 92.129.799,61 | R$ 134.760.094,11 | 46,27% |
| DESPESAS EMPENHADAS (C) | R$ 48.266.622,30 | R$ 61.609.183,06 | 27,64% |
| DESPESAS LIQUIDADAS (D) | R$ 10.473.552,07 | R$ 18.617.697,36 | 77,76% |
| DESPESAS PAGAS (E) | R$ 9.846.860,83 | R$ 18.617.697,36 | 89,07% |
| SALDO DE EMPENHO F=(C-D) | R$ 37.793.070,23 | R$42.991.485,70 | 13,75% |

*Fonte: Diveport - QDD Mod 03*

### Nota 13: Execução de Restos a Pagar

Os Restos a Pagar representam obrigações assumidas pelo ente público em exercícios financeiros anteriores, mas que, por diversos motivos, não foram pagas até o final do exercício. Eles são classificados em Processados (RPP) e Não Processados (RPNP), conforme o estágio de liquidação da despesa.

### Restos a Pagar Não Processados

Refere-se ao montante total de despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em RPNP no exercício anterior. Os restos a pagar não processados, teve valor inscrito no valor de R$ 37.793.070,23 e foram pagas o valor total de R$ 39.507.265,09, restando um saldo de R$ 502.146,70 para pagamento no próximo exercício. No exercício de 2024, houve cancelamentos de Restos a pagar processados no valor de R$ 1.952.427,69.

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|
| RPÑP Inscrito | R$ 37.793.070,23 |
| Cancelados | R$ 1.952.427,69 |
| Pagos | R$ 39.507.265,09 |
| **Total a pagar** | **R$ 502.146,70** |

O cancelamento do valor R$1.952.427,69 foi devidamente justificado conforme processo SEI nº 0088.000259/2025-02 ID 0057962829

### Nota 14: Restos a Pagar Processados

Refere-se ao total de despesas que foram devidamente liquidadas e registradas em RPP no exercício anterior. A liquidação confirma que o serviço foi prestado ou o bem foi entregue, gerando assim a obrigação de pagamento. Em dezembro de 2024, foram pagos 100% dos restos a pagar processados inscritos no começo do ano de 2024.

| Restos a pagar processados | |
|---|---|
| RPP Inscrito | R$ 626.691,24 |
| Cancelados | R$ 0,00 |
| Pagos | R$ 626.691,24 |
| **Total a pagar** | **R$ 0,00** |

### Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Financeiro (BF) evidenciando a aplicação dos recursos arrecadados no período, conforme a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103.

### Nota 15: Receita Orçamentária

A receita orçamentária do exercício de 2024 totalizou R$ 49.936.376,18, composta exclusivamente por recursos vinculados (exceto RPPS). As principais fontes de receitas foram:

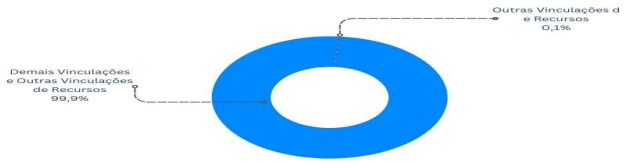


### Nota 16: Transferências Financeiras Recebidas

As transferências financeiras recebidas somaram R$ 2.213.250,74, compreendendo:

Não foram recebidas transferências destinadas a aportes para RPPS ou ao Sistema de Proteção Social dos Militares.

### Nota 17: Recebimentos Extraorçamentários

Os recebimentos extraorçamentários alcançaram R$ 45.093.364,30, sendo compostos por:

- Inscrição de Restos a Pagar Não Processados: R$ 42.991.488,57
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R$ 2.099.661,37
- Outros recebimentos: R$ 2.216,63

### Nota 18: Despesas Orçamentárias:

Assim como nas receitas, esta é a conta central das despesas. A divisão entre recursos vinculados e não vinculados também é importante aqui, pois indica onde os recursos estão sendo alocados.

As despesas orçamentárias executadas em 2024 totalizaram R$ 61.609.183,06, sendo integralmente de recursos vinculados.

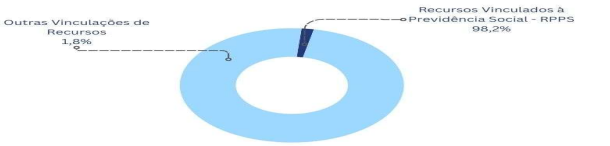


### Nota 19: Transferências Financeiras Concedidas

No exercício de 2024, as transferências concedidas totalizaram R$ 2.329.630,30, sendo integralmente destinadas à execução orçamentária.

### Nota 20: Pagamentos Extraorçamentários

Os pagamentos extraorçamentários totalizaram R$ 650.398.390,21, contemplando:

- Pagamento de Restos a Pagar Não Processados: R$ 39.507.265,09
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R$ 605.845.486,64
- Outros pagamentos temporários: R$ 626.691,24

### Nota 21: Saldo Financeiro

O saldo financeiro do exercício anterior (2023) era de R$ 141.603.189,55 e foi transferido para 2024. O saldo final de caixa e equivalentes em 2024 foi de R$ 134.218.252,81. O Balanço Financeiro de 2024 reflete a execução financeira da FUNESP/RO, evidenciando a origem e aplicação dos recursos no período. A entidade manteve o controle sobre as receitas e despesas, garantindo o cumprimento das obrigações fiscais e legais.

**Receitas x Despesas Orçamentárias 2023/2024**

### Nota 22: Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, do MCASP e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), e tem como objetivo principal evidenciar as variações do caixa e equivalentes de caixa durante o período, classificando-as em atividades operacionais, de investimento e de financiamento. Conforme demonstrativo em 2024 houve uma queda no saldo de caixa e equivalentes de R$ 143 milhões para R$ 134 milhões, o que pode indicar possivelmente um maior volume de desembolsos.

**Caixa e Equivalentes de Caixa**

*Redução líquida de (R$8.885.260,33) no período.*

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Incluem receitas provenientes de contribuições e transferências, enquanto os desembolsos refletem gastos com pessoal e outras saídas. O fluxo líquido operacional foi positivo, totalizando R$ 24.924.445,79, o que indica a capacidade de gerar caixa para sustentar suas operações.

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

Não foram registrados ingressos de atividades de investimento no período. Os desembolsos incluem a aquisição de ativos não circulantes e outros investimentos, resultando em um fluxo líquido negativo no total de (R$ 33.212.320,06).

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Não houve operações de crédito ou integralização de capital social de empresas dependentes. Da mesma forma, não foram registrados desembolsos para amortização ou refinanciamento da dívida.

**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

As transferências recebidas totalizaram R$ 42.527.643,58, sendo compostas, em sua maioria, por transferências da União. As transferências concedidas atingiram R$ 2.329.630,30, com destaque para repasses intragovernamentais.

**DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS**

A maior parte das despesas com pessoal e encargos foi destinada à função Segurança Pública, a conta com um total de R$ 25.539.333,63.

**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

Não foram registrados pagamentos de juros ou encargos da dívida no período.

### Ingressos

A receita de ingressos operacionais, que inclui uma variedade de fontes, destaca a diversidade das formas de arrecadação e o impacto significativo que cada uma exerce no orçamento total. É importante mencionar que esses ingressos são essenciais para manter o funcionamento dos serviços prestados pelo Fundo.

**Transferências recebidas** somaram R$ 42.527.643,58, incluindo recursos provenientes da união.

**Remuneração das disponibilidades:** R$ 9.621.983,34, inclui serviços operacionais.

**Outros ingressos operacionais** atingiram R$ 2.101.878,60, abrangendo diversas receitas.

| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Intergovernamentais | 40.314.392,84 | 45.053.731,65 |
| da União | 40.314.392,84 | 45.053.731,65 |
| de Estados e Distrito Federal | - | - |
| de Municípios | - | - |
| Intragovernamentais | 2.213.250,74 | 15.936.492,19 |
| Outras transferências recebidas | - | - |
| Total das Transferências Recebidas | 42.527.643,58 | 60.990.223,84 |

### Nota 23: Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Os gastos com pessoal e encargos sociais totalizaram R$ 25.539.333,63, incluindo pagamento de diárias, gratificações, treinamentos e demais despesas associadas ao efetivo operacional vinculado aos programas de segurança pública.

### Nota 24: Transferências Concedidas

O valor de R$ 2.329.630,30 foi destinado ao financiamento de projetos municipais e parcerias interinstitucionais para fortalecimento da segurança pública em diferentes regiões do estado.

| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Intergovernamentais | - | - |
| a União | - | - |
| a Estados e Distrito Federal | - | - |
| a Municípios | - | - |
| a Consórcios Públicos | - | - |
| Intragovernamentais | 2.329.630,30 | 20.190.328,46 |
| Outras transferências concedidas | - | - |
| Total das Transferências Concedidas | 2.329.630,30 | 20.190.328,46 |

### Nota 25: Outros Desembolsos Operacionais

Foram contabilizados R$ 2.055.481,86 em despesas operacionais, incluindo manutenção de viaturas, aquisição de equipamentos, suporte logístico e demais custos necessários para a continuidade das atividades do FUNESP/RO.

### Nota 26: Investimentos e Aquisição de Ativos

Os investimentos somaram R$ 33.212.320,06, destinados à aquisição de novos ativos. Isso resultou em uma Geração Líquida de Caixa para a FUNESP/RO no exercício de 2024, com um saldo de R$ 8.885.260,33.

### Nota 27 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) foi elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Seu objetivo é evidenciar as variações ocorridas no patrimônio líquido da entidade ao longo do exercício financeiro, detalhando os eventos que impactaram essas mudanças.

No caso do FUNESP, o saldo inicial do patrimônio líquido no início do exercício era de R$ 151.640.426,90. Durante os Ajustes de Exercícios Anteriores, houve um ajuste negativo de baixas de R$ 1.020.085,24 decorrente de correções contábeis. Já o Resultado do Exercício registrou R$ 16.482.152,15 negativos.

Ao final do exercício, o patrimônio líquido consolidado foi de R$ 134.138.189,51, após considerar os impactos das movimentações descritas acima.

@GOVERNORO

**GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**
Contadora Setorial FUNESP
Portaria Decreto nº 34, de 19 de Fevereiro de 2025. (0057501587)
CRC-RO 010798/O-1

**FELIPE BERNARDO VITAL**
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Decreto de 30.12.2022 (0045958890)

Protocolo 0058321720

---

## BALANÇO

**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Exercício 2024**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

# Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Exercício Financeiro de 2024

## FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

**Natureza Jurídica e Estrutura**

O Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNESP encontra-se domiciliada à Avenida Farquar n.º 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Bloco Curvo II – 3º Andar – Rio Cautário, CNPJ n.º 33.500.189/0001-30.

É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, criada através da Lei Complementar n.º 1.007, de 13.12.2018, publicado no DOE N.º 229 de 14.12.2018.

Reestruturada através do Projeto de Lei Complementar de 27 de agosto de 2019, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 1.007, de 13 de dezembro de 2018, que "Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP e dá outras providências."

**Natureza das operações e principais atividades da entidade**

Considerando o Art. 1º. Fica criado o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, com a finalidade de prover recursos para modernização e reequipamento da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, por meio da aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços e obras. Onde, as receitas do FUNESP, serão obrigatória e diretamente, destinadas às seguintes despesas: I – de capital (obras e instalações; e equipamentos e materiais permanentes), II –corrente (material de consumo e materiais e serviços de informática), serviços de pessoas físicas e jurídicas e tributos.

O FUNESP deverá ter Conselho Deliberativo e Núcleo Administrativo. O Conselho tem a finalidade de apreciar e deliberar as propostas e aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira. Informamos também que os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC.

O Fundo Estadual de Segurança Pública, foi criado através da Lei Complementar nº 1007 de 13 de dezembro de 2018, tendo por finalidade prover recursos para a modernização e reequipamento dos órgãos de segurança pública.

A maior parte dos recursos captados são através do FNSP e todas as ações são executadas de acordo com o Plano Nacional de Segurança Pública e Plano Estadual de Segurança Pública e demais normativos do órgão repassador.

**Base de Elaboração e Políticas Contábeis**

As demonstrações contábeis do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, foram elaboradas segundo as orientações do MCASP, 9ª edição, e leis pertinentes, como a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade. Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

**Demonstrações Contábeis Obrigatórias**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Balanço Orçamentário** | **Balanço Financeiro** | **Balanço Patrimonial** | **Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)** | **Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)** | **Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)** |
| Permite avaliar se os recursos foram utilizados de acordo com o planejado. | Ajuda a entender como o dinheiro público foi utilizado ao longo do tempo. | Permite avaliar o patrimônio da entidade e sua situação financeira. | Evidência os resultados das atividades financeiras e patrimoniais. | Fornece informações sobre a capacidade do órgão público de gerar caixa e honrar seus compromissos. | Apresenta as variações ocorridas no patrimônio líquido durante o período, detalhando as causas dessas mudanças. |

**Principais Critérios e Políticas Contábeis**

O Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, adota as seguintes políticas contábeis, em conformidade com o MCASP e o Sistema SIGEF:

**Moeda funcional**
O Real (R$) é a moeda padrão utilizada. Os saldos em moedas estrangeiras são convertidos para Real com base na taxa de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.

**Base de Mensuração**
As demonstrações contábeis são elaboradas com base no custo histórico.

**Caixa e Equivalentes**
Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas de convênios, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, mensurados pelo valor original acrescido de rendimentos, quando aplicável.

**Disponibilidades**
Mensuradas pelo valor original, convertidas para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira

**Créditos e Dívidas**
Mensurados pelo valor original, convertidos para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.

**Imobilizado**
Mensurado inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, e atualizado por depreciação e amortização. Os ativos obtidos gratuitamente são avaliados por procedimento técnico ou pelo valor definido na doação.

**Estoques**
Compreendem-se mercadorias destinadas à distribuição e manutenção. São avaliadas com base no custo de aquisição ou produção no momento da entrada. Não há ajustes para perdas devido à natureza dos materiais e aos controles existentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## ANEXO 14: BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - FUNESP/RO

VALORES EM REAIS

| ATIVO | | | |
|---|---|---|---|
| ATIVO CIRCULANTE | NOTAS EXPLICATIVAS | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 01 | 134.218.252,81 | 143.103.513,14 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | - | 2.245.306,80 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | | - | 2.243.090,17 |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO | | - | - |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | | - | 2.216,63 |
| ESTOQUES | | - | - |
| ALMOXARIFADO | | - | 508.665,01 |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE | | 134.218.252,81 | 145.348.819,94 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | | |
| IMOBILIZADO | 02 | - | 8.177.186,32 |
| BENS MÓVEIS | | - | - |
| BENS IMÓVEIS | 02 | - | 8.177.186,32 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | - | - |
| INTANGÍVEL | | - | - |
| SOFTWARES | | - | - |
| TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE | | - | 8.177.186,32 |
| TOTAL DO ATIVO | | 134.218.252,81 | 153.526.006,26 |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
|---|---|---|---|
| PASSIVO CIRCULANTE | NOTAS EXPLICATIVAS | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST A PAGAR A CURTO PRAZO | | - | - |
| PESSOAL A PAGAR | | - | - |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | | - | - |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | - | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | - | 1.849.696,17 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | - | 1.849.696,17 |
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | | - | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | | - | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS | | - | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS | | - | - |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 03 | 80.063,30 | 35.883,19 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 80.063,30 | 35.883,19 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | - | - |
| TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE | | 80.063,30 | 1.885.579,36 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| DEMAIS RESERVAS | | - | - |
| RESERVA DE REAVALIAÇÃO | | - | - |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 04 | 134.138.189,51 | 151.640.426,90 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | | 134.138.189,51 | 151.640.426,90 |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 134.138.189,51 | 151.640.426,90 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 134.218.252,81 | 153.526.006,26 |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

## DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL 2024 - FUNESP/RO

| FONTES DE RECURSO | | NOTAS EXPLICATIVAS | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|---|---|
| 713 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP | 05 | 89.189.002,14 | 98.088.389,83 |
| 749 | Outras vinculações de transferências | | 1.373.055,17 | 1.280.543,52 |
| 759 | Recursos Vinculados a Fundos | | 15.999,73 | 15.999,73 |
| 899 | Outros Recursos Vinculados | | 66.500,07 | 1.094.166,15 |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS | | | 90.644.557,11 | 100.479.099,23 |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

## QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES 2024 - FUNESP/RO

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | NOTAS EXPLICATIVAS | 31/12/2024 | 31/12/2023 | ESPECIFICAÇÃO | NOTAS EXPLICATIVAS | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| Ativo Financeiro | | 134.218.252,81 | 143.103.513,14 | Passivo Financeiro | | 43.573.695,70 | 42.624.413,91 |
| Ativo Permanente | 06 | - | 10.422.493,12 | Passivo Permanente | 06 | - | - |
| Total Ativo (I) | | 134.218.252,81 | 153.526.006,26 | Total Passivo (II) | | 43.573.695,70 | 42.624.413,91 |
| | | | | SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II) | | 90.644.557,11 | 110.901.592,35 |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

## QUADRO DE COMPENSAÇÕES - FUNESP/RO

| ATIVO | | | | PASSIVO | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO ATOS POTENCIAIS ATIVOS | NOTAS EXPLICATIVAS | 31/12/2024 | 31/12/2023 | ESPECIFICAÇÃO ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | NOTAS EXPLICATIVAS | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | | - | - | Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | | - | - |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | | - | - | Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | | - | - |
| Direitos Contratuais em Execução | | - | - | Obrigações Contratuais a Executar | | - | - |
| Outros Atos Potenciais Ativos | | - | - | Outros Atos Potenciais Passivos | | - | - |
| TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | 18.089.005,17 | 15.193.131,43 | TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | - | - |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
SECRETÁRIA DO ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

## DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

**Gisely Francis Santana de Oliveira**
Contadora Responsável - FUNESP/RO
CRC RO-010798/O-1

### Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial revela a situação patrimonial de entidades públicas, apresentando ativos e passivos segregados em circulante e não circulante. A Lei nº 4.320/1964 introduz uma abordagem orçamentária, separando os elementos em grupos financeiro e permanente. A Portaria STN nº 438/2012 atualizou as demonstrações contábeis, e as notas explicativas são essenciais para detalhar as rubricas, ajudando na compreensão das operações da entidade.

### Ativos

**Nota 01: Caixa e Equivalente de Caixa**

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, que reflete todos os recursos disponíveis na Conta Única do Tesouro Estadual e em aplicações bancárias de alta liquidez, contas originarias de convênios, contas derivadas e demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, fechou o exercício de 2024 com um total de R$ 134.218.252,81. Esse montante evidencia a robusta capacidade de liquidez do Estado para cumprir suas obrigações financeiras de curto prazo. Ao analisar a composição desse saldo, verifica-se que todo o recurso esta alocado em contas do Banco do Brasil.

É importante ressaltar que a Demonstração do Fluxo de Caixa apresenta diferenças em relação ao Balanço Financeiro/Patrimonial devido à exclusão dos Depósitos Restituíveis dos saldos iniciais e finais. Essa distinção metodológica garante uma visão mais precisa dos recursos efetivamente disponíveis para a gestão corrente.

**Nota 2: Bens Imóveis**

Conforme Lei nº 1007, de 2018, os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC, salvo disposição contrária (Art.20). Devendo ainda manter registros e controle da documentação dos bens móveis e imóveis adquiridos com recurso do FUNESP, bem como as medidas administrativas necessárias ao seu tombamento e incorporação ao patrimônio da SESDEC e dispor sobre transferências de patrimônio para Órgãos subordinados e vinculados.

**Nota 03: Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo**

O saldo de R$ 80.063,30 refere-se a valores recebidos antecipadamente de terceiros e outras obrigações financeiras a curto prazo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Nota 04: Patrimônio Líquido**

O patrimônio líquido da entidade totaliza R$ 134.138.189,51, representando uma redução de R$ 17.502.237,39 em relação ao exercício anterior (R$ 151.640.426,90), decorrente da incorporação de resultados acumulados e de reavaliações patrimoniais.

**Nota 05: Superávit Financeiro Apurado**

O presente demonstrativo apresenta o quadro do superávit financeiro, conforme exigido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). O superávit financeiro é o saldo positivo resultante da diferença entre os ativos financeiros e os passivos financeiros ao final do exercício, refletindo a disponibilidade de recursos para financiamento das despesas públicas.

| Fonte de Recurso e Descrição | Superávit Financeiro Apurado |
|---|---|
| 713-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP | 89.189.002,14 |
| 749-Outras vinculações de transferências | 1.373.055,17 |
| 1759 - Recursos Vinculados a Fundos | 15.999,73 |
| 1899 - Outros Recursos Vinculados | 66.500,07 |
| **Total Consolidado** | **90.644.557,11** |

A apuração do superávit financeiro do FUNESP para o exercício de 2024 é realizada com base nos saldos das fontes de recursos, conforme demonstrado no quadro. Os valores apurados representam os recursos disponíveis vinculados e não vinculados para execução orçamentária nos exercícios seguintes.

O valor total consolidado do superávit financeiro apurado é de R$ 90.644.557,11, evidenciando a disponibilidade financeira do ente para cobertura de despesas futuras, conforme a legislação vigente.

Não houve déficit em nenhuma fonte de recursos em 2024.

**Nota 06: Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

Esse quadro demonstra a situação patrimonial da entidade, evidenciando a relação entre o que possui e o que deve, ou seja, permite analisar se os recursos financeiros são suficientes para cobrir os passivos de curto prazo.
O total do ativo em 2024 atingiu R$ 134.218.252,81, um crescimento expressivo em relação a 2023 R$ 153.526.006,26.
Do lado do passivo, o total registrado em 2024 foi de R$ 43.573.695,70, resultando em um saldo patrimonial positivo de R$ 90.644.557,11.

@GOVERNORO

**GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**
Contadora Setorial FUNESP
Portaria Decreto nº 34, de 19 de Fevereiro de 2025. (0057501587)
CRC-RO 010798/O-1

**FELIPE BERNARDO VITAL**
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Decreto de 30.12.2022 (0045958890)

Protocolo 0058321916

---

**BALANÇO**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Anexo 12 Lei Federal nº 4.320/64**
**EXERCÍCIO 2024**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNESP

# Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Exercício Financeiro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

### Natureza Jurídica e Estrutura

O Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNESP encontra-se domiciliada à Avenida Farquar n.º 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Bloco Curvo II – 3º Andar – Rio Cautário, CNPJ n.º 33.500.189/0001-30.

É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, criada através da Lei Complementar n.º 1.007, de 13.12.2018, publicado no DOE N.º 229 de 14.12.2018.

Reestruturada através do Projeto de Lei Complementar de 27 de agosto de 2019, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 1.007, de 13 de dezembro de 2018, que "Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP e dá outras providências."

### Natureza das operações e principais atividades da entidade

Considerando o Art. 1º. Fica criado o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, com a finalidade de prover recursos para modernização e reequipamento da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, por meio da aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços e obras. Onde, as receitas do FUNESP, serão obrigatória e diretamente, destinadas às seguintes despesas: I - de capital (obras e instalações; e equipamentos e materiais permanentes), II –corrente (material de consumo e materiais e serviços de informática), serviços de pessoas físicas e jurídicas e tributos.

O FUNESP deverá ter Conselho Deliberativo e Núcleo Administrativo. O Conselho tem a finalidade de apreciar e deliberar as propostas e aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira. Informamos também que os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC.

O Fundo Estadual de Segurança Pública, foi criado através da Lei Complementar nº 1007 de 13 de dezembro de 2018, tendo por finalidade prover recursos para a modernização e reequipamento dos órgãos de segurança pública.

A maior parte dos recursos captados são através do FNSP e todas as ações são executadas de acordo com o Plano Nacional de Segurança Pública e Plano Estadual de Segurança Pública e demais normativos do órgão repassador.

### Base de Elaboração e Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, foram elaboradas segundo as orientações do MCASP, 9ª edição, e leis pertinentes, como a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade. Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

**Demonstrações Contábeis Obrigatórias**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Balanço Orçamentário** | **Balanço Financeiro** | **Balanço Patrimonial** | **Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)** | **Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)** | **Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)** |
| Permite avaliar se os recursos foram utilizados de acordo com o planejado. | Ajuda a entender como o dinheiro público foi utilizado ao longo do tempo. | Permite avaliar o patrimônio da entidade e sua situação financeira. | Evidência os resultados das atividades financeiras e patrimoniais. | Fornece informações sobre a capacidade do órgão público de gerar caixa e honrar seus compromissos. | Apresenta as variações ocorridas no patrimônio líquido durante o período, detalhando as causas dessas mudanças. |

### Principais Critérios e Políticas Contábeis

O Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, adota as seguintes políticas contábeis, em conformidade com o MCASP e o Sistema SIGEF:

**Moeda funcional**
O Real (R$) é a moeda padrão utilizada. Os saldos em moedas estrangeiras são convertidos para Real com base na taxa de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.

**Base de Mensuração**
As demonstrações contábeis são elaboradas com base no custo histórico.

**Caixa e Equivalentes**
Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas de convênios, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, mensurados pelo valor original acrescido de rendimentos, quando aplicável.

**Disponibilidades**
Mensuradas pelo valor original, convertidas para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira

**Créditos e Dívidas**
Mensurados pelo valor original, convertidos para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.

**Imobilizado**
Mensurado inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, e atualizado por depreciação e amortização. Os ativos obtidos gratuitamente são avaliados por procedimento técnico ou pelo valor definido na doação.

**Estoques**
Compreendem-se mercadorias destinadas à distribuição e manutenção. São avaliadas com base no custo de aquisição ou produção no momento da entrada. Não há ajustes para perdas devido à natureza dos materiais e aos controles existentes.

### ANEXO 12: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNESP/RO

VALORES EM REAIS

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA EXPLICATIVA | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | | 34.239.180,00 | 34.296.994,61 | 49.936.376,18 | 15.639.381,57 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 09 | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | | - | - | - | - |
| RECEITA PATRIMONIAL | | - | 57.814,61 | 9.621.983,34 | 9.564.168,73 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 34.239.180,00 | 34.239.180,00 | 40.314.392,84 | 6.075.212,84 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | - | - | - | - |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | - | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | | 34.239.180,00 | 34.296.994,61 | 49.936.376,18 | 15.639.381,57 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | - | - | - | - |
| Mobiliária | | - | - | - | - |
| Contratual | | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | - | - | - | - |
| Mobiliária | | - | - | - | - |
| Contratual | | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | 10 | 34.239.180,00 | 34.296.994,61 | 49.936.376,18 | 15.639.381,57 |
| **DEFICIT (VI)** | 10 | - | - | 11.672.806,88 | - |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | | 34.239.180,00 | 34.296.994,61 | 61.609.183,06 | 15.639.381,57 |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | 10 | - | 100.463.099,50 | 54.847.995,24 | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | | - | - | - | - |
| Superavit Financeiro | | - | 100.463.099,50 | 54.847.995,24 | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | - | - | - | - |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

### ANEXO 1: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - FUNESP/RO

VALORES EM REAIS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA EXPLICATIVA | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | | 11.638.000,00 | 47.834.706,55 | 19.446.987,10 | 10.201.284,19 | 10.201.284,19 | 28.387.719,45 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 11 | - | 210.000,00 | - | - | - | 210.000,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 11.638.000,00 | 47.624.706,55 | 19.446.987,10 | 10.201.284,19 | 10.201.284,19 | 28.177.719,45 |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX) | | 22.601.180,00 | 86.925.387,56 | 42.162.195,96 | 8.416.413,17 | 8.416.413,17 | 44.763.191,60 |
| INVESTIMENTOS | 12 | 22.601.180,00 | 86.925.387,56 | 42.162.195,96 | 8.416.413,17 | 8.416.413,17 | 44.763.191,60 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X) | | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII) | | 34.239.180,00 | 134.760.094,11 | 61.609.183,06 | 18.617.697,36 | 18.617.697,36 | 73.150.911,05 |
| SUPERAVIT (XIV) | | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV) | | 34.239.180,00 | 134.760.094,11 | 61.609.183,06 | 18.617.697,36 | 18.617.697,36 | 73.150.911,05 |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

### ANEXO 2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - FUNESP/RO

VALORES EM REAIS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | NOTAS EXPLICATIVAS | EM EXERCÍCIO SANTERIORES (a) | EM 31 DEDEZEMBRO DE 2023 (b) | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 13 | 3.220.142,08 | 12.865.076,90 | 14.711.358,20 | 14.711.358,20 | 871.714,08 | 502.146,70 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | - | 2.731,66 | - | - | 2.731,66 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 3.220.142,08 | 12.865.076,90 | 14.711.358,20 | 14.711.358,20 | 871.714,08 | 502.146,70 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | 948.627,17 | 24.927.993,33 | 24.795.906,89 | 24.795.906,89 | 1.080.713,61 | - |
| INVESTIMENTOS | | 948.627,17 | 24.927.993,33 | 24.795.906,89 | 24.795.906,89 | 1.080.713,61 | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | - | - | - | | - | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | - | - | - | | - | |
| TOTAL | | 4.168.769,25 | 37.793.070,23 | 39.507.265,09 | 39.507.265,09 | 1.952.427,69 | 502.146,70 |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

### ANEXO 3 - EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - FUNESP/RO

VALORES EM REAIS

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA EXPLICATIVA | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 14 | - | 626.691,24 | 626.691,24 | - | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | - | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | - | 626.691,24 | 626.691,24 | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | - | - | - | - | - |
| TOTAL | | - | 626.691,24 | 626.691,24 | - | - |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
SECRETÁRIA DO ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

## DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

**Gisely Francis Santana de Oliveira**
Contadora Responsável - FUNESP/RO
CRC RO-010798/O-1

### Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário apresenta a execução das receitas e despesas do orçamento público, demonstrando se houve equilíbrio financeiro ou déficit. Conforme a Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia LEI Nº 5.733, DE 9 DE JANEIRO DE 2024, o orçamento previsto pelo o FUNESP foi de R$ 34.239.180,00 com os ajustes passou para R$ 34.296.994,61.

Neste contexto, é possível notar que, a receita realizada foi de R$ 61.609.183,06, um aumento de R$ 27.370.003,06 em relação ao saldo da dotação inicial, o que representa 79,97% de aumento do valor estipulado na LOA.

### Receitas Orçamentária

### Nota 09: Receitas Correntes

As receitas correntes compreendem os recursos arrecadados para atender às despesas de manutenção das atividades da entidade. A previsão atualizada era de R$ 34.296.994,61, mas a arrecadação efetiva foi de R$ 49.936,376,18, resultando em um superávit de R$ 15.639.381,57. O que é comum nos recursos do fundo devido recebermos os repasses no ultimo mês do exercício anterior, ocasionando em execução apenas com superavit financeiro.

Destaque para:

- Transferências Correntes: Que arrecadaram R$ 40.314.392,84, superando a previsão de R$ 34.239.180,00.

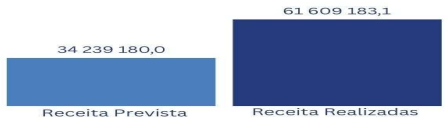


### Nota 10: Saldo de Exercício Anteriores

O FUNESP/RO possuía uma previsão de receita e exercícios anteriores de R$ 100.463.099,50, mas só conseguiu arrecadar R$ 54.847.995,24 no período de 2024. Apresentando um bom desempenho na execução orçamentária, com um aumento significativo na receita e um superávit nas receitas correntes. A gestão eficiente dos recursos e a utilização estratégica dos saldos de exercícios anteriores contribuíram para o resultado positivo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Despesas Orçamentárias**
Na execução dos recursos, as despesas foram realizadas dentro dos limites estabelecidos pela legislação, garantindo assim o equilíbrio orçamentário e financeiro do órgão. Para isso, foi necessário adequar-se à realidade financeira vigente, controlando as despesas e autorizando apenas as que eram essenciais, com o objetivo de cumprir as metas programadas.

As despesas orçamentárias previstas totalizaram R$ 34.239.180,00 e após ajustes passou a R$ 134.760.094,11. Desse montante, R$ 61.609.183,06 foram empenhadas e R$ 18.617.697,36 liquidadas, correspondendo a 98,09%. Isso resultou em um saldo de dotação de R$ 73.150.911,05.

**Nota 11: Despesas Correntes**
A dotação atualizada foi de R$ 47.834.706,55, e as despesas liquidadas totalizaram R$ 10.201.284,19, com um saldo de R$ 28.387.719,45 não executados. O FUNESP/RO conseguiu manter as despesas dentro do orçamento previsto, garantindo um saldo positivo.

Outras despesas correntes representam a maior despesa, com R$ 10.201.2874,19 liquidados.

Despesas Empenhadas

Despesas Liquidadas

**Nota 12: Despesas de Capital**
A dotação inicial era de R$ 22.601.180,00, sendo atualizada para R$ 86.925.387,56, com liquidação de R$ 8.416.413,17, totalizando um saldo de R$ 44.763.191,60.

Os investimentos liquidados realizados foram de apenas R$ 8 milhões, deixando R$ 44 milhões disponíveis.

**Crescimento Orçamentário e de Despesas**
Todas as categorias de despesas (dotação inicial, dotação atualizada, empenhadas, liquidadas e pagas) apresentaram um crescimento significativo de 2023 para 2024, . Isso indica um aumento geral no orçamento e na execução das despesas.

**QUADRO COMPARATIVO DAS DESPESAS**
**PERÍODO: 2023 a 2024**

| INDICADOR | 2023 | 2024 | AH % |
|---|---|---|---|
| DOTAÇÃO INICIAL (A) | R$ 3.000,00 | R$ 34.239.180,00 | +100% |
| DOTAÇÃO ATUALIZADA (B) | R$ 92.129.799,61 | R$ 134.760.094,11 | 46,27% |
| DESPESAS EMPENHADAS (C) | R$ 48.266.622,30 | R$ 61.609.183,06 | 27,64% |
| DESPESAS LIQUIDADAS (D) | R$ 10.473.552,07 | R$ 18.617.697,36 | 77,76% |
| DESPESAS PAGAS (E) | R$ 9.846.860,83 | R$ 18.617.697,36 | 89,07% |
| SALDO DE EMPENHO F=(C-D) | R$ 37.793.070,23 | R$42.991.485,70 | 13,75% |

*Fonte: Diveport - QDD Mod 03*

**Nota 13: Execução de Restos a Pagar**
Os Restos a Pagar representam obrigações assumidas pelo ente público em exercícios financeiros anteriores, mas que, por diversos motivos, não foram pagas até o final do exercício. Eles são classificados em Processados (RPP) e Não Processados (RPNP), conforme o estágio de liquidação da despesa.

**Restos a Pagar Não Processados**
Refere-se ao montante total de despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em RPNP no exercício anterior. Os restos a pagar não processados, teve valor inscrito no valor de R$ 37.793.070,23 e foram pagas o valor total de R$ 39.507.265,09, restando um saldo de R$ 502.146,70 para pagamento no próximo exercício. No exercício de 2024, houve cancelamentos de Restos a pagar processados no valor de R$ 1.952.427,69.

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|
| RPÑP Inscrito | R$ 37.793.070,23 |
| Cancelados | R$ 1.952.427,69 |
| Pagos | R$ 39.507.265,09 |
| Total a pagar | R$ 502.146,70 |

O cancelamento do valor R$1.952.427,69 foi devidamente justificado conforme processo SEI nº 0088.000259/2025-02 ID 0057962829

**Nota 14: Restos a Pagar Processados**
Refere-se ao total de despesas que foram devidamente liquidadas e registradas em RPP no exercício anterior. A liquidação confirma que o serviço foi prestado ou o bem foi entregue, gerando assim a obrigação de pagamento. Em dezembro de 2024, foram pagos 100% dos restos a pagar processados inscritos no começo do ano de 2024.

| Restos a pagar processados | |
|---|---|
| RPP Inscrito | R$ 626.691,24 |
| Cancelados | R$ 0,00 |
| Pagos | R$ 626.691,24 |
| Total a pagar | R$ 0,00 |

@GOVERNORO

**GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**
Contadora Setorial FUNESP
Portaria Decreto nº 34, de 19 de Fevereiro de 2025. (0057501587)
CRC-RO 010798/O-1

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**FELIPE BERNARDO VITAL**
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Decreto de 30.12.2022 (0045958890)

Protocolo 0058321959

---

**BALANÇO**

**BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**Anexo 13: Lei Federal nº 4.320/64**
**EXERCÍCIO 2024**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FUNESP

# Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Exercício Financeiro de 2024

## FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

**Natureza Jurídica e Estrutura**

O Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNESP encontra-se domiciliada à Avenida Farquar n.º 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Bloco Curvo II – 3º Andar – Rio Cautário, CNPJ n.º 33.500.189/0001-30.

É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, criada através da Lei Complementar n.º 1.007, de 13.12.2018, publicado no DOE N.º 229 de 14.12.2018.

Reestruturada através do Projeto de Lei Complementar de 27 de agosto de 2019, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 1.007, de 13 de dezembro de 2018, que "Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP e dá outras providências."

**Natureza das operações e principais atividades da entidade**

Considerando o Art. 1º. Fica criado o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, com a finalidade de prover recursos para modernização e reequipamento da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, por meio da aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços e obras. Onde, as receitas do FUNESP, serão obrigatória e diretamente, destinadas às seguintes despesas: I - de capital (obras e instalações; e equipamentos e materiais permanentes), II –corrente (material de consumo e materiais e serviços de informática), serviços de pessoas físicas e jurídicas e tributos.

O FUNESP deverá ter Conselho Deliberativo e Núcleo Administrativo. O Conselho tem a finalidade de apreciar e deliberar as propostas e aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira. Informamos também que os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC.

O Fundo Estadual de Segurança Pública, foi criado através da Lei Complementar nº 1007 de 13 de dezembro de 2018, tendo por finalidade prover recursos para a modernização e reequipamento dos órgãos de segurança pública.

A maior parte dos recursos captados são através do FNSP e todas as ações são executadas de acordo com o Plano Nacional de Segurança Pública e Plano Estadual de Segurança Pública e demais normativos do órgão repassador.

**Base de Elaboração e Políticas Contábeis**

As demonstrações contábeis do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, foram elaboradas segundo as orientações do MCASP, 9ª edição, e leis pertinentes, como a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade. Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

**Demonstrações Contábeis Obrigatórias**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Balanço Orçamentário** | **Balanço Financeiro** | **Balanço Patrimonial** | **Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)** | **Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)** | **Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)** |
| Permite avaliar se os recursos foram utilizados de acordo com o planejado. | Ajuda a entender como o dinheiro público foi utilizado ao longo do tempo. | Permite avaliar o patrimônio da entidade e sua situação financeira. | Evidência os resultados das atividades financeiras e patrimoniais. | Fornece informações sobre a capacidade do órgão público de gerar caixa e honrar seus compromissos. | Apresenta as variações ocorridas no patrimônio líquido durante o período, detalhando as causas dessas mudanças. |

## Principais Critérios e Políticas Contábeis

O Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, adota as seguintes políticas contábeis, em conformidade com o MCASP e o Sistema SIGEF:

**Moeda funcional**
O Real (R$) é a moeda padrão utilizada. Os saldos em moedas estrangeiras são convertidos para Real com base na taxa de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.

**Base de Mensuração**
As demonstrações contábeis são elaboradas com base no custo histórico.

**Caixa e Equivalentes**
Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas de convênios, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, mensurados pelo valor original acrescido de rendimentos, quando aplicável.

**Disponibilidades**
Mensuradas pelo valor original, convertidas para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira

**Créditos e Dívidas**
Mensurados pelo valor original, convertidos para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.

**Imobilizado**
Mensurado inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, e atualizado por depreciação e amortização. Os ativos obtidos gratuitamente são avaliados por procedimento técnico ou pelo valor definido na doação.

**Estoques**
Compreendem-se mercadorias destinadas à distribuição e manutenção. São avaliadas com base no custo de aquisição ou produção no momento da entrada. Não há ajustes para perdas devido à natureza dos materiais e aos controles existentes.

## ANEXO 13: BALANÇO FINANCEIRO - FUNESP/RO

VALORES EM REAIS

| INGRESSOS | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | NOTA EXPLICATIVA | 2024 | 2023 |
| **Receita Orçamentária (I)** | | **49.936.376,18** | **56.040.210,61** |
| **Recursos Não Vinculados** | | - | - |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | | **49.936.376,18** | **56.040.210,61** |
| Recursos Vinculados à Educação | | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 15 | 49.871.305,55 | 55.678.228,52 |
| Demais Vinculações Legais | | - | 15.999,73 |
| Outras Vinculações de Recursos | | 65.070,63 | 345.982,36 |
| Recursos Vinculados ao RPPS | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | | - | - |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | | **2.213.250,74** | **15.936.492,19** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 16 | 2.213.250,74 | 2.563.804,62 |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | | - | 13.372.687,57 |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS | | - | - |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | | - | - |
| Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares | | - | - |
| **Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)** | | - | - |
| Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras | | - | - |
| Desbloqueio de Valores em Caixa | | - | - |
| **Recebimentos Extraorçamentários (IV)** | | **45.093.364,30** | **41.940.313,21** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 42.991.485,70 | 37.793.070,23 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | - | 626.691,24 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 17 | 2.099.661,97 | 3.520.551,74 |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | | 2.216,63 | - |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | - | - |
| Compensações Financeiras - IPERON | | - | - |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | - | - |
| **Saldo do Exercício Anterior (V)** | | **143.103.513,14** | **141.603.189,55** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 143.103.513,14 | 141.603.189,55 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | - | - |
| **TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)** | | **240.346.504,36** | **255.520.205,56** |

| DISPÊNDIOS | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | NOTA EXPLICATIVA | 2024 | 2023 |
| **Despesa Orçamentária (VII)** | | **61.609.183,06** | **48.266.622,30** |
| **Recursos Não Vinculados** | | - | - |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | | **61.609.183,06** | **48.266.622,30** |
| Recursos Vinculados à Educação | | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS) | | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 18 | 60.516.446,35 | 45.309.533,58 |
| Demais Vinculações Legais | | - | - |
| Outras Vinculações de Recursos | | 1.092.736,71 | 2.957.088,72 |
| Recursos Vinculados ao RPPS | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | | - | - |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VIII)** | | **2.329.630,30** | **20.190.328,46** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | | - | - |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | | 2.329.630,30 | 20.190.328,46 |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS | | - | - |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS | 19 | - | - |
| Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares | | - | - |
| Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX) | | - | - |
| Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras | | - | - |
| Bloqueio de Valores em Caixa | | - | - |
| **Pagamentos Extraorçamentários (X)** | | **650.398.390,21** | **43.959.741,66** |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | | 39.507.265,09 | 40.472.856,48 |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados | | 626.691,24 | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 20 | 2.055.481,86 | 3.484.668,55 |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | | - | 2.216,63 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | - | - |
| Perdas de Investimentos Temporários | | - | - |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | - | - |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (XI)** | | **134.218.252,81** | **143.103.513,14** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 21 | 134.218.252,81 | 143.103.513,14 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | - | - |
| **TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)** | | **240.346.504,36** | **255.520.205,56** |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

## ANEXO 1: BALANÇO FINANCEIRO - FUNESP/RO

VALORES EM REAIS

| Especificação | JANEIRO a DEZEMBRO/2024 | | | JANEIRO a DEZEMBRO/2023 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Orçamentária (a) | Deduções Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| Recursos Não Vinculados | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS) | 49.936.376,18 | - | 49.936.376,18 | 56.040.210,61 | - | 56.040.210,61 |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | - | - | - | - | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 49.871.305,55 | - | 49.871.305,55 | 55.678.228,52 | - | 55.678.228,52 |
| Demais Vinculações Legais | - | - | - | 15.999,73 | - | 15.999,73 |
| Outras Vinculações de Recursos | 65.070,63 | - | 65.070,63 | 345.982,36 | - | 345.982,36 |
| Recursos Vinculados ao RPPS | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | **49.936.376,18** | - | **49.936.376,18** | **56.040.210,61** | - | **56.040.210,61** |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
SECRETÁRIA DO ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

## DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

**Gisely Francis Santana de Oliveira**
Contadora Responsável - FUNESP/RO
CRC RO-010798/O-1

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Balanço Financeiro**
De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Financeiro (BF) evidenciando a aplicação dos recursos arrecadados no período, conforme a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103.

**Nota 15: Receita Orçamentária**
A receita orçamentária do exercício de 2024 totalizou R$ 49.936.376,18, composta exclusivamente por recursos vinculados (exceto RPPS). As principais fontes de receitas foram:

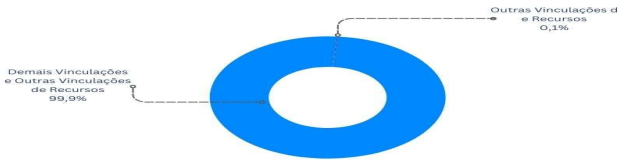


**Nota 16: Transferências Financeiras Recebidas**
As transferências financeiras recebidas somaram R$ 2.213.250,74, compreendendo:

Não foram recebidas transferências destinadas a aportes para RPPS ou ao Sistema de Proteção Social dos Militares.

**Nota 17: Recebimentos Extraorçamentários**
Os recebimentos extraorçamentários alcançaram R$ 45.093.364,30, sendo compostos por:
- Inscrição de Restos a Pagar Não Processados: R$ 42.991.488,57
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R$ 2.099.661,37
- Outros recebimentos: R$ 2.216,63

**Nota 18: Despesas Orçamentárias:**
Assim como nas receitas, esta é a conta central das despesas. A divisão entre recursos vinculados e não vinculados também é importante aqui, pois indica onde os recursos estão sendo alocados.

As despesas orçamentárias executadas em 2024 totalizaram R$ 61.609.183,06, sendo integralmente de recursos vinculados.

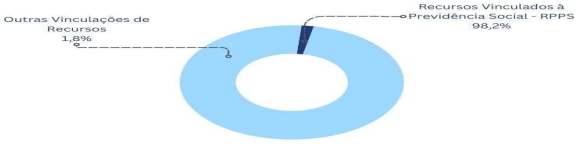


**Nota 19: Transferências Financeiras Concedidas**
No exercício de 2024, as transferências concedidas totalizaram R$ 2.329.630,30, sendo integralmente destinadas à execução orçamentária.

**Nota 20: Pagamentos Extraorçamentários**
Os pagamentos extraorçamentários totalizaram R$ 650.398.390,21, contemplando:
- Pagamento de Restos a Pagar Não Processados: R$ 39.507.265,09
- Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R$ 605.845.486,64
- Outros pagamentos temporários: R$ 626.691,24

**Nota 21: Saldo Financeiro**
O saldo financeiro do exercício anterior (2023) era de R$ 141.603.189,55 e foi transferido para 2024. O saldo final de caixa e equivalentes em 2024 foi de R$ 134.218.252,81. O Balanço Financeiro de 2024 reflete a execução financeira da FUNESP/RO, evidenciando a origem e aplicação dos recursos no período. A entidade manteve o controle sobre as receitas e despesas, garantindo o cumprimento das obrigações fiscais e legais.

**Receitas x Despesas Orçamentárias 2023/2024**

@GOVERNORO

**GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**
Contadora Setorial FUNESP
Portaria Decreto nº 34, de 19 de Fevereiro de 2025. (0057501587)
CRC-RO 010798/O-1

**FELIPE BERNARDO VITAL**
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Decreto de 30.12.2022 (0045958890)

Protocolo 0058321976

---

**ADENDO**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**Anexo 15: Lei Federal nº 4.320/64**
**EXERCÍCIO 2024**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

# Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Exercício Financeiro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

## Natureza Jurídica e Estrutura

O Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNESP encontra-se domiciliada à Avenida Farquar n.º 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Bloco Curvo II – 3º Andar – Rio Cautário, CNPJ n.º 33.500.189/0001-30.

É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, criada através da Lei Complementar n.º 1.007, de 13.12.2018, publicado no DOE N.º 229 de 14.12.2018.

Reestruturada através do Projeto de Lei Complementar de 27 de agosto de 2019, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 1.007, de 13 de dezembro de 2018, que "Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP e dá outras providências."

## Natureza das operações e principais atividades da entidade

Considerando o Art. 1º. Fica criado o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, com a finalidade de prover recursos para modernização e reequipamento da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, por meio da aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços e obras. Onde, as receitas do FUNESP, serão obrigatória e diretamente, destinadas às seguintes despesas: I - de capital (obras e instalações; e equipamentos e materiais permanentes), II –corrente (material de consumo e materiais e serviços de informática), serviços de pessoas físicas e jurídicas e tributos.

O FUNESP deverá ter Conselho Deliberativo e Núcleo Administrativo. O Conselho tem a finalidade de apreciar e deliberar as propostas e aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira. Informamos também que os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC.

O Fundo Estadual de Segurança Pública, foi criado através da Lei Complementar nº 1007 de 13 de dezembro de 2018, tendo por finalidade prover recursos para a modernização e reequipamento dos órgãos de segurança pública.

A maior parte dos recursos captados são através do FNSP e todas as ações são executadas de acordo com o Plano Nacional de Segurança Pública e Plano Estadual de Segurança Pública e demais normativos do órgão repassador.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## Base de Elaboração e Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, foram elaboradas segundo as orientações do MCASP, 9ª edição, e leis pertinentes, como a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade. Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

**Demonstrações Contábeis Obrigatórias**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Balanço Orçamentário** | **Balanço Financeiro** | **Balanço Patrimonial** | **Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)** | **Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)** | **Mutações do Patrimônio Liquido (DMPL)** |
| Permite avaliar se os recursos foram utilizados de acordo com o planejado. | Ajuda a entender como o dinheiro público foi utilizado ao longo do tempo. | Permite avaliar o patrimônio da entidade e sua situação financeira. | Evidência os resultados das atividades financeiras e patrimoniais. | Fornece informações sobre a capacidade do órgão público de gerar caixa e honrar seus compromissos. | Apresenta as variações ocorridas no patrimônio líquido durante o período, detalhando as causas dessas mudanças. |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## Principais Critérios e Políticas Contábeis

O Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, adota as seguintes políticas contábeis, em conformidade com o MCASP e o Sistema SIGEF:

### Moeda funcional
O Real (R$) é a moeda padrão utilizada. Os saldos em moedas estrangeiras são convertidos para Real com base na taxa de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.

### Base de Mensuração
As demonstrações contábeis são elaboradas com base no custo histórico.

### Caixa e Equivalentes
Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas de convênios, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, mensurados pelo valor original acrescido de rendimentos, quando aplicável.

### Disponibilidades
Mensuradas pelo valor original, convertidas para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira

### Créditos e Dívidas
Mensurados pelo valor original, convertidos para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.

### Imobilizado
Mensurado inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, e atualizado por depreciação e amortização. Os ativos obtidos gratuitamente são avaliados por procedimento técnico ou pelo valor definido na doação.

### Estoques
Compreendem-se mercadorias destinadas à distribuição e manutenção. São avaliadas com base no custo de aquisição ou produção no momento da entrada. Não há ajustes para perdas devido à natureza dos materiais e aos controles existentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# ANEXO 15: DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNESP/RO

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | |
|---|---|---|---|
| | NOTA EXPLICATIVA | 2024 | 2023 |
| CONTRIBUIÇÕES | 07 | - | - |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | - | - |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | | 9.621.983,34 | 10.986.478,96 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 9.621.983,34 | 10.986.478,96 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 42.527.643,58 | 60.990.223,84 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 2.213.250,74 | 15.936.492,19 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 40.314.392,84 | 45.053.731,65 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | - | - |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | - | - |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | - | - |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | - | 216,94 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | - | 216,94 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)** | | **52.149.626,92** | **71.976.919,74** |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | | |
|---|---|---|---|
| | NOTA EXPLICATIVA | 2024 | 2023 |
| PESSOAL E ENCARGOS | 08 | - | - |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | | - | - |
| ENCARGOS PATRONAIS | | - | - |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | | - | - |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | - | - |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | | - | - |
| PENSÕES | | - | - |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | - | - |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | | - | - |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | | 23.685.124,19 | 12.370.641,03 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 6.211.310,19 | 5.041.169,24 |
| SERVIÇOS | | 17.473.814,00 | 7.329.471,79 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | | - | - |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 43.760.386,68 | 51.027.661,39 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 43.760.386,68 | 50.947.402,52 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | - | 80.258,87 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 1.186.268,20 | - |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | | - | - |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS | | 1.186.268,20 | - |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | - | - |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | - | - |
| TRIBUTÁRIAS | | - | 46.708,65 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | - | 46.708,65 |
| CONTRIBUIÇÕES | | - | - |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | - | - |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | - | - |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)** | | **68.631.779,07** | **63.445.011,07** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)** | | **(16.482.152,15)** | **8.531.908,67** |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
SECRETÁRIA DO ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

# DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

**Gisely Francis Santana de Oliveira**
Contadora Responsável - FUNESP/RO
CRC RO-010798/O-1

## Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

### Nota 07: Variações Patrimoniais Aumentativas

O total das variações patrimoniais aumentativas diminuiu 28% em 2024, passando de R$ 71.976.919,74 (2023) para R$ 52.149.626,92 (2024).

A diminuição foi impulsionado principalmente por:

| 1 | 2 |
|---|---|
| Transferências e Delegações Recebidas | Transferências Intragovernamentais |
| Diminuíram 30% (de R$ 60.990.223,84 para R$ 42.527.643,58). | Diminuiu de R$15.936.492,19 (2023) para R$ 2.213.250,74 (2024). |

### Nota 08: Variações Patrimoniais Diminutivas

O total das variações patrimoniais diminutivas cresceu 8%, subindo de R$ 63.445.011,07 (2023) para R$ 68.631.779,07 (2024).

Os principais fatores foram:

| 1 | 2 | 3 |
|---|---|---|
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | SERVIÇOS | Transferências concedidas |
| Subiram 48% (de R$ 12.370.641,03 para R$ 23.685.124,19). | Aumentaram 58% (de R$ 7.329.471,79 para R$ 17.473.814,00), refletindo um aumento de serviços significativos. | Diminuíram 14% (de R$ 51.027.661,39 para 43.760.386,68), indicando uma diminuição no volume de repasses do governo estadual para outros entes ou entidades. |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**
Contadora Setorial FUNESP
Portaria Decreto nº 34, de 19 de Fevereiro de 2025. (0057501587)
CRC-RO 010798/O-1

**FELIPE BERNARDO VITAL**
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Decreto de 30.12.2022 (0045958890)

Protocolo 0058321997

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**ADENDO**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**Anexo 19: Lei Federal nº 4.320/64**
**EXERCÍCIO 2024**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

# Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Exercício Financeiro de 2024

# FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

## Natureza Jurídica e Estrutura

O Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNESP encontra-se domiciliada à Avenida Farquar n.º 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Bloco Curvo II – 3º Andar – Rio Cautário, CNPJ n.º 33.500.189/0001-30.

É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, criada através da Lei Complementar n.º 1.007, de 13.12.2018, publicado no DOE N.º 229 de 14.12.2018.

Reestruturada através do Projeto de Lei Complementar de 27 de agosto de 2019, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 1.007, de 13 de dezembro de 2018, que "Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP e dá outras providências."

## Natureza das operações e principais atividades da entidade

Considerando o Art. 1º. Fica criado o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, com a finalidade de prover recursos para modernização e reequipamento da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, por meio da aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços e obras. Onde, as receitas do FUNESP, serão obrigatória e diretamente, destinadas às seguintes despesas: I - de capital (obras e instalações; e equipamentos e materiais permanentes), II –corrente (material de consumo e materiais e serviços de informática), serviços de pessoas físicas e jurídicas e tributos.

O FUNESP deverá ter Conselho Deliberativo e Núcleo Administrativo. O Conselho tem a finalidade de apreciar e deliberar as propostas e aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira. Informamos também que os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC.

O Fundo Estadual de Segurança Pública, foi criado através da Lei Complementar nº 1007 de 13 de dezembro de 2018, tendo por finalidade prover recursos para a modernização e reequipamento dos órgãos de segurança pública.

A maior parte dos recursos captados são através do FNSP e todas as ações são executadas de acordo com o Plano Nacional de Segurança Pública e Plano Estadual de Segurança Pública e demais normativos do órgão repassador.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## Base de Elaboração e Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, foram elaboradas segundo as orientações do MCASP, 9ª edição, e leis pertinentes, como a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade. Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

**Demonstrações Contábeis Obrigatórias**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Balanço Orçamentário** | **Balanço Financeiro** | **Balanço Patrimonial** | **Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)** | **Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)** | **Mutações do Patrimônio Liquido (DMPL)** |
| Permite avaliar se os recursos foram utilizados de acordo com o planejado. | Ajuda a entender como o dinheiro público foi utilizado ao longo do tempo. | Permite avaliar o patrimônio da entidade e sua situação financeira. | Evidência os resultados das atividades financeiras e patrimoniais. | Fornece informações sobre a capacidade do órgão público de gerar caixa e honrar seus compromissos. | Apresenta as variações ocorridas no patrimônio líquido durante o período, detalhando as causas dessas mudanças. |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## Principais Critérios e Políticas Contábeis

O Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, adota as seguintes políticas contábeis, em conformidade com o MCASP e o Sistema SIGEF:

### Moeda funcional
O Real (R$) é a moeda padrão utilizada. Os saldos em moedas estrangeiras são convertidos para Real com base na taxa de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.

### Base de Mensuração
As demonstrações contábeis são elaboradas com base no custo histórico.

### Caixa e Equivalentes
Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas de convênios, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, mensurados pelo valor original acrescido de rendimentos, quando aplicável.

### Disponibilidades
Mensuradas pelo valor original, convertidas para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira

### Créditos e Dívidas
Mensurados pelo valor original, convertidos para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.

### Imobilizado
Mensurado inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, e atualizado por depreciação e amortização. Os ativos obtidos gratuitamente são avaliados por procedimento técnico ou pelo valor definido na doação.

### Estoques
Compreendem-se mercadorias destinadas à distribuição e manutenção. São avaliadas com base no custo de aquisição ou produção no momento da entrada. Não há ajustes para perdas devido à natureza dos materiais e aos controles existentes.

## ANEXO 19: DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNESP/RO

| ESPECIFICAÇÃO | NOTAS EXPLICATIVAS | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de TOTAL Capital | Ajuste de Avaliaçao Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos Iniciais** | | | | | | | | 151.640.426,90 | | **151.640.426,90** |
| Ajustes de exercícios anteriores | | - | - | - | - | - | - | -1.020.085,24 | - | -1.020.085,24 |
| Aumento de capital | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Juros sobre capital próprio | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado do exercício | 27 | - | - | - | - | - | - | -16.482.152,15 | - | -16.482.152,15 |
| Ajustes de avaliaçao patrimonial | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Constituição / Reversão de reservas | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação) | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Saldos Finais** | | | | | | | | **134.138.189,51** | | **134.138.189,51** |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
SECRETÁRIA DO ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

# DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

**Gisely Francis Santana de Oliveira**
Contadora Responsável - FUNESP/RO
CRC RO-010798/O-1

## Nota 27 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) foi elaborada em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Seu objetivo é evidenciar as variações ocorridas no patrimônio líquido da entidade ao longo do exercício financeiro, detalhando os eventos que impactaram essas mudanças.

No caso do FUNESP, o saldo inicial do patrimônio líquido no início do exercício era de R$ 151.640.426,90. Durante os Ajustes de Exercícios Anteriores, houve um ajuste negativo de baixas de R$ 1.020.085,24 decorrente de correções contábeis. Já o Resultado do Exercício registrou R$ 16.482.152,15 negativos.

Ao final do exercício, o patrimônio líquido consolidado foi de R$ 134.138.189,51, após considerar os impactos das movimentações descritas acima.

**GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**
Contadora Setorial FUNESP
Portaria Decreto nº 34, de 19 de Fevereiro de 2025. (0057501587)
CRC-RO 010798/O-1

**FELIPE BERNARDO VITAL**
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Decreto de 30.12.2022 (0045958890)

Protocolo 0058322014

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**ADENDO**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**
**Anexo 18: Lei Federal nº 4.320/64**
**EXERCÍCIO 2024**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

# Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas

Exercício Financeiro de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

## Natureza Jurídica e Estrutura

O Fundo Estadual de Segurança Pública/FUNESP encontra-se domiciliada à Avenida Farquar n.º 2986 – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira – Bloco Curvo II – 3º Andar – Rio Cautário, CNPJ n.º 33.500.189/0001-30.

É um órgão da Administração Direta, ente da esfera estadual, criada através da Lei Complementar n.º 1.007, de 13.12.2018, publicado no DOE N.º 229 de 14.12.2018.

Reestruturada através do Projeto de Lei Complementar de 27 de agosto de 2019, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 1.007, de 13 de dezembro de 2018, que "Cria o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP e dá outras providências."

## Natureza das operações e principais atividades da entidade

Considerando o Art. 1º. Fica criado o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, com a finalidade de prover recursos para modernização e reequipamento da Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC, por meio da aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços e obras. Onde, as receitas do FUNESP, serão obrigatória e diretamente, destinadas às seguintes despesas: I - de capital (obras e instalações; e equipamentos e materiais permanentes), II –corrente (material de consumo e materiais e serviços de informática), serviços de pessoas físicas e jurídicas e tributos.

O FUNESP deverá ter Conselho Deliberativo e Núcleo Administrativo. O Conselho tem a finalidade de apreciar e deliberar as propostas e aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira. Informamos também que os bens adquiridos com recursos do FUNESP serão incorporados ao acervo patrimonial da SESDEC.

O Fundo Estadual de Segurança Pública, foi criado através da Lei Complementar nº 1007 de 13 de dezembro de 2018, tendo por finalidade prover recursos para a modernização e reequipamento dos órgãos de segurança pública.

A maior parte dos recursos captados são através do FNSP e todas as ações são executadas de acordo com o Plano Nacional de Segurança Pública e Plano Estadual de Segurança Pública e demais normativos do órgão repassador.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## Base de Elaboração e Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, foram elaboradas segundo as orientações do MCASP, 9ª edição, e leis pertinentes, como a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pela Norma Brasileira de Contabilidade. Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

**Demonstrações Contábeis Obrigatórias**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Balanço Orçamentário** | **Balanço Financeiro** | **Balanço Patrimonial** | **Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)** | **Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)** | **Mutações do Patrimônio Liquido (DMPL)** |
| Permite avaliar se os recursos foram utilizados de acordo com o planejado. | Ajuda a entender como o dinheiro público foi utilizado ao longo do tempo. | Permite avaliar o patrimônio da entidade e sua situação financeira. | Evidência os resultados das atividades financeiras e patrimoniais. | Fornece informações sobre a capacidade do órgão público de gerar caixa e honrar seus compromissos. | Apresenta as variações ocorridas no patrimônio líquido durante o período, detalhando as causas dessas mudanças. |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## Principais Critérios e Políticas Contábeis

O Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, adota as seguintes políticas contábeis, em conformidade com o MCASP e o Sistema SIGEF:

### Moeda funcional
O Real (R$) é a moeda padrão utilizada. Os saldos em moedas estrangeiras são convertidos para Real com base na taxa de câmbio vigente na data das demonstrações financeiras.

### Base de Mensuração
As demonstrações contábeis são elaboradas com base no custo histórico.

### Caixa e Equivalentes
Incluem dinheiro em caixa, conta única, contas de convênios, depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata, mensurados pelo valor original acrescido de rendimentos, quando aplicável.

### Disponibilidades
Mensuradas pelo valor original, convertidas para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira

### Créditos e Dívidas
Mensurados pelo valor original, convertidos para Real à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, se em moeda estrangeira.

### Imobilizado
Mensurado inicialmente pelo valor de aquisição, produção ou construção, e atualizado por depreciação e amortização. Os ativos obtidos gratuitamente são avaliados por procedimento técnico ou pelo valor definido na doação.

### Estoques
Compreendem-se mercadorias destinadas à distribuição e manutenção. São avaliadas com base no custo de aquisição ou produção no momento da entrada. Não há ajustes para perdas devido à natureza dos materiais e aos controles existentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# ANEXO 18: DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNESP/RO

VALORES EM REAIS

| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | NOTAS EXPLICATIVAS | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| **Ingressos** | | **54.251.505,52** | **75.497.254,54** |
| Receita Tributária | 22 | - | - |
| Receita de Contribuições | | - | - |
| Receita Patrimonial | | - | - |
| Receita Agropecuária | | - | - |
| Receita Industrial | | - | - |
| Receita de Serviços | | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades | | 9.621.983,34 | 10.986.478,96 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | | - | - |
| Transferências recebidas | | 42.527.643,58 | 60.990.223,84 |
| Outros ingressos operacionais | | 2.101.878,60 | 3.520.551,74 |
| **Desembolsos** | | **29.924.445,79** | **36.567.999,25** |
| Pessoal e demais despesas | 23 | 25.539.333,63 | 12.890.785,61 |
| Juros e encargos da dívida | | - | - |
| Transferências concedidas | 24 | 2.329.630,30 | 20.190.328,46 |
| Outros desembolsos operacionais | 25 | 2.055.481,86 | 3.486.885,18 |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)** | | **24.327.059,73** | **38.929.255,29** |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | | |
| Ingressos | | - | |
| Alienação de bens | | - | - |
| Amortização de empréstimos e financiamentos | | - | - |
| Outros ingressos de investimentos | | - | - |
| Desembolsos | 26 | 33.212.320,06 | 37.428.931,70 |
| Aquisição de ativo não circulante | | 33.212.320,06 | 37.428.931,70 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | | - | - |
| Outros desembolsos de investimentos | | - | 1.328.084,75 |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)** | | **(33.212.320,06)** | **(37.428.931,70)** |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | | |
| **Ingressos** | | **-** | **-** |
| Operações crédito | | - | - |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | | - | - |
| Outros ingressos de financiamentos | | - | - |
| **Desembolsos** | | **-** | **-** |
| Amortização / Refinanciamento da dívida | | - | - |
| Outros desembolsos de financiamentos | | - | - |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)** | | - | |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)** | 26 | **(8.885.260,33)** | **1.500.323,59** |
| **Caixa e Equivalente de Caixa Inicial** | | **143.103.513,14** | **141.603.189,55** |
| **Caixa e Equivalente de Caixa Final** | | **134.218.252,81** | **143.103.513,14** |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## ANEXO 1: QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS - FUNESP/RO

| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS | NOTA EXPLICATIVA | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| Intergovernamentais | 22 | 40.314.392,84 | 45.053.731,65 |
| da União | | 40.314.392,84 | 45.053.731,65 |
| de Estados e Distrito Federal | | - | - |
| de Municípios | | - | - |
| Intragovernamentais | | 2.213.250,74 | 15.936.492,19 |
| Outras transferências recebidas | | - | - |
| **Total das Transferências Recebidas** | | **42.527.643,58** | **60.990.223,84** |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | 2024 | **2023** |
| Intergovernamentais | | - | - |
| a União | | - | - |
| a Estados e Distrito Federal | | - | - |
| a Municípios | | - | - |
| a Consórcios Públicos | | - | - |
| Intragovernamentais | 24 | 2.329.630,30 | 20.190.328,46 |
| Outras transferências concedidas | | - | - |
| **Total das Transferências Concedidas** | | **2.329.630,30** | **20.190.328,46** |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

## QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - FUNESP/RO

| DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | NOTA EXPLICATIVA | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| Legislativa | | - | - |
| Judiciária | | - | - |
| Essencial à Justiça | | - | - |
| Administração | | - | - |
| Defesa Nacional | | - | - |
| Segurança Pública | 23 | 25.539.333,63 | 12.890.785,61 |
| Relações Exteriores | | - | - |
| Assistência Social | | - | - |
| Previdência Social | | - | - |
| Saúde | | - | - |
| Trabalho | | - | - |
| Educação | | - | - |
| Cultura | | - | - |
| Direitos da Cidadania | | - | - |
| Urbanismo | | - | - |
| Habitação | | - | - |
| Saneamento | | - | - |
| Gestão Ambiental | | - | - |
| Ciência e Tecnologia | | - | - |
| Agricultura | | - | - |
| Organização Agrária | | - | - |
| Indústria | | - | - |
| Comércio e Serviços | | - | - |
| Comunicações | | - | - |
| Energia | | - | - |
| Transporte | | - | - |
| Desporto e Lazer | | - | - |
| Encargos Especiais | | - | - |
| Reserva de Contingência | | - | - |
| **TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | **25.539.333,63** | **12.890.785,61** |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

## ANEXO 2: QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - FUNESP/RO

| JUROS E ENCARGOS | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | - | - |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | - | - |
| Outros Encargos da Dívida | - | - |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | **-** | |

*Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)*

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**
SECRETÁRIA DO ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

# DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Porto Velho, 17 de Março de 2025.

**Gisely Francis Santana de Oliveira**
Contadora Responsável - FUNESP/RO
CRC RO-010798/O-1

## Nota 22: Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, do MCASP e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), e tem como objetivo principal evidenciar as variações do caixa e equivalentes de caixa durante o período, classificando-as em atividades operacionais, de investimento e de financiamento. Conforme demonstrativo em 2024 houve uma queda no saldo de caixa e equivalentes de R$ 143 milhões para R$ 134 milhões, o que pode indicar possivelmente um maior volume de desembolsos.

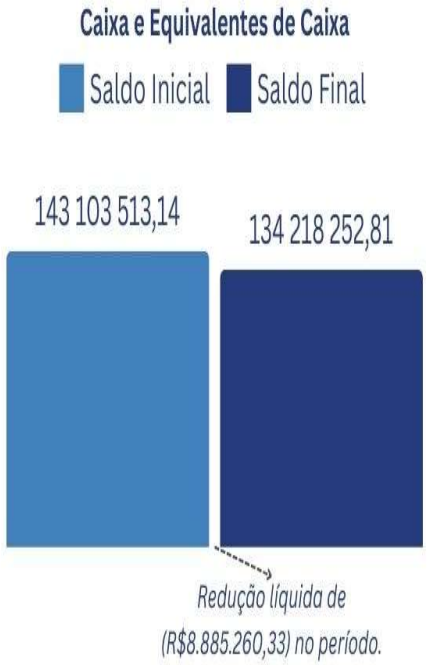


**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Incluem receitas provenientes de contribuições e transferências, enquanto os desembolsos refletem gastos com pessoal e outras saídas. O fluxo líquido operacional foi positivo, totalizando R$ 24.924.445,79, o que indica a capacidade de gerar caixa para sustentar suas operações.

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

Não foram registrados ingressos de atividades de investimento no período. Os desembolsos incluem a aquisição de ativos não circulantes e outros investimentos, resultando em um fluxo líquido negativo no total de (R$ 33.212.320,06).

**FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Não houve operações de crédito ou integralização de capital social de empresas dependentes. Da mesma forma, não foram registrados desembolsos para amortização ou refinanciamento da dívida.

**TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

As transferências recebidas totalizaram R$ 42.527.643,58, sendo compostas, em sua maioria, por transferências da união. As transferências concedidas atingiram R$ 2.329.630,30, com destaque para repasses intragovernamentais.

**DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS**

A maior parte das despesas com pessoal e encargos foi destinada à função Segurança Pública, a conta com um total de R$ 25.539.333,63.

**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

Não foram registrados pagamentos de juros ou encargos da dívida no período.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## Ingressos

A receita de ingressos operacionais, que inclui uma variedade de fontes, destaca a diversidade das formas de arrecadação e o impacto significativo que cada uma exerce no orçamento total. É importante mencionar que esses ingressos são essenciais para manter o funcionamento dos serviços prestados pelo Fundo.

**Transferências recebidas** somaram R$ 42.527.643,58, incluindo recursos provenientes da união.

**Remuneração das disponibilidades:** R$ 9.621.983,34, inclui serviços operacionais.

**Outros ingressos operacionais** atingiram R$ 2.101.878,60, abrangendo diversas receitas.

| TRANSFERENCIAS RECEBIDAS | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Intergovernamentais | 40.314.392,84 | 45.053.731,65 |
| da União | 40.314.392,84 | 45.053.731,65 |
| de Estados e Distrito Federal | - | - |
| de Municípios | - | - |
| Intragovernamentais | 2.213.250,74 | 15.936.492,19 |
| Outras transferências recebidas | - | - |
| **Total das Transferências Recebidas** | **42.527.643,58** | **60.990.223,84** |

## Nota 23: Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Os gastos com pessoal e encargos sociais totalizaram R$ 25.539.333,63, incluindo pagamento de diárias, gratificações, treinamentos e demais despesas associadas ao efetivo operacional vinculado aos programas de segurança pública.

## Nota 24: Transferências Concedidas

O valor de R$ 2.329.630,30 foi destinado ao financiamento de projetos municipais e parcerias interinstitucionais para fortalecimento da segurança pública em diferentes regiões do estado.

| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Intergovernamentais | - | - |
| a União | - | - |
| a Estados e Distrito Federal | - | - |
| a Municípios | - | - |
| a Consórcios Públicos | - | - |
| Intragovernamentais | 2.329.630,30 | 20.190.328,46 |
| Outras transferências concedidas | - | - |
| **Total das Transferências Concedidas** | **2.329.630,30** | **20.190.328,46** |

## Nota 25: Outros Desembolsos Operacionais

Foram contabilizados R$ 2.055.481,86 em despesas operacionais, incluindo manutenção de viaturas, aquisição de equipamentos, suporte logístico e demais custos necessários para a continuidade das atividades do FUNESP/RO.

## Nota 26: Investimentos e Aquisição de Ativos

Os investimentos somaram R$ 33.212.320,06, destinados à aquisição de novos ativos. Isso resultou em uma Geração Líquida de Caixa para a FUNESP/RO no exercício de 2024, com um saldo de R$ 8.885.260,33.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**GISELY FRANCIS SANTANA DE OLIVEIRA**
Contadora Setorial FUNESP
Portaria Decreto nº 34, de 19 de Fevereiro de 2025. (0057501587)
CRC-RO 010798/O-1

**FELIPE BERNARDO VITAL**
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
Decreto de 30.12.2022 (0045958890)

Protocolo 0058322050

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**TERMO**

**TERMO DE CONCLUSÃO DO IX CURSO DE TÉCNICAS NÃO LETAIS/SESDEC/2025**

1. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2025, na cidade de Porto Velho - RO, no hangar da Gerência de Aviação de Estado, foi concluído o IX Curso de Técnicas Não Letais, iniciado em 10 de Fevereiro de 2025, com 55 (cinquenta e cinco) alunos matriculados.

2.Concluíram com aproveitamento os alunos abaixo relacionados:

| ORD | POSTO/GRADUAÇÃO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | NOME | ORGÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 3º SGT PM | ******855 | DENISSON SEIXAS BARRETO | SESDEC |
| 2 | AGENTE DE POLÍCIA CIVIL | ******930 | CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS | SESDEC |
| 3 | MAJOR PM | ******204 | GESU NASCIMENTO DA SILVA | PM |
| 4 | CAD PM | ******994 | DARLAN FERNANDO JARDIM CAMPANHA | PM |
| 5 | CAD PM | ******584 | VINICIUS MOREIRA GOMES | PM |
| 6 | CAD PM | ******476 | ROBERTO SILVA VIEIRA | PM |
| 7 | CAD PM | ******654 | TIAGO NASCIMENTO BELO | PM |
| 8 | CAD PM | ******661 | TIAGO MAIA PICHEK | PM |
| 9 | CAD PM | ******528 | ROBERT LACERDA DA SILVA | PM |
| 10 | CAD PM | ******500 | ÉDARO CORRÊA DE FRANÇA | PM |
| 11 | CAD PM | ******655 | LUCAS PAGNONCELLI FERREIRA | PM |
| 12 | CAD PM | ******975 | CLEITON ALMEIDA DA PAIXÃO | PM |
| 13 | CAD PM | ******335 | VÁLBER DA SILVA MELO | PM |
| 14 | CAD PM | ******656 | LUAN VERZA | PM |
| 15 | CAD PM | ******657 | WALLISSON MILARD PESSOA | PM |
| 16 | CAD PM | ******434 | KELLVIN KENNETH INÁCIO CACIANO | PM |
| 17 | CAD PM | ******293 | DOGLAS RAMBO | PM |
| 18 | CAD PM | ******981 | ALINE KELLY DA SILVA BOSI FELIX | PM |
| 19 | CAD PM | ******587 | RAZEC CASTRO ANDRADE | PM |
| 20 | CAD PM | ******348 | LUAN FLAVIO VIEIRA ALVES | PM |
| 21 | CAD PM | ******590 | WALDINEY BATISTA DOS SANTOS | PM |
| 22 | CAD PM | ******958 | CARLOS DIEGO PEREIRA | PM |
| 23 | CAD PM | ******658 | RODRIGO AUGUSTO DE SA MENESES CAMPOS | PM |
| 24 | CAD PM | ******659 | IGOR DOS SANTOS LIMA | PM |
| 25 | CAD PM | ******662 | JORGE SIQUEIRA SAITO | PM |
| 26 | CAD PM | ******660 | WILLIAN MARTINS DA FONSECA | PM |
| 27 | CAD PM | ******663 | POLIANA GONÇALVES DE SOUZA | PM |
| 28 | AGENTE DE CRIMINALÍSTICA | ******319 | FRANCINALDO PAZ DA SILVA | POLITEC |
| 29 | 1º TEN EB | ********778 | TÚLIO GUSTAVO OLIVEIRA DE BRITO | EXÉRCITO BRASILEIRO |
| 30 | 3º SGT EB | *******2671 | ALDO LORENZI NETO | EXÉRCITO BRASILEIRO |
| 31 | DELEGADA DE POLÍCIA | ******351 | MARIA VANIGELA BRAGA COELHO | PC |
| 32 | DELEGADO DE POLICIA | ******427 | DANIEL BRAGA BATISTA | PC |
| 33 | AGENTE DE POLÍCIA CIVIL | ******014 | JOSÉ JOÃO MAGALHÃES JÚNIOR | PC |
| 34 | AGENTE DE POLÍCIA CIVIL | ******083 | JARES DE SOUZA LIMA JUNIOR | PC |
| 35 | AGENTE DE POLÍCIA CIVIL | ******091 | SÉRGIO LADISLAU COSTA | PC |
| 36 | AGENTE DE POLÍCIA CIVIL | ******883 | HELDER BATISTA GAMA | PC |
| 37 | AGENTE DE POLÍCIA CIVIL | ******833 | TAYRONE GONÇALVES RIBEIRO | PC |
| 38 | AGENTE DE POLÍCIA CIVIL | ******470 | JASON ACÁCIO DE CARVALHO CANTAREIRA | PC |
| 39 | AGENTE DE POLÍCIA CIVIL | ******454 | VICTOR VILLAR CUNHA | PC |
| 40 | MAJOR PM | ******147 | DANILO CABRAL DE PAULA | PM |
| 41 | AGENTE DE TRÂNSITO | ******868 | EKELFLAN GEORGE DA SILVA DANTAS | DETRAN |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 42 | AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO | **166 | JÚNIOR SANTOS DE ARAÚJO | SEMTRAN |
| 43 | AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO | **843 | JORGE ALAN RODRIGUES DA SILVA | SEMTRAN |
| 44 | POLICIAL PENAL | ******839 | DIEGO DUARTE PEREIRA | SEJUS |
| 45 | POLICIAL PENAL | ******275 | FÁBIO RODRIGUES CAVALCANTE | SEJUS |
| 46 | 2º SGT PM | ******542 | ANDERSON DA SILVA MENDES | PM |
| 47 | AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL | *** | PAULO CEZAR SILVA DE MESQUITA | TRT |
| 48 | 3º SGT AER | ****600 | DAVIDSON CALIXTO DOS SANTOS SILVA | AERONAÚTICA |
| 49 | 3º SGT AER | ****940 | PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS PEREIRA | AERONAÚTICA |
| 50 | 3º SGT AER | ****765 | MATEUS DA COSTA MARTINS | AERONAÚTICA |
| 51 | POLICIAL PENAL FEDERAL | ***** | FILIPI PERIS DE VARGAS | DEPEN |
| 52 | POLICIAL PENAL FEDERAL | ***** | HERLLISON MARTINS DE OLIVEIRA | DEPEN |

3. Alunos que foram desligados à pedido, por desistência voluntária, com base no inciso III, do item 9, do Plano de Ensino do IX CTNL (0053662871):

Cargo, Matrícula e Nome

AGENTE DE POLÍCIA CIVILMAT ******928 PEDRO RATES GOMES JÚNIOR

AGENTE DE POLÍCIA CIVIL MAT ******423 ANDERSON LUIZ FERREIRA DA COSTA

AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL MAT ***651 FRANCYLDO MARQUES DE ALMEIDA

Nada mais havendo para constar, e para que surtam todos os efeitos legais, lavro o presente Termo, eu, CEL BM FELIPE BERNARDO VITAL,Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, mandei digitar e nesta data assino.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2025.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0057719949

---

Portaria nº 295 de 14 de março de 2025

Dispõe sobre retificação de portaria que autorizou a realização do Curso de Condução Policial de Emergência - I COPEM - CE PMRO/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado nos §1º e §3º do Art. 30,inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017 e Lei nº 3.105 de 25 de junho de 2013.

Considerando o Ofício nº 16953/2025/PM-CPOFORCAMENTO (0057556813), considerando o Plano de Ensino - I COPEM - CEPMRO/2024 (0051457114) e Termo Aditivo Nº 02 - Plano de Ensino (0057411987);

Considerando a Portaria nº 796 de 28 de agosto de 2024 (0052269056) publicada em 29 de agosto de 2024;

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0052152947) e a Declaração de Adequação Orçamentária (0057776450);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR** parcialmente a Portaria nº 796 de 28 de agosto de 2024 (0052269056) publicada em 29 de agosto de 2024, que AUTORIZAR a realização do Curso de Condução Policial de Emergência - I COPEM - CE PMRO/2024, com previsão de 25 (vinte e cinco) vagas, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, realizado na modalidade mista (ensino à distância e ensino presencial), conforme consta no Plano de Ensino - I COPEM - CEPMRO/2024 (0051457114), com o ônus de Ensino e Instrução para o Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso.

**Onde se lê:**

...com o ônus de Ensino e Instrução para o Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso.

**Leia-se:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

...com o ônus de Ensino e Instrução e **bolsa de estudos** para o Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso e **Termo Aditivo Nº 02 - Plano de Ensino**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058226846

---

Portaria nº 292 de 13 de março de 2025

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas pelo inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e inciso I do artigo 18 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017,

**RESOLVE:**

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com Termos de Contratos nº 47/2025/PGE-SESDEC (0056536377), nº 55/2025/PGE-SESDEC (0056582377) com a empresa **VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 21.700.911/0001-00, Termos de Contratos nº 1626/2024/PGE-SESDEC (0056077653), nº 65/2025/PGE-SESDEC (0056643239) DELTA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.263.393/0001-48, firmados com o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e as referidas empresas.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

**1. Gestor de Contrato:**

a) Amarildo Brito Pantoja Arnhold, Matrícula nº ******345 e CPF nº ******53;

b) Francisco Uésclei Lopes da Silveira, Matrícula nº ******818 e CPF nº *********49; (Suplente)

**2. Fiscais de Contrato:**

a) André Ferreira Pais, Matrícula nº ****** e CPF nº ******00;

b) Henrique Brandão Fontenele Araujo, Matrícula nº ******838 e CPF nº *********72;

c) Deomir Zambiazzi Junior, Matrícula nº ******173 e CPF nº ******66;

d) Reginaldo Valle de Souza, Matrícula nº ******457 e CPF nº ******53;

III - Compete ao gestor:

a) conhecer o inteiro teor do presente processo;

b) auxiliar o Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania na elaboração da portaria de designação dos fiscais;

c) encaminhar o processo aos fiscais designados;

d) acompanhar o trabalho dos ficais, para melhor execução contratual;

e) acompanhar, durante a execução do contrato, a regularidade fiscal e trabalhista da empresa;

f) movimentar o processo para os órgãos de controle, responsáveis pela análise e emissão de parecer acerca da regularidade da despesa; e

g) acompanhar o processo até o efetivo pagamento da despesa.

IV - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) conhecer o inteiro teor do presente processo;

b) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

c) comunicar à Gerência do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

providências cabíveis contratuais e legais;

d) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

e) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

f) Realizar o recebimento provisório, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;

g) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

V - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058191856

---

Portaria nº 262 de 28 de fevereiro de 2025

*Dispõe sobre servidores designados para realização de despesas por Suprimento de Fundos sob o regime de Adiantamento ou Base Mensal* – UNISPs e equiparados.

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC** no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o artigo 44 da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887, de 25 de abril de 2017, artigo 30 e seus incisos, pela Lei Complementar nº 827/2015, e considerando a Portaria nº 822, de 03 de setembro de 2024 (0056153375),

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965, artigo 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo de Rondônia e dá providências quanto às funções administrativas dos Secretários de Estado, auxiliares diretos e imediatos do Governador do Estado,

**CONSIDERANDO** às disposições do artigo 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata do regime de adiantamento, c/c. art. 10 caput da Lei Estadual nº 872, de 28 de dezembro de 1999, e art. 5º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, que tratam da concessão de suprimento de fundos sob o regime de adiantamento em base mensal;

**CONSIDERANDO** o Artigo 4º do Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, que dispõe que os servidores autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento serão nomeados por Portaria única assinada pelo titular do unidade gestora e será reeditada no início de cada exercício financeiro.

**CONSIDERANDO** as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP's no Estado, comportando as Instituições Policiais Civis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento em base mensal para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais,

**CONSIDERANDO** à dificuldade no atendimento ágil das necessidades administrativas, bem como o significativo retardamento na entrega de bens de consumo e contratações de serviços para as Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISPs, no âmbito de todo o Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**CONSIDERANDO**, finalmente, que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantir as individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realização de despesas por Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento ou base mensal, em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC:

| ORD | SERVIDOR | CPF | CARGO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ALEX CARVALHO DE MIRANDA | ***.774.542-** | Tenente-Coronel da Polícia Militar | Centro Integrado de Operações Policiais de Porto Velho |
| 2 | NANCI NAZARÉ DO NASCIMENTO | ***.087.652-** | 2º Sargento da Polícia Militar | Centro Integrado de Operações Policiais de Porto Velho |
| 3 | GLEISSON DOS SANTOS ELIAS | ***.656.982-** | Escrivão de Polícia Civil | Departamento de Flagrantes de Porto Velho |
| 4 | LUZELENE CORREA DA SILVA EURICH | ***.894.892-** | Técnica em Necropsia | Núcleo de Criminalística de Ariquemes |
| 5 | RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ | ***.081.692-** | Tenente-Coronel da Polícia Militar | Núcleo de Operações Aéreas |
| 6 | WALMEN DE SOUZA FRANÇA | ***.825.042-** | Agente de Polícia Civil | Unidade Integrada de Segurança Pública Centro de Porto Velho |
| 7 | BRUNO LOPES DA COSTA | ***.256.402-** | Agente de Polícia Civil | Unidade Integrada de Segurança Pública da Zona Sul de Porto Velho |
| 8 | HAZAEL FRANCISCO DOS SANTOS | ***.498.012-** | Delegado de Polícia Civil | Unidade Integrada de Segurança Pública de Alvorada do Oeste |
| 9 | RICARDO SOUSA RODRIGUES | ***.196.966-** | Delegado de Polícia Civil | Unidade Integrada de Segurança Pública de Ariquemes |
| 10 | LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO | ***.151.412-** | Delegado de Polícia Civil | Unidade Integrada de Segurança Pública de Buritis |
| 11 | JÉSSICA LEITE DE OLIVEIRA | ***.466.742-** | Escrivão de Polícia Civil | Unidade Integrada de Segurança Pública de Buritis |
| 12 | CASSIO RONAN ESTULANO CALDAS | ***.744.322-** | Escrivão de Polícia Civil | Unidade Integrada de Segurança Pública de Candeias do Jamari |
| 13 | ANA CLAUDIA DORÉ GONÇALVES | ***.381.502-** | 2º Tenente da Polícia Militar | Unidade Integrada de Segurança Pública de Cujubim |
| 14 | RAFAEL COSTA DOURADO | ***.726.931-** | Delegado de Polícia Civil | Unidade Integrada de Segurança Pública de Espigão do Oeste |
| 15 | GILMAR FELIX LEITE | ***.407.032-** | Agente de Polícia Civil | Unidade Integrada de Segurança Pública de Jaru |
| 16 | ALEXANDRE ÁRABE MARTINS DE OLIVEIRA | ***.397.258-** | Delegado de Polícia Civil | Unidade Integrada de Segurança Pública de Ji-Paraná |
| 17 | MARIA VANIGELA BRAGA COELHO | ***.119.091-** | Delegada de Polícia Civil | Unidade Integrada de Segurança Pública de Machadinho D'oeste |
| 18 | GIULIANO RICARDO LOPES | ***.743.212-** | Delegado de Polícia Civil | Unidade Integrada de Segurança Pública de Nova Brasilândia D'Oeste |
| 19 | VÍTOR MIO BRUNELLI | ***.165.778-** | Delegado de Polícia Civil | Unidade Integrada de Segurança Pública de Nova Mamoré |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 20 | ANGÉLICA CAMINHA ALVES | ***.246.662-** | Datiloscopista de Polícia Civil | Unidade Integrada de Segurança Pública de Nova Mamoré |
| 21 | NIKI ALVES LOCATELLI | ***.091.662-** | Delegado de Polícia Civil | Unidade Integrada de Segurança Pública de Ouro Preto do Oeste |
| 22 | EDNA VIEIRA DE SOUZA | ***.032.952-** | Escrivão de Polícia Civil | Unidade Integrada de Segurança Pública de Ouro Preto do Oeste |
| 23 | DANIEL DOMENEGHETTI HOFFMANN | ***.449.149-** | Delegado de Polícia Civil | Unidade Integrada de Segurança Pública de Rolim de Moura |
| 24 | ADRIANO DE ALCÂNTARA MACEDO | ***.602.072-** | 2º Sargento da Polícia Militar | Unidade Integrada de Segurança Pública de Vilhena |

**Art. 2º** – Os servidores designados deverão **CONHECER** e **CUMPRIR** o disposto na legislação vigente, como se segue:

I - Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 (0056153171), que Regulamenta a Lei Ordinária nº 872, de 28 de dezembro de 1999 (0056153175), alterada pela Lei Ordinária nº 3.636, de 25 de setembro de 2015 (0056153177), que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências;

II - Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI (0056152963), alterada pela Instrução Normativa nº 6/2021/SESDEC-GCI (0056153023), que estabelece os atos, rotinas internas e fluxos de processos administrativos de concessão e prestação de contas de Suprimento de Fundos em Base Mensal.

III - Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021 (0056153117), que dispõe que poderão ser beneficiadas por Suprimento de Fundos em Base Mensal, para atendimento das despesas que, por sua natureza e excepcionalidade, não possam subordinar-se ao procedimento normal de processamento, as Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISP, os Núcleos de Criminalística - NUCRIM, o Núcleo de Operações Aéreas - NOA, o Departamento de Flagrantes - DEFLAG e o Centro Integrado de Operações - CIOP.

**Art. 3º** – **REVOGAR** a contar da data de publicação desta Portaria, os efeitos da Portaria nº 1 de 02 de janeiro de 2025 (0056151997), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2, de 03 de Janeiro de 2025.

Porto Velho-RO, *na data da assinatura eletrônica*.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

**HUGO** RIOS DE LARRAZÁBAL **- CEL BM**

Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

**PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria nº 822, de 03 de setembro de 2024 (0056153375)

Elaborado por:

**THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO**

Núcleo de Suprimento de Fundos - SESDEC/NSUF

Protocolo 0057888310

# POLÍCIA MILITAR - PM

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2025/PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - UNIDADE II

CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

CNPJ DA CONTRATADA: 24.900.336/0001-79

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios

VALOR: **R$ 16.748,10 (dezesseis mil e setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**

VIGÊNCIA: 04 meses

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

ASSINAM:

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA - **MAJ QOPM**

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da PMRO - Unidade II

**ROSA DA SILVA DOS SANTOS**

Representante da R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA - Contratada

Protocolo 0058317050

---

Portaria nº 2180 de 13 de março de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2171, de 13 de março de 2025 (0058200760), inserta no Processo SEI nº 0021.015068/2025-10,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **3º SGT QPPM** ******794 ROGERIO AVELINO **BONIFACIO**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do 3º Batalhão de Polícia Militar - **3º BPM** (Vilhena/RO), a contar de **30 de janeiro de 2025**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058220387

---

Portaria nº 2177 de 13 de março de 2025

Dispõe sobre a Designação de Praça para exercer a Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia",

CONSIDERANDO a Portaria nº 2112, de 12 de março de 2025 (0058121083), inserta no Processo SEI nº 0021.013845/2025-83,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CB QPPM** ******309 **MATHEUS** ESTEVA SOARES na função de condutor de veículo motorizado, no âmbito do 8º Batalhão de Polícia Militar - **8º BPM** (Jaru/RO), a contar de **25 de novembro de 2024**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do art. 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058218629

---

Portaria nº 2179 de 13 de março de 2025

Dispõe sobre a Designação de Praça para exercerem a Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia",

CONSIDERANDO a Portaria nº 1283, de 10 de fevereiro de 2025 (0057236316), inserta no Processo SEI nº 0021.008607/2025-56,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **2º SGT QPPM** ******759 **LEANDRO** SOUSA FERNANDES na função de condutor de veículo motorizado, no âmbito do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - BPFRON da PMRO, a contar de **22 de janeiro de 2025**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do art. 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058220121

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/PGE-2021. 1 - CONTRATANTE: Polícia Militar de Rondônia. 2 - CONTRATADA: TREVO TURISMO LTDA - ME, CNPJ nº 03.176.083/0001-62. 3 - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2025, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. 4 - PROCESSO: 0021.009898/2021-76. 5 - VALOR: Mantido o valor original. 6 - DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025.

Protocolo 0057383065

---

Portaria nº 2178 de 13 de março de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº º 644, de 22 de janeiro de 2025 (0056691371) e ERRATA (0058001077), insertas no Processo SEI nº 0021.021412/2023-30,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Art. 1º Dispensar o **2º SGT QPPM** ******759 **LEANDRO** SOUSA FERNANDES, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do Centro de Ensino da PMRO, a contar de **22 de janeiro de 2025**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que “Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058220106

---

Portaria nº 2228 de 17 de março de 2025

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar de Rondônia por ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e

CONSIDERANDO, ainda, o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde daPara Fins de Agregação - Sessão nº 018 (0057943826), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 10 de março de 2025, onde se atesta que o **CB QPPM** ******021 **DIOGO** GOMES DA SILVA LOURENÇO, está"INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço Policial Militar",

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **CB QPPM** ******021 **DIOGO** GOMES DA SILVA LOURENÇO, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **06 de fevereiro de 2025**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante o disposto na alínea “c” do Inciso IV do § 1º do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, e tendo em vista o parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde da Para Fins de Agregação - Sessão nº 018 (0057943826), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 10 de março de 2025.

Art. 2º Transferir o **CB QPPM** ******021 **DIOGO** GOMES DA SILVA LOURENÇO para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM/QEBM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregada por haver ultrapassado 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o policial militar na condição de adido a sede do 5º Batalhão de Polícia Militar - **5º BPM** (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante o disposto no inciso X do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2025.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058286766

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 115/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0021.042514/2024-70**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 19/03/2025 a 21/03/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, C.N.P.J nº 63.790.166/0001-79 localizado na Rua dos Suruís, Nº 3.500, Bairro Teixeirão - Cacoal/RO - CEP 76965-620, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para Aquisição de: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/03/2025 a 21/03/2025, pelo endereço eletrônico ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua dos Suruís, Nº 3.500, Bairro Teixeirão - Cacoal/RO - CEP 76965-620, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa aAquisição de: **AQUISIÇÃO DE GASOLINA**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar Unidade IX;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmixfinanceiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 19/03/2025 a 21/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA UNIDADE IX - CACOAL, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

| Pesquisa de Preços/Proposta | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Proponente: | | | | | |
| CNPJ/CPF: | | | | | |
| Insc. Estadual/Mun.: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Cidade/Estado: | | | | CEP: | |
| Telefone: | | E-mail: | | | |
| Ordem | Descrição do Item | Unid. | Qtd. | Valor Unit. | Valor Total |
| 01 | GASOLINA | L | 50 | | |
| Valor Total | | | | | |

**IMPORTANTE**
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( X ) Crédito
PRAZO DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA:3 meses
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
**Obs:** A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal/RO, 18 de março de 2025.

PAULO MARCOS CANDIDO MENDES

Presidente da Comissão de Contratação
ROSIANA MARIA DA **ROSA** - 1º TEN QOAPM
Diretora Geral do CTPM IX
Portaria nº 9112 de 06 de novembro de 2024 (0054506319)

Protocolo 0058326109

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 001/2025/PEALE**

**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - UNIDADE II

**CONTRATADA**:M S GONÇALVES LTDA

**CNPJ DA CONTRATADA**: 49.138.874/0001-07

**OBJETO**: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios

**VALOR**: R$ 11.316,50 (onze mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA**: 04 meses

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**DATA DA ASSINATURA**: 17/03/2025

**PROCESSO SEI Nº 0021.028671/2024-72**

**ASSINAM**:

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA - **MAJ QOPM**

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da PMRO - Unidade II

**MARLUCE SOARES GONÇALVES**

Representante da M S GONÇALVES LTDA - Contratada

Protocolo 0058332438

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 002/2025/PEALE**

**CONTRATANTE**: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - UNIDADE II

**CONTRATADA**:R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ DA CONTRATADA**: 24.900.336/0001-79

**OBJETO**: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios

**VALOR**: R$ 16.748,10 (dezesseis mil e setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)

**VIGÊNCIA**: 04 meses

**DATA DA ASSINATURA**: 17/03/2025

**PROCESSO SEI Nº 0021.028671/2024-72**

**ASSINAM**:

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA - **MAJ QOPM**

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da PMRO - Unidade II

**ROSA DA SILVA DOS SANTOS**

Representante da R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA - Contratada

Protocolo 0058331432

---

**TERMO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMRO - UNIDADE II, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 007/2025/ PROAFI (ID 0058170556), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058343475) e o Resultado da Análise (ID 0058344319), **HOMOLOGA** o procedimento realizado:

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | D'RIBEIRO IMUNIZADORA, EXTINTORES, COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>CNPJ: 14.704.640/0001-97 | Serviço de Limpeza e Conservação (roçagem e remoção de entulho) | R$ 4.300,00 |
| Valor Total | | | R$ 4.300,00 |

Porto Velho, RO, Distrito de Jaci Paraná,18 de março de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO **TEIXEIRA** PENHA- **MAJ QOPM**

Presidente do Conselho Escolar Colégio Tiradentes PMRO - Unidade II Jaci-Paraná

Protocolo 0058344486

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**EDITAL Nº 3/2024/PM-BOPECMT**

**EDITAL DE LEILÃO**

A Comissão designada pela Portaria 8405 (0056138096), composta pelo Tenente Coronel QOPM RE 100094677 **RODOLFO** LUÍS ANDRADE RIBEIRO - Leiloeiro; 2º Sargento QPPM RE 100068923 **HAIRTON** MENDES DA TRINDADE - 1º Secretário e Cabo QPPM 100095523 **RENAN SENA** ROSA- 2º Secretário, sendo os responsáveis pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados ao Batalhão de Operações Especiais em 05 de Novembro de 2024 (0054389133), **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO,** tipo **MAIOR LANCE PELO LOTE,** que será regida pelos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, aplicando-se ao presente procedimento licitatório, prioritariamente, as diretrizes elencadas na Lei n°8.666/93.

**LEILOEIRO**: Devidamente designado pelo disposto no Art. 53 da lei nº 8666/93, por portaria assinada por este Comando o Tenente Coronel QOPM RE 100094677 **RODOLFO** LUÍS ANDRADE RIBEIRO**,** doravante designado leiloeiro;

**Data e hora:** O leilão será realizado no dia **01/04/2025 às 09h00min**

**Local da Sessão**: A abertura da propostas iniciais, bem como os demais lances serão realizados na sala de reuniões do Batalhão de Operações Especiais, localizado na avenida jatuarana nº 5540, Bairro Cohab, nesta capital, oportunidade na qual os bens serão vendidos, pelo **MAIOR LANCE**, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens do lote, cujo laudo se encontra à disposição dos interessados na Sede do Batalhão de Operações Especiais, CEP 76.807-526, Porto Velho - ROlocal onde será realizada a lavratura da ata e entregue ao arrematante. As propostas iniciais deverão ser encaminhadas conforme modelo do **Anexo IV**.

**Tipo de Licitação: MAIOR LANCE POR LOTE.**

**Retirada do Edital:** O edital poderá ser retirado na sede desta Unidade, ou pode ser enviado através do whatsapp nº **(69) 99378-6909** 1° SGT PM 100068923 **TRINDADE.**

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Leilão será realizado em sessão pública presencial, em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidores (a) da Polícia Militar do Estado de Rondônia, devidamente designado na função de Leiloeiro administrativo, seguidos os ditames do Art. 53 da Lei nº 866/93.

**2. OBJETO**

2.1. A presente licitação destina-se à escolha do **MAIOR LANCE POR LOTE**, que tem por objeto a Alienação de Produtos Florestais Apreendidos pela Polícia Militar Ambiental e destinados aoBatalhão de Polícia de Fronteira e Divisas por meio de destinação sumária, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Relação dos lotes;

2.2 Os produtos objetos desse leilão, estarão separados e serão arrematados por lote, conforme descritos no Anexo I deste Edital;

2.3 Os Produtos mencionados no Anexo I serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas a retirada e a guarda dos produtos florestais do local onde se encontra é de responsabilidade única e exclusiva do arrematante do lote.

2.4. A medida de cubagem utilizada é a GEOMÉTRICA de acordo com as fórmulas abaixo:

Medida para madeira serrada VL = l c h,

VL: Volume do pacote m³;

l: Largura do pacote (m);

c: Comprimento do pacote (m); h: Altura do pacote (m).

**3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA VISTORIA DOS PRODUTOS APREENDIDOS.**

3.1 Os produtos objetos do leilão encontram-se no endereço abaixo.

**Local:** Avenida jatuarana nº 5540, Bairro Cohab, nesta capital, CEP: 76.807-526.

**Período de visita**: **31/12/2024 a 13/01/2025.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Horário das visitas:** Os lotes poderão ser visitados no horário de **07h30min, às 13h30min**, desde que haja o agendamento prévio que poderá ser realizado pelo telefone: **(69)99221-9933** Tenente Coronel QOPM **RODOLFO.**

3.2. Os Produtos poderão ser examinados nas datas e horários acima citados com a presença de servidores da comissão de licitação do Batalhão de Operações Especiais, formalmente designados para este acompanhamento.

3.3. Após a vistoria o licitante deverá entregar ao(s) servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento a Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância como Edital –Anexo II, para que o mesmo assine no local indicado para validar a vistoria.

3.4. Caso o Licitante não realize a vistoria e queira participar da licitação, o mesmo deverá preencher a Declaração que não realizou a vistoria - Anexo III

**4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

4.1. Observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consultaspor telefone **(69)99221-9933** Tenente Coronel QOPM **RODOLFO.**, informando a situação do edital e a dúvida sobre o certame.

4.3. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Leilão.

4.3.1. Caberá ao leiloeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento pelo Leiloeiro.

4.3.2. Caso seja acolhida a impugnação ao Edital, este será republicado na forma da lei, sendo agendada nova data para a realização do certame.

**5. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS**

5.1. O licitante **DEVERÁ ENTREGAR EM ENVELOPE LACRADO** as propostas iniciais separadas em lotes;

**6. REFERÊNCIA DE TEMPO**

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário local e, dessa forma, serão registradas em toda documentação relativa ao certame.

**7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta em qualquer esfera de governo;

b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;

c) Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.3. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de Registro Geral – RG, bem como, detentores de licença ambiental expedida pelo órgão competente, excluídos os membros da Comissão de Licitação, menores de 18 anos, não emancipados.

**8. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO:**

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste edital, ou na hipótese de não haver expediente naquela data, no mesmo horário marcado, no primeiro dia útil subsequente.

**8.2 - Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a Comissão Especial de Licitação, no local, na data e até o horário, indicados no preâmbulo deste Edital, através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega do envelope, identificar-se exibindo a cédula de identidade ou documento equivalente.**

**8.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de representante munido com instrumento particular de procuração com firma devidamente reconhecida em cartório ou por meio de instrumento público de**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**procuração, que comprovem de forma clara e inequívoca os poderes para rubricar e assinar documentos ou as propostas de preços manifestarem-se de forma verbal ou escrita, para efetuar lances, interpor recurso, renunciar ou desistir de prazos e recursos e assumir direitos e obrigações em nome da empresa proponente, ou ainda, pelo sócio gerente, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente.**

8.2.2 - Sendo o credenciamento do representante autorizado pelo próprio sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o credenciamento far-se-á por apresentação do original ou de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, documento este que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

8.3 - O credenciamento é condição obrigatória para a prática dos atos inerentes a este Leilão;

**8.4 - Caso o participante não seja credenciado ele poderá entregar o envelope de habilitação, mas impedirá o representante de se manifestar em qualquer fase do processo licitatório**

8.5 - O licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar a Comissão Especial de Licitação os envelopes conforme descrito a seguir.

**9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

9.1. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Administrativo, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

1.Responder as questões formuladas pelos Licitantes, relativas ao certame;

2.Receber os documentos relativos à Habilitação;

3. Analisar os documentos habilitatórios juntamente com a Consultoria Jurídica da SEMAS;

4 Desclassificar os Licitantes que não apresentarem os documentos habilitatórios;

5. Conduzir os procedimentos relativos aos lances;

6. Receber, examinar e informar a decisão sobre a pertinência dos recursos;

7 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar a arrematação.

**9.2. Como o certame será conduzido por Leiloeiro Administrativo, não cabe comissão onerosa para a mesma.**

**CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO**: O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 30% (trinta por cento) do valor total do lance. O sinal será pago em espécie.

**ENTREGA DOS BENS**: Os bens serão entregues imediatamente aos arrematantes, assim que forem expedidos os referidos “Mandados de Entrega de Bens”, após pagamento em espécie dos valores totais. A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

**10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A partir do horário previsto, terá início à sessão pública, com o credenciamento e recebimento dos envelopes com os documentos solicitados na habilitação, passando ao leiloeiro e sua equipe avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

10.2. Os licitantes que forem habilitados passarão para a fase de lances, fase esta em que estes deverão dar lances superiores ao valor mínimo por m³;

10.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem superiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado durante a sessão.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Leiloeiro após a terceira batida do martelo, realizando a adjudicação.

10.6. O leiloeiro informará o arrematante do lote e, imediatamente após o encerramento da etapa de lances realizará o recebimento do pagamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

10.7. Após o pagamento será lavrada, ao final do certame, ata circunstanciada na qual figurará o produto arrematado, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes;

**11. RECURSOS**

11.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, no momento indicado pelo Leiloeiro.

11.2. Constatada pelo Leiloeiro a admissibilidade da intenção do recurso, será concedido ao recorrente o prazo de 5 (cinco) dias, para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11. 3. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, no prazo fixado pelo Leiloeiro, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o Leiloeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado arrematante.

11.4. A decisão do leiloeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável do Órgão.

**12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo leiloeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto pelo leiloeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**13. O PAGAMENTO**

13.1. Os produtos e subprodutos arrematados deverão ser pagos à vista, com a entrada informada e o restante a ser pago após o processo de adjudicação que será realizado após a análise da empresa realizada pela SEDAM, em valor em espécie sempre respeitando o valor mínimo para alienação.

13.2. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques.

13.3 Somente após o pagamento, será anexado aos autos o recibo e encaminhado a autoridade competente para homologação e autorização da publicação do resultado.

13.4 Os produtos e subprodutos arrematados só serão entregues após a quitação total do valor da alienação. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais.

13.5. Após a publicação do resultado do Leilão fica o arrematante a partir desta data responsável pela guarda e armazenamento dos produtos arrematados.

13.8. Ao arrematante que não pagar o valor dos bens no prazo previsto em Termo de Compromisso e Confissão de Dívida e ata perderá o valor pago a título de primeira parcela, que será no mínimo de 30% (trinta por cento) do valor total deste processo licitatório.

13.9. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s)Produto(s) e o(s) Subproduto(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

**14 . PRAZOS PARA A RETIRADA DOS BENS**

14.1. A não retirada dos Produtos no prazo estipulado no DOF, implicará em multa percentual de 5%(cinco por cento) sobre o valor do bem e juros diários de 1% (um por cento) sobre o valor do bem até o limite de 30%.

14.2. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da alienação dos bens, além das despesas oriundas do armazenamento, processamento, embalagem e transporte.

**15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante às seguintes penalidades:**

15.1 – Das Multas:

a) Se após a realização do certame o arrematante, não efetuar o pagamento ao término da sessão perderá o objeto deste edital, com imposição de 5%(cinco por cento) do valor total do lote arrematado;

b) Se após a realização do certame e não efetuar o pagamento da parcela, de no mínimo 30% (trinta por cento), ao término da sessão perderá o objeto deste edital, com imposição de 5% (cinco por cento) do valor total do lote

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

arrematado;

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o arrematante, a anulação da arrematação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.2. É facultado o Leiloeiro, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

16.4. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Leilão constarão na ata.

16.6. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas, julgadas, e dirimidas junto ao foro da comarca de Porto Velho - RO.

19.7. Integram este Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

**ANEXO I - Relação dos Produtos Florestais**

**ANEXO II - Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância como Edital 1/2024 BOPE/PMRO.**

**ANEXO III - Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão N° 1/2024 BOPE/PMRO.**

**ANEXO IV – Modelo de propostas**

**ANEXO V – Minuta de Termo de Compromisso de parcelamento e confissão de Dívida**

**ANEXO I**

1- Termo de Destinação Sumária nº 104/2024 - (0056138150): LOTE 01

| NOME POPULAR | PRODUTO | VOLUMETRIA M³ |
|---|---|---|
| ITAÚBA | ESTACAS | 10,48 m3 |
| **TOTAL** | | **10,48 m3** |

**ANEXO II**

**Declaração de Vistoria dos Produtos e concordância como Edital 3/2024 BOPE/PMRO.**

Declaro, para os devidos fins, que efetuei vistoria nos Produtos Florestais e Concordo com todos os itens do **Edital 1/2024 BOPE/PMRO**, por meio de Licitação na modalidade Leilão, aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles ,qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2024

Empresa: Assinatura: Nome do Responsável da Empresa: R. G: / C.P.F:/ Tel.: / E-mail:

**ANEXO III**

**ANEXO III - Declaração que não vistoriou os Produtos do Leilão N° 3/2024 BOPE/PMRO.**

Declaro, para os devidos fins, que não efetuei vistoria nos Produtos Florestais, mas concordo com todos os itens do Edital nº. 3**/2024 BOPE/PMRO**, por meio de Licitação na modalidade Leilão aceitando os produtos no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

XX de XX de 2022.

Empresa: Assinatura: Nome do Responsável da Empresa: R.G: / C.P.F: / Tel.: / E-mail: Servidor da

**ANEXO IV**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

MODELO DE PROPOSTA

TERMO DE ARREMATAÇÃO

Dados do Proponente (Pessoa Física) :

Nome : .....

Cart. de Ident. Nº : ..... Órgão Exp./Data Exp. : .....

Naturalidade: ..... Profissão: .....

Endereço : .....

.....

Dados do Proponente (Pessoa Jurídica) :

Razão Social: .....

CNPJ .....

Endereço:.....

.....

Telefone.....

Valor proposto para o bem Termo de Destinação Sumária nº 104/2024: R$ .....

Declaração

Declaro que conheço e aceito todas as condições e exigências constantes do Edital de Licitação do presente Leilão.

....., ..... de ..... de 2025

_____

Assinatura do Proponente ou do Representante Legal

**ANEXO V**

**MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA TCPCD N.º XXX/2024-/ BOPE. LICITAÇÃO NA MODALIDADE: LEILÃO. EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 3/2024 – BOPE/PMRO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAMO BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS E XXXXXXXXXXXXX DA FORMA COMO ABAIXO SE DESCREVE.**

**BATALHÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**, por meio da sua comissão de LEILÃO, previamente designada por meio da portaria nº 5846, com sede na a avenida jatuarana nº 5540, Bairro Cohab, neste ato representado por seu Comandante, Tenente Coronel QOPM RE 100082426 **RODOLFO** LUÍS ANDRADE RIBEIRO, nomeado através do Decreto s/n.º - Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, brasileiro, casado, policial militar, portador da cédula de identidade n° 661235 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o n° 674.750.602-25, podendo ser encontrado no seu domicílio funcional informado, doravante denominado VENDEDOR, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXX, doravante denominada COMPRADOR, neste ato representada pelo Sr .XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade R.G nº XXXXXXXXX,CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem firmar o presente termo de compromisso de confissão de dívida, nos termos da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata, supletivamente as normas de direito público e privado e da teoria geral dos contratos, demais exigências previstas no Edital de Leilão, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

1.1. O presente Termo tem por objeto a alienação dos produtos e subprodutos florestais apreendidos pela SEDAM e destinados sumariamente ao BOPE, conforme termos de **Termo de Destinação Sumária nº 89/2024 - (**0054389133**)**e que se encontram no Batalhão de Operações Especiais, localizado na avenida jatuarana nº 5540, Bairro Cohab, nesta capital, conforme disposições do Edital do Leilão nº 1/2024-BOPE/PMRO e informações constantes no Anexo I –Relação dos Produtos Florestais;

1.2. Os Produtos objeto deste Termo estão em **01 lote**, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante do edital.

1.3. Os Produtos mencionados no Anexo I do Edital serão comprados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo COMPRADOR, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Parágrafo Único: A retirada e a guarda dos produtos florestais do local onde se encontra é de responsabilidade única e exclusiva do COMPRADOR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

2.1. O pagamento da entrada foi realizado no momento do arremate com o mínimo de 30% (trinta por cento) do valor total dos produtos e subprodutos alienados.

2.2. O pagamento do valor restante será efetivado tão logo seja o processo adjudicado com a verificação da documentação da empresa, no valor em espécie.

2.3. O comprador, após a assinatura da ata lavrada na sessão do leilão, ficará obrigado a realizar o pagamento do valor restante no prazo lavrado em ata, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

2.4. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques, somente em espécie.

2.5. Somente após o pagamento, será anexado aos autos o recibo de pagamento e encaminhado a autoridade competente para homologação e autorização da publicação do resultado.

2.6. Os produtos e subprodutos arrematados só serão entregues após a quitação total do valor da alienação. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais além dos demais encargos previstos.

2.7. Ao arrematante que não pagar o valor dos bens no prazo previsto neste Termo de Compromisso de Confissão de Dívida perderá o valor pago a título de primeira parcela, que será no mínimo de 30% (trinta por cento) do valor total deste instrumento contratual.

2.8. É proibido ao COMPRADOR, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) Produto(s) e o(s) Subproduto(s) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESISTÊNCIA**

3.1. Caso, por qualquer motivo, haja desistência de quaisquer das partes do negócio ora celebrado, a parte que desistiu arcará com a multa de 5% sobre o valor total deste Contrato, a ser paga à outra parte.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO**

4.1. Após o pagamento das prestações na forma acordada, fica o VENDEDOR obrigado a transferir a propriedade através do respectivo registro no, sendo que as despesas de documentação e tributos inerentes a este negócio são de responsabilidade do COMPRADOR.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS PARA A RETIRADA DOS BENS**

5.1. A não retirada dos Produtos no prazo estipulado no DOF, implicará em multa percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem e juros diários de 1% (um por cento) sobre o valor do bem até o limite de 30%.(trinta por cento);

5.2. Correrá por conta do COMPRADOR o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da alienação dos bens, além das despesas oriundas do armazenamento, processamento , embalagem e transporte.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. O VENDEDOR exercerá a fiscalização da execução do presente instrumento contratual, de modo a assegurar o seu efetivo cumprimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

6.2. Cabe ao fiscal deste instrumento receber e atestar o recebimento dos valores pagos pelo COMPRADOR, de acordo com os prazos, horários e na forma estabelecidas na Cláusula Segunda deste instrumento contratual.

6.3. A existência da fiscalização por parte do VENDEDOR, de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade do COMPRADOR no adimplemento das cláusulas deste instrumento.

6.4. O fiscal será responsável pela elaboração e emissão do Termo de Entrega Definitivo no ato da compensação do pagamento final.

6.5. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por portaria.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o COMPRADOR às seguintes penalidades:

7.2– Das Multas:

a) Se o COMPRADOR não efetuar o pagamento da primeira parcela de no mínimo 30% (trinta por cento) ao término da sessão, perderá o objeto deste instrumento contratual.

b) Se o COMPRADOR não efetivar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula segunda, itens 2.1, será cobrado o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do pagamento restante.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO**

8.1. O instrumento contratual poderá ser alterado ou rescindido na ocorrência dos motivos especificados nos artigos 65, 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA .**

9.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:**

10.1. Para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste instrumento contratual, quando esgotadas as hipóteses de solução na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. E por assim haverem ajustados, as partes assinam este instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos imediatamente a emissão da autorização especial de transporte. Porto Velho, RO.

**RODOLFO** LUÍS ANDRADE RIBEIRO **-** Tenente Coronel QOPM

Leiloeiro

**HAIRTON** MENDES DA **TRINDADE** - 2º Sargento QPPM

1º Secretário

**RENAN SENA** ROSA - Cabo QPPM

2ª Secretário

Protocolo 0056138097

---

**AVISO**

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em atendimento à previsão legal contida no art. 5º c/c art. 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados para o fornecimento de medalhas militares (medalha Mérito forte príncipe da beira), a fim de atender à necessidade da PMRO, conforme as especificações descritas no Termo de Referência sob o ID 0056776898, no item 3, contido no processo SEI Nº 0021.000139/2025-71, cujos dados básicos constam abaixo:

1. Síntese do objeto: Medalhas do Mérito Forte Príncipe da Beira;
2. Forma de aquisição: Dispensa de licitação em razão do valor;
3. Interessados: Polícia Militar de Rondônia;

4. Período para recebimento de propostas: 3 (três) dias úteis após a publicação; e

5. Endereço oficial para recebimento de propostas e demais informações: Departamento de Licitações da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF), virtualmente por meio do e-mail (cpof.cpl@pm.ro.gov.br), ou pessoalmente no horário das 07h30min às 13h30min, Avenida Lauro Sodré, nº 1663, Bairro Olaria, CEP 76.801-311, Porto Velho, Rondônia, CNPJ: 04.562.872/0001-02.

Assim, na forma da legislação vigente, registre-se que o presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0057472476

---

**AVISO**

O Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em atendimento à previsão legal contida no art. 5º c/c art. 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados para Contratação de empresa especializada para a realização de serviço de locação e manutenção de impressoras multifuncionais, a fim de atender à necessidade da PMRO, conforme as especificações descritas no Termo de Referência sob o ID 0057938907, no item 4, contido no processo SEI Nº 0021.013320/2025-48, cujos dados básicos constam abaixo:

1. Síntese do objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de serviço de locação e manutenção de impressoras multifuncionais;

2. Forma de aquisição: Dispensa de licitação em razão do valor;

3. Interessados: Polícia Militar de Rondônia;

4. Período para recebimento de propostas: 3 (três) dias úteis após a publicação; e

5. Endereço oficial para recebimento de propostas e demais informações: Departamento de Licitações da Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF), virtualmente através do e-mail (cpof.cpl@pm.ro.gov.br), ou pessoalmente no horário das 07h30min às 13h30min, Avenida Lauro Sodré, nº 1663, Bairro Olaria, CEP 76.801-311, Porto Velho, Rondônia, CNPJ: 04.562.872/0001-02.

Assim, na forma da legislação vigente, registre-se que o presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia

Protocolo 0058337275

---

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 05/2024**

CONTRATO Nº 05/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR "COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II"

CONTRATADA: **ATACADO NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: **12.940.570/0001-40**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

OBJETO: Aquisição de **GENÊROS ALIMENTÍCIOS** para merenda escolar PEALE 2024.

VALOR: **R$. 6.698,10 ( Seis mil seicentos e noventa e oito reais e dez centavos)**

VIGÊNCIA: 300 (trezentos ) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024 .

ASSINAM:Patrícia Martinez da Silva Pimenta/Sandra Furlan

Protocolo 0054610438

---

Portaria nº 321 de 17 de março de 2025

Dispõe sobre a Transferência de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n.º 2204 de 18 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Transferir, *por necessidade do serviço*, ***sem ônus*** para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes Bombeiros Militares:

| GRAD. | RE | NOME | OBM DE ORIGEM | OBM DE DESTINO | A CONTAR DE |
|---|---|---|---|---|---|
| SUB TEN BM | **40-8 | ANTÔNIO **CÂNDIDO** SARAIVA DA SILVA | 1º SGBM/2ºGBM JI-PARANÁ | DAT - JIP JI-PARANÁ | 21/03/2025 |
| CB BM | **39-3 | MATEUS **NANTES** OLIVEIRA | DAT - JIP JI-PARANÁ | 1º SGBM/ 2º GBM JI-PARANÁ | 21/03/2025 |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 21 de março de 2025.

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**

**Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil**

Protocolo 0058288546

---

Portaria nº 326 de 17 de março de 2025

Dispõe sobre Agregação, Transferência para o Quadro Especial e Adição de Praça BM e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n.º 2204, de 18 de dezembro de 2009, e conforme o disposto no Art. 81 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e,

Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da **Sessão n.º 012**, da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 12 de fevereiro de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Agregar o CB BM RE ***11-9 RAFAEL **BAÚ** ao Quadro de Praças do CBMRO, lotado no 1ºSGBM/1ºGBM, em Porto Velho – RO, por ter sido julgado **Incapaz,** temporariamente, para o serviço bombeiro militar, após um ano contínuo de tratamento de saúde própria, conforme dispõe a alínea “c”, inciso IV do § 1º do art. 79, do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 5 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Transferir para o Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ser julgada incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar, após um ano contínuo de tratamento de saúde própria, conforme dispõe o inciso IV do art. 4º da Lei n. 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, a contar de 5 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Passá-lo à condição de Adido ao 1ºSGBM/1ºGBM, para fins de controle e escrituração de alterações, conforme o inciso X do art. 26 do Decreto n.º 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Art. 4º** Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos a contar de 5 de novembro de 2023.

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**

**Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil**

Protocolo 0058298862

---

Portaria nº 298 de 14 de março de 2025

Dispõe sobre os militares designados para concessão e utilização de adiantamento por meio de suprimento de fundos ordinário

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento **Ordinário**, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

| Posto/Grad | NOME/RESPONSÁVEL | UNIDADE/MUNICÍPIO | C.P.F. |
|---|---|---|---|
| SGT BM | **F**ABRICIO LARA FLORES **RODRIGUES** | CEEI/Porto Velho | ***.828.382-** |

**Art. 2º** O regime de adiantamento ordinárioreger-se-á consoante ao que dispõe na Lei nº 872/1999, no Decreto nº 10.851/2003, no Decreto nº 12014/2006, no Decreto nº 12826/2007 e na Instrução Normativa nº 1/2022/SESDEC-GCI.

**Art. 3º** Os servidores designados deverão cumprir o disposto nas normas, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

**NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058221781

---

Portaria nº 297 de 14 de março de 2025

Dispõe sobre os militares designados para concessão e utilização de adiantamento por meio de suprimento de fundos de base mensal

**O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento **Base Mensal**, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

| Posto/Grad | NOME/RESPONSÁVEL | UNIDADE/MUNICÍPIO | C.P.F. |
|---|---|---|---|
| TEN CEL BM | EDMAR MELO **BRAGA** | CPOF/PORTO VELHO | ***.957.912** |
| SGT BM | **F**ABRICIO LARA FLORES **RODRIGUES** | CEEI/Porto Velho | ***.828.382-** |

**Art 2º.** O regime de adiantamento com base mensal reger-se-á consoante ao disposto na Lei nº 872/1999, no Decreto nº 10.851/2003, no Decreto 12.014/2006, no Decreto 12.826/2007, na Portaria nº 412 de 10 de Junho de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

2022, na Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG e demais normas pertinentes.

**Art 3º.** Os servidores designados deverão cumprir o disposto nas normas de prestação de contas, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058221633

---

Portaria nº 322 de 17 de março de 2025

Designa comissão para realização de Procedimento Administrativo Apuratório.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições, que lhe confere portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, publicado no DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Considerar designado o CAP BM RE ***2-7 LEVI FERREIRA DOS SANTOS para figurar como Presidente da presente Comissão e o CB BM RE ***7-5 FELIPE SOUZA FECURY para figurar como membro, conforme preceitua o artigo 87 da Lei 8.666 de junho de 1993, para realizar os procedimentos administrativos por falta contratual instaurado através do processo 0004.002956/2025-72, em desfavor da empresa NA BRASA ESPETARIA LTDA**,** inscrita no CNPJ/MF 45.474.615/0001-98, referente ao Processo 0004.006428/2024-10.

**Art. 2º** Conceder o prazo de **30 (trinta) dias** corridos para a conclusão dos trabalhos, a contar do recebimento desta.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**NIVALDO** DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**

**Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil**

**Ordenador de Despesas**

Protocolo 0058292912

---

# POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 298 de 17 de março de 2025

Altera a Portaria nº 260 de 10 de março de 2025 que designou servidores para figurarem como fiscais para o Contrato nº 1551/PGE-RO/2025 e dá outras providências.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de serviços.

Considerando a celebração do Contrato nº 1551/PGE-RO/2025 (0058054093), tendo como partes a Polícia Civil do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a Empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 05.884.660/0001-04, com endereço na Avenida Sete de Setembro, nº 2489, Pavimento Térreo, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar Portaria nº 260 de 10 de março de 2025 que designou servidores para figurarem como fiscais para o Contrato nº 1551/PGE-RO/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, na condição de fiscais técnicos, em conjunto ou individualmente, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 1551/2024/PGE-SUGESP:

| Função | Nome | Cargo |
|---|---|---|
| Fiscal Técnico | Jurdirleia Lobo da Silva | Agente de Polícia |
| Fiscal Técnico | Reginaldo Ferreira de Souza | Escrivão de Polícia |
| Fiscal Administrativo | Bárbara Évelin Sá de Almeida | Escrivã de Polícia |

Art. 3º - As competências do Fiscal Técnico estão elencadas no art. 23 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2025.

Art. 4º As competências e atribuições do Fiscal Administrativo estão previstas no art. 24 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2025.

Art. 5º Os relatórios elaborados pela fiscalização do contrato administrativo deverão abordar os seguintes pontos:

I - cumprimento do cronograma e das diretrizes fixadas no termo de referência ou no projeto básico;

II - observância do cronograma físico-financeiro da obra ou do serviço, nos casos de contratação com escopo definido;

III - atingimento das metas e dos índices de qualidade fixados no termo de referência, projeto básico e contrato;

IV - atendimento dos critérios de habilitação durante o curso da execução por meio da apresentação de certidões atualizadas;

V - cumprimento das obrigações trabalhistas, inclusive, FGTS, no caso de contratos que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;

VI - avaliação do desempenho contratual do fornecedor.

§ 1°A fiscalização dos contratos deverá ser realizada por meio de vistorias, observando-se a periodicidade e as diretrizes fixadas no contrato, devendo ser realizada, no mínimo, uma vistoria a cada mês de execução.

§ 2°Todos os atos emitidos pela fiscalização do contrato deverão ser anexados ao processo administrativo respectivo.

Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABBOUD**
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0058304413

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

**BALANÇO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO PENITENCIÁRIO**
**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| INGRESSOS | Janeiro a Dezembro/2024 | Janeiro a Dezembro/2023 |
|---|---|---|
| **Receita Orçamentária (I)** | **25.176.027,00** | **26.729.628,83** |
| **Recursos Não Vinculados** | **-** | **-** |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **25.176.027,00** | **26.729.628,83** |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 7.887.510,86 | 11.716.710,71 |
| Demais Vinculações Legais | 17.288.516,14 | 15.012.918,12 |
| Outras Vinculações de Recursos | - | - |
| **Recursos Vinculados ao RPPS** | **-** | **-** |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | - | - |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **12.008.270,78** | **18.378.750,70** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 12.007.973,40 | 9.653.990,07 |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | 297,38 | 8.724.760,63 |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS | - | - |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | - | - |
| Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares | - | - |
| **Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)** | **-** | **-** |
| Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras | - | - |
| Desbloqueio de Valores em Caixa | - | - |
| **Recebimentos Extraorçamentários (IV)** | **18.116.265,99** | **16.660.155,22** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 5.588.390,09 | 5.110.323,91 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 166.135,20 | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 12.361.740,70 | 11.549.831,31 |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | - | - |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | - |
| Compensações Financeiras - IPERON | - | - |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | - | - |
| **Saldo do Exercício Anterior (V)** | **88.184.732,17** | **73.787.464,29** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 88.184.732,17 | 73.787.464,29 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO PENITENCIÁRIO

**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**

**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| INGRESSOS | Janeiro a Dezembro/2024 | Janeiro a Dezembro/2023 |
|---|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | - | - |
| **TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)** | **143.485.295,94** | **135.555.999,04** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO PENITENCIÁRIO
**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| DISPÊNDIOS | Janeiro a Dezembro/2024 | Janeiro a Dezembro/2023 |
|---|---|---|
| **Despesa Orçamentária (VII)** | **28.504.033,85** | **23.707.204,12** |
| **Recursos Não Vinculados** | **10.679.046,50** | **8.628.315,68** |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **17.824.987,35** | **15.078.888,44** |
| Recursos Vinculados à Educação | 988.680,00 | 74.000,00 |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | 474.050,20 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS) | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 2.391.191,02 | 2.264.516,48 |
| Demais Vinculações Legais | 14.445.116,33 | 11.579.764,34 |
| Outras Vinculações de Recursos | - | 686.557,42 |
| **Recursos Vinculados ao RPPS** | **-** | **-** |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | - | - |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VIII)** | **752.067,44** | **9.251.380,28** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | - | - |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | 752.067,44 | 9.251.380,28 |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS | - | - |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS | - | - |
| Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares | - | - |
| **Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)** | **-** | **-** |
| Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras | - | - |
| Bloqueio de Valores em Caixa | - | - |
| **Pagamentos Extraorçamentários (X)** | **15.022.440,28** | **14.412.682,47** |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | 2.661.059,20 | 2.868.088,60 |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 12.361.381,08 | 11.544.593,87 |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | - | - |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | - |
| Perdas de Investimentos Temporários | - | - |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | - | - |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (XI)** | **99.206.754,37** | **88.184.732,17** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 99.206.754,37 | 88.184.732,17 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO PENITENCIÁRIO**
**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| | | |
|---|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | - | - |
| **TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)** | **143.485.295,94** | **135.555.999,04** |

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO PENITENCIÁRIO**
**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| Especificação | JANEIRO a DEZEMBRO/2024 | | | JANEIRO a DEZEMBRO/2023 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Orçamentária (a) | Deduções Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| **Recursos Não Vinculados** | - | - | - | - | - | - |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **25.176.027,00** | - | **25.176.027,00** | **26.729.628,83** | - | **26.729.628,83** |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | - | - | - | - | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 7.887.510,86 | - | 7.887.510,86 | 11.716.710,71 | - | 11.716.710,71 |
| Demais Vinculações Legais | 17.288.516,14 | - | 17.288.516,14 | 15.012.918,12 | - | 15.012.918,12 |
| Outras Vinculações de Recursos | - | - | - | - | - | - |
| **Recursos Vinculados ao RPPS** | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | **25.176.027,00** | - | **25.176.027,00** | **26.729.628,83** | - | **26.729.628,83** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

SIGEF/RO – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 18/02/2025 às 11:37 por Daniele Paula Sanches

## BALANÇO FINANCEIRO

Lei n.º 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndio extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 10ª Ed. 2023).

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

## NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO

### Nota 06 - Ingressos

Em 31/12/2024 o Balanço Financeiro desta Unidade Gestora, apresentou saldo de R$ 143.485.295,94 (cento e quarenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), sendo as receitas próprias arrecadas do Fundo correspondente a 17,55% de todos os ingressos.

Tabela 5 - Quadro Ingressos - composição

| Ingresso | 2024 | AV% |
|---|---|---|
| Receitas Orçamentárias | 25.176.027,00 | 17,55% |
| Transferências Financeiras recebidas | 12.008.270,78 | 8,37% |
| Recebimentos Extra Orçamentários | 18.116.265,99 | 12,63% |
| Saldo de Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa | 88.184.732,17 | 61,46% |
| **Total** | **143.485.295,94** | **100%** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

- Análise Vertical (AV): é uma técnica cujo objetivo é mostrar o valor em percentual do quanto uma conta ou grupo de contas tem influência sobre o balanço, ou demonstrativo.

### Nota 07 - Transferências financeiras recebidas

A movimentação financeira ao longo do exercício de 2024 pode ser observada na tabela abaixo, que demonstra os valores de movimentação devedora, credora e os respectivos saldos mensais:

Tabela 6 - Transferência recebida por conta contábil

| MÊS | Mov. Devedor | Mov. Credor | Saldo conta 4511202000 |
|---|---|---|---|
| JANEIRO | R$ 199.343,14 | R$ 334.950,20 | R$ 135.607,06 |
| FEVEREIRO | R$ 51.029,36 | R$ 1.207.332,24 | R$ 1.291.909,94 |
| MARÇO | R$ - | R$ 870.462,49 | R$ 2.162.372,43 |
| ABRIL | R$ - | R$ 886.467,06 | R$ 3.048.839,49 |
| MAIO | R$ - | R$ 906.463,46 | R$ 3.955.302,95 |
| JUNHO | R$ - | R$ 946.262,46 | R$ 4.901.565,41 |
| JULHO | R$ - | R$ 999.102,55 | R$ 5.900.667,96 |
| AGOSTO | R$ - | R$ 990.326,43 | R$ 6.890.994,39 |
| SETEMBRO | R$ - | R$ 1.011.742,05 | R$ 7.902.736,44 |
| OUTUBRO | R$ - | R$ 944.874,81 | R$ 8.847.611,25 |
| NOVEMBRO | R$ - | R$ 744.270,44 | R$ 9.591.881,69 |
| DEZEMBRO | R$ 1.314,68 | R$ 2.417.406,39 | R$ 12.007.973,40 |

Tabela 7 - Transferência recebida por conta contábil

| MÊS | Mov. Devedor | Mov. Credor | Saldo Conta 4512010300 |
|---|---|---|---|
| JANEIRO | R$ - | R$ 400.554,63 | R$ 400.554,63 |
| FEVEREIRO | R$ 171.497,28 | R$ 1.037.397,45 | R$ 1.266.454,80 |
| MARÇO | R$ 4.236,00 | R$ 917.283,55 | R$ 2.179.502,35 |
| ABRIL | R$ - | R$ 816.034,36 | R$ 2.995.536,71 |
| MAIO | R$ - | R$ 807.660,44 | R$ 3.803.197,15 |
| JUNHO | R$ 192.605,92 | R$ 1.023.038,82 | R$ 4.633.630,05 |
| JULHO | R$ 95.027,61 | R$ 919.434,81 | R$ 5.458.037,25 |
| AGOSTO | R$ 10.020,65 | R$ 865.563,09 | R$ 6.313.579,69 |
| SETEMBRO | R$ - | R$ 842.432,55 | R$ 7.156.012,24 |
| OUTUBRO | R$ - | R$ 922.702,02 | R$ 8.078.714,26 |
| NOVEMBRO | R$ - | R$ 1.325.722,70 | R$ 9.404.436,96 |
| DEZEMBRO | R$ 10.683.213,40 | R$ 1.279.073,82 | R$ 297,38 |

Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Gráfico 4: Montante repasse mensal de repasse recebido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

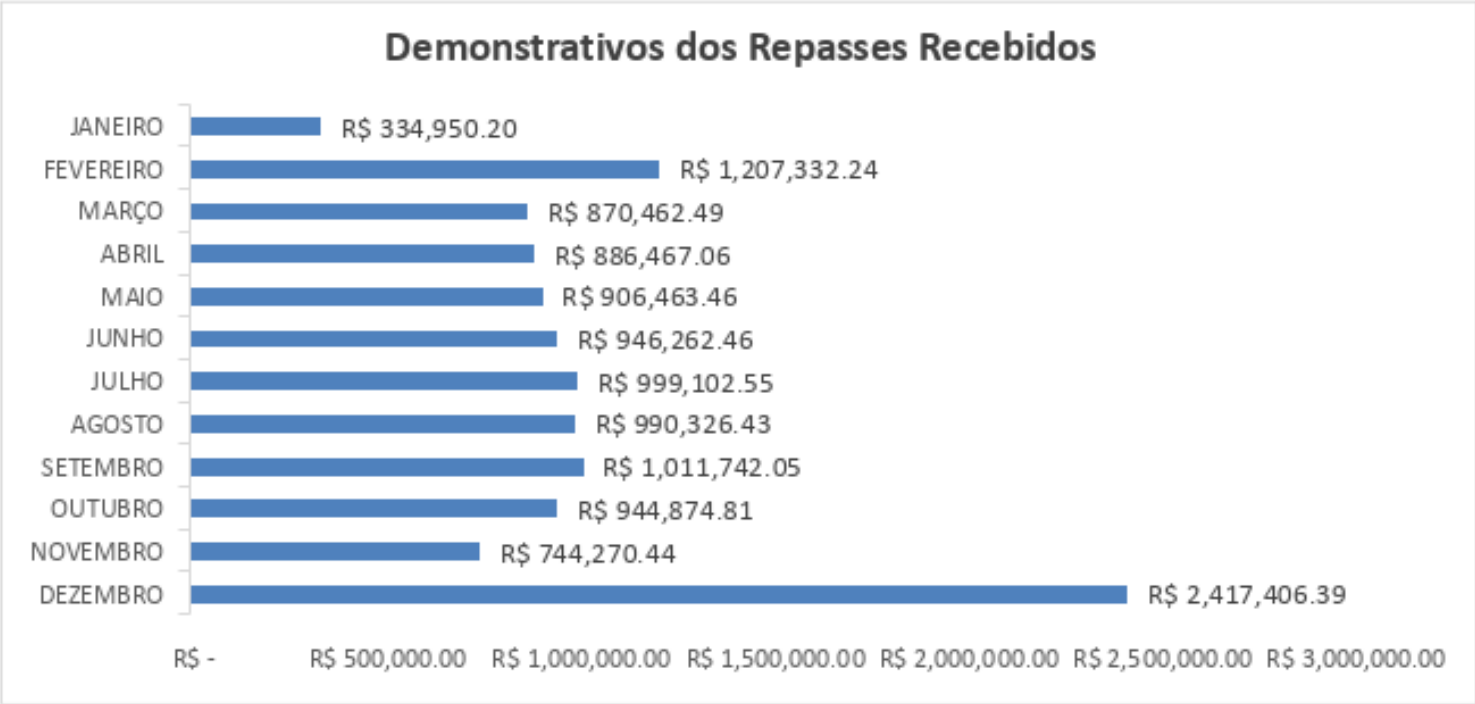


Gráfico 5: movimento de fundos a Débito

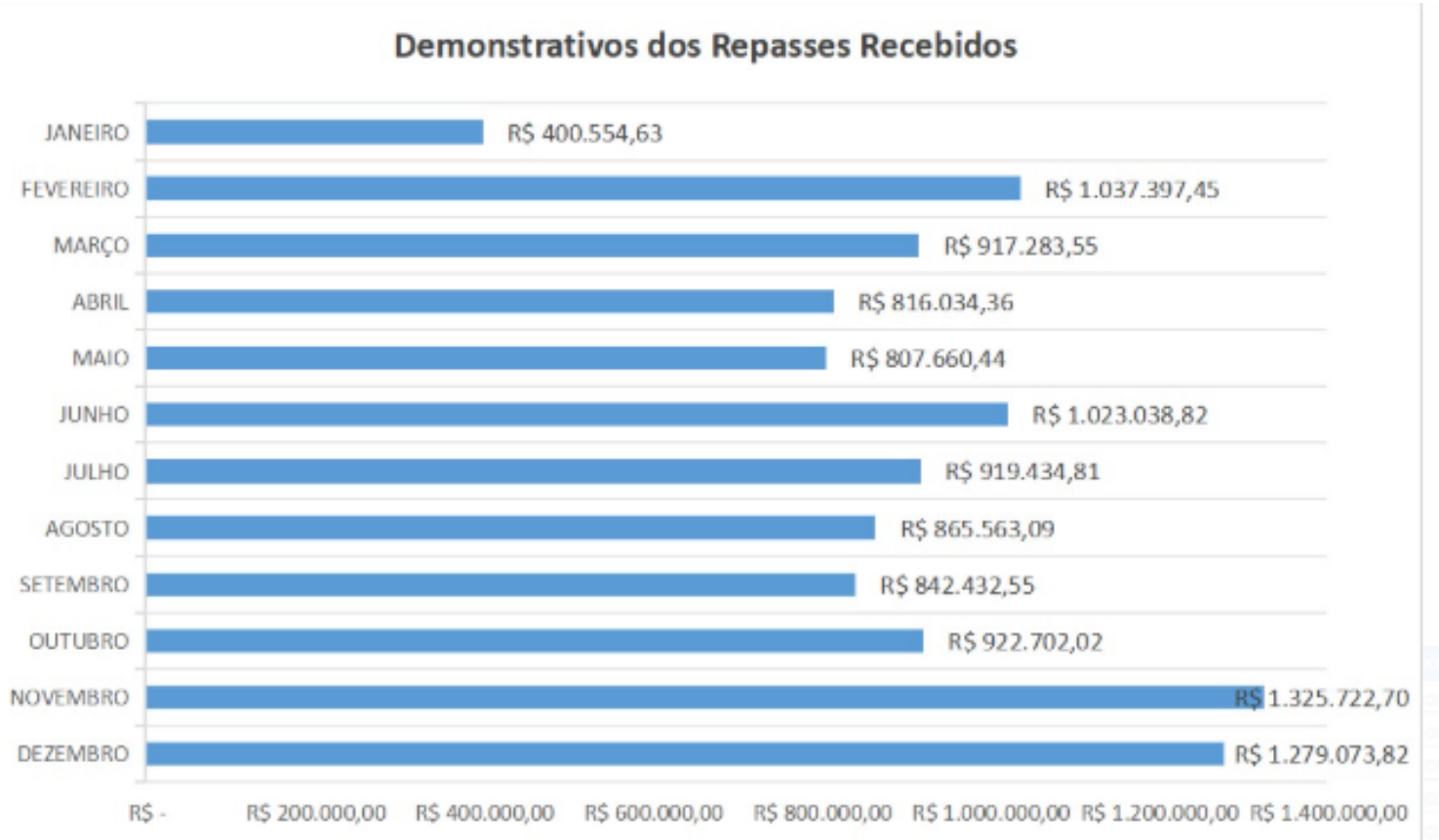


Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

**Nota 08 - Pagamentos Extraorçamentários**

Abaixo será demonstrado os pagamentos referentes a restos a pagar processados e não processados no exercício de 2024.

Gráfico 6 - Pagamentos Extraorçamentários

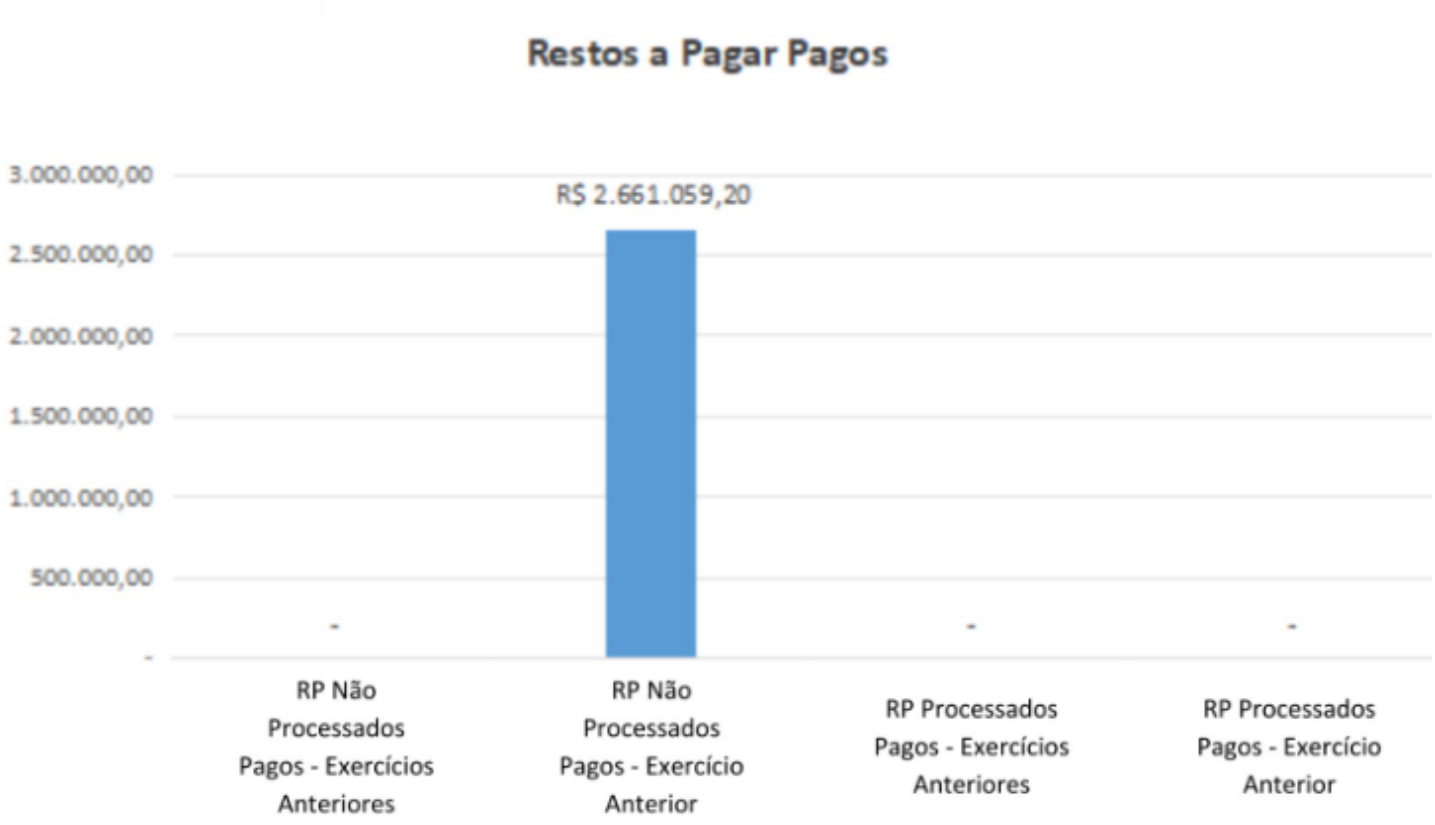


Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

**Nota 09 - Inscrição de Restos a Pagar**

No exercício de 2024 foi realizada a inscrição de restos a pagar não processados no valor total de R$ 5.588.390,09 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa reais e nove centavos) e restos a pagar processados no valor de R$ 166.135,20 (cento e sessenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos) sendo que este valor se refere integralmente a Restos a Pagar não Processados e processados. Em comparação com o exercício anterior houve um aumento de 12,61% nas inscrições conforme o gráfico de inscrição de Restos a Pagar:

Gráfico 7: Inscrição de Restos a Pagar

Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão – SIGEF

**Nota 10 - Pagamentos de Restos a Pagar**

O total de Restos a Pagar pago em 2024 foi de R$ 2.661.059,20 (dois milhões, seiscentos e sessenta e mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos), sendo somente de Restos a Pagar Não Processados, conforme observado no Gráfico:

Gráfico 8 - Pagamento de Restos a Pagar

Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão – SIGEF

**Nota 11 - Cancelamento de Restos a Pagar**

Não houve cancelamento de Restos a Pagar Processados no exercício de 2024.

**Nota 12 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**

Os valores referentes a conta contábil de valores restituíveis estão apresentados no balanço financeiro nos recebimentos extraorçamentário pelo movimento a crédito e nos pagamentos extraorçamentários pelo movimento a débito, conforme pode ser observado na Tabela:

Tabela 8 - Valores Restituíveis

| Conta Contábil | Titulo | Debito ate o mês | Credito ate o mês |
|---|---|---|---|
| 21880000000 | VALORES RESTITUÍVEIS | 12.361.381,08 | 12.361.740,70 |
| 21881000000 | VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 12.281.123,07 | 12.281.482,69 |
| 21881010000 | CONSIGNAÇÕES | 29.005,50 | 29.805,63 |
| 21881040000 | DEPOSITOS NAO JUDICIAIS | 12.252.117,57 | 12.251.677,06 |
| 21881049910 | PP DEVOLVIDA PELO BANCO | 122.963,82 | 122.963,82 |
| 21881049913 | =DEPOSITOS REEDUCANDOS | 11.108.088,32 | 11.107.647,81 |
| 21881049999 | DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - DDO | 1.021.065,43 | 1.021.065,43 |
| 21882000000 | VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS | 79.080,10 | 79.080,10 |
| 21885000000 | VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | 1.177,91 | 1.177,91 |

Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n.° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n.º 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, conforme a manifestação técnica nos autos Processo SEI n.º 0088.000106/2025-57, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 14 março de 2025

**Daniele Paula Sanches**
Contadora do Fundo Penitenciário - FUPEN
CRC – RO 008285/O-9

**Meire Oliveira de Araújo**
Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN
Matricula 300037886

Protocolo 0058196336

---

**BALANÇO**

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO PENITENCIÁRIO**
**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023**

R$

| ATIVO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 99.206.754,37 | 88.184.732,17 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 99.206.754,37 | 88.184.732,17 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 2.700,00 | 2.700,00 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | 2.700,00 | 2.700,00 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | - | - |
| ESTOQUES | - | - |
| ALMOXARIFADO | - | - |
| **TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE** | **99.209.454,37** | **88.187.432,17** |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | |
| IMOBILIZADO | - | - |
| BENS MOVEIS | - | - |
| **TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **-** | **-** |
| **TOTAL DO ATIVO** | **99.209.454,37** | **88.187.432,17** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | - | - |
| PESSOAL A PAGAR | - | - |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | - | - |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | - | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 166.135,20 | 315.000,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 166.135,20 | 315.000,00 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 42.863,34 | 42.503,72 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | 42.863,34 | 42.503,72 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | - | - |
| **TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE** | **208.998,54** | **357.503,72** |
| **PATRIMÔNIO LIQUIDO** | | |

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO PENITENCIÁRIO**
**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023**

R$

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| RESULTADOS ACUMULADOS | 99.000.455,83 | 87.829.928,45 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | 99.000.455,83 | 87.829.928,45 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO** | **99.000.455,83** | **87.829.928,45** |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **99.209.454,37** | **88.187.432,17** |

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO PENITENCIÁRIO**
**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023**

R$

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| **ATIVO** | | |
| Ativo Financeiro | 99.206.754,37 | 88.184.732,17 |
| Ativo Permanente | 2.700,00 | 2.700,00 |
| **Total Ativo (I)** | **99.209.454,37** | **88.187.432,17** |
| **PASSIVO** | | |
| Passivo Financeiro | 5.797.388,63 | 5.152.827,63 |
| Passivo Permanente | - | 315.000,00 |
| **Total Passivo (II)** | **5.797.388,63** | **5.467.827,63** |
| **SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)** | **93.412.065,74** | **82.719.604,54** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO PENITENCIÁRIO**
**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023**

R$

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | - | - |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | - | - |
| Direitos Contratuais em Execução | - | - |
| Outros Atos Potenciais Ativos | - | - |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | **-** | **-** |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | - | - |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | - | - |
| Obrigações Contratuais a Executar | - | - |
| Outros Atos Potencias Passivos | - | - |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | **-** | **-** |

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO PENITENCIÁRIO**
**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023**

R$

| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO | | | |
|---|---|---|---|
| FONTES DE RECURSO | | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos. | 62.881,96 | 140.449,99 |
| 702 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios | 6.522.151,52 | 6.522.151,52 |
| 712 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN | 78.155.989,68 | 71.660.013,00 |
| 759 | Recursos Vinculados a Fundos | 8.416.535,69 | 4.468.625,30 |
| 899 | Outros Recursos Vinculados | 251.806,89 | 240.664,73 |
| **TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS** | | **93.409.365,74** | **83.031.904,54** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 18/02/2025 às 11:39 por Daniele Paula Sanches

## BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10ª Ed. 2023).

## NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

### Nota 13 - Ativo

No exercício de 2024, o Balanço Patrimonial apresentou no seu Ativo Total um valor de R$ 99.209.454,37 (noventa e nove milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), composto somente pelo Ativo Circulante, conforme representado na Figura 3:

Figura 3: Representação do Ativo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

**Nota 14 - Caixa e equivalente de Caixa**

A conta caixa e equivalente de caixa encerrou o exercício com saldo de R$ 99.206.754,37 (noventa e nove milhões, duzentos e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Vale destacar que a conta Caixa e Equivalente de Caixa não é composta somente por dinheiro em espécie, mas também por itens que podem ser convertidos rapidamente em dinheiro.

Os saldos consolidados de caixa e equivalentes de caixa, estão representados na Tabela 9:

Tabela 9 - Detalhamento do Ativo Circulante

| Contas | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Ativo Circulante | 99.209.454,37 | 88.187.432,17 |
| Caixa e Equivalente de Caixa | 99.206.754,37 | 88.184.732,17 |
| Demais Créditos a Curto Prazo | 2.700,00 | 2.700,00 |
| Ativo não Circulante | | - |
| Imobilizado | | - |
| **Total do Ativo** | **99.209.454,37** | **88.187.432,17** |

Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Constitui-se no somatório dos valores em caixa, bancos, aplicações financeiras e operações equivalentes, que representam os recursos com livre movimentação para aplicação nas operações das entidades e para os quais não possua restrições para uso imediato.

Na “Conta Única” foram registrados os valores repassados pelo Tesouro às unidades R$ 1.795.446,49 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Na conta “Bancos conta Movimento - Demais Contas” foram registradas as disponibilidades financeiras da FUPEN o valor, R$ 97.411.307,88 (noventa e sete milhões, quatrocentos e onze mil trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos) referente às contas do Banco do Brasil.

Tabela 10 - Caixa e Equivalentes de Caixa

| 11100000000 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 99.206.754,37 |
|---|---|---|
| 11111190100 | BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL | 97.411.307,88 |
| 11112400000 | RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO | 1.795.446,49 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

## Nota 15 - Conta Única do Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Isto posto, a Conta Única do Tesouro - CUT obedecendo ao princípio da tesouraria, utiliza o limite de saque com vinculação de pagamento do qual o Tesouro controla os pagamentos dentro de cada fonte de recursos, para vincular a liberação com a respectiva despesa, a partir da criação do código de vinculação de pagamento.

Figura 4 - Detalhamento do Limite de Saque

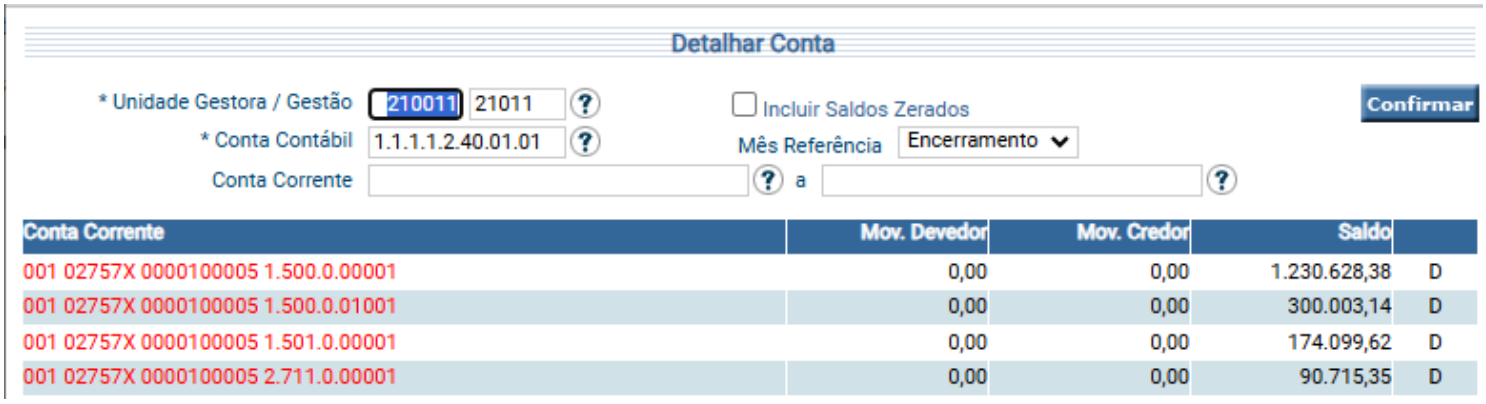


Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

## Nota 16 - Estoque

É importante destacar que o Fundo Penitenciário tem como principal objetivo prover recursos financeiros ao Sistema de Execução de Penas do Estado de Rondônia, garantindo o suporte necessário para a manutenção da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS**)**. Esses recursos são destinados, principalmente, para:

- Aquisição de materiais de consumo e bens permanentes;
- Construção, reforma, ampliação e aprimoramento dos estabelecimentos penais;
- Capacitação e aperfeiçoamento dos servidores penitenciários;
- Formação, especialização e aprimoramento dos serviços penitenciários;
- Outras despesas essenciais para o funcionamento do sistema prisional.

Em razão dessas destinações, o TC-13 (Inventário do Estoque em Almoxarifado) encontra-se sem valor contábil líquido, conforme verificado na tabela.

Tabela 11 - Estoque

| CONTA | TÍTULO | SALDO INICIAL | SALDO ATUAL |
|---|---|---|---|
| 11500000000 | ESTOQUES | 0,00 | 0,00 |
| 11560000000 | ALMOXARIFADO | 0,00 | 0,00 |
| 11561000000 | ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| 11561010000 | =MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 0,00 |

Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Nota 17 - Ativo Não Circulante – Imobilizado**

Cumpre destacar que o Fundo Penitenciário tem por objetivo prover recursos financeiros ao Sistema de Execução de Penas do Estado de Rondônia, os quais são destinados principalmente à manutenção da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, aquisição de material de consumo e permanente; construção, reforma, ampliação e aprimoramento dos estabelecimentos penais; capacitação dos servidores; formação, especialização e aperfeiçoamento dos serviços penitenciários; dentre outros.

Tabela 12 - Bens registrados no Balanço Patrimonial

| CONTA | TÍTULO | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| 12310000000 | BENS MOVEIS | - | - |
| 12311010000 | MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | | |
| 12311020000 | BENS DE INFORMÁTICA | - | - |
| 12311030000 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | - | - |
| 12311050000 | VEÍCULOS | - | - |
| **Total** | | - | - |

Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

Em 2021, a Presidente do Fundo, em conjunto com o Gerente do setor de patrimônio da SEJUS, conduziu um levantamento que resultou na localização de uma grande parte dos bens, os quais foram transferidos para a Secretaria de Justiça conforme o processo n.º 0033.542001/2021-82, regularizando assim parte desse patrimônio.

Por conseguinte, no ano de 2023, foi realizado um novo levantamento com a designação de um servidor que visitou as unidades vinculadas a SEJUS para confirmação dos saldos e, após isso, foi realizado a baixa no SIGEF cujos documentos comprobatórios podem ser encontrados no processo n.º 0033.542001/2021-82.

Por esse motivo, tanto o TC 15 (Inventário Físico-financeiro Dos Bens Móveis) quanto o TC-16 (Inventário Físico-financeiro Dos Bens Imóveis) encontram-se sem valor contábil líquido, conforme podemos constatar ao olhar as Contas Contábeis: 12310000000 - BENS MOVEIS. Bens permanentes incorporados no acervo patrimonial da SEJUS evidenciado no processo n.º 0033.034129/2023-39.

Por fim, conforme o Decreto n.º 24.041/19 que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e Lei Complementar n. 1.210, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN, prevê que o Fundo é órgão vinculado à Secretário de Estado da Justiça de Rondônia e ao Estado de Rondônia. Diante disso, informamos que o FUPEN - Fundo Penitenciário de Rondônia, transfere a propriedade e posse dos bens permanente à SEJUS, que realiza a incorporação no seu patrimônio. No exercício de 2024 esse procedimento é evidenciado nos processo n.º 0033.023203/2023-91.

**Nota 18 - Passivo e Patrimônio Líquido – Composição**

Tabela 13 - Composição do Passivo e Patrimônio Líquido

| CONTA | TÍTULO | 2024 | 2023 |
|---|---|---|---|
| 21000000000 | PASSIVO CIRCULANTE | R$ 208.998,54 | R$ 357.503,72 |
| 21300000000 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | R$ 166.135,20 | R$ 315.000,00 |
| 21800000000 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | R$ 42.863,34 | R$ 42.503,72 |
| 20000000000 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R5 88.144.928,45 | R$ 87.829.928,45 |
| 23700000000 | RESULTADOS ACUMULADOS | R$ 88.144.928,45 | R$ 87.829.928,45 |
| **Total** | | **R$ 87.935.929,91** | **R$ 88.187.432,17** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

**Nota 19 - Despesas de Exercícios Anteriores**

No encerramento do exercício de 2024, foram realizados ajustes nos valores de fornecedores a pagar, em razão de reajustes contratuais, conforme Processo n.º 0033.039366/2024-77 (ID 0056427945). Foi registrado um lançamento contábil complementar no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para o fornecedor, conforme evidenciado no processo e tabela. Esse ajuste visou garantir a provisão contábil adequada e a representação patrimonial correta, a liquidação dessas obrigações ocorrerá conforme a efetivação dos compromissos no Elemento 92.

Tabela 14 - Despesas dos Exercícios Anteriores

| Responsável | Número do Processo | Nome do Requerente | Tipo do Processo | Valor Exato (R$) | Valor Estimado (R$) | Documento Suporte |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FUPEN | 033.284577/2018-14 | AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA | Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de Raio x - SEJUS - (ARP) | 259.023,84 | 315.000 | 43471256 |

Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

**Nota 20: Empenhos e Registros no Exercício Seguinte**

Para assegurar a integridade das informações contábeis, os empenhos das despesas sem prévio registro foram realizados no Elemento 92 e, conforme evidencia no Processo n.º 0033.000287/2025-57. A baixa dos valores ajustados ocorreram no exercício de 2024, garantindo a correta contabilização das despesas de 2024 e a regularização da execução orçamentária. conforme a Orientação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), anexa ao Processo n.º 0033.039366/2024-77 (ID 0056430267), que fornece respaldo jurídico e contábil para os registros, garantindo total transparência e conformidade com as normativas vigentes, além de mitigar riscos perante os órgãos fiscalizadores.

**Nota 21 - Passivo Contingente**

Foi informado pela assessoria jurídica o valor de R$ 12.365,81 (doze mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), 2022NL001825, referente à ação de cobrança proposta pela Empresa AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS conforme processo n.° 7060329-62.2022.8.22.0001, referente a acidente de trânsito, conforme processo n.º 0033.098737/2022-91, o qual não foi registrado por se tratar de uma saída Possível.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n.° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n.º 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, conforme a manifestação técnica nos autos Processo SEI n.° 0088.000106/2025-57, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 14 março de 2025

**Daniele Paula Sanches**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Contadora do Fundo Penitenciário - FUPEN
CRC – RO 008285/O-9

**Meire Oliveira de Araújo**
Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN
Matricula 300037886

Protocolo 0058196969

## BALANÇO
## ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO PENITENCIÁRIO**
**Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Janeiro a Dezembro / 2024** | **Janeiro a Dezembro / 2023** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | 7.665.019,83 | 7.971.889,56 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 7.665.019,83 | 7.971.889,56 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 7.108.615,02 | 7.721.317,81 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 7.108.615,02 | 7.721.317,81 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 22.410.662,93 | 29.415.172,16 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 12.008.270,78 | 18.378.750,70 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 10.402.392,15 | 11.036.421,46 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 162.818,56 | - |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 162.818,56 | - |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)** | **37.347.116,34** | **45.108.379,53** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO PENITENCIÁRIO**
**Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Janeiro a Dezembro / 2024** | **Janeiro a Dezembro / 2023** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 23.986.993,80 | 18.893.611,36 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 1.326.450,98 | 44.840,71 |
| SERVIÇOS | 22.660.542,82 | 18.848.770,65 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 2.501.028,20 | 12.133.184,24 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 2.501.028,20 | 12.133.184,24 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | - | 2.721.258,84 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | - | 2.721.258,84 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 3.566,96 | 4.553,49 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 3.566,96 | 4.553,49 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)** | **26.491.588,96** | **33.752.607,93** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)** | **10.855.527,38** | **11.355.771,60** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 18/02/2025 às 11:39 por Daniele Paula Sanches

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 10ª Ed. 2023).

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS

### Nota 22 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) correspondem aos aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições do proprietário.

**VPA - Transferências e Delegações recebidas**

As Transferências e delegações recebidas compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas com as transferências intergovernamentais (cota, repasse e sub-repasse), transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos e transferências de convênios.

Na tabela 15 estão discriminados os itens da rubrica transferências e delegação recebida por esse Fundo:

Tabela 15 - Demonstrativo de Transferências

| CONTA | TÍTULO | SALDO | AV % |
|---|---|---|---|
| 45110000000 | Transferências Recebidas Para A Execução Orçamentária | R$ 12.007.973,40 | 53,58% |
| 45120000000 | Transferências Recebidas Independentes De Execução Orçamentária | R$ 297,38 | 0,01% |
| 45200000000 | Transferências Inter Governamentais | R$ 10.402.392,15 | 46,41% |
| **Total** | | **R$ 22.410.662,93** | **100%** |

Fonte - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

- Análise Vertical (AV): é uma técnica cujo objetivo é mostrar o valor em percentual do quanto uma conta ou grupo de contas tem influência sobre o balanço, ou demonstrativo.

Neste Grupo o item de maior destaque, com 46,41% foi o repasse financeiro, que tem como função o registro dos valores dos recursos recebidos pelo órgão decorrente de programação financeira correspondente ao orçamento

anual. O segundo item com maior destaque foi de 53,58% das transferências financeiras recebidas para execução orçamentária.

## Nota 23 - Variações Patrimoniais Diminutivas

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) correspondem as diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

### A) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registados as variações patrimoniais diminutivas para manutenção e operação da máquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos.

- Serviços: Nesse grupo de contas foram registrados os pagamentos de prestação de serviços dos reeducados que possui termo de cooperação com o Fupen, além de diária pessoal, bem como serviços de terceiros, (estagiários e tarifas bancárias) pagamentos de locação de body scanner utilizados nas unidades prisionais. Abaixo segue detalhamento:

Tabela 16 - VPD de bens, serviços e consumo de capital fixo

| CONTA | TÍTULO | 2024 | 2023 | AH % |
|---|---|---|---|---|
| 33100000000 | Uso De Material De Consumo | R$ 1.326.450,98 | R$ 44.840,71 | 2.858,14% |
| 33200000000 | Serviços | R$ 22.660.542,82 | R$ 18.848.770,65 | 20,22% |
| **Total** | | **R$ 23.986.993,80** | **R$ 18.893.611,36** | **26,95%** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

· Análise Horizontal (AH): Tem por finalidade destacar a evolução em percentual de uma conta ou grupo de contas de um exercício para outro.

Em comparação ao exercício anterior, nota-se um aumento em 2.858,14% no uso de material de consumo e um aumento de 20,22% em relação aos serviços executados, visto que aumentou o número de termos de cooperação com vários órgãos.

### B) Transferências e Delegações Concedidas

Tabela 17 - Demonstrativo de Transferências e Delegações Concedidas

| CONTA | TÍTULO | 2024 | AV % |
|---|---|---|---|
| 35122010300 | Movimento De Fundos A Crédito - Correspondência De Créditos - Saldos Financeiros | R$752.067,44 | 30,07% |
| 35122020300 | Transferências Concedidas De Bens Moveis | R$1.586.142,20 | 63,42% |
| 35122029900 | Outras Transferências Não Financeiras Concedidas - Independentes De Execução Orçamentária | R$162.818,56 | 6,51% |
| **Total** | | **R$2.501.028,20** | **100,00%** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

- Análise Vertical (AV): é uma técnica cujo objetivo é mostrar o valor em percentual do quanto uma conta ou grupo de contas tem influência sobre o balanço, ou demonstrativo.

No exercício de 2024, apresentou um resultado patrimonial negativo de −19,04% se comparado ao mesmo período do exercício anterior totalizando (R$ 15.022.282,16), pois as VPD foram maiores que as VPA.

### C) Resultado Patrimonial do Exercício

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Tabela 18 - Demonstrativo do Resultado Patrimonial

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| Demonstração Variações Patrimoniais | 2024 | 2023 | AH % |
|---|---|---|---|
| Variações Patrimoniais Aumentativas | R$ 37.347.116,34 | R$ 45.108.379,53 | -17,20% |
| Variações Patrimoniais Diminutivas | R$ 26.491.588,96 | R$ 33.752.607,93 | -21,51% |
| **Resultado Patrimonial do Período** | **R$ 63.838.705,30** | **R$ 78.860.987,46** | **-19,04%** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

· Análise Horizontal (AH): Tem por finalidade destacar a evolução em percentual de uma conta ou grupo de contas de um exercício para outro.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n.° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n.º 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, conforme a manifestação técnica nos autos Processo SEI n.º 0088.000106/2025-57, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 14 março de 2025

**Daniele Paula Sanches**
Contadora do Fundo Penitenciário - FUPEN
CRC – RO 008285/O-9

**Meire Oliveira de Araújo**
Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN
Matricula 300037886

Protocolo 0058199055

---

**BALANÇO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PENITENCIÁRIO**
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **Ingressos** | **49.546.038,48** | **56.658.210,84** |
| Receita Tributária | - | - |
| Receita de Contribuições | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - |
| Receita Agropecuária | - | - |
| Receita Industrial | - | - |
| Receita de Serviços | 7.665.019,83 | 7.971.889,56 |
| Remuneração das Disponibilidades | 7.108.615,02 | 7.721.317,81 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | - | - |
| Transferências recebidas | 22.410.662,93 | 29.415.172,16 |
| Outros ingressos operacionais | 12.361.740,70 | 11.549.831,31 |
| **Desembolsos** | **36.937.874,08** | **39.379.139,00** |
| Pessoal e demais despesas | 23.824.425,56 | 18.583.164,85 |
| Juros e encargos da dívida | - | - |
| Transferências concedidas | 752.067,44 | 9.251.380,28 |
| Outros desembolsos operacionais | 12.361.381,08 | 11.544.593,87 |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)** | **12.608.164,40** | **17.279.071,84** |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **Ingressos** | **-** | **-** |
| Alienação de bens | - | - |
| Amortização de empréstimos e financiamentos | - | - |
| Outros ingressos de investimentos | - | - |
| **Desembolsos** | **1.586.142,20** | **2.881.803,96** |
| Aquisição de ativo não circulante | 1.586.142,20 | 2.881.803,96 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | - | - |
| Outros desembolsos de investimentos | - | - |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)** | **(1.586.142,20)** | **(2.881.803,96)** |

## ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PENITENCIÁRIO**
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| **Ingressos** | **-** | **-** |
| Operações crédito | - | - |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | - | - |
| Outros ingressos de financiamentos | - | - |
| **Desembolsos** | **-** | **-** |
| Amortização / Refinanciamento da dívida | - | - |
| Outros desembolsos de financiamentos | - | - |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)** | **-** | **-** |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)** | **11.022.022,20** | **14.397.267,88** |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial | 88.184.732,17 | 73.787.464,29 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | 99.206.754,37 | 88.184.732,17 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PENITENCIÁRIO**
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**
**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

R$

| | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|
| **TRANSFERENCIAS RECEBIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 10.402.392,15 | 11.036.421,46 |
| da União | 2.060.238,45 | 5.163.088,39 |
| de Estados e Distrito Federal | - | - |
| de Municípios | 8.342.153,70 | 5.873.333,07 |
| Intragovernamentais | 12.008.270,78 | 18.378.750,70 |
| Outras transferências recebidas | - | - |
| **Total das Transferências Recebidas** | **22.410.662,93** | **29.415.172,16** |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | - | - |
| a União | - | - |
| a Estados e Distrito Federal | - | - |
| a Municípios | - | - |
| a Consórcios Públicos | - | - |
| Intragovernamentais | 752.067,44 | 9.251.380,28 |
| Outras transferências concedidas | - | - |
| **Total das Transferências Concedidas** | **752.067,44** | **9.251.380,28** |

## ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PENITENCIÁRIO**
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**
**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

R$

| | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|
| Legislativa | - | - |
| Judiciária | - | - |
| Essencial à Justiça | 1.980,00 | 78.322,80 |
| Administração | 1.296.407,49 | 816.827,97 |
| Defesa Nacional | - | - |
| Segurança Pública | 552.947,66 | 569.715,72 |
| Relações Exteriores | - | - |
| Assistência Social | 302.797,60 | 251.540,46 |
| Previdência Social | - | - |
| Saúde | 750.905,69 | 338.326,60 |
| Trabalho | - | - |
| Educação | 712.040,86 | 650.579,47 |
| Cultura | 116.792,65 | 113.242,66 |
| Direitos da Cidadania | 15.761.023,89 | 12.315.314,04 |
| Urbanismo | 1.843.138,53 | 955.438,82 |
| Habitação | 35.781,94 | 12.515,88 |
| Saneamento | - | - |
| Gestão Ambiental | 255.222,76 | 245.542,80 |
| Ciência e Tecnologia | - | - |
| Agricultura | 314.495,28 | 269.119,00 |
| Organização Agrária | - | - |
| Indústria | - | - |
| Comércio e Serviços | - | 6.296,26 |
| Comunicações | - | - |
| Energia | - | - |
| Transporte | 1.880.891,21 | 1.946.828,17 |
| Desporto e Lazer | - | 13.554,20 |
| Encargos Especiais | - | - |
| Reserva de Contingência | - | - |
| **TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | **23.824.425,56** | **18.583.164,85** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PENITENCIÁRIO**
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**
**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

R$

| | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | - | - |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | - | - |
| Outros Encargos da Dívida | - | - |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | **-** | **-** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
SIGEF/RO – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 18/02/2025 às 11:37 por Daniele Paula Sanches

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 10ª Ed. 2023).

### NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

#### Nota 26 - Geração Líquida de Caixa

O resultado obtido no exercício de 2024, com a geração líquida das movimentações dos fluxos de caixa Operacional, Investimento e Financiamento, observando o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade foi positivo no montante de R$ 11.022.022,20 (onze milhões, vinte e dois mil vinte e dois reais e vinte centavos). Esse montante reflete a soma dos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, demonstrando a capacidade da entidade de manter um saldo financeiro positivo após considerar suas receitas e despesas. Esse resultado indica uma gestão eficiente dos recursos disponíveis e a capacidade de autofinanciamento da entidade.

#### Nota 27 Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Ao avaliar o resultado do fluxo de caixa das atividades operacionais no valor de R$ 12.608.164,40 (doze milhões, seiscentos e oito mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) observou-se que o Fundo Penitenciário conseguiu financiar suas atividades correntes por meio de Receita de Serviços, Remuneração das Disponibilidades, Transferências recebidas e Outros Ingressos operacionais Esse fluxo reflete a capacidade da entidade de gerar recursos internamente para cobrir suas despesas operacionais, reduzindo a necessidade de captação de recursos externos.

#### Nota 28 - Ingressos

O resultado operacional é obtido através do confronto entre os ingressos e desembolsos relacionados às atividades desenvolvidas pelas Unidades Gestoras. A partir de uma análise horizontal pode-se verificar que em relação

ao exercício anterior houve uma diminuição de −12,55% nesse resultado.

Apresentamos a evolução das receitas operacionais entre os anos 2023 e 2024 ilustrada no Gráfico:

Gráfico 9 - Receita /Fluxo Operacional

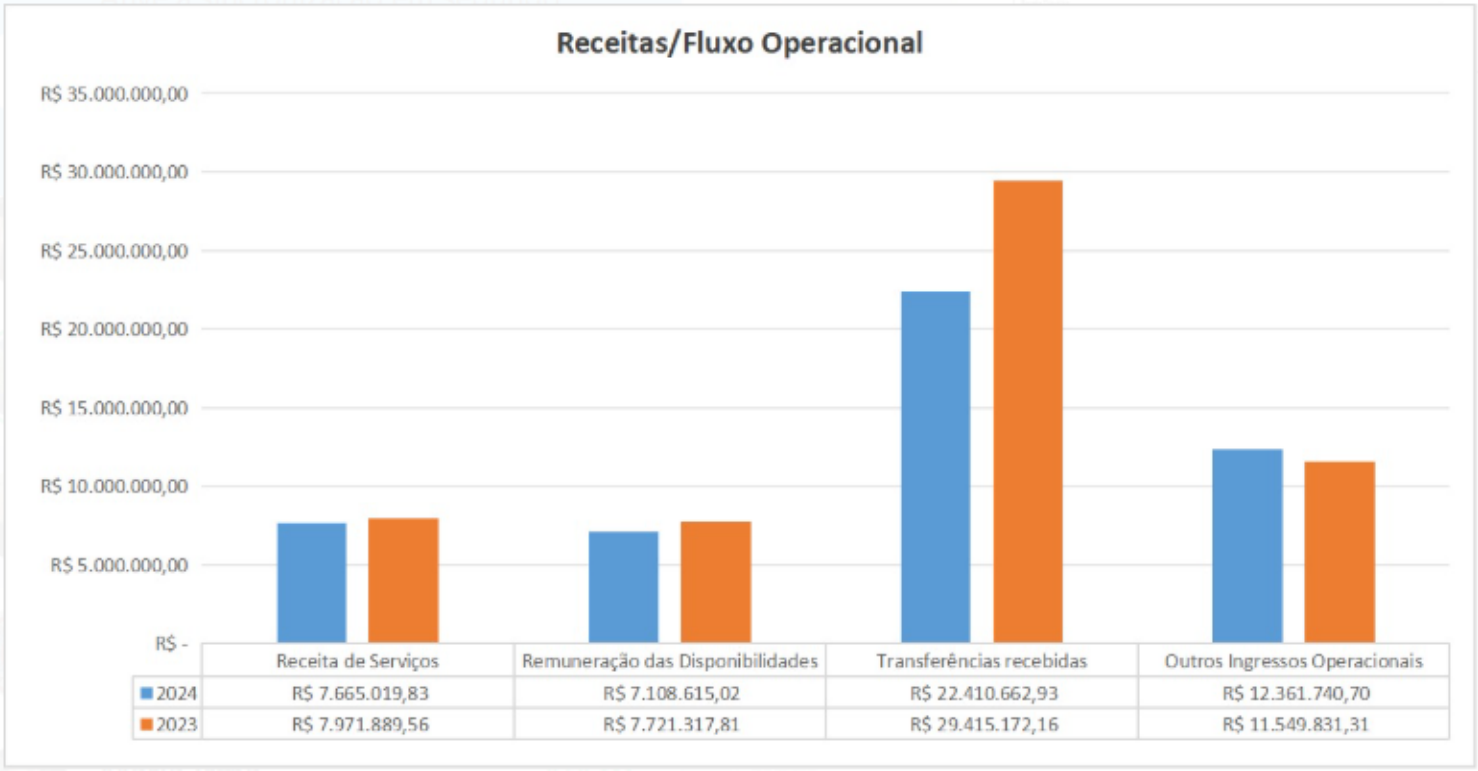


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão - SIGEF

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n.° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, conforme a manifestação técnica nos autos Processo SEI 0088.000106/2025-57, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 14 março de 2025

**Daniele Paula Sanches**
Contadora do Fundo Penitenciário - FUPEN
CRC – RO 008285/O-9

**Meire Oliveira de Araújo**
Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN
Matricula 300037886

Protocolo 0058201571

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**BALANÇO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO PENITENCIÁRIO**
**Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64**
**Exercício de 2024**

**Valores em R$**

**Mês Referência:** Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliaçao Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldos Iniciais | | | | | | | 87.829.928,45 | | 87.829.928,45 |
| Ajustes de exercícios anteriores | - | - | - | - | - | - | 315.000,00 | - | 315.000,00 |
| Aumento de capital | | | | - | - | - | - | - | |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Juros sobre capital próprio | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado do exercício | - | - | - | - | - | - | 10.855.527,38 | - | 10.855.527,38 |
| Ajustes de avaliaçao patrimonial | - | - | - | | - | - | - | - | |
| Constituição / Reversão de reservas | - | - | | - | | | - | - | |
| Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação) | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Saldos Finais | | | | | | | 99.000.455,83 | | 99.000.455,83 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 18/02/2025 às 11:39 por Daniele Paula Sanches

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõem o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Nos registros contábeis observaram-se os princípios da transparência, publicidade e acessibilidade da informação, combinado com a finalidade das ações e do interesse público. Conquanto sugere observar a LC 945 de 22.03.2017, em seus artigos 5º,8º § único e 9º.

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### Nota 27 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

As alterações no patrimônio líquido durante o período ocorreram, principalmente, devido ao Resultado do Exercício, que totalizou R$ 10.855.527,38 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)**.** Além disso, houve um ajuste de exercícios anteriores no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), referente a baixa de saldos processo n.º 0033.039366/2024-77**,** contribuindo para a variação patrimonial.

Dessa forma, o patrimônio líquido apresentou um crescimento de 12,36%**,** passando de R$ 87.829.928,45 (oitenta e sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) para R$ 99.000.455,83 (noventa e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) no período.

## DEMAIS INFORMAÇÕES RELEVANTES

### Nota 28 - Encaminhamento das remessas mensais ao SIGAP do TCE - RO

Em cumprimento das disposições do "caput" do artigo 53, da Constituição do Estado de Rondônia e da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE - RO, foi encaminhado os comprovantes de envios das remessas mensais ao SIGAP do TCE - RO no processo n.° 0088.000193/2025-42.

Tabela 10 - Remessas Mensais

| Mês Referência | Processo Protocolo de Entrega ao TCE-RO |
|---|---|
| jan/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057100990) |
| fev/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057101005) |
| mar/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057101014) |
| abr/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057101025) |
| mai/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057101048) |
| jun/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057101071) |
| jul/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057101089) |
| ago/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057101110) |
| set/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057101138) |
| out/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057101161) |
| nov/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057101184) |
| dez/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057988282) |

Fonte - Sistema Eletrônico de Informação - SEI

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n.° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n.º 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, conforme a manifestação técnica nos autos Processo SEI n.º 0088.000106/2025-57, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 14 março de 2025

**Daniele Paula Sanches**
Contadora do Fundo Penitenciário - FUPEN
CRC – RO 008285/O-9

**Meire Oliveira de Araújo**
Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN
Matricula 300037886

Protocolo 0058202575

---

## BALANÇO

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**
**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| INGRESSOS | Janeiro a Dezembro/2024 | Janeiro a Dezembro/2023 |
|---|---|---|
| **Receita Orçamentária (I)** | **4.963.484,95** | **6.145.420,45** |
| **Recursos Não Vinculados** | **315.578,46** | **179.058,70** |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **4.647.906,49** | **5.966.361,75** |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 4.647.602,19 | 5.966.067,44 |
| Demais Vinculações Legais | 304,30 | 294,31 |
| Outras Vinculações de Recursos | - | - |
| **Recursos Vinculados ao RPPS** | **-** | **-** |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | - | - |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **446.857.158,52** | **403.218.112,02** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | 419.796.445,76 | 385.232.460,79 |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | 27.060.712,76 | 17.985.651,23 |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS | - | - |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | - | - |
| Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares | - | - |
| **Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)** | **-** | **-** |
| Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras | - | - |
| Desbloqueio de Valores em Caixa | - | - |
| **Recebimentos Extraorçamentários (IV)** | **117.234.943,57** | **88.596.483,69** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 14.415.172,08 | 15.290.908,67 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 76.537,22 | 260.583,62 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 102.702.774,58 | 73.034.546,00 |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | - | 10.445,40 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 40.459,69 | - |
| Compensações Financeiras - IPERON | - | - |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | - | - |
| **Saldo do Exercício Anterior (V)** | **26.017.884,85** | **19.921.451,34** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 26.017.884,85 | 19.921.451,34 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**

**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| INGRESSOS | Janeiro a Dezembro/2024 | Janeiro a Dezembro/2023 |
|---|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | - | - |
| **TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)** | **595.073.471,89** | **517.881.467,50** |

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**

**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| DISPÊNDIOS | Janeiro a Dezembro/2024 | Janeiro a Dezembro/2023 |
|---|---|---|
| **Despesa Orçamentária (VII)** | **408.965.974,26** | **374.640.966,60** |
| **Recursos Não Vinculados** | **401.472.969,67** | **364.780.063,00** |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **7.493.004,59** | **9.860.903,60** |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS) | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 7.493.004,59 | 1.360.903,65 |
| Demais Vinculações Legais | - | - |
| Outras Vinculações de Recursos | - | 8.499.999,95 |
| **Recursos Vinculados ao RPPS** | **-** | **-** |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | - | - |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VIII)** | **42.549.588,75** | **32.282.086,20** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | - | - |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | 42.549.588,75 | 32.282.086,20 |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS | - | - |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS | - | - |
| Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares | - | - |
| **Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)** | **-** | **-** |
| Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras | - | - |
| Bloqueio de Valores em Caixa | - | - |
| **Pagamentos Extraorçamentários (X)** | **115.222.124,34** | **84.940.529,85** |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | 12.751.136,85 | 11.682.363,49 |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados | 260.583,62 | 94.292,88 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 102.210.403,87 | 73.153.428,08 |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | - | 10.445,40 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | - |
| Perdas de Investimentos Temporários | - | - |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | - | - |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (XI)** | **28.335.784,54** | **26.017.884,85** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 28.335.784,54 | 26.017.884,85 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**
**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| | | |
|---|---|---|
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | - | - |
| **TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)** | **595.073.471,89** | **517.881.467,50** |

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**
**Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| Especificação | JANEIRO a DEZEMBRO/2024 | | | JANEIRO a DEZEMBRO/2023 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Receita Orçamentária (a) | Deduções Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
| **Recursos Não Vinculados** | **315.578,46** | **-** | **315.578,46** | **179.058,70** | **-** | **179.058,70** |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | **4.647.906,49** | **-** | **4.647.906,49** | **5.966.361,75** | **-** | **5.966.361,75** |
| Recursos Vinculados à Educação | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | - | - | - | - | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | 4.647.602,19 | - | 4.647.602,19 | 5.966.067,44 | - | 5.966.067,44 |
| Demais Vinculações Legais | 304,30 | - | 304,30 | 294,31 | - | 294,31 |
| Outras Vinculações de Recursos | - | - | - | - | - | - |
| **Recursos Vinculados ao RPPS** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | **4.963.484,95** | **-** | **4.963.484,95** | **6.145.420,45** | **-** | **6.145.420,45** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
## Módulo de Contabilidade
### Relatório Emitido em 18/02/2025 às 11:37 por Daniele Paula Sanches

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO**

Lei nº. 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 10ª Ed. 2023).

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

**Nota 06: Composição da Receita Orçamentária**

No Balanço Financeiro é apresentada a composição da receita orçamentária líquida das deduções. É possível visualizar essa afirmação no gráfico abaixo relativo à Receita Orçamentária Realizada, como ilustra figura:

Figura 2: Composição da Receita Orçamentária

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**Nota 07: Ingressos**

Em 31/12/2024 o Balanço Financeiro desta Unidade Gestora apresentou o saldo de R$ 595.073.471,89 (quinhentos e noventa e cinco milhões, setenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), aos quais ficaram compostas da seguinte forma:

Tabela 04: Ingressos

| Ingresso | 2023 | 2024 | AV% |
|---|---|---|---|
| Receitas Orçamentárias | 6.145.420,45 | 4.963.484,95 | -19,23 |
| Transferências Financeiras recebidas | 403.218.112,02 | 446.857.158,52 | 10,82 |
| Recebimentos Extra Orçamentários | 88.596.483,69 | 117.234.943,57 | 32,32 |
| Saldo de Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa | 19.921.451,34 | 26.017.884,85 | 30,60 |
| **Total** | **517.881.467,50** | **595.073.471,89** | **100%** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

- Análise Vertical (AV): é uma técnica cujo objetivo é mostrar o valor em percentual do quanto uma conta ou grupo de contas tem influência sobre o balanço, ou demonstrativo.

A tabela apresenta os ingressos financeiros para os anos de 2023 e 2024, com a variação percentual (AV%) de cada categoria. Aqui está a análise dos dados:

- Receitas Orçamentárias diminuíram 19,23%, passando de R$ 6.145.420,45 (seis milhões, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) em 2023 para R$ 4.963.484,95 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) em 2024.
- Transferências Financeiras recebidas aumentaram 10,82%, subindo de R$ 403.218.112,02 (quatrocentos e três milhões, duzentos e dezoito mil cento e doze reais e dois centavos) para R$ 446.857.158,52 (quatrocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
- Recebimentos Extra Orçamentários tiveram um crescimento significativo de 32,32%, passando de R$ 88.596.483,69 (oitenta e oito milhões, quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) para R$ 117.234.943,57 (cento e dezessete milhões, duzentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
- Saldo de Exercício Anterior (Caixa e Equivalente de Caixa) cresceu 30,60%, de R$ 19.921.451,34 (dezenove milhões, novecentos e vinte e mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) para R$ 26.017.884,85 (vinte e seis milhões, dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
- Total Geral de ingressos passou de R$ 517.881.467,50 (quinhentos e dezessete milhões, oitocentos e oitenta e mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 595.073.471,89 (quinhentos e noventa e cinco milhões, setenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), com um AV% de 100%, indicando que os ingressos totais cobriram integralmente os dispêndios do período.

Equilíbrio Fiscal: O balanço fechou equilibrado, demonstrando uma execução financeira condizente com as normas contábeis.

**Nota 08: Transferências Financeiras Recebidas**

Abaixo será demonstrado as Transferências Financeiras Recebidas em 2024.

Tabela 05: Repasses Recebidos conta contábil 45112020000

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| MÊS | Mov. Devedor | Mov. Credor | Saldo |
|---|---|---|---|
| JANEIRO | R$ - | R$ 30.016.722,49 | R$ 30.016.772,49 |
| FEVEREIRO | R$ 1.603,00 | R$ 31.683.791,27 | R$ 61.698.960,76 |
| MARÇO | R$ 132.081,99 | R$ 32.009.447,56 | R$ 93.576.326,33 |
| ABRIL | R$ 34.584,46 | R$ 30.908.517,65 | R$ 124.450.259,52 |
| MAIO | R$ 66.643,42 | R$ 31.170.335,70 | R$ 155.553.951,80 |
| JUNHO | R$ 15.515.646,93 | R$ 51.015.078,44 | R$ 191.053.383,31 |
| JULHO | R$ 31.672,50 | R$ 40.006.509,19 | R$ 231.028.220,00 |
| AGOSTO | R$ 267.410,37 | R$ 31.281.056,28 | R$ 262.041.865,91 |
| SETEMBRO | R$ 59.422,55 | R$ 31.917.804,73 | R$ 293.900.248,09 |
| OUTUBRO | R$ 248.237,47 | R$ 30.584.296,92 | R$ 324.236.307,54 |
| NOVEMBRO | R$ 178.596,11 | R$ 35.648.035,08 | R$ 359.705.746,51 |
| DEZEMBRO | R$ 5.412.171,61 | R$ 65.502.870,86 | R$ 419.796.445,76 |

Gráfico 03: Demonstrativos dos Repasses Recebidos

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**Nota 09: Dispêndios**

A imagem apresenta uma tabela 06 com os dispêndios para os anos de 2023 e 2024, juntamente com os percentuais de variação (AV%) entre os anos:

Tabela 06: dispêndios - composição

| Dispêndio | 2023 | 2024 | AV%2024/2023 | AV% 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Despesas Orçamentárias | 374.640.966,60 | 408.965.974,26 | 9,16 | 109% |
| Transferências Financeiras concedidas | 32.282.086,20 | 42.549.588,75 | 31,81 | 132% |
| Pagamento Extra Orçamentários | 84.940.529,85 | 115.222.124,34 | 35,65 | 136% |
| Saldo de Exercício seguinte: caixa e equivalente de caixa | 26.017.884,85 | 28.335.784,54 | 8,91 | 109% |
| **Total** | **517.881.467,50** | **595.073.471,89** | 14,91 | 115% |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

· Análise Vertical (AV): é uma técnica cujo objetivo é mostrar o valor em percentual do quanto uma conta ou grupo de contas tem influência sobre o balanço, ou demonstrativo.

Aqui estão algumas observações sobre os dados:

- Despesas Orçamentárias aumentaram 9,16%, passando de R$ 374.640.966,60 (trezentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) para R$ 408.965.974,26 (quatrocentos e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos), aumento devido a crescimento nos recursos não vinculados.
- Transferências Financeiras concedidas tiveram um crescimento significativo de 31,81%, subindo de R$ 32.282.086,20 (trinta e dois milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitenta e seis reais e vinte centavos) para R$ 42.549.588,75 (quarenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
- Pagamentos Extra Orçamentários tiveram um aumento expressivo de 35,65%, passando de R$ 84.940.529,85 (oitenta e quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 115.222.124,34 (cento e quinze milhões, duzentos e vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).
- Saldo de Exercício seguinte (caixa e equivalente de caixa) cresceu 8,91%, de R$ 26.017.884,85 (vinte e seis milhões, dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 28.335.784,54 (vinte e oito milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
- Total geral de dispêndios aumentou 14,91%, de R$ 517.881.467,50 (quinhentos e dezessete milhões, oitocentos e oitenta e mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para R$ 595.073.471,89 (quinhentos e noventa e cinco milhões, setenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Os percentuais na última coluna (AV% 2024) mostram o impacto relativo de cada categoria em relação ao ano base:

Pagamentos Extra Orçamentários cresceram 136%, indicando uma grande variação no orçamento.

- Transferências Financeiras concedidas tiveram um aumento de 132%.
- Despesas Orçamentárias e Saldo de Exercício seguinte cresceram 109%.
- O Total Geral (AV% 2024) na tabela é 115%, o que significa que, em 2024, o total dos dispêndios aumentou 15% em relação ao ano base.

Os dispêndios financeiros são constituídos, essencialmente, pelas despesas orçamentárias. No período analisado, dos R$ 595.073.471,89 (quinhentos e noventa e cinco milhões, setenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos) de dispêndios financeiros, 69% (R$ 408.965.974,26) referem-se às despesas orçamentárias, que apresentaram um acréscimo de 9,16% de 2023 para 2024, em termos percentuais. Essas despesas se subdividem em dispêndios ordinários e vinculados, sendo executados conforme determinação da Lei Orçamentária Anual.

O Caixa e Equivalente de Caixa apresentou um acréscimo de 8,91%. As despesas extra orçamentárias apresentaram um acréscimo no percentual de 35,65% em relação ao exercício anterior, correspondentes aos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, como também os Pagamentos de Restos a Pagar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Nota 10: Pagamentos Extra Orçamentários**

Do total de inscritos dos Restos a Pagar, houve o pagamento de R$ 12.751.136,85 (doze milhões, setecentos e cinquenta e mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) de restos a pagar não processados e R$ 260.583,62 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) de restos a pagar processados.

Aqui está o gráfico de pizza representando os pagamentos de Restos a Pagar:

- 98% do total corresponde aos restos a pagar não processados (R$ 12.751.136,85).
- 2% corresponde aos restos a pagar processados (R$ 260.583,62).

Gráfico 04: Pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**Nota 11: Resultado financeiro**

O Resultado Financeiro pode ser obtido através do resultado entre: Saldo para o Exercício Seguinte:

- Caixa e Equivalentes de Caixa e Saldo do Exercício Anterior:
- Caixa e Equivalentes de Caixa.

O Balanço Financeiro da Sejus apresentou um Resultado Financeiro positivo de R$ 2.317.899,69 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) no final do exercício de 2024, refletindo maior disponibilidade de recursos disponível em contas bancárias para o próximo período.

Tabela 07: Resultado Financeiro

| Dispêndios | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| (+) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa | 28.335.784,54 | 26.017.884,85 |
| **Ingressos** | 2024 | 2023 |
| (-)Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa | 26.017.884,85 | 19.921.451,34 |
| **(=)Resultado Financeiro** | **2.317.899,69** | **6.096.433,51** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n.° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n.° 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, conforme a manifestação técnica nos autos Processo SEI n.º 0088.000106/2025-57, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 14 março de 2025

**Daniele Paula Sanches**
Contadora da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS
CRC – RO 008285/O-9

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS
Matricula 300116798

Protocolo 0058016050

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# BALANÇO
# ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**
**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023**

R$

| ATIVO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE** | | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 28.335.784,54 | 26.017.884,85 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 28.335.784,54 | 26.017.884,85 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 763.338,65 | 1.183.904,24 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS | 763.338,65 | 1.183.904,24 |
| CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO | - | - |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | - | - |
| ESTOQUES | 1.047.267,76 | 980.093,98 |
| ALMOXARIFADO | 1.047.267,76 | 980.093,98 |
| **TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE** | **30.146.390,95** | **28.181.883,07** |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | |
| IMOBILIZADO | 242.420.499,92 | 218.571.422,22 |
| BENS MOVEIS | 42.423.789,55 | 39.806.334,05 |
| BENS IMÓVEIS | 214.524.091,26 | 189.967.852,57 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | (14.527.380,89) | (11.202.764,40) |
| **TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE** | **242.420.499,92** | **218.571.422,22** |
| **TOTAL DO ATIVO** | **272.566.890,87** | **246.753.305,29** |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 56.352,13 | - |
| PESSOAL A PAGAR | 21.056,41 | - |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | - | - |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 35.295,72 | - |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 6.800.389,90 | 6.898.728,54 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 6.800.389,90 | 6.898.728,54 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | - | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | - | - |


# ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**
**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023**


R$

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS | - | - |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS | - | - |
| PROVISÕES A CURTO PRAZO | 45.839.657,25 | 28.179.049,91 |
| PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO | 15.839.657,25 | 15.839.657,25 |
| PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO | 30.000.000,00 | 12.339.392,66 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 961.634,89 | 434.434,97 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | 913.225,83 | 420.855,12 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 48.409,06 | 13.579,85 |
| **TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE** | **53.658.034,17** | **35.512.213,42** |
| **PASSIVO NAO-CIRCULANTE** | | |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | - | - |
| PESSOAL A PAGAR | - | - |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO | 1.861.000,00 | 1.861.000,00 |
| PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO | 1.861.000,00 | 1.861.000,00 |
| **TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE** | **1.861.000,00** | **1.861.000,00** |
| **PATRIMÔNIO LIQUIDO** | | |
| DEMAIS RESERVAS | - | - |
| RESERVA DE REAVALIAÇÃO | - | - |
| RESULTADOS ACUMULADOS | 217.047.856,70 | 209.380.091,87 |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | 217.047.856,70 | 209.380.091,87 |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO** | **217.047.856,70** | **209.380.091,87** |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **272.566.890,87** | **246.753.305,29** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**
**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023**

R$

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| **ATIVO** | | |
| Ativo Financeiro | 28.335.784,54 | 26.017.884,85 |
| Ativo Permanente | 244.231.106,33 | 220.735.420,44 |
| **Total Ativo (I)** | **272.566.890,87** | **246.753.305,29** |
| **PASSIVO** | | |
| Passivo Financeiro | 16.675.827,75 | 17.556.856,52 |
| Passivo Permanente | 54.529.271,12 | 36.691.774,68 |
| **Total Passivo (II)** | **71.205.098,87** | **54.248.631,20** |
| **SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)** | **201.361.792,00** | **192.504.674,09** |

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**
**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023**

R$

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | |
|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | - | - |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | 10.515.897,81 | 10.515.897,81 |
| Direitos Contratuais em Execução | - | - |
| Outros Atos Potenciais Ativos | - | - |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | **10.515.897,81** | **10.515.897,81** |
| **ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | - | - |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 110.000,00 | - |
| Obrigações Contratuais a Executar | - | - |
| Outros Atos Potencias Passivos | - | - |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | **110.000,00** | **-** |

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**
**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023**

R$

| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO | | | |
|---|---|---|---|
| FONTES DE RECURSO | | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos. | 445.252,42 | 454.688,48 |
| 501 | Outros Recursos não Vinculados | 418.438,36 | 112.890,07 |
| 700 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | 10.752.546,30 | 7.889.085,00 |
| 709 | Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos | - | 52,70 |
| 754 | Recursos de Operações de Crédito | 4.616,38 | 4.312,08 |
| 869 | Outros Recursos Extraorçamentários | 39.103,33 | - |
| **TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS** | | **11.659.956,79** | **8.461.028,33** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 18/02/2025 às 11:37 por Daniele Paula Sanches

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 10 ª Ed. 2023).

**Nota 12: Ativo**

No exercício de 2024, o Balanço Patrimonial apresentou no seu Ativo Total um valor de R$ 272.566.890,87 (duzentos e setenta e dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), dividido em ativo Circulante e Ativo não Circulante, conforme representado na Figura:

Figura 03: Representação do Ativo Circulante e Não Circulante

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**Nota 13: Caixa e Equivalentes de Caixa**

Constitui-se no somatório dos valores em caixa, bancos, aplicações financeiras e operações equivalentes, que representam os recursos com livre movimentação para aplicação nas operações das entidades e para os quais não possua restrições para uso imediato.

Na “Conta Única” foram registrados os valores repassados pelo Tesouro às unidades: R$ 14.941.609,55 (quatorze milhões, novecentos e quarenta e um mil seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Na conta “Bancos conta Movimento - Demais Contas” foram registradas as disponibilidades financeiras da SEJUS. Desse valor, R$ 13.316.058,32 (treze milhões, trezentos e dezesseis mil cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente às contas do Banco do Brasil e; R$ 77.733,11 (setenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e onze centavos), relativo à conta da Caixa Econômica Federal.

Tabela 08**:** Caixa e Equivalentes de Caixa

| | | |
|---|---|---|
| 11100000000 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 28.335.784,54 |
| 11111190100 | BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL | 13.316.058,32 |
| 11111190200 | BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA | 77.733,11 |
| 11112400000 | RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO | 14.941.993,11 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## Nota 14: Conta Única do Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros e assim buscar maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

Isto posto, a Conta Única do Tesouro - CUT obedecendo o princípio da tesouraria, utiliza o limite de saque com vinculação de pagamento do qual o Tesouro controla os pagamentos dentro de cada fonte de recursos, de forma a vincular a liberação com a respectiva despesa, a partir da criação do código de vinculação de pagamento.

Tabela 09: Limite de Saque

**Ano Base: 2024**

**Unidade Gestora** 210001 Secretaria de Estado de Justiça

**Gestão** 00001 Tesouro

**Incluir Saldos Zerados** Não

**Conta Contábil** 1.1.1.1.2.40.01.01 =LIMITE DE SAQUE

**Conta Corrente**

**Mês Referência** Término

| Conta Corrente | Mov. Devedor | Mov. Credor | Saldo |
|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 14.941.609,55 D |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.00001 | 0,00 | 0,00 | 4.443.260,27 D |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07007 | 0,00 | 0,00 | 87.280,00 D |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07018 | 0,00 | 0,00 | 59.808,00 D |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07052 | 0,00 | 0,00 | 225.400,46 D |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07055 | 0,00 | 0,00 | 499.994,98 D |
| 001 02757X 0000100005 1.500.0.07056 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 D |
| 001 02757X 0000100005 1.501.0.08103 | 0,00 | 0,00 | 271,45 D |
| 001 02757X 0000100005 1.709.0.00001 | 0,00 | 0,00 | 3.999.031,83 D |
| 001 02757X 0000100005 1.869.0.00000 | 0,00 | 0,00 | 320.032,43 D |
| 001 02757X 0000100005 2.502.0.00001 | 0,00 | 0,00 | 5.196.530,12 D |
| 001 02757X 0000100005 2.711.0.00001 | 0,00 | 0,00 | 0,01 D |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

## Nota 15: Estoques em Almoxarifado

No que tange à conta do almoxarifado, apresentada no Balanço Patrimonial e ao saldo final do inventário do estoque, verifica-se a conformidade entre os valores registrados.

Os lançamentos contábeis referentes ao controle dos materiais de consumo e materiais de construções da SEJUS são realizados regularmente, garantindo a fidedignidade das informações. Essa regularidade é evidenciada no processo nº 0033.003295/2024-74 e processo n° 0033.000772/2025-21, que documenta os registros e controles adotados.

Tabela 10: Almoxarifado

| | | |
|---|---|---|
| 11560000000 | ALMOXARIFADO | 1.047.267,76 |
| 11561000000 | ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO | 1.047.267,76 |
| 11561010000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.019.333,79 |
| 11561030000 | MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | 27.933,97 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em 2024 os registros contábeis foram ajustados para refletir com maior precisão a movimentação de materiais, garantindo conformidade com as normas contábeis e de controle patrimonial.

A análise evidencia um crescimento no saldo final do almoxarifado e na movimentação de estoques em 2024, além de melhorias nos registros contábeis para maior transparência e controle patrimonial.

Na análise dos saldos apresentados na conta de Estoques em Almoxarifado, observa-se que os valores estão corretamente registrados, com destaque para os materiais de consumo e construção.

Visando garantir a exatidão das informações e a aderência aos princípios contábeis. Medidas corretivas estão sendo adotadas para assegurar a conformidade com as normas contábeis vigentes e garantir a fidedignidade das informações patrimoniais.

Inventário do Estoque em Almoxarifado – TC 13 de 2024, esta evidenciado conforme registro no processo nº 0033.000772/2025-21, assim apresentando um valor líquido de R$ 1.047.267,76 (um milhão, quarenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

**Nota 16: Imobilizado**

A elaboração do inventário físico que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial dessa Unidade foi realizado pela comissão inventariante, composta pelos servidores conforme Portaria nº 3972, Comissão de Inventário processo n° 0033.036318/2024-27 ID (0055106609), FRAN CARLOS PASSOS PASTOR – Presidente, JOSÉ LÚCIO FREITAS GUARATES - Membro, SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO - Membro, FRANCISCO RICARDINO DE JESUS - Membro, cujas atividades foram desenvolvidas e, 26/08 à 31/12/2024, ao recepcionar o inventário a Central desta Contabilidade analisou e realizou os devidos lançamentos, correspondendo aos valores abaixo contabilizado no Ativo Imobilizado:

Grafico 04: Ativo Imobilizado

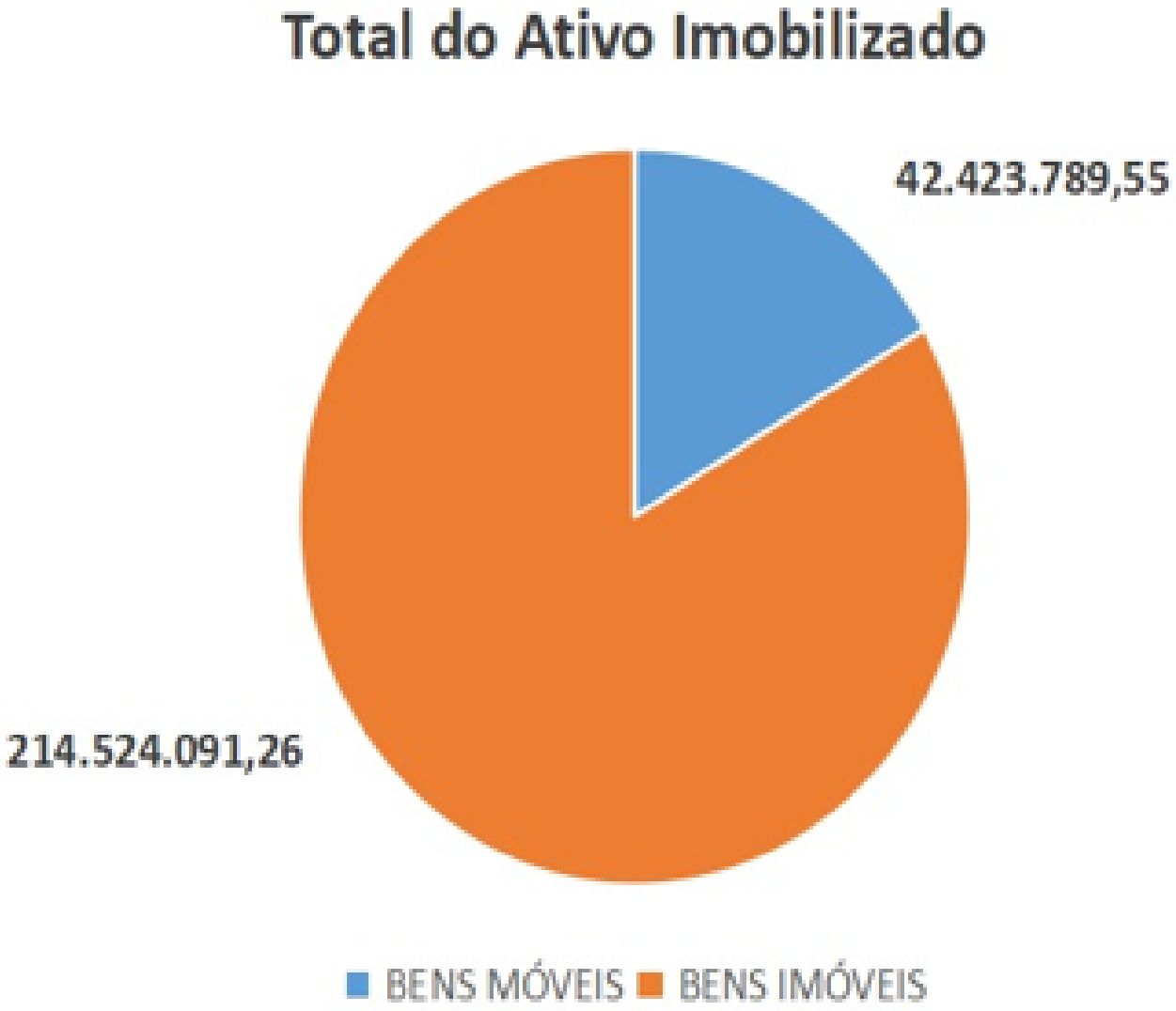


**Nota 17: Bens Móveis**

Os bens móveis são classificados conforme sua natureza e utilidade dentro da estrutura patrimonial. Estes incluem:

Tabela 11: Bens Moveis

| 12310000000 | BENS MOVEIS | 42.423.789,55 |
|---|---|---|
| 12311010000 | MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 12.710.140,06 |
| 12311020000 | BENS DE INFORMÁTICA | 5.140.560,23 |
| 12311030000 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 5.079.857,45 |
| 12311040000 | MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 829.643,05 |
| 12311050000 | VEÍCULOS | 11.044.168,50 |
| 12311090000 | ARMAMENTOS | 7.619.401,46 |
| 12311990000 | DEMAIS BENS MÓVEIS | 18,80 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Nota 17.1: Transferência de Bens do Fupen à Sejus em 2023**

No ano de 2023, em conformidade com o Decreto nº 24.041/2019, que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e a Lei Complementar nº 1.210, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN, foi realizada a transferência de bens permanentes do FUPEN para a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Essa transferência ocorreu em razão da vinculação do FUPEN à SEJUS e ao Estado de Rondônia, garantindo que a propriedade e a posse dos bens fossem incorporadas ao patrimônio da SEJUS. O procedimento foi formalizado no processo nº 0033.023203/2023-91.

Além disso, foram realizados os devidos ajustes patrimoniais para a regularização dos bens móveis, conforme evidenciado no processo nº 0033.028598/2023-19.

**Nota 18: Bens Imóveis**

Os bens imóveis compreendem edificações e terrenos de propriedade do órgão, utilizados para finalidades administrativas e operacionais e são registrados conforme sua natureza dentro da estrutura patrimonial. Os principais são:

Tabela 12: Bens Imóveis

| | | |
|---|---|---|
| 1232000000 | BENS IMÓVEIS | 214.524.091,26 |
| 12321010400 | TERRENOS/GLEBAS | 55.452.312,97 |
| 12321011700 | PRESÍDIOS/DELEGACIAS | 159.071.778,29 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**Nota 19: Depreciação**

A depreciação tem como principal característica a redução do valor contábil do bem e se inicia a partir do momento em que o ativo está disponível para uso. Os fatores que influenciam essa redução incluem a vida útil limitada, restrições legais ou limites contratuais.

A Administração Pública, de forma geral, aplicou o método das quotas constantes em seus registros, conforme o Manual de Procedimentos Contábeis Especiais - Parte II.

No exercício de 2024, foram registradas depreciações totalizando R$ 14.527.380,89 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), correspondendo aos valores abaixo:

Gráfico 05: Depreciação do Imobilizado

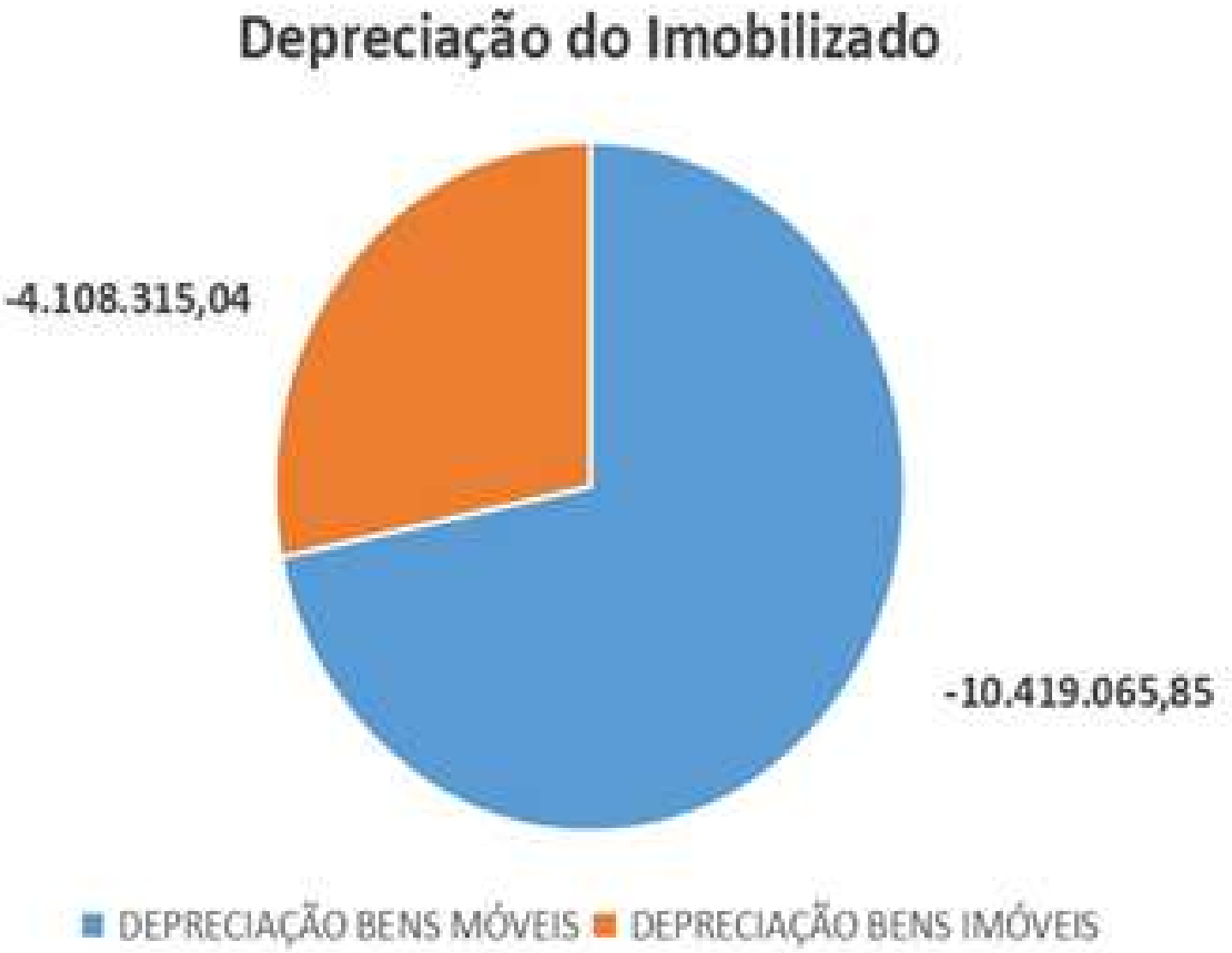


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**Nota 20: Depreciação dos Bens Móveis**

Depreciação acumulada aplicada nos bens móveis da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

Tabela 13**:** Depreciação dos Bens Móveis

| 12381010000 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | -10.419.065,85 |
|---|---|---|
| 12381010100 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | -2.961.187,08 |
| 12381010200 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA | -2.578.148,77 |
| 12381010300 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS | -1.102.246,87 |
| 12381010400 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | -146.975,66 |
| 12381010500 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS | -3.522.502,32 |
| 12381010900 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE ARMAMENTOS | -5,15 |
| 12381019900 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS | -108.000,00 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**Nota 21: Depreciação dos Bens Imóveis**

Depreciação acumulada aplicada nos bens móveis da Sejus:

Tabela 14: Depreciação acumulada aplicada nos bens móveis

| | | |
|---|---|---|
| 12381020000 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | -4.108.315,04 |
| 12381020100 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL | -4.108.315,04 |

**Fonte**: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**Nota 22: Relatório Mensal de Depreciação**

Foi encaminhado, por meio do processo n.º 0033.004597/2024-60, o Relatório de Depreciação de Bens Móveis e Imóveis.

O Relatório Consolidado Final de Inventário Anual – Exercício 2024 da SEJUS ID (0055140835) foi apresentado conforme o Decreto nº 24.041/2019 e a Portaria nº 3972/2024, contabilizando 25.063 bens conferidos.

**Nota 23: Bens Não Conferidos e Impacto Contábil**

Foi identificado um scanner Kodak (tombamento nº 380.000.124, código FUPEN 107), doado à SEGEP, mas sem formalização da transferência no e-Estado. Devido ao atraso no aceite da SEGEP, a transferência foi cancelada, resultando em uma diferença na conta contábil 123110202, no valor de R$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos), conforme demonstrado no TC-15.

Todas as movimentações foram realizadas em conformidade com as normas contábeis, garantindo transparência e correta gestão patrimonial.

O Inventário de 2024, esta evidenciado no processo n.° 0033.036318/2024-27, totaliza R$ 32.004.723,70 (trinta e dois milhões, quatro mil setecentos e vinte e três reais e setenta centavos), conciliando com o valor líquido contábil.

Tabela 15: Bens Moveis

| | | |
|---|---|---|
| 12310000000 | BENS MOVEIS | 42.423.789,55 |
| 12381010000 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS | -10.419.065,85 |
| | **Valor Líquido Contábil** | **32.004.723,70** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 16: Inventario Fisico Dos Bens Moveis

| | | |
|---|---|---|
| INVENTÁRIO – TC 15 | Inventário Físico-financeiro Dos Bens Móveis | R$ 32.004.723,70 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**Nota 23.1: Diferença do TC-15 gerado pelo E-Estado e encaminhado pela Comissão do Inventário**

A Comissão de Inventário, por meio do TC – 15, destaca que foram realizadas as movimentações permitidas no Sistema e-Estado para aprimorar a organização e controle patrimonial dos bens móveis. Importante ressaltar que as movimentações mencionadas foram parcialmente efetuadas nos exercícios anteriores, sendo que, no momento, os bens estão devidamente localizados e registrados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Entretanto, durante o processo de migração de dados do SINVREA para o e-Estado, a Comissão dispõe de diversas inconsistências que precisam ser retificadas para garantir a integridade e precisão:

- Bens móveis cadastrados errados;
- Veículos cadastrados incorretamente como bens móveis;
- Bens com investigações específicas, como “pegou fogo”, “sem descrição” e “sem tombamento”.

Essas inconsistências, embora já identificadas, desativam um processo de regularização no sistema, que inclui a baixa de alguns bens que não possuem informações corretas e a correção de registros inadequados. Tais ações são essenciais para garantir a geração de relatórios patrimoniais precisos e confiáveis, refletindo fielmente a situação do patrimônio da Unidade Gestora.

Adicionalmente, a UG SEJUS ainda apresenta bens móveis classificados como bens encontrados, os quais não possuem tombamento nem valor identificado. Estes bens negociados serão incorporados formalmente ao Sistema e-Estado, o que será realizado mediante a abertura de um procedimento de reavaliação patrimonial. Cabe frisar que essa reavaliação não foi possível durante o exercício de 2024, devido ao grande volume de bens nesta condição, o que exigirá um processo mais detalhado .

Com isso, reforçamos o compromisso desta Unidade Gestora em registrar corretamente todos os bens móveis no patrimônio, com a garantia de que estamos avançando na regularização dos registros e na melhoria contínua dos processos de controle patrimonial. A regularização de todos os bens, bem como a correção das inconsistências detectadas, são etapas fundamentais para a consolidação de um sistema patrimonial eficiente.

**Nota 23.2: Dificuldades Encontradas no Sistema e-Estado**

A Comissão enfrentou diversas dificuldades ao utilizar o Módulo Inventário do Sistema e-Estado, destacando-se:

- Lentidão do sistema, com quedas frequentes ao longo do dia;
- Indisponibilidade dos Termos de Responsabilidade para alguns departamentos;
- Relatórios apresentando divergências de valores em contas contábeis;
- Bens permanentes cadastrados com valores inferiores ao preço de mercado, demandando reavaliação;
- Falhas nos relatórios após a homologação do inventário, como ausência das contas contábeis para bens achados, bens inservíveis e bens não localizados, dificultando sua análise.

Diante dessas inconsistências, foi solicitado as providências para resolução e aprimoramento do sistema.

**Nota 23.3: Termos de Responsabilidade**

A indisponibilidade dos Termos de Responsabilidade em determinados departamentos da Unidade Gestora decorre da necessidade de atualização de Gerentes, Diretores e Chefes no Sistema e-Estado. Tal questão foi reportada por meio do processo n.° 0033.018287/2024-22 e Memorando 40 ID 0049640091. Contudo, algumas pendências ainda persistem, impactando o controle patrimonial.

**Nota 23.4: Bens Inservíveis da UG SEJUS**

A Comissão realizou visitas às unidades prisionais e administrativas, constatando um grande volume de bens inservíveis passíveis de baixa patrimonial. A SEPAT iniciará um processo de chamamento público para doação de bens de interesse de terceiros.

Adicionalmente, foi instaurado o processo administrativo n°. 0033.073601/2022-78 para desfazimento por leilão de veículos listados nos IDs (0027943926 e 0027944007), com previsão de realização em 2025, sob responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT).

Informamos ainda que há bens móveis para descarte e baixa, muitos dos quais não foram cadastrados no sistema SINVREA, ficando assim fora do sistema e-Estado. Recomendamos a observância à Conclusão da Nota Técnica nº 3/2022/PGE-CG, a qual orienta que bens móveis não localizados há mais de cinco anos, não necessitam de procedimento de apuração de responsabilidade.

**Nota 23.5: Bens do Fundo Penitenciário**

Foram identificados diversos bens pertencentes ao Fundo Penitenciário FUPEN no acervo patrimonial da SEJUS, cadastrados erroneamente no sistema SINVREA em 2018/2019 como pertencentes à SEJUS. Esses bens foram inventariados e somados à contabilidade da SEJUS. No entanto, há bens do FUPEN que ainda precisam ser incorporados ao sistema para futuras transferências.

Após a incorporação e reavaliação dos bens pendentes, será necessária a transferência dos valores remanescentes, observando a inservibilidade e a depreciação dos bens permanentes, conforme normas contábeis vigentes.

**Nota 23.6: Dificuldades Operacionais da Comissão**

A execução do inventário enfrentou desafios operacionais devido a:

- Acúmulo de funções pelos integrantes da comissão, que também desempenham atividades administrativas;
- Necessidade de reuniões constantes para alinhamento das atividades;
- Difícil acesso aos locais de armazenamento de bens, muitos dos quais se encontram em condições inadequadas, como ambientes sujos e pouco ventilados, acelerando a degradação dos bens patrimoniais.

A Comissão de Inventário da SEJUS é composta por quatro servidores: dois do Núcleo de Patrimônio, um do Núcleo de Almoxarifado e um do Núcleo de Manutenção e Suporte. Esses servidores desempenham funções acumuladas, incluindo recebimento, incorporação e tombamento de bens, além de atividades de manutenção e suporte.

No início do inventário de 2024, a SEJUS possuía um total de 25.063 itens cadastrados no acervo patrimonial do sistema e-Estado, além dos bens achados que ainda precisam ser incorporados.

**Nota 24: Inventário Físico-financeiro dos Bens Imóveis – TC 16**

O Inventário de 2024, conforme registrado no processo n°. 0033.000333/2025-18, totaliza o montante de R$ 210.415.776,22 (duzentos e dez milhões, quatrocentos e quinze mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), o qual se encontra conciliado com o valor líquido contábil.

A Comissão, por meio do processo nº. 0033.000333/2025-18 (ID 0056824600), informou que, após análise criteriosa e comparativa entre o referido relatório e o acervo documental da Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária SEPAT, foram constatadas ausências de determinados bens imóveis no inventário. Diante disso, medidas estão sendo adotadas para assegurar a conformidade com as normas contábeis vigentes e garantir a fidedignidade das informações patrimoniais.

Tabela 17: Bens Imóveis

| | | |
|---|---|---|
| 12320000000 | BENS IMOVEIS | 214.524.091,26 |
| 12381020000 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS | -4.108.315,04 |
| | VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL | 210.415.776,22 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 18**:** Inventario Fisico Financeiro Doi Bens Imoveis

| | | |
|---|---|---|
| INVENTÁRIO – TC 16 | Inventário Físico-financeiro Dos Bens Imóveis | 210.415.776,22 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**Nota 25: Os registros contábeis de depreciação constam evidenciados no processo 0033.004597/2024-60**

O acompanhamento patrimonial permitiu uma gestão eficiente dos ativos, garantindo que os registros contábeis reflitam a realidade econômica dos bens. A depreciação impacta diretamente o valor contábil do ativo imobilizado, exigisse a revisões periódicas para manter a precisão das informações financeiras.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**PASSIVO CIRCULANTE**

Este grupo registra as obrigações da entidade exigíveis no prazo de até 12 meses, com base na data de elaboração das demonstrações contábeis, garantindo a correta apresentação da posição financeira da unidade.

**Nota 26: Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo**

No encerramento do exercício de 2024, foram realizados ajustes nos valores de fornecedores a pagar, em razão de reajustes contratuais, conforme Processo nº 0033.039366/2024-77 ID (0056427945). Foi registrado um lançamento contábil complementar para cada fornecedor, conforme evidenciado no processo e na tabela 19. Assim assegurando a adequada provisão contábil e a correta representação patrimonial das despesas.

A liquidação dessas obrigações ocorrerá conforme a efetivação dos empenhos no Elemento 92, em conformidade com a Orientação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), anexa ao Processo nº 0033.039366/2024-77 ID (0056430267), que fornece respaldo jurídico e contábil para os registros, garantindo total transparência e conformidade com as normativas vigentes, além de mitigar riscos perante os órgãos fiscalizadores.

Tabela 19: Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

| Conta Corrente | Saldo |
|---|---|
| 01.956.573/0001-56 R. B. DA S. PINHEIRO | R$ 289.844,02 |
| 08.113.612/0001-00 SABOR A MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP | R$ 394.095,24 |
| 08.438.042/0001-10 UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA | R$ 215.587,25 |
| 08.713.403/0001-90 RECHE GALDEANO & CIA LTDA | R$ 7.551,96 |
| 08.744.341/0001-83 QUALITY COMERCIO E SERV.DE ALIMENTOS LTDA ME | R$ 17.281,45 |
| 09.341.409/0001-46 SERVINDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME | R$ 2.204.345,93 |
| 11.478.546/0001-79 AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVICOS DE ESGOTO LTDA | R$ 264.894,49 |
| 13.019.295/0006-02 RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA | R$ 54.737,28 |
| 13.311.700/0001-49 PATRICIA DIAS GOES ME | R$ 30.183,81 |
| 14.311.143/0001-29 TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI | R$ 24.939,53 |
| 15.850.639/0001-33 SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP | R$ 124.650,77 |
| 17.079.925/0001-72 CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME | R$ 619.811,79 |
| 19.046.546/0001-01 A D GRACILIANO - ME | R$ 3.070,39 |
| 21.309.241/0001-97 IMOBILIARIA ATRIUM LTDA - ME | R$ 41.712,89 |
| 26.824.572/0001-89 NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA | R$ 308.497,28 |
| 40.432.544/0001-47 CLARO S.A. | R$ 433,51 |
| 420.828.622-91 MARIA VERONICA SILVA NASCIMENTO | R$ 1.701,60 |
| 60.924.040/0001-51 TB SERV,TRANSP,LIMP,GEREN.E RECUR.HUMANOS S.A | R$ 2.038.029,44 |
| 63.777.254/0001-30 ATIBAIA ENG. CONST. E SANEAMENTO EIRELI | R$ 12.447,61 |
| 63.859.961/0001-76 MARAJO LOCACAO E SERVICOS LTDA | R$ 207,53 |
| 76.535.764/0001-43 OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL | R$ 11.000,00 |
| **Total** | **R$ 6.665.023,77** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Tabela 20: Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | |
|---|---|---|
| 213000000000 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 6.800.389,90 |
| 213110101010 | =FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F) | 76.537,22 |
| 213110101020 | =FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (P) | 58.828,91 |
| 213110199020 | DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (P) | 6.665.023,77 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**Nota 27: Empenhos e Registros no Exercício Seguinte**

Para assegurar a integridade das informações contábeis, os empenhos das despesas de exercícios anterior foram realizados no Elemento 92 e, conforme evidencia no Processo nº 0033.000287/2025-57. A baixa dos valores ajustados ocorreram no exercício de 2024, garantindo a correta contabilização das despesas de 2024 e a regularização da execução orçamentária. Em conformidade com a Orientação da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), anexa ao Processo nº 0033.039366/2024-77 (ID 0056430267), que fornece respaldo jurídico e contábil para os registros, garantindo total transparência e conformidade com as normativas vigentes, além de mitigar riscos perante os órgãos fiscalizadores

**Nota 28: Provisões a Curto Prazo**

Conforme processo n.º 0033.098737/2022-91 para verificação da existência de ativos e/ou passivos contingentes nesta unidade gestora.

Conforme respostas encaminhadas ao núcleo de contabilidade foram localizadas processos, e no que tange à probabilidade de saída de recurso da unidade relacionada a estes processos, foram relacionados como "REMOTA, POSSÍVEIS e PROVÁVEIS" e atualizados.

Pelo processo n.º 0020.021004/2023-98 conforme Ofício nº 27257/2023/PGE-DAAP também houve informação para lançamento de registro de Derrota provável - Artigo 2º, I, b da Portaria 106/2019/PGE-GAB.

Sendo assim reconhecidos:

R$ 45.839.657,25 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) dos prováveis no período inferior a 12 meses, reconhecida uma PROVISÃO A CURTO PRAZO, sendo:

- R$ 12.339.392,66 (doze milhões, trezentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS - processo n.º 0033.098737/2022-91 - 21741010000.
- R$ 17.660.607,34 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta mil seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos) - Provisão Para Pagamento De Sentença Judicial Com Derrota Provável Conforme Pge-Ro ID 0055954948 Processo Sei n.º 0020.023350/2024-91 Processo Judicial n.º 70110882320208220002, 2024NL028215 - 21741010000.
- R$ 15.839.657,25 (quinze milhões, oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) - PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS -21711010000 - processo n.º 0020.021004/2023-98.
- R$ 1.861.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil reais) Dos Prováveis No Período Superior A 12 Meses, Reconhecia Uma Provisão A Longo Prazo – 22741010000 – Provisão Para Riscos Cíveis A Longo Prazo - Processo n.º 0033.098737/2022-91.

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

**Nota 29: Provisões A Longo Prazo**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Conforme processo n.º 0033.098737/2022-91 para verificação da existência de ativos e/ou passivos contingentes nesta unidade gestora.

Conforme respostas encaminhadas ao núcleo de contabilidade foram localizadas processos, e no que tange à probabilidade de saída de recurso da unidade relacionada a estes processos, foram relacionados como "REMOTA, POSSÍVEIS e PROVÁVEIS" e atualizados.

Pelo processo n.º 0020.021004/2023-98 conforme Ofício nº 27257/2023/PGE-DAAP também houve informação para lançamento de registro de Derrota provável - Artigo 2º, I, b da Portaria 106/2019/PGE-GAB.

E pelo processo n.º 0020.023350/2024-91 Provisão Para Pagamento De Sentença Judicial Com Derrota Provável Conforme Pge-Ro Id 0055954948 Processo Judicial n.º 70110882320208220002.

Sendo assim reconhecidos:

- R$ 12.339.392,66 (doze milhões, trezentos e trinta e nove mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS - processo n.º 0033.098737/2022-91 - 21741010000.
- R$ 17.660.607,34 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta mil seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos) - Provisão Para Pagamento De Sentença Judicial Com Derrota Provável Conforme Pge-Ro Id 0055954948 Processo Sei 0020.023350/2024-91 Processo Judicial 70110882320208220002, 2024NL028215 - 21741010000.
- R$ 15.839.657,25 (quinze milhões, oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) - PROVISÃO PARA InDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - 21711010000 - processo n.º 0020.021004/2023-98.
- R$ 1.861.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil reais) Dos Prováveis No Período Superior A 12 Meses, Reconhecia Uma Provisão A Longo Prazo – 22741010000 – Provisão Para Riscos Cíveis A Longo Prazo - Processo n.º 0033.098737/2022-91.

**Nota 30: Passivos Contingentes**

Conforme processo n.º 0033.098737/2022-91 para verificação da existência de ativos e/ou passivos contingentes nesta unidade gestora.

Conforme respostas encaminhadas ao núcleo de contabilidade foram localizados processos, e no que tange à probabilidade de saída de recurso da unidade relacionada a estes processos, foram relacionados como "REMOTA, POSSÍVEIS e PROVÁVEIS" e atualizados.

Sendo assim reconhecidos:

- R$ 22.468.491,88 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) - Demandas Judiciais - Processo Judicial Em Execução - 84111020200 Processo 0033.098737/2022-91.
- R$ 10.004.638,12 (dez milhões, quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e doze centavos) - Registro contábil de passivo contingente referente aos processos judiciais conforme planilha atualizada do RELATÓRIO SEJUS-ASTEC ID 0056086041. Ressalta-se que é executado o acompanhamento dos controles dos processos judiciais no processo SEI n.º 0033.510007/2020-18 e n.º 0033.098737/2022-91.
- R$ 14.200.392,66 (quatorze milhões, duzentos mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) - Outros Passivos Contingentes - 84119000000 - Processo n.º 0033.098737/2022-91.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos Processo SEI n.º 0088.000106/2025-57, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Porto Velho, 14 março de 2025

**Daniele Paula Sanches**
Contadora da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS
CRC – RO 008285/O-9

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS
Matricula 300116798

Protocolo 0058017297

---

**BALANÇO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**
**Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Janeiro a Dezembro / 2024** | **Janeiro a Dezembro / 2023** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS** | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | 648.574,12 | 532.032,77 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 648.574,12 | 532.032,77 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 452.803.417,70 | 412.604.168,21 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 448.489.002,99 | 406.714.839,25 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 4.314.414,71 | 5.889.328,96 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 40.410.954,68 | 46.589.878,05 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 40.404.373,95 | 46.589.193,09 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 6.580,73 | 684,96 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 9.564,82 | 8.204,12 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 9.564,82 | 8.204,12 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)** | **493.872.511,32** | **459.734.283,15** |

## ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**
**Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Janeiro a Dezembro / 2024** | **Janeiro a Dezembro / 2023** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | |
| PESSOAL E ENCARGOS | 281.246.123,76 | 233.419.708,44 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 235.361.196,06 | 192.427.141,58 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 29.221.802,98 | 23.948.317,94 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | 16.649.004,72 | 17.044.248,92 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 14.120,00 | - |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 4.969.271,21 | 4.230.051,32 |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 4.969.271,21 | 4.230.051,32 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 122.294.512,34 | 132.028.289,82 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 66.203.149,89 | 74.335.110,29 |
| SERVIÇOS | 52.772.593,66 | 53.067.579,40 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 3.318.768,79 | 4.625.600,13 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 2.742,03 | 806,51 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | 2.742,03 | 806,51 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 45.910.831,62 | 37.569.515,64 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 42.687.554,52 | 33.051.918,10 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 2.732.423,72 | 4.517.597,54 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 490.853,38 | - |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 16.516.139,99 | 467.001,69 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 16.516.139,99 | 467.001,69 |
| TRIBUTÁRIAS | 33.270,62 | 45.234,95 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 33.270,62 | 45.234,95 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 17.703.215,11 | 26.688.895,26 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | 17.660.607,34 | 25.839.657,25 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 42.607,77 | 849.238,01 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)** | **488.676.106,68** | **434.449.503,63** |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)** | **5.196.404,64** | **25.284.779,52** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 18/02/2025 às 11:37 por Daniele Paula Sanches

### NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAL

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 10ª Ed. 2023).

### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) correspondem aos aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições dos proprietários.

### VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) correspondem as diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

**Nota 31: Resultado Patrimonial**

O resultado patrimonial não é um simples indicador de desempenho, mas sim uma medida essencial para avaliar o impacto do serviço público ofertado sobre os elementos patrimoniais. A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações quantitativas ocorridas no patrimônio, refletindo tanto incrementos quanto decréscimos nos registros contábeis do Balanço Patrimonial.

No exercício de 2024, a Secretaria de Justiça - SEJUS apresentou um resultado patrimonial positivo de R$ 5.196.404,64 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). No entanto, esse montante representa uma redução de 79,45% em relação ao resultado registrado no exercício anterior, que foi de R$ 25.284.779,52 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Essa variação decorre do crescimento das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) em um percentual superior ao das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA). Enquanto as VPA tiveram um incremento de 7,43%, passando de R$ 459.734.283,15 (quatrocentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e quinze centavos) em 2023 para R$ 493.872.511,32 (quatrocentos e noventa e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e onze reais e trinta e dois centavos) em 2024, as VPD cresceram 12,48%**,** saltando de R$ 434.449.503,63 (quatrocentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e três reais e sessenta e três centavos) para R$ 488.676.106,68 (quatrocentos e oitenta e oito milhões, seiscentos e setenta e seis mil cento e seis reais e sessenta e oito centavos) no mesmo período.

Apesar da redução do superávit patrimonial, a SEJUS manteve um desempenho positivo, garantindo que as receitas patrimoniais superassem as despesas. A análise desse comportamento financeiro faz com que reforçamos a necessidade de um monitoramento contínuo das despesas, visando aprimorar a eficiência da gestão dos recursos públicos e assegurar maior equilíbrio entre as receitas e obrigações futuras.

Tabela 21: Demonstração Variações Patrimoniais

| Demonstração Variações Patrimoniais | 2024 | 2023 | AV% 2024 |
|---|---|---|---|
| Variações Patrimoniais Aumentativas | 493.872.511,32 | 459.734.283,15 | 7,43% |
| Variações Patrimoniais Diminutivas | 488.676.106,68 | 434.449.503,63 | 12,48% |
| **Resultado Patrimonial do Período** | **5.196.404,64** | **25.284.779,52** | -79,45% |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

- Análise Vertical (AV): é uma técnica cujo objetivo é mostrar o valor em percentual do quanto uma conta ou grupo de contas tem influência sobre o balanço, ou demonstrativo.

A aplicação dessa análise proporciona subsídio valioso para a tomada de decisão, contribuindo para uma gestão financeira mais transparente e eficiente da SEJUS.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n.° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n.º 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, conforme a manifestação técnica nos autos Processo SEI n.º 0088.000106/2025-57, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 14 março de 2025

**Daniele Paula Sanches**
Contadora da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS
CRC – RO 008285/O-9

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS
Matricula 300116798

.
Protocolo 0058021001

---

**BALANÇO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**

**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | | |
| **Ingressos** | **554.563.877,74** | **482.408.523,87** |
| Receita Tributária | - | - |
| Receita de Contribuições | - | - |
| Receita Patrimonial | - | - |
| Receita Agropecuária | - | - |
| Receita Industrial | - | - |
| Receita de Serviços | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades | 648.574,12 | 532.032,77 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | 496,12 | 421,62 |
| Transferências recebidas | 451.171.573,23 | 408.831.078,08 |
| Outros ingressos operacionais | 102.743.234,27 | 73.044.991,40 |
| **Desembolsos** | **550.321.371,55** | **472.805.718,20** |
| Pessoal e demais despesas | 375.131.558,24 | 339.909.004,40 |
| Juros e encargos da dívida | - | - |
| Transferências concedidas | 72.979.409,44 | 59.732.840,32 |
| Outros desembolsos operacionais | 102.210.403,87 | 73.163.873,48 |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)** | **4.242.506,19** | **9.602.805,67** |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | |
| **Ingressos** | **-** | **-** |
| Alienação de bens | - | - |
| Amortização de empréstimos e financiamentos | - | - |
| Outros ingressos de investimentos | - | - |
| **Desembolsos** | **1.924.606,50** | **3.506.372,16** |
| Aquisição de ativo não circulante | 1.796.394,87 | 3.506.372,16 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | - | - |
| Outros desembolsos de investimentos | 128.211,63 | - |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)** | **(1.924.606,50)** | **(3.506.372,16)** |


# ESTADO DE RONDÔNIA

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**

**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**


R$

| | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | | |
| **Ingressos** | **-** | **-** |
| Operações crédito | - | - |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | - | - |
| Outros ingressos de financiamentos | - | - |
| **Desembolsos** | **-** | **-** |
| Amortização / Refinanciamento da dívida | - | - |
| Outros desembolsos de financiamentos | - | - |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)** | **-** | **-** |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)** | **2.317.899,69** | **6.096.433,51** |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial | 26.017.884,85 | 19.921.451,34 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | 28.335.784,54 | 26.017.884,85 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**
**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

R$

| | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|
| **TRANSFERENCIAS RECEBIDAS** | | |
| Intergovernamentais | 4.314.414,71 | 5.612.966,06 |
| da União | 4.314.414,71 | 5.612.966,06 |
| de Estados e Distrito Federal | - | - |
| de Municípios | - | - |
| Intragovernamentais | 446.857.158,52 | 403.218.112,02 |
| Outras transferências recebidas | - | - |
| **Total das Transferências Recebidas** | **451.171.573,23** | **408.831.078,08** |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | | |
| Intergovernamentais | - | - |
| a União | - | - |
| a Estados e Distrito Federal | - | - |
| a Municípios | - | - |
| a Consórcios Públicos | - | - |
| Intragovernamentais | 70.246.985,72 | 55.215.242,78 |
| Outras transferências concedidas | 2.732.423,72 | 4.517.597,54 |
| **Total das Transferências Concedidas** | **72.979.409,44** | **59.732.840,32** |

## ESTADO DE RONDÔNIA

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**
**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

R$

| | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|
| Legislativa | - | - |
| Judiciária | - | - |
| Essencial à Justiça | - | - |
| Administração | - | - |
| Defesa Nacional | - | - |
| Segurança Pública | - | - |
| Relações Exteriores | - | - |
| Assistência Social | - | - |
| Previdência Social | - | - |
| Saúde | - | - |
| Trabalho | - | - |
| Educação | - | - |
| Cultura | - | - |
| Direitos da Cidadania | 375.131.558,24 | 339.909.004,40 |
| Urbanismo | - | - |
| Habitação | - | - |
| Saneamento | - | - |
| Gestão Ambiental | - | - |
| Ciência e Tecnologia | - | - |
| Agricultura | - | - |
| Organização Agrária | - | - |
| Indústria | - | - |
| Comércio e Serviços | - | - |
| Comunicações | - | - |
| Energia | - | - |
| Transporte | - | - |
| Desporto e Lazer | - | - |
| Encargos Especiais | - | - |
| Reserva de Contingência | - | - |
| **TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | **375.131.558,24** | **339.909.004,40** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**
**Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**
**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

R$

| | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | - | - |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | - | - |
| Outros Encargos da Dívida | - | - |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | **-** | **-** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 18/02/2025 às 11:37 por Daniele Paula Sanches

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez e os valores arrecadados e não recolhidos aos cofres do Tesouro, os quais são contabilizados como arrecadação indireta.

**Nota 32: Geração Líquida De Caixa E Equivalente De Caixa**

Observa - se que houve geração líquida de caixa e equivalente de caixa positiva:

| | | |
|---|---|---|
| I | Fluxo de Caixa Líquido das atividades Operacionais | 4.242.506,19 |
| II | Fluxo de Caixa Líquido das atividades de Investimento | -1.924.606,50 |
| III | Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento | 0 |
| (I+II+III) | Geração Liquido de caixa e equiv. De caixa | 2.317.899,69 |

**Nota 33: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:**

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio de tributação e outras cobranças.

O fluxo de caixa das atividades operacionais encerrou o exercício com um resultado positivo de R$ 554.563.877,74 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), demonstrando que o Estado tem capacidade de financiar a manutenção dos serviços públicos.

Ao analisar o quadro abaixo, é possível verificar que as transferências recebidas foram a principal fonte de recursos do fluxo operacional, totalizando R$ 451.171.573,23 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, cento e setenta e mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)**,** correspondendo a 81,36% do total dos ingressos.

Esse dado reforça a importância dos repasses intergovernamentais para o financiamento das atividades da Secretaria de Justiça, exigindo uma gestão eficiente dos recursos recebidos para garantir a continuidade e a melhoria

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

dos serviços públicos prestados.

**Nota 34: Ingresso:**

Tabela 22: Fluxo de Caixa das atividades operacionais

| Fluxo De Caixa Das Atividades Operacionais | VALORES | AV(%) |
|---|---|---|
| Ingressos | 554.563.877,74 | 100,00% |
| Receita Tributária | 0 | 0 |
| Receita de Contribuições | 0 | 0 |
| Receita patrimonial | 0 | 0 |
| Receita Agropecuária | 0 | 0 |
| Receita Industrial | 0 | 0 |
| Receita de Serviços | 0 | 0 |
| Remuneração das Disponibilidades | 648.574,12 | 0,12% |
| Outras Receitas Derivadas e originarias | 496,12 | 0 |
| Transferências Recebidas | 451.171.573,23 | 81,36% |
| Outros ingressos operacionais | 102.743.234,27 | 18,52% |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 5: Receitas/Fluxo Operacional

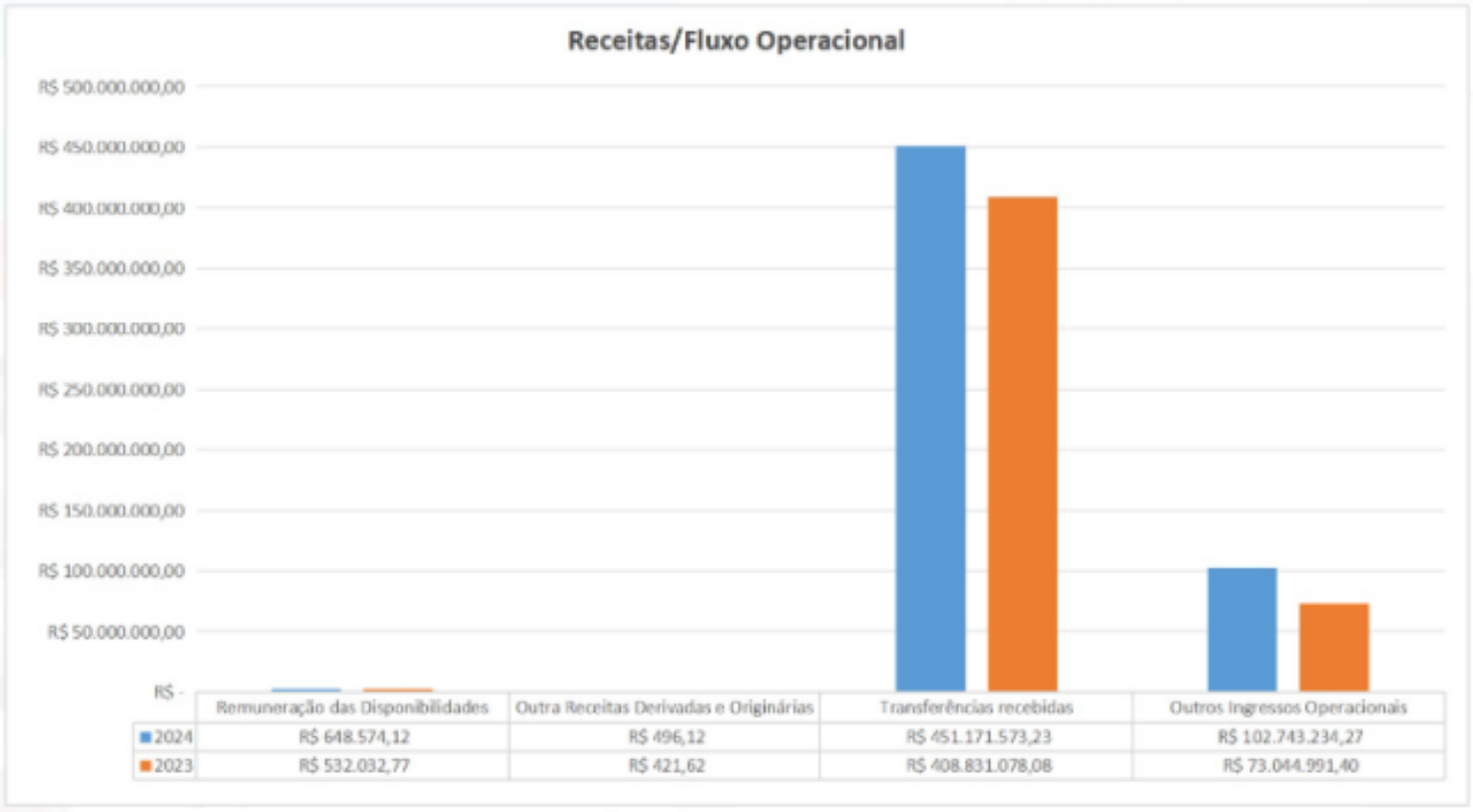


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

· A análise vertical AV% permite a comparação percentual do valor de cada conta, ou de um grupo delas em relação a um determinado período. Verifica a evolução no tempo das demonstrações. Essa análise possibilita compreender a relevância de cada componente patrimonial, facilitando a identificação de eventuais desequilíbrios ou oportunidades de melhoria na estrutura financeira da SEJUS.

**Nota 34.1: Desembolsos:**

Desembolso (100% do total): Reflete os gastos gerais da SEJUS com suas atividades operacionais, sendo:
Pessoal e Demais Despesas (68% do total): Refere-se aos custos com pessoal, incluindo salários e benefícios.
Juros e Encargos da Dívida (0% do total): Não houve desembolso com juros ou encargos financeiros no período.
Transferências Concedidas (13% do total): Valores transferidos para outras entidades ou programas.
Outros Desembolsos Operacionais (19% do total): Outras despesas operacionais diversas.

Em relação aos desembolsos, o gasto com pessoal e transferência concedidas representou 81% total dos desembolsos.

Tabela 23: Fluxo de caixa das atividades operacionais

| Fluxo de caixa das atividades operacionais | Valores | AV(%) |
|---|---|---|
| **Desembolso** | **550.321.371,55** | **100%** |
| Pessoal e demais despesas | 375.131.558,24 | 68% |
| Juros e Encargos da Dívida | 0 | 0 |
| Transferências Concedidas | 72.979.409,44 | 13% |
| Outros Desembolsos operacionais | 102.210.403,87 | 19% |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

- Análise Vertical (AV): é uma técnica cujo objetivo é mostrar o valor em percentual do quanto uma conta ou grupo de contas tem influência sobre o balanço, ou demonstrativo.

**Nota 35: Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos**

**Ingresso**

Não houve atividades referente a ingressos de empréstimos e financiamento.

**Desembolsos**

Desembolso (100% do total): Refere-se aos gastos gerais com atividades de investimento, sendo:

Aquisição de Ativos Não Circulantes (93% do total): Investimentos em ativos de longo prazo, como imóveis e equipamentos.

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (0% do total): Não houve concessão de empréstimos ou financiamentos.

Outros Desembolsos de Investimentos (7% do total): Outros desembolsos relacionados a investimentos.

Tabela 24: Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos

| Fluxo de caixa das atividades operacionais | Valores | AV(%) |
|---|---|---|
| **Desembolso** | **1.924.606,50** | **100%** |
| Aquisição de ativo não circulante | 1.796.394,87 | 93% |
| concessão de empréstimos e financiamentos | 0 | 0 |
| Outros Desembolsos de Investimentos | 128.211,63 | 7% |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

- Análise Vertical (AV): é uma técnica cujo objetivo é mostrar o valor em percentual do quanto uma conta ou grupo de contas tem influência sobre o balanço, ou demonstrativo.

**Nota 36: Fluxo De Caixa Das Atividades De Financiamento**

Não houve atividades referente a ingressos e desembolsos do fluxo de financiamento.

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n.° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, conforme a manifestação técnica nos autos Processo SEI n.º 0088.000106/2025-57, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 14 março de 2025

**Daniele Paula Sanches**
Contadora da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS
CRC – RO 008285/O-9

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS
Matricula 300116798

Protocolo 0058023062

---

**BALANÇO**

**ESTADO DE RONDÔNIA**

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**
**Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64**
**Exercício de 2024**

**Valores em R$**

**Mês Referência:** Dezembro

| ESPECIFICAÇÃO | Pat. Social / Capital Social | Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC) | Reserva de Capital | Ajuste de Avaliaçao Patrimonial | Reservas de Lucro | Demais Reservas | Resultados Acumulados | Ações/Cotas em Tesouraria | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Saldos Iniciais | | | | | | | 209.380.091,87 | | 209.380.091,87 |
| Ajustes de exercícios anteriores | - | - | - | - | - | - | 2.471.360,19 | - | 2.471.360,19 |
| Aumento de capital | | | - | - | - | - | - | - | |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| Juros sobre capital próprio | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado do exercício | - | - | - | - | - | - | 5.196.404,64 | - | 5.196.404,64 |
| Ajustes de avaliaçao patrimonial | - | - | - | | - | - | - | - | |
| Constituição / Reversão de reservas | - | - | | - | | | - | - | |
| Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação) | - | - | - | - | - | - | - | | |
| Saldos Finais | | | | | | | 217.047.856,70 | | 217.047.856,70 |

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO**

**Nota 37: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Durante o exercício de 2024, o patrimônio líquido da Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia apresentou as seguintes movimentações:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

- O saldo inicial era de R$ 209.380.091,87 (duzentos e nove milhões, trezentos e oitenta mil, noventa e um reais e oitenta e sete centavos). Foi registrado um ajuste de exercícios anteriores no montante de R$ 2.471.360,19 (dois milhões, quatrocentos e setenta e mil, trezentos e sessenta reais e dezenove centavos), decorrente de revisões contábeis e ajustes patrimoniais necessários para melhor apresentação das demonstrações financeiras.
- O resultado do exercício foi um lucro de R$ 5.196.404,64 (cinco milhões, cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), refletindo o desempenho financeiro e orçamentário da entidade no período. Com isso, o saldo final do patrimônio líquido ao término do exercício de 2024 foi de R$ 217.047.856,70 (duzentos e dezessete milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), representando um crescimento de R$ 7.667.764,83 (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) ou 3,67% em relação ao início do período.

Não houve outras alterações significativas, como aumento de capital ou distribuição de dividendos.

## DEMAIS INFORMAÇÕES RELEVANTES

### NOTA 38: Remessas Mensais

Em cumprimento das disposições do "caput" do artigo 53, da Constituição do Estado de Rondônia e da Instrução Normativa n.º 72/2020/TCE - RO, foi encaminhado os comprovantes de envios das remessas mensais ao SIGAP do TCE - RO no processo n.° 0088.000193/2025-42.

Tabela 25: Remessas Mensais

| Mês Referência | Processo Protocolo de Entrega ao TCE-RO |
|---|---|
| jan/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057100990) |
| fev/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057101005) |
| mar/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057101014) |
| abr/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057101025) |
| mai/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057101048) |
| jun/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057101071) |
| jul/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057101089) |
| ago/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057101110) |
| set/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057101138) |
| out/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057101161) |
| nov/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057101184) |
| dez/24 | 0088.000193/2025-42 ID (0057988282) |

Fonte: Sistema Eletrônico de Informação - SEI

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n.° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN n.º 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, conforme a manifestação técnica nos autos Processo SEI n.º 0088.000106/2025-57, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 14 março de 2025

**Daniele Paula Sanches**
Contadora da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS
CRC – RO 008285/O-9

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretária de Estado de Justiça - SEJUS
Matricula 300116798

Protocolo 0058025262

---

Portaria nº 1231 de 17 de março de 2025

**OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir comissão de recebimento e fiscal para realizar o recebimento dos serviços de fornecimento de **ENERGIA ELÉTRICA na PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO - PEJTAA,** conforme Memorando nº 118/2024/SEJUS-PEJTAA (0045390220), Memorando nº 277/2025/SEJUS-PEJTAA (0058268876) e Memorando nº 155/2024/SEJUS-COINF (0048770622), executados pela empresa **ENERGISA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** -CNPJ: 05.914.650/0001-66,

**Art. 2°** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - EVERSON JOSÉ DE VARGAS**

Matrícula: ******460

**II - RONALDO DE JESUS**

Matrícula: ******550

**III - DAIHANE REGINA LOPES GOMES**

Matrícula: ******739

**IV - ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA**

Matrícula: ******450

**V - RODRIGO FAGUNDES DE LIMA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Matrícula: ******970

**VI - SIDNEI CHAVES DE SOUZA**

Matrícula: ******972

**VII - HELTON PEREIRA DE JESUS**

Matrícula: ******355

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I -** LIL JONES DUARTE PINHEIRO

(Fiscal) Matrícula: ******487

**II - MARCOS NOSA DE SOUZA**

(Suplente) Matrícula: ******219

**Art. 4º -** Nomear os servidores abaixo como **Fiscal Técnico do Contrato** e **Suplente do Fiscal Técnico** supramencionado:

**I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR**

(Fiscal Técnico) Matrícula: ******177

**II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL**

(**Suplente Fiscal Técnico**) Matrícula: ******884

**Art. 5º -** Nomear os servidores abaixo como **Gestora de Contrato** e **Suplente do Contrato** supramencionado:

**I - LARISSA SAMPAIO NÉRY**

(**Gestora de Contrato)** Matrícula: ******986

**II - JOISIE QUEREN DE OLIVEIRA MUNOZ**

(**Suplente do Contrato**) Matrícula: ******723

**Art. 6º** - Esta Portaria cessa os efeitos da Portaria nº 2483 de 27 de maio de 2024.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 07 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058273501

---

Portaria nº 1144 de 11 de março de 2025

**A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

**CONSIDERANDO** o que preconiza o Art. 117 da Lei nº 14.133,de 01 de Abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o contrato da prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes exclusivos para o equipamento de INSPEÇÃO CORPORAL - BODY SCANNER, marca: SMITHS HEIMANN,

**CONSIDERANDO** o contrato nº 363/2024/PGE-SEJUS;

**CONSIDERANDO** Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores relacionados nas alíneas abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do contrato nº 363/2024/PGE-SEJUS, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, bem como o **Gestor** e **Suplente** do contrato de referente a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes exclusivos para o equipamento de INSPEÇÃO CORPORAL - BODY SCANNER, marca: SMITHS HEIMANN, visando atender a demanda das unidades prisionais do Estado de Rondônia, conforme elencadas abaixo:

A) **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA**

Gilson Cao Couto - Mat. ******051 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Regiana Franco da Costa - Mat.******945 - Membro

Elino Silva de Araújo - Mat. ******209 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat. ******664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

B) **PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO**

Wagner de Souza Ramos - Mat. ******030 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica;

Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz - Mat. ******533 -Membro

Cristiano Menezes Alves - Mat. ******236 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo -Mat.******664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

C) **PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO (470)**

Sergio Rego do Nascimento - Mat.******908- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Ana Caroline Martinez Maciel - Mat. ******964 - Membro

Guilhermo de Leon Parada Tenorio - Mat. ******660- Membro

Emerson da Silva Gomes - Mat. ******629 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ******664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

D) **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES**

Franciney Almeida dos Santos - Mat. ******270 Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Davi Mendonça dos Santos - Mat. ****** 766 - Membro

Valdeir Reis da Sila - Mat. ******276 - Membro

Ronaldo Ferreira dos Santos - Mat. ******457 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ******664 - Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

E) **PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO**

Cleberson Fidelis Martinho - Mat. ******050 Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Renan Cardoso de Oliveira - Mat. ******153 - Membro;

Valsilande Ferreira de Souza - Mat. ******651 - Membro;

Rodrigo Pessoa Ramos - Mat.******506 - - Membro;

Franciole Soares Ferreira - Mat. ******287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. ******205 - Suplente

F) **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE**

Edvaldo da Graça- Mat. ******395 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Luiemerson Dalapicola Almeida - Mat. ******843-Membro

Mirian Elizabete da Silva - Mat. ******374 - Membro

Nelson Oliveira dos Santos - Mat. ******820 - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. ******287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. ******205 - Suplente

G) **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO**

Aparecido Almeida dos Santos - Mat. ******014 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Helio Aquiles Pacheco Junior - Mat. ******848 - Membro

Alessandro Aparecido de Oliveira - Mat. ******959 - Membro

Wederson Otiniel da Silva - Mat. ******529 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. ******896 Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***.***345 - Suplente

H) **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL**

Weslei Rosa Pedral - Mat. ******837 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Geraldo Barbosa da Silva Júnior - Mat.******503 - Membro

Maria Rosangela do Nascimento Santos - Mat. ******956 - Membro

Rafael de Oliveira Moreira - Mat. ******074 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. ******896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***.***345 - Suplente

I) PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO (603)

Lil Jones Duarte Pinheiro - Mat. ***.***487 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica;

Marcos Nosa de Souza - Mat. ***.***219 - Membro;

Sidnei Chaves de Souza - Mat. ***.***972 - Membro;

Daihane Regina Lopes Gomes - Mat. ***.***739 - Membro;

Helton Pereira de Jesus - Mat. ***.***355 - Membro;

Clayton Franklin Reis Brandao - Mat.***.***838 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. 300.097.664- Fiscal Administrativo do Contrato;

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

J) **CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL**

Gilberto Santos de Andrade - Mat. ***.***.762 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Joicimara Aparecida Brizidio - Mat. ***.***.836 - Membro

Antonio Ferreira de Souza, Mat. ******615 - Membro

Felipe Sanches - Mat. ***.***889 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. ***.***896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***.***345 - Suplente

**Art. 2º. Nomear os servidores abaixo como Gestor e Suplente do Contrato:**

**Luana Cristina Souza Hermínio- Gestor**
Matrícula: ***.***.584
**Célio Luiz de Lima - Suplente**
Matrícula: ***.***.748

**Art. 3º.** Torna-se obrigatório a assinatura de 3 (três) membros nas certificações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Art. 4º.** Esta portaria revoga a Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2025.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Fevereiro de 2025.

Porto Velho, 17 de março de 2025.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Decreto nº 381/2024 (0045138379)
Portaria de Delegação n° 1252/2024 (0047417662)

Protocolo 0058074108

---

Portaria nº 1199 de 13 de março de 2025

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS,** no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à**CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES,** CNPJ: 21.095.834/0001-06, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Jelson Ferreira de França**,** Matricula: ******653, sobProcesso n°. 0033.037788/2024-16 , através da Dotação Orçamentária:

| Fonte de recurso | Programação | Elemento de Despesa | Nota de Empenho | Data de emissão | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.500.0.00001 | 2953 | 33.90-30 | 2025NE000218 | 06/02/2025 | R$ 5.500,00 |
| 1.500.0.00001 | 2953 | 33.90.39 | 2025NE000219 | 06/02/2025 | R$ 2.500,00 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0058212857

---

Portaria nº 1200 de 13 de março de 2025

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

**RESOLVE**:

**Art. 1º -** DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da Penitenciária Regional de Nova Mamoré.

I - Marciel dias Martins, matrícula ******965;

II - Samuel Cordeiro de Lima - Matrícula: ******700;

III - Josué do Nascimento Rodrigues - Matrícula: ******831.

**Art. 2º -** Tornar sem efeito a Portaria nº 1061 de 20 de março de 2023.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2025.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0058213944

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS** DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

**PROCESSO: 0033.000799/2025-13**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 290 (0058148290), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Evandro Carlos de Andrade, matrícula: ******102, do **CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de março de 2025.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0058233921

---

Portaria nº 866 de 20 de fevereiro de 2025

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS,** no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à **CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,** CNPJ: 21.075.459/0001-24, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 7.956,55 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Claudinei Roberto Izidoro**,** Matricula: ******493, sobProcesso n°.0033.038663/2024-03, através da Dotação Orçamentária:

| Fonte de recurso | Programação | Elemento de Despesa | Nota de Empenho | Data de emissão | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.500.0.00001 | 2953 | 33.90-30 | 2025NE000227 | 06/02/2025 | R$ 7.971,80 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2025.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

**EBENÉZER MOREIRA BORGES**

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0057611647

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

**PROCESSO: 0033.031517/2024-49**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 305 (0058224689), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: **ALEX FÉLIX MONTE**, Matrícula: ******304, da **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 14 de março de 2025.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0058261754

---

Portaria nº 869 de 20 de fevereiro de 2025

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS,** no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11° do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao**CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI,** CNPJ:20.621.077/0001-96, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: GILMAR SILVA DOS SANTOS**,** Matricula: ******596, sobProcesso n°.0033.002143/2025-35, através da Dotação Orçamentária:

| Fonte de recurso | Programação | Elemento de Despesa | Nota de Empenho | Data de emissão | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.500.0.00001 | 2953 | 33.90-30 | 2025NE000241 | 07/02/2025 | R$ 3.100,00 |
| 1.500.0.00001 | 2953 | 33.90-39 | 2025NE000242 | 07/02/2025 | R$ 2.000,00 |
| 1.500.0.00001 | 2953 | 44.90-52 | 2025NE000243 | 07/02/2025 | R$ 2.400,00 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2025.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**
Secretário de Estado de Justiça
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0057615946

---

**BALANÇO**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS AV. FARQUAR, 2986, COMPLEXO RIO MADEIRA, CURVO 2, 4°ANDAR BAIRRO PEDRINHAS, CEP:76801-470 - PORTOVELHO – RO Telefone: (69) 3216-5799**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n.°4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, conforme a manifestação técnica nos autos do Processo SEI n.º 0088.000106/2025-57, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 14 março de 2025

**Daniele Paula Sanches**
Contadora da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS
CRC – RO 008285/O-9

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**
Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS
Matricula 300116798

## CONTEXTO GERAL

### Natureza jurídica e Domicílio da entidade

A Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS RO, CNPJ 07.172.665/0001-21, é uma entidade da Administração Pública Estadual, domiciliada no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar nº2986. Edifício Rio Cautário, 4º andar, bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

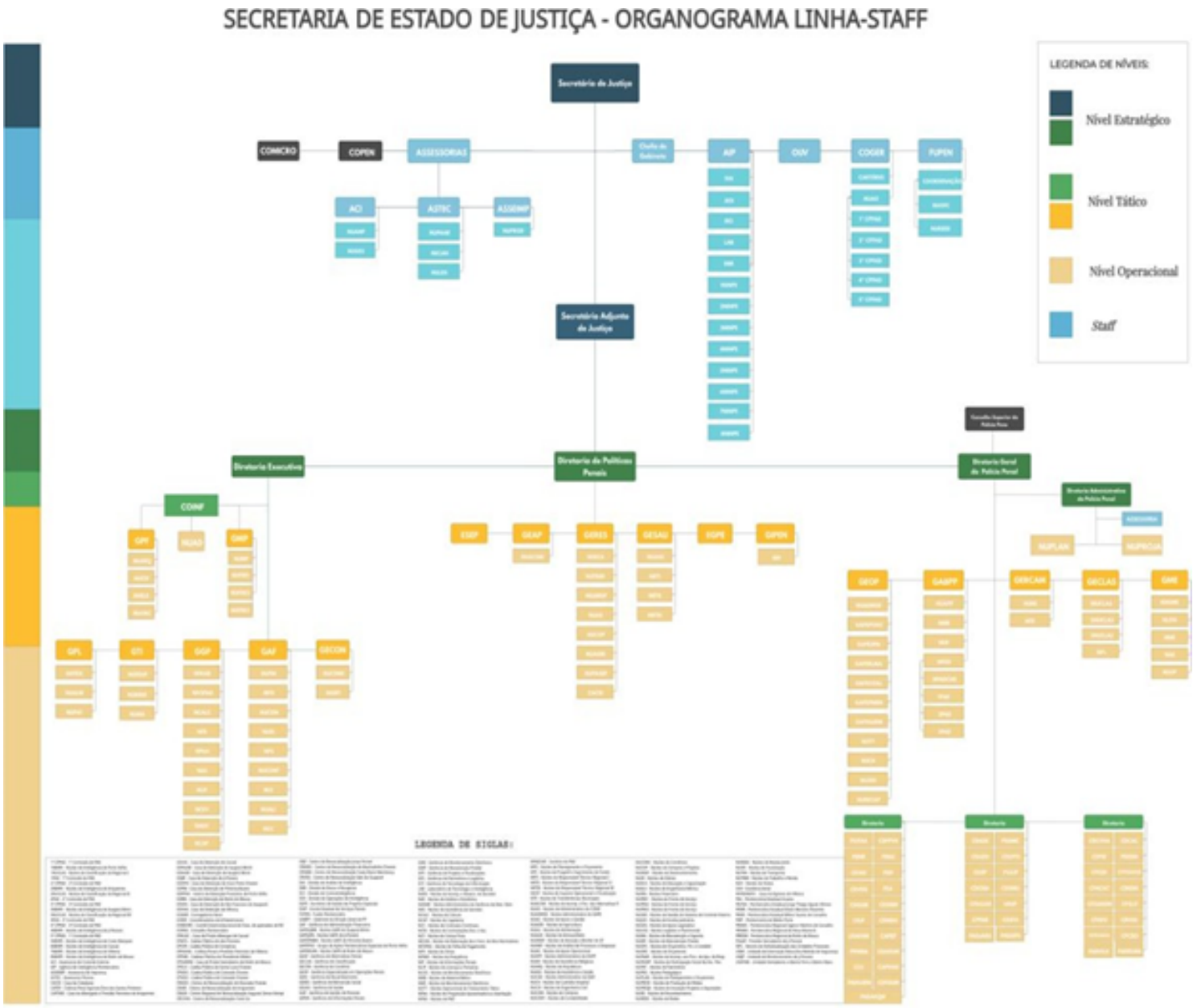


**Unidades prisionais atendidas:**

| ITEM | REGIONAL | COMARCAS | UNIDADES PRISIONAIS | TOTAL GERAL DE PRESOS |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | PORTO VELHO | PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO | 629 |
| 2 | 1 | PORTO VELHO | CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIO DE PORTO VELHO (ANTIGO URSO) | 387 |
| 3 | 1 | PORTO VELHO | PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO - (PANDA) | 607 |
| 4 | 1 | PORTO VELHO | PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE - (ANTIGO ÊNIO) | 153 |
| 5 | 1 | PORTO VELHO | CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA (PENFEN E PEPFEM UNIFICADAS) | 97 |
| 6 | 1 | PORTO VELHO | COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL ÊNIO PINHEIRO DOS SANTOS - (CAPEP) | 64 |
| 7 | 1 | PORTO VELHO | UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA MEDIDAS DE SEGURANÇA | 7 |
| 8 | 1 | PORTO VELHO | CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ (CRVG) | 142 |
| 9 | 1 | PORTO VELHO | UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - UMESP (CAPITAL) | 1485 |
| 10 | 1 | PORTO VELHO | UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO - USAFAM | 3170 |
| 11 | 1 | PORTO VELHO | PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA | 314 |
| 12 | 1 | PORTO VELHO | PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO (470) | 468 |
| 13 | 1 | PORTO VELHO | UNIDADE PROVISÓRIA DE SEGURANÇA ESPECIAL - UPES | 31 |
| 14 | 1 | NOVA MAMORÉ | PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ | 65 |
| 15 | 1 | GUAJARÁ-MIRIM | CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM | 217 |
| 16 | 1 | GUAJARÁ-MIRIM | CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ MIRIM | 19 |
| 17 | 1 | GUAJARÁ-MIRIM | UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARÁ MIRIM | 326 |
| 18 | 1 | ARIQUEMES | CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES | 469 |
| 19 | 1 | ARIQUEMES | CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES | 753 |
| 20 | 1 | BURITIS | CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI | 283 |
| 21 | 1 | MACHADINHO | CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE | 232 |
| 22 | 2 | JARU | CENTRO REGIONAL DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE | 246 |
| 23 | 2 | JARU | CASA DE PRISÃO ALBERGUE DE JARU E SEMIABERTO | 341 |
| 24 | 2 | OURO PRETO | CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE | 216 |
| 25 | 2 | JI-PARANÁ | CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ | 91 |
| 26 | 2 | JI-PARANÁ | UNIDADE DE MONITORAMENTO DE JI PARANÁ | 261 |
| 27 | 2 | JI-PARANÁ | PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ | 148 |
| 28 | 2 | JI-PARANÁ | PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO | 321 |
| 29 | 2 | JI-PARANÁ | ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC | 74 |
| 30 | 2 | PRESIDENTE MÉDICI | CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICI | 92 |
| 31 | 2 | ALVORADA D' OESTE | CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLÁVIO VASSOLER | 239 |
| 32 | 2 | SÃO MIGUEL | CASA DE DETENÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ | 164 |
| 33 | 2 | SÃO FRANCISCO | CASA DE DETENÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ | 94 |
| 34 | 2 | COSTA MARQUES | CASA DE DETENÇÃO DE COSTA MARQUES | 151 |
| 35 | 3 | CACOAL | CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL | 381 |
| 36 | 3 | CACOAL | CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE CACOAL - MONITORAMENTO | 352 |
| 37 | 3 | ROLIM DE MOURA | CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA | 31 |
| 38 | 3 | ROLIM DE MOURA | UNIDADE ABERTO E SEMIABERTO DE ROLIM DE MOURA - MONITORAMENTO | 235 |
| 39 | 3 | ROLIM DE MOURA | PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA | 253 |
| 40 | 3 | PIMENTA BUENO | CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO | 556 |
| 41 | 3 | ALTA FLORESTA | CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA DO OESTE | 97 |
| 42 | 3 | VILHENA | CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA | 62 |
| 43 | 3 | VILHENA | COLÔNIA PENAL, MONITORAMENTO E PRESÍDIO FEMININO DE VILHENA | 476 |
| 44 | 3 | VILHENA | CASA DO EGRESSO DE VILHENA (PATRONATO) | 0 |
| 45 | 3 | VILHENA | CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL | 302 |
| 46 | 3 | COLORADO D' OESTE | CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE | 124 |
| 47 | 3 | CEREJEIRAS | CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS | 242 |
| **TOTAL DE CUSTODIADOS (DEZEMBRO DE 2024)** | | | | **15.467** |

**Natureza das operações e principais atividades da entidade**

A Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS foi instituída pela Lei Complementar nº 412 de 28 de Dezembro de 2007 DOE nº 0907, de 28/12/2007. É um órgão executivo que acompanha e controla o cumprimento das penas promovendo o planejamento, estudos e execução de atividades de ressocialização dos apenados com o intuito de prepará-los para o retorno ao convívio social.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Suas principais atribuições são:

a) A administração do Sistema Penitenciário do Estado, supervisionando e fiscalizando o cumprimento das penas, promovendo o planejamento e estudos de atividades de ressocialização dos apenados ao convívio social;

b) A organização e administração do Sistema Penitenciário do Estado, proporcionando-lhe por meio de seus estabelecimentos penitenciários, condições necessárias à execução da pena privativa da liberdade, da medida de segurança e da custódia provisória;

c) A supervisão dos estabelecimentos penitenciários, bem como proceder à apuração das infrações penais, administrativas e disciplinares dos servidores do Sistema Penitenciário;

d) A administração orçamentária e financeira dos recursos destinados à Secretaria de Justiça;

e) A coordenação da programação física e financeira das ações desenvolvidas pelas diversas Unidades Penitenciárias que compõem a estrutura da Secretaria de Estado de Justiça;

f) A elaboração e execução das políticas de administração penitenciária.

**Normas de contabilidade aplicáveis**

NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;

Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”;

PORTARIA CONJUNTA STN/SOF n.°23, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - Aprova a Parte I da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP);

PORTARIA CONJUNTA STN/SRPC n.°22, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - Aprova a Parte III da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público(MCASP);

PORTARIA STN/MF Nº 1568, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023. –Aprova a Parte Geral e as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado – COGES

**RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS**

**Base de Elaboração**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Moeda Funcional e Moeda de Apresentação**

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Disponibilidade**

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

**Créditos e obrigações**

Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. As atualizações e os ajustes apurados são

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

contabilizados em contas de resultado. Implementado os ajustes para perdas da dívida ativa das guias com datas anteriores a 31/12/2024, conforme regulamento vigente.

**Estoques**

Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

**Investimentos permanentes**

As participações em empresas sobre as quais o Estado tenha influência significativa na administração são mensuradas ou avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. Inicialmente é reconhecido pelo seu custo e o seu valor contábil deve ser aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor no resultado do período da investida após a data da aquisição.

**Imobilizado**

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

**Intangível**

O ativo intangível é reconhecido incialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

**Depreciação, amortização e exaustão**

Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

**Reavaliação e redução ao valor recuperável**

Ao analisar, na data das demonstrações contábeis, a necessidade de se proceder a reavaliação de todos os itens da mesma classe do ativo, aplica-se o lançamento a crédito diretamente à conta de reserva de reavaliação, quando o valor contábil da classe do ativo aumentar, todavia o aumento é reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo por reavaliação da classe do ativo anteriormente reconhecido no resultado. Se o valor contábil diminuir, decorrente da reavaliação, essa diminuição é reconhecida no resultado do período. Porém, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo é debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva de reavaliação referente àquela classe de ativo. Quanto a redução do valor recuperável avalia-se se há indicação de perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Caso o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil é adotado os procedimentos específicos em norma para ajustá-lo.

**Depósitos judiciais**

Os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia são registrados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa, com reconhecimento do passivo no grupo Demais Obrigações a Curto Prazo conta 2.1.8.8.0.00.00 – Valores Restituíveis.

**Custos dos empréstimos**

Os juros e outros custos relacionados aos empréstimos de recursos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados, sendo assim aplicado o tratamento padrão dos custos dos empréstimos.

**Resto a pagar**

Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição.

**Retenções**

Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

**Provisões matemáticas e previdenciárias**

Os lançamentos referentes às provisões matemáticas previdenciárias foram efetuados com base na avaliação atuarial periódica do plano de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social do Estado elaborada por empresa especializada para tal fim, de acordo com a Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08. A avaliação atuarial é essencial para a revisão dos planos de custeio e de benefícios previdenciários, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, e para os Regimes Próprios de Previdência.

**Distinção entre circulante e não circulante**

A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante independentemente do prazo de devolução dos recursos.

**Apuração de custos**

As atividades desenvolvidas foram refletidas em contas de controle, em estrito atendimento a NBC TSP 34 – Custos no Setor Público.

**Renúncia de receita**

Em observância ao artigo 35, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, os valores referentes a renúncia de receita não transitam pelo orçamento tendo em vista que não percorrem o estágio da arrecadação. Logo, os valores correspondentes foram contabilizados como dedução de receita.

**Apuração do resultado**

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

**Apuração do superávit/déficit financeiro**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independam de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independam de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais. Acrescido ao conceito da norma para a composição do Superávit/Déficit Financeiro o Estado de Rondônia adota a Política Contábil de não considerar no somatório do Ativo Financeiro a conta contábil 1.1.3.1.2.01.00 “F” – Adiantamentos Concedidos ao RPPS e a conta 1.1.3.8.1.60.00 “F” – Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F” Outras Obrigações a Curto Prazo (Poderes), sendo estas utilizadas no somatório do Ativo Permanente apenas para consistência na equação contábil. Quanto a não inclusão da conta 1.1.3.1.2.01.00 “F”, ela representa adiantamento por parte dos Poderes e Órgãos ao Regime Previdenciário decorrente do cumprimento à Decisão Monocrática n. 0203/2021-GCESS para equalização do Déficit Atuarial, estando o recurso sob controle da Previdência. No que se refere ao grupo de contas 1.1.3.8.1.60.00 “F” e 2.1.8.9.1.9.8.03.00 “F”, de acordo com a política já constituída a partir da edição do Decreto n. 20.339/2015, característica trazida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público para esse grupo, e por não se tratar disponibilidade financeira factível, também requer seu desprezo no momento da apuração do superávit. Cabe dizer que a conta 1.1.3.8.1.06.04 “F” – Ordens Bancárias a Compensar é incluída no cômputo do superávit, haja vista representar disponibilidade factível por se tratar de repasses financeiros entre unidades gestoras. O julgamento para a definição dessa política levou em consideração a relevância para a tomada de decisão dos usuários, demonstrando-se consistente a ponto de que as Demonstrações Contábeis, no caso o Balanço Patrimonial, represente fidedignamente a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, além de prudente e completa em todos os aspectos materiais, de tal forma que em nenhum momento vá de encontro com as características da informação dispostas na Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.

**Demonstrações Contábeis**

Demonstrações Contábeis Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 10ª Edição:

1. Balanço Orçamentário (BO)
2. Balanço Financeiro (BF)
3. Balanço Patrimonial (BP)
4. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)
5. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)
6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12 LEI FEDERAL Nº 4.320/64**

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Evidencia ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação.

Sob a ótica orçamentária, Rondônia adota o regime misto, ou seja, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no momento da arrecadação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento a Lei Orçamentária - LOA o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Estado de Rondônia foram definidos da seguinte forma:

Figura 1: Processo Orçamentário PPA, LDO e LOA

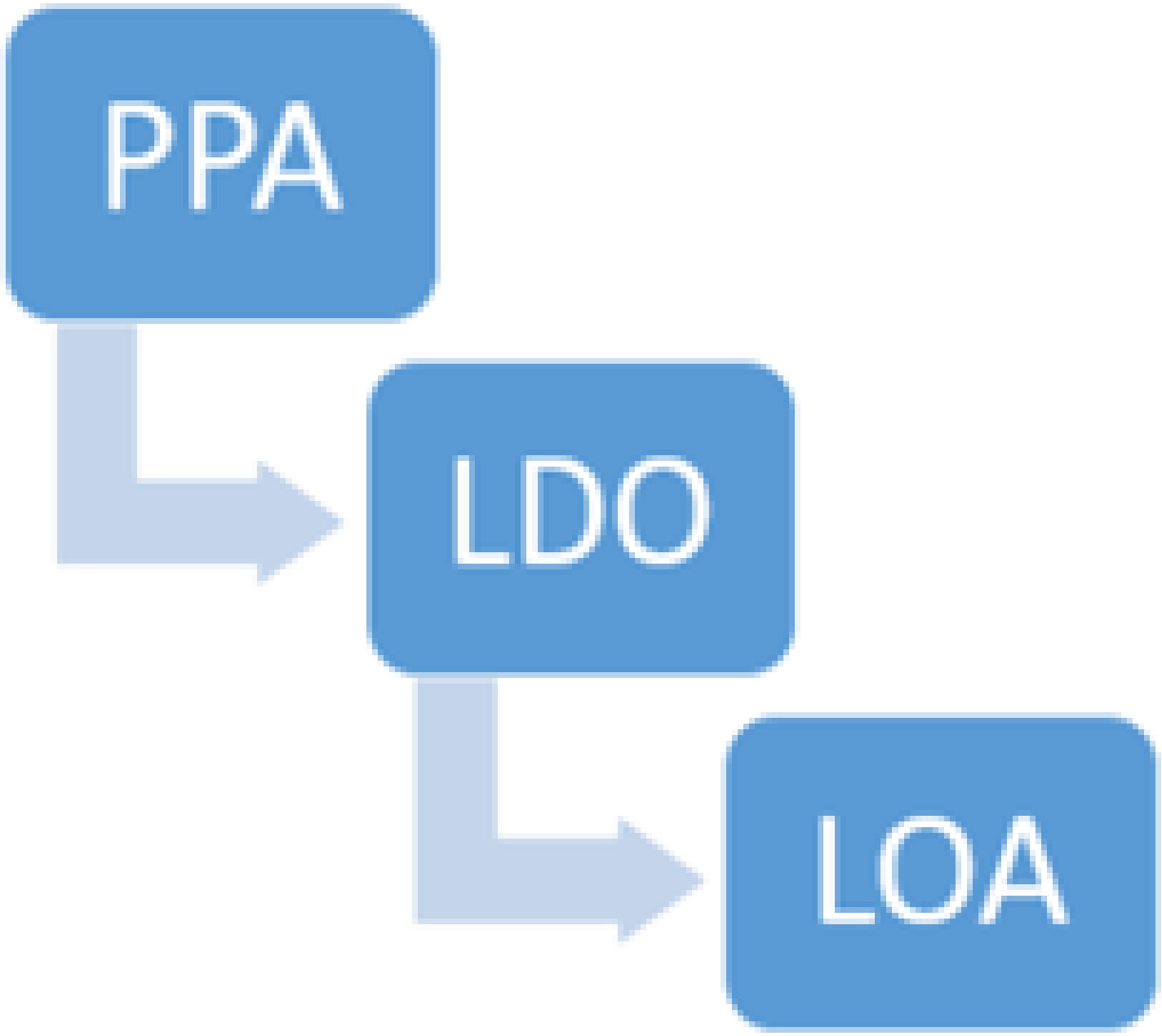


Plano Plurianual – PPA do Estado de Rondônia foi inicialmente aprovado pela lei n.°5.718, DE 3 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2024 a 2027 e dá outras providências.

MINUTA DO PROJETO DE LEI DE 30 DE AGOSTO DE 2023. Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2024 a 2027 e dá outras providências.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO inicial foi a LEI n.°5.584, DE 31 DE JULHO DE 2023. Alterações: Alterada pela Lei n° 5.683, de 14/12/2023. Alterada pela Lei n° 5.717, de 3/1/2024. Alterada pela Lei n.° 5.795, de 14/6/2024. Alterada pela Lei n.° 5.839, de 31/7/2024. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024.

Lei Orçamentária Anual – LOA LEI n° 5.733, DE 9 DE JANEIRO DE 2024. REPUBLICAÇÃO (*) estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024.

DECRETO N° 28.842, DE 19 DE JANEIRO DE 2024. Estabelece o cronograma de execução de desembolso Mensal e Bimestral e programação financeira por Unidade, Órgão e Poder para o exercício de 2024. E as alterações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 5.000,00 | 68.932,31 | 718.002,55 | 649.070,24 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | - | - | - | - |
| RECEITA PATRIMONIAL | - | - | 648.574,12 | 648.574,12 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 5.000,00 | 68.932,31 | 68.932,31 | - |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - | - | 496,12 | 496,12 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | - | 726.399,72 | 4.245.482,40 | 3.519.082,68 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | - | 726.399,72 | 4.245.482,40 | 3.519.082,68 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 5.000,00 | 795.332,03 | 4.963.484,95 | 4.168.152,92 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 5.000,00 | 795.332,03 | 4.963.484,95 | 4.168.152,92 |
| DEFICIT (VI) | - | - | 404.002.489,31 | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 5.000,00 | 795.332,03 | 408.965.974,26 | 4.168.152,92 |

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|---|---|---|---|---|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 3.568.517,27 | 17.988.849,20 | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | - | - | - | - |
| Superavit Financeiro | - | 3.568.517,27 | 17.988.849,20 | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **373.174.760,00** | **407.875.258,38** | **405.691.242,05** | **392.740.817,50** | **392.740.817,50** | **2.184.016,33** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 250.681.435,00 | 261.735.918,45 | 261.706.649,24 | 261.706.649,24 | 261.706.649,24 | 29.269,21 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 122.493.325,00 | 146.139.339,93 | 143.984.592,81 | 131.034.168,26 | 131.034.168,26 | 2.154.747,12 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (IX)** | **8.001.100,00** | **4.141.749,78** | **3.274.732,21** | **1.809.984,68** | **1.733.447,46** | **867.017,57** |
| INVESTIMENTOS | 8.001.100,00 | 4.141.749,78 | 3.274.732,21 | 1.809.984,68 | 1.733.447,46 | 867.017,57 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)** | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)** | **381.175.860,00** | **412.017.008,16** | **408.965.974,26** | **394.550.802,18** | **394.474.264,96** | **3.051.033,90** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)** | - | - | - | - | - | - |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA** | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA** | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)** | **381.175.860,00** | **412.017.008,16** | **408.965.974,26** | **394.550.802,18** | **394.474.264,96** | **3.051.033,90** |
| **SUPERAVIT (XIV)** | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (XV) = (XIII + XIV)** | **381.175.860,00** | **412.017.008,16** | **408.965.974,26** | **394.550.802,18** | **394.474.264,96** | **3.051.033,90** |
| **RESERVA DO RPPS** | - | - | - | - | - | - |

# ESTADO DE RONDÔNIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**
**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

R$

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b) | (c) | (d) | (e) | (f)=(a+b-d-e) |
| **DESPESAS CORRENTES** | **1.584.509,11** | **14.118.837,46** | **12.559.977,81** | **12.559.977,81** | **1.872.476,14** | **1.270.892,62** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | - | - | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.584.509,11 | 14.118.837,46 | 12.559.977,81 | 12.559.977,81 | 1.872.476,14 | 1.270.892,62 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **-** | **1.172.071,21** | **191.159,04** | **191.159,04** | **980.912,17** | **-** |
| INVESTIMENTOS | - | 1.172.071,21 | 191.159,04 | 191.159,04 | 980.912,17 | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | **1.584.509,11** | **15.290.908,67** | **12.751.136,85** | **12.751.136,85** | **2.853.388,31** | **1.270.892,62** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**
**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

R$

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b) | (c) | (d) | (e)=(a+b-c-d) |
| **DESPESAS CORRENTES** | - | 260.583,62 | 260.583,62 | - | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | - | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | - | 260.583,62 | 260.583,62 | - | - |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | - | 260.583,62 | 260.583,62 | - | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 18/02/2025 às 11:37 por Daniele Paula Sanches

### NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

**Nota 01 – Receita Prevista e Realizada**

Para o exercício de 2024, em obediência ao princípio orçamentário da anualidade, a Lei Orçamentária Anual LEI n.°5.733, DE 9 DE JANEIRO DE 2024. REPUBLICAÇÃO (*) estima a receita e fixa a despesa em igual valor no montante de R$ 16.077.435.997,00 (dezesseis bilhões, setenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais). A referida lei estabeleceu o orçamento inicial da Secretaria de Justiça – SEJUS em R$ 381.175.860,00 (trezentos e oitenta e um milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais). Após as alterações orçamentárias o valor passou a ser de R$ 412.017.008,16 (quatrocentos e doze milhões, dezessete mil, oito reais e dezesseis centavos), conforme o gráfico 1:

Gráfico 1: Orçamentos aprovados nos últimos 4 anos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

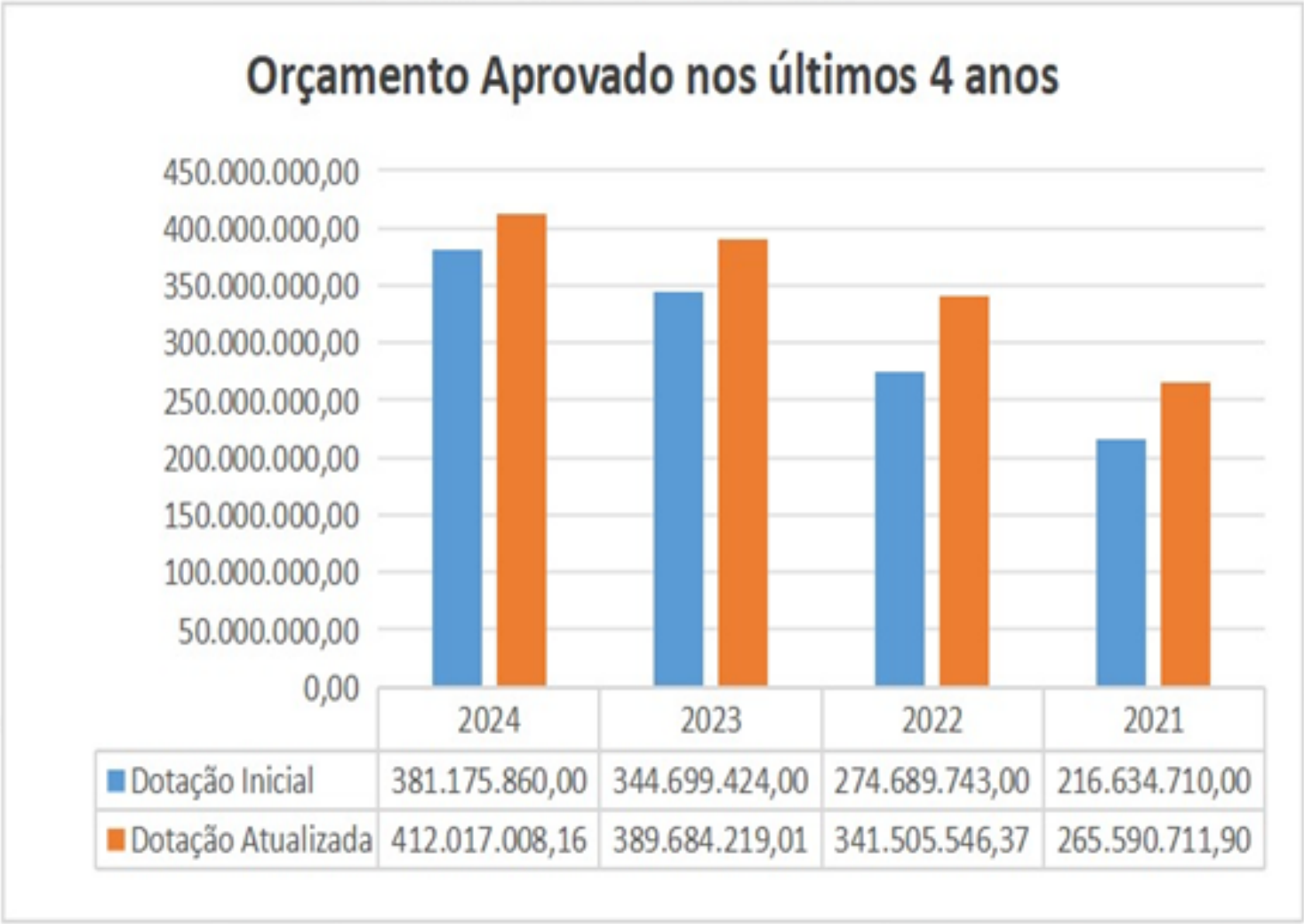


| | 2024 | 2023 | 2022 | 2021 |
|---|---|---|---|---|
| Dotação Inicial | 381.175.860,00 | 344.699.424,00 | 274.689.743,00 | 216.634.710,00 |
| Dotação Atualizada | 412.017.008,16 | 389.684.219,01 | 341.505.546,37 | 265.590.711,90 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF Porto Velho, 10 de março de 2025.

**Nota 02 - Créditos Adicionais**

No decorrer do exercício de 2024 observou-se a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como, de novas despesas, que somadas, resultaram na Dotação Atualizada de R$ 412.017.008,16 (quatrocentos e doze milhões, dezessete mil, oito reais e dezesseis centavos), ou seja, houve um incremento de 8,09 % em relação à dotação inicialmente prevista de R$ 381.175.860,00 (trezentos e oitenta e um milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais)**.** Isso significa que o valor original do orçamento foi ajustado para contemplar as despesas adicionais, garantindo o cumprimento das obrigações financeiras previstas no exercício de 2024.

O Demonstrativo das Alterações Orçamentárias de 2024 da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia confirma a abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R$30.841.148,16 (trinta milhões, oitocentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)**.** Esses créditos foram necessários para ajustar dotações orçamentárias e cobrir despesas não previstas inicialmente, conforme pode observar a tabela 1:

**Tabela 1:** Alterações Orçamentarias - 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| L.REFER. | RECURSO | DATA DE REFERENCIA | TIPO DO ATO LEGAL | ALTERACOES |
|---|---|---|---|---|
| Decreto29.644 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -50.000,00 |
| Decreto29.825 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 17/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -33.952,50 |
| Decreto29.644 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -1.566,47 |
| Decreto29.530 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 01/10/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -900.000,00 |
| Decreto29.644 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -45.171,39 |
| Decreto28.888 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 01/02/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 2.000.000,00 |
| Decreto29.108 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 14/05/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 125.000,00 |
| Decreto28.888 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 01/02/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -2.000.000,00 |
| Decreto29.530 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 01/10/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -100.000,00 |
| Decreto29.108 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 14/05/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 283.600,00 |
| Decreto29.341 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 01/08/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 50.000,00 |
| Decreto29.453 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 05/09/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 160.000,00 |
| Decreto29.530 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 01/10/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 449.800,00 |
| Decreto29.891 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 26/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -43.710,19 |
| Decreto29.312 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 24/07/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 320.000,00 |
| Decreto29.395 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 20/08/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 310.000,00 |
| Decreto29.453 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 05/09/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 279.510,00 |
| Decreto29.530 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 01/10/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 972.000,00 |
| Decreto29.644 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 58.118,58 |
| Decreto29.825 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 17/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 30.000,00 |
| Portaria Executivo066 | (-) REDUÇÃO | 30/01/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | -13.889,54 |
| Portaria Executivo066 | ACRESCIMO | 30/01/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | 13.889,54 |
| Decreto29.825 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 17/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -58.209,77 |
| Decreto29.825 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 17/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -30.000,00 |
| Decreto29.891 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 26/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -15.861,73 |
| Decreto29.891 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 26/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -14.125,62 |
| Decreto29.853 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 18/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -197.210,83 |
| Decreto29.853 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 18/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -922,68 |
| Portaria Executivo098 | ACRESCIMO | 26/02/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | 9.000,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Decreto29.521 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 30/09/2024 | 2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10% | -2.828.000,00 |
| Decreto29.530 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 01/10/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -972.000,00 |
| Decreto29.853 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 18/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -44.075,89 |
| Portaria Executivo098 | (-) REDUÇÃO | 26/02/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | -9.000,00 |
| Decreto29.312 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 24/07/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -320.000,00 |
| Decreto29.395 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 20/08/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -310.000,00 |
| Decreto29.518 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 26/09/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -207.125,93 |
| Decreto29.521 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 30/09/2024 | 2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10% | -1.300.000,00 |
| Decreto29.745 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 03/12/2024 | 2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10% | -1.000.000,00 |
| Decreto29.853 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 18/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -159.059,70 |
| Decreto29.521 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 30/09/2024 | 2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10% | -500.000,00 |
| Decreto29.853 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 18/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -21.232,39 |
| Decreto29.644 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -30.000,00 |
| Decreto29.825 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 17/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -72.704,20 |
| Decreto29.644 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -30.000,00 |
| Decreto29.891 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 26/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -17.394,40 |
| Decreto29.644 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -50.000,00 |
| Decreto29.644 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -105.564,05 |
| Decreto29.891 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 26/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -8.619,45 |
| Decreto29.853 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 18/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 374.599,60 |
| Portaria Executivo088 | (-) REDUÇÃO | 09/02/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | -144.005,22 |
| Decreto29.521 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 30/09/2024 | 2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10% | 20.628,00 |
| Decreto29.521 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 30/09/2024 | 2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10% | 7.190,00 |
| Decreto29.853 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 18/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 76.277,59 |
| Decreto29.521 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 30/09/2024 | 2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10% | 5.200.182,00 |
| Decreto29.745 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 03/12/2024 | 2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10% | 1.000.000,00 |
| Portaria Executivo240 | (-) REDUÇÃO | 16/05/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | -2.080,00 |
| Decreto29.453 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 05/09/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 14.120,00 |
| Portaria Executivo240 | ACRESCIMO | 16/05/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | 2.080,00 |
| Decreto29.853 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 18/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -28.375,70 |
| Portaria Executivo088 | ACRESCIMO | 09/02/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | 144.005,22 |
| Decreto29.521 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 30/09/2024 | 2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10% | -600.000,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Decreto29.518 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 26/09/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 207.125,93 |
| Decreto29.530 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 01/10/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -460.000,00 |
| Decreto29.644 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -1.671,36 |
| Decreto29.488 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 17/09/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -500.000,00 |
| Decreto29.530 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 01/10/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -200.000,00 |
| Decreto29.644 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -55.712,72 |
| Decreto29.891 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 26/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -1.000,00 |
| Decreto29.182 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 14/06/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 207.815,98 |
| Decreto29.658 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 13/11/2024 | - | -250.000,00 |
| Decreto29.082 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 02/05/2024 | - | 70.000,00 |
| Decreto29.256 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/07/2024 | - | 30.000,00 |
| Decreto29.331 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 30/07/2024 | - | 90.000,00 |
| Decreto29.332 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 30/07/2024 | - | 250.000,00 |
| Decreto29.795 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 10/12/2024 | - | 500.000,00 |
| Decreto29.182 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 14/06/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -196.970,00 |
| Decreto29.488 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 17/09/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -300.000,00 |
| Decreto29.530 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 01/10/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -400.000,00 |
| Decreto29.644 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -67.576,28 |
| Decreto29.658 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 13/11/2024 | - | -110.000,00 |
| Decreto29.463 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 11/09/2024 | - | 110.000,00 |
| Decreto29.567 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 17/10/2024 | - | 110.000,00 |
| Decreto29.891 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 26/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -13.585,09 |
| Portaria Executivo066 | (-) REDUÇÃO | 30/01/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | -16.847,62 |
| Portaria Executivo447 | ACRESCIMO | 04/09/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | 6.203,10 |
| Portaria Executivo447 | (-) REDUÇÃO | 04/09/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | -6.203,10 |
| Portaria Executivo066 | ACRESCIMO | 30/01/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | 16.847,62 |
| Decreto29.644 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 10.000,00 |
| Decreto29.644 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -40.000,00 |
| Decreto29.825 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 17/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -10.000,00 |
| Decreto29.644 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -7.000,00 |
| Decreto29.825 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 17/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -10.530,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Decreto29.530 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 01/10/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -200.000,00 |
| Decreto29.644 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -33.622,80 |
| Decreto29.644 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -84.246,75 |
| Decreto29.891 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 26/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -680,00 |
| Decreto29.644 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 400.000,00 |
| Decreto29.825 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 17/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 117.186,70 |
| Decreto29.182 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 14/06/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -10.845,98 |
| Decreto29.825 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 17/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -32.000,00 |
| Decreto29.891 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 26/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -17.319,23 |
| Decreto29.530 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 01/10/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 230.000,00 |
| Decreto29.061 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 24/04/2024 | - | 60.000,00 |
| Portaria Executivo194 | (-) REDUÇÃO | 19/04/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | -4.590,82 |
| Portaria Executivo270 | (-) REDUÇÃO | 10/06/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | -13.616,68 |
| Portaria Executivo283 | (-) REDUÇÃO | 18/06/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | -8.497,24 |
| Portaria Executivo420 | (-) REDUÇÃO | 23/08/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | -2.000,00 |
| Portaria Executivo754 | ACRESCIMO | 29/11/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | 200.000,00 |
| Decreto29.825 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 17/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -22.849,45 |
| Decreto29.644 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -6.000,00 |
| Decreto29.108 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 14/05/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 1.091.400,00 |
| Decreto29.341 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 01/08/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 1.000.000,00 |
| Decreto29.453 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 05/09/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 100.000,00 |
| Decreto29.488 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 17/09/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 1.300.000,00 |
| Decreto29.530 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 01/10/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 1.680.200,00 |
| Decreto29.644 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 279.796,26 |
| Decreto29.825 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 17/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 123.059,22 |
| Decreto29.891 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 26/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 132.295,71 |
| Decreto29.684 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 21/11/2024 | - | -100.000,00 |
| Decreto29.119 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 17/05/2024 | - | 100.000,00 |
| Portaria Executivo066 | (-) REDUÇÃO | 30/01/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | -5.356,00 |
| Portaria Executivo166 | (-) REDUÇÃO | 02/04/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | -1.659.388,78 |
| Portaria Executivo754 | (-) REDUÇÃO | 29/11/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | -200.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Portaria Executivo447 | ACRESCIMO | 04/09/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | 8.497,24 |
| Decreto29.644 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -139.783,02 |
| Portaria Executivo194 | ACRESCIMO | 19/04/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | 4.590,82 |
| Portaria Executivo447 | (-) REDUÇÃO | 04/09/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | -8.497,24 |
| Portaria Executivo066 | ACRESCIMO | 30/01/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | 5.356,00 |
| Portaria Executivo166 | ACRESCIMO | 02/04/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | 1.659.388,78 |
| Portaria Executivo270 | ACRESCIMO | 10/06/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | 13.616,68 |
| Portaria Executivo283 | ACRESCIMO | 18/06/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | 8.497,24 |
| Portaria Executivo420 | ACRESCIMO | 23/08/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | 2.000,00 |
| Decreto29.108 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 14/05/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -1.500.000,00 |
| Decreto29.341 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 01/08/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -1.050.000,00 |
| Decreto29.453 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 05/09/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -553.630,00 |
| Decreto29.488 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 17/09/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -500.000,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Decreto29.530 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 01/10/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -100.000,00 |
| Decreto29.536 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 03/10/2024 | - | 233.000,00 |
| Decreto29.851 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 18/12/2024 | 2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10% | -4.880.000,00 |
| Decreto29.931 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 31/12/2024 | 2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10% | -110.138,04 |
| Decreto29.849 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 18/12/2024 | 2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10% | 5.100.000,00 |
| Decreto29.851 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 18/12/2024 | 2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10% | 3.020.000,00 |
| Decreto29.851 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 18/12/2024 | 2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10% | 1.860.000,00 |
| Decreto29.931 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 31/12/2024 | 2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10% | -1,04 |
| Decreto29.486 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 17/09/2024 | 3 - Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação | 2.394,92 |
| Decreto29.486 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 17/09/2024 | 3 - Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação | 61.537,39 |
| Decreto29.486 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 17/09/2024 | 3 - Crédito Suplementar Por Excesso de Arrecadação | 726.399,72 |
| Decreto29.929 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 31/12/2024 | 2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10% | 4.000.000,00 |
| Decreto29.931 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 31/12/2024 | 2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10% | -562,06 |
| Decreto29.486 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 16/09/2024 | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro | 562,06 |
| Decreto29.825 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 17/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -276.046,50 |
| Decreto29.645 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 11/11/2024 | 2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10% | 14.700.000,00 |
| Decreto29.825 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 17/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 276.046,50 |
| Decreto29.853 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 18/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -12.110,00 |
| Decreto29.486 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 16/09/2024 | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro | 12.110,00 |
| Decreto29.853 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 18/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 12.037,85 |
| Decreto29.853 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 18/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -4.980,00 |
| Decreto29.486 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 16/09/2024 | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro | 9.780,00 |
| Decreto29.853 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 18/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 8.824,60 |
| Decreto29.608 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 30/10/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -1.536.972,61 |
| Decreto29.486 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 16/09/2024 | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro | 1.536.972,61 |
| Decreto29.486 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 16/09/2024 | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro | 1.852.625,83 |
| Decreto29.853 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 18/12/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -3.772,45 |
| Decreto29.486 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 16/09/2024 | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro | 35.213,92 |
| Decreto29.608 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 30/10/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 1.536.972,61 |
| Decreto29.486 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 16/09/2024 | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro | 121.252,85 |
| Decreto29.645 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 11/11/2024 | 2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10% | 1.700.000,00 |
| | | | **TOTAL >>** | **30.841.148,16** |

Fonte: DiverPort Relatório de Gestão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Gráfico 2**:** Representa a dotação orçamentaria

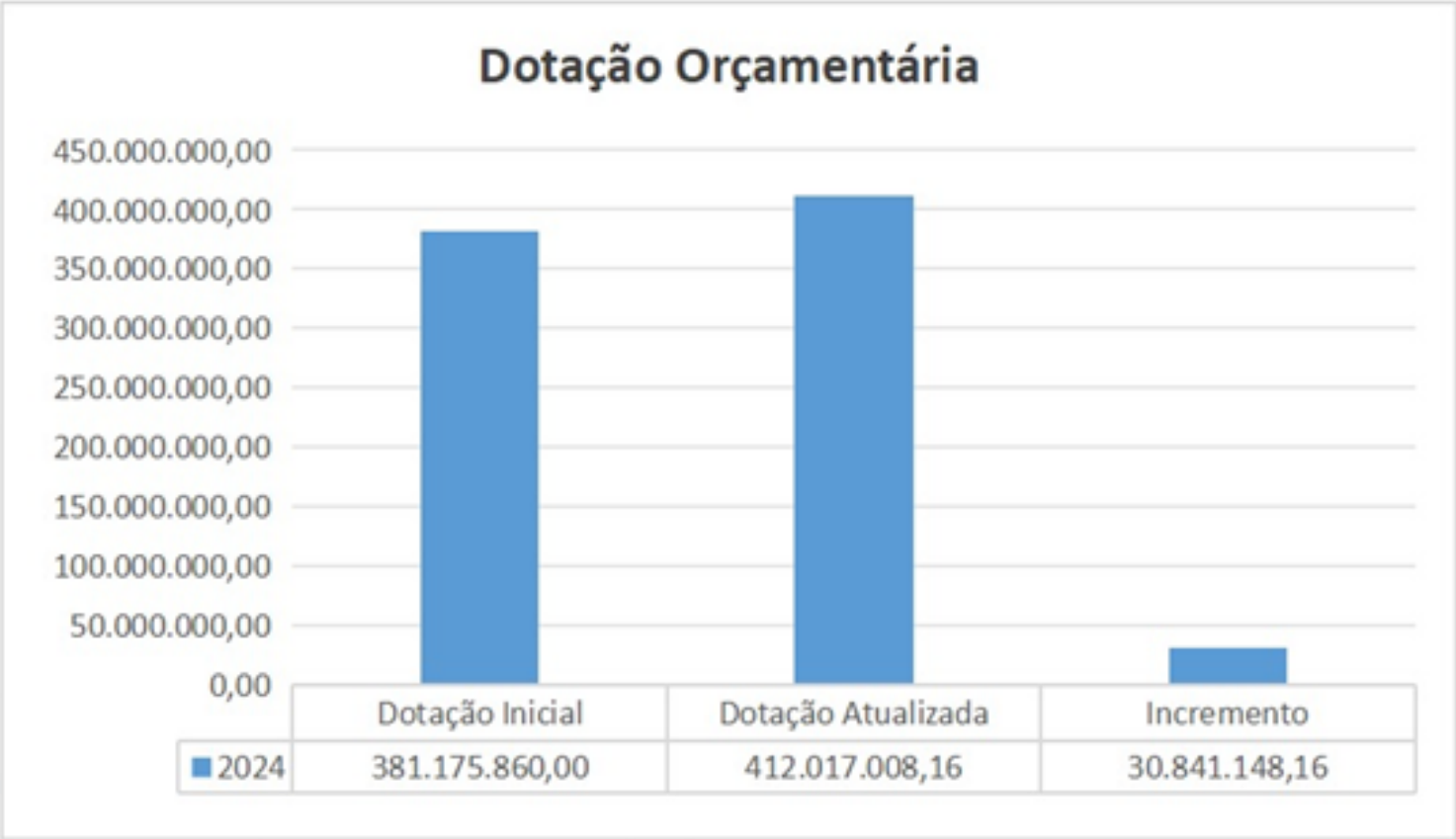


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**Nota 03 - Saldos de Exercícios Anteriores**

O Balanço Orçamentário, na linha referente ao "saldo de exercícios anteriores", registra os valores remanescentes de exercícios passados que serão empregados para cobrir despesas do exercício vigente. Em 2024, esse saldo totalizou R$ 17.988.849,20 (dezessete milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

**Nota 04 - Déficit Orçamentário**

Com base no Balanço Orçamentário de 2024, temos os seguintes valores:

- Receitas Realizadas: R$ 4.963.484,95 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) ;
- Despesas Empenhadas: R$ 408.965.974,26 (quatrocentos e oito milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos);
- Déficit Orçamentário: R$ 404.002.489,31 (quatrocentos e quatro milhões, dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos).

Embora o Balanço Orçamentário apresente um déficit de R$ 404.002.489,31 (quatrocentos e quatro milhões, dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), é fundamental considerar alguns aspectos:

A unidade gestora não possui caráter arrecadador, sendo sua execução financeira viabilizada por meio de dotações orçamentárias e cotas financeiras repassadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e pela Secretaria de Finanças (SEFIN).

O principal desafio da gestão financeira em 2024 foi garantir o funcionamento eficiente do sistema prisional de Rondônia diante das restrições orçamentárias, conforme detalhado no Ofício nº 20278/2023/SEJUS-DIREX (ID SEI 0040366025), no Decreto de Contingenciamento de Gastos e nas medidas relacionadas à crise hídrica. Além disso, houve a necessidade de ampliar a capacidade de atendimento aos reeducandos, fortalecer ações de ressocialização e reduzir o déficit de vagas nas unidades prisionais em todo o estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Importante destacar que esse déficit não configura irregularidade, pois as despesas são cobertas por meio das dotações orçamentárias previamente estabelecidas.

**Nota 05 - Restos A Pagar**

São Restos a Pagar todas as despesas regulamentadas empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distinguem-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas), e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

**ANEXO 1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – RPNP**

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2024 dos Restos a Pagar, verifica-se que do total de R$ 16.875.417,78 (dezesseis milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) inscritos, R$ 15.290.908,67 (quinze milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos) correspondem a restos a pagar não processados de exercício anterior e R$ 1.584.509,11 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e onze centavos) de exercício anteriores. Deste total, houve o pagamento de R$ 12.751.136,85 (doze milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) e o cancelamento de R$ 2.853.388,31 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) de restos a pagar não processados restando um saldo a pagar ainda no importe de R$ 1.270.892,62 (um milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

Em relação ao cancelamento de restos a pagar não processados, informamos que, em sua maioria, os cancelamentos ocorreram pelos seguintes motivos:

1. Despesas Não Realizadas: Diversas despesas previstas para o exercício de 2024 não foram efetivamente realizadas dentro do exercício, sendo necessário proceder ao cancelamento das respectivas parcelas de restos a pagar não processados.
2. Erro Material: Alguns cancelamentos foram realizados devido a erro material no lançamento das despesas, o que resultou na inconsistência de registros contábeis que necessitaram de correção.
3. Despesas Não Passíveis de Exercício Seguinte: Também foram canceladas despesas que, por sua natureza, não podem ser transferidas para o exercício subsequente, conforme as normas e diretrizes da contabilidade pública.

O acompanhamento dos restos a pagar não processados no exercício de 2024 é através do processo n.º 0033.032690/2023-83, quanto a permanência dos restos a pagar não processados, aportou se nos atos justificativas ID (0057650495), conforme a tabela:

Tabela 2: Execução dos Restos a Pagar Não Processados - RPNP

| Inscrição | A Liquidar | Em Liquidação | Liquidados a Pagar | Pagamentos | Cancelamentos | Total a Pagar |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.875.417,78 | 1.270.892,62 | - | - | 12.751.136,85 | 2.853.388,31 | 1.270.892,62 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| NATUREZA DA DESPESA | NOTA DE EMPENHO | Nº DO PROCESSO | FORNECEDOR | HISTÓRICO | RPÑP TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|
| 33504301 | 2022NE001608 | 0033.075867/2022-55 | 03483738000145-ASSOC.CULT.E DE DESENV.DO APENADO DO EGRESSO | emissão de empenho referente ao Recurso orçamentária para repasse financeiro para atender contratação de serviços com Organização de Sociedade Civil OSC mediante a aplicação da metodologia ACUDA de integração de oportunidade no Projeto Celas Lares através do método MAIO | R$ 421.379,11 |
| 33903999 | 2020NE000333 | 0033.336227/2019-21 | 63777254000130-ATIBAIA ENG. CONST. E SANEAMENTO EIRELI | DESPESA QUE SE EMPENHAPARA SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ESGOTO SEM UNIDADES PENITENCIARIA | R$ 849.130,00 |
| 33909239 | 2023NE001749 | 0033.368543/2020-04 | 63859961000176-MARAJO LOCACAO E SERVICOS LTDA | emissão de empenho para atender Pagamento da Diferença de reajuste do Contrato nº 336PGE2020 do período de Abril 2022 a Dezembro2022 referente ao serviço de locação de veículos tipo FURGÃOVAN PICK UP PERUA STATION WAGON E HATCH alusivo a 2ª e 3° Reajustes Contratual conforme Parecer Favorável nº 812023PGESEJUS 0040447332 Planilha 0044806782 e Autorização 0044812022 | R$ 383,51 |
| **Total Consolidado** | | | | | **R$ 1.270.892,62** |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Ressalta-se que se o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados é a transferência do saldo ao final do exercício para restos a pagar processados.

Esses ajustes visam garantir a adequação dos registros contábeis ao disposto nas normas fiscais e orçamentárias, além de assegurar a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

**ANEXO 2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS- RPP**

Verifica-se que do total de R$ 260.583,62 (duzentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) inscritos em restos a pagar processados, deste total, houve o pagamento total de R$ 260.583,62 (duzentos e sessenta mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), não restando saldo de RPP.

Tabela 3: Execução dos Restos a Pagar Processados - RPP

| Inscrição | Cancelados | Pagos | A Pagar |
|---|---|---|---|
| 260.583,62 | - | 260.583,62 | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**Não houve cancelamento de Restos a Pagar Processados no exercício de 2024**

Porto Velho, 14 de março de 2025.

**Daniele Paula Sanches**
Contadora da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS
CRC – RO 008285/O-9

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**
Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Matricula 300116798

Protocolo 0058328815

**BALANÇO**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN**
**AV. FARQUAR, 2986, COMPLEXO RIO MADEIRA, CURVO 2, 4°ANDAR, BAIRRO PEDRINHAS CEP:76801-470 - PORTOVELHO – RO Telefone: (69) 3216-5799**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos Processo SEI n.º 0088.000106/2025-57, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 14 de março de 2025

**Daniele Paula Sanches**
Contadora do Fundo Penitenciário - FUPEN
CRC – RO 008285/O-9

**Meire Oliveira de Araújo**
Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN
Matricula 300037886

**CONTEXTO GERAL**

**Natureza jurídica e Domicílio da entidade**

O Fundo Penitenciário – FUPEN RO, CNPJ 15.837.081/0001-56, é um órgão da Administração Pública Estadual, domiciliada no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar nº 2986. Edifício Rio Cautário, 4º andar, bairro Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## Organograma

Atualmente, o Fundo Penitenciário não possui estrutura organizacional básica formal, tendo em vista ser viunculado a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Figura 1: ESTRUTURA

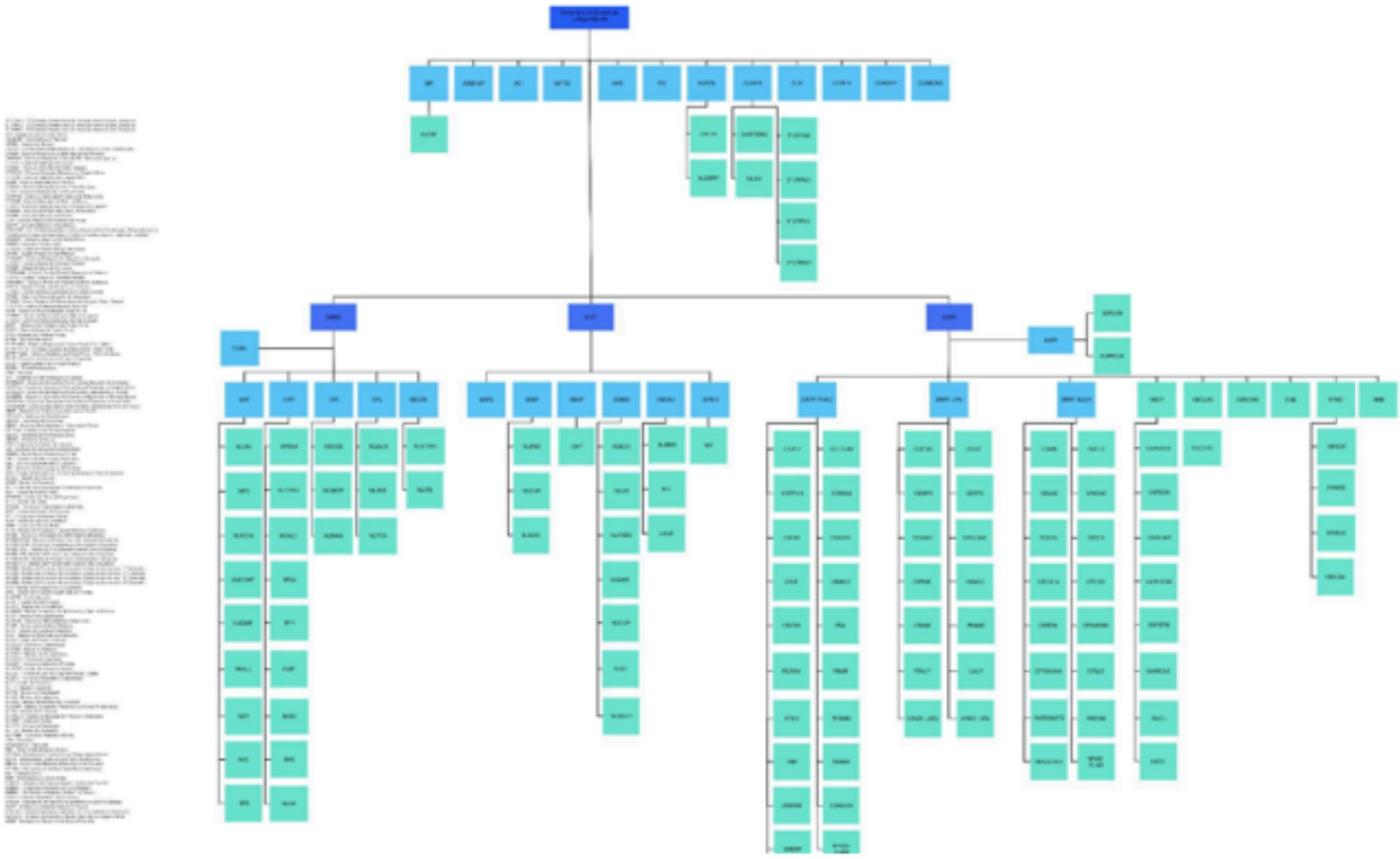

## Natureza das operações e principais atividades da entidade

Instituído pela Lei nº 126, de 28 de julho de 1986, lei esta que foi revogada pela Lei Complementar Nº 945, de 22 de maio de 2017, que dispõe sobre o Fundo Penitenciário, e tendo sido alterada pela Lei Complementar Nº 1.210, de 19 de dezembro de 2023. Ainda, cumpre destacar que o Fundo Penitenciário tem por objetivo prover recursos financeiros ao Sistema de Execução de Penas do Estado de Rondônia, os quais são destinados precipuamente à manutenção da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, aquisição de material de consumo e permanente; construção, reforma, ampliação e aprimoramento dos estabelecimentos penais; capacitação dos servidores; formação, especialização e aperfeiçoamento dos serviços penitenciários; dentre outros.

## Destina-se especialmente ao Fundo

Conforme a lei complementar n. 945, de 22 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 22.05.2017 – DOE n. 94 e lei complementar n. 1.210, de 19 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 19.12.2023 – DOE Edição Suplementar 238.1, onde o Fundo Penitenciário passou a regido de forma integral pela mesma, dispõe o seguinte sobre suas atribuições:

Art. 1º. O Fundo Especial instituído pela Lei nº 126, de 28 de julho de 1986, denominado Fundo Penitenciário, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS passa a ser regido integralmente pelas disposições da presente Lei Complementar. Parágrafo único. Ao Fundo referido no caput, deste artigo, fica reservada a utilização do designativo “Fundo Penitenciário” e do acrônimo “FUPEN”.

Art. 2º. O FUPEN tem por objetivo prover recursos financeiros ao Sistema de Execução de Penas do Estado de Rondônia, os quais serão destinados, precipuamente:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

I - à melhoria de condições da vida carcerária, no desenvolvimento das atividades técnicas, pedagógicas, científicas, laborativas, recreativas, ressocializadoras e administrativas dos 7 estabelecimentos penais administrados pela SEJUS, no que concerne aos serviços que lhes são inerentes, compreendendo:

a) aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos penais;

b) construção, reforma, ampliação e aprimoramento dos estabelecimentos penais;

c) capacitação de servidores públicos, formação, aperfeiçoamento e especialização dos serviços penitenciários;

d) custeio da participação de servidores públicos em eventos científicos sobre matéria penal, penitenciária ou criminológica, realizados no Brasil ou no exterior;

e) realização de programas de pesquisa científica na área penitenciária, criminológica ou penal, e respectivas publicações; e

f) manutenção da estrutura necessária ao satisfatório funcionamento do próprio Fundo;

II - à formulação, implementação e execução de ações de formação profissional e reinserção laborativa e social de indivíduos em cumprimento de penas privativas de liberdade nos estabelecimentos penais mantidos pelo Estado de Rondônia, como também aos respectivos egressos, compreendida a assistência cultural e religiosa.

§ 1º. Para fins de execução desta Lei Complementar, consideram-se egressos os indivíduos em livramento condicional e aqueles cuja conclusão do cumprimento da pena privativa de liberdade tenha ocorrido nos 2 (dois) anos imediatamente anteriores.

§ 2º. Em caráter excepcional, e nos termos de ato específico do Órgão Colegiado, as ações referidas no inciso II, deste artigo, poderão compreender indivíduos:

I - recolhidos em estabelecimentos penais mantidos pela União;

II - em gozo de suspensão condicional do processo;

III - em gozo de suspensão condicional da pena;

IV - condenados à pena restritiva de direitos; e

V - condenados à pena de multa, isoladamente; e

VI - em cumprimento de sentença homologatória de transação penal.

**PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Demonstrações Contábeis Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 10ª Edição:

1. Balanço Orçamentário (BO)

2. Balanço Financeiro (BF)

3. Balanço Patrimonial (BP)

4. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

5. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

6. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações.

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12 LEI FEDERAL Nº 4.320/64**

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Evidencia ainda, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação.

Sob a ótica orçamentária, Rondônia adota o regime misto, ou seja, reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no momento da arrecadação.

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento a Lei Orçamentária - LOA o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Estado de Rondônia foram definidos da seguinte forma:

Figura 2: PPA, LDO e LOA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

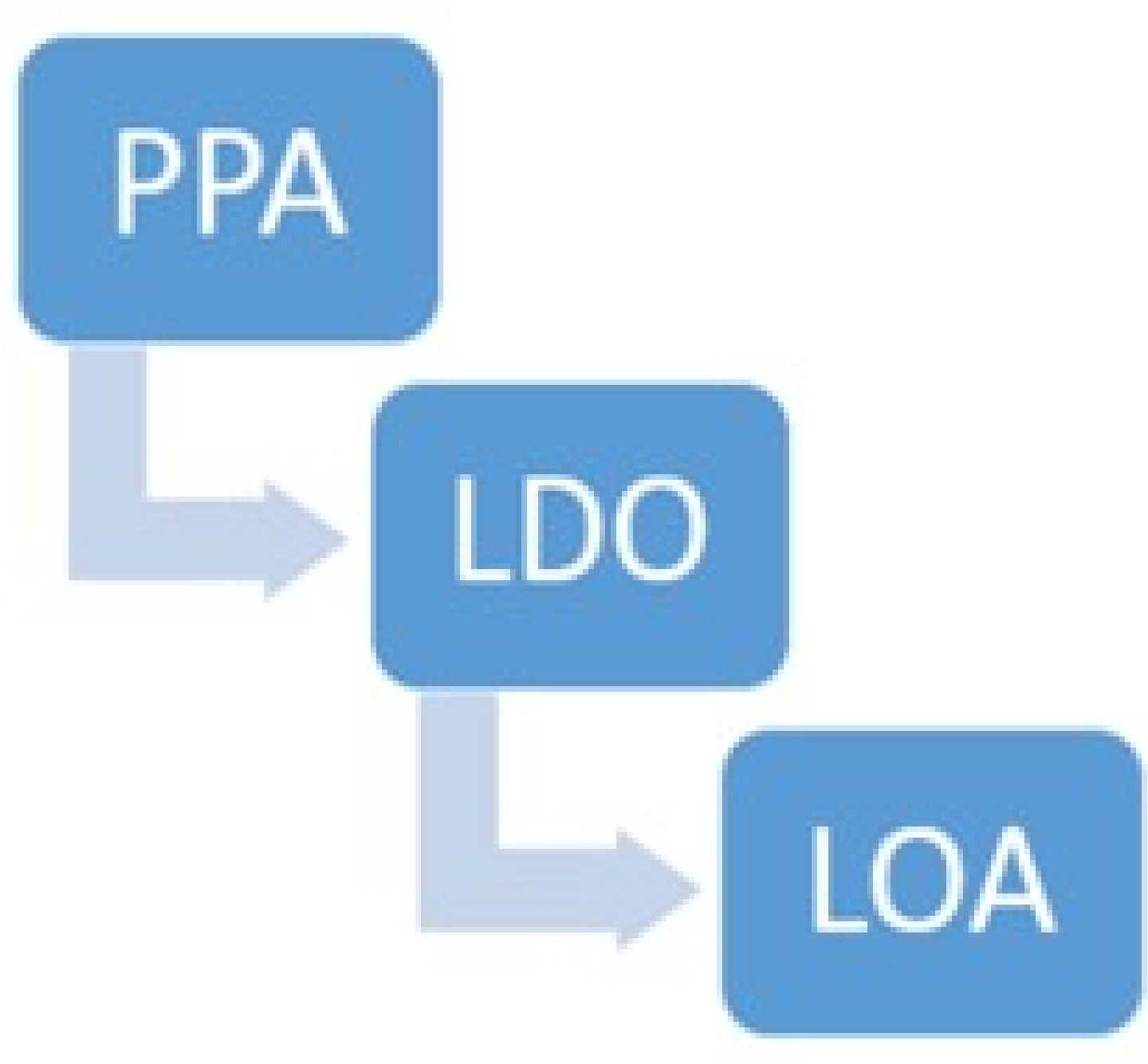


Plano Plurianual – PPA do Estado de Rondônia foi inicialmente aprovado pela lei n.°5.718, DE 3 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2024 a 2027 e dá outras providências.

MINUTA DO PROJETO DE LEI DE 30 DE AGOSTO DE 2023. Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2024 a 2027 e dá outras providências.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO inicial foi a LEI N.°5.584, DE 31 DE JULHO DE 2023. Alterações: Alterada pela Lei n.º 5.683, de 14/12/2023. Alterada pela Lei n.°5.717, de 3/1/2024. Alterada pela Lei n.°5.795, de 14/6/2024. Alterada pela Lei n.°5.839, de 31/7/2024. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024.

Lei Orçamentária Anual – LOA é a LEI n.°5.733, DE 9 DE JANEIRO DE 2024.REPUBLICAÇÃO (*) estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2024.

DECRETO n.º° 28.842, DE 19 DE JANEIRO DE 2024. Estabelece o cronograma de execução de desembolso Mensal e Bimestral e programação financeira por Unidade, Órgão e Poder para o exercício de 2024. E as alterações.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO PENITENCIÁRIO**
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 15.189.068,00 | 15.189.068,00 | 25.176.027,00 | 9.986.959,00 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | - | - | - | - |
| RECEITA PATRIMONIAL | - | - | 7.108.615,02 | 7.108.615,02 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 7.589.068,00 | 7.589.068,00 | 7.665.019,83 | 75.951,83 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 7.600.000,00 | 7.600.000,00 | 10.402.392,15 | 2.802.392,15 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 800.000,00 | 800.000,00 | - | (800.000,00) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 800.000,00 | 800.000,00 | - | (800.000,00) |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 15.989.068,00 | 15.989.068,00 | 25.176.027,00 | 9.186.959,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 15.989.068,00 | 15.989.068,00 | 25.176.027,00 | 9.186.959,00 |
| DEFICIT (VI) | - | - | 3.328.006,85 | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 15.989.068,00 | 15.989.068,00 | 28.504.033,85 | 9.186.959,00 |

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO PENITENCIÁRIO**
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|---|---|---|---|---|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 3.635.784,02 | 2.391.191,02 | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | - | - | - | - |
| Superavit Financeiro | - | 3.635.784,02 | 2.391.191,02 | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO PENITENCIÁRIO**
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**

R$

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (e) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **17.409.068,00** | **29.473.450,45** | **26.792.966,44** | **22.692.843,01** | **22.526.707,81** | **2.680.484,01** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | - | - | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 17.409.068,00 | 29.473.450,45 | 26.792.966,44 | 22.692.843,01 | 22.526.707,81 | 2.680.484,01 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (IX)** | **1.300.000,00** | **2.299.356,66** | **1.711.067,41** | **222.800,75** | **222.800,75** | **588.289,25** |
| INVESTIMENTOS | 1.300.000,00 | 2.299.356,66 | 1.711.067,41 | 222.800,75 | 222.800,75 | 588.289,25 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)** | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)** | **18.709.068,00** | **31.772.807,11** | **28.504.033,85** | **22.915.643,76** | **22.749.508,56** | **3.268.773,26** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)** | - | - | - | - | - | - |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA** | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA** | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)** | **18.709.068,00** | **31.772.807,11** | **28.504.033,85** | **22.915.643,76** | **22.749.508,56** | **3.268.773,26** |
| **SUPERAVIT (XIV)** | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (XV) = (XIII + XIV)** | **18.709.068,00** | **31.772.807,11** | **28.504.033,85** | **22.915.643,76** | **22.749.508,56** | **3.268.773,26** |
| **RESERVA DO RPPS** | - | - | - | - | - | - |

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO PENITENCIÁRIO**
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**
**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

R$

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS | | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b) | (c) | (d) | (e) | (f)=(a+b-d-e) |
| **DESPESAS CORRENTES** | - | **3.744.116,44** | **1.297.717,75** | **1.297.717,75** | **2.446.398,69** | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | - | - | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | - | 3.744.116,44 | 1.297.717,75 | 1.297.717,75 | 2.446.398,69 | - |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | - | **1.366.207,47** | **1.363.341,45** | **1.363.341,45** | **2.866,02** | - |
| INVESTIMENTOS | - | 1.366.207,47 | 1.363.341,45 | 1.363.341,45 | 2.866,02 | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | - | **5.110.323,91** | **2.661.059,20** | **2.661.059,20** | **2.449.264,71** | - |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## ESTADO DE RONDÔNIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO PENITENCIÁRIO**
**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**
**Período: Janeiro a Dezembro de 2024**
**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**

R$

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS | | PAGOS | CANCELADOS | SALDO A PAGAR |
|---|---|---|---|---|---|
| | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b) | (c) | (d) | (e)=(a+b-c-d) |
| **DESPESAS CORRENTES** | - | - | - | - | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | - | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | - | - | - | - | - |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | - | - | - | - | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 18/02/2025 às 11:37 por Daniele Paula Sanches

## NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### Nota 01 - Receita Prevista e Realizada

Para o exercício de 2024, em conformidade com o princípio orçamentário da anualidade, a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa no mesmo montante de R$ 16.077.435.997,00 (dezesseis bilhões, setenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais)**.**

No âmbito do Fundo Penitenciário (FUPEN)**,** a referida lei estabeleceu um orçamento inicial de R$ 18.709.068,00 (dezoito milhões, setecentos e nove mil, sessenta e oito reais), destinado às ações e despesas vinculadas à gestão penitenciária.

Gráfico 1 - Orçamentos aprovados nos últimos 4 anos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

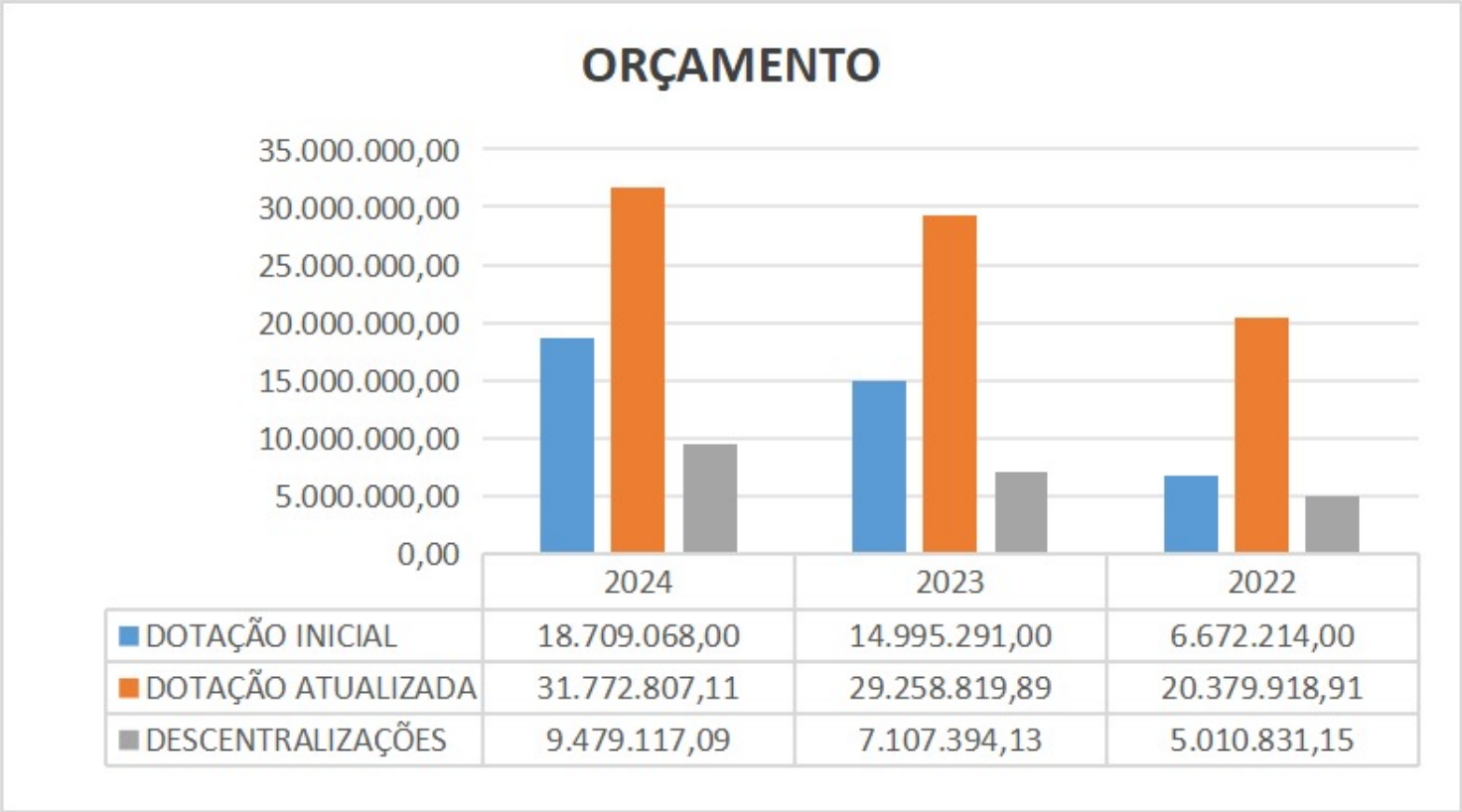


| | 2024 | 2023 | 2022 |
|---|---|---|---|
| DOTAÇÃO INICIAL | 18.709.068,00 | 14.995.291,00 | 6.672.214,00 |
| DOTAÇÃO ATUALIZADA | 31.772.807,11 | 29.258.819,89 | 20.379.918,91 |
| DESCENTRALIZAÇÕES | 9.479.117,09 | 7.107.394,13 | 5.010.831,15 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal- SIGEF

**Nota 02 - Créditos Adicionais**

No decorrer do exercício de 2024, observou-se a necessidade de realização de despesas insuficientemente dotadas, bem como, de novas despesas, que somadas, resultaram na Dotação Atualizada de R$ 22.293.690,02 (vinte e dois milhões, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa reais e dois centavos), ou seja, houve um incremento de 19,15% em relação à dotação inicialmente prevista de R$ 18.709.068,00 (dezoito milhões, setecentos e nove mil, sessenta e oito reais)**.** além das descentralizações realizada no valor de R$ 9.479.117,09 (nove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e dezessete reais e nove centavos), o recurso passou a ser R$ 31.772.807,11 (trinta e um milhões, setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e sete reais e onze centavos).

O Demonstrativo das Alterações Orçamentárias de 2024 Fundo Penitenciário – FUPEN, confirma a abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de R$ 3.584.622,02 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e dois centavos). Esses créditos foram necessários para ajustar dotações orçamentárias e cobrir despesas não previstas inicialmente.

Tabela 1 - Alterações Orçamentarias – 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| L.REFER. | RECURSO | DATA DE REFERENCIA | TIPO DO ATO LEGAL | ALTERACOES |
|---|---|---|---|---|
| Portaria Executivo361 | ACRESCIMO | 17/07/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | 888,42 |
| Portaria Executivo361 | (-) REDUÇÃO | 17/07/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | -888,42 |
| Decreto29.931 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 31/12/2024 | 2 - Alteração orçamentária - Não Incide 10% | -51.162,00 |
| Decreto29.301 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 17/07/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -255.000,00 |
| Decreto29.453 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 05/09/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -40.000,00 |
| Decreto29.644 | (-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | -220.000,00 |
| Decreto29.301 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 17/07/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 45.000,00 |
| Decreto29.453 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 05/09/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 20.000,00 |
| Decreto29.644 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 10.000,00 |
| Decreto29.453 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 05/09/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 20.000,00 |
| Portaria Executivo066 | ACRESCIMO | 30/01/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | 100.000,00 |
| Decreto29.301 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 17/07/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 210.000,00 |
| Portaria Executivo066 | (-) REDUÇÃO | 30/01/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | -100.000,00 |
| Portaria Executivo240 | (-) REDUÇÃO | 16/05/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | -296.725,00 |
| Portaria Executivo240 | ACRESCIMO | 16/05/2024 | 1 - Alteração de Elemento de Despesa (LOA art.8º) | 296.725,00 |
| Decreto29.644 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 08/11/2024 | 18 - Alteração Orçamentária (LOA Inciso I, art. 9º - 10% ) | 210.000,00 |
| Decreto29.017 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/04/2024 | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro | 1.592.427,36 |
| Decreto29.017 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/04/2024 | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro | 390.000,00 |
| Decreto29.580 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 21/10/2024 | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro | 864.000,00 |
| Decreto29.017 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR | 04/04/2024 | 4 - Crédito Suplementar Por Superavit Financeiro | 789.356,66 |
| | | | TOTAL >> | 3.584.622,02 |

Fonte**:** DiverPort Relatório de Gestão

## Nota 03 - Saldos de Exercícios Anteriores

O Balanço Orçamentário apresenta na linha de “Saldo de Exercícios Anteriores” os valores dos recursos provenientes de exercícios anteriores que serão utilizados para custear despesas do exercício corrente. Em 2024 este saldo correspondeu ao valor total de R$ 3.635.784,02 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), decorrente de Superávit Financeiro, conforme detalhamento na Tabela 2:

Tabela 2 - Saldo de Exercícios Anteriores

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|---|---|---|---|---|
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | - | **3.635.784,02** | **2.391.191,02** | - |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | - | - | - | - |
| Superavit Financeiro | - | 3.635.784,02 | 2.391.191,02 | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal – SIGEF

## Nota 04 - Detalhamento das despesas por tipos de crédito/a utilização do superávit financeiro

Do total das despesas executadas no ano de 2024, o valor de R$ 566.162,00 (quinhentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e dois reais), foi custeado com créditos suplementares por meio de anulação, e cerca de R$ 3.635.784,02 (três milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos) através de superávit financeiro de exercícios anteriores. Segue abaixo o gráfico demonstrando tal situação.

Gráfico 2 – Utilização de Credito Suplementar por Superávit Financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

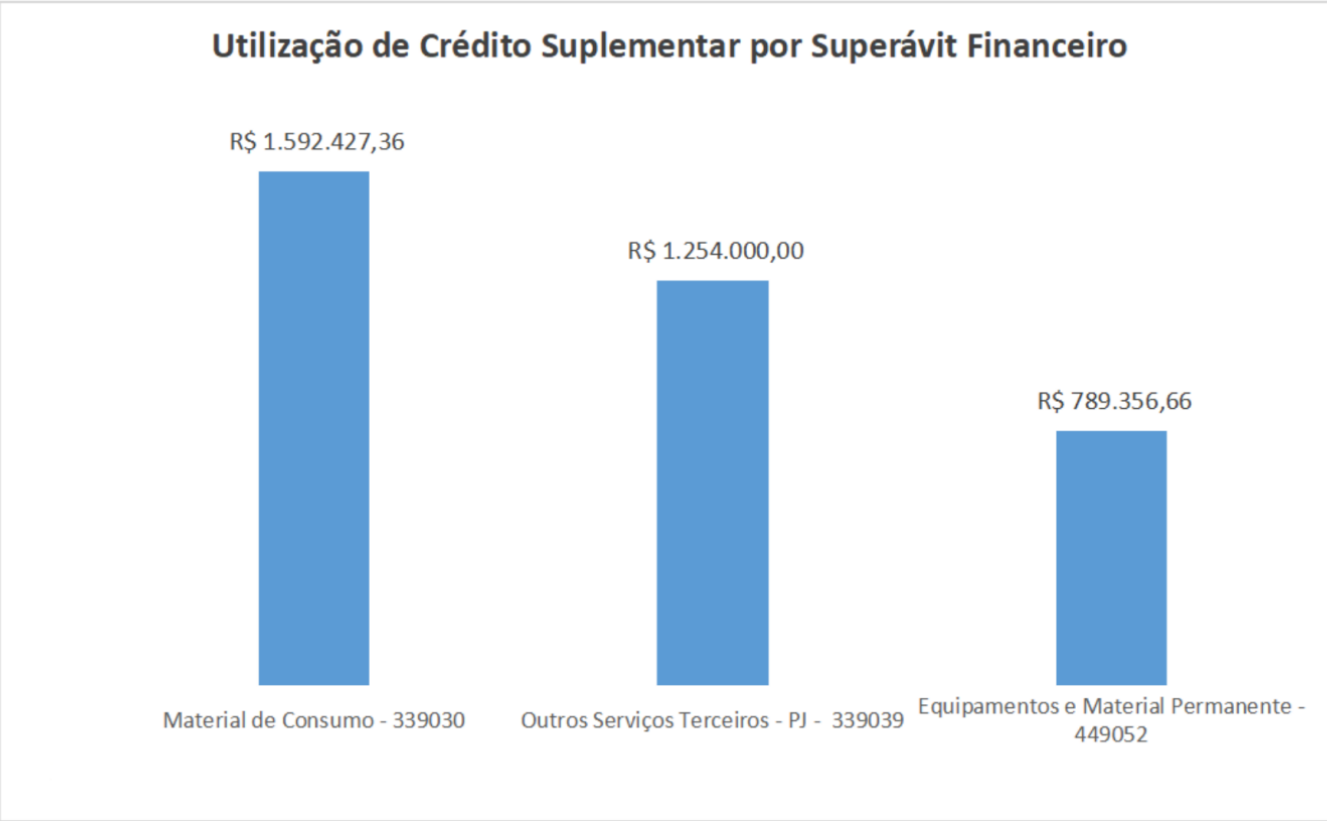


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal – SIGEF

**Nota 05 - Receitas e Despesas Orçamentarias**

A receitas e despesas do Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia no exercício de 2024, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário.

Receita Orçamentária O total das receitas realizadas foi de R$ 25.176.027,00 (vinte e cinco milhões, cento e setenta e seis mil, vinte e sete reais), sendo que as receitas correntes representaram a maior parte desse montante.

Tabela 3 - Composição das receitas realizadas

| Categoria de Receita | Previsão Atualizada (R$) | Receita Realizada (R$) | Saldo |
|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | 15.189.068,00 | 25.176.027,00 | 9.986.959,00 |
| Receitas de Capital | 800.000,00 | 0 | -800.000,00 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal – SIGEF

Tabela 4 - Composição das despesas liquidadas

| Categoria de Despesa | Dotação Atualizada | Despesa Empenhada | Saldo |
|---|---|---|---|
| Despesas Correntes | 29.473.450,45 | 26.792.966,44 | 2.680.484,01 |
| Despesas de Capital | 2.299.356,66 | 1.711.067,41 | 588.289,25 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão fiscal - SIGEF

As Despesas Orçamentárias pagas somaram R$ 22.749.508,56 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), com destaque para as despesas correntes, conforme demonstrado nos demonstrativos.

Restos a pagar não processados inscritos totalizaram R$ 5.110.323,91 (cinco milhões, cento e dez mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) em 31 de dezembro de 2023, liquidados R$ 2.661.059,20 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos) e pagos R$ 2.661.059,20 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos), cancelados R$ 2.449.264,71 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos). Não houve saldo a pagar no exercício.

Em relação ao cancelamento de restos a pagar não processados, informamos que, em sua maioria, os cancelamentos ocorreram pelos seguintes motivos:

1. Despesas Não Realizadas: Diversas despesas previstas para o exercício de 2024 não foram efetivamente realizadas dentro do exercício, sendo necessário proceder ao cancelamento das respectivas parcelas de restos a pagar não processados.
2. Erro Material: Alguns cancelamentos foram realizados devido a erro material no lançamento das despesas, o que resultou na inconsistência de registros contábeis que necessitaram de correção.
3. Despesas Não Passíveis de Exercício Seguinte: Também foram canceladas despesas que, por sua natureza, não podem ser transferidas para o exercício subsequente, conforme as normas e diretrizes da contabilidade pública.

O acompanhamento dos restos a pagar não processados no exercício de 2024 é através do processo n.º 0033.032690/2023-83, quanto a permanência dos restos a pagar não processados, aportou se nos atos justificativas ID (0057654181).

O exercício de 2024 apresentou um saldo positivo na arrecadação, principalmente devido ao aumento na receita patrimonial e transferências correntes. No entanto, houve um deficit nas receitas de capital. A gestão financeira mostrou eficiência na execução orçamentária, garantindo a liquidação da maioria das despesas previstas.

Em comparação com os anos anteriores, os dados levantados foram os seguintes:

Gráfico 3 - Comparativo da execução

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

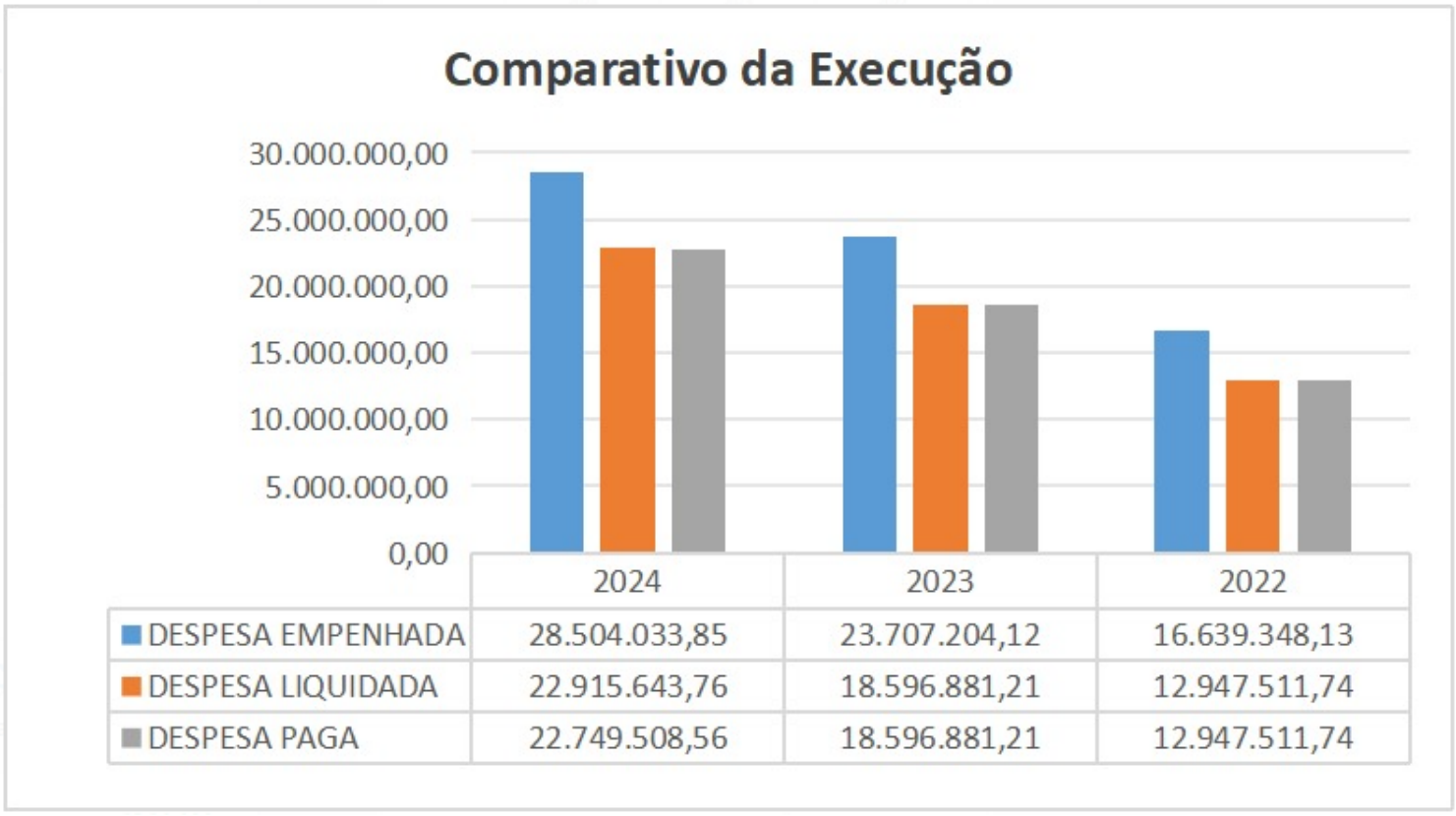


| | 2024 | 2023 | 2022 |
|---|---|---|---|
| DESPESA EMPENHADA | 28.504.033,85 | 23.707.204,12 | 16.639.348,13 |
| DESPESA LIQUIDADA | 22.915.643,76 | 18.596.881,21 | 12.947.511,74 |
| DESPESA PAGA | 22.749.508,56 | 18.596.881,21 | 12.947.511,74 |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

**Não houve cancelamento de Restos a Pagar Processados no exercício de 2024.**

Porto Velho, 14 março de 2025

**Daniele Paula Sanches**
Contadora do Fundo Penitenciário - FUPEN
CRC – RO 008285/O-9

**Meire Oliveira de Araújo**
Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN
Matricula 300037886

Protocolo 0058328607

---

# SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 1661 de 17 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como efetuar certificação de Notas ficais relacionadas a estes materiais e serviços, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/RO**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| Nome | Cargo/Função | Matrícula/Siape | Designação |
|---|---|---|---|
| Ciciléia Correia da Silva | Biomédica/Diretora Geral | ******570 | Presidente da Comissão |
| Aline Linhares Ferreira de Melo Mendonça | Biomédica/Diretora Adjunta | ******662 | Vice-Presidente da Comissão |
| Rosiane de Souza Soares Rodrigues | Farmacêutica | ******956 | Membro da Comissão |
| Celina Aparecida Bertoni Lugtemberg | Farmacêutica Bioquímica/Chefe de Setor V | ******872 | Membro da Comissão |
| Samuel Rodrigues dos Santos | Chefe de Setor V | ******866 | Membro da Comissão |
| Elissâmia Guimarães Johnson Avelino | Farmacêutica/Gerente Técnica | ******244 | Membro da Comissão |
| Wedner Moreira Cavalcante Júnior | Gerente VI | ******889 | Membro da Comissão |
| Ivanilce Araújo da Costa | Agente Administrativa | ******174 | Membro da Comissão |
| Poliane Reis da Cunha | Técnico em Laboratório | ******108 | Membro da Comissão |
| João Alex dos Santos Muniz | Técnico em Laboratório/Gerente VIII | ******897 | Membro da Comissão |
| Camila Flávia Gomes Azzi | Bióloga/Chefe de Setor | ******196 | Membro da Comissão |
| Ivaneth Braga de Sousa Tavernard | Técnico em Enfermagem/Chefe de Setor | ******828 | Membro da Comissão |
| Paulo César Ferreira da Silva | Chefe de Setor V | ******760 | Membro da Comissão |
| Adriele Grangeiro de Araujo | Téc. Adm. Oper. da Saúde | ******599 | Membro da Comissão |
| Juliana Vieira Frezza Bernardes Cohen | Biomédica/Gerente VI | ******125 | Membro da Comissão |
| Ediva Basílio da Silva Filho | Gerente VI | ******773 | Membro da Comissão |
| Roberto Duarte Maroso | Técnico em Laboratório/Assessor III | ******999 | Membro da Comissão |

**Art. 2º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para Fiscais de contratos e suplentes, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia-LACEN/RO**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

| Nome | Cargo/Função | Matrícula/Siape | Designação | Contrato Fiscalizado |
|---|---|---|---|---|
| Samuel Rodrigues dos Santos | Chefe de Manutenção | ******866 | Fiscal | • Contrato nº 238/SESAU/PGE/2022 (Serviço de Manutenção de Grupo Gerador);<br>• Contrato nº 324/2024/PGE-SESAU (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em condicionador de ar ;<br>• Contrato nº 433/PGE-2019 (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de Equipamentos Laboratoriais);<br>• Contrato nº 625/PGE-2022 (Serviço de Vigilância).<br>• Serviço de Correios<br>• Serviço de Telefonia Fixa e Serviço de Telefonia Móvel |
| Wedner Moreira Cavalcante Júnior | Gerente VI | ******889 | Suplente | |
| Djeane Santos Silva | Técnica Segurança do Trabalho | ******162 | Fiscal | • Contrato nº 343/PGE-2021 (Serviço de coleta de Lixo Hospitalar);<br>• Contrato nº 1197/2024/PGE-SESAU (Serviço de Limpeza Hospitalar); |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Samuel Rodrigues dos Santos | Chefe de Manutenção | ******866 | Suplente | • Contrato nº 1266/2024/PGE-SESAU (Serviço de Lixo D)<br>• Contrato nº 103/PGE-2019 (Serviço de Dedetização).<br>• Contrato nº 544/PGE-2022 (Serviço de recarga de extintores).<br>• Serviço de Fornecimento de energia<br>• Serviço de Fornecimento de água (CAERD) |
| Juliana Vieira Frezza Bernanrdes | Biomédica/Gerente VI | ******125 | Fiscal | • Contrato nº 531/2024/PGE-SESAU ( Fornecimento de automação laboratorial e todos os insumos);<br>• Contrato nº 532/2024/PGE-SESAU (Fornecimento de automação laboratorial e todos os insumos);<br>• Contrato nº 055/PGE-2020 (Fornecimento continuado de insumos laboratoriais com cedência, em comodato, de equipamento). |
| Celina Aparecida Bertoni Lugtemberg | Farmacêutica Bioquímica/Chefe de Núcleo de Biologia Médica | ******872 | Suplente | |

**Art. 3º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, bem como efetuar certificação de Notas ficais relacionadas a estes materiais e serviços, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório de Fronteira - LAFRON**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

| Nome | Cargo/Função | Matrícula/Siape | Designação |
|---|---|---|---|
| Mariluce Gomes Vieira Bento | Téc. Adm. Oper. da Saúde | ******909 | Membro da Comissão |
| Leila Maria Silva de Castro | Técnica em Enfermagem | ******013 | Membro da Comissão |
| Eliane Pinheiro de Lima | Téc. Adm. Oper. da Saúde | ******221 | Membro da Comissão |
| Paulo Fiorentino de Oliveira | Farmacêutico-Bioquímico | ******890 | Membro da Comissão |
| Agostinho Mamede Bastos | Auxiliar de Serviços de Saúde | ******695 | Membro da Comissão |
| Natalia Sobrinho Lemos | Assessor V | ******197 | Membro da Comissão |

**Art. 4º. DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para Fiscal de contrato e suplente, sem ônus e prejuízo de suas atividades, **no âmbito exclusivo do Laboratório de Fronteira - LAFRON**, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU/RO.

| Nome | Cargo/Função | Matrícula/Siape | Designação | Contrato Fiscalizado |
|---|---|---|---|---|
| Rafael Tadeu Ripke Rabelo | Diretor Adjunto LAFRON | ******687 | Fiscal | • Contrato nº 324/2024/PGE-SESAU (Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em condicionador de ar) ;<br>• Contrato nº 621/PGE-2022 (Serviço de Vigilância);<br>• Contrato nº 604/PGE-2020 (Serviço de Limpeza Hospitalar);<br>• Contrato nº 412/PGE-2020 (Serviço de coleta de Lixo Hospitalar);<br>• Contrato nº 103/PGE-2019 (Serviço de Dedetização).<br>• Contrato nº 453/SESAU/PGE/2022 (Fornecimento de Serviço de automação com equipamentos e insumos laboratoriais). |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Lilia Suares Quintão | Técnica de Laboratório/Assessor III | ******401 | Suplente | • Contrato nº 531/2024/PGE-SESAU ( Fornecimento de automação laboratorial e todos os insumos);<br>• Contrato nº 532/2024/PGE-SESAU (Fornecimento de automação laboratorial e todos os insumos);<br>• Contrato nº 544/PGE-2022 (Serviço de recarga de extintores).<br>• Serviço de Fornecimento de energia<br>• Serviço de Fornecimento de água (CAERD)<br>• Serviço de Correios<br>• Serviço de Telefonia Fixa e Serviço de Telefonia Móvel |

**Art. 5°.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revoga-se neste ato a Portaria nº 7988 de 11 de Dezembro de 2024, publicada no DOE nº 233 de 12 de Dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0058299307

---

**TERMO**

**DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0017/SESAU/2025**

**DEVEDOR:** ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. MICHELLE DAHIANE DUTRA, inscrita no CPF/MF n° XXX.963.642-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

**CREDOR:** RIMA – RIO MADEIRA AVIAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº. 04.778.630/0001-42, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 6490, Aeroporto Internacional de Porto Velho, Hangar 03, Porto Velho/RO, CEP 76803-260, representada pelo Sr. **Gilberto dos Santos Scheffer,** inscrito no CPF n. XXX.748.672-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, conforme a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.060616/2024-16, e à Justificativa (0056140859), aos termos do Parecer nº 66/2025/PGE-SESAU (0056666595) e Despacho SESAU-SC (0058065078), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 196.814,47 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos),**cujo objeto fora a realização do transporte aeromédico, em aeronave homologada para voos diurnos/noturnos visando a prestação de serviços continuados de transporte de pacientes em UTI aérea (adultos e neonatos), em caráter de urgência e/ou emergência, com equipe técnica especializada, incluindo o transporte terrestre do paciente da origem até a aeronave, bem como da aeronave até a unidade hospitalar de destino, em Ambulância de Suporte Avançado - tipo “D” e transporte aéreo para prestação de serviços continuados de transporte de equipe médica especializada e/ou órgãos (para atendimento de equipes médicas para captação e transporte de órgãos e tecidos para transplantes e/ou cirurgias de alta complexidade), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos moldes do **Contrato Nº 906/PGE-2023** (0042306527), sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0058065050), relacionando o serviço prestado no **Período de 11 e 12 de dezembro de 2024**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (0056666595).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO**

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO**

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 0058203984

---

**AVISO**

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP**
**Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP**
**Horário da Fase de Lances:** *08:00* às *14:00 (horário **BSB**).*
**Local:** Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP
**Link**: https://pncp.gov.br/app/editais
***Critério de Julgamento:*** **Menor valor por item**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

1. **CONTRATANTE (UASG) 927502**

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO**.**

**Unidade Requisitante:** Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP.

2. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada na realização de IMPLANTE PERCUTÂNEO DE VÁLVULA AÓRTICA (TAVI), POR VIA TRANSFEMORAL (Código do procedimento 04.06.03.016-2), para o atendimento do paciente J.F.V. internado com diagnóstico de Valvulopatia Aórtica Grave, **por Dispensa de Licitação,** com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR POR ITEM.**

**ESTIMATIVA DA DESPESA:**
Conforme disposto no item 11 do Termo de Referência;
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: Conforme informado no site PNCP.**

**A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.**
**OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.**
**EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTE EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.**

3. **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. *Sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

4.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

## 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ***menor valor por item***.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado,**acompanhada de documentos complementares, se necessários.

6.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE**, **MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

6.6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6.4. Que contiver vícios insanáveis;

6.6.5. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.6.6. Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

6.6.7. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.8. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

6.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor por item estimado para a contratação.*

6.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor por item, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

6.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

6.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

6.8.2.1. *O **Menor valor por item** estimado para a contratação.*

6.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

6.8.3. *No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Conforme Acórdão TCU 465/2024-Plenário, trata-se presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.*

6.8.4. *Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei, caso esteja prevista no termo de referência.*

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

6.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

7.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

7.3. Conforme item **17** do termo de referência.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Conforme item **26** do termo de referência.

## 9. INFORMAÇÕES

9.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 98482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

*- assinado eletronicamente -*
**BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA**
Coordenador Administrativo
GAD/SESAU/RO
*- assinado eletronicamente -*
**WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL**
Assessor Técnico da Gerência de Compras
GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0058186663

---

Portaria nº 1528 de 11 de março de 2025

A Direção Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de Julho de 2002 e ainda nos termos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a solicitação constante nos autos do processo nº 0036.011655/2025-62;

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a **marcação** do gozo de férias do servidor ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.º ******714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, referente ao exercício de **2025,** a qual fica definida para fruição no(s) período(s) de **06/01/2025 á 15/01/2025 (10 dias)** e **06/12/2025 à 25/12/2025 (20 dias)**

Buritis/RO, 11 de Março de 2025.

**ALAN REZENDE DAMACENO**
Diretor Geral do Hospital Regional de Buritis
Mat. 300 200 800

Protocolo 0058110970

---

Portaria nº 109 de 08 de janeiro de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017;

**R E S O L V E:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Art.1º - Delegar Competência** ao Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, o servidor **ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA, Matrícula nº ******995** para assinar atos processuais abaixo relacionados:

I - Portaria de Lotação;

II - Portaria de Relotação;

III - Portaria de Licença por Doação de Sangue;

IV - Portaria de Licença TRE;

V- Portaria de Licença Gala;

VI - Portaria de Licença Nojo;

VII - Portaria de Licença Paternidade;

VIII- Portaria de Home Office;

IX - Portaria de Insalubridade;

X- Portaria de Promoção Vertical;

XI - Portaria de Estágio Probatório; e,

XII- Notificações.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando teor da** Portaria nº 4284 de 19 de setembro de 2023**,** publicada no DOE nº 184 de 27 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0056328452

---

Portaria nº 1675 de 17 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.117272/2019-59, Memorando 145 (0058252549) de 14 de março de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, os membros em Comissão, das seguintes modalidades:**Patrimônio/Inventário,Acompanhamento e Recebimento de Materiais e Certificações de Notas Fiscais das Empresas Privadas com contratos vigentes;** na unidade da I Gerência Regional de Saúde/SESAU, em Ji-Paraná/RO.

**Comissão de Patrimônio e Inventário - SESAU/GRS1:**

| Nome | Cargo | Matrícula | Função na Comissão |
|---|---|---|---|
| Jeniffer Luane Pereira Antunes | Técnica Enfermagem | ******042 | Presidente |
| Edilce Cristiane Braun Freitas Tavares | Nutricionista | ******189 | Membro |
| Cristiane Della Libera | Enfermeira | ******301 | Membro |
| Adriana Andressa da Silva Will Santos | Chefe de Núcleo Controle e Avaliação | ******797 | Membro |
| Marcos Eduardo de Oliveira Rios | Assessor | ******852 | Membro |

**Comissão de Acompanhamento e Recebimento de Materiais - SESAU/GRS1:**

| Nome Completo | Cargo | Matrícula | Função na Comissão |
|---|---|---|---|
| Adalgiza da Costa Neves Lopes | Agente Administrativo Federal | ******954 | Fiscal |
| Camila Fontinelle da Silva | Assessor | ******598 | Membro |
| Edivaldo Sousa Rocha | Assessor | ******451 | Membro |

| | | | |
|---|---|---|---|
| José Roberto Alves | Assessor | ******484 | Membro |
| Gabriel Rodrigues Choma de Souza | Assessor | ******434 | Membro |

**Comissão de Certificações de Notas Fiscais das Empresas Privadas com contratos vigentes na SESAU/GRS1:**

| Nome Completo | Cargo | Matrícula | Função na Comissão |
|---|---|---|---|
| Jeniffer Luane Pereira Antunes | Técnico em Enfermagem | ******026 | Fiscal |
| Yargo Alexandre Farias Machados | Fisioterapeuta | ******026 | Suplente Fiscal |
| Adalgiza da Costa Neves Lopes | Agente Administrativo Federal | ******954 | Membro |
| Camila Fontinelle da Silva | Assessor | ******598 | Membro |
| Edilce Cristiane Braun Freitas Tavares | Nutricionista | ******189 | Membro |
| Cristiane Della Libera | Enfermeira | ******301 | Membro |

**Art. 2º -** Tornar sem efeito a Portaria nº 5858 de 27 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 160 em 27 de agosto de 2024.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058315071

---

Portaria nº 1676 de 17 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do processo SEI nº 0049.003644/2025-60.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para comporem a **COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DE AMOSTRAS DE MATERIAIS ESPECÍFICOS/OPME.**

| **SETOR CENTRAL DE ESTERELIZAÇÃO -** | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Lucas Jamim Alves Silva | Enfermeiro/CME | ******005 |
| Lucia Miranda Silva | Enfermeira/Suplente/CME | ******860 |

| SETOR DE OFTALMOLOGIA | | |
|---|---|---|
| SERVIDOR | FUNÇÃO | MATRICULA |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Maria Ivanete de Oliveira Souza | Médico Oftalmologista | ******431 |
| Rodrigo Carvalho de Oliveira | Médico Oftalmologista | ******049 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| SETOR DE CIRURGIA PLÁSTICA | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Rodolfo Luiz Korte | Cirurgião Plástico | ******296 |
| Suziane Vasconcelos Lima | Enfermeira | ******977 |

| CENTRAL DE TRANSPLANTE | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Alber Pessoa Figueiredo | Alber Pessoa Figueiredo | ******124 |
| Achiles Queiroz Monteiro de Rezende | Médico Cirurgião Geral/Videolaparoscopia | ******925 |

| CCIH-HBAP | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Andrea Barbieri de Barros | Médica/Infectologista | ******038 |
| Paulina Petillo Cardoso Moraes | Médica Infectologista | ******164 |
| Marcela Miranda Sanches Rosa | Enferemeira-Membro Executora CCIH | ******664 |

| LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Drª Cindy Bariani | Médica patologista | ******532 |
| Anita Speradio Porto | Médico patologista | ******236 |

| LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Juliana Loca Furtado Fontes | Biomédica | ******660 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| DEPARTAMENTO DE NEFROLOGIA | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Drª Cristela Martins Cereta | Médica Nefrologista | ******092 |
| Gilmar Meireles Nogueira | Enfermeiro e chefe do Setor de Nefrologia- HB | ******276 |

| DEPARTAMENTO DE UROLOGIA | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Luciana dos Santos Holanda | Téc. de Enfermagem | ******993 |
| Diego Escobar | Médico Urologista | ******462 |
| Alexandre Batista Falqueti | Médico Urologista | ******557 |
| Cid Olavo Scarpa Vasconcellos | Médico Urologista | ******465 |

| DEPARTAMENTO DE DIAGNÓSTICO - ESCLEROTERAPIA POR ESPUMA | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Jose Carvalho Rosa | Médico Angiologista e Cirurgião Cardiovascular | ******974 |
| Maria Gercilene Barros da Silva Monteiro | Agente Administrativo | ******146 |
| Adriana Silva Assis | Médica | ******692 |

| MATERIAIS PARA PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS-ENDOSCOPIA COLONO SETOR DIAGNÓSTICO | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Spencer Vaciunas | Médica Gastroenterologista - Coordenadora do serviços de Endoscopia | ******612 |

| MATERIAIS CENTRO CIRURGICO ENDOSCOPIA-CPRE | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | |
|---|---|---|
| Isabela Andrina R. da Silva Habib | Médica-endoscopista | ******283 |

| **MATERIAIS PARA BIOPSIAS DIAGNÓSTICO/DIVERSA ESPECIALIDADES** | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Elessandro Ferreira Dutra | Médico | ******480 |
| Damiane Eulalia de Souza Delgado | Técnico de Enfermagem | ******480 |

| **DEPARTAMENTO DE MATERIAIS DE BRONCOSCOPIA - DIAGNÓSTICO E CENTRO CIRÚRGICO** | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Everton Gentil Beltrame | Médico | ******033 |

| **CIRURGIA BARIÁTRICA** | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Oziel Jardim de Moura Júnior | Médico/ Coordenador | ******849 |
| Ivan Gregório Ivankovics | Cirurgião Geral | ******505 |

| **DEPARTAMENTO CIRURGIA GERAL** | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Achiles Queiroz Monteiro de Resende | Médico Cirurgião geral videolaparoscopia | ******925 |

| **SERVIÇO DE NEUROCIRURGIA** | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Hanyele Sonja Gimaques Oliveira Barros | Médica | ******570 |
| Rafaela Queiroz Monteiro de Resende | Médica Neurologista | ******925 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| DEPARTAMENTO DE CIRURGIA CARDÍACA | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| José Carlos Mulaski | Médico-Cirurgião Cardíaco | ******794 |
| Willian Carvalho | Téc. de Enfermagem | ******836 |

| SETOR HEMODINÂMICA | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Luiz Eduardo Maiorquim | Médico Vascular | ******047 |
| Marcelo Carvalho dos Santos | Enfermeiro | ******723 |

| ÓRTESE E PRÓTESE - BUCOMAXILOFACIAL | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| José Marcelo Vargas Pinto | Cirurgião Dentista - Buco maxilo | ******184 |
| Rodrigo Jacon Jacob | Médico Buco maxilo | ******861 |

| ÓRTESE E PRÓTESE - GERAL | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Everton Santos Coqueiro | Médico-Cirurgião Ortopedista Geral- (Joelho) | ******672 |
| Idan de Noranha Nunes | Médico-Cirurgião Ortopedista Geral (Quadril) | ******752 |
| João Estenio Cangussu Neto | Médico – Cirurgião Ortopedista geral | ******757 |
| Nelson Cesar Marquezini | Médico - Cirurgião Especialista | ******721 |
| Albany Pinheiro de Souza | Técnica de Enfermagem | ******074 |

| BANCO DE LEITE | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Taiane Falcão Teixeira | Enfermeira/Coordenadora | ******668 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | |
|---|---|---|
| Rejane Fernandes Nogueira | Nutricionista | ******477 |

| **SETOR DE OTORRINO** | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Marcos Massayuki Ito | Médico Otorrinolaringologista | ******675 |
| Milla Rezende Pereira | Médico Otorrinolaringologista | ******190 |

| **SETOR DE NUTRIÇÃO** | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Elizabeth Aguiar Pereira | Nutricionista/Chefe do Setor | ******926 |
| Lya Demétrio Almeida | Nutricionista | ******660 |

| **COMISSÃO DE CURATIVOS** | | |
|---|---|---|
| **SERVIDOR** | **FUNÇÃO** | **MATRICULA** |
| Silvana Nascimento Giobom | Técnica em Enfermagem/Chefe do Núcleo de órtese e Prótese e materiais Específicos | ******929 |
| Franklin Almeida Lima | Médico /Diretor Técnico | ******612 |
| Vanja Raquel Bentes de Sousa | Enfermeira/ Gerente de Enfermagem da Unidade | ******072 |
| Andressa Coelho Silva | Enfermeira Especialista Curativo | ******219 |
| Nelson Luiz da Silva | Técnico de Enfermagem | ******210 |
| Tito Pereira Dantas | Auxiliar de Enfermagem | ******417 |

**Art. 2º -** Revogar os termos da Portaria nº 105 (0047344320) de 02 de abril de 2024, publicada no DOE nº 31 de 14 de fevererio de 2024.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058315433

---

Portaria nº 1679 de 17 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

**CONSIDERANDO** teor do Memorando nº 5/2024/SESAU-NFE (0055163870);

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 29.324, de 26 de julho de 2024 (0055167049), que estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2024, no artº. 1º- 1° (primeiro) período de 23 a 27 de dezembro de 2024; ou II - 2° (segundo) período de 30 de Dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 28.448, de 18 de setembro de 2023, no art 3º e § 2°, em virtude dos procedimentos de encerramento do exercício de 2023, estabelecidos neste decreto, fica a critério do gestor da pasta a possibilidade do usufruto do recesso administrativo.

**R E S O L V E:**

**Art.1º. ESTABELECER** a Escala de Recesso Administrativo dos servidores que fazem parte da gestão direta dos setores **Financeiro, Controle Interno e Contabilidade,** do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º.** Os servidores que fazem parte da gestão direta dos setores **Financeiro, Controle Interno e Contabilidade,** poderão fazer o usufruto do recesso até o término do mês de maio 2025, não podendo ser fragmentada.

| SERVIDOR | MATRÍCULA | RECESSO |
|---|---|---|
| JULIA KEFINE ALCÂNTARA PINHO DA COSTA | ******756 | 19/05/2024 a 23/05/2025 |
| JOSÉ WELINGTON MAIA RAMOS | ******548 | 31/03/2025 a 04/04/2025 |

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058316698

---

Portaria nº 1669 de 17 de março de 2025

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.003795/2025-67.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores lotados na **COORDENADORIA DA CASA DE CUSTÓDIA - CCC/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025.**

| QTD. | NOME | MATRÍCULA | CARGO | H. E. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ANGELA DOS SANTOS FERREIRA | ******199 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 60 |
| 2 | CASIMIRO DA SILVA SANTANA | ******919 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 60 |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058310424

---

RESOLUÇÃO N. 052/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Homologa a Resolução N. 050 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 20 de fevereiro que, dispõe sobre a indicação de municípios de Rondônia no Projeto Relatório Nacional sobre Demência no SUS: Prevenir, Reconhecer e Cuidar (ReNaDe 2) - Proadi-SUS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando que o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (Proadi-SUS), a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (SECTICS/MS), por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia (Decit/SECTICS/MS), empenhada no fortalecimento e aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS), realiza a gestão do projeto “Relatório Nacional sobre a demência no SUS: Prevenir, Reconhecer e Cuidar (ReNaDe 2)”. Trata-se de pesquisa em parceria com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz, responsável por sua execução, conforme aprovado na 8ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Proadi-SUS, realizada em 29 de agosto de 2024, e publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 02 de setembro de 2024.

Considerando o Ofício nº 4/2024/COPP/CGFPS/DECIT/SECTICS/MS que solicita a indicação dos municípios para participação no projeto Relatório Nacional sobre a demência no SUS: Prevenir, Reconhecer e Cuidar (ReNaDe 2) do Proadi-SUS.

Considerando que o projeto “ReNaDe 2” tem como objetivo geral reduzir o impacto da demência no Brasil por meio do desenvolvimento e validação de estratégias integradas que apoiem políticas públicas no SUS. Para isso, o projeto propõe quatro entregas principais: I - identificar e recomendar estratégias de prevenção à demência com base em análise SWOT, através do levantamento de barreiras e facilitadores; II - aumentar as taxas de diagnóstico de demência por meio de um combo de treinamento (presencial e EaD) em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e campanhas de conscientização para o público geral nos territórios das UBS; III - testar a viabilidade da Terapia de Estimulação Cognitiva (CST) como cuidado para pessoas com demência; e Ofício 4 - Comunicação às CIBs (0045226227) SEI 25000.169365/2023-83 / pg. 1 IV - adaptar culturalmente e testar a viabilidade da intervenção START, voltada ao apoio personalizado de cuidadores familiares, com Agentes Comunitários de Saúde.

Considerando as deliberações do Comitê Gestor do Proadi-SUS, decidiu-se que para a realização do estudo será realizada a seleção de 30 municípios que atendam aos critérios abaixo especificados: CST (entrega 3): O município deve contar com a oferta dos serviços e-Multi e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). Combo de intervenção e START (entregas 2 e 4): O município deve ter uma população de pelo menos 50 mil habitantes, garantindo a representação de municípios com diferentes faixas populacionais dentro de cada região. Dentro de 14 dias do primeiro contato com o representante da secretaria municipal de saúde, caso não haja agendamento de uma primeira reunião, o município será substituído por outro, de acordo com a ordem da lista de suplentes.

**R E S O L V E :**

Art. 1ºAprovar a indicação do município de Porto Velhocomo o principal e os municípios de Vilhena, Jí-Paraná e Ariquemes como suplentes para estarem participando do projeto ReNaDe 2 do Proadi-SUS.

Art. 2º A inclusão dos municípios no estudo “ReNaDe 2" visa aprimorar o diagnóstico, a prevenção e os cuidados relacionados à demência no Brasil no SUS, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Wagner Wasczuk Borges**
**Presidente do COSEMS/RO**

**Élcio Barony de Oliveira**
**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0058229414

---

RESOLUÇÃO N. 053/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Homologa a Resolução N. 051 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 10 de março que, pactua em "Ad Referendum" a Programação Estadual de Cirurgias Eletivas de 2025 do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando aPortaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, queInstitui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, queInstitui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.336, de 12 de dezembro de 2023, que Estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Considerando aPortaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que Institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, que Altera a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023.

Considerando a Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, que Estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias e revoga a Portaria SAES/MS n. º 237, de 8 de março de 2023.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024, que Estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - Exercício de 2025.

Considerando a Nota Técnica nº 12/2025-CGRA/DRAC/SAES/MS, que dispõe sobre atualizações na operacionalização do Programa Nacional de Redução das Filas (PNRF) que passa a se conformar como Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias, em substituição à Nota Informativa nº 18/2024-CGRA/DRAC/SAES/MS, de 06/12/2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.636, de 19 de fevereiro de 2025, que Divulga e estabelece os limites financeiros para a execução do Programa Mais Acesso a Especialistas - componente cirurgias em 2025 - e altera a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Pactuar a Programação Estadual de Cirurgias Eletivas de 2025 do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) - Componente Cirurgias, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Rondônia, cadastrada na Proposta SAIPS nº 211014, conforme Anexo I.

Art. 2º Os entes executores proponentes estão descritos conforme a tabela abaixo.

| CÓDIGO DO GESTOR | DESCRIÇÃO DO GESTOR |
|---|---|
| 110000 | Rondônia (Gestão estadual) |
| 110020 | Porto Velho/RO |
| 110018 | Pimenta Bueno/RO |
| 110006 | Colorado do Oeste/RO |
| 110150 | Seringueiras/RO |
| 110094 | Cujubim/RO |
| 110045 | Buritis/RO |
| 110140 | Monte Negro/RO |
| 110070 | Campo Novo de Rondônia/RO |
| 110002 | Ariquemes/RO |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | |
|---|---|
| 110060 | Cacaulândia/RO |
| 110026 | Rio Crespo/RO |
| 110001 | Alta Floresta do Oeste/RO |
| 110005 | Cerejeiras/RO |
| 110170 | Urupá/RO |
| 110030 | Vilhena/RO |
| 110011 | Jaru/RO |
| 110025 | Presidente Médici/RO |

Art. 3º O recurso financeiro disponibilizado para Rondônia, por meio da Portaria GM/MS nº 6.636, de 19 de fevereiro de 2025, será pactuado posteriormente pela CIB/RO.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Wagner Wasczuk Borges**
**Presidente do COSEMS/RO**

**Élcio Barony de Oliveira**
**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO ESTADUAL DE CIRURGIAS ELETIVAS RONDÔNIA

| Código Procedimento | Nome do Procedimento | Demanda existente ou estimada para 2025* | Quantidade de cirurgias a serem feitas em 2025 |
|---|---|---|---|
| 401020045 | EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR ) | 62 | 21 |
| 401020053 | EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO | 85 | 42 |
| 401020061 | EXERESE DE CISTO BRANQUIAL | 5 | 20 |
| 401020070 | EXERESE DE CISTO DERMOIDE | 41 | 25 |
| 401020100 | EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO | 50 | 40 |
| 402010035 | TIREOIDECTOMIA PARCIAL | 50 | 0 |
| 402010043 | TIREOIDECTOMIA TOTAL | 204 | 13 |
| 403020050 | MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO | 120 | 5 |
| 403030110 | MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES | 3 | 3 |
| 404010016 | ADENOIDECTOMIA | 14 | 108 |
| 404010024 | AMIGDALECTOMIA | 45 | 108 |
| 404010032 | AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA | 87 | 13 |
| 404010121 | EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO | 55 | 55 |
| 404010318 | RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE OUVIDO / FARINGE / LARINGE / NARIZ | 55 | 50 |
| 404010350 | TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL) | 10 | 2 |
| 404010482 | SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO | 948 | 102 |
| 404010520 | SEPTOPLASTIA REPARADORA NÂO ESTÉTICA | 931 | 100 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 404020038 | CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL | 2 | 1 |
| 405010079 | EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS | 55 | 55 |
| 405030029 | BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR | 2 | 2 |
| 406010650 | IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO | 18 | 5 |
| 406020566 | TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL) | 11 | 0 |
| 406020574 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL) | 1 | 10 |
| 406030022 | ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS | 3 | 3 |
| 406030030 | ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT | 3 | 3 |
| 407010386 | CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA | 32 | 15 |
| 407020144 | DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL | 2 | 2 |
| 407020152 | DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO RETRO-RETAL | 2 | 2 |
| 407020217 | ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL | 18 | 27 |
| 407020268 | FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO | 4 | 4 |
| 407020276 | FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL | 57 | 15 |
| 407020284 | HEMORROIDECTOMIA | 112 | 57 |
| 407020292 | HERNIORRAFIA C/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA) | 16 | 55 |
| 407020322 | PLASTICA ANAL EXTERNA / ESFINCTEROPLASTIA ANAL | 2 | 2 |
| 407020403 | RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL | 8 | 2 |
| 407030026 | COLECISTECTOMIA | 227 | 401 |
| 407030034 | COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA | 159 | 70 |
| 407030166 | HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO | 2 | 2 |
| 407030174 | MARSUPIALIZACAO DE ABSCESSO / CISTO | 29 | 29 |
| 407030255 | COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA TERAPÊUTICA | 41 | 41 |
| 407040048 | HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL) | 7 | 7 |
| 407040056 | HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA) | 5 | 5 |
| 407040064 | HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA | 6556 | 37 |
| 407040072 | HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA | 9 | 9 |
| 407040080 | HERNIOPLASTIA INCISIONAL | 81 | 49 |
| 407040099 | HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) | 63 | 82 |
| 407040102 | HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) | 153 | 134 |
| 407040110 | HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE | 27 | 17 |
| 407040129 | HERNIOPLASTIA UMBILICAL | 90 | 156 |
| 407040137 | HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA | 6488 | 225 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 407040153 | HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA | 6488 | 225 |
| 407040161 | LAPAROTOMIA EXPLORADORA | 65 | 63 |
| 407040226 | REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS | 120 | 76 |
| 408010193 | TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA | 15 | 5 |
| 408010223 | TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA | 7 | 5 |
| 408030399 | DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NÍVEL) | 16 | 10 |
| 408040092 | ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA / HÍBRIDA | 250 | 5 |
| 408050160 | RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR) | 266 | 15 |
| 408050349 | REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO | 8 | 2 |
| 408050667 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO) | 37 | 15 |
| 408050772 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGÊNITO INVETERADO | 1 | 1 |
| 408060158 | MANIPULAÇÃO ARTICULAR | 57 | 36 |
| 408060182 | OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ | 7 | 7 |
| 408060212 | RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL | 13 | 8 |
| 408060352 | RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO | 104 | 38 |
| 408060360 | RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO | 92 | 57 |
| 408060379 | RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS | 162 | 40 |
| 408060476 | TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO | 23 | 2 |
| 408060590 | TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ | 88 | 15 |
| 409010065 | CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA | 100 | 100 |
| 409010073 | CISTOPLASTIA (CORRECAO DE EXTROFIA VESICAL) | 50 | 50 |
| 409010090 | CISTOSTOMIA | 20 | 20 |
| 409010170 | INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J | 79 | 24 |
| 409010189 | LITOTRIPSIA | 80 | 5 |
| 409010367 | RESSECCAO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICAL A CEU ABERTO | 5 | 5 |
| 409010375 | RESSECCAO ENDOSCOPICA DA EXTREMIDADE DISTAL DO URETER | 100 | 100 |
| 409010383 | RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL | 21 | 5 |
| 409010391 | RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER | 10 | 100 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 409010430 | TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE | 100 | 100 |
| 409010499 | TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL | 47 | 20 |
| 409010502 | TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL | 20 | 20 |
| 409010510 | TRATAMENTO CIRURGICO DE URETEROCELE | 21 | 21 |
| 409010561 | URETEROLITOTOMIA | 52 | 50 |
| 409010570 | URETEROPLASTIA | 54 | 50 |
| 409010596 | URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA | 20 | 7 |
| 409020028 | DRENAGEM DE FLEIMAO URINOSO | 10 | 10 |
| 409030023 | PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA | 89 | 5 |
| 409030040 | RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA | 132 | 3 |
| 409040070 | EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO | 36 | 36 |
| 409040096 | EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL | 1 | 12 |
| 409040126 | ORQUIDOPEXIA BILATERAL | 12 | 10 |
| 409040134 | ORQUIDOPEXIA UNILATERAL | 44 | 24 |
| 409040142 | ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL | 11 | 2 |
| 409040150 | ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR | 3 | 2 |
| 409040169 | ORQUIECTOMIA UNILATERAL | 9 | 8 |
| 409040177 | PLASTICA DA BOLSA ESCROTAL | 5 | 5 |
| 409040185 | REPARACAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO | 5 | 5 |
| 409040215 | TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE | 71 | 20 |
| 409040240 | VASECTOMIA | 199 | 199 |
| 409050024 | CORRECAO DE EPISPADIA | 5 | 5 |
| 409050032 | CORRECAO DE HIPOSPADIA (1O TEMPO) | 35 | 10 |
| 409050083 | POSTECTOMIA | 215 | 215 |
| 409060020 | COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO | 56 | 50 |
| 409060038 | EXCISÃO TIPO 3 DO COLO UTERINO | 60 | 39 |
| 409060046 | CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO | 331 | 91 |
| 409060100 | HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL) | 153 | 29 |
| 409060119 | HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) | 313 | 43 |
| 409060127 | HISTERECTOMIA SUBTOTAL | 321 | 76 |
| 409060135 | HISTERECTOMIA TOTAL | 253 | 233 |
| 409060186 | LAQUEADURA TUBARIA | 1769 | 164 |
| 409060194 | MIOMECTOMIA | 29 | 29 |
| 409060208 | MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA | 2 | 2 |
| 409060216 | OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA | 378 | 99 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 409060232 | SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL | 341 | 64 |
| 409060259 | SALPINGOPLASTIA | 5 | 5 |
| 409060267 | SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA | 5 | 5 |
| 409070033 | COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT) | 23 | 10 |
| 409070050 | COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR | 121 | 137 |
| 409070068 | COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR | 10 | 107 |
| 409070076 | COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA | 2 | 1 |
| 409070149 | EXERESE DE CISTO VAGINAL | 5 | 2 |
| 409070157 | EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE | 14 | 14 |
| 409070270 | TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL | 95 | 47 |
| 410010073 | PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA | 485 | 15 |
| 410010111 | SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA | 261 | 15 |
| 415010012 | TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS | 16 | 0 |
| 415020018 | PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS DE CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA PÓS -CIRURGIA BARIATRICA | 31 | 4 |
| 416040209 | BIOPSIAS MULTIPLAS INTRA-ABDOMINAIS EM ONCOLOGIA | 2 | 2 |
| TOTAL | | | 5387 |

Protocolo 0058230628

---

RESOLUÇÃO N. 056/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Homologa a Resolução nº 09/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, 28 de fevereiro, que aprova a proposta nº 36000638933202400, Emenda Parlamentar nº 44060002, no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), para Incremento de Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução Ordinária nº 178/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Cujubim, aprovada no dia 21 de fevereiro de 2025.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 09/2025 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, 28 de fevereiro, que aprova a proposta nº 36000638933202400, Emenda Parlamentar nº 44060002, no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), para Incremento de Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6796222, localizada na Avenida Maracanã nº 1489, Centro, Cep: 76.864-000, no município de Cujubim.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Wagner Wasczuk Borges**
**Presidente do COSEMS/RO**

**Élcio Barony de Oliveira**
**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0057891112

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

RESOLUÇÃO N. 057/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Homologa a Resolução nº 011 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 07 de março que aprova a atualização do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Governador Jorge Teixeira.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 02/2025 de 28 de fevereiro do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 011 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 07 de março que aprova a atualização do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Governador Jorge Teixeira.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Wagner Wasczuk Borges**
**Presidente do COSEMS/RO**

**Élcio Barony de Oliveira**
**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0058255260

---

RESOLUÇÃO N. 058/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Homologa a Resolução nº 012 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 07 de março que aprova a proposta nº 21817418000124002, Emenda Parlamentar nº 37060001, no valor total de R$ 397.869,00 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais) visando aquisição de equipamento/material permanente, sendo o valor de R$ 313.916,00 (trezentos e treze mil novecentos e dezesseis reais) para a Unidade Básica de Saúde Francisco Ramirez, CNES nº 6223419 e o valor de R$ 83.953,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais) para a Unidade Básica de Saúde Tercio Costa da Silva, CNES nº 7275994, localizadas no município de Urupá.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 02/2025 de 26 de fevereiro, do Conselho Municipal de Saúde de Urupá.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 012 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 07 de março que aprova a proposta nº 21817418000124002, Emenda Parlamentar nº 37060001, no valor total de R$ 397.869,00 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais) visando aquisição de equipamento/material permanente, sendo o valor de R$ 313.916,00 (trezentos e treze mil novecentos e dezesseis reais) para a Unidade Básica de Saúde Francisco Ramirez, CNES nº 6223419, Rua Bem-Ti-Vi, s/n, Bairro Sumaúma, e no valor de R$ 83.953,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais) para a Unidade Básica de Saúde Tercio Costa da Silva, CNES nº 7275994, localizada na Av. Brasil, s/n, Distrito de Nova Aliança, no município de Urupá.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Wagner Wasczuk Borges**
**Presidente do COSEMS/RO**

**Élcio Barony de Oliveira**
**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0058256360

---

RESOLUÇÃO N. 059/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Homologa a Resolução nº 013 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 07 de março que aprova o Plano Municipal de Transporte Sanitário Eletivo de Urupá.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 05/2025, de 26 de fevereiro, do Conselho Municipal deSaúde de Urupá.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 013 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 07 de março que aprova o Plano Municipal de Transporte Sanitário Eletivo do município de Urupá.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Wagner Wasczuk Borges**
**Presidente do COSEMS/RO**

**Élcio Barony de Oliveira**
**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0058256731

---

RESOLUÇÃO N. 060/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Homologa a Resolução nº 014 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 07 de março que aprova a proposta n° 36000633211202400, Emenda Parlamentar n° 43600006, no valor de R$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais) para custeio do Piso da Atenção Primária visando atender a Secretária Municipal de Saúde de Alvorada Do Oeste.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 005/2025, de 25 de fevereiro, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 014 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 07 de março que aprova a proposta n° 36000633211202400, Emenda Parlamentar n° 43600006, no valor de R$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais) para custeio do Piso da Atenção Primária visando atender a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 7550480, localizada na Av. 05 de Setembro nº 4690, Centro, CEP:76930000, no município de Alvorada Do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Wagner Wasczuk Borges**
**Presidente do COSEMS/RO**

**Élcio Barony de Oliveira**
**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0058256956

---

RESOLUÇÃO N. 061/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Homologa a Resolução nº 015 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 07 de março que aprova a proposta n° 36000633212202400, Emenda Parlamentar n° 40920003, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio do Piso da Atenção Primária, visando atender a Secretária Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 06/2025, de 25 de fevereiro, do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada do Oeste.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 015 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 07 de março que aprova a proposta n° 36000633212202400, Emenda Parlamentar n° 40920003, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para custeio do Piso da Atenção Primária, visando atender a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 7550480, localizada na Avenida 05 de Setembro, nº 4690, Centro, CEP:76930000, no município de Alvorada do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Wagner Wasczuk Borges**
**Presidente do COSEMS/RO**

**Élcio Barony de Oliveira**
**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0058257135

---

RESOLUÇÃO N. 062/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Homologa a Resolução nº 016 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 07 de março que aprova a proposta n° 13008260000124010, Emenda Parlamentar nº 39450007, no valor de R$ 323.834,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais) para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender a Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2808501, localizada no município de Alvorada Do Oeste.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 07/2025, de 25 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde deAlvorada do Oeste.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 016 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 07 de março que aprova a proposta n° 13008260000124010, Emenda Parlamentar nº 39450007, no valor de R$ 323.834,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais) para aquisição de equipamento e material permanente, visando atender a Unidade Mista de Saúde, CNES nº 2808501, localizada na Avenida Carlos Gomes, Centro, CEP:76930000, no município de Alvorada Do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Wagner Wasczuk Borges**
**Presidente do COSEMS/RO**

**Élcio Barony de Oliveira**
**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0058258147

---

RESOLUÇÃO N. 063/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Homologa a Resolução nº 006 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 06 de março que aprova a proposta n° 11295569000124003, Emenda Parlamentar n° 44860002 para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, no valor de R$ 89.968,00 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais), para atender o Hospital Municipal Dr. Atalibal Victor Filho, CNES nº 2743582, no município de São Felipe do Oeste.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução n° 004/2025 de 25 de fevereiro, Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 006 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 06 de março que aprova a proposta n° 11295569000124003, Emenda Parlamentar n° 44860002 para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R$ 89.968,00 (oitenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais), para atender o Hospital Municipal Dr. Atalibal Victor Filho, CNES nº 2743582, localizada a Rua Ronaldo Aragão próximo a COHAB - Centro, CEP: 76.977-000, no município de São Felipe do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Wagner Wasczuk Borges**
**Presidente do COSEMS/RO**

**Élcio Barony de Oliveira**
**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0058259037

---

RESOLUÇÃO N. 064/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Homologa a Resolução nº 007 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 06 de março que aprova a proposta nº 11295659000124005, Emenda Parlamentar n° 44860002, no valor de R$ 28.456,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) para aquisição de equipamento e material permanente visando atender o Hospital Municipal Dr. Atalibal Victor Filho, CNES nº 2743582, no município de São Felipe do Oeste.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução n° 002/2025 de 25 de fevereiro, Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 007 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 06 de março que aprova a proposta nº 11295659000124005, Emenda Parlamentar n° 44860002, no valor de R$ 28.456,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) para aquisição de equipamento e material permanente visando atender o Hospital Municipal Dr. Atalibal Victor Filho, CNES nº 2743582, localizado na Rua Ronaldo Aragão próximo ao COHAB, Centro, CEP: 76.977-000, no município de São Felipe do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Wagner Wasczuk Borges**
**Presidente do COSEMS/RO**

**Élcio Barony de Oliveira**
**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0058278491

---

RESOLUÇÃO N. 065/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Homologa a Resolução nº 008 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 06 de março que aprova a proposta nº 36000633164202400, Emenda Parlamentar n° 43600002, no valor de R$ 12.949,00 (doze mil novecentos e quarenta e nove reais) referente ao incremento financeiro para Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Considerando a Resolução n° 003/2025 de 25 de fevereiro, Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 008 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 06 de março que aprova a proposta nº 36000633164202400, Emenda Parlamentar n° 43600002, no valor de R$ 12.949,00 (doze mil novecentos e quarenta e nove reais) referente ao incremento financeiro para Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9416358, localizada na Rua Professor José Amorim Costa – Sede do Hospital – Centro, CEP: 76.977-000, no município de São Felipe do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Wagner Wasczuk Borges**
**Presidente do COSEMS/RO**

**Élcio Barony de Oliveira**
**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0058278997

---

RESOLUÇÃO N. 066/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Homologa a Resolução nº 009 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 06 de março que aprova a proposta nº 36000582711202400, Emenda Parlamentar n° 39450010, no valor de R$ 206.793,00 (duzentos e seis mil setecentos e noventa e três reais) referente ao incremento financeiro para Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução n° 004/2025 de 25 de fevereiro, Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 009 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ, de 06 de março que aprova a proposta nº 36000582711202400, Emenda Parlamentar n° 39450010, no valor de R$ 206.793,00 (duzentos e seis mil setecentos e noventa e três reais) referente ao incremento financeiro para Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9416358, localizada na Rua Professor José Amorim Costa – Sede do Hospital – Centro, CEP: 76.977-000, no município de São Felipe do Oeste.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Wagner Wasczuk Borges**
**Presidente do COSEMS/RO**

**Élcio Barony de Oliveira**
**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0058279542

---

RESOLUÇÃO N. 067/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Homologa a Resolução nº 02 da REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO GUAPORÉ que aprova a proposta nº 11465675000124010, Emenda parlamentar nº 44060004, no valor total de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde visando atender a Unidade de Saúde da Família Nova Vida, CNES nº 7101287, no município de Seringueiras.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução n° 02/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras.

**R E S O L V E :**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Homologar a Resolução nº 02 da REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO GUAPORÉ que aprova a proposta nº 11465675000124010, Emenda parlamentar nº 44060004, no valor total de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), para aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde visando atender a Unidade de Saúde da Família Nova Vida, CNES nº 7101287, localizada na Rua Quinze de Novembro, Cristo Rei, Cep: 76934000, no município de Seringueiras.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Wagner Wasczuk Borges**
**Presidente do COSEMS/RO**

**Élcio Barony de Oliveira**
**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0058280177

---

RESOLUÇÃO N. 068/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Homologa a Resolução nº 03 da REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO GUAPORÉ que aprova a proposta nº 11465675000124016, Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor total de R$ 349.508,00 (trezentos e quarenta nove mil e quinhentos e oito reais) para aquisição de equipamento e material permanente visando atender a unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal Fiorindo Vicens, CNES nº 2744392, no município de Seringueiras.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução n° 03/2025 do Conselho Municipal deSaúde de Seringueiras;

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 03 da REGIÃO DE SAÚDE DO VALE DO GUAPORÉ que aprova a proposta nº 11465675000124016, Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor total de R$ 349.508,00 (trezentos e quarenta nove mil e quinhentos e oito reais) para aquisição de equipamento e material permanente visando atender a unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal Fiorindo Vicens, CNES nº 2744392, localizado na Rua Laurentino Luiz Caragnatto Esquina com a Rua São Paulo, Centro, CEP:76934000, no município de Seringueiras.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Wagner Wasczuk Borges**
**Presidente do COSEMS/RO**

**Élcio Barony de Oliveira**
**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0058281379

---

RESOLUÇÃO N. 069/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Homologa a Resolução nº 005 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 07 de março que aprova a proposta nº 22992.3040001/24-008, Emenda Parlamentar n° 50410007, no valor de R$ 45.928,00 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais) para aquisição de materiais permanentes visando atender o Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, CNES nº 4001958, no município de Nova Mamoré.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando o ofício Nº O22/SEMUSA/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Resolução n° 004/2025, 14 de fevereiro, Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 005 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 07 de março que aprova a proposta nº 22992.3040001/24-008, Emenda Parlamentar n° 50410007, no valor de R$ 45.928,00 (quarenta e cinco mil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

novecentos e vinte e oito reais) para aquisição de materiais permanentes visando atender o Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo, CNES nº 4001958, localizado na Av. Antônio Luiz de Araújo, nº7117, Centro, CEP: 76.857- 000, no município de Nova Mamoré.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Wagner Wasczuk Borges**
**Presidente do COSEMS/RO**

**Élcio Barony de Oliveira**
**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0058282136

---

RESOLUÇÃO N. 070/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Homologa a Resolução nº 006 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 07 de março que aprova a proposta nº 22992304000124009, proveniente do Programa do Ministério da Saúde, no valor total de R$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando a estruturação de ações e serviços de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS, para atender o Centro de Saúde Diolirio José de Oliveira, CNES nº 2806819 e a Unidade Básica de Saúde José Carlos Medani, CNES nº 6231551, no município de Nova Mamoré.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando o ofício nº O22/SEMUSA/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminha para apreciação e deliberação da Proposta n° 22992304000124009, proveniente de Programa do Ministério da Saúde.

Considerando a Resolução n° 005/2025, 14 de fevereiro, Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 006 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 07 de março que aprova a proposta nº 22992304000124009, proveniente do Programa do Ministério da Saúde, no valor total de R$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando a estruturação de ações e serviços de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS, para atender o Centro de Saúde Diolirio José de Oliveira, CNES nº 2806819, localizado na Av. Rio de Janeiro, s/nº, Distrito de Nova Dimensão, Zona Rural, CEP:76 857-000 e a Unidade Básica de Saúde José Carlos Medani, CNES nº 6231551, localizada na Rua Jacinópolis, nº 3560, Distrito de Jacinópolis, Zona Rural, CEP: 76.857-000, no município de Nova Mamoré.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Wagner Wasczuk Borges**
**Presidente do COSEMS/RO**

**Élcio Barony de Oliveira**
**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0058283319

---

RESOLUÇÃO N. 071/2025/SESAU-CIB

Porto Velho, 13 de março de 2025.

Homologa a Resolução nº 007 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 07 de março que aprova a proposta nº 22992304000124010, proveniente do Programa do Ministério da Saúde, no valor total de R$ 153.074,00 (cento e cinquenta e três mil e setenta e quatro reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando a estruturação de ações e serviços de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS, para UBS Centro de Saúde Diolírio José de Oliveira, CNES nº 2806819 e o Centro de Saúde Elenilza Feliz do Carmo, CNES nº 2806940, no município de Nova Mamoré.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em Ata da 2ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 13 de março de 2025, no município de Porto Velho.

Considerando o ofício nº O22/SEMUSA/2025, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual encaminha para apreciação e deliberação da Proposta n° 22992304000124010, proveniente de Programa do Ministério da Saúde.

Considerando a Resolução n° 006/2025, 14 de fevereiro, Conselho Municipal de Saúde de Nova Mamoré.

**R E S O L V E :**

Homologar a Resolução nº 007 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 07 de março que aprova a proposta nº 22992304000124010, proveniente do Programa do Ministério da Saúde, no valor total de R$ 153.074,00 (cento e cinquenta e três mil e setenta e quatro reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando a estruturação de ações e serviços de saúde digital, telessaúde e inovação no SUS, para UBS Centro de Saúde Diolírio José de Oliveira, CNES nº 2806819, localizada na Av. Rio de Janeiro, s/nº, Distrito de Nova Dimensão, Zona Rural, CEP:76 857-000, e o Centro de Saúde Elenilza Feliz do Carmo, CNES nº 2806940, localizada na Av. Profª Terezinha Monteiro, nº 6386, Bairro Planalto, CEP: 76.857-000, no município de Nova Mamoré.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Wagner Wasczuk Borges**
**Presidente do COSEMS/RO**

**Élcio Barony de Oliveira**
**Secretário Adjunto de Estado da Saúde**

Protocolo 0058284783

---

Portaria nº 1657 de 17 de março de 2025

**O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.014379/2024-25 e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "B"** o (a) servidor(a) **ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA,** matrícula n° ******181, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - SESAU-RO, na referência em que estiver, nos termos do Art. 6º B, IdaLei nº 1386, DE 14 DE SETEMBRO DE 2004.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de dezembro de 2020, conforme decisão judicial nos autos.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA**
Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO
Decreto 19.12.2023 DIOF/RO (0044492002)

Protocolo 0058283468

---

**ATA**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/2025**

Em 05 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h realiza-se a 1ª Reunião Ordinária da CIB/2025, de forma presencial nas dependências do Rondon Palace Hotel, em Porto Velho. Sra. Jeane Ribeiro, secretária executiva da CIB, dá as boas-vindas, agradece a presença de todos. Na condução da reunião sra. Lorena Pereira Fiorenzani Turco, Secretária de Saúde do município de Ariquemes e Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS e sr. Élcio Barony de Oliveira, Secretário Adjunto de Estado da Saúde. Registra-se a presença dos demais membros que compõem cadeira CIB, secretários municipais de saúde, técnicos municipais e estaduais, assessores, coordenadores, gerentes e convidados. Presentes ainda os membros indicados pela Nova Diretoria do COSEMS recentemente empossados e demais secretários, técnicos estaduais e municipais, bem como convidados. Sra. Lorena Fiorenzani manifesta a satisfação de estar conduzindo a última reunião ordinária a CIB, dá as boas-vindas e agradece a presença de todos. Informa que em 2025 serão novos tempos de alguns novos gestores e prefeitos. Reforça o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

compromisso do COSEMS de apoiar e fortalecer cada município. Sr. Élcio Barony saúda a todos e agradece pela parceria e contribuição de cada secretário de saúde municipal que esteve à frente da pasta e aos técnicos que trabalharam em prol da saúde da população do Estado. Agradece ainda a toda equipe da SESAU pelo excelente trabalho desenvolvido. Inicialmente há uma breve apresentação sobre a Comissão Intergestores Bipartite - CIB e em seguida sobre a Subdiretoria Técnica em Saúde – SDTECS. Registra-se a presença do prefeito de Primavera de Rondônia; das representações do Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI de Porto Velho e Vilhena; da representação da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde – SEMS; e da representante do Conselho Estadual de Saúde – CES. Sra. Jeane Ribeiro segue a pauta do dia. **I. DISCUSSÃO E PACTUAÇÃO: 1) Aprovar a Ata da 11ª Reunião Ordinária da CIB/RO de 2024. APROVADA. 2) Aprovar a atualização na composição dos membros da Câmara Técnica da CIB.** Pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU): senhores e senhoras Jefferson Ribeiro da Rocha, Secretário de Estado da Saúde, suplente Élcio Barony de Oliveira, Secretário Adjunto; Michelle Dahiane Dutra, Secretária Executiva; Amanda Diniz Del Castillo, Diretora Executiva; Gilvander Gregório de Lima, Diretor da AGEVISA; Annelise Soares Campos Lins de Medeiros, Subdiretora Técnica em Saúde – SDTECS; Sônia Regina dos Santos Marini, Coordenadora CRECSS; Celma Calixto da Silva, Coordenadora de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde. Pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS): Wagner Wasczuk Borges, Presidente do COSEMS; Adelson Ribeiro Godinho, Vice-Presidente do COSEMS; Jaime Gazola Filho, Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho, suplente Mariana Aguiar Prado Secretária Adjunta; Arildo Moreira, Secretário de Saúde de Nova Mamoré e Vice-Presidente da Macrorregião I; Moisés Santana de Freitas, Secretário de Saúde de Alta Floresta D'Oeste e Vice-Presidente da Macrorregião II, Bruna Inácio da Silveira, Secretária de Saúde de Seringueiras; Vera Lúcia Quadros, Secretária de Saúde de Alvorada D'Oeste e revoga a Resolução nº 378/2023/SESAU-CIB de 11/10/2023. **APROVADA. 3) Pactuar o Plano Estadual da Rede Alyne, contemplando as Macrorregiões e Regiões de Saúde no âmbito do estado de Rondônia.** Sra. Annelise Soares, Subdiretora Técnica em Saúde da SDTECS/SESAU, em reunião de Câmara Técnica esclareceu que o Plano Estadual da Rede Alyne contempla as macrorregiões e as regiões de saúde do estado. Sra. Wanessa Carvalho, Coordenadora de Atenção Materno Infantil – CAMI/SDTECS/SESAU explica os (novos) serviços/segmentos da Rede que fazem parte do Plano e considera a Resolução N. 511 e N. 512 /2023/SESAU-CIB de 11/12/2023 que pactua os Planos Regionais Integrado – PRI da Macrorregional I e II. Informa que o Plano Estadual da Rede Alyne está disponível no sítio: https://rondonia.ro.gov.br/sesau/institucional/cotec/instrumento-de-gestao/. **APROVADO.** Em tempo, registra-se a presença do Deputado Estadual sr. Cirone Diró, da sra. Marly Mendonça, presidente do CES, que fizeram uso da fala para saudar a todos os presentes. Sr. Celso, presidente da Câmara Municipal de Vilhena, sra. Rose da Saúde, vereadora de Vilhena, sr. Gimenez, presidente da Câmara Municipal de Cacoal e senhores Alaézio e Carlos Freitas, vereadores de Cacoal, também se fizeram presentes à reunião. **4) Pactuar o curso Aplicado de Banco de Preços em Saúde (BPS), com os municípios do Estado.** Sr. Bruno Felipe, da Coordenadoria Administrativa/SESAU, em reunião de Câmara Técnica apresentou a minuta de Resolução que considera a exigência de cumprimento da obrigatoriedade de cadastro das compras no sistema BPS, segundo determinação do artigo 1º da Resolução nº 18/2017, emitida pela Comissão Intergestores Tripartite e faz a proposta de pactuar a participação de técnicos atuantes na área de licitações das Secretarias Municipais de Saúde (SMS) no Curso Aplicado de Banco de Preços em Saúde (BPS), a ser realizado em Porto Velho, promovido pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), por meio da Coordenadoria Administrativa, conforme o cronograma apresentado, destinado a participação de técnicos atuantes na área de licitações das Secretarias Municipais de Saúde (SMS) com objetivo de promover a qualificação no uso do Banco de Preços em Saúde (BPS), fortalecendo a capacidade técnica e operacional das equipes envolvidas nos processos licitatórios. O curso será realizado no IESPRO (antigo CETAS) com duração de dois dias e as inscrições estarão abertas até o dia 31 de março de 2025. Compete à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) organizar e coordenar a execução do evento; e às Secretarias Municipais de Saúde (SMS) indicar, no mínimo, dois técnicos da área de licitações para participação no curso e arcar com as despesas de transporte e diárias dos servidores indicados. Sra. Michelle Dutra elucida ser no mínimo dois servidores, não impedindo a participação de mais colaboradores caso o município queira enviar. **APROVADO. 5) Pactuar o Grupo Técnico de Apoio à Gestão da CIB/RO para discussão e proposição de estratégias para a gestão do SUS.** Sra. Amanda Diniz, Diretora Executiva da SESAU, em reunião de Câmara Técnica, apresentou a demanda e fala da necessidade de fortalecer a articulação entre a Secretaria de Estado da Saúde, os municípios sede de região e os gestores municipais de saúde na discussão de estratégias de gestão, na formulação e execução de políticas públicas de saúde. Informa ainda que esse grupo tem como objetivo subsidiar a formulação de propostas e a definição de diretrizes voltadas à gestão do SUS em Rondônia, mediante a discussão de temas pertinentes à organização da rede assistencial, financiamento, regulação, acesso aos serviços de saúde e demais questões de relevância para o aprimoramento da governança do sistema. Fez a leitura da minuta que propõe como integrantes do GT os representantes da Secretaria Executiva da Secretaria de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Estado da Saúde de Rondônia SE-SESAU; representantes da Diretoria Executiva DE-SESAU; representantes da Subdiretoria Técnica em Saúde-SDTECS-SESAU e dos gestores de Saúde dos municípios sede de Região de Saúde, compreendendo: Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura, São Francisco do Guaporé e Vilhena e os membros participantes do GT deverão indicar, por meio de comunicação formal à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), até dois (02) técnicos que participarão das discussões temáticas, conforme a área de conhecimento e atuação necessária. O Grupo Técnico de Apoio à Gestão da Saúde reunir-se-á periodicamente, conforme cronograma a ser definido, e suas deliberações serão submetidas à apreciação da Comissão Intergestores Bipartite. Sra. Michelle Dutra sugere que a primeira reunião do GT seja realizada no município de Cacoal, na data de 18 de fevereiro, na qual serão tratadas duas pautas: distribuição de insulinas e a questão da nova política da UTI. **APROVADA.** Na oportunidade, sra. Lorena Fiorenzani solicita que o município de Seringueiras participe dessa primeira reunião, faz um agradecimento especial pela presença da vereadora Tatiane de Almeida, “Tati da Saúde”, presidente da Câmara de Jaru e dá as boas-vindas. **6) Discutir o Programa Vida: Saúde intensiva mais perto de quem importa.** Sra. Amanda Diniz, em reunião de Câmara Técnica discorreu sobre o Programa Vida dirimindo todas as dúvidas dos gestores municipais de saúde com relação a responsabilidade da regulação, leitos de prioridades, taxa de ocupação, esclarecendo não se tratar de pactuação e sim de discussão e encaminhará para análise dos gestores. A propositura da sra. Michelle Dutra é que na reunião do dia 18 de fevereiro em Cacoal possam discutir e propor a pactuação para próxima reunião Ordinária de CIB. **Relato das inclusões do COSEMS em reunião de Câmara Técnica. 1) Atrasos nos repasses de recursos estaduais no ano 2024 (HPP, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA).** Sra. Edimara da Silva, Secretária de Campo Novo de Rondônia, manifesta preocupação sobre o orçamento e a dificuldade do município em cumprir seu compromisso financeiro com o atraso nos repasses. Fala também sobre a questão da atualização do repasse da Farmácia Básica pactuado em outubro de 2024, necessário esse repasse. Solicita a priorização desses recursos, vez que são contínuos. Sra. Michelle Dutra informa que os repasses já foram todos atualizados na semana passada e que o atraso se deu por falta de orçamento, complementa que o orçamento fora liberado no dia 31 de dezembro do exercício anterior já no final da tarde. Ademais informa que com relação a atualização da Portaria da Farmácia Básica trará um posicionamento na próxima CIB**. 2) Gargalo na realização de biópsias e acesso para fechar diagnóstico de câncer.** Informações de que o hospital do amor não irá mais receber pacientes sem diagnóstico fechado**.** O tema fora informado pela sra. Edimara da Silva sobre discussão ocorrida em reunião de CIR Vale do Jamari. Sra. Michelle Dutra solicita que a IV Regional de Saúde encaminhe a documentação que registra essa informação, tais como, a Ata da última reunião da CIR, a lista de presença, entre outros, se houver, para que seja avaliado o contrato com o prestador e possível contato para dirimir a questão levantada. **3) Solicitar informações da SESAU quanto ao descumprimento de pactuação feita na CIB sobre a responsabilidade da transferência de pacientes que estão em Unidades Estaduais, sob a responsabilidade da SESAU.** Pauta apresentada pelo sr. Joabe Alves de Lucena, secretário de Monte Negro, que relatou dificuldade com um paciente internado no Hospital SAMAR, em Ji-Paraná, que fora solicitado realizar um procedimento de cateterismo em Cacoal, e houve a dificuldade no transporte não apenas de veículo, como também de equipe reduzida dos profissionais em suas unidades. Secretário Adelson Gonçalves, de Cacaulândia, corrobora da dificuldade e solicita apoio da SESAU. Sr. Élcio Barony, Secretário adjunto da SESAU, informa que o contrato de transporte terceirizado fora revisado e que anteriormente estava errôneo, sem essa possibilidade de serviço de realizar transporte de hospital privado, no entanto, a equipe elaborou novo contrato contemplando o pleito e se encontra para análise na PGE. Coloca-se à disposição, enfatizando que entrem em contato quando ocorrer essa situação, para que se possa disponibilizar ambulâncias. Agradece o apoio e parceria do sr. Cristiano Ramos, secretário de Ji-Paraná, que o atende prontamente. Sr. Wagner Borges, de Vilhena, elucida a todos os gestores sobre essa situação que está sendo analisada, pois se trata de pacientes que podem evoluir para óbito. **4) Participação das Gerentes Regionais nas Reuniões CIB.** Pauta apresentada pela Secretária Edimara, de Campo Novo de Rondônia, expondo a necessidade da participação presencial, nas reuniões regimentais de Câmara Técnica e Ordinária de CIB, das gerentes regionais de saúde, facilitando a comunicação entre as secretarias municipais e a SESAU, informa ainda da disponibilidade manifestada pelos secretários municipais no auxílio do transporte das mesmas e ficando a cargo da SESAU apenas o pagamento das diárias. Sra. Michelle Dutra acolhe a demanda e informa que a participação das gerentes regionais de saúde é garantida de forma remota, virtual, entretanto, para a participação presencial informa ser um assunto financeiro e orçamentário interno cuja demanda é de responsabilidade da SESAU**. 5) Morosidade nos processos dos meios de locomoção, atrasos e fornecimentos aos pacientes com comorbidade (cadeira de rodas, etc).** Pauta apresentada pelo secretário Wagner Borges do município de Vilhena, que informa sobre a demora na liberação dos meios de locomoção (tipo cadeira de rodas) para pacientes com comorbidades, feita pelo Santa Marcelina e relata entre outros, problemas com a glosa nas APACs. Sra. Larissa Pereira do CRECSS da SESAU acolhe a demanda e informa da necessidade de verificar o contrato junto ao prestador, para

melhorar o tempo de entrega dos meios de locomoção, bem como, revisar a Resolução atual. **6) Sr. Wagner Wasczuk solicita que o serviço de Hemodinâmica seja executado no município de Vilhena.** Sra. Michele Dutra informa da aprovação da tabela complementar dos serviços de Hemodinâmica e Cardíaco, que a equipe está trabalhando no credenciamento para publicar e, após isso, onde tiver rede credenciada, o serviço poderá ser executado. Sra. Lorena Fiorenzani parabeniza a SESAU pela ação de descentralizar o serviço. **7) Reformular a redação dos protocolos de dietas enterais, bem como apresentar fluxo.** Pauta apresentada pela secretária Bruna Inácio do município de Seringueiras, que questiona sobre a transcrição de laudo prescrito pelo profissional que atua no serviço particular. Sr. Élcio Barony contextualiza a pauta e informa que a sra. Saiane Barros, coordenadora estadual da nutrição enteraljunto a sua equipe, está responsável por essa tratativa e conduzirá o processo. **8) Solicitar esclarecimentos acerca da morosidade e gestão dos leitos de UTI.** Após discussão em reunião, feito encaminhamento para a realização de reunião no dia 18 de fevereiro no município de Cacoal, com o GT da UTI, para dirimir essa pauta. **9) Aprovação da tabela de valores e reajuste da contribuição institucional do COSEMS e revogar a Resolução CIB Nº 565/2024.** Considerando a discussão em reunião, tendo em vista os ajustes realizados na tabela, após esclarecimentos dados e como encaminhamento o COSEMS encaminhará a minuta de Resolução de CIB, revogando a Resolução Ad Referendum/n. 607/2024/SESAU-CIB de 18 de dezembro de 2024 e solicita aprovar a tabela de valores e reajuste da Contribuição Institucional do COSEMS/RO dos municípios em Gestão Municipal a partir de 01 de fevereiro de 2025. **APROVADA**. **II – APRESENTAÇÃO E INFORMES: 1) Alteração do Calendário das Reuniões Regimentais do ano de 2025.** Sra. Jeane Ribeiro apresenta o calendário das reuniões regimentais com alteração na data do mês de junho, tendo em vista a participação dos secretários municipais de saúde no Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde-CONASEMS. Fica alinhado para os dias 11 e 12 de junho a realização das reuniões regimentais. Informa ainda a necessidade de se definir as CIB´s itinerantes para 2025 na reunião Ordinária de março. **CONSENSO. 2) Informar sobre a Errata Nº 019/2024/SESAU-CIB da Resolução N. 545/2024/SESAU-CIB de 19/09/2024, do município de Porto Velho, publicada no DIOF EM 27/12/24.** Sra. Jeane Ribeiro faz leitura da Errata: "**Onde se lê:** Resolução N. 545/2024/SESAU-CIB, Porto Velho, 19 de setembro de 2024. **Leia-se:** Resolução N. 545/2024/SESAU-CIB, Porto Velho, 10 de outubro de 2024.". **3) Informar sobre a Errata 020/2024/SESAU-CIB da Resolução nº481/2024/SESAU-CIB de 16/08/2024, do município de Campo Novo de Rondônia, publicada no DIOF em 19/12/2024.** Sra. Jeane Ribeiro faz leitura da Errata: "**Onde se lê:** Homologar a Resolução nº 112/2024 da Região de Saúde Vale do Jamari, de 06 de agosto, que aprova a proposta de Convênio nº 91147824004, Emenda Parlamentar nº 50410007, no valor de R$ 1.913.310,00 (um milhão novecentos e treze mil trezentos e dez reais) para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia, CNES nº 2369923, localizado na Avenida 1º de maio, nº 717, Setor 03, CEP:76.887-000, no município de Campo Novo de Rondônia. **Leia-se:** Homologar a ERRATA nº 01/2024/CIR da Resolução nº 112/2024 da Região de Saúde Vale do Jamari, encaminhada no dia 18 de Dezembro de 2024 que aprova a proposta de Convênio nº 91147824004, Emenda Parlamentar nº 50410007, no valor de R$ 1.913.310,00 (um milhão novecentos e treze mil e trezentos e dez reais) para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, destinados ao Hospital Municipal de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia, CNES nº 2369923, localizado na Avenida 1º de maio, nº 717, Setor 03, CEP:76.887-000, no município de Campo Novo de Rondônia. §1º - A ampliação do Hospital Municipal de Pequeno Porte de Campo Novo de Rondônia tem por objetivo qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de Urgência e Emergência para os atendimentos médicos de clínica médica e internação e exames. §2º - A ampliação estrutural contemplará as seguintes unidades funcionais: Atendimento Ambulatorial; Atendimento Imediato; Internação e Imagenologia. Serão implantados 03 (três) novos leitos, sendo: 01 leito quarto de isolamento clínica médica pediátrica; 01 leito quarto de isolamento clínica médica adulto e 01 leito clínica médica adulto.". **4) Informar sobre a Errata Nº 021/2024/SESAU-CIB da Resolução nº 480/2024/SESAU-CIB de 16 de agosto de 2024, do município de Alto Paraíso, publicada no DIOF em 23/12/2024.** Sra. Jeane Ribeiro faz leitura da Errata: "**Onde se lê:** Homologar a Resolução nº 110/2024 da Região de Saúde Vale do Jamari, de 06 de agosto, que aprova a proposta de convênio nº 90431624009, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 44860002, no valor de R$ 3.829.320,00 (três Milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte reais), para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, sendo Construção da Nova Unidade de Saúde, CNES:s/n, localizado Turmalina, Setor 17, s/n, Lote 1ª-4B/1, CEP: 76.862-000, no município de Alto Paraíso. **Leia-se:** Homologar a ERRATA nº 02/2024/CIR da Resolução nº 110/2024/CIR da Região de Saúde Vale do Jamari, encaminhada no dia 23 de Dezembro de 2024 que aprova a proposta de Convênio nº 90431624011, no valor de R$ 3.825.360,00 (três milhões oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e sessenta reais) para Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, sendo Construção da Nova Unidade de Saúde, CNES: s/n, localizado Turmalina, Setor 17,s/n, Lote 1ª-4B/1, CEP: 76.862-000, no município de Alto Paraíso. §1º - A Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde tem por objetivo reduzir os vazios

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

assistenciais e garantir atendimento integral à população com serviços de diagnósticos por imagem, procedimentos cirúrgicos, atendimento clínico geral, ginecológico e psicológico. §2º - A Construção estrutural será dividida em quatro etapas, sendo essa proposta referente a primeira etapa, a qual será dividida em duas fases, nesta primeira fase contará com as seguintes unidades funcionais: Diagnóstico por Imagem; Urgência e Emergência; Internação Infantil e Internação Adulta. Serão implantados 23 leitos, sendo: enfermaria infantil, nos isolamentos infantis, na enfermaria adulta, na enfermaria para lactantes, para o quarto PPP e para quartos de isolamento adulto, e na sala de emergência.". **5) Informar sobre a Errata Nº 022/2024/SESAU-CIB da Resolução nº 604/2024/SESAU-CIB de 11/12/2024, do município de Buritis, publicada no DIOF em 30/12/2024.** Sra. Jeane Ribeiro faz leitura da Errata: "**Onde se lê:** Aquisição de equipamentos de Informática, Mobiliário e Aparelhos de Ar Condicionado para atender a UBS Centro de Saúde São Gabriel - CNES 7416709 **Leia-se:** Aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e aparelhos de ar - condicionado para atender as unidades básicas do município de Buritis". **6) Informar sobre a Errata Nº 04/2025/SESAU-CIB da Resolução nº 611 "Ad referendum"/2024/SESAU-CIB de 20/12/2024, do município de Porto Velho.** Sra. Jeane Ribeiro informa que esta Errata fora substituída pela Resolução n. 003 "Ad referendum" da CIR Madeira Mamoré de 05 de fevereiro/2025, homologada nesta reunião. **7) Informar o Relatório situacional das obras de CAPS e os reajustes financeiros do custeio de CAPS.** Sra. Patrícia Nienow, coordenadora estadual de Atenção Psicossocial e Políticas Sobre Drogas (CAPPSD), informa sobre o relatório situacional das obras do CAPS aprovadas com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Alerta aos gestores municipais de saúde quanto ao prazo para superação da etapa preparatória até 15 de abril, para que não ocorra o cancelamento do empenho, no Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, em especial os municípios de Presidente Médici, Monte Negro, Porto Velho, Alta Floresta do Oeste, Alto Paraíso e Cerejeiras. Informa ainda sobre o projeto Nós na Rede que oferta vagas para o curso de qualificação dos profissionais dos CAPS e das equipes e-Multi da Atenção Primária à Saúde – APS, cabe ao município com serviço CAPS responder o ofício circular nº 18/ 2025 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES/MS, com providência na assinatura do termo de adesão (manifestação de interesse) em participar no curso de atualização e encaminhar o termo assinado para a SGTES/MS até o dia 13 de fevereiro de 2025. Se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos. Em tempo, e por solicitação de demandas em reunião de Câmara Técnica, registra-se a presença da sra. Saiane Barros, Coordenadora Estadual da Nutrição Enteral (CENE), para esclarecimento do que foi discutido sobre laudos da nutrição enteral, lembra que fora acordado e não pactuado a aceitação do laudo médico do pediatra transcrito por um médico do SUS, entretanto, conforme critérios, a portaria solicita que seja um laudo original do SUS. Ademais, informa aos municípios que estão sem nutricionistas e que dependem da nutrição enteral, a necessidade de atualizar os seus laudos a cada três meses, solicita ainda a colaboração de todos na efetivação da contratação desses profissionais, pois é inviável ao estado assumir essa responsabilidade. Sr. Élcio Barony contextualiza reuniões feitas com equipe e alerta a necessidade da programação dos municípios para que atualize esses laudos, pois essa nutrição é de alto custo sobre a responsabilidade do Estado e o laudo nutricional atualizado contém a evolução ou não do paciente. Sr. Adelson Godinho, secretário de Buritis, manifesta que os profissionais nutricionistas reclamam de falta de entendimento da portaria, sugere uma reunião de alinhamento. Sr. Élcio Barony informa sobre a revisão da Portaria e faz a narrativa de alguns exemplos ocorridos nos municípios e enfatiza não se tratar de suspensão do fornecimento da nutrição e sim de avaliação e atualização dos laudos com os responsáveis. Sra. Saiane Barros fala que o estado tem se proposto a capacitar os profissionais a cada dois meses para instruí-los a elaborarem os laudos, e o que não pode é receber laudo sem dados mínimos como: peso, sem base de cálculo, sem informação de dietas coerentes. Sr. Márcio Brune, Secretário de Saúde de Guajará-Mirim, fala sobre as dificuldades em contratar nutricionistas, considerando valores salariais abaixo do praticado no mercado. Sra. Michelle Dutra argumenta que existem caminhos para contratar de diversas formas, que o profissional nutricionista trata-se de mão de obra obrigatória e necessária, que a nutrição enteral não se trata apenas de um complemento, para muitos pacientes essa é a única alimentação que pode ser ingerida. Se faz necessária a contratação. Oferta o apoio do Estado nessa tratativa. Demais gestores ainda discutem, entretanto, chegam ao consenso e ao encaminhamento de que a equipe técnica da SESAU irá apresentar uma nova portaria para apreciação e aprovação em CIB, considerando todos os pontos frágeis analisados e assim contribuir para facilitar o acesso aos pacientes que necessitam da nutrição enteral. **8) Informar sobre o Panorama da Saúde Bucal na Rede de Atenção à Saúde do estado de Rondônia.** Sra. Renata Kelly, técnica da Gerência Estadual de Saúde Bucal, apresenta o panorama da saúde bucal nos municípios do estado, elucida a necessidade de se fortalecer as ações e serviços de saúde de bucal, bem como garantir e efetivar o atendimento integral, com qualidade e em tempo oportuno à população. Apresenta os programas financiados pelo MS, os recursos disponíveis para implantação de equipes e a importância dos municípios ampliarem sua rede de assistência. **9) Orientar acerca do processo de Adesão ao Programa Saúde na Escola, referente ao ciclo 2025/2026.** Sra. Jéssica Nunes, referência técnica do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

programa saúde na escola da APS/SDTECS, apresenta sobre o Programa Saúde na Escola, diz tratar-se de iniciativa intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação que tem a finalidade de contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes da rede pública de ensino da educação básica, por meio da articulação entre os profissionais de saúde da Atenção Primária e dos profissionais da educação. Ademais, orienta acerca do processo de adesão do PSE ciclo 2025/2026. Vale ressaltar, que adesão ao PSE é um processo de pactuação de compromissos a serem firmados entre os secretários municipais de saúde e de educação com os Ministérios da Saúde e da Educação, a adesão ocorre via preenchimento das informações das escolas participantes do Programa no Portal e-Gestor do Ministério da Saúde a cada dois anos. O processo de adesão gera o Termo de Compromisso que representa as responsabilidades dos setores da Saúde e da Educação com o desenvolvimento local do PSE. A técnica se coloca a disposição e conclama os gestores a fazerem a adesão e juntos melhorarem ainda mais os indicadores do estado de Rondônia. **10) Informar sobre a Programação Pactuada da Atenção Especializada (PPAE) em 2025.** Sra. Marta Duarte, Coordenadora da COSAD/SDTECS, informa que o início das discussões pela SESAU se deu no mês de outubro/2024, com o apoio técnico do DRAC/MS, e que realizaram a Oficina nos dias 28 e 29 de janeiro/2025 com a presença das áreas técnicas das Rede de Atenção à Saúde - RAS e dois municípios sede de região de saúde: Porto Velho e Rolim de Moura, participação ainda da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde-SEMS-RO e Distrito Sanitário Especial Indígena de Porto Velho e Vilhena. Os próximos passos serão a formação dos Grupos Técnicos Regionais e início da Etapa1: Levantamento das Demandas reprimidas da Atenção Primária Saúde - APS. Comunica a realização de reunião ocorrida na data de 04 de fevereiro, onde convidou os sete gestores dos municípios sede de região para contextualizar a programação. Na oportunidade discorre sobre o Programa Mais Acesso a Especialista - PMAE, ressalta que o Ministério da Saúde - MS publicou a Nota Técnica Nº 12, na qual incorpora o componente de cirurgias eletivas ao PMAE, estabelecendo prazos urgentes para programação e inserção na plataforma SAIPS. Nesse contexto, convida a todos os municípios elegíveis ao Programa Nacional de Redução de Filas - PNRF para futuras tratativas com o GT-PMAE, em reuniões virtuais. **11) Alteração da Portaria nº 7.798/2024 – Reprogramação do saldo do Projeto Compartilhando Saúde.** Sra. Amanda Diniz informa da alteração da Portaria, da sua prorrogação com mudanças na metodologia para facilitar o processo. Sr. Pollyana Roberta, assessora técnica, aponta os artigos que foram alterados, e os prazos estabelecidos passam para final de janeiro/2025. Enfatiza que com a mudança de alguns gestores municipais se pensou num período de 80 dias para os secretários apresentarem a proposta. Portanto, o prazo se estendeu até o dia 19 de fevereiro para reprogramação. Outro ponto alterado trata-se do instrumento de mensuração de resultados por um cronograma de execução compatível com o que já apresentam no fundo a fundo e no convênio, contendo uma meta quantitativa com indicadores métricos de cálculo. Sra. Michelle Dutra complementa em relação ao prazo e informa alguns valores que variam de 300 mil a mais de 2 milhões por município e que a Portaria agora facilita na apresentação dos projetos, está bem mais simplificada oportunizando os secretários a repactuar. Sinaliza cobrança feita pelo Tribunal de Contas à SESAU que solicita um panorama dos resultados do Programa Compartilhando Saúde. Alerta a todos que medidas serão adotadas podendo, inclusive, municípios se tornarem inadimplentes, sem possibilidade de convênio junto ao Estado. Sugere a reprogramação no prazo, caso contrário promover a devolução dos recursos. Informa ainda o montante de 14 milhões de reais sem prestação de contas. Coloca a SESAU à disposição para dirimir as dúvidas. **12) Informar sobre o Plano de Transformação em Saúde Digital em Rondônia.** Sra. Zilma Mascarenhas, técnica da Diretoria de Saúde Digital da SESAU, contextualiza a criação da Diretoria Digital no Estado, fala das visitas técnicas realizadas aos municípios com a representação do COSEMS em outubro do ano de 2024, fala sobre o Plano de Transformação Digital e a necessidade de encaminhar ao Ministério da Saúde em Março de 2025. Elucida aos gestores municipais a importância de se colocar a meta da Saúde Digital nos Planos municipal de saúde, bem como, informar nas ações da Programação Anual de Saúde. Esclarece que o Programa de Saúde Digital é novo e que o Ministério da Saúde planeja realizar um grande investimento dentro da área de saúde digital. Informa que esse investimento tem se dado desde o ano passado através das Portarias n. 3534, 4924 e 4160. As duas primeiras são referentes à primeira e segunda parcelas do planejamento de investimentos para a saúde digital, e a última Portaria de 07 de junho, é específica para os municípios. Contextualiza que os municípios na área de saúde digital só possuem a telemedicina através do PROADI e a intenção do Estado é desenvolver o programa com ações, e informa que na próxima reunião Ordinária de CIB deve-se pactuar o Plano. Se coloca à disposição para dirimir qualquer dúvida. **13) Ofício nº 27/2025/AGEVISA-GAB que informa sobre a COVID 19, a Tuberculose, a Hanseníase, as Micoses Sistêmicas e a Dengue:** Dra. Arlete Baldez apresenta a equipe da AGEVISA, e passa para sra. Suzemar Moreira, Coordenadora Estadual da Dengue, que informa aos municípios que os testes rápidos para Dengue serão entregues nas regionais de saúde e que fossem retirados pelos respectivos municípios. Reforça ainda que 05 municípios se encontram em risco de surto, 24 municípios em alerta em análise vetorial do LIRAa (Levantamento Rápido de Índices para Aedes aegypt). Coronel Gregório, Diretor da AGEVISA, alerta para dados alarmantes sobre os casos de dengue,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

necessário atividades no território, solicita aos novos gestores que chamem seus agentes de saúde e juntos ampliem a visita domiciliar no combate ao mosquito. Dra. Arlete Baldez informa dados sobre a COVID-19, que a incidência no aumento dos casos e óbitos ocorrem nos primeiros meses de cada ano, aproximadamente 80 a 85%. Explica sobre problema técnico ocorrido, o apagão no sistema, mas que 08 de janeiro de 2025 já houve o retorno. Fala sobre diferença de dados digitados e dados qualificados no sistema e que devido ao apagão existem dados ainda não cadastrados pelos municípios. Apresenta uma planilha onde reflete que o maior índice de transmissão de COVID-19 é na região do Vale do Jamari em comparação com a região Madeira Mamoré. Informa sobre o medicamento Paxlovid para pacientes mais graves não evoluírem a óbito, e a vacinação para essa faixa etária é a cada 6 meses. Necessário o preenchimento dos dados cadastrados corretos, para que os municípios recebam a medicação e vacinas conforme necessidade. Comunica sobre o lançamento da cartilha do fosfato de Oseltamivir, o Tamiflur, que apresenta dados de como e para quem indicar a medicação. Coronel Gregório complementa e informa o quantitativo de 37 óbitos no ano de 2024, e 32 óbitos apenas nos três primeiros meses do ano, em sua maioria de pessoas da terceira idade e que não estão com esquema completo no seu cartão de vacina. Solicita aos gestores que utilizem as vacinas, principalmente dos grupos prioritários. Dra. Arlete Baldez informa ainda sobre manutenção dos equipamentos de diagnóstico rápido molecular que estão nos municípios, que essa manutenção se dará através de termos de cooperação da Agevisa e os municípios. Sra. Carmelita Ribeiro, Coordenadora Estadual da Hanseníase, informa sobre publicação de três Notas Técnicas de extrema importância aos municípios que trata sobre a Hanseníase. A primeira Nota Técnica Conjunta nº 01/2024 CECH/NDCT/GTVEP/AGEVISA/LACEN/SESAU, versa sobre Implantação e indicação para o uso e fluxo do teste de detecção molecular qualitativa do Mycobacterium leprae, por meio da técnica de Reação em Cadeia da Polimerase em Tempo Real (qPCR) para investigação em contatos de casos confirmados de hanseníase. A segunda Nota Técnica Conjunta nº 02/2024 CECH/NDCT/GTVEP/AGEVISA/LACEN/SESAU, versa sobre Padronização de solicitação, resultado e controle de qualidade das lâminas de baciloscopia direta para bacilos álcool-ácido resistentes (BAAR) em hanseníase. E a Nota Técnica nº 2/2025/AGEVISA-NDCT que trata sobre Teste Rápido para Hanseníase - ML Flow. Elucida ainda que o público-alvo para as três notas apresentadas são os profissionais da Atenção Primária à Saúde, das Referências Técnicas em Hanseníase, dos Laboratórios Municipais, Coordenadores Municipais das Vigilância Epidemiológica e Atenção Primária à Saúde e demais profissionais interessados. Dra. Arlete Baldez retoma a palavra para informar que o Ministério da Saúde retoma a compra do medicamento Itraconazol, assegurando o tratamento para toda a nossa rede estadual, em todos os municípios, que devem acessar o link e cadastrar os dados para recebimento. **14) Oficio. N.º 001/SEMUSA/GABSEC/2025 que informa a solicitação de credenciamento ao programa de Atenção Primária à Saúde de 01 (uma) Equipe da Estratégia de Saúde da Familia para atender as necessidades do município do Vale do Anari.** Sra. Jeane Ribeiro faz a leitura do documento**. III. HOMOLOGAÇÃO: Homologar a Resolução nº 607"AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB** de 18 de dezembro que altera e pactua a operacionalização da cessão de crédito relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade para pagamento de contribuição institucional das Secretarias Municipais e Estadual de Saúde de Rondônia – COSEMS/RO ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS. **NÃO HOMOLOGADA**, tendo em vista a necessidade de realizar atualização nos ajustes financeiros da tabela realizados, portanto, retira-se de pauta, tornando-a sem efeito, esta Resolução publicada no Diário Oficial do Estado – DIOF/RO na data de 19/12/2024. Incluir para a aprovação (a pedido do COSEMS) a Resolução consensualizada em reunião, com correção na tabela que aprova valores e reajuste da Contribuição Institucional do COSEMS/RO dos municípios em Gestão Municipal e Estadual, a partir de 01 de fevereiro de 2025.-**APROVADA**. **2) Homologar a Resolução nº 608"AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB** de 19 de dezembro que aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal de incremento recurso de Média e Alta Complexidade – MAC no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), destinada para o custeio do serviço de contratação de empresa especializada em fornecimento, em regime de locação de equipamentos de raios-X fixo e móvel, mamografia, tomografia computadorizada e ecocardiografia e PACS incluindo instalação e manutenção para atender demandas do serviço de diagnóstico por imagem dos munícipes de Porto Velho. **HOMOLOGADA. 3) Homologar a Resolução nº 609"AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB** de 19 de dezembro que dispõe sobre proposta de Emenda Parlamentar Federal de recurso de incremento Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), voltado para o custeio de serviços de especializados a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ariquemes. **HOMOLOGADA. 4) Homologar a Resolução nº 610"AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB** de 20 de dezembro que homologa a Resolução N. 617 "AD REFERENDUM"/2024 da Região de Saúde Cone Sul de 19 de dezembro de 2024, que aprova o pleito de parcela única de recurso da Média e Alta Complexidade (MAC), no âmbito da gestão do SUS, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), tendo como objeto a manutenção da Rede de Atenção à Saúde, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde 21.467.008/001-32 da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena. **HOMOLOGADA. 5) Homologar a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Resolução nº 611"AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB** de 20 de dezembro que dispõe sobre proposta de Emenda Parlamentar Federal de recurso de incremento MAC no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado à aquisição de materiais e insumos para estruturação e funcionamento do Laboratório Central Municipal – LAM do município de Porto Velho. **NÃO HOMOLOGADA e fora substituída pela Homologação da Resolução n. 003 " Ad referendum" da CIR Madeira Mamoré de 05 de fevereiro/2025** que aprova o repasse de recurso financeiro de incremento para Média e Alta Complexidade (MAC), do Ministério da Saúde no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em parcela única, destinado ao custeio e manutenção do Laboratório Central Municipal – LAM, CNES nº 6462995, do município de Porto Velho e revoga a Resolução nº 611"AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB de 20 de dezembro. **APROVADO. 6) Homologar a Resolução nº 612"AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB** de 20 de dezembro que aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios listados na tabela enviada pela SESAU-NEEP, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais e considera a **Errata nº 03/2025/SESAU-CIB de 23/01/2025**, que corrige em parte o teor da Resolução **Leia-se**: "Aquisição de medicamentos no valor de R$ 269.699,00 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais)". **HOMOLOGADA. 7) Homologar a Resolução nº 613"AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB** de 23 de dezembro que aprova o Plano de Trabalho e autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Estadual, do município de Vilhena. **HOMOLOGADA. 8) Homologar a Resolução nº 614"AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB** de 27 de dezembro que homologa a Resolução N. 07 "AD REFERENDUM"/2024 da Região de Saúde Vale do Jamari de 27 de dezembro de 2024, que aprova a proposta de nº 19047937000124026, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 40920002, no valor de R$ 872.605,00 (oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e cinco reais), para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, sendo Hospital Municipal Dr. Onassis Ferreira dos Santos, CNES nº 2808617, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Centro, CEP: 76.868-000, município de Machadinho do Oeste. **HOMOLOGADA. 9) Homologar a Resolução nº 615"AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB** de 30 de dezembro que aprova o Plano de Trabalho e autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município, listados na tabela enviada pela SESAU-NEEP, oriundos de Emendas Parlamentares Estadual e considera a **Errata nº 01/2025/SESAU-CIB de 03/01/2025**, que corrige em parte o teor da Resolução destinado ao valor da Emenda do município de Campo Novo de Rondônia : **Leia-se**: Aquisição de kits odontológicos com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais – Programa Saúde na Escola, no valor de R$ R$ 514.040,00 (quinhentos e catorze mil e quarenta reais) para o valor de R$ 517.040,00 (quinhentos e dezessete mil e quarenta reais) e considera a **Errata nº 02/2025/SESAU-CIB de 03/01/2025**, que corrige em parte o teor da Resolução destinado ao valor da Emenda do município de Rolim de Moura: **Leia-se:** Aquisição de kits odontológicos com fins de orientação didáticas e pedagógicas como meio de prevenção de doenças bucais – Programa Saúde na Escola, no valor de R$ 2.082.080,00 ( dois milhões oitenta e dois mil e oitenta reais) para o valor de R$ 2.092.080,00 (dois milhões noventa e dois mil e oitenta reais). **HOMOLOGADA. 10) Homologar a Resolução nº 616"AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB** de 30 de dezembro que institui a tabela diferenciada para remuneração de Procedimentos com finalidade diagnóstica por Densitometria Óssea Du-Energética de coluna (vertebrais lombares e/ou fêmur), de forma complementar a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do estado de Rondônia. **HOMOLOGADA. 11) Homologar a Resolução nº 617"AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB** de 30 de dezembro que homologa a Resolução N. 022 "AD REFERENDUM"/2024 da Região de Saúde Central de 30 de dezembro de 2024, que aprova recurso oriundo da Secretaria de Atenção Especializada a Saúde – SAES, custeio para atender Média e Alta Complexidade- MAC no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao custeio de serviços especializados visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná. **HOMOLOGADA. 12) Homologar a Resolução nº 618"AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB** de 31 de dezembro que aprova o Plano de Trabalho e autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, listados na tabela enviada pela SESAU-NEEP oriundos de Emendas Parlamentares Estadual. **HOMOLOGADA. 13) Homologar a Resolução nº 619"AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB** de 31 de dezembro que aprova o Plano de Trabalho e autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios de Pimenta Bueno e Ji-Paraná, oriundos de Emendas Parlamentares Estadual. **HOMOLOGADA. 14) Homologar a Resolução nº 001"AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB** de 06 de janeiro que aprova o repasse de recurso financeiro do Ministério da Saúde no valor de 15.799.840,00 (quinze milhões setecentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais), para custeio das ações e serviços de média e alta complexidade para o município de Porto Velho. **HOMOLOGADA. 15) Homologar a Resolução nº 002"AD REFERENDUM"/2025/SESAU-CIB** de 08 de janeiro que aprova o recebimento de recursos financeiros do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – Grupo de Atenção Especializada a ser

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

disponibilizado, conforme estabelecido na portaria n.° 6.426/MS/2024, no valor de R$ 999.840,00 (novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais) para custeio de média e alta complexidade do município de Ariquemes. **HOMOLOGADA. 16) Homologar a Resolução nº 03/2025/CIR-REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI** que aprova a proposta nº 11079071000121012, Emenda Parlamentar nº 81000792, no valor de R$ 440.668,43 (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) de ampliação de meta do restante do recurso referente a Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, CNES nº 2806630, localizado na Rua Ibiara esquina com Av. Porto Velho, nº 1534, Bairro Setor 03, no município de Buritis. **HOMOLOGADA. 17) Homologar a Resolução nº 04/2025/CIR-REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI** que aprova a proposta de credenciamento do Polo da Academia da Saúde, localizado nas dependências da UBS do Setor 08 CNES nº 5141176, localizado na rua Padre Fiovo Camaione, nº 2173, bairro Setor 08, no município de Buritis. **HOMOLOGADA. 18) Homologar a Resolução nº 001/2025/CIR-REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL** que aprova a proposta nº 20665.259000/1240-14, oriundos de recurso de Programa, no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Estruturação de Ações e Serviços de Saúde Digital, Tele Saúde e Inovação no SUS, que serão destinados à Unidade de Saúde da Família Carlos Chagas, CNES nº 2806606, Av. Padre Adolfo Rohl, nº 3068, Setor 05, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Unidade de Saúde da Família Diferenciado Izaltino Lopes de Andrade, CNES nº 2806746, Rua Saulo Cunha, nº 2438, Distrito de Tarilândia, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Unidade de Saúde da Família Rute De Souza de Oliveira, CNES nº 3179362, Rua Rio De Janeiro, nº 1221, Setor 07,CEP:768900-000, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), município de Jaru. **HOMOLOGADA. 19) Homologar a Resolução nº 002/2025/CIR-REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL** que aprova a proposta nº 20665.259000/1240-22, recurso oriundos de Programa/Ação, no valor de R$ 15.000,00 (quinta mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Estruturação de Ações e Serviços de Saúde Digital, Telesaúde e Inovação no SUS, que será destinado ao Centro de Saúde José da Silva Bernardo, CNES nº 0792179, localizado na Rua Agenor Luiz Correa, 3498, Residencial Savana Park, no município de Jaru. **HOMOLOGADA. 20) Homologar a Resolução nº 003/2025/CIR-REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL** que aprova a proposta 36000640160202400, Emenda Parlamentar de nº 50230002, de no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Incremento PAP, para Custeio ao Piso da Atenção Primária, para a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 9013857, localizado na Av. Daniel Comboni - União, CEP:76920000, no município de Ouro Preto do Oeste. **HOMOLOGADA. 21) Homologar a Resolução nº 004/2025/CIR- REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL** que aprova a proposta nº 21817418000123002, recurso proveniente de Programa, totalizando o valor de R$ 39.562,00 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e dois reais), para aquisição de equipamentos/material permanente visando atender a Unidade Básica de Saúde Francisco Ramirez, CNES nº 6223419, Endereço: Rua Bem-te-vi, Sumaúma, no valor de R$ 19.781,00 (dezenove mil setecentos e oitenta e um reais) e a Unidade Básica de Saúde Joari Dórico Primo, CNES nº 2744236, Endereço: Rua Rio Branco – Distrito de Primavera, no valor de R$ 19.781,00 (dezenove mil e setecentos e oitenta e um reais), no município de Urupá. **HOMOLOGADA. 22) Homologar a Resolução nº 005/2025/CIR- REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL** que aprova a proposta nº 36000638984202400, Emenda Parlamentar nº 44060001, no valor de R$ 567.449,00 (quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais) para custeio do piso da atenção primária, visando atender a Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 7550480, localizada Avenida 5 de Setembro, n. 4690, CEP: 76930.000, no município de Alvorada do Oeste. **HOMOLOGADA. 23) Homologar a Resolução nº 006/2025/CIR-REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL** que aprova a proposta nº 36000638985202400 de 2024, Emenda Parlamentar nº 44060001, no valor de 476.996,00 (quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais) para custeio do piso da Atenção Primária, destinada à Secretária Municipal de Saúde, CNES nº 7550480, localizada Avenida 5 de Setembro, n. 4690, CEP: 76930.000, no município de Alvorada do Oeste. **HOMOLOGADA. 24) Homologar a Resolução nº 007/2025/CIR-REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL** que aprova a repactuação da descentralização dos procedimentos de análise, avaliação e aprovação dos projetos de estabelecimentos de saúde, os quais passarão a ser responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal de Ji-Paraná, em conformidade com a RDC nº 50/2002 (ANVISA) junto a Agência Estadual de Vigilância Sanitária AGEVISA. **HOMOLOGADA. 25) Homologar a Resolução nº 001/2025/CIR-REGIÃO DO CAFÉ** que homologa a Resolução nº 057/CMS de Cacoal que aprova o Termo de Compromisso de funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas no município de Cacoal. **HOMOLOGADA. 26) Homologar a Resolução nº 002/2025/CIR-REGIÃO DO CAFÉ** que aprova a proposta nº 19361548000124001, Emenda Parlamentar nº 44860003, no valor de R$ 299.953,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos cinquenta e três reais) visando aquisição de equipamento e material permanente para o Centro de Saúde diferenciado João Paulo, CNES nº 3639991, localizado na Rua Martinho Lutero – Centro, no município de Ministro Andreazza. **HOMOLOGADA. 27) Homologar a Resolução nº 003/2025/CIR-REGIÃO DO CAFÉ** que aprova a atualização do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde, CNES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

nº 7160100, localizada na Rua Pinheiro Machado nº 316, bairro Pioneiros, no município de Pimenta Bueno. **HOMOLOGADA. 28) Homologar a Resolução nº 004/2025/CIR-REGIÃO DO CAFÉ** que aprova a proposta nº 08968508000124002, Emenda Parlamentar nº 43310006, no valor de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais) para aquisição de unidade móvel de saúde tipo micro-ônibus urbano para atender a Unidade Básica de Saúde Madre Teresa de Calcutá, CNES nº 2496542, localizado a Rua Pinheiro Machado – Pinheiro, no município de Pimenta Bueno. **HOMOLOGADA. 29) Homologar a Resolução nº 005/2025/CIR-REGIÃO DO CAFÉ** que aprova a proposta nº 08968508000124003, Emenda Parlamentar nº 92240005, no valor de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte três mil oitocentos e doze reais) para aquisição de unidade móvel de saúde, tipo ambulância tipo A, simples remoção tipo furgão para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 7160100, localizado a Rua Pinheiro Machado nº 316 – Pinheiro, no município de Pimenta Bueno. **HOMOLOGADA. 30) Homologar a Resolução nº 02/2025/CIR- REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL** que aprova a proposta nº 08673415000124011, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R$ 84.191,00 (oitenta e quatro mil cento e noventa e um reais), visando aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde da Família Olaia Alves da Silva, CNES nº 7388195, localizada na avenida 25, Cidade Alta, CEP:76990000, no município de Chupinguaia. **HOMOLOGADA. 31) Homologar a Resolução nº 03/2025/CIR-REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL** que aprova a proposta nº 08673415000124010, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para aquisição de unidade móvel de saúde, visando atender a Unidade de Saúde da Família Salete Cordeiro, CNES nº 2743736, localizada na Rua Odete Alves, Distrito Guaporé, Zona Rural, CEP: 76990000, no município de Chupinguaia. **HOMOLOGADA. 32) Homologar a Resolução nº 04/2025/CIR-REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL** que aprova a proposta nº 08673415000124009, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais) para aquisição de unidade móvel de saúde, visando atender a Unidade de Saúde da Família Olaia Alves da Silva, CNES nº 7388195, localizada na avenida 25, Cidade Alta, CEP:76990000, no município de Chupinguaia. **HOMOLOGADA. 33) Homologar a Resolução nº 05/2025/CIR-REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL** que aprova a proposta nº 08673415000124007, Emenda Parlamentar nº 43310006, no valor de R$ 64.989,00 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais) para aquisição de equipamento e material permanente visando atender a Unidade Básica de Saúde da Família Olaia Alves da Silva, CNES nº 7388195, localizada na avenida 25, Cidade Alta, CEP:76990000, no município de Chupinguaia. **HOMOLOGADA. 34) Homologar a Resolução nº 06/2025/CIR-REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL** que aprova a proposta nº 08673415000124006, Emenda Parlamentar nº 39450009, no valor de R$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais), para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde da Família Olaia Alves da Silva, CNES nº 7388195, localizada na avenida 25, Cidade Alta, CEP:76990000, no município de Chupinguaia. **HOMOLOGADA. 35) Homologar a Resolução nº 07/2025/CIR-REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL** que aprova a proposta nº 12756355000124006, Emenda Parlamentar nº 92240003, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente visando atender a Unidade Básica de Saúde Justino Maciel Leite, CNES nº 7449100, localizada na Rua Rio Grande do Sul, s/nº Centro, CEP: 76999000, no município de Pimenteiras do Oeste. **HOMOLOGADA. 36) Homologar a Resolução nº 001/2025/CIR-REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA** que aprova a proposta nº 36000632220202400, Emenda Parlamentar nº 42720003, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Incremento Temporário/MAC ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, para atender ao Hospital municipal Amélio João da Silva, CNES nº 2495228, localizado na Av. Cuiabá, nº 5414, bairro Planalto e Unidade de Pronto Atendimento Dra Luci Emiko Kitamura, CNES nº 0797499, localizado na Av. Recife, 5453, bairro Centro, CEP 76940-000, no município de Rolim de Moura. **HOMOLOGADA. 37) Homologar a Resolução nº 002/2025/CIR-REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA** que aprova o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Alta Floresta D´Oeste. **HOMOLOGADA. 38) Homologar a Resolução nº 003/2025/CIR-REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA** que aprova a proposta nº 36000639233202400, Emenda Parlamentar nº 44060001, no valor total R$ 1.117.551,00 (um milhão cento e dezessete mil e quinhentos e cinquenta e um reais), para Incremento Temporário - PAP, com objetivo do Custeio da Atenção Primária, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES n° 9185283 localizada na Rua Pirarara, n°2255, bairro Setor 14, CEP 76958-000, no município de Nova Brasilândia D´Oeste. **HOMOLOGADA. 39) Homologar a Resolução nº 004/2025/CIR-REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA** que aprova a o Projeto Técnico para Transporte Sanitário Eletivo, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Nova Brasilândia D´Oeste. **HOMOLOGADA. 40) Homologar a Resolução nº 005/2025/CIR-REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA** que aprova a proposta nº 36000639355202400, Emenda Parlamentar nº 42260001, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) Incremento Temporário/MAC ao Custeio da Média e Alta complexidade, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6860648, localizada na Rua Judite Jesus de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Oliveira, nº412, bairro Centro, CEP 76979-000, no município de Parecis. **HOMOLOGADA. 41) Homologar a Resolução nº 006/2025/CIR-REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA** que aprova a proposta nº 36000633369202400, Emenda Parlamentar nº 44260001, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Incremento Temporário/MAC ao Custeio da Média e Alta complexidade, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6860648, localizada na Rua Judite Jesus de Oliveira, nº412, bairro Centro, CEP 76979-000, no município de Parecis. **HOMOLOGADA. 42) Homologar a Resolução nº 007/2025/CIR-REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA** que aprova o Credenciamento do Centro de Especialidade Odontologica I, nº 23045893000197.2025.113161, para atender as ações e os Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica na Unidade Básica de Saúde Apolinário Manoel da Cruz CNES nº 6712207, localizada a Av. Beija Flor S/Nº, Jardim Queila, CEP 76979-000 no município de Parecis. **HOMOLOGADA. 43) Homologar a Resolução nº 007/2025/CIR-REGIÃO DE SAÚDE VALE DO GUAPORÉ** que aprova o Plano de Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria de Saúde do município de Seringueiras. **HOMOLOGADA.** Nada mais a acrescentar, encerra-se a reunião.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2025.

**Wagner Wasczuk Borges**
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS

**Élcio Barony de Oliveira**
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Protocolo 0058055324

---

Portaria nº 1587 de 12 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

**Considerando** o Memorando nº 05/2020/SEGEP-NDVS(10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

**Considerando** o Parecer Referencial de Férias em Pecúnia (0056138230);

**Considerando** a Autorização (0058064362);

**Considerando** que o presente encontra-se instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo nº 0036.011756/2025-33;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. CONCEDER** a conversão de Férias não usufruídas em Pecúnia, referente ao exercício de **2024** (10 dias), em favor da servidora **HILLARY PORTELA FIRMINO**, matrícula ******979, cargo de Assessor VIII, pertencente ao quadro de servidor da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058166649

---

Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017;

**R E S O L V E:**

**Art.1º. DELEGAR COMPETÊNCIA** ao Coordenador de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, o servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS, Matrícula nº ******702** como responsável pela assinatura nas portarias de Marcação, Remarcação, Suspensão e Interrupção de Férias, no Sistema Integrado de Descanso do Estado de Rondônia- SID.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0058316808

---

**AVISO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA - SESAU/RO**, cujo nome fantasia denomina-se **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.287.520/0012-30, localizado na Rua Duque de Caxias com Avenida Brasil, s/n, bairro Cidade Alta, CEP 76.935-000, município de São Francisco do Guaporé-RO, **torna público que REQUEREU A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, para exercer as atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências (CNAE 8610-1/01)**.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU-RO

Protocolo 0058326027

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 0036.033439/2024-97**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME PET-SCAN, EM CUMPRIMENTO AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NOS PROCESSOS JUDICIAIS N° 7002256-39.2023.8.22.0020 E 7008698-05.2024.8.22.0014.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| UNIDADE DE RADIODIAGNÓSTICO E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA | 05.931.993/0001-39 | R$ 19.690,00 |
| | **VALOR TOTAL** | **R$ 19.690,00** |

Conforme Termo de Referência (0056837402), Justificativa da Contratação (0058061650), Parecer Nº 123/2023/PGE-SESAU (0058065101), Motivação da Homologação (0058174936) e Análise n.º85/2025/SESAU-NAP (0058184169). Publique-se.

**AUTORIZAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 19.690,00 (dezenove mil seiscentos e noventa reais).**

✎**MICHELLE DAHIANE DUTRA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0058184398

---

Portaria nº 1694 de 18 de março de 2025

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Art. 1° - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto n° 10.581, de 29 de dezembro de 2003,**incluindo-se na Portaria nº 64 de 07 de janeiro de 2025 (0056415417),** publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 07 de10 de janeiro de 2025.

| NOME | CPF | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| ELIVELTON RICARDO VELOSO DA SILVA | ***.962.502-** | ******001 | SESAU/CGAF | AUX. DE SERVIÇOS G. DA SAÚDE |
| ROSECLEIA DE AMORIM CARVALHO | ***.970.662-** | ******895 | SESAU/CGAF | TÉC.ADM. OPERACIONAL DA SAÚDE |

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de março de 2025.

(Assinado eletronicamente)
**MICHELLE DAHIANE DUTRA**
Secretária Executiva
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0058339933

---

Portaria de férias nº 4248 de 18 de março de 2025.

**O(A) CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 525 de 22 de janeiro de 2025 de 22/01/2025,publicada no DOE n.16, de 23/01/2025.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 14/03/2025 a 02/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WESLLEY ALLAN RODRIGUES INACIO**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******501, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(14/03/2025 a 02/04/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**THIAGO ELIAS DE SOUZA PEREIRA**
CHEFE DO NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC39394

---

**EDITAL Nº 2/2025/SESAU-CDCC**

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, através da Comissão avaliadora, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado Final do Prêmio Equipe Rosa 2024, conforme Edital nº 5/2024/CAIS-GPES e suas retificações.

1. **DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 - Municípios que tiveram equipes inscritas, (Alto Paraiso, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Campo Novo de Rondônia, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Espigão do Oeste, Jaru, Machadinho do Oeste, Monte Negro, Nova Brasilândia, Nova união, Pimenta Bueno, Pimenteiras, Porto Velho, Rio Crespo, Santa Luzia do Oeste, São Felipe do Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Vilhena e Vale do Paraíso).

1.2 - Número de Equipes inscritas - 64

2. **DAS PRODUÇÕES:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

2.1 - Os relatórios de produção foram enviados no e-mail: premioequiperosa2024@gmail.com, pelos coordenadores municipais da atenção básica de cada município, até o dia 05/02/2025.

2.2 - Número de Equipes que enviaram as produções - 46

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - As produções enviadas pelas 46 equipes foram validadas e as equipes foram classificadas em ordem decrescente;

3.2 - A classificação encontra-se detalhada no Anexo I.

## 4. DA ANÁLISE

4.1 - A análise foi realizada conforme termos do Edital nº 2/2024/CAIS-GPES - 3ª Retificação, publicado em 28/02/2025;

4.2 - A comissão avaliadora analisou todos os relatórios enviados pelos coordenadores municipais da atenção básica de cada município;

4.3 - Foram considerados para análise, os relatórios individuais dos enfermeiros (produção de coleta de preventivo) do período de 15 de abril de 2024 a 31 de janeiro de 2025, equivalente a 7 meses e 15 dias.

4.4 - Nos casos de desempate foi utilizado o critério conforme termos do Edital nº 2/2024/CAIS-GPES - 3ª Retificação, publicado em 28/02/2025, consoante aos itens 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: I - A equipe que tiver menor quantitativo de lâminas considerados “INSATISFATÓRIA”; e IV - A equipe que tiver o maior número de atendimento odontólogo em pacientes mulheres registrados no E-SUS no mesmo período executivo, conforme datas do item: 8.1, deste Edital.

## 5. DO RESULTADO:

1º lugar: Equipe da USF José Adelino - Porto Velho

2º lugar: Equipe do Centro de Saúde do SetorQuinze - Nova Brasilândia D'Oeste

3º lugar: Equipe UBS Madre Tereza de Calcutá - Pimenta Bueno

## 6. DA PREMIAÇÃO:

6.1 - 1° Lugar: a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela equipe vencedora, receberá da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), através de repasse do fundo estadual de saúde para o fundo municipal de saúde, que deverá ser aplicado na qualificação técnica exclusivamente da equipe vencedora, acrescido de placa de homenagem para Unidade de Saúde;

6.2 - 2° Lugar: Placa de homenagem para todos os membros da equipe vencedora;

6.3 - 3° Lugar: Placa de homenagem para todos os membros da equipe vencedora;

6.4 - A premiação será entregue na reunião da Comissão intergestores Bipartite - CIB do mês de abril 2025.

6.5 - O Resultado final e classificação da Produção por equipe, poderá ser consultado através do link:https://rondonia.ro.gov.br/sesau/institucional/subdiretoria-tecnica-em-saude-2/noticias/.

Registre-se e Publique-se.

**FRANCISCA ODALICE DA SILVA**
Membro da Comissão
Portaria nº 6925 de 16 de outubro de 2024
**LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA**
Membro da Comissão
Portaria nº 6925 de 16 de outubro de 2024
ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS
Subdiretora Técnica em Saúde
SDTECS/SESAU
**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0058260067

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 125 de 17 de março de 2025

**O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO",** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando Ofício 939 (0058218257) no processo 0049.003716/2025-79

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor **Raimundo Damiao da Rocha Sena**, CPF: 004***.***-83 , Cargo de **Direção Superior, símbolo CDS,** para **Gerente do Transporte**, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízo das suas funções, ***a partir do dia 13de março de 2025.***

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**ELCIO DE MORAES CARDOSO**

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 0058286163

---

Portaria de férias nº 4220 de 18 de março de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO,** AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula ******491, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2025 a 10/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025) e (22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/03/2025 a 28/03/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39362

---

Portaria de férias nº 4221 de 18 de março de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AROLDO BONFIM SILVA,** TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA, matrícula ******203, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

de**(02/06/2025 a 16/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/06/2025 a 30/06/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39363

---

Portaria de férias nº 4222 de 18 de março de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO,** MÉDICO, matrícula ******547, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(02/05/2025 a 11/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/04/2025 a 08/05/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39364

---

Portaria de férias nº 4255 de 18 de março de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/03/2025 a 10/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EMILEIA JOSETE MACKOVIAK**, **ENFERMEIRO**, matrícula ******149, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2025 a 10/03/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39395

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Portaria de férias nº 4256 de 18 de março de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EMILEIA JOSETE MACKOVIAK,** ENFERMEIRO, matrícula ******149, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/03/2025 a 10/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/03/2025 a 10/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2025 a 10/08/2025.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39396

---

Portaria de férias nº 4257 de 18 de março de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 03/03/2025 a 17/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE MARCELO VARGAS PINTO**, **CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL**, matrícula ******184, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2025 a 17/03/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39397

---

Portaria de férias nº 4258 de 18 de março de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELA FALCAO NOBRE,** MÉDICO, matrícula ******782, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/04/2025 a 10/04/2025) e (02/06/2025 a 11/06/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2025 a 10/09/2025) e (01/12/2025 a 10/12/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39398

---

Portaria de férias nº 4259 de 18 de março de 2025.

**O(A) Gerente de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA SABINA SILVA MORHEB,** MÉDICO, matrícula ******872, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/05/2025 a 15/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2025 a 15/11/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 18/03/2025.**

**FABIOLA DA SILVA NUNES**
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC39399

---

# HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 1660 de 17 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023 e publicação no DOE-RO nº 228 do dia 04 de dezembro de 2023.

**CONSIDERANDO** que o elogio é expressão de aprovação e reconhecimento, sendo um importante instrumento de incentivo e valorização dos servidores.

**CONSIDERANDO** que a **MENÇÃO** de **ELOGIO** tem o intuito de estímulo e valorização ao trabalho prestado, buscando transparência nas ações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ELOGIAR**, neste mês de março em que se comemora o Dia Mundial do Rim, a servidora abaixo nominada, pela excepcional dedicação, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, demonstrando sempre capacidade, eficiência e humanidade no desempenho de suas atribuições na Central de Hemodiálise do Hospital Regional de Cacoal:

| SERVIDOR (a) | MATRÍCULA | UNIDADE | SETOR | CARGO |
|---|---|---|---|---|
| Greice Quelle Saar | ******933 | HRC | Central de Hemodiálise-HRC | Enfermeira |

**Art. 2º -** A servidora mencionada no artigo anterior, demonstra comprometimento, eficiência e profissionalismo ao contribuir de maneira significativa para o desenvolvimento das atividades diárias na Central de Hemodiálise do

Hospital Regional de Cacoal. É justo e merecido o reconhecimento notório e público a essa servidora, devido à presteza e ao excepcional empenho na execução da missão destacada, desenvolvida com eficiência e humanidade.

**Art. 3º -** Esta portaria será amplamente divulgada nos meios de comunicação internos e externos, a fim de destacar publicamente a importância do trabalho desempenhado pela servidora elogiada, bem como anotações nas fichas cadastrais da referida servidora.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Cacoal, 17 de março de 2025.

**LODOVICO BENLOLO MOREIRA**
Diretor Geral
Hospital Regional de Cacoal/SESAU/RO

Protocolo 0058297925

# CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

**EDITAL Nº 2/2025/CEMETRON-DG**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA DIREÇÃO CLÍNICA E COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DO CEMETRON**

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2024, publicado no DOE edição nº 12, de 18 de janeiro de 2024 (0045238610), e cumprindo o disposto nas Resoluções CFM 2147/2016 e 2152/2016, convoca os médicos do Corpo Clínico para eleição dos membros da **Diretoria Clínica** e **Comissão de Ética Médica** conforme normas a seguir:

O período para o registro de candidaturas será de **17/03/2025 à 16/04/2025**, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30h às 17:00h, na sala da Gerência Médica do CEMETRON.

A Comissão Eleitoral divulgará, no âmbito da instituição de saúde, os candidatos inscritos, de acordo com o número de registro, no dia **22/04/2025.**

Para a eleição da Direção Clínica, deverão ser registradas candidaturas de chapas com candidatos a Diretor e Vice Diretor Clínico, sendo eleita a chapa mais votada para um mandato de dois (02) anos.

Paraa eleição da Comissão de Ética Médica deverão serregistradas candidaturas individuais, concorrendoatrês (03) vagas como membros efetivos e igual número de suplentes, sendo eleitos como membros efetivos os três (03) candidatos mais votados para um mandato de trinta (30) meses.

Está fixada a data da eleição para Diretor Clínico e Comissão de Ética Médica do CEMETRON para o dia **30/04/2025, no horário de 8:00h às 17:00h** , tendo como local de votação a sala da Gerência Médica do CEMETRON.

A eleição se dará por voto secreto e direto pelos membros do corpo clínico do CEMETRON.

Osinteressados a concorrer a candidatura de **Diretor Clínico**, conforme art.°9 da resolução CFM nº 2.147/2016, deverão preencher os seguintes requisitos:

***Será exigida para o exercício do cargo ou função de diretor clínico ou diretor técnico de serviços assistenciais especializados a titulaçãoemespecialidademédica correspondente, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM).***

Por se tratar de um hospital especializado ao atendimento de doenças infectocontagiosas e tropicais, o Diretor Clínico **deverá** possuir a especialidade de infectologista e fazer parte do grupo de médicos efetivos do corpo clínico do CEMETRON.

Excepcionalmente, nos casos de não haver candidatos aptos, no qual torne a eleição fracassada ou deserta, a Comissão Eleitoral deverá que médico sem a especialidade correspondente participe do processo eleitoral.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Para concorrer a **Direção Clínica**, apresentar requerimento de inscrição de chapa compostapor candidatosa Diretor Clínico e Vice-Diretor Clínico, conforme anexos 0058159296 e 0058159300.

O Diretor Clínico eleito terá 4**0 horas** semanais de sua carga horária como dedicação às funções, de acordo com a resolução CFM 2147/2016.

Para candidatura **da Comissão de Ética Médica**, conforme art. 9º, da resolução CFM nº 2.152/2016 e regimento interno do Corpo Clínico do CEMETRON, os candidatos deverão fazer parte do grupo de médicos do corpo clínico do CEMETRON.

O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia docomprovante de registro no Conselho Regional deMedicina de Rondônia - CREMERO e certidão negativa emitida por esse órgão.

Para concorrer a **Comissão de Ética Médica** apresentar requerimento de candidatura, conforme anexo 0058159291, individual para concorrer a Comissão de ética médica.

Os membros da Comissão de ética terão **12 horas** de dedicação às funções, de acordo com a resolução CFM 2152/2016.

A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral;

A apuração poderá ser assistida por todos os interessados e acompanhada pelos representantes das CANDIDATURAS.

Serão consideradas eleitos os CANDIDATOS que obtiverem maioria simples dos votos apurados. No caso da Comissão de Ética o candidato com maior número de votos será nomeado PRESIDENTE da Comissão de Ética Médica, o segundo candidato mais votado, PRIMEIRO SECRETÁRIO, e assim sucessivamente.

O resultado da eleição será lavrado em Ata, pela comissão eleitoral, que deverá ser encaminhada ao CREMERO para homologação e registro.

Protestos, impugnações e recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito dentro de no máximo 2 (dois) dias após a ocorrência do fato e dirigidos em primeira instância à Comissão Eleitoral e em segunda instância ao CREMERO, sob pena de preclusão.

Terminada a eleição, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao CREMERO, para homologação e registro, os seguintes documentos:

a) Planilha de eleição devidamente preenchida;

b) Ata de eleição;

c) Inscrição dos candidatos;

d) Edital de convocação de eleição;

e) Lista de presença dos votantes na eleição;

f) Eventuais protestos e recursos acompanhados da decisão da comissão eleitoral.

Quaisquer informações sobre o processo eleitoral poderão ser obtidas junto à Comissão Eleitoral, na Sala da Gerência Médica ou Assessoria Técnica do CEMETRON.

As competências do Diretor Clínico e Comissão Ética de Médica estão previstas nas resoluçõesCFM Nº 2.152/2016 e 2.147/29016.

**MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA**

Diretora-Geral

CEMETRON

Protocolo 0058266829

# INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

RESOLUÇÃO N. 03/2025/IESPRO-ASSEJUR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Institui o Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – PIDIE-IESPRO.

**O CONSELHO DE GOVERNANÇA DO INSTITUTO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO**, no uso das atribuições que lhe forma conferidas pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 1.248/2024,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 1.248, de 7 de agosto de 2024, que Dispõe sobre a Política de Educação na Saúde Pública do Estado de Rondônia e sobre o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro, altera dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga a Lei n° 1.339, de 20 de maio de 2004 e Lei n° 2.912, de 3 de dezembro de 2012, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a presente autarquia não dispõe ainda de cargos efetivos próprios, sendo as atuais necessidades de recursos humanos providas através de servidores com vínculo de natureza frágil (cedidos, comissionados, colaboradores temporários, etc);

**CONSIDERANDO** que a instituição do Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – PIDIE IESPRO é essencial para assegurar que a instituição se estabeleça como um centro de excelência na formação de profissionais de saúde, na promoção de pesquisas inovadoras e na prestação de serviços à comunidade;

**CONSIDERANDO** que a inovação é um elemento chave para a evolução das práticas em saúde pública e que a implantação de um Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional é fundamental para construir e consolidar a capacidade administrativa e acadêmica do Instituto;

**CONSIDERANDO** que a criação de um Instituto de Educação em Saúde Pública para o Estado de Rondônia é apenas o primeiro passo e que, assegurar sua continuidade e crescimento sustentável é o verdadeiro desafio, o Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional é essencial para traçar um caminho claro de evolução para o Instituto, estabelecendo metas e estratégias de curto, médio e longo prazo que garantam sua relevância e adaptabilidade em um cenário de constantes mudanças no campo da saúde pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento do modelo de gestão, com a implantação de modelo organizacional adequado ao atendimento das necessidades futuras, sobretudo no tocante ao dimensionamento e qualificação da força de trabalho do Iespro, revisão e consolidação do planejamento estratégico, do planejamento de desenvolvimento institucional, inovação e tecnologia;

**CONSIDERANDO** que a implementação deste programa permitirá a criação de uma cultura institucional que valoriza a excelência, a inovação e a melhoria contínua. Ao estabelecer padrões elevados desde o início, o Iespro poderá se posicionar como uma referência na formação de profissionais e no desenvolvimento de soluções inovadoras para a saúde pública no contexto loco regional de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 0055.000789/2024-49.

RESOLVE.

Art. 1º Aprovar o Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional, promovido pelo Instituto de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, e dar outras providências.

Art. 2º O teor desta Resolução está presente do Anexo I ao IV.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do Conselho

**LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA**

Diretora-Geral do IESPRO

Vice-Presidente do Conselho

**ANEXO I**

Art. 1º Fica instituído Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – PIDIE IESPRO nos termos do art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Parágrafo único. O programa referido no *caput* deste artigo será identificado pelo acrônimo PIDIE IESPRO, e se regerá pelas disposições da presente Resolução.

Art. 2º O PIDIE IESPRO objetiva, precipuamente, o aprimoramento e solidificação do Iespro como um centro de excelência na formação de profissionais de saúde, na produção de conhecimento científico e na promoção de práticas inovadoras, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e que reflitam diretamente na qualidade do cuidado em saúde da população rondoniense.

Art. 3º São objetivos específicos do *PIDIE IESPRO*:

I - fortalecer a estrutura administrativa e acadêmica ao desenvolver e implementar uma estrutura organizacional eficiente que promova a integração entre as áreas acadêmica, administrativa e de pesquisa do instituto, garantindo a operação fluida e eficaz da instituição;

II - promover a qualidade na formação profissional ao estabelecer e aprimorar currículos inovadores e metodologias de ensino alinhados às necessidades loco-regionais e às demandas do Sistema Único de Saúde (SUS), visando a formação de profissionais altamente qualificados e preparados para os desafios da saúde pública de Rondônia;

III - incentivar a Inovação e a Pesquisa ao fomentar a criação de um ambiente propício ao desenvolvimento de pesquisas científicas e inovações tecnológicas em saúde, incentivando a colaboração entre docentes, alunos e outras instituições de ensino e pesquisa, em caráter estadual, nacional e até internacional;

IV - desenvolver parcerias estratégicas, ao implementar programas que promovam a interação direta com a comunidade e o setor de saúde pública, além de estabelecer parcerias estratégicas com órgãos governamentais, organizações não governamentais e outras instituições de ensino para fortalecer a atuação do instituto em Rondônia;

V - garantir a sustentabilidade financeira e institucional, ao planejar e executar estratégias que assegurem a captação de recursos e a gestão eficiente deles, visando a sustentabilidade financeira e institucional a longo prazo, permitindo o crescimento contínuo e a expansão das atividades do instituto;

VI - fomentar o desenvolvimento profissional e a capacitação continuada ao criar e implementar programas de capacitação continuada para os servidores, assegurando a atualização constante das competências profissionais e a qualidade dos processos educacionais;

VII - estabelecer políticas de avaliação e melhoria contínua ao desenvolver e implementar políticas de auto avaliação e de avaliação externa que permitam o monitoramento e a revisão periódica dos processos educacionais, administrativos e de pesquisa, visando a melhoria contínua e a excelência institucional;

VIII - integrar as tecnologias de informação e comunicação (TICs), incorporando e expandindo seu uso nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da saúde, promovendo inovação e eficiência nos processos institucionais;

IX - promover a responsabilidade social e a sustentabilidade ambiental ao desenvolver iniciativas que promovam a responsabilidade social e a sustentabilidade ambiental, alinhando as ações da escola aos princípios éticos e às demandas sociais e ambientais da região amazônica;

X - criar uma cultura de excelência e inovação, que valorize a ética, a excelência acadêmica, a inovação e o compromisso com a saúde pública, garantindo que o instituto se torne uma referência no setor e contribua, significativamente, para a melhoria da saúde no estado.

Art. 4º Para consecução dos objetivos do *PIDIE IESPRO*, poderá o Iespro, além de outras estratégias:

I - fomentar e fortalecer parcerias com órgãos governamentais, instituições de ensino e pesquisa, organizações não governamentais e o setor privado, visando a troca de conhecimento, a captação de recursos e a ampliação das atividades do instituto;

II - realizar processos seletivos para provimento de cargos temporários, por tempo determinado, para atendimento das necessidades de excepcional interesse público, para atuação no âmbito do programa;

III - realizar processos seletivos para instrutores, mediadores, técnicos e demais profissionais integrados em caráter eventual às ações do Iespro, para atuação no âmbito do programa;

IV - designar os integrantes permanentes do presente programa, sem prejuízo do disposto no inciso V deste artigo, bem como da designação de integrantes transitórios;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

V - conceder bolsas e outros auxílios de natureza indenizatória aos integrantes do programa;

VI - investir no desenvolvimento de infraestrutura e recursos tecnológicos, incluindo a aquisição de bens e serviços necessários à adequada execução do programa;

VII - promover o intercâmbio de docentes, discentes e pesquisadores, integrantes ou não de qualquer das esferas da administração pública ou privadas;

VIII - incorporar princípios de inclusão social, equidade e sustentabilidade ambiental em todas as atividades do programa, assegurando que as práticas do instituto sejam socialmente responsáveis e ambientalmente sustentáveis;

IX - estabelecer um sistema de avaliação e monitoramento contínuo das ações implementadas pelo programa, utilizando indicadores de desempenho e metas específicas para garantir a eficiência e a eficácia das iniciativas;

X - implementar uma política de comunicação interna e externa que promova o engajamento de toda a comunidade acadêmica, incluindo estudantes, servidores e colaboradores, além de divulgar amplamente as atividades e resultados do programa para a sociedade e relatórios de gestão;

XI - outras estratégias correlacionadas aos objetivos do programa.

Parágrafo único. A execução do presente artigo observará as disposições conferidas pelo artigo 4º da Lei Complementar nº 1.248/24 que veda a exploração digital no âmbito do serviço público estadual e que se refere ao sistema de teletrabalho ou trabalho *home office*.

Art. 5º A finalidade do Programa é promover metas de desenvolvimento da instituição, com a apresentação de projetos e programas nas áreas de I. *Integração Organizacional e Fortalecimento Institucional;* II. *Parcerias Estratégicas e Captação de Recursos*; III. *Inovação e Comunicação Integrada*; IV. *Excelência Pedagógica e Inovação Educacional*; V. *Infraestrutura e Inovação Tecnológica*; VI. *Gestão de Pessoas e Desenvolvimento de Talentos*; VII. *Fomento a Inovação Científica e Pesquisa Colaborativa;* VIII. *Fortalecimento da Governança e Descentralização da Educação Permanente em Saúde*; *IX. Institucionalização das Práticas Assistenciais e formação profissional;* X. *Monitoramento, Avaliação e Indicadores Educacionais*. É finalidade precípua receber projetos de colaboradores com vínculo ou não com o Estado de Rondônia, visando implementar medidas inovadoras e de desenvolvimento na área de educação da saúde pública do Estado de Rondônia.

Art. 6º O PIDIE IESPRO compõe-se dos seguintes integrantes permanentes que se compõe como um Comitê Executivo:

I - Um (01) Coordenador-Geral do Programa, obrigatoriamente servidor efetivo do IESPRO, nomeado diretamente pela Direção-Geral do IESPRO, mediante portaria;

II - Um (01) Assistente de Coordenação-Geral, obrigatoriamente servidor efetivo do IESPRO, nomeado diretamente pela Direção-Geral do IESPRO, mediante portaria;

III - Até dez (10) Gerentes de Subprojetos: servidor efetivo do Iespro ou colaborador convidado com vínculo ou sem vínculo com o governo do Estado de Rondônia.

§ 1º A participação no Programa não caracteriza vínculo de trabalho e não gera reflexos funcionais, remuneratórios, salariais e/ou previdenciários.

§ 2º os membros do *PIDIE IESPRO* referidos no *caput* deste artigo farão jus à percepção de "*Bolsa de Atividade em Programa de Inovação e Desenvolvimento- Integrante permanente"* conforme estabelecido abaixo:

I - R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) aos membros no exercício de atribuições de nível superior;

II - R$ 600,00 (seiscentos reais) aos membros no exercício de atribuições de nível médio e de nível fundamental;

§ 3º Os membros do *PIDIE IESPRO* referidos no *caput farão jus a* incidência dos seguintes fatores de multiplicação com efeitos financeiros ao referido no caput 2º:

I - até três (3) vezes mais para os membros que possuírem nível superior com especialização *lato sensu*; Até quatro (4) vezes mais ao ao membro que possuir título de Mestre e até cinco (5) vezes mais ao membro que possuir título de Doutorado, cujas titulações deverão obrigatoriamente ser reconhecida pelo MEC;

II - até cinco (5) vezes mais para o Coordenador-Geral do Programa, com titulação mínima de Mestre;

III - até três (3) vezes para o Assistente de Coordenação-Geral;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

IV - até quatro (04) vezes para os Gerentes de Subprojeto e, a depender especificamente de sua titulação acadêmica.

§ 4º Destaca-se que o limite máximo da soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas pelos membros e servidores, em qualquer hipótese, não poderá exceder o teto remuneratório do funcionalismo público estadual, conforme preceitua o artigo 37, inciso XI da Constituição Federal.

§ 5º. A percepção das bolsas para servidor efetivo do IESPRO ou do Governo do Estado de Rondônia, somente será permitida desde que seja comprovada sua participação na inovação institucional, e desde que obviamente, não haja prejuízo ao cumprimento de sua jornada normal de trabalho. Serão considerados critérios para a participação de servidores efetivos do IESPRO ou do Governo do Estado de Rondônia:

I - elegibilidade dos participantes: Serão elegíveis à participação nos projetos vinculados ao PIDIE IESPRO: Servidores efetivos do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia ou outros órgãos do governo do estado de Rondônia, incluindo técnicos administrativos e servidores em cargos de gerencia ou coordenação, desde que o vínculo esteja ativo; Professores vinculados ao Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, sejam eles efetivos, contratados temporários ou colaboradores externos, desde que atendam às necessidades do projeto e as demandas institucionais;

II - critérios de priorização: A seleção e autorização dos servidores e professores participantes seguirão critérios objetivos de prioridade, conforme as especificidades de cada projeto. As autorizações seguirão os seguintes critérios: Alinhamento Institucional e Relevância do Projeto **-** A participação será autorizada quando o projeto estiver em conformidade com os objetivos estratégicos do PIDIE IESPRO, alinhando-se às áreas prioritárias de ensino, pesquisa e extensão, e quando apresentar relevância para a saúde pública de Rondônia; Projetos que visem à inovação científica, tecnológica e educacional e que tragam benefícios diretos à comunidade local e ao Sistema Único de Saúde (SUS) terão prioridade;

III - compatibilidade de carga horária: A participação será autorizada desde que seja compatível com a carga horária e as atribuições regulares do servidor ou professor, evitando sobreposição de responsabilidades ou impacto negativo nas atividades rotineiras. Servidores e professores devem garantir que suas atividades no PIDIE IESPRO não prejudiquem o desempenho de suas funções institucionais, sendo necessário, quando aplicável, o aval de seus superiores diretos;

IV - experiência e qualificação: Será dada prioridade a servidores e professores que possuam experiência e formação comprovada nas áreas de ensino, pesquisa e extensão correlatas ao projeto proposto. Participantes com histórico de contribuições acadêmicas relevantes, participação em pesquisas anteriores ou projetos de inovação educacional poderão ter preferência, desde que sua atuação esteja alinhada aos objetivos do projeto;

V - capacitação e atualização profissional: O PIDIE IESPRO valorizará a participação de servidores e professores que se comprometam com a capacitação contínua, especialmente aqueles que tenham participado de programas de qualificação e desenvolvimento relacionados às áreas de ensino, pesquisa e extensão.

§ 6º Os servidores e professores interessados em participar dos projetos deverão submeter um Pedido Formal de Participação à coordenação-Gera do PIDIE IESPRO, por meio de formulário próprio disponível no Instituto (ANEXO I). O Comitê Gestor e Inovação do PIDIE IESPRO juntamente com a comissão de avaliação, nomemados pela direção geral, serão responsável por analisar os pedidos submetidos, levando em consideração os critérios de alinhamento, compatibilidade de carga horária e qualificação. A autorização final será concedida pela Direção-Geral do IESPRO, com base no parecer do Comitê Gestor e de Avaiação, e após consulta aos chefes imediatos dos servidores ou professores para avaliação de impacto no desempenho de suas atividades regulares. Após aprovação, a participação será formalizada por meio de Portaria Institucional, que publicará o nome dos servidores e professores autorizados, com suas respectivas atribuições no projeto, bem como o período de participação.

§ 7º. As bolsas referidas no § 3º serão devidas mensalmente pelo período de vigência do respectivo Termo de Compromisso Individual de Atividade no Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional (ANEXO II), de forma *pro rata,* condicionada ao cumprimento do Plano Individual de Atividade no Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional e à manutenção dos patamares de desempenho previamente estabelecidos.

§ 8º. As despesas decorrentes da execução desta resolução concorrerão à conta das dotações próproas consignadas do IESPRO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

§ 9º. São eixos e respectivas metas específicas mínimas a serem entregues ao final dos subprojetos pelos respectivos gerentes do Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional:

I - integração organizacional e fortalecimento institucional: Análise situacional, revisão e potencialização da estrutura organizacional do instituto, incluindo organogramas, atribuições e competências de cada área e instrumentos institucionais, visando à integração entre as áreas acadêmica, administrativa e de pesquisa; elaboração de um manual que padronize os procedimentos internos, definindo fluxos de trabalho, processos administrativos e acadêmicos, e diretrizes para a operação eficaz da instituição; desenvolvimento de projetos de capacitação voltados para gestores e líderes das diversas áreas do instituto, com foco em gestão organizacional, liderança, e inovação; criação e implementação de um plano que otimize a comunicação interna entre departamentos, promovendo maior transparência, agilidade na troca de informações, e integração das equipes; estabelecimento de um plano de ação contínuo de avaliação institucional que monitore o desempenho das áreas acadêmica, administrativa e de pesquisa, com indicadores claros de eficiência, eficácia e integração; revisão e atualização dos regulamentos internos e normas institucionais, garantindo que estejam alinhados com as melhores práticas de gestão e com os objetivos estratégicos do instituto; propositura de implementação de um sistema para o gerenciamento de projetos acadêmicos, administrativos e de pesquisa, facilitando o acompanhamento de prazos, orçamentos e resultados; desenvolvimento de um plano que assegure a continuidade operacional em situações de crise ou transição, garantindo que as atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa possam ser mantidas sem interrupções significativas;

II - parcerias estratégicas e captação de recursos: elaborar projetos a partir de diagnóstico situacional de parcerias estratégicas com órgãos governamentais, organizações não governamentais, e outras instituições de ensino e pesquisa, visando fortalecer a atuação do instituto em projetos de saúde pública e educação; criação de planos detalhados para captação de recursos financeiros e materiais com mapeamento de oportunidades; construção de um portfólio documentando todas as parcerias estratégicas e iniciativas realizadas pelo instituto, destacando os resultados alcançados e as oportunidades de expansão; desenvolver modelos de sustentabilidade financeira;

III - inovação e comunicação integrada: plano estratégico de marketing institucional; criação ou atualização da identidade visual do Instituto, portal institucional inovador e interativo; institucionalização de uma plataforma para o ensino e aprendizagem a distância, utilizando um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) como ferramenta central para suportar e aprimorar processos educacionais; capacitação dos servidores do Iespro em comunicação digital; produção regular de relatórios que avaliem o impacto das estratégias de marketing e comunicação, utilizando métricas como: alcance, engajamento, satisfação e retorno sobre investimento; desenvolvimento e execução de campanhas de comunicação social que visem sensibilizar a comunidade sobre temas de saúde pública, promovendo a missão e os valores do Instituto; estratégias de comunicação interna e externa do Iespro; desenvolvimento de Manual de Boas Práticas em Comunicação e Marketing;

IV - excelência pedagógica e inovação educacional: desenvolvimento de currículos inovadores e que incorporem as mais recentes metodologias de ensino e conteúdos atualizados, alinhados às demandas do setor de saúde pública; criação de plano de desenvolvimento de pedagogos, tutores e docentes; estabelecimento de um sistema de avaliação contínua das práticas pedagógicas; produção de manuais didáticos e guias de estudo; desenvolvimento de projetos integradores; tutoria e mentoria acadêmica; desenvolvimento de um plano estruturado para a avaliação de competências dos estudantes, focado em competências e habilidades práticas necessárias no campo da saúde pública; criação de guia de boas práticas pedagógicas; propor estratégias para a construção de uma rede de colaboração acadêmica;

V - infraestrutura e inovação tecnológica: Elaboração de um plano diretor que guie o desenvolvimento físico e estrutural do Iespro; desenvolvimento de projetos que ampliem e modernizem os ambientes de ensino, como salas de aula, auditórios, laboratórios, sistemas de monitoramento e segurança e áreas de convivência, garantindo espaços mais confortáveis e funcionais; ações estratégicas de sustentabilidade e eficiência energética; plano de acessibilidade e inclusão; manual que reúna as normas técnicas e os procedimentos de engenharia a serem seguidos em todas as obras e projetos de infraestrutura, assegurando qualidade e conformidade com as regulamentações vigentes;

VI - gestão de pessoas e desenvolvimento de talentos: elaboração de um plano que avalie e determine a quantidade ideal de profissionais em cada área do instituto, considerando as demandas institucionais e projeções de crescimento; análise do mapeamento das competências atuais dos profissionais, identificando lacunas e áreas de desenvolvimento necessárias para atender às demandas do instituto; elaboração de um programa contínuo de capacitação e desenvolvimento profissional, com cursos, treinamentos e workshops voltados para o aprimoramento das habilidades técnicas e comportamentais dos colaboradores; desenvolvimento de um plano de carreira que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

ofereça perspectivas claras de crescimento e desenvolvimento dentro da instituição, incluindo estratégias de sucessão para cargos-chave; propor um sistema de avaliação de desempenho que seja transparente e alinhado aos objetivos estratégicos do instituto, permitindo o acompanhamento e a melhoria contínua da performance dos servidores; apresentação de políticas e estratégias que incentivem a retenção de talentos, incluindo benefícios, reconhecimento, e oportunidades de desenvolvimento, para garantir a continuidade e estabilidade da força de trabalho; criação de um banco de talentos que reúna informações sobre as competências e experiências dos profissionais da instituição, facilitando o recrutamento interno e a alocação eficiente de recursos humanos; realização de pesquisas de clima organizacional para avaliar a satisfação dos servidores e colaboradores, identificar áreas de melhoria, e implementar ações corretivas; elaboração de manual que detalhe as políticas e procedimentos de recursos humanos, garantindo que todos os servidores e colaboradores estejam cientes de suas responsabilidades e direitos;

VII - fomento a inovação científica e pesquisa colaborativa: apoio técnico e científico para a adesão do Instituto ao Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde – BIREME, incluindo a catalogação documental, análise dos instrumentos e demais atividades pertinentes ao projeto; implementação de cursos e treinamentos sobre metodologias de pesquisa científica, direcionados a docentes, pesquisadores e alunos, para fortalecer as competências na condução de estudos rigorosos e inovadores; plano para implementação de um laboratório dedicado ao desenvolvimento de tecnologias inovadoras, como aplicativos de saúde, sistemas de gestão e outros, em parceria com empresas e outras instituições de ensino e pesquisa; elaboração de um plano para realização de evento científico e prêmio anual para reconhecer e incentivar as melhores pesquisas e inovações desenvolvidas no âmbito do SUS de Rondônia, promovendo a excelência acadêmica, profissional e científica com resultados para o SUS; juntada documental e implantação de um comitê de ética e pesquisa envolvendo seres humanos e implementação de programas de iniciação científica no âmbito do Iespro;

VIII - fortalecimento da governança e descentralização da educação permanente em saúde: Este eixo tem como foco a criação de uma estrutura robusta e descentralizada de governança para a Educação Permanente em Saúde (EPS) dentro das unidades de saúde, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente do Ministério da Saúde. A iniciativa visa à institucionalização dos Núcleos de Educação Permanente em Saúde (NEPS) como instâncias fundamentais para o desenvolvimento contínuo das competências dos profissionais de saúde, garantindo que as práticas educativas sejam adaptadas às necessidades locais e integradas ao contexto regional. Espera-se como produtos a serem entregues: implementar e consolidar os NEPS em todas as unidades de saúde, assegurando que cada núcleo possua autonomia para identificar e responder às demandas locais de capacitação e desenvolvimento profissional; elaborar regimentos internos e manuais operacionais específicos para cada NEPS, bem como para a gerência que será responsável pela articulação dos NEPS, estabelecendo padrões de funcionamento e diretrizes claras para a implementação de ações educativas, com base nas melhores práticas e na legislação vigente; implementar sistemas de monitoramento e avaliação contínuos para acompanhar o desempenho dos NEPS, medindo o impacto das ações de EPS na qualidade do serviço e na satisfação dos usuários, e ajustando as estratégias conforme necessário; construir propostas ou projetos de capacitação contínua aos coordenadores dos NEPS, preparando-os para liderar os processos de educação permanente com eficiência, promovendo a adoção de metodologias ativas e inovadoras de ensino-aprendizagem;

IX - institucionalização das práticas assistenciais e formação profissional: Este eixo visa consolidar coordenações de práticas assistências a partir do Iespro, nas unidades de saúde, garantindo que a formação prática de residentes, internos de medicina, acadêmicos de graduação na área da saúde e alunos de cursos técnicos ocorra de forma integrada, qualificada e alinhada às necessidades locais. A iniciativa busca estruturar Núcleos de Práticas Assistenciais (NPAs) que sirvam como centros de excelência na formação prática, articulando ensino e serviço, em conformidade com as diretrizes nacionais e estaduais de saúde e educação. Espera-se: estruturar e implementar de Núcleos de Práticas Assistenciais (NPA); coordenar a implantação e organização dos Núcleos de Práticas Assistenciais em todas as unidades de saúde, garantindo que cada núcleo seja capacitado para gerenciar os estágios práticos de forma integrada e eficiente; realizar diagnósticos das unidades de saúde para identificar as necessidades específicas de cada local em relação à supervisão e apoio aos residentes, internos de medicina, acadêmicos de graduação na área da saúde e alunos de cursos técnicos; desenvolver regimentos internos que regulamentem o funcionamento dos NPAs, garantindo a conformidade com as normas do Instituto de Educação e as políticas nacionais de saúde; redigir manuais operacionais detalhados que orientem as práticas e procedimentos nos NPAs, abordando desde a organização dos estágios até as metodologias de avaliação dos alunos e residentes; definir prioridades educacionais e assistenciais nos NPAs, em conjunto com as equipes de saúde das unidades, considerando as necessidades locais e as diretrizes estratégicas do Iespro e da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia; organizar e priorizar os programas de estágio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

e práticas assistenciais, de modo a assegurar que todos os estudantes e residentes tenham acesso a experiências práticas relevantes e de alta qualidade; implementar um sistema de monitoramento contínuo das atividades dos NPAs, assegurando que os estágios práticos sejam conduzidos de acordo com as normas estabelecidas e que os objetivos educacionais sejam alcançados; elaboração de relatórios de avaliação periódicos, destacando o desempenho dos NPAs, os resultados das práticas assistenciais, e propondo melhorias contínuas; elaborar propostas e promover a execução de capacitação de supervisores e Preceptores; implementar estratégias dearticulação e Integração dos NPAs com as Instituições de Ensino; promover, criar e implementar projetos de melhoria contínua dentro dos NPAs, focando na inovação das práticas assistenciais e na elevação da qualidade dos estágios e da formação dos futuros profissionais de saúde; assegurar que todas as atividades e práticas dos NPAs estejam em conformidade com a legislação vigente e com as resoluções e normativas específicas das áreas de saúde e educação;

X - monitoramento, avaliação e indicadores educacionais: desenvolvimento e implementação de um sistema integrado que permita o monitoramento contínuo e a avaliação dos processos e resultados educacionais e modelos estatísticos; criação de um painel de indicadores que acompanhe o desempenho de estudantes, docentes e programas educacionais, com métricas como taxas de aprovação, evasão, desempenho em avaliações e satisfação dos usuários; desenvolvimento de um banco de dados que armazene e organize todos os indicadores educacionais e de saúde relevantes, permitindo o acesso fácil e a análise por diferentes atores institucionais; mapeamento de competências e lacunas educacionais loco-regionais; capacitações para docentes, gestores e técnicos, com foco em técnicas de monitoramento e avaliação, além da interpretação e uso de indicadores educacionais; integração de indicadores educacionais com indicadores de saúde comunitária para avaliar o impacto das práticas educativas na saúde pública local, com a participação ativa de epidemiologistas e estatísticos.

§ 10. Em caso de descumprimento do Plano Individual de Atividade no Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional, ou insuficiência de desempenho, o integrante deverá ressarcir o Iespro quanto às parcelas pecuniárias recebidas e em relação às quais não tenha havido a apresentação de resultados aproveitáveis.

§ 11. O disposto no parágrafo antecedente aplica-se aos recursos materiais referidos no art. 6º, inciso II desta Resolução.

§ 12. Os integrantes transitórios do *PIDIE IESPRO* poderão fazer jus à concessão de *Atividade no Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional - Integrante Transitório,* cujo valor será estabelecido no respectivo ato de designação, e não excederá ao estabelecido no § 2º deste artigo.

§ 13. Os integrantes do *PIDIE IESPRO* atuarão em regime equivalente ao estabelecido no art.4º, inciso III da Lei nº 4.914, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 7º Os Gerentes de Subprojetos serão selecionados por processo seletivo público, com critérios objetivos de seleção, podendo ser compostos por integrantes permanentes e transitórios do PIDIE IESPRO, dentre profissionais, pesquisadores ou estudantes com experiência, conhecimentos ou habilidades no âmbito referido no Art. 2º desta Resolução, bem como em gestão pública.
O Coordenador-Geral e o Assistente de Coordenação-Geral serão nomeados diretamente pela Direção-Geral do IESPRO, mediante portaria.

§ 1º A Comissão de Seleção do PIDIE IESPRO será composta pela Diretora-Geral do IESPRO, pelo Coordenador-Geral do PIDIE IESPRO, pelo Assistente de Coordenação-Geral e por mais membros indicados pela Diretora-Geral. A Comissão será responsável pela avaliação das inscrições, análise dos títulos e demais etapas do processo seletivo dos Gerentes de Subprojetos, garantindo que os profissionais escolhidos possuam as competências necessárias para conduzir os projetos de forma eficaz. Abaixo os critérios:

I - experiência profissional e acadêmica: Possuir experiência comprovada em gestão de projetos, especialmente em áreas relacionadas à educação, saúde pública, ou inovação institucional.

II - formação acadêmica: Graduação em áreas relevantes como Saúde, Administração Pública, Gestão de Projetos, Educação, Tecnologia, Engenharia ou áreas afins, a partir das correlações com cada eixo proposto nesta resolução;

III - habilidades técnicas e gerenciais: Competências em gestão de equipes, planejamento estratégico, e implementação de projetos complexos; habilidade para lidar com a elaboração e revisão de documentos institucionais, como regimentos, manuais operacionais, e relatórios de avaliação; capacidade de articulação e liderança, com ênfase na colaboração entre diferentes apoiadores;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

IV - capacidade de inovação e adaptação: Proatividade em identificar oportunidades de inovação e melhoria nos processos institucionais; flexibilidade para se adaptar às mudanças e enfrentar desafios no contexto de educação e saúde pública;

V - comprometimento com a missão institucional: Alinhamento com os valores e missão do IESPRO, demonstrando um compromisso com a promoção da educação permanente e a melhoria da saúde pública na região Norte do Brasil; compromisso com a ética e a responsabilidade pública, incluindo a transparência e a prestação de contas.

§ 2º As comissões nomeadas pela direção geral, adotarão como formas de seleção dos candidatos:

I - primeira etapa: Chamada Interna ou Externa: Realizar uma chamada pública (interna ou externa), divulgando amplamente os critérios de elegibilidade, as atribuições do coordenador geral, subcoordenador e gerentes, e o processo de seleção. A chamada pode ser aberta a todos os profissionais, pesquisadores, e estudantes que atendam aos requisitos mínimos, incentivando a diversidade e a inclusão;

II - processo de avaliação documental: Avaliação detalhada do currículo *lattes* dos candidatos, com base nos critérios estabelecidos, incluindo a análise de títulos, experiência profissional e acadêmica;

III - solicitação de uma carta de intenção ou proposta de trabalho, onde o candidato descreva sua visão para o subprojeto, suas estratégias de implementação, e como suas competências contribuem para o sucesso do projeto;

IV - entrevistas e apresentações: Realização de entrevistas individuais com os candidatos pré-selecionados, para avaliar suas competências técnicas e comportamentais, além de sua adequação ao perfil de gestor de subprojetos. Os candidatos poderão ser convidados a fazer uma apresentação sobre um tema relevante ao subprojeto que pretendem gerenciar, demonstrando suas habilidades de comunicação, liderança, e pensamento estratégico.

§ 3º Para a seleção dos candidatos, será instituído um Comitê de Seleção instituído por meio de Portaria da Direção-Geral, composto por membros do Iespro, podendo ou não ser inseridos convidados externos, como representantes especialistas em educação permanente e gestão pública. O comitê será responsável por avaliar todas as etapas do processo de seleção e tomar a decisão final com base em critérios técnicos e alinhamento estratégico.

§ 4º Para candidatos selecionados, pode-se instituir um período de avaliação inicial (probatório), durante o qual seu desempenho será monitorado e avaliado. Em caso de não atendimento aos objetivos e metas do subprojeto, o candidato deverá ser substituído para a continuidade do projeto e alcance das metas propostas.

Art. 8º O Plano Individual de Atividade no Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional contemplará o detalhamento dos estudos e pesquisas a serem realizados, compondo-se ainda dos seguintes elementos:

I - a qualificação civil, profissional e acadêmica, acrescido das respectivas comprovações, inclusive quanto ao vínculo funcional com a administração pública, se for o caso;

II - a metodologia a ser empregada no desenvolvimento das atividades, inclusive com indicação dos recursos materiais e recursos humanos necessários ou úteis;

III - os objetivos, as metas e os respectivos resultados e indicadores;

IV - o cronograma de atividades;

V - o compromisso de que os bens e serviços produzidos, tangíveis ou intangíveis, são de exclusiva propriedade do Iespro, vedada sua destinação ou qualquer outro meio de aproveitamento sem prévia e formal autorização do Coordenador-Geral do Programa e da Direção-Geral do Iespro, e após a expiração da vigência do Programa, da Direção-Geral do Iespro.

§ 1º O planejamento e execução do Plano Individual de Atividade Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional objetivará a consolidação de subsídios integrados por todos os elementos necessários à respectiva execução, a exemplo:

I - no âmbito de recursos humanos, a definição da natureza do vínculo, dos requisitos para provimento, das atribuições e da remuneração dos respectivos componentes do quadro de pessoal e do quadro de colaboradores;

II - no âmbito da aquisição de bens e serviços, o respectivo Estudo Técnico Preliminar e a minuta do respectivo Termo de Referência;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

III - no âmbito da aquisição de obras e serviços de Engenharia, do respectivo Estudo Técnico Preliminar, Estudos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, e a minuta do respectivo Projeto Básico, e, se for o caso, Projeto Executivo, acompanhados de documento comprobatório da respectiva responsabilidade técnica.

IV - no âmbito comunicação, estatística institucional, a interlocução com a gestão do trabalho e educação, subsidiado pelas políticas ministeriais;

V - no âmbito do desenvolvimento institucional da educação na saúde, a inserção das temáticas: humanização, valorização e desenvolvimento dos trabalhadores do SUS, equidade de gênero, raça e etnias das trabalhadoras do SUS, o fortalecimento da identidade institucional, entre outras temáticas de relevância para o SUS de Rondônia.

§ 2º O Plano Individual de Atividade no Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional será proposto ao Coordenador-Geral do Programa no prazo de dez dias corridos, contados da publicação do ato de designação, e posteriormente submetido à apreciação da Direção-Geral.

§ 3º Aprovado o Plano Individual de Atividade no Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional pela Direção-Geral, o proponente será convocado para assinatura do correspondente Termo de Compromisso Individual de Atividade no Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional, no prazo de cinco dias corridos.

Art. 9º São atribuições do Coordenador-Geral:

I - elaborar planejamento estratégico, tático e operacional para o Programa, definindo objetivos, metas e recursos necessários, além de cronogramas e indicadores que possam mensurar os resultados obtidos;

II - acompanhar a execução do planejamento tático e operacional estipulados, ofertando indicativos de ajustes e melhoria das ações desenvolvidas;

III - fomentar a celebração de parcerias com instituições públicas e privadas, a fim de garantir a manutenção e efetividade do Programa, bem como a destinação dos bens e serviços gerados pela execução das ações planejadas;

IV - elaborar e acompanhar processos para a celebração de parcerias com instituições públicas e privadas;

V - elaborar e acompanhar sistema de organização e controle de informações do Programa, definindo periodicidade e atributos de relatórios produtivos, administrativos e financeiros a serem elaborados, necessários para a publicidade e transparência das ações desenvolvidas, os quais servirão ainda para a mensuração da eficácia, eficiência e efetividade do Programa;

VI - outras incumbências correlatas à gestão do Programa.

§ 2º O Assistente de Coordenação-Geral assistirá diretamente ao Coordenador-Geral no exercício de suas competências e atribuições.

Art. 10. São atribuições dos Gerentes de Subprojeto:

I - executar as ações descritas no planejamento estratégico tático e operacional, aplicando e gerenciando os recursos disponíveis em prol do alcance das metas e objetivos estipulados;

II. viabilizar a formação de parcerias com instituições públicas e privadas, a fim de garantir a manutenção e sustentabilidade do Programa, bem como a destinação dos bens e serviços gerados pela execução das ações planejadas;

III - elaborar relatórios periódicos sobre as atividades administrativas e produtivas realizadas e encaminhá-los à apreciação da Coordenadoria Geral do Programa;

IV - manter atualizadas as informações quanto a evolução do cronograma de execução, mediante registro de gerenciamento de projetos definidos pelo Coordenador-Geral;

V - entregar os produtos descritos no plano referido no art. 7º, bem como quaisquer outros documentos, em formato PDF e assinados eletronicamente, preferencialmente através da plataforma *GOV.BR*, acompanhados dos respectivos arquivos editáveis;

VI - apresentar ao Coordenador-Geral do Programa propostas de melhoria aos fluxos processuais e de trabalho, bem como de outras medidas tendentes ao aperfeiçoamento do Programa;

VII - as demais competências e atribuições inerentes ao adequado cumprimento da respectiva função pública e alcance dos objetivos do Programa, estabelecidos ou autorizados pelo Coordenador-Geral.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Parágrafo único. Salvo decisão do Coordenador-Geral, o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Plano Individual de Atividade no Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional, o Profissional ensejará proporcional dedução sobre o valor da bolsa no respectivo período.

Art. 11. A regulamentação do pagamento de bolsas *de Atividade em Programa de Inovação e Desenvolvimento-Integrante permanente, é uma despesa, que se enquadra na condição de despesa obrigatória de caráter continuado, visto que irá remunerar os projetos essenciais para a finalidade da Autarquia por prazo indeterminado, superando o período de dois exercícios. Nesse sentido preceitua o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.*

Art. 12. O Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional (PIDIE IESPRO) poderá ser suspenso temporariamente mediante justificativa formal de ordem administrativa, financeira ou operacional, quando constatada a impossibilidade de execução das metas estabelecidas em qualquer dos eixos programáticos sejam eles financeiros, operacionais por descumprimento de metas, alterações legislativas, ou, necessidade de reestruturação administrativa que exija a paralisação temporária do programa para ajustes internos.

§ 1º. A suspensão do programa poderá ser proposta por: I. O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública (IESPRO); II. O Comitê Executivo do PIDIE IESPRO; III. Órgãos de controle interno ou externo que constatarem irregularidades ou inconformidades com as normas vigentes.

§ 2º. A suspensão temporária deverá ser devidamente fundamentada e formalizada pela Diretoria Geral do IESPRO, após consulta ao Comitê Executivo do PIDIE IESPRO Comissão de Gestão e aprovação do Conselho de Governaça, devendo especificar o prazo máximo de 180 dias, podendo ser prorrogada por igual período, mediante nova avaliação do Conselho de Governaça.

§ 3º. Durante o período de suspensão, medidas corretivas ou de contingência poderão ser adotadas para regularização das atividades.

Art. 13. O cancelamento definitivo do PIDIE IESPRO poderá ser deliberado pela Direção Geral do Instituto, após consulta e apreciação pelo Conselho de Governança, nas seguintes hipóteses: I. Impossibilidade de regularização das pendências que motivaram a suspensão temporária, dentro do prazo estabelecido; II. Extinção ou alteração substancial do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, que inviabilize a continuidade do programa; III. Descontinuidade ou insuficiência crônica de fontes de financiamento essenciais à execução das metas do programa; IV. Baixa adesão e resultados insatisfatórios contínuos, desde que demonstrado por meio de relatórios de monitoramento e avaliação de desempenho; V. Alterações profundas na política estadual ou federal de educação na educação e saúde que inviabilize a continuidade do programa; IV. Determinação legal ou judicial.

§ 1º A decisão de suspensão ou cancelamento deverá ser precedida de notificação formal a todas as partes interessadas, incluindo os colaboradores, parceiros e órgãos de controle, informando os motivos e prazos para a suspensão ou cancelamento. Um relatório justificativo deverá ser elaborado pela Direção-Geral do Instituto e apresentado ao Conselho de Governança, contendo as razões, os impactos estimados e as recomendações para mitigar os prejuízos decorrentes da interrupção do programa.

Art. 14. São Vedações de Participação no PIDIE IESPRO:

I - vinculação a atividades ou entidades que conflitem com os princípios do SUS: Fica vedada a participação de colaboradores em projetos vinculados a instituições, empresas ou organizações que possuam práticas ou políticas que contrariem os princípios éticos, de equidade e de universalidade do Sistema Único de Saúde (SUS);

II - projetos ou iniciativas que promovam interesses comerciais que não estejam alinhados aos objetivos públicos e comunitários do SUS também estão proibidos;

III - projetos Incompatíveis com a missão e valores do instituto: Não será permitida a participação de projetos que não estejam diretamente relacionados à formação de profissionais de saúde, à inovação em saúde pública, ou à produção de conhecimento científico em áreas que fortaleçam o SUS e melhorem a saúde da população rondoniense;

IV - propostas que não promovam, direta ou indiretamente, o aprimoramento da educação, da pesquisa ou da prática assistencial em saúde não serão aceitas;

V - colaboradores com histórico de inadimplência ou desvio de conduta: Colaboradores ou instituições que tenham sido previamente penalizados por desvios éticos, fraudes, ou que apresentem histórico de inadimplência em projetos ou convênios públicos estarão vedados de participar no programa. Participantes com registro de condutas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

incompatíveis com os princípios de ética pública ou que tenham causado prejuízo financeiro ou institucional ao setor público também serão desqualificados;

VI - acúmulo Incompatível de bolsas ou benefícios: Fica vedada a participação de colaboradores que já estejam recebendo bolsas de outras instituições públicas ou privadas, caso a participação no PIDIE IESPRO implique acúmulo de recursos financeiros ou benefícios que possam gerar conflitos de interesse ou comprometimento de desempenho. A acumulação de bolsas só será permitida se for comprovada a compatibilidade das atividades e a ausência de prejuízo para o desempenho das funções previstas no programa;

VII - propostas que não respeitem o caráter interdisciplinar e colaborativo: Serão vedados projetos de caráter puramente individual ou que não promovam a colaboração entre diferentes áreas do conhecimento, pesquisa e prática profissional. O PIDIE IESPRO deve fomentar a interdisciplinaridade e a cooperação institucional para garantir a inovação e o desenvolvimento institucional. Projetos que não promovam a interação com a comunidade ou o fortalecimento do sistema público de saúde em Rondônia também serão excluídos;

VIII - incompatibilidade com os requisitos acadêmicos e profissionais: Colaboradores que não possuam as qualificações acadêmicas, técnicas ou profissionais mínimas exigidas para a condução de projetos inovadores e de desenvolvimento no campo da saúde pública serão automaticamente vedados de participar. Projetos que não atendam aos critérios de relevância técnica, metodológica e científica estabelecidos pelo programa serão rejeitados;

IX - conflito de interesses: Não será permitida a participação de indivíduos que possuam qualquer conflito de interesse que possa comprometer a isenção, a ética ou a transparência do processo de seleção, execução ou avaliação dos projetos. Projetos apresentados por servidores ou gestores que participem de forma direta ou indireta da comissão executiva, gestão ou avaliação do PIDIE IESPRO também estarão sujeitos à vedação, exceto se a participação estiver previamente autorizada e for demonstrado que não há conflito;

X - projetos que não contribuam para a sustentabilidade ambiental: Fica vedada a participação de projetos que não incorporem princípios de sustentabilidade ambiental ou que promovam práticas que causem danos ou degradação ao meio ambiente, especialmente na região amazônica, considerando a responsabilidade ambiental do Instituto;

XI - inadimplemento com documentação e prazo de submissão: Propostas submetidas fora dos prazos estabelecidos pelo programa ou que não apresentem a documentação completa e correta, conforme exigido nos editais, serão vedadas de participação. A falta de comprovação de vínculo formal, caso necessário, ou a apresentação de informações falsas também resultará em exclusão imediata do processo;

XII - vínculo exclusivo com o setor privado: Projetos que tenham como objetivo exclusivo beneficiar o setor privado, sem retorno claro para a comunidade e o sistema público de saúde, serão vedados.

Art. 15. Serão considerados como Procedimentos para Garantir a Transparência e o Cumprimento das Vedações:

I - declaração de conformidade: Todos os participantes deverão assinar uma declaração de conformidade com os princípios do SUS e as diretrizes do PIDIE IESPRO, atestando que suas atividades e projetos respeitam as vedações estabelecidas. (ANEXO III);

II - avaliação prévia: Todos os projetos submetidos passarão por uma avaliação prévia, conduzida por uma comissão técnica de Avaliação, para verificar o cumprimento das exigências e vedações;

III - monitoramento contínuo: A participação dos colaboradores e a execução dos projetos serão monitoradas continuamente para garantir que não haja desvio dos objetivos e princípios do programa.

Art. 16. Todos os participantes autorizados serão submetidos a monitoramento contínuo, com relatórios periódicos de desempenho e cumprimento das atividades, a serem avaliados pela Coordenação-Geral do Projeto PIDIE-IESPRO.

Art. 17. A renovação da participação nos projetos será condicionada aos resultados das avaliações de desempenho e à análise da continuidade do alinhamento com as metas do PIDIE IESPRO.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, ouvida a Coordenação- Geral do Programa e a Procuradoria Geral do Iespro.

Art. 19. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mediante aprovação pelo Conselho de Governança do Iespro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**ANEXO II**

MODELO DE PEDIDO FORMAL DE PARTICIPAÇÃO NO PIDIE IESPRO

(EXCLUSIVO PARA SERVIDORES NO ÂMBITO DO IESPRO E DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA)

PROGRAMA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL EDUCACIONAL – PIDIE – IESPRO

**[Cidade, Data]**

**À Coordenação-Geral do PIDIE IESPRO**
**Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO**
**Av. Imigrantes, n.º 4125, Bairro Industrial.**

**Assunto:** Pedido de Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão

Prezados,

Eu, **[Nome do Servidor]**, portador do documento de identidade nº **[número do RG]** e matrícula nº **[número da matrícula]**, lotado no cargo de **[cargo/posição]** no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (substituir em caso de outra instituição do Governo do Estado de Rondônia), venho por meio deste solicitar a minha participação no **Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional (PIDIE IESPRO)**, conforme estabelecido nas diretrizes do projeto.

**1 Justificativa da Participação**

Acredito que minha participação neste programa é relevante devido à minha formação e experiência na área de **[especificar a área, como saúde pública, educação, pesquisa, etc.]**, além de meu comprometimento com os objetivos do PIDIE IESPRO, que visa aprimorar a formação de profissionais de saúde e promover práticas inovadoras no Sistema Único de Saúde (SUS).

**2 Plano de Trabalho**

Para a efetivação da minha participação, apresento o seguinte plano de trabalho:

1. **Natureza da Participação**:

[Especificar se a participação será em ensino, pesquisa ou extensão]

2. **Justificativa da Contribuição**:

[Descrever como a participação contribuirá para o projeto e o PIDIE IESPRO]

3. **Carga Horária Destinada**:

[Informar a carga horária que será destinada às atividades do projeto]

4. **Descrição das Responsabilidades**:

[Listar as responsabilidades e metas a serem atingidas]

**3 Compromissos Assumidos**

Comprometo-me a:

a) Cumprir com as atividades estabelecidas no plano de trabalho;

b) Informar à coordenação do PIDIE IESPRO sobre quaisquer mudanças em minha disponibilidade ou em circunstâncias que possam afetar minha participação;

c) Trabalhar em colaboração com outros membros do projeto para alcançar os objetivos propostos.

Agradeço a atenção e estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

**[Nome do Servidor]**
**[Cargo/Posição]**
**[E-mail do Servidor]**
**[Telefone de Contato]**
**[Endereço para Correspondência]**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

O pedido formal deverá ser encaminhado em formato físico ou digital conforme as orientações do IESPRO, e é recomendável acompanhar o pedido de um currículo atualizado e documentos que comprovem a formação e experiência na área de atuação.

**ANEXO III**

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROGRAMA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL EDUCACIONAL – PIDIE

Celebrado entre o partícipe infra firmado e o Instituto Estadual de Educação na Saúde Pública de Rondônia –IESPRO, para os fins que específica.

1. **QUALIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE.**

PARTÍCIPE:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, de nacionalidade brasileira, (estado civil xxxxx), (titulação xxxxxx), ocupante do cargo de xxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº, residente na xxxxxxxxxxx cep xxxxxx, nesta cidade de Porto Vvelho, Estado de Rondônia, designada pela Portaria XX id (SEI XXXXX).

2. **OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL.**

2.1. O presente instrumento formaliza e disciplina a atuação do participante acima qualificada no Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – PIDIE IESPRO, criado pela Lei Complementar n.º 1.248, de 7 de agosto de 2024, que Dispõe sobre a Política de Educação na Saúde Pública do Estado de Rondônia e sobre o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro, na qualidade de Coordenador-Geral do Programa, ou Assistente de Coordenação Geral ou Gerente de Subprojeto, consoante respectivo Plano Individual de Atividade no Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – PIDIE IESPRO, devendo a participante, no prazo de dez dias úteis, apesentar o plano de trabalho, e o recebimento de devolutiva todas as atividades e metas ora aprovadas, de modo a comportá-las no prazo de vigência estabelecido no item 6 deste instrumento.

2.2. O planejamento e execução do Plano Individual de Atividade objetiva, no âmbito do respectivo Subprojeto, à consolidação de subsídios integrados por todos os elementos necessários à futura execução, a exemplo:

I - no âmbito de recursos humanos, a definição da natureza do vínculo, dos requisitos para provimento, das atribuições e da remuneração dos respectivos componentes do quadro de pessoal e do quadro de colaboradores;

II - no âmbito da aquisição de bens e serviços, o respectivo Estudo Técnico Preliminar e a minuta do respectivo Termo de Referência;

III - no âmbito da aquisição de obras e serviços de Engenharia, do respectivo Estudo Técnico Preliminar, Estudos Técnicos de Engenharia e Arquitetura, e a minuta do respectivo Projeto Básico, e, se for o caso, Projeto Executivo, acompanhados de documento comprobatório da respectiva responsabilidade técnica.

3. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA.**

3.1. São atribuições do participante:

I - executar as ações descritas no planejamento estratégico, tático e operacional, aplicando e gerenciando os recursos disponíveis em prol do alcance das metas e objetivos estipulados;

II - viabilizar a formação de parcerias com instituições públicas e privadas, a fim de garantir a manutenção e sustentabilidade do Programa, bem como a destinação dos bens e serviços gerados pela execução das ações planejadas, mediante prévia autorização da Coordenação do Programa;

III - elaborar, semanalmente, relatório sintético das atividades administrativas e produtivas realizadas, e submetê-lo à apreciação da Coordenação Geral do Programa;

IV - elaborar, ao final do cumprimento de cada meta, relatório conclusivo das atividades administrativas e produtivas realizadas, e submetê-lo à apreciação da Coordenação Geral do Programa;

V - manter atualizadas as informações quanto a evolução do cronograma de execução, mediante registro diário no sistema de gerenciamento de projetos definidos pelo Coordenador-Geral;

VI - entregar os produtos descritos no Plano Individual de Atividade referido no art. 6º da Resolução nº XXX ao Coordenador Geral do Comitê Executivo, e o produto final ao Conselho de Governança/IESPRO, com o aval do Coordenador geral, bem como quaisquer outros documentos, em formato PDF e assinados eletronicamente, preferencialmente através da plataforma GOV.BR, acompanhados dos respectivos arquivos editáveis;

VII - apresentar à Coordenação Geral do Programa propostas de melhoria aos fluxos processuais e de trabalho, bem como de outras medidas tendentes ao aperfeiçoamento do Programa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

VIII - manter o caráter reservado dos documentos e informações produzidos no âmbito do Programa, ou dele diretamente decorrentes;
IX - as demais competências e atribuições inerentes ao adequado cumprimento da respectiva função pública e alcance dos objetivos do Programa, estabelecidos ou previamente autorizados pela Coordenação Geral do programa.
3.2. Salvo decisão do Coordenador-Geral, o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Plano Individual de Atividade no Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – PIDIE IESPRO, ensejará proporcional dedução sobre o valor da bolsa no respectivo período.
3.3. Os bens e serviços produzidos, tangíveis ou intangíveis, são de exclusiva propriedade do IESPRO, vedada sua destinação ou qualquer outro meio de aproveitamento sem prévia e formal autorização da Coordenação Geral do Programa e da Direção Geral do IESPRO, e após a expiração da vigência do Programa, da Direção Geral do IESPRO.
3.4. O participante fará jus à percepção de *Bolsa de Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia* – PIDIE IESPRO - *Integrante Permanente referida* no art. 6º, § 2º, inciso II da Resolução nº xx/2024/IESPRO/ Conselho de Governaça, observado o disposto no § 4º do mesmo dispositivo.
3.5. A participação no Programa não caracteriza vínculo de trabalho, e não gera reflexos funcionais, remuneratórios, salariais e previdenciários.
4. **CASOS OMISSOS.**
4.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IESPRO, ouvida a Coordenação-Geral do Programa e a Procuradoria Geral do Estado/IESPRO;
5. **DO PERÍODO DE VIGÊNCIA.**
5.1. O presente Termo de Compromisso Individual vigerá pelo período de XX meses, a contar de XX de XX de 2022, conforme disposto no Plano Individual de Atividade e item 2 deste instrumento.
6. **CASOS OMISSOS.**
6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IESPRO, ouvida a Coordenação Geral do Programa e a Procuradoria Geral do Estado/IESPRO;
7. **DOS SIGNATÁRIOS.**
7.1. O presente instrumento é firmado pela senhora Luciene Carvalho Piedade Almeida, Diretora Geral IESPRO e pelo participante qualificado no item 1 deste termo.

Porto Velho, XX de XXXX de 2024.

O Termo de Compromisso deverá ser encaminhado em formato físico ou digital conforme as orientações do IESPRO.

**ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE PARA PARTICIPANTES

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO**
**PROGRAMA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL EDUCACIONAL - PIDIE IESPRO**

Eu, _____ (nome completo), portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado (a) à _____ (endereço completo), na qualidade de _____ (cargo/função), vinculado(a) à _____ (instituição/órgão de origem, se aplicável), EIXO: _____ inscrito(a) para participação no **Programa de Inovação e Desenvolvimento Institucional Educacional do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – PIDIE IESPRO**, venho por meio desta DECLARAR, sob as penas da lei e para os devidos fins, o seguinte:

1. **Conformidade com os Princípios do SUS**. Declaro que todas as minhas atividades e projetos submetidos ao PIDIE IESPRO estão em plena conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), respeitando os valores de universalidade, integralidade, equidade e controle social.

2. **Aptidão Profissional e Técnica**. Declaro que **possuo as qualificações acadêmicas, técnicas e profissionais** necessárias para a condução do projeto proposto, atendendo aos critérios estabelecidos pelo PIDIE IESPRO.

3. **Cumprimento dos Objetivos do PIDIE IESPRO**. Declaro que o projeto submetido contribui para os objetivos gerais e específicos do PIDIE IESPRO, particularmente para a melhoria da saúde pública no estado de Rondônia,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

promovendo a formação de profissionais de saúde, a inovação educacional e a produção de conhecimento científico relevante para o fortalecimento do SUS.

4. **Inexistência de Conflito de Interesses**. Declaro que não há conflitos de interesse, diretos ou indiretos, entre o projeto proposto e minhas atividades profissionais ou institucionais, bem como entre o projeto e interesses comerciais privados que possam comprometer a isenção, a ética ou a transparência no desenvolvimento do programa.

5. **Compatibilidade com Bolsas e Benefícios Recebidos**. Declaro que minha participação no PIDIE IESPRO é **compatível com outras bolsas ou benefícios** que eventualmente recebo, e que não há acúmulo indevido de recursos ou incompatibilidade de atividades que comprometam o desempenho dos projetos no âmbito do programa.

6. **Não Vinculação a Atividades ou Entidades Contrárias ao SUS**. Declaro que não estou vinculado(a) a instituições ou entidades que desenvolvam atividades contrárias aos princípios do SUS, à saúde pública ou aos direitos sociais fundamentais, nem ao projeto que atenda exclusivamente a interesses privados sem impacto social positivo.

7. **Respeito às Vedações de Participação**. Declaro estar ciente das vedações estabelecidas pelo regulamento do PIDIE IESPRO, comprometendo-me a não acumular indevidamente benefícios financeiros, não submeter propostas fora do escopo do programa, e não violar qualquer norma ética, administrativa ou acadêmica prevista nas diretrizes do programa.

8. **Sustentabilidade Ambiental e Responsabilidade Social**. Declaro que o projeto submetido respeita os princípios de responsabilidade social e sustentabilidade ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região amazônica, em conformidade com os objetivos de desenvolvimento da saúde pública de Rondônia.

9. **Compromisso com a Transparência e a Excelência**. Comprometo-me a atuar com ética, transparência e responsabilidade no desenvolvimento das atividades do projeto, assegurando o cumprimento das metas propostas e o uso adequado dos recursos eventualmente disponibilizados pelo programa.

10. **Compromisso com a Qualidade e Inovação na Saúde Pública**. Declaro que o projeto submetido ao PIDIE IESPRO busca, prioritariamente, promover o aprimoramento da saúde pública no Estado de Rondônia, a inovação na formação de profissionais de saúde, a pesquisa científica e a produção de conhecimento relevante para o fortalecimento do SUS.

11. **Veracidade das Informações**. Declaro que todas as informações fornecidas no processo de inscrição e nas etapas subsequentes são verdadeiras e precisas. Estou ciente de que a falsidade de qualquer dado ou a inobservância das diretrizes do programa poderá acarretar o cancelamento da minha participação e a adoção das medidas legais cabíveis.

12. **Aceitação das Regras e Condições do PIDIE IESPRO**. Declaro estar ciente e de acordo com todas as regras, diretrizes e vedações estabelecidas pelo PIDIE IESPRO, aceitando os termos e condições de participação no programa, bem como as sanções previstas em caso de descumprimento das normas.

13. **Compromisso com a Avaliação e Prestação de Contas**. Comprometo-me a **submeter-me a todas as avaliações e procedimentos de monitoramento** estabelecidos pelo PIDIE IESPRO, fornecendo informações transparentes e completas sobre o andamento e os resultados do projeto, além de prestar contas de forma correta e dentro dos prazos estipulados.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração de Conformidade, ciente de que seu descumprimento poderá resultar na minha exclusão do PIDIE IESPRO e em outras sanções administrativas e legais.

Porto Velho, XX de XXXX de 2024.

Protocolo 0058259333

---

RESOLUÇÃO N. 04/2025/IESPRO-ASSEJUR

Estabelece e regulamenta os critérios de pagamento de horas trabalhadas para docentes, instrutores, tutores e demais profissionais em caráter eventual, envolvidos em atividades educacionais promovidas pelo Instituto de Educação em Saúde Pública de Rondônia – Iespro, e dá outras providências.

**O CONSELHO DE GOVERNANÇA DO INSTITUTO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO**, no uso das atribuições que lhe forma conferidas pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 1.248/2024,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 1.248, de 7 de agosto de 2024, que Dispõe sobre a Política de Educação na Saúde Pública do Estado de Rondônia e sobre o Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro, altera dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, revoga a Lei n° 1.339, de 20 de maio de 2004 e Lei n° 2.912, de 3 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** as atribuições do Conselho de Governança prevista no artigo 7º, inciso XX da Lei Complementar nº 1.248/2024.

**CONSIDERANDO** os anexos constante dos autos do processo nº 0055.000728/2024-81.

RESOLVE.

Art. 1º Aprovar os critérios de pagamento de horas trabalhadas para docentes, instrutores, tutores e demais profissionais envolvidos em atividades educacionais de caráter eventual, promovidas pelo Instituto de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro, e dar outras providências.

Art. 2º O teor desta Resolução está presente do Anexo I ao IV.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Presidente do Conselho

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral do Iespro

Vice-Presidente do Conselho

**ANEXO I**

Art. 1º A presente resolução regulamenta os critérios de pagamento de horas trabalhadas aos docentes, instrutores, tutores e demais profissionais em caráter eventual, que participam de atividades educacionais, de capacitação, de treinamento, de orientação e outras, promovidas pelo Instituto de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro.

Art. 2º O pagamento de horas trabalhadas referente ao desempenho eventual de atividades de docência poderá ser realizado por servidores públicos, sem prejuízo das atribuições do seu cargo e, eventualmente, por profissionais sem vínculo com a Administração Pública, no âmbito do Instituto de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro.

§ 1° Esta regulamentação refere-se ao desempenho da atividade nos programas de formação, habilitação, qualificação e capacitação e outras ações educacionais, geridas pelo Iespro.

§ 2° As atividades de Docência, Instrutoria e Tutoria e outras atividades educacionais dar-se-ão em atendimento às demandas e programas de formação e desenvolvimento profissional em serviço realizado, no âmbito do Instituo mencionado no caput.

Art. 3º O pagamento de horas-aula aos servidores do quadro permanente do Instituto de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro, que não foram originalmente contratados como docentes ou instrutores, em caráter eventual, observará os seguintes critérios:

I - designação Formal: Os servidores que forem designados para desempenhar atividades de docência, instrução, tutoria ou outras funções educacionais em caráter extraordinário deverão ser formalmente designados para tais atividades por ato administrativo específico, emitido pela Diretoria-Geral do Iespro;

II - acumulação Legal de Funções: O pagamento de horas-aula somente será permitido quando a acumulação de funções for legalmente permitida, conforme disposto na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, inciso XVI, e demais legislações correlatas, devendo haver compatibilidade de horários entre as atividades ordinárias e as extraordinárias;

III - critérios de remuneração: O valor da hora-aula para servidores designados será estabelecido de acordo com a tabela de remuneração vigente para atividades educacionais, observando-se a titulação, a experiência, e a complexidade das atividades desempenhadas, conforme definido no Art. 3º desta Resolução;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

IV - registro e controle de frequência: Os servidores designados para atividades de docência, instrução ou tutoria, deverão registrar a frequência específica dessas atividades, em separado das suas atividades ordinárias, conforme os procedimentos estabelecidos pela Gerência de Secretaria Escolar e homologados pela Diretoria-Geral do Iespro;

V - incompatibilidade de Funções: O servidor designado para atividades de ensino que envolvam coordenação ou gestão diretamente relacionada ao seu cargo original deverá atuar em função pedagógica distinta, sem prejuízo ao desempenho de suas atribuições ordinárias. A compatibilidade será avaliada e autorizada pela Diretoria-Geral, evitando-se conflitos de interesse ou sobrecarga de trabalho;

VI - incompatibilidade de Cargos: Em caso de cargos que, por sua natureza, sejam incompatíveis com o acúmulo de funções educacionais, o pagamento de horas-aula não será permitido, devendo o servidor atuar exclusivamente nas funções para as quais foi contratado;

VII - transparência e Prestação de Contas: Todas as designações e pagamentos de horas-aula a servidores do quadro permanente serão documentados e divulgados em relatórios de transparência, garantindo o cumprimento das normas de responsabilidade fiscal e de gestão pública;

VIII - respeito à Legislação Vigente: A aplicação do disposto neste artigo deverá observar rigorosamente as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao serviço público, em especial no que tange à acumulação de cargos e funções, à remuneração adicional e ao respeito aos limites de despesa com pessoal.

Art. 4º Não será remunerada a participação do servidor em ações de rotina destinadas à orientação e divulgação das atividades que constituam competências das unidades organizacionais da sua área de atuação.

Art. 5º Ficam vedadas as concessões de hora/aula aos servidores do Poder Executivo estadual e aos detentores de cargos comissionados que atuam no Iespro, ou em setores de secretarias ou outras instituições estaduais para as seguintes atividades: coordenação, auxiliar de ensino, assessoria, monitoria, sistematização ou apoio operacional a cursos de capacitação inicial ou continuada, em quaisquer modalidades.

Art. 6º O pagamento de horas trabalhadas será devido aos profissionais que atuarem nas seguintes funções:

I - docentes em cursos de formação, aperfeiçoamento, atualização, especialização e outros oferecidos pelo Iespro;

II - instrutores e tutores em atividades práticas, supervisões, treinamentos, oficinas e demais ações educacionais;

III - coordenadores de cursos, programas e projetos de educação em saúde;

IV - preceptoria e Tutoria em Cenários de Prática;

V - docentes de Programas de Residências em Área Profissional da Saúde, Programas de Especialização *Lato e Stricto Sensu;*

VI - outros profissionais que venham a ser designados para atividades específicas, conforme demanda do Iespro.

Art. 7º O Iespro manterá um banco de dados com cadastro de instrutores e demais cargos educacionais docentes, para consulta e seleção dos servidores previamente avaliados e validados, referentes à sua área de atuação, tendo por base a seleção de que trata o artigo anterior;

§ 1° Os critérios para seleção de candidatos a serem inseridos no banco de dados com cadastro de instrutores e demais cargos educacionais docentes serão divulgados por meio de Edital.

§ 2° Na realização de edital para seleção de candidatos, será constituída uma Comissão de Avaliação Técnica, a fim de avaliar a experiência profissional dos candidatos com base em entrevistas e análise de documentação, a fim de garantir um processo imparcial e detalhado, permitindo uma análise criteriosa das competências do profissional.

Art. 8º O valor da hora trabalhada será estabelecido conforme a tabela de remuneração definida pelo Iespro conforme anexo, levando em consideração:

I - a titulação acadêmica do profissional (graduação, especialização, mestrado, doutorado) por meio de Currículo *Lattes;*

II - a experiência acadêmica e profissional na área de atuação por meio de documentação comprobatória como: certificados, diplomas, declarações de emprego, e outros documentos que atestem a experiência profissional e acadêmica;

III - a complexidade e a responsabilidade da atividade desempenhada;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

IV - a carga horária e a duração total do curso ou atividades previamente definidas pela gerência pedagógica em consonância com a gerência responsável pela realização da ação educativa no Iespro.

Art. 9º As atividades Educacionais no âmbito do Iespro, serão remuneradas através do pagamento de hora/aula, conforme disponibilidade orçamentária e financeira prevista nos programas, ações e fontes do Plano Plurianual - PPA.

Art. 10 As atividades remuneradas em caráter eventual, deverão ser previamente autorizadas pela Diretoria do Iespro, mediante a formalização de contrato ou termo de colaboração, onde constará a descrição das atividades, a carga horária, o valor da hora trabalhada e demais condições acordadas.

Parágrafo Único. Deverá ser considerado para as atividades prioritariamente teóricas ou teórico práticas, um percentual adicional de 20% sobre a hora/aula para o preparo e elaboração de material didático-pedagógico em consonância com o estabelecido no artigo 8º.

Art. 11 O pagamento das horas trabalhadas será efetuado em até 30 dias após comprovação da efetiva realização das atividades, conforme registro de frequência ou relatórios de atividades apresentados pelos profissionais.

§ 1° Os documentos que devem compor a abertura de processo pertinente ao pagamento de horas trabalhadas, são os seguintes:

I - projeto básico sobre a ação educativa, compreendendo: nome do evento, justificativa, objetivos, data, carga horária, modalidade, local de realização, número de participantes, disciplinas, ementas, nome e titulação dos instrutores, elaborado pelo gerente responsável pela ação ou pessoa delegada por este;

II - termo de anuência da unidade de origem do servidor, com ou sem vínculo com a SESAU-RO, firmado pelo superior hierárquico, liberando-o para as atividades previstas no plano anual de saúde.

Parágrafo Único – ficam dispensados do Termo de Anuência, o profissional que não possuir vínculo empregatício.

III - declaração firmada pelo servidor de que está de acordo quanto ao horário, local de realização do trabalho, metodologia, carga horária e valor da remuneração, bem como de que cede os direitos patrimoniais relativos ao material instrucional, o qual não infringe nenhum dispositivo da Lei n°. 9.610/98 (direitos autorais), podendo o Iespro utilizá-los em outros eventos que venham a promover, participar ou colaborar;

IV - *currículo Lattes* do servidor com cópia de sua última titulação e outros documentos que o Iespro considerar pertinentes;

V - lista de frequência presencial ou relatório ou similar da atividade, quando se tratar de “instrutoria a distância”.

Art - 12 Quando houver necessidade de deslocamento da sede para realização das atividades educacionais, o profissional terá direito ao pagamento de despesas com transporte e diárias.

Art - 13 O valor da hora trabalhada poderá ser reajustado periodicamente, mediante revisão da tabela de remuneração do Iespro, considerando a inflação, as diretrizes orçamentárias do Instituto e as normas vigentes, submetido e aprovado pelo Conselho de Governança, observadas as regras estabelecidas no artigo 7º, inciso XX da Lei Complementar nº 1.248/24.

Art - 14 A aplicação desta Resolução observará as normas legais e regulamentares pertinentes, especialmente aquelas que dispõem sobre a contratação e a remuneração de serviços prestados ao setor público.

Art - 15 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários do Iespro, de convênios e outros termos legais firmados.

Art - 16 Casos omissos e situações especiais serão analisados e decididos pela Diretoria do Iespro, em conjunto com a Gerência de Gestão de Pessoas, conforme a legislação aplicável.

Art - 17 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mediante aprovação pelo Conselho de Governança do Iespro.

**ANEXO II**

TABELA DE VALORES DA HORA/AULA

VALORES PARA REMUNERAÇÃO DE DOCÊNCIA, INSTRUTORIA, TUTORIA E OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS PRESENCIAIS

| Ação | Titulação Exigida | Unidade |
|---|---|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | Graduação | Especialização | Mestrado | Doutorado | de Medida |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ações Educacionais para o Nível Básico e Médio** | R$ 45,00 | R$ 55,00 | R$ 75,00 | R$ 100,00 | Hora/Aula |
| **Ações Educacionais para o Nível Superior** | - | R$ 60,00 | R$ 85,00 | R$ 110,00 | |
| **Mestrado** | - | - | R$ 100,00 | R$ 130,00 | |
| **Doutorado** | - | - | - | R$ 150,00 | |

**ANEXO III**

VALORES PARA REMUNERAÇÃO EM ATIVIDADE DE TUTORIA NA MODALIDADE À DISTÂNCIA

| Atribuição | Titulação Exigida | | | Unidade de Medida |
|---|---|---|---|---|
| | Especialização | Mestrado | Doutorado | |
| **Tutor EaD** | R$ 25,00 | R$ 35,00 | R$ 45,00 | Hora/Aula |
| **Coordenador de Tutoria em EaD** | R$ 30,00 | R$ 40,00 | R$ 50,00 | |

**ANEXO IV**

VALORES PARA REMUNERAÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES

| Atribuição | Valor | Unidade de Medida |
|---|---|---|
| Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso/Programa | R$ 25,00 | Hora/Aula |
| Conteudista | R$ 50,00 | Lauda |
| Tradutor de Línguas Estrangeiras | R$ 35,00 | Lauda |
| Intérprete de línguas de sinais (Libras) | R$ 65,00 | Hora/Aula |

Protocolo 0058332576

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 2116 de 13 de fevereiro de 2025

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO SEBASTIÃO I**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, referente ao PROAFI ESCOLA E PEALE;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos ContratoS referente ao PROAFI E PEALE, celebrado entre o **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I** CNPJ nº 00.684.804/0001-57, que tem por objeto Gêneros Alimentícios, material de consumo e serviços, a ser executados nas dependências deste Conselho Escolar, localizada no município de Porto Velho RO.

1 - Otacinete Pereira de Oliveira, matrícula nº ******132, Fiscal de Contrato;

2 - Leandra Mara da Silva, matrícula nº ******738, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonieta Marques de Souza

Presidente do Conselho Escolar São Sebastião I

Protocolo 0057382650

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2025 ID (0058109562), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0058111866) e o Resultado da Análise ID (0058214603), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | **PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA** | EVA COM GLITER; TINTA P/ PINCEL QUADRO; TNT; REFIL P/ COLA QUENTE; COLA BRANCA; CLIPES; CANETA FINA AZUL; CANETA FINA PRETA; LÁPIS PRETO; CARTOLINA; ARQUIVO MORTO; BORRACHA; APONTADOR; FITA DUPLA FACE FINA;FITA DUPLA FACE GROSSA; FITA ADESIVA LARGA | R$ 3.786,45 |
| 2 | **PAPELARIA LUPI LTDA** | EVA SIMPLES; PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL; PINCEL P/ QUADRO BRANCO PRETO; PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO; UMIDEDO; GRAMPO 26/6; MARCA TEXTO 400; PONTA (FINA) P/PINCEL DE QUADRO BRANCO | R$ 1.931,05 |
| Valor Total | | | R$ 5.717,50 |

Rolim de Moura/RO, 14 de Março de 2025.

**Maria Solange Santiago Matter**
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0058218158

---

Portaria nº 3157 de 14 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE/RO 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo nº 0029.475666/2020-51

RESOLVE:

Art. 1º . **Conceder a Reversão do Ato Concessório**, de que trata o Art. 38, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora Aposentada, **Maria Betânia de Melo Ribeiro, Professora Classe C, Ref. 05, CPF ***.627.514-****, matrícula nº ******103** conforme **Ato Concessório nº 870 de 06/12/2021, publicado no DOE/RO Nº 256 de 30/12/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0058255820

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025/PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPESCA CPF Nº 06.014.439/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de peixe da Agricultura Familiar, em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no período de Fevereiro a Junho de 2025, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da chamada pública nº 01/2025, ID (0058283710),o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato (0058288385), independentemente de anexação ou transcrição.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

VALOR: R$ 6.567,05 (Seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.015244/2025-35

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025.

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Raimundo Umbelino das Neves

Fornecedor

Protocolo 0058288459

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.013445/2025-06**

Objeto: Serviços gráfico.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 14/**03/2025 a 18/03/2025**

O Conselho Escolar Maria do Rabelo, CNPJ 00.798.147/0001-79 localizado na Travessa Relíquia, Nº4560, Bairro Olímpico - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual PROAFI - Escola, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Produtos de Limpeza e Higienização, referente ao recurso repassado no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 07/03/2025 a 10/03/2025, pelo endereço eletrônico: mrabelorm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente na sala da direção escolar da escola Maria do Carmo de Oliveira Rabelo na rua Rio Madeira n°4708 centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresapara contratação de serviços gráficos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participante, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail mrabelorm@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail mrabelorm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 20/02/2025 a 24/02/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cândido Portinari, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual PROAFI- Escola serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 17 de Março de 2025.

Jucelia Claudia da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Evandra Mara Golferari Inheguez
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058310552

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025/PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº 027.011.662-17

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Abacate, Alface, Abóbora Cabotiá, Chicória, Cebolinha, Coentro, Couve, Rúcula e Vagem), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no período de fevereiro a junho de 2025, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da Chamada Pública nº 01/2025, ID (0058283710), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ID (0058289829), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 1.743,31 (Um mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos)

PROCESSO: 0029.015244/2025-35

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Eliane Alves de Oliveira

Fornecedora

Protocolo 0058289936

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025/PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: MARGARETE BACKES, CPF Nº 816.811.512-00

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (açafrão, laranja pera, tangerina/pokan), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no período de fevereiro a junho de 2025, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da Chamada Pública nº 01/2025, ID (0058283710), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ID (0058291615), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 460,50 (quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

PROCESSO: 0029.015244/2025-35

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025.

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Margarete Backes

Fornecedora

Protocolo 0058291759

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025/PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: MOACIR ROCHA, CPF Nº 690.321.302-34

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (banana da terra, banana maça, banana nanica, limão tahiti e melancia), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no período de fevereiro a junho de 2025, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da Chamada Pública nº 01/2025, ID (0058283710), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ID (0058292518), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 713,67 (setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.015244/2025-35

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Moacir Rocha

Fornecedor

Protocolo 0058292561

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025/PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: REGIANE PEREIRA ENTRINGER, CPF Nº 705.501.901-87

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Castanha do Brasil descascada, farinha de mandioca seca e mandioca descascada), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no período de fevereiro a junho de 2025, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da Chamada

Pública nº 01/2025, ID (0058283710), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ID (0058293476), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 475,66 (quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

PROCESSO: 0029.015244/2025-35

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Regiane Pereira Entringer

Fornecedora

Protocolo 0058293568

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente da SUPERINTÊNDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D OESTE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025, ID 0057964106, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0058030582, e o Resultado da Análise ID 0058175332, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Irmãos Silveira Comércio de Produto Alimentícios LTDA-ME | Garrafa térmica 1.800 litros sistema de servir com acionamento por pressão, com acabamento externo em aço inoxidável e ampola de vidro | R$ 280,00 |
| 2 | Irmãos Silveira Comércio de Produto Alimentícios LTDA-ME | Jogo de copo com 6 unidades para água, suco capacidade de 240 ml | R$ 115,60 |
| 3 | Costa & Costa Com.Varejista de Doces LTDA-ME | Jogo de xícaras com 06 unidades para cafécapacidade 200ml | R$ 172,00 |
| 4 | Costa & Costa Com.Varejista de Doces LTDA-ME | Assadeira de vidro quadrada capacidade 1,100. | R$ 47,90 |
| 5 | Costa & Costa Com.Varejista de Doces LTDA-ME | Papel toalha fardo c/6 pacotes | R$ 270,00 |
| 6 | Costa & Costa Com.Varejista de Doces LTDA-ME | Copo descartável 180ml caixa c/ 25 pacotes | R$ 1.050,00 |
| 7 | Irmãos Silveira Comércio de Produto Alimentícios LTDA-ME | Caixa multiuso transparente ou brancapara armazenar alimentos capacidade 10 litros. | R$ 79,60 |
| Valor Total | | | R$ 2.015,10 |

Machadinho D'Oeste, 17 de Março de 2025
Edileuza Almeida de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0058278324

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DO CTPM VII**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.018109/2024-61**
Objeto: **COMPRAR 01 (Uma) BOMBA SUBMERSA SAPO VIBRATÓRIA 900 EM 127V MONOFÁSICO para atender as necessidades do CTPM VII.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/03/2025 a 20/03/2025**
O Conselho Escolar do CTPM VII, C.N.P.J nº 01.618.700/0001-07 localizado na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a: **COMPRAR 01 (Uma) BOMBA SUBMERSA SAPO VIBRATÓRIA 900 EM 127V MONOFÁSICO para atender as necessidades do CTPM VII**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/03/2025 a 20/03/2025**, pelo endereço eletrônico **ctpm7@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **COMPRAR 01 (Uma) BOMBA SUBMERSA SAPO VIBRATÓRIA 900 EM 127V MONOFÁSICO para atender as necessidades do CTPM VII**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivo CTPM VII;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ctpm7@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

## 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpm7@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de**18/03/2025 a 20/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do CTPM VII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0054402178).
Porto Velho, RO,17 de março de 2025
**Dionisio** Duarte de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação

FABRÍCIO **VIEIRA** DE OLIVEIRA **- MAJ QOPM**

Presidente do Conselho Escolhar do CTPM VII

Protocolo 0054403808

---

**AVISO**
**CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2024**
**PROCESSO SEI Nº 0029.042232/2024-01**
Objeto: Compra de recarga de extintores e placas de sinalização para extintores.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/03/2025 a 21/03/2025**
O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES** C.N.P.J nº 30.224.061/0001-01 localizado na Av. Tiradentes, s/n, Rio Pardo - PVH/RO, CEP 76.840-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para **Compra de recarga de extintores e placas de sinalização para extintores**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/03/2025 a 21/03/2025** , pelo endereço eletrônico **conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Tiradentes, s/n, Rio Pardo - PVH/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Compra de recarga de extintores e placas de sinalização para extintores**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FFERNANDO DE SOUZA GOMES;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **conselhoescolarfernandodesouzagomes@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **18/03/2025 a 21/03/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser

entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ARIQUEMES, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0054932538.

Rio Pardo - PVH/RO, 17 de março de 2025

MIRLA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054932539

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2025/PNAE**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: ANGELA MARIA TOMAZETI, CPF Nº 556.021.972-15

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (polpa de maracujá e polpa de açaí), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, no período de fevereiro a junho de 2025, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da Chamada Pública nº 01/2025, ID (0058283710), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato ID (0058285678), independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 1.252,65 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

PROCESSO: 0029.015244/2025-35

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Angela Maria Tomazeti

Fornecedora

Protocolo 0058285748

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 14/2025/SEDUC-EEEMTICSF
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO
CONTRATADA: Padim & Toneto LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 06.916.360/0001-14
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de **Equipamentos de Processamentos de Dados**
VALOR: **R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais ).**
VIGÊNCIA:30 (trinta) dias**.**
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.
ASSINATURA :Tatiane da Silva

Protocolo 0058315496

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães

CONTRATADA: **M S DO BRAGA EIRELI ME**

CNPJ DA CONTRATADA: 21.921.760/0001-01

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de merenda (gêneros alimentícios] .

**VALOR:** R$ 13.444,60 (treze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

ASSINAM: **Valdeci Ramos dos Santos**

Protocolo 0058232699

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães

CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 24.900.336/0001-79

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de merenda (gêneros alimentícios] .

**VALOR:** R$ 41.211,40 (Quarenta e um mil reais e duzentos e onze reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

ASSINAM: **Valdeci Ramos dos Santos**

Protocolo 0058232344

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz
CONTRATADA: Antônio José dos Santos - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 18.628.747/0001-54

OBJETO: É objeto desta contratação de empresa para aquisição de *Material de consumo: Gás Engarrafado para atender o Setor da Cozinha* da EEEFM Rocha Leal, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas). considerando o menor preço por item, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 1005/2025 e anexos.
VALOR: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025
ASSINAM: Antônio José dos Santos e Bosco Moisés da Silva

Protocolo 0058216005

---

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**
**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE**

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 015/2024 (0053322770), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0053623412 ), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

| Ordem | Proponente Interessado | Item | Valor Total | Julgamento/Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 34.749.515/0001-00** | Bola de volei oficial 6.0, Termotec 18 gomos, Laminado: Microfibra, circunferencia de 65-67cm, Peso aproximado 260-280g, Camera: 6D; Forro: Termofixo; Camada interna: Neotec; Dupla colagem; Miolo: Capsula SIS; 0% Absroção de água, macia, grande resistência.<br>Bola de Futsal Max 500 Termotec 8 gomos, Lamindado PU, Circunferência 62x64cm; Peso 400-440g; Camera 6D, Dupla colagem; 0% Absorção de água.<br>Bola de Futsal Max 1000, Termotec, com 11 gomos c/ dupla colagem, Lamindado PU Pró, Circunferência 62,5x63,5cm; Peso 410-430g; Camera 6D, camada interna Neotec; 0% Absorção de água.<br>Bola Basquete Playoff Peso : 160-170g; Circunferência : 42-46cm; Gomos : Não Há; Laminado : Borracha; Construção : Vulcanizada; Câmara : Airbility; Sistema de Forro : Termofixo; Miolo : Cápsula SIS . | R$ 5.532,30 | Habilitado |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Bola de Handball feminina adulto material Ultra grip laminado: pu pró; gomos: 32; camada interna: evacel; miolo: cápsula sis; tecnologia construção: costurada à mão; peso: 325-375g; circunferência: 54-56cm.<br>Bola de Handball Pro, masculina adulto material Ultra grip laminado: pu pró; gomos: 32; camada interna: evacel; miolo: removivel; costurada à mão; peso: 425-475g; circunferência: 58-60cm. Câmara: Airbility; Sistema de forro: Triaxial.<br>Rede futebol salão futsal quadrada véu noiva fio 4 Seda.<br>Rede Volei Oficial Quadra 4 Faixas Algodão 2 fios.<br>Rede de proteção esportiva para quadra de futsal, poliesportivas, vôlei, basquete - fio 2 malha de 12cm reforçada, medindo 06 metros de altura x 25 de comprimento. | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | **TAVARES & SILVA LTDA - ME - CNPJ nº 23.318.976/0001-02** | Bola de volei oficial 6.0, Termotec 18 gomos, Laminado: Microfibra, circunferencia de 65-67cm, Peso aproximado 260-280g, Camera: 6D; Forro: Termofixo; Camada interna: Neotec; Dupla colagem; Miolo: Capsula SIS; 0% Absroção de água, macia, grande resistência.<br>Bola de Futsal Max 500 Termotec 8 gomos, Lamindado PU, Circunferência 62x64cm; Peso 400-440g; Camera 6D, Dupla colagem; 0% Absorção de água.<br>Bola de Futsal Max 1000, Termotec, com 11 gomos c/ dupla colagem, Lamindado PU Pró, Circunferência 62,5x63,5cm; Peso 410-430g; Camera 6D, camada interna Neotec; 0% Absorção de água.<br>Bola Basquete Playoff Peso : 160-170g; Circunferência : 42-46cm; Gomos : Não Há; Laminado : Borracha; Construção : Vulcanizada; Câmara : Airbility; Sistema de Forro : Termofixo; Miolo : Cápsula SIS .<br>Bola de Handball feminina adulto material Ultra grip laminado: pu pró; gomos: 32; camada interna: evacel; miolo: cápsula sis; tecnologia construção: costurada à mão; peso: 325-375g; circunferência: 54-56cm.<br>Bola de Handball Pro, masculina adulto material Ultra grip laminado: pu pró; gomos: 32; camada interna: evacel; miolo: removivel; costurada à mão; peso: 425-475g; circunferência: 58-60cm. Câmara: Airbility; Sistema de forro: Triaxial.<br>Rede futebol salão futsal quadrada véu noiva fio 4 Seda.<br>Rede Volei Oficial Quadra 4 Faixas Algodão 2 fios.<br>Rede de proteção esportiva para quadra de futsal, poliesportivas, vôlei, basquete - fio 2 malha de 12cm reforçada, medindo 06 metros de altura x 25 de comprimento. | R$ 5.463,35 | Habilitado |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | **LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA - ME - CNPJ nº 05.923.024/0001-36** | Bola de volei oficial 6.0, Termotec 18 gomos, Laminado: Microfibra, circunferencia de 65-67cm, Peso aproximado 260-280g, Camera: 6D; Forro: Termofixo; Camada interna: Neotec; Dupla colagem; Miolo: Capsula SIS; 0% Absroção de água, macia, grande resistência.<br>Bola de Futsal Max 500 Termotec 8 gomos, Lamindado PU, Circunferência 62x64cm; Peso 400-440g; Camera 6D, Dupla colagem; 0% Absorção de água.<br>Bola de Futsal Max 1000, Termotec, com 11 gomos c/ dupla colagem, Lamindado PU Pró, Circunferência 62,5x63,5cm; Peso 410-430g; Camera 6D, camada interna Neotec; 0% Absorção de água.<br>Bola Basquete Playoff Peso : 160-170g; Circunferência : 42-46cm; Gomos : Não Há; Laminado : Borracha; Construção : Vulcanizada; Câmara : Airbility; Sistema de Forro : Termofixo; Miolo : Cápsula SIS .<br>Bola de Handball feminina adulto material Ultra grip laminado: pu pró; gomos: 32; camada interna: evacel; miolo: cápsula sis; tecnologia construção: costurada à mão; peso: 325-375g; circunferência: 54-56cm.<br>Bola de Handball Pro, masculina adulto material Ultra grip laminado: pu pró; gomos: 32; camada interna: evacel; miolo: removivel; costurada à mão; peso: 425-475g; circunferência: 58-60cm. Câmara: Airbility; Sistema de forro: Triaxial.<br>Rede futebol salão futsal quadrada véu noiva fio 4 Seda.<br>Rede Volei Oficial Quadra 4 Faixas Algodão 2 fios.<br>Rede de proteção esportiva para quadra de futsal, poliesportivas, vôlei, basquete - fio 2 malha de 12cm reforçada, medindo 06 metros de altura x 25 de comprimento. | R$ 4.636,00 | Habilitado |

| | | |
|---|---|---|
| **Valor Total** | **R$ 5.463,35** | |

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de OUTUBRO de 2024

Jadercy Carolino de Souza
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0053632407

---

**ADENDO**

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE**

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 ID 0058110946, considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058277647), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

| Ordem | Proponente Interessado | Item | Valor Total | Julgamento/Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | INSTALAÇÕES ELETRICAS E REPARO | 11 | 3.182,50 | habilitado |
| **Valor Total** | | | 3.182,50 | |

Machadinho D´Oeste,17 de MARÇO de 2025
**EDIVALDO FRANCISCO DE AQUINO**
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058315199

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Alberto Matta Morhy**
CONTRATADA: **J da Silva Lunguinho de Souza Imp e Exp EIRELI - Comercial Paraíba**
CNPJ DA CONTRATADA: **29.171.590/0001-05**
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis).
VALOR: R$ **14.903,30** (Quatorze mil, novecentos e três reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2025
ASSINAM: **Elisabethe Soares de Lima Bernardino e Jardson da Silva Lunguinho de Souza**

Protocolo 0058217184

---

**ADENDO**

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE**

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 013/2024 (0052110826), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052401292), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

| Ordem | Proponente Interessado | Item | Valor Total | Julgamento/Habilitação |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Paco Materiais para construção - CNPJ nº 03.604.844/0001-30 | Torneira Lavatório Banheiro Bica Móvel, Fechadura Reta Externa Cromado, Cinta para amarração cargas 50mmx7metros, Sikal – para construção – Saco com 20 kg, Silicone Acético Transparente - 280 gr, Tubo Soldável 20 mm, Cano 20mm barra com 6 metros, Cano 25mm barra com 6 metros, Cano 32mm barra com 6 metros, Mangueira Cristal 3/8, Tubo Esgoto 40 mm, Cimento saco com 50 kg, Alicate desencapador Crimpador, Caixa descarga Branca C 17/S*BR1, Vaso Sanitário – Branco,Cola Cano 75 gramas, Alicate Bomba d´água 10 pol, Chave Fenda 3/16x6 polegadas, Chave Fenda 1/4x6 polegadas, Chave Phillips 1/4x6 polegadas, Chave Phillips 3/16x6 polegadas. | **R$ 4.534,91** | Habilitado |
| 2 | **Dom Bosco Materiais para construção e Pecuária LTDA -** CNPJ nº **84.579.564/0001-10** | Torneira Lavatório Banheiro Bica Móvel, Fechadura Reta Externa Cromado, Cinta para amarração cargas 50mmx7metros, Sikal – para construção – Saco com 20 kg, Silicone Acético Transparente - 280 gr, Tubo Soldável 20 mm, Cano 20mm barra com 6 metros, Cano 25mm barra com 6 metros, Cano 32mm barra com 6 metros, Mangueira Cristal 3/8, Tubo Esgoto 40 mm, Cimento saco com 50 kg, Alicate desencapador Crimpador, Caixa descarga Branca C 17/S*BR1, Vaso Sanitário – Branco, Cola Cano 75 gramas, Alicate Bomba d´água 10 pol, Chave Fenda 3/16x6 polegadas, Chave Fenda 1/4x6 polegadas, Chave Phillips 1/4x6 polegadas, Chave Phillips 3/16x6 polegadas. | R$ 4.761,55 | Habilitado |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3 | **C. N. Materiais para Construção LTDA - CNPJ nº 08.164.309/0001-29** | Torneira Lavatório Banheiro Bica Móvel, Fechadura Reta Externa Cromado, Cinta para amarração cargas 50mmx7metros, Sikal – para construção – Saco com 20 kg, Silicone Acético Transparente - 280 gr, Tubo Soldável 20 mm, Cano 20mm barra com 6 metros, Cano 25mm barra com 6 metros, Cano 32mm barra com 6 metros, Mangueira Cristal 3/8, Tubo Esgoto 40 mm, Cimento saco com 50 kg, Alicate desencapador Crimpador, Caixa descarga Branca C 17/S*BR1, Vaso Sanitário – Branco, Cola Cano 75 gramas, Alicate Bomba d´água 10 pol, Chave Fenda 3/16x6 polegadas, Chave Fenda 1/4x6 polegadas, Chave Phillips 1/4x6 polegadas, Chave Phillips 3/16x6 polegadas. | R$ 4.716,72 | Habilitado |
| **Valor Total** | | | **R$ 4.534,91** | |

Proponente vencedor nº 01 - Paco Materiais para construção - CNPJ nº 03.604.844/0001-30- menor valor R$ 4.534,91 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos ).
Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de setembro de 2024
Jadercy Carolino de Souza
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0052404648

---

**ADENDO**

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE**

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº1401- 19/2024 (0057960461), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0058016860), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

| Ordem | Proponente Interessado | Item | Valor Total | Julgamento/Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **Compunet Informática Eireli** | 03; 04; 05; 06 e 07 | R$1.478,00 | Habilitado |
| 2 | **M. da Silva Copiadora Ltda / Master Cópias** | 01; 02 e 08 | R$918,00 | Habilitado |
| 3 | **Timm & Tavares Ltda/New Comp Informática** | -- | 0,00 | Habilitado |
| **Valor Total** | | | **R$2.396,00** | |

Rolim de Moura/RO,17 de março de 2025.

**Maria Marques Fagundes**
**Presidente da Comissão de Contratação**

Protocolo 0058020754

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FORÇA E TRABALHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 19/2024 (0057960461), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(0058016860) e o Resultado da Análise ID(0058020754), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Interessado | Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Compunet Informática Eireli | 03; 04; 05; 06 e 07 | R$1.478,00 |
| 2 | **M. da Silva Copiadora Ltda / Master Cópias** | 01; 02 e 08 | R$918,00 |
| **Valor Total** | | | **R$2.396,00** |

Rolim de Moura, 17 de março de 2025

**MAURINDA APARECIDA DE LIMA DA SILVA**

Chefe de Seção Pedagógica

Protocolo 0058029278

---

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 01/2025 0058108154
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50.

CONTRATADA: Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 22.847.545/0001-70

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Arroz agulhinha, tipo 1; Feijão carioquinha - tipo 1; Frango congelado, inteiro; Leite Integral UHT; Frango congelado, peito.
VALOR: R$ 18.405,70 (dezoito mil quatrocentos e cinco reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 11.03.2025.
ASSINAM:

**Francisco Rodrigues Lopes**
Representante / Contratante
**Samir Damião Almeida Albuquerque**
Representante / Contratada

Protocolo 0058149563

---

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 02/2025 0058110584
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa, CNPJ sob n.º 02.531.922/0001-50.

CONTRATADA: Shopping da Carne.
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Carne bovina de 2ª (moída); Carne bovina de 2ª (cubos).
VALOR: R$ 16.644,00 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA:11.03.2025.
ASSINAM:

**Francisco Rodrigues Lopes**
Representante / Contratante
**Têdy de Castro Magalhães**
Representante / Contratada

Protocolo 0058149861

---

**EXTRATO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

CONTRATO Nº 03/2025 0058109531
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa

CONTRATADA: M. M. do Nascimento
CNPJ DA CONTRATADA: 04.318.241/0001-34

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Manteiga; Pão (francês) 50g.
VALOR: R$ 8.868,00 (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 11.03.2025.
ASSINAM:

**Francisco Rodrigues Lopes**
Representante / Contratante
**Manoel Moura do Nascimento**
Representante / Contratada

Protocolo 0058149890

---

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 05/2025 0058109940
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa

CONTRATADA: Maya Comércio de Alimentos EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA: 30.433.982/0001-76

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Canela em pó; Cebola nacional (branca); Cenoura; Maçã nacional (vermelha); Milho verde em conserva; Limão - de 1ª; Óleo de soja vegetal – tipo 1; Repolho verde ou roxo; Torrada industrializada.
VALOR: R$ 3.520,36 (três mil quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 12.03.2025.
ASSINAM:

**Francisco Rodrigues Lopes**
Representante / Contratante
**Lucineide Maia Gonçalves**
Representante / Contratado

Protocolo 0058150232

---

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 04/2025 0058109619
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professor João Bento da Costa

CONTRATADA: Roldão Braga Ribeiro-LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA: 34.467.753/0001-23

OBJETO: Gêneros Alimentícios: Alho nacional branco; Açafrão - de 1ª qualidade; Açúcar; Castanha do Brasil (Pará) beneficiada; Colorau - de urucum, em pó; Extrato de tomate; Farinha de mandioca; Macarrão tipo espaguete; Leite de coco industrializado; Sal.
VALOR: R$5.286,55
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias
DATA DA ASSINATURA: 14.03.2025.
ASSINAM:

**Francisco Rodrigues Lopes**
Representante / Contratante
**RoldãoBraga Ribeiro**
Representante / Contratada

Protocolo 0058149914

---

**ADENDO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE**

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 011/2024 (0051657505), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051985952), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

| Ordem | Proponente Interessado | Item | Valor Total | Julgamento/Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **E. B. Gomes Ferreira EIRELE - ME - CNPJ nº 21.196.947/0001-90** | Faixas impressas lona 1ª qualidade 2,60x0,70; Faixas impressas lona 1ª qualidade1,50x1,00; Adesivo preto 3,00x1,50; Carimbo automático grande 6x4 1ª linha; Banner em lona com 1,20x1,50; Banner em lona com 2,00x1,00; Pasta aluno individual 0,49x0,33cm; Faixa com pintura 3,50x 0,60 . | R$ 9.997,00 | Habilitado |
| 2 | **Emanuel Comércio de Tintas e Abrasivos LTDA CNPJ nº 11.354.043/0001-91** | Faixas impressas lona 1ª qualidade 2,60x0,70; Faixas impressas lona 1ª qualidade1,50x1,00; Adesivo preto 3,00x1,50; Carimbo automático grande 6x4 1ª linha; Banner em lona com 1,20x1,50; Banner em lona com 2,00x1,00; Pasta aluno individual 0,49x0,33cm; Faixa com pintura 3,50x 0,60 . | R$0,00 | Habilitado |
| 3 | **J. M. Comunicação Visual LTDA - ME - CNPJ nº 17.489.404/0001-93** | Faixas impressas lona 1ª qualidade 2,60x0,70; Faixas impressas lona 1ª qualidade1,50x1,00; Adesivo preto 3,00x1,50; Carimbo automático grande 6x4 1ª linha; Banner em lona com 1,20x1,50; Banner em lona com 2,00x1,00; Pasta aluno individual 0,49x0,33cm; Faixa com pintura 3,50x 0,60 . | R$,00 | Habilitado |
| **Valor Total** | | | R$9.997,00 | |

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de agosto de 2024
Jadercy Carolino de Souza
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0051988057

---

**EXTRATO**

CONTRATO Nº0058183723/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Ensino Fundamental e Médio Governador Araujo Lima.
CONTRATADA: Shopping de Carnes Magalhães.
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10.
OBJETO: É objeto desta contratação de Gênero Alimentícios: CARNE BOVINA DE 2ª (MOÍDA), CARNE BOVINA DE 2ª (CUBOS).
VALOR: R$14.830,09 (quatorze mil oitocentos e trinta reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: 60 dias.
DATA DA ASSINATURA: 17.03.2025.
ASSINAM:

**Dione Martins Magalhães**
Presidente do Conselho
**Têdy de Castro Magalhães**
Representante/Contratada

Protocolo 0058183842

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR HELENA MENEZES RUIZ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1013/2025 (ID 0057538401), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058125351) e o Resultado da Análise (ID 0058317020), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Construtora e Comércio Silva LTDA | Lâmpada LED E27 30W 6500K BIV | 990,00 |
| 2 | Construtora e Comércio Silva LTDA | Lâmpada LED E27 40W 6500K BIV | 1.035,00 |
| 3 | Construtora e Comércio Silva LTDA | Plafonier porcelana E27 1x100w | 133,00 |
| 4 | Construtora e Comércio Silva LTDA | Filtro linha 5T 3x0 75MM | 112,00 |
| Valor Total | | | 2.270,00 |

Guajará-Mirim/RO, 17 de março de 2025.
BOSCO MOISÉS DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz

Protocolo 0058317151

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 60/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0027467494), Análise Técnica e Financeira 33/2025/SEDUC-GPCP (0043555255) Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 131/2025/SEDUC-GPCP (0056874508), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 379/2025/SEDUC-GPCP (0057873661) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 204/2025/SEDUC-GAPC (0057087254) e Despacho (0057969369) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| PORTO VELHO | 00.672.018/0001-30 | EEEFM John Kennedy | 2021 | 0029.127334/2021-44 | 0029.594353/2021-82 | R$ 94.032,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058069575

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 94/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0028303967), Análise Técnica e Financeira nº 57/2024/SEDUC-GPCP (0044154252), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 118/2025/SEDUC-GPCP (0056763960) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 302/2025/SEDUC-GAPC (0057559796) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PORTO VELHO | 00.710.766/0001-60 | EEEFM São Luiz | 2021 | 0029.127439/2021-01 | 0029.596168/2021-22 | R$ 263.376,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058170344

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº 94/2024/SEDUC-GPCAE (0046310234) e nº 188/2025/SEDUC-GPCAE (0057878356) da Gerência Prestação de contas de Alimentação Escolar e Parecer nº 211/2025/SEDUC-GAPC (0057151452) e Despacho (0058044773) da Gerência de Análises das Prestações de Contas - SEDUC-GAPC de acordo com o art. 13 da Lei 3.753/2015 RO, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com o recurso financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE,** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| ESPIGÃO DO OESTE | 03.508.155/0001-21 | EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEF PICHUVY CINTA LARGA, EIEEF CAPITÃO CARDOSO; CE ASEEPNUUP | 2021 | 0029.135634/2021-05 | 0029.041513/2022-76 | R$10.215,15 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058170227

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 18/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0035679143), Análise Técnica e Financeira nº 795/2024/SEDUC-GPCP (0052008795), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1011/2024/SEDUC-GPCP (0053269107), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 346/2025/SEDUC-GPCP (0057628719) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 31/2025/SEDUC-GAPC (0056337700) e Despacho (0057999483) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| JI PARANA | 84.651.504/0001-61 | E.E.E.F.BEATRIZ FERREIRA DA SILVA | 2022 | 0029.073548/2022-74 | 0029.099064/2022-55 | R$ 36.672,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058069573

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 46/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0036292063), Análise Técnica e Financeira nº 838/2024/SEDUC-GPCP (0052302569), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 953/2024/SEDUC-GPCP (0052959474) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 136/2025/SEDUC-GAPC (0056722522) e Despacho (0057953808) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| JI PARANA | 00.774.336/0001-18 | EEEF Jardim dos Migrantes | 2022 | 0029.073554/2022-21 | 0029.099080/2022-48 | R$ 58.368,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058069574

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 60/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0035685202), Análise Técnica e Financeira nº 294/2025/SEDUC-GPCP (0057315460), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 367/2025/SEDUC-GPCP (0057750781) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 334/2025/SEDUC-GAPC (0057816049) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| PORTO VELHO | 02. 486.858/0001-33 | EEEF GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL | 2022 | 0029.073701/2022-63 | 0029.100278/2022-81 | R$ 17.088,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058170339

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 237/2022/SEDUC-CREPVHGAF (0032845237), Análise Técnica e Financeira nº 1413/2024/SEDUC-GPCP (0056121608), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 348/2025/SEDUC-GPCP (0057672389) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 338/2025/SEDUC-GAPC (0057842319) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| PORTO VELHO | 00.704.368/0001-12 | EEEF Prof. roberto Duarte Pires | 2022 | 0029.073706/2022-96 | 0029.100294/2022-74 | R$ 92.640,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058069572

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 11/2023/SEDUC-CRERDMGAF (0036479570), Análise Técnica e Financeira nº 301/2025/SEDUC-GPCP (0057341559), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 341/2025/SEDUC-GPCP (0057601810) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 339/2025/SEDUC-GAPC (0057842431) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| ROLIM DE MOURA | 00.798.147/0001-79 | E.E.E.F.M. MARIA DO CARMO OLIVEIRA RABELO | 2022 | 0029.073818/2022-47 | 0029.101496/2022-33 | R$ 46.272,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058069571

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 3/2023/SEDUC-CREPIBGAF (0034872422), Análise Técnica e Financeira nº 969/2024/SEDUC-GPCP (0053030986), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1233/2024/SEDUC-GPCP (0054920634) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 308/2025/SEDUC-GAPC (0057587383) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| PIMENTA BUENO | 84.650.795/0001-73 | EEEF ANISIO SERRAO DE CARVALHO | 2022 | 0029.073641/2022-89 | 0029.124994/2022-54 | R$ 49.824,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058069570

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO** da Secretaria de Estado da Educação, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a **Análise nº 15/2025/SEDUC-GPCTE** (0057759959) da Gerência de Prestação de Contas de Transporte Escolar, e **Parecer nº 370/2025/SEDUC-GAPC** (0057990944) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | VALE DO PARAÍSO |
| CONVENENTE: | Prefeitura |
| CNPJ: | 63.786.990/0001-55 |
| CONVÊNIO/TERMO: | ADESÃO Nº 012/PGE – 2022 |
| OBJETIVO: | Custear o transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual e municipal. (0057990944). |
| ANO: | 2022 |
| PROCESSO DE CONCESSÃO: | 0029.067451/2022-22 |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.023798/2023-44 |
| VALOR CONCEDIDO: | R$ 956.280,45 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058170204

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 34/2023/SEDUC-SPCCREBUR (0043929653), Análise Técnica e Financeira nº 70/2025/SEDUC-GPCP (0056500942), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 361/2025/SEDUC-GPCP (0057721639) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 333/2025/SEDUC-GAPC (0057811941) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| CAMPO NOVO | 00.672.457/0001-42 | EEEFM 15 DE OUTUBRO | 2021 | 0029.593194/2021-07 | 0029.055956/2023-25 | R$ 329.973,47 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058069568

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise nº 220/2024/SEDUC-CREPVHGAF (0050053256), Análise Técnica e Financeira nº 283/2025/SEDUC-GPCP (0057253545), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 363/2025/SEDUC-GPCP (0057729274) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 332/2025/SEDUC-GAPC (0057811800) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| CANDEIAS DO JAMARI | 00.988.847/0001-26 | EEEFM TEODORO ASSUÇÃO | 2022 | 0029.131423/2022-76 | 0029.060511/2023-67 | R$ 176.025,99 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058069567

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 54/2025/SEDUC-GPCPEP (0057744332) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP,bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 357/2025/SEDUC-GAPC(0057945303), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| Buritis | 03.149.579/0001-47 | EEEFM Professora Elvandas Maria de Siqueira | 2023 | 0029.019943/2023-92 | 0029.072148/2023-22 | R$ 17.600,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058170253

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando a **Análise Financeira nº 242/2024/SEDUC-GPCCF** (0051183203) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 1860/2024/SEDUC-GAPC** (0055363107) e **Despacho** (0057923082), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO: | ALTO ALEGRE DOS PARECIS |
| CONVENENTE: | PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS |
| CNPJ: | 84.744.994/0001-40 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | |
|---|---|
| CONVÊNIO/TERMO: | TERMO DE CONVÊNIO Nº 304/PGE - 2021 |
| OBJETIVO: | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA |
| ANO: | 2021 |
| PROCESSO DE CONCESSÃO: | 0029.351236/2021-26 |
| PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: | 0029.019263/2024-50 |
| VALOR CONCEDIDO: | R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058170268

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer nº 6/2024/SEDUC-SPCCREJAR (0046808589), Análise Técnica e Financeira nº 843/2024/SEDUC-GPCP (0052331350), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 309/2025/SEDUC-GPCP (0057447609) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 373/2025/SEDUC-GAPC (0058001588) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS | | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS | |
| JARU | 00.684.792/0001-60 | EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA | 2022 | 0029.106281/2022-17 | 0029.004168/2024-51 | R$ 321.601,73 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058170333

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DE RESULTADO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e depois de verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **02/2024** ID 0052516229, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0058312861 e o Resultado da Análise ID 0058314050, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Zanete e Oliveira Com. de Extintores Ltda - ME | Gás Engarrafado | 680,00 |
| Valor Total (R$): Seiscentos e oitenta reais | | | 680,00 |

Vilhena/RO, 09 de setembro de 2024.

**Ivanise Nazaré Mendes**

**Presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo**

Protocolo 0058317921

---

## EXTRATO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES

CONTRATADA: ZAQUEU COMÉRCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: Fica acrescido o valor de R$ 2.499,10 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos), equivalentes a 22,4% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste..

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

ASSINAM: Edriana Ferreira da Silva e Maria Vilma Santos dos Reis.

Protocolo 0058317970

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. F. E M. CORA CORALINA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID 0058118761), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058317485) e o Resultado da Análise (ID 0058317798), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponentes habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 38.542.295/0001-09 | Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, acondicionado em pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. | R$282,90 |
| 2 | ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 38.542.295/0001-09 | Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg. | R$359,88 |
| 3 | ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 38.542.295/0001-09 | Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada. | R$68,50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 | ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 38.542.295/0001-09 | Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | R$424,50 |
| 5 | ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 38.542.295/0001-09 | Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade comas exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. | R$ 2.788,20 |
| 6 | ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 38.542.295/0001-09 | Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado | R$155,88 |
| 7 | ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 38.542.295/0001-09 | Pimentão vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado | R$39,98 |
| Valor total | | | R$ 4.119,84 |

Ariquemes/RO, 17 de março de 2025

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. e M. Cora Coralina

Protocolo 0058317878

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi

CONTRATADA: Supermercado Sanchez LTDA-EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios carne bovina, peito de frango, ovos de galinha, queijo mussarela e sal) .

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

VALOR: **R$ 14.056,33** (quatorze mil, cinquenta e seis reais e trinta e tres centavos)
VIGÊNCIA: 31/03/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025
ASSINAM: JOSE CARLOS DOS SANTOS - CONTRATANTE E **DOMINGOS BAENA SANCHEZ**- CONTRATADA

Protocolo 0058312155

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina

CONTRATADA: ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS

CNPJ DA CONTRATADA: 38.542.295/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R$ 4.119,84 (quatro mil cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 150 (Centoe cinquenta) dias letivos.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

ASSINAM: Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes e Maria Vilma Santos dos Reis

Protocolo 0058318056

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 007/2025 (ID 0058075184), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058075235) e o Resultado da Análise (ID 0058076062), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | A.R FARONI LTDA - CNPJ: 47.029.862/0001-00 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ECOTANK - TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, BIVOLT. | 6.390,00 |
| Valor Total | | | 6.390,00 |

Ariquemes/RO, 17 de março de 2025.

**SELMA CRISTINA DIONÍSIA**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058081190

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professora Tereza Mitsuko Tustumi
CONTRATADA: M. S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios (alho, arroz agulhinha, cenoura, creme de leite, extrato de tomate, laranja, macarrao espaguete, maça, mamao,, oleo de soja, repolho e tomate).
VALOR: R$ **5.833,95** (cinco mil, oitocentos e trinta e tres reais e noventa e cinco centavo)
VIGÊNCIA: 31/03/2025
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025
ASSINAM: **JOSE CARLOS DOS SANTOS** - CONTRATANTE E **MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA -** CONTRATADA

Protocolo 0058316369

---

**AVISO**

Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2025**

**PROCESSO SEI Nº 0029.022114/2024-78**

Objeto: Contratação de Serviço de Higienização em Centrais de Ar Condicionado em atendimento às necessidades excepcionais da Escola estadual Governador Araújo Lima.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/03/2025 a 20/03/2025.

O Conselho Escolar da Escola **E.E.E.F.M. GOVERNADOR ARAÚJO LIMA** , CNPJ nº 00.689.585/0001-07, sito a Avenida Sete de Setembro, nº 3697, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO,** AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de Serviço de Higienização em Centrais de Ar Condicionado, referente aos recursos repassados no programa **PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e entreguem, no prazo de 17/03/2025 a 20/03/2025, diretamente à unidade executora no endereço Avenida Sete de Setembro nº 3697, Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho-RO, no horário comercial das 8h00m as 12h00m e das 14h00m as 18h00m, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de Serviço de Higienização em Centrais de Ar Condicionado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar da Escola **EEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0057428183)** demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, tendo que apresentar por meio físico os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 06 MESES, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará ser entreguepresencialmente no endereço supracitado da unidade executora, dentro do prazo de 17/03/2025 a 20/03/2025 - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos, as propostas com os documentos exigidos, devem estar em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los,
4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola **EEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a entrega, conforme ordem de fornecimento que será emitida semanalmente ou quinzenalmente com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar o respectivo objeto, aquisição de materiais de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas a entrega de bens de consumo.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto velho, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0057428183
Porto velho, 17 de Março de 2025.
**Ângela Maria Soares Nascimento**
Presidente da Comissão de Contratação
Dione Martins Magalhães
Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA

Protocolo 0058297768

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do **Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 25 (ID 0057729642), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058319814) e o Resultado da Análise (ID 0058320017), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| ITEM | PROPONENTE HABILITADO | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01 | Lojas Tropical e Refrigeração LTDA | EXAUSTOR, 50 CM, 220 V, PÁS E ARO DE AÇO ZINCADO , GRADE PLÁSTICA E CHAVE DE REVERSÃO | 900,00 |
| TOTAL | | | 900,00 |

Cacoal/RO, 17 de março de 2025.
**Luciane Di Domenico Pereira**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058320212

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 05/2025 (ID 0057796358), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058306986 )e o Resultado da Análise (ID 0058119364 ), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | Jaru Ferragens e Ferramentas | 2,7,8,11,13,14 | 1.223,40 |
| 2 | E.D. COM. de materiais de construção | 1,3,4,5,6,9,10,12,15 | 1.536,05 |
| Valor Total R$ | | | 2.759,45 |

Porto Velho - RO, 17 de Março de 2025
Vera Lucia Issler Botoni da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058119583

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0057654499), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058119530) e o Resultado da Análise (ID 0058119530), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | D'Ribeiro imunizador, extintores, comércio e serviço LTDA | 01 | 5.060,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | |
|---|---|
| Valor Total R$ | 5.060,00 |

Porto Velho - RO, 17 de março de 2025.

Vera Lucia Issler Botoni da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058119553

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA CNPJ:22.871.544/0001-61 | **serviço de recarga de extintor, PQS 06 KG, AP 10 LT,CO² 10 KG.** | 1.600,000 |
| VALOR TOTAL | | | 1.600,00 |

Vale do Paraíso, 17 de marçode 2025.

Renilda Marques dos Santos
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**

Protocolo 0058321204

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo- CEABRAM
CONTRATADA: Supermercado Senna Eireli - EPP, CNPJ nº 05.912.950/0001-06
OBJETO: Fica acrescido o valor de **R$** 3.368,83 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos) equivalentes a 25% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2025
ASSINAM: HOZANO LOPES DE LIMA, Presidente do Conselho Escolar/CEABERM e IVANILDO FERREIRA SENNA, Contratada.

Protocolo 0058266539

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **18/2024**
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo- CEABRAM
CONTRATADA: SM COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA, CNPJ nº 06.339.174/0001-60
OBJETO: Fica acrescido o valor de R$ 531,95 (quinhentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos) equivalentes a 24,94% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025
ASSINAM: HOZANO LOPES DE LIMA, Presidente do Conselho Escolar/CEABERM eEdson Codinhoto de Oliveira, Contratada.

Protocolo 0058268183

---

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 15 DE OUTUBRO
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2024**
**PROCESSO SEI Nº0029.017941/2024-40**

Objeto: Manutenção e conservação de bens imóveis: Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva (reparos e consertos).
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 20/03/2025.**
O Conselho Escolar da Escola 15 de Outubro, C.N.P.J nº 00.672.457/0001-42, localizado na Avenida Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76 887,000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço global, para a contratação de: Manutenção e conservação de bens imóveis: Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva (reparos e consertos), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 a 20/03/2025**, pelo endereço eletrônico conselhoescolar15deoutubro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Costa e Silva, 1853, setor 04, Campo Novo de Rondônia/RO, CEP: 76 887,000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Manutenção e conservação de bens imóveis: Serviço especializado em manutenção preventiva e corretiva (reparos e consertos), considerando o menor preço global.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. 15 de Outubro;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolar15deoutubro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolar15deoutubro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/03/2025 a 20/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço global será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EscolaEstadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID: 0058205260
Campo Novo de Rondônia, 13 de março de 2025.

**Ana Paula de Oliveira Laia**
Presidente da Comissão de Contratação
**Joaozinho dos Santos**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058205345

---

Portaria nº 2115 de 13 de fevereiro de 2025

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO SEBASTIÃO I**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Proafi Escola e Peale.

1 - **ELENILDA DA SILVA LIMA**, matrícula nº ******699, Presidente;

2 - **RAIMUNDA DO LIVRAMENTO** , matrícula nº ******812, Membro;

3 - **IVETE BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº ******120, Membro;

4 - **FRANCISCA DOMINGAS DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula nº ******246, Suplente;

5 - **ALINE GUIMARÃES CAVALCANTE**, matrícula nº ******113, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIETA MARQUES DE SOUZA

Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO SEBASTIÃO I

Protocolo 0057382631

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHN KENNEDY, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0058068614), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058322073) e o Resultado da Análise (ID 0058322148), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | LM SILVA COMERCIO E SERVIÇOS | 01 a 09 | 2.042,00 |
| **Valor Total** | | | 2.042,00 |

**JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**

Protocolo 0058322165

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 021/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.**

Objeto: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos: manutenção e reparo em central de ar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/03/2025 a 21/03/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de manutenção e reparo em central de ar, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de prestação de serviço para manutenção e conservação de máquinas e equipamentos: manutenção e reparo em central de ar, conforme planilha de pesquisa de preço, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de manutenção e reparo em central de ar, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0058171412.

Machadinho do Oeste, 17 de março de 2025.

Léia Mara Gomes Cavalieri
Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058171413

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.015233/2025-55**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 19/03/2025 as 11:00hrs**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

O **CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, C.N.P.J nº 22.859.078/0001-07 localizado na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco Ji-Paraná/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:**COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025 as 11:00hrs**, pelo endereço eletrônico escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

## 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025 as 11:00hrs**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome **do CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, c**om os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Ji-Paraná/RO, 17 de março de 2025
GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
HUILDE CANTÃO PESSOA
Presidente do **CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**

Protocolo 0058271130

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Ávila, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações ID 0051750473, e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0057669129), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058012710) e o Resultado da Análise (ID 0058271812), **HOMOLOGA** o procedimento realizado para as Empresas: A DE SA SOBRINHO LTDA, CNPJ: 53.380.027/0001-13, no valor de R$ 22.923,41 (vinte e dois mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos) NOSSO SUPERMECADO LTDA, CNPJ: 46.854.583/0001-90 no valor de R$ 4.902,98 (quatro mil novecentos e dois reais e noventa e oito centavos), e ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA , CNPJ: 38.542.295/0001-09 no valor de R$ 9.146,39 (nove mil cento e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Distrito Estrela Azul, Machadinho D`Oeste/RO, 17 de março de 2025
MEIRILAM LIMA GUEDES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058271800

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.015561/2025-51**

Objeto: **Administração do Serviço da Cantina escolar**.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/03/2025 a 20/03/2025**

O Conselho Escolar da EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, C.N.P.J nº 63.788.277/0001-40, localizado na Av. Gov. Jorge Teixeira, Nº 827, Bairro Nova Brasília, -Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-468, doravante Unidade Executora, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, para a contratação de: ***Administração do Serviço da Cantina escolar***, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/03/2025 a 20/03/2025**, pelo endereço eletrônico **escolajkjipa@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Gov. Jorge Teixeira, Nº 827, Bairro Nova Brasília, -Ji-Paraná/RO - CEP 76.908-468, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de ***Administração do Serviço da Cantina escolar***, considerando as propostas o **valor mínimo mensal de R$ 1.300,00 (um mil trezentos reais) conforme definido em ata pelo Conselho Escolar.**

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolajkjipa@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolajkjipa@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **18/03/2025 a 20/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - **Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o maior preço será considerada vencedora/habilitada**.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do **fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa**.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Recibo mensal, para fins de prestação de contas.

6.5 - A concessão dos **Serviços terá validade de 03 anos**, com assinatura de contrato anual, sendo prorrogado a cada ano por interesse das partes, com validade a partir da assinatura do contrato.

**7 - DOS PAGAMENTOS**

7.1 - Os pagamentos serão em espécie, mediante recibo mensal ou quinzenal.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id0058322505.

Ji-Paraná/RO, 17 de Março de 2025.

RUDSON CARLOS DA SILVA JOVANO

Presidente da Comissão de Contratação

VIVIAN WESTPHAL

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058322510

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.015009/2025-63**

Objeto: **CONTRATAÇÃO E COMPRA DE *MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 19/03/2025 as 11:00hrs.**

O **CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**, C.N.P.J nº 22.859.078/0001-07 localizado na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco Ji-Paraná/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:**COMPRA DE *MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS***, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025 as 11:00hrs**, pelo endereço eletrônico escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua Porto Velho, Nº 2336, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **COMPRA DE *MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS***, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolapjfsjp@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025 as 11:00hrs**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome **do CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, c**om os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0058239530
Ji-Paraná/RO, 17 de março de 2025
GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
HUILDE CANTÃO PESSOA
Presidente do **CONSELHO ESCOLA DA EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**

Protocolo 0058239688

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLARBEATRIZ FERREIRA DA SILVA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2024**
**PROCESSO SEI Nº** 0029.068616/2024-45

Objeto: Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 19/03/2025**

O Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, C.N.P.J nº 84.651.504/0001-61 localizado na Rua Raimundo José da Silva, Nº 1449, Bairro: Primavera - Ji-Paraná/RO - CEP: 76914-756, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025**, pelo endereço eletrônico escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Raimundo José da Silva, Nº 1449, Bairro: Primavera - Ji-Paraná/RO - CEP: 76914-756,, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, considerando o menor preço por item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br, dentro do prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI)serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

| Pesquisa de Preços / Proposta | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Proponente: | | | | | |
| CNPJ/CPF: | | | | | |
| Insc. Estadual/Mun.: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Cidade/ Estado: | | | | | CEP: |
| Telefone: | | | | E-mail: | |
| Ordem | Descrição do Item | Unid. | Qdte | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO EM CALÇADAS AO REDOR DO PATIO E DAS SALAS DE AULA | UN | 01 | | |
| Valor Total | | | | | |

Ji-Paraná, 17 de março DE 2025.
Maria Aparecida Zago
Presidente da Comissão de Contratação
Elizabete Lima de Melo da Trindade
Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva

Protocolo 0054915129

---

Portaria nº 3196 de 17 de março de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.001632/2025-39.

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a **Gratificação pelo Mestrado** "Stricto Sensu", no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com a Alínea "n", Inciso II, do artigo 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado no DOE n. 2054, e apresentação do título **MESTRADO EM EDUCAÇÃO,** ministrado pelo (a) **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA,** ao (a) servidor (a) **MARCIA REGINA DA SILVA BORGES,** matrícula nº **3******13**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/01/2025**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico
Portaria n.8144 de 09 de outubro 2023

Protocolo 0058315402

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 07/PROAFI/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR ORDEM E PROGRESSO

CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30

OBJETO: É objeto desta contratação Material de Limpeza

VALOR: R$ 14.298,10( catorze mil duzentos e noventa e oito reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 31 de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

ASSINAM: Irene Moreira Alcantara e Marisa de Souza Oliveira

Protocolo 0058205847

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR UNIÃO**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14**

**PROCESSO SEI Nº 0029.044728/2024-19**

Objeto: **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 - 19/03/2025**

O Conselho Escolar União, C.N.P.J nº 84.651.462/0001-69, localizado na rua Oseias Feitosa Dos Santos, nº 3044, setor 08, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de apoio financeiro- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **MATERIAL DE EXPEDINTE**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 - 19/03/2025**, pelo endereço eletrônico escolaniltondearaujojaru@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na rua Oseias Feitosa Dos Santos, nº 3044, setor 08, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. Nilton Oliveira De Araújo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaniltondearaujojaru@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaniltondearaujojaru@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **17/03/2025 - 19/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar União, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

**Anexos I:** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Pesquisa de Preços / Proposta | | | | | |
| Proponente: | | | | | |
| CNPJ/CPF: | | | | | |
| Insc. Estadual/Mun.: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Cidade/ Estado: | | | | CEP: | |
| Telefone: | | E-mail: | | | |
| Ordem | Descrição do Item | Unid. | Qdte | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | Borracha branca c/ 24 Unidades | Caixa | 05 | | |
| 2 | Cola de Isopor 90g | Unidade | 10 | | |
| 3 | Canetas com 50 unidades | Unidade | 02 | | |
| 4 | Lápis de cor Caixa c/12 unid. | Unidade | 05 | | |
| 6 | Papel para certificado A4 180g telado, branco c/50 | Unidade | 08 | | |
| 7 | EVA liso cores variadas 40x60 | Unidade | 13 | | |
| 8 | EVA liso cores variadas 40x60, com gliter | Unidade | 25 | | |
| 9 | Tesouras multiuso | Unidade | 05 | | |
| 10 | Grampeador 25FLS 13 Cm | Unidade | 05 | | |
| 11 | Papel cartão, formato 48x66cm, 240gr, cores diversas | Unidade | 10 | | |
| 12 | Balões cores diversas n º 07 | Pacotes | 10 | | |
| 13 | Percevejo 100 unid | Caixa | 02 | | |
| 14 | Pasta suspensa Marm Haste, para arquivos de gavetas, em plástico | Unidade | 100 | | |
| 15 | Livro ata 100 fls numeradas, cada dura de papelão, revestida de papel off-set120gr/m². | Unidade | 5 | | |
| Valor Total | | | | | |

IMPORTANTEVALIDADE DA PROPOSTA:90 dias

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito PRAZO DE ENTREGA: 5 dias
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: 06 meses
DATA DA EMISSÃO: / / 2025

**Obs:** A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

**IMPORTANTE**
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( X ) Crédito PRAZO DE ENTREGA: 5 dias
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: 03 meses
DATA DA EMISSÃO: / 03 /2025
**Obs:** A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Jaru/RO, 17 de Março de 2025.

Josiane Aparecida Schomollher

Presidente da Comissão de Contratação

Wanuza Fernandes Barboza Cordeiro

Presidente do Conselho União

Protocolo 0058317748

---

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1664/2025**

**Processo nº 0029.010615/2025-92**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**, CNPJ nº 04.564.530/0001-13, Unidade Gestora 16001-Seduc, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021, torna público a Autorização e conclusão do procedimento de Contratação Direta por Inexigibilidade via Dispensa de Licitação, com base no art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei de Licitações 14.133/2021. Informa que a empresa vencedora é a **INFOCO-RH LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.825.501/0001-82**, para a Contratação de **12 (doze)** inscrições para o treinamento "**Masterclass Gestão por Competências**", que será realizado em **Porto Velho/RO**, nos dias **24 e 25 de março de 2025**., conforme especificação no Termo de Referência (ID 0058174669), no valor total R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058176870

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 023/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.**

Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/03/2025 a 21/03/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de material de copa e cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/03/2025 a 21/03/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de material de copa e cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/03/2025 a 21/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: 0058322104.

Machadinho do Oeste, 17 de março de 2025.

Leia Mara Gomes Cavalieri

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058322106

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 022/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.044015/2024-47.**

Objeto: Aquisição de material de expediente.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/03/2025 a 21/03/2025.

O Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, C.N.P.J nº 08.538.095/0001-03 localizado na Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de material de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/03/2025 a 21/03/2025, pelo endereço eletrônico escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida João Batista Figueiredo, Nº 3540, Bairro União - Machadinho do Oeste/RO - CEP 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de material de expediente considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofessoramariaconceicao@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/03/2025 a 21/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico, recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0058322047

Machadinho do Oeste, 17 de março de 2025.

Leia Mara Gomes Cavalieri

Presidente da Comissão de Contratação

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058322060

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR BOA UNIÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 013/2024 (ID 0052110826), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052401292) e o Resultado da Análise (ID 0052404648), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | **Paco Materiais para construção - CNPJ nº 03.604.844/0001-30** | Torneira Lavatório Banheiro Bica Móvel, Fechadura Reta Externa Cromado, Cinta para amarração cargas 50mmx7metros, Sikal – para construção – Saco com 20 kg, Silicone Acético Transparente - 280 gr, Tubo Soldável 20 mm, Cano 20mm barra com 6 metros, Cano 25mm barra com 6 metros, Cano 32mm barra com 6 metros, Mangueira Cristal 3/8, Tubo Esgoto 40 mm, Cimento saco com 50 kg, Alicate desencapador Crimpador, Caixa descarga Branca C 17/S*BR1, Vaso Sanitário – Branco, Cola Cano 75 gramas, Alicate Bomba d´água 10 pol, Chave Fenda 3/16x6 polegadas, Chave Fenda 1/4x6 polegadas, Chave Phillips 1/4x6 polegadas, Chave Phillips 3/16x6 polegadas. | R$ 4.534,91 |
| **Valor Total** | | | R$ 4.534,91 |

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de setembro 2024
Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União

Protocolo 0058323615

---

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇAO DE ROLIM DE MOURA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **16/2025** (0057874140 ) o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0058051761) e o Resultado da Análise (0058051826), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | **RT SERVIÇOSLTDA CNPJ: 52.823.917/0001-90** | 1- Serviço de Dedetização das dependências da Superintendência, área de955 m² (formigas, baratas, escorpião, lacraias, morcegose outros), 2- Serviço de Limpeza de Caixa d'água2000 litros e 3- Limpeza de caixa de gordura medindo 1,10x1,00 | **R$ 1.800,00** |

Rolim de Moura/RO 17 de Março de 2025

**RITA DE CASSIA SOUZA CABRAL DEGAM**
Presidentedo Conselho

Protocolo 0058051895

---

Portaria nº 7810 de 04 de agosto de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.497539/2021-94.**

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DORALIZA BRAGA DE MATOS EMERICK GOMES**, matrícula **300025783**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 17/04/2007 *a* 17/04/2012 e 18/04/2012 *a* 18/04/2017,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030982406

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2025 (ID 0058133916), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058133917) e o Resultado da Análise (ID 0058133918), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Adenor de Farias de Oliveira, CNPJ: 49.681.771/0001-80 | 1 | R$ 500,00 |
| Valor Total | | | R$ 500,00 |

Ji-Paraná/RO, 17 de março de 2025.
Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058133921

---

Portaria nº 3170 de 17 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e considerando a necessidade da alteração da composição da Comissão de Coordenação do Programa Escola do Novo Tempo,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Art. 1º Dispensar, a contar de **01/02/2024,** a servidora FABIANE SAMARA CAMARGO LOPES, matrícula nº ******654, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Pessoal Civil do Estado de Rondônia, das suas atribuições da função de Especialista Pedagógica do Programa Escola do Novo Tempo - SEDUC e **nomear, a partir de 17/02/2025**, a servidora **EDINEUZA SOUZA FRÓES**, matrícula nº ******224, Professora Classe C, para ocupar a função de Especialista Pedagógica do Programa Escola do Novo Tempo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Velho, 17 de março de 2025..

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058283015

---

**TERMO**
**DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 0029.007950/2025-11

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, considerando o Documento de Formalização de Demanda 468 (SEI nº 0057305473), Estudo Técnico Preliminar 1 (SEI nº 0057315366), Autorização da Secretária de Educação (SEI nº 0057368831), bem como a realização do evento de Dispensa Eletrônica nº 90023/2025, através da UASG 926960, conforme Instrumento Convocatório (SEI nº 0057457761) e Aviso de Publicação de Contratação Direta (SEI nº 0057461125) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.007950/2025-11, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a homologação e autoriza a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar,*** **para atender demanda das unidades escolares vinculadas a Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná - RO**, sendo **R$ 7.196,16** (Sete mil, cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos), referente aos itens **1, 2, 3, 5 e 5**, em favor da empresa **MONTEIRO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 27.743.468/0001-22, **R$ 16.209,81** (Dezesseis mil, duzentos e nove reais e oitenta e um centavos), referente aos itens **6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 18** e **19**, em favor da empresa **M.S. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 51.713.456/0001-30, **R$ 16.126,20** (Dezesseis mil, cento e vinte e seis reais e vinte centavos), referente aos itens **7** e **16**, em favor da empresa **FÉNIX GRILL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 13.504.249/0001-86, **R$ 17.979,00** (Dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais), referente aos itens **15** e **17**, em favor da empresa **SUPERMERCADO SANCHEZ,** inscrita no CNPJ sob nº 34.750.281/0001-11.

Atenciosamente,

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058262787

---

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.041366/2024-04**
**Objeto: Aquisição de material de limpeza e de produção de higienização.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/03/2025 à 21/03/2025**
O Conselho Escolar da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias, C.N.P.J nº 01.288.397/0001-21, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 1245, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de: **material de limpeza e de produção de higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/03/2025 à 21/03/2025**, pelo endereço eletrônico agdro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Antônio, nº 1245, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Aquisição de material de limpeza e de produção de higienização** do prédio escolar, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.ANTONIO GONÇALVES DIAS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail agdro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail agdro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **18/03/2025 à 21/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens/produtos, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Cacoal/RO, 18 de março de 2025.

**ANTÔNIA ALVES DE ASSIS COSTA**
Presidente da Comissão de Contratação

**MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO**
Presidente do Conselho Escolar

**ANEXO - 1**

| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA |
|---|

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Secretaria de Estado da Educação – SEDUC | | | | | | |
| PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS | | | | | | |
| PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI | | | | | | |
| Unidade Escolar: EEEFM. Antônio Gonçalves Dias | | | | Pesquisa nº | | 5 |
| Unidade Executora:Conselho Escolar da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias | | Município: Cacoal | | | | UF.: RO |
| Proponente: | | | | | | |
| CNPJ/CPF: | | | | | | |
| Insc. Estadual/Mun.: | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Cidade/ Estado: | | CEP: | | | | |
| Telefone: | | E-mail: | | | | |
| ítem | Especificação/descrição do ítem | Unid. | quantidade | Preço Unitário | Preço Total | marca do produto |
| 1 | BALDE PLASTICO 12 LTS | UND | 5 | | | |
| 2 | LUVA DE LATEX C/ 100 UNID. | CX | 2 | | | |
| 3 | PAPEL HIGIENICO 30 MTS C/ 64 UNID. | FARDO | 3 | | | |
| 4 | RODO PLASTICO 60 CM | UND | 5 | | | |
| 5 | TOUCA TNT DESCARTAVEL C/ 100 UNID. | PC | 2 | | | |
| 6 | VASSOURA DE NYLON | UND | 5 | | | |
| TOTAL | | | | | | |

**IMPORTANTE**

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( X ) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: _____

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)

DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

**Obs:** A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 0058317739

---

Portaria nº 1961 de 22 de fevereiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.541001/2021-24.**

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VALDOMIRO DE JESUS GONCALVES**, matrícula **300111621**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo

Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 05/08/2011 *a* 03/08/2016**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024228503

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ**

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO **Nº 06/2025**

**PROCESSO SEI Nº** 0029.015269/2025-39

Objeto: Procedimento Simplificado para Aquisição de **Serviço de Substituição de Vidros Simples Canelados em Janelas Basculante.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/03/2025 a 21/03/2025**

Recurso: **"PROAFI Regular Escola"**

O **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz,** C.N.P.J nº 06.955.422/0001-05 localizado na Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, doravante Unidade Executora, aderente ao, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Substituição de Vidros Simples Canelados em Janelas Basculante, com material as expensas do prestador.** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/03/2025 a 21/03/2023, pelo endereço eletrônico escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, CEP 76935-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de Substituição de Vidros Simples Canelados em Janelas Basculante, com material as expensas do prestador**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. Marcilene Carvalho Ricardo;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 19/03/2025 a 21/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

**em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFIRegular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa e/ou transferência bancária
, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
São Francisco do Guaporé, 17 de março de 2025
Edvardy Felis dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação em Substituição
Divina Marta Pedra dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058324618

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E BURITI
CONTRATADA: ANTONIO ALVES DUARTE
CNPJ DA CONTRATADA: nº 15.654.842/0001-34
OBJETO: Prestação de serviço de Eletricista.
VALOR: R$ R$ 3.540,00 (Três mil quinhentos e quarentareais)
VIGÊNCIA: 03 Meses
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025
ASSINAM: Sra. Maria Rosane Senn Machado
Sr. Antonia Alves Duarte

Protocolo 0058120683

---

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR EEEF. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08**
**PROCESSO SEI Nº0029.022900/2024-75**
Objeto: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/03/2025 a 21/03/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

O Conselho Escolar EEEF Nossa Senhora das Graças, C.N.P.J nº 00.677.810/0001-87 localizado na rua Jaci Paraná nº 1881, Bairro Nossa Senhora das Graças - Município de Porto Velho- RO- CEP 76.804-418, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/03/2025 a 21/03/2025, pelo endereço eletrônico escolansg@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Jaci Paraná nº 1881, Bairro Nossa Senhora das Graças - Município de Porto Velho- RO- CEP 76.804-418, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONALconsiderando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva escolansg@seduc.ro.gov.br;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolansg@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

## 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mailescolansg@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/03/2025 a 21/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEF Nossa Senhora das Graças, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0058321390
Porto Velho-RO, 18 de março de 2025

Suziane Corrêa Machado
Presidente da Comissão de Contratação
Rosana Ribeiro Pantoja
Presidente do Conselho Escolar EEEF Nossa Senhora das Graças

Protocolo 0058321523

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE:Conselho Escolar Emburana

CONTRATADA: Infinity Soluções em Vendas LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05

OBJETO: É objeto desta contratação a Gênero de Alimentação.

VALOR: R$ 1.153,30 (um mil cento e cinquenta e três reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias letivos.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025

ASSINA: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE.

Protocolo 0058325734

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID 0058240355), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058325489) e o Resultado da Análise (ID 0058325489), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | **PAULO VICENTE SIMO DE VASCOCELOS** | SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA E RETIRADA DE ENTULHO DO PÁTIO ESCOLAR | 3.500,00 |
| Valor Total | | | 3.500,00 |

Ariquemes/RO, 18 de Março de 2025
ANDERSON RODRIGUES MORERIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058327010

---

Portaria nº 6025 de 09 de junho de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.081677/2022-36.**

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELISANGELA LIMA DE MENDONÇA, matrícula 300024567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de** 17/04/2007 *à* 17/04/2012 ***e*** 18/04/2012 *à* 18/04/2017**,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029538290

---

Portaria nº 3166 de 17 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 0029.049516/2024-10, o Termo de Contrato nº 1225/2024/PGE-SEDUC (0053742253), referente ao Lote 05, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA,** para atender a demanda da **E.E.E.F.M MARIA COMANDOLLI LIRA** localizada na RUA RONDÔNIA, 4278 CENTENARIO. 76940-00 **Rolim de Moura - RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058276127

---

Portaria nº 3171 de 17 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 0029.046030/2024-20, o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0052940012), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA,** para atender a demanda da**E.I.E.E.F. JOÃO FRANCISCO ARUAK**, localizada na Aldeia Baia da Coca, Polo Rios Mamoré e Guaporé, Município de **GUAJARÁ MIRIM - RO**.

**R E S O L V E:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) **KARINA MENEZES DA TRINDADE (ENGENHEIRA CIVIL) pelo FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** e **MANTER** CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**,** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL) e SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA) para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor**.**

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 461 de 09 de janeiro de 2025 (0056345721).

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058283374

---

Portaria nº 3175 de 17 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 0029.052127/2024-71, o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0052481547), referente ao Lote 02 - Central, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA,** para atender a demanda da E.E.E.M.T.I. SIMON BOLIVAR, localizada na Av. 15 de novembro, n° 338, Centro, Município de **GUAJARÁ-MIRIM - RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) **KARINA MENEZES DA TRINDADE (ENGENHEIRO CIVIL) pelo FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **FRANCISCO CHAVES LIMA (ARQUITETO),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor**.**

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 10936 de 25 de setembro de 2024 (0053185406).

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058284799

---

**AVISO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90027/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.011453/2025-18**

Torna-se público que a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, através da **UASG 926960**, realizará a seleção de empresa para Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço unitário**, na

hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas atualizações e demais normas aplicáveis.

**Objeto: A***quisição, por dispensa de licitação, de Materiais Elétricos,* conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório (SEI nº 0058107010).

**Valor: R$ 53.635,66 (Cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).**

**Critério de julgamento:** Menor Preço Unitário

Abertura da Sessão: As **08h30m** (horário Oficial de Brasília - DF) do dia **21/03/2025.**

O Processo Administrativo ID-SEI n. 0029.011453/2025-18, poderá ser consultado por meio do Sistema de Eletrônico de Informação - SEI, os interessados poderão solicitar a disponibilidade no SEI através do e-mail **compras@seduc.ro.gov.br.**

Assim, na forma da legislação vigente, registre-se que o presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque os princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. O Instrumento Convocatório de Contratação Direta, o Termo de Referência e demais anexos encontram-se disponíveis no https://www.gov.br/compras/pt-br.

Porto Velho, hora e data do sistema.

**Adriana Marques Ramos**

Coordenadora de Compras da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0058111855

---

Portaria nº 3177 de 17 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 0029.047290/2024-12 o Termo de Contrato nº 9042024PGE-SEDUC ID. (0055383793), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Preditiva, com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para atender a demanda da E.I.E.E.F. Abrão Koop, localizada em Guajara - Mirim - Polo Rios Pacaas Novos (Santo André)

**R E S O L V E:**

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) **KARINA MENEZES DA TRINDADE (ENGENHEIRA CIVIL) pelo FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL) e MANTER SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL) e CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 465 de 09 de janeiro de 2025 (0056346623).

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058286383

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: **Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

CONTRATADA: SUPERMERCADO CAMPINENSE

CNPJ DA CONTRATADA: **14.207.927/0001-19**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis)

VALOR: R$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025

MARILENE MARIA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Representante/Contratante

**WAGNER DOS REIS**

Representante/Contratada

Protocolo 0058213938

---

Portaria nº 3178 de 17 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 0029.059558/2024-69 o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0055361725), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia de **MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA** para atender a demanda da E.I.E.E.F 05 de Julho, localizada na Aldeia Ricardo Franco, Zona Rural, **Guajará Mirim - RO.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) **KARINA MENEZES DA TRINDADE (ENGENHEIRA CIVIL) pelo** FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL) **e MANTER CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL) e MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 13327 de 04 de dezembro de 2024 (0055394173).

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058288727

---

Portaria nº 3180 de 17 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 0029.046349/2024-55 o Termo de Contrato nº 9042024PGE-SEDUC ID. (0055360127), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA,**

**CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA** para atender a demanda da **E.I.E.E.F PEDRO AZZI**, localizada na Aldeia Deolinda Fluvial, **Guajará Mirim - RO.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) **KARINA MENEZES DA TRINDADE (ENGENHEIRO CIVIL)** pelo FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL) **e MANTER CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SILVA (ENGENHEIRO CIVIL) e MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 13326 de 04 de dezembro de 2024 (0055393267).

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058290235

---

Portaria nº 3181 de 17 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 0029.060808/2024-11 o Termo de Contrato nº 9042024PGE-SEDUC ID. (0055398899), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA** para atender a demanda da **E. I. E. E. F. POSCIDÔNIO BASTOS**, localizada em **Guajará-Mirim** - Polo Rios Mamoré e Guaporé (Aldeia Rio Negro).

**R E S O L V E:**

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) **KARINA MENEZES DA TRINDADE (ENGENHEIRO CIVIL) pelo FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL) e MANTER SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SIVA (ENGENHEIRO CIVIL) e CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 467 de 09 de janeiro de 2025 (0056347337).

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058292657

---

**ORDEM PARALISAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Trata-se de processo administrativo nº. 0029.058815/2024-45 do Termo de Contrato nº 1142/2024/PGE-SEDUC ( 0053173175), que tem como objeto "Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de perfuração de poços semi-artesianos tubular profundo com licenciamento,**”**, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico Nº 32/2024/SEDUC/COINFRA/GEAP (0053172191) e proposta da contratada.

Considerando a solicitação da contratada por meio do ofício n. 05/2025 (0058105263), onde informa que os projetos estão em análise e que as licenças ainda não foram liberadas, solicita paralisação da obra.

Considerando a resposta da Gerência de Fiscalização de Obras/SEDUC (0058201933), manifestou-se favorável a justificativa da contratada.

Sendo assim, a obra do processo: 0029.058815/2024-45, com o objeto: **P**restação de Serviços de Perfuração de Poços Semi-Artesianos Tubular Profundo com Licenciamento - Lote III, **PARALISADA,** a contar do dia **14 de março de 2025**, dada a necessidade de elaboração do aditivo de serviços.

Porto Velho, 14 de março de 2025.

**PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA**

Gestor do Contrato

Portaria 10940de 25 de setembro de 2024

**LEISON ROBERTO PEREIRA MACHADO**

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0058251302

---

Portaria nº 3183 de 17 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 0029.059549/2024-78 o Termo de Contrato nº 9042024PGE-SEDUC ID. (0055403272), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA** para atender a demanda da **E.I.E.E.F. 05 DE JULHO**, localizada em **Guajará - Mirim** - Polo Rios Mamoré e Guaporé (Aldeia Ricardo Franco)

**R E S O L V E:**

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) **KARINA MENEZES DA TRINDADE (ENGENHEIRO CIVIL) pelo** FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL) e **MANTER CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SIVA (ENGENHEIRO CIVIL) e MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 13344 de 04 de dezembro de 2024 (0055404943).

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058294099

---

Portaria nº 3184 de 17 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 0029.045785/2024-15 o Termo de Contrato nº 9042024PGE-SEDUC ID. (0055403978), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA** para atender a demanda da **E.I.E.E.F FRANCISCO JOSE DE LACERDA**, localizada em **Guajará-Mirim** - Polo Rios Mamoré e Guaporé (Aldeia Soterio).

**R E S O L V E:**

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) **KARINA MENEZES DA TRINDADE (ENGENHEIRO CIVIL) pelo** FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL) e **MANTER CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **LUIZ FELIPE COSTA DA SIVA (ENGENHEIRO CIVIL) e MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 13345 de 04 de dezembro de 2024 (0055404990).

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058295138

---

**ADENDO**

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE**

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (ID 0058135582), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058135587), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

| Ordem | Proponente Interessado | Itens | Valor Total | Julgamento/Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | AGUIDA MARIA PEREIRA RIOS - ME | - | R$ - | HABILITADO |
| 2 | SOUZA E SILVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAP. E MAZINE LTDA | 01,02,03,04,05,06,07 e 08 | R$ 6.349,95 | HABILITADO |
| 3 | CASA DO PAPEL ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA | - | R$- | HABILITADO |
| 4 | - | - | R$- | |
| 5 | - | - | R$- | |
| Valor Total | | | R$ 6.349,95 | |

Buritis-RO 18 demarço de 2025

Elcio Almeida Botelho

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058135588

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. BURITI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (ID 0058135582), o Quadro Comparativode Análise Objetiva de Propostas (ID 0058135587) e o Resultado da Análise (ID 0058135588), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| **Ordem** | **Proponente Habilitado** | **Item** | **Valor Total** |
|---|---|---|---|
| 1 | SOUZA E SILVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MAGAZINE LTDA - ME | 01 A 08 | R$ 6.349,95 |
| Valor Total | | | R$ 6.349,95 |

Buritis-RO 18 de março de 2025

Maria Rosane Senn Machado
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. BURITI

Protocolo 0058135589

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar do I.E.E. Marechal Rondon, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3295/2024 (ID 0057056480), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057056482) e o Resultado da Análise (ID 0057056485), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | FÊNIX GRILL LTDA | 10- CARNE BOVINA DE 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. | R$10.026,10 |
| | | 11- CARNE BOVINA DE 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. | |
| 2 | COMERCIAL URUPÁ LTDA | 1- AÇÚCAR - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. | R$11.691,25 |
| | | 3- ALHO NACIONAL BRANCO – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg. | |
| | | | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| |
|---|
| 5- AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, sãos e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g. |
| 6- BANANA COMPRIDA (DA TERRA) - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada. |
| 12- CASTANHA DO BRASIL (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.. |
| 13- CEBOLA NACIONAL (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. |
| 14- CENOURA - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg. |
| 19- CREME DE LEITE - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetra pak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade. |
| 20- EXTRATO DE TOMATE - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g. |
| 22- FARINHA DE MILHO AMARELA (FLOCADA) - Flocos de milho tipo flocão, sem sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, contendo rotulagem nutricional obrigatória e os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g. |
| 23- FEIJÃO CARIOQUINHA - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg. |
| |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| |
|---|
| 25- IOGURTE DE FRUTAS - EMBALAGEM COM 1LITRO. Produzido exclusivamente com ingredientes lácteos (leite e fermento lácteo), açúcar e preparado de polpa de fruta, sabores de morango, coco, pêssego e ameixa. Não conter glúten. Produto integral, pronto para beber, gelados. Não poderá conter soro de leite na produção do mesmo, assim como corantes ou conservantes. Embalagem plástica, atóxica, selada, não violada, conter rotulagem nutricional obrigatória e dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e validade (mínima de 30 dias a contar da data de entrega do produto) e registro do órgão de inspeção sanitária. Conservado e transportado a uma temperatura entre 1 e 10 graus centigrados. Para alimentos oriundos da agricultura familiar, necessário apresentação ainda de Prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF ( Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) e os dados de identificação do agricultor/agroindústria responsável pelo beneficiamento na rotulagem nutricional obrigatória. Devem ser transportados em veículos fechados com sistema de refrigeração. |
| 26- LARANJA MADURA– maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. Transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas. |
| 27- LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml. |
| 28- LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL, TIPO C - EMBALAGEM DE 1L. Líquido branco opalescente homogêneo, odor e sabor característico; teor de matéria gorda mínima de 3%, conservado em refrigeração à 4,0ºC e entrega ao consumo até 7,0°C. Não deve apresentar substâncias estranhas à sua composição, tais como agentes inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez e reconstituintes da densidade ou do índice crioscópico. Acondicionado em embalagem primária de polietileno, tipo almofada ou garrafa e apresentar rotulagem nutricional obrigatória contendo os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 04 (quatro) dias, a contar da data de entrega do produto). O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante. Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal). |
| 30- MAÇÃ NACIONAL - VERMELHA - De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. |
| |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 32- MAMÃO FORMOSA/COMUM- De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. | |
| | | 33- MANTEIGA - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g. | |
| | | 35- ÓLEO DE SOJA VEGETAL – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | |
| | | 36- OVO DE GALINHA - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. | |
| | | 37- PÃO (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. | |
| | | 41- REPOLHO VERDE - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas. | |
| | | 42- SAL – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega). | |
| 3 | MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | 4- ARROZ AGULHINHA, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. | R$12.125,50 |
| | | 8- BATATA DOCE - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. | |
| | | 9- BETERRABA - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada. | |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| |
|---|
| 15- CHICÓRIA - De 1ª qualidade, frescas e sãs., sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio. |
| 16- COENTRO - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 100g a 1kg. |
| 21- FARINHA DE MANDIOCA (AMARELA/BRANCA) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg. |
| 24- FRANGO CONGELADO, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega). |
| 31- MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega). |
| 34- MELANCIA - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada. |
| 39- POLPA DE ABACAXI (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA. |
| 40- QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI-POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante. |
| |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 43- TOMATE - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada. | |
| 4 | SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP | 2- ALFACE LISA - De 1ª qualidade, frescas e sãs. Maço de tamanho médio, sem partes estragadas, murchas e sem sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. | R$230,80 |
| | | 7- BANANA PRATA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada. | |
| | | 18- COUVE - De 1ª qualidade, frescas e sãs., sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio. | |
| | | 29- LIMÃO ROSA - De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando bom estado de maturação, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. | |
| Valor Total | | | R$34.073,65 |

Ji-Paraná/RO, 18 de março de 2025.
**VERA MARIA VALENTIM FERREIRA**
Presidente do Conselho Escolar do I.E.E. Marechal Rondon

Protocolo 0057056487

---

**AVISO**
**CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.015352/2025-16**

Objeto: Manutenção e conservação de bens móveis de outra naturezas *(instalação de bebedouros.)*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/03/2025 a 21/03/2025

O **CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI**, C.N.P.J nº 00.987.789/0001-16 localizado na Rua Valdemar Fernandes , Nº3532, Bairro Lino Alves Teixeira,Município de Presidente Médici/RO , CEP 76916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço: Manutenção e conservação de bens móveis de outra naturezas *(instalação de bebedouros, sendo também um requisito legal*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/03/2025 a 21/03/2025, pelo endereço eletrônico presidentemedice@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Valdemar Fernandes , Nº 3532, Bairro Lino Alves Teixeira, Município de Presidente Médici/RO, CEP 76916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Manutenção e conservação de bens móveis de outra naturezas *(instalação de bebedouros, sendo também um requisito legal*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail presidentemedice@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (0058326024) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail presidentemedice@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 18/03/2025 a 21/03/2025 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0058326024)

Presidente Médici/ RO, 18 de Março de 2025.

Valéria Ribeiro de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Marly Alves de Oliveira Soares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058326419

---

Portaria nº 3188 de 17 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 0029.074311/2024-72, o Termo de Fomento nº 74/2025/PGE-SEDUC (0057651418), que tem como objeto **IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI), PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) E ACESSIBILIDADE,** para atender a demanda do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRIMAVERA,** localizado no Município de **THEOBROMA/RO.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ (ENGENHEIRA CIVIL) e EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da **da Lei nº 14133/21 e o Decreto nº 28.874/2024 art. 21;22;23.**

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **TASSO FERNANDES GUEDES (ENGENHEIRO CIVIL) e SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058299568

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio Manoel da Costa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

CONTRATADA: LETÍCIA DOS S. ROCHA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 35.974.547/0001-53
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha).
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18 /03/2025
ASSINAM: Maria Aparecida Cardoso dos Santose Letícia dos Santos Rocha

Protocolo 0058138150

---

Portaria nº 3169 de 17 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 0029.046271/2024-79, o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0052441104), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA,** para atender a demanda da E.I.E.E.F. PAULO SALDANHA SOBRINHO FLUVIAL, localizada na Aldeira Sagarana, Fluvial, Município de **GUAJARÁ MIRIM - RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **SUBSTITUIR** o(s) servidor(es) **KARINA MENEZES DA TRINDADE (ENGENHEIRA CIVIL) pelo FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (ENGENHEIRO CIVIL), MANTENDO** o servidor **CARLOS EDUARDO LESSA ZAHONIH (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL)** e **SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor**.**

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 460 de 09 de janeiro de 2025 (0056345378)

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058280622

---

Portaria nº 3191 de 17 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 0029.046557/2024-54 o Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0052464517), referente ao Lote 04 - Madeira Mamoré, que tem como objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Preditiva, com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra para atender a demanda da **E.I.E.E.F JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA**, localizada na Aldeia Capoeirinha, Rio Pacaas Novos, 76850-000 - **GUAJARÁ-MIRIM - RO.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º**SUBSTITUIR** o(s) servidor(es)**KARINA MENEZES DA TRINDADE (ENGENHEIRA CIVIL)** pelo **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR(ENGENHEIRO CIVIL)** e **MANTER SIDNEI DA SILVA LIMA (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do

material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **MANTER** o(s) servidor(es) **JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO CIVIL) e MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)** para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria **REVOGA** a Portaria nº 11177 de 03 de outubro de 2024 (0053456616).

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058301535

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 0058071704 PROCESSO SEI Nº 0029.017512/2024-72**

Objeto: Serviço de processamento de dados.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **(19 a 21/03/2025)**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Castelo Branco**, C.N.P.J nº 00.699.182/0001-30, situada à Rua José de Alencar, 3622, bairro Olaria, Porto Velho - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada que preste serviço de manutenção preventiva e corretiva em computadores e notebooks e instalação de rede de internet com fornecimento de todo o material referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **(19 a 21/03/2025)** pelo endereço eletrônico **escolacastelobrancopvhcomissao@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua José de Alencar, 3622, bairro Olaria, Porto Velho - RO, as propostas com os preços e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada que preste serviço de manutenção preventiva e corretiva em computadores e notebooks e instalação de rede de internet com fornecimento de todo o material , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolacastelobrancopvhcomissao@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolacastelobrancopvhcomissao@gmail.com**, dentro do prazo de **19 a 21/03/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular Escola serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho , Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ( 0058071664)

Porto Velho, 18 de março de 2025.

**GEÓRGIA CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Comissão de Contratação
**VALTER BELARMINO**
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marechal Castelo Branco

Protocolo 0058071704

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. E M. ANTÔNIO BIANCO
CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 26.351.705/0001-47
OBJETO: É objeto desta contratação a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R$ **R$1.049,90(UM MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS**)
VIGÊNCIA: 150 dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024
ASSINAM: MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO E SONIA REGINA SALVADOR FORTE

Protocolo 0050167303

---

**TERMO**

O (A) Presidente do Conselho Escolar EEEE JOVEM GONÇALVES VILELA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0058003604), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058003606) e o Resultado da Análise (ID 0058003608), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | INVICTO TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA | Serviços de Instalação de Cabos de Internet | 84,57 |
| Valor Total | | | 84,57 |

Ji-Paraná/RO, 18 de março de 2025.

**TATIANA DE OLIVEIRA VONO**

Presidente do Conselho Escolar EEEE JOVEM GONÇALVES VILELA

Protocolo 0058003609

---

Portaria nº 2866 de 09 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando a instituição do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia - Proalfa Rondônia, pela Lei Estadual nº. 5.735/2024;

Considerando a instituição do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA, pelo Decreto Federal nº. 11.556/2023;

Considerando que uma das premissas do Compromisso Nacional é a assistência técnica e financeira da União aos estados e municípios;

Considerando que o Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia é a política pública de alfabetização do território estadual;

Considerando ainda o Edital nº. 1/2024/SEDUC-CAM (0047890384);

Considerando o resultado final (0049684780) publicado no DOE do dia 13/06/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para atuar como bolsista formadora do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia, a partir de 01 de março de 2025:

| | NOME | CPF | CARGO | LOCALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| **1** | LEIDIANE DA SILVA FERREIRA | ***.878.252-** | Formador Municipal em Alfabetização | Nova Mamoré |

Art. 2º Os servidores designados deverão assinar o termo de compromisso do bolsista, constante no Anexo III do Edital nº. 1/2024/SEDUC-CAM (0047890384).

Art. 3º Os servidores que não possuírem acesso ao Sistema SEI deverão realizar cadastro no seguinte sítio eletrônico: https://sei.ro.gov.br/como-usar/usuario-externo/

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de março de 2025.

**DÉBORA LÚCIA RAPÔSO DA SILVA**

Secretária de Estado Adjunta da Educação

Protocolo 0058015489

---

Portaria nº 3192 de 17 de março de 2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP.

**CONSIDERANDO** o processo nº 0005.003513/2024-16, o **Termo de Fomento nº 691/2024/PGE-SEDUC(0055464519),** que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE 296,13 METROS DE MURO,** para atender a demanda da **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E PROFESSORES CHICO MENDES** localizada na Linha 160km, 4,5 Lado Norte, Zona Rural, Novo Horizonte do Oeste/RO

**R E S O L V E:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Art. 1º **DESIGNAR** o(s) servidor(es)**MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL) ,** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **DESIGNAR** o(s) servidor(es) **RENATO MALTA DE MENDONÇA** (**ENGENHEIRO CIVIL**), para responder em caso de **AUSÊNCIA** do respectivo servidor**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058304307

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/CEEEEFMTA-PEALE/2025 (ID 0057716263), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058276598), o Resultado da Análise (ID 0058297377) e Considerando ainda JUSTIFICATIVA PARA AUMENTO DE 9,22% ID (0058302987), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Maya Comercio de Alimentos Ltda CNPJ 30.433.982/0001-76 | Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg | 397,00 |
| 2 | Maya Comercio de Alimentos Ltda CNPJ 30.433.982/0001-76 | Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. | 26,76 |
| 3 | Maya Comercio de Alimentos Ltda CNPJ 30.433.982/0001-76 | Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg. | 104,85 |
| 4 | Maya Comercio de Alimentos Ltda CNPJ 30.433.982/0001-76 | Extrato de tomate: embalagem em sachê de 340 gramas (peso líquido), Produto envasado em embalagem flexível e resistente, que proporciona praticidade no manuseio e armazenamento. O produto deve possuir prazo de validade de 1 (um) ano a partir da data de fabricação. Embalagem lacrada hermeticamente para garantir a conservação do produto. Rótulo contendo todas as informações obrigatórias, como data de fabricação, validade, lote, instruções de armazenamento e dados do fabricante | 42,81 |
| 5 | Maya Comercio de Alimentos Ltda CNPJ 30.433.982/0001-76 | Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg | 408,48 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | Maya Comercio de Alimentos Ltda CNPJ 30.433.982/0001-76 | Repolho fresco in natura | 17,91 |
| VALOR TOTAL | | | R$ 998,38 |

Candeias do Jamari/RO, 17 de Março de 2025

JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0058327087

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/CEEEEFMTA-PEALE/2025 (ID 0057716263), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058276598), o Resultado da Análise (ID 0058297377) e Considerando ainda JUSTIFICATIVA PARA AUMENTO DE 9,22% ID (0058302987), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | Roldão Braga Ribeiro Ltda CNPJ 34.467.753/0001-23 | Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg. | 30,58 |
| 02 | Roldão Braga Ribeiro Ltda CNPJ 34.467.753/0001-23 | Banana prata in natura, palmas embaladas em saco atoxico | 552,22 |
| 03 | Roldão Braga Ribeiro Ltda CNPJ 34.467.753/0001-23 | Banana da terra in natura, embalada em saco atoxico | 229,36 |
| 04 | Roldão Braga Ribeiro Ltda CNPJ 34.467.753/0001-23 | Colorau em pó, embalagem de 250g | 17,48 |
| 05 | Roldão Braga Ribeiro Ltda CNPJ 34.467.753/0001-23 | Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg | 52,75 |
| 06 | Roldão Braga Ribeiro Ltda CNPJ 34.467.753/0001-23 | Farinha de tapioca, embalagem atoxa, 1kg | 192,23 |
| 07 | Roldão Braga Ribeiro Ltda CNPJ 34.467.753/0001-23 | Frango Inteiro congelado – sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega) | 230,24 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08 | Roldão Braga Ribeiro Ltda CNPJ 34.467.753/0001-23 | Laranja pera in natura, embalado em saco atoxico de 05kg | 160,99 |
| 09 | Roldão Braga Ribeiro Ltda CNPJ 34.467.753/0001-23 | Leite em pó integral, embalagem de 400g, Produto envasado em embalagem flexível e resistente, que proporciona praticidade no manuseio e armazenamento. O produto deve possuir prazo de validade de 1 (um) ano a partir da data de fabricação. Embalagem lacrada hermeticamente para garantir a conservação do produto. Rótulo contendo todas as informações obrigatórias, como data de fabricação, validade, lote, instruções de armazenamento e dados do fabricante. | 417,77 |
| 10 | Roldão Braga Ribeiro Ltda CNPJ 34.467.753/0001-23 | Macarrão tipo espaguete embalagem de 400g Produto envasado em embalagem flexível e resistente, que proporciona praticidade no manuseio e armazenamento. O produto deve possuir prazo de validade de 1 (um) ano a partir da data de fabricação. Embalagem lacrada hermeticamente para garantir a conservação do produto. Rótulo contendo todas as informações obrigatórias, como data de fabricação, validade, lote, instruções de armazenamento e dados do fabricante. | 139,26 |
| 11 | Roldão Braga Ribeiro Ltda CNPJ 34.467.753/0001-23 | Manteiga sem sal, embalagem de 500g. Produto envasado em embalagem resistente atoxica, que proporciona praticidade no manuseio e armazenamento. O produto deve possuir prazo de validade de 1 (um) ano a partir da data de fabricação. Embalagem lacrada hermeticamente para garantir a conservação do produto. Rótulo contendo todas as informações obrigatórias, como data de fabricação, validade, lote, instruções de armazenamento e dados do fabricante. | 52,43 |
| 12 | Roldão Braga Ribeiro Ltda CNPJ 34.467.753/0001-23 | Melancia in natura | 830,62 |
| 13 | Roldão Braga Ribeiro Ltda CNPJ 34.467.753/0001-23 | Melão in natura | 678,26 |
| 14 | Roldão Braga Ribeiro Ltda CNPJ 34.467.753/0001-23 | Polpa de Frutas Caja, embalagem de 500g ou 01kg, com informações na embalagem com data de empacotamento e validade. | 269,77 |
| 15 | Roldão Braga Ribeiro Ltda CNPJ 34.467.753/0001-23 | Polpa de Frutas Açai, embalagem de 500g ou 01kg, com informações na embalagem com data de empacotamento e validade. | 978,61 |
| 16 | Roldão Braga Ribeiro Ltda CNPJ 34.467.753/0001-23 | Pão (massa fina) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. | 695,73 |
| 17 | Roldão Braga Ribeiro Ltda CNPJ 34.467.753/0001-23 | Tomate maduro in natura, embalado em saco atoxico de 01kg | 56,00 |
| VALOR TOTAL | | | R$ 5.584,28 |

Candeias do Jamari/RO, 17 de Março de 2025

JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Protocolo 0058327680

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/CEEEEFMTA-PEALE/2025 (ID 0057716263), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058276598), o Resultado da Análise (ID 0058297377) e Considerando ainda JUSTIFICATIVA PARA AUMENTO DE 9,22% ID (0058302987), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | SIRLEI MORUNGAPE CNPJ 47.301.268/0001-27 | Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega | 19,62 |
| 02 | SIRLEI MORUNGAPE CNPJ 47.301.268/0001-27 | Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg | 655,06 |
| 03 | SIRLEI MORUNGAPE CNPJ 47.301.268/0001-27 | Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. | 1.255,53 |
| 04 | SIRLEI MORUNGAPE CNPJ 47.301.268/0001-27 | Cebolinha in natura, embalada em saco atoxico | 32,77 |
| 05 | SIRLEI MORUNGAPE CNPJ 47.301.268/0001-27 | Coentro in natura, embalado em saco atoxico. | 21,83 |
| 06 | SIRLEI MORUNGAPE CNPJ 47.301.268/0001-27 | Couve in natura, embalada em saco atoxico. | 305,74 |
| 07 | SIRLEI MORUNGAPE CNPJ 47.301.268/0001-27 | Maçã nacional - fruto fresco in natura | 135,16 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08 | SIRLEI MORUNGAPE CNPJ 47.301.268/0001-27 | Mamão papaia in natura, embalado em saco atoxico de 05kg | 564,95 |
| 09 | SIRLEI MORUNGAPE CNPJ 47.301.268/0001-27 | Milho verde em conserva embalagem de 280g. Produto envasado em embalagem flexível e resistente, que proporciona praticidade no manuseio e armazenamento. O produto deve possuir prazo de validade de 1 (um) ano a partir da data de fabricação. Embalagem lacrada hermeticamente para garantir a conservação do produto. Rótulo contendo todas as informações obrigatórias, como data de fabricação, validade, lote, instruções de armazenamento e dados do fabricante. | 27,31 |
| 10 | SIRLEI MORUNGAPE CNPJ 47.301.268/0001-27 | Pimentão verde in natura, embalado em caso atoxico de 1kg | 12,00 |
| 11 | SIRLEI MORUNGAPE CNPJ 47.301.268/0001-27 | Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | 129,82 |
| 12 | SIRLEI MORUNGAPE CNPJ 47.301.268/0001-27 | Peito de Frango congelado – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega) | 504,24 |
| 13 | SIRLEI MORUNGAPE CNPJ 47.301.268/0001-27 | Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega). | 13,06 |
| VALOR TOTAL | | | R$ 3.677,08 |

Candeias do Jamari/RO, 17 de Março de 2025

JOÃO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM. Teodoro de Assunção

Protocolo 0058329821

---

**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (0057691664), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058167711) e o Resultado da Análise (ID 0058317121), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Item | Descrição do Item | Unid. | Quantidade | Proponente 1: | | Proponente 2: | | Proponente 3: | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Valor Unit. | Valor Total | Valor Unit. | Valor Total | Valor Unit. | Valor Total |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. | kg | 18 | R$ 11,80 | R$ 212,40 | R$ 12,50 | R$ 225,00 | R$ 14,50 | R$ 252,00 |

**Menor Preço por Item**

| Ordem | Proponente | Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Toigo & Toigo Ltda - ME | 01 | R$ 212,40 |
| 2 | A. DE SOUZA E CIA LTDA | - | - |
| 3 | CR DO CARMO & CIA LTDA | - | - |

Cacoal-RO, 13 de março de 2025.
**KÁTHIA MALDANER DE ARAÚJO**
Presidente do Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida

Protocolo 0058317489

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025**

**PROCESSO SEI Nº0029.015610/2025-56**

Objeto: **Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/03/2025 a 20/03/202**

O Conselho EscolarEEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.170.903/0001-83 localizado na Rua das Palmeiras nº 2271, bairro centro, CEP: 76958-000, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Empresa que forneça Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/03/2025 a 20/03/202**, pelo endereço eletrônico aurelioholanda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Palmeiras, nº 2271, Bairro Setor 14– Nova Brasilândia D'Oeste -RO – CEP: 76.958-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1. - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Empresa que forneça Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compativel com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva do EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3. - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4. - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aurelioholanda@seduc.ro.gov.br, **dentro do prazo de 18/03/2025 a 20/03/202**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo titulo do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5. - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6. - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do ***Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira***, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7. - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

**- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.**

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 18 de Março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Marcos Verly Cardoso

Presidente da Comissão de Contratação

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 0058330431

---

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Cora Coralina
CONTRATADA: Toigo & Toigo LTDA ME
CNPJ DA CONTRATADA: 09.624.912/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R$ 3068,00 (três mil sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA:17/03/2025
ASSINAM: Tainah Musa Lobato - Contratante
Cleusa Maria Toigo dos Santos - Contratado

Protocolo 0058304942

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024**
**PROCESSO SEI Nº 0029.015444/2025-98**

Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza produção e higienização
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/03/2025 a 20/03/2025
O Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, C.N.P.J nº 09.479.198/0001-02, localizado na Sexta Linha, Assentamento Chico Mendes III, Agrovila 8, Zona Rural - Presidente Médici/RO - CEP 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de materiais de Limpeza produção e higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/03/2025 a 20/03/2025, pelo endereço eletrônico irmadorothy@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Sexta Linha, Assentamento Chico Mendes III, Agrovila 8, Zona Rural - Presidente Médici/RO - CEP 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de materiais de Limpeza produção e higienização, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail irmadorothy@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail irmadorothy@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 18/03/2025 a 20/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso: **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0058308129**

**Obs:** A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Presidente Médici/RO, 18 de março de 2025.

**Getúlio do Prado Gomes**

Presidente da Comissão de Contratação

**Tathiane Gotardi Cardoso**

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0058330688

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR RONDOMINAS**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025**

**PROCESSO SEI Nº0029.015456/2025-12**

Objeto: Manutenção e Conservações de Maquinas e Aparelhos - Manutenção de Impressoras

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/03/2025 a 20/03/2025

O Conselho Escolar Rondominas, C.N.P.J nº 01.796.881/0001-61 localizado na rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000 *(o distrito de Rondominas, fica localizado a 50km do município de Ouro Preto do Oeste, estradas não pavimentadas)*, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi - Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: serviço de manutenção de impressoras, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/03/2025 a 20/03/2025, pelo endereço eletrônico escola.mariamatos@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua dos Extencionistas, 3490, distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO, CEP 76.920-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de manutenção e conservação de Maquinas e Aparelhos - serviço de manutenção de Impressoras, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamariamatos@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

## 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamariamatos@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/03/2025 a 20/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Rondominas, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0058312717).

Rondominas, 18 de março de 2025
Damaris Furtado de Araújo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Presidente da Comissão de Contratação
Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 0058312963

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025**

**CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS**

**PARTES**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS

**CONTRATADO:** COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPPESCA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2025,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:** O valor global da contratação é de **R$ 1.090,75 (Mil e Noventa Reais e Setenta e Cinco Centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2025 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2025.

**PROCESSO Nº:** 0029.008971/2025-46

**ASSINAM O CONTRATO RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES - CONTRATADO E NÚBIAMOREIRA LOBATO CARMONA - CONTRATANTE**

Protocolo 0058322742

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Contratação Nº 07/2025 ID (0058064466), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0058064721) e o Resultado da Análise ID (0058320339), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | PARAFUSOS PAULI LTDA | BOMBA POÇO ARTESIANO SUBMERSA 3" 1.0CV 2/17 220V | R$ 975,00 |
| Valor Total | | | R$ 975,00 |

Rolim de Moura/RO, 17 de Março de 2025.

**Maria Solange Santiago Matter**
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0058331340

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 008/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira
CONTRATADA: **MARIA LUZIA DA SILVA ME**
CNPJ DA CONTRATADA: **04.214.231/0001-59**
OBJETO: Equipamentos e Material Permanente( Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro - Extintores de Incêndio).
VALOR: R$ 2.340,00( dois mil, trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 15(quinze) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025
ASSINAM: **SELMA CRISTINA DIONÍSIA** (Presidente do Conselho Escolar) e **MARIA LUZIA DA SILVA** (Representante Legal da Contratada).

Protocolo 0058328248

---

Portaria nº 964 de 23 de janeiro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.492318/2021-20.**

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HELENICE LUNA DA SILVA**, matrícula **300026183**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,3º e 4º quinquênios de 02/05/2002 *à*01/05/2007,02/05/2007 *à* 30/04/2012 e de01/05/2012 *à*30/04/2017.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023621626

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0057844732), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058252415) e o Resultado da Análise (ID 0058331807), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | D.V.A Gráfica e Editora Ltda, CNPJ: 27.072.960/0001-13 | 5. | R$ 481,80 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | M. da Silva Copiadora Ltda, CNPJ: 04.471.458/0001-80 | 1,2,3,4. | R$ 2.168,75 |
| Valor Total | | | R$ 2.650,55 |

Rolim de Moura/RO, 18 de março de 2025.
Ana Lúcia Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058333022

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº Contrato 03/2025 (0057907532)

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo.

CONTRATADA: JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 63.772.925/0001-70.

OBJETO: É objeto desta Contratação o fornecimento de Materiais de Expediente.

VALOR: R$ 555,58 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

ASSINAM:

**VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO**
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

**FRANCISCO SEVERINO IANANES DE OLIVEIRA JUNIOR**
JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Contratado

Protocolo 0057907534

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR IRMÃ DOROTHY MAE STANG**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.015464/2025-69**

Objeto: Material de Consumo - Uniformes, tecidos e aviamentos.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/03/2025 a 20/03/2025

O Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, C.N.P.J nº 09.479.198/0001-02, localizado na Sexta Linha, Assentamento Chico Mendes III, Agrovila 8, Zona Rural - Presidente Médici/RO - CEP 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Uniformes, tecidos e aviamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/03/2025 a 20/03/2025, pelo endereço eletrônico irmadorothy@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Sexta Linha, Assentamento Chico Mendes III, Agrovila 8, Zona Rural - Presidente Médici/RO - CEP 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de Uniformes, tecidos e aviamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Irmã Dorothy Mae Stang;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail irmadorothy@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

## 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail irmadorothy@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 18/03/2025 a 20/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso: **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0058312699**

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: ___(MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA:(MÍNIMA DE 03 MESES) DATA DA EMISSÃO:

**Obs:** A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Presidente Médici/RO, 18 de março de 2025.

**Getúlio do Prado Gomes**
Presidente da Comissão de Contratação
**Tathiane Gotardi Cardoso**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0058312699

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o AAviso 1458 de Limpeza e Conservação (0058012297), o Quadro Comparativo e de Análise (0058012298) e o Demonstrativo de Resultado e de Análise (0058012301), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | MARIFOSSA SANEAMENTO LTDA | 1-LIMPEZA DE FOSSA<br>2-LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA | R$ 550,00<br>R$ 260,00 |
| Valor Total | | | R$810,00 (oitocentos e dez reais) |

Porto Velho - RO,18 de março de 2025.

**VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO**

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo

Protocolo 0058012304

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEMTI BRASÍLIA
CONTRATADA: VALTAIR LEMOS LOPES EPP
CNPJ DA CONTRATADA: nº 00.764.614/0001-40
OBJETO: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE BOMA POÇO ARTESIANO
VALOR: R$ 925,00 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS ).
VIGÊNCIA: 30 dias.
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025
ASSINAM:
CLARINA CARNEIRO DE MORAES
Presidente do Conselho Escolar EEEMTI Brasília
GILBERTO PESSOA DE ARAÚJO
VALTAIR LEMOS LOPES-EPP

Protocolo 0058265461

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente da Associação Conselho Escolar Ordem e Progresso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025 (ID 0058215985), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058215986) e o Resultado da Análise (ID0058215987), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Silva e Souza & Oliveira Ltda - Me<br>CNPJ: 11.640.043/0001-58 | 1,2,3,4, | R$ 36.544,50 |
| Valor Total | | | R$ 36.544,50 |

Alvorada do Oeste/RO, 18 de março de 2025.

**Irene Moreira Alcantara**

Presidente da Associação
Conselho Escolar Ordem e Progresso

Protocolo 0058215989

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Portaria nº 3242 de 18 de março de 2025

O (A) Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 – Darci Kessler, matrícula nº ******092, Presidente;

2 – Claudemir Morais de Oliveira, matrícula nº ******333, Membro;

3 – Delmar José Kessler, matrícula nº ******790, Membro;

4 – Lucimar Veloso do Nacimento Dantas, matrícula nº ******102, Suplente;

5 – Juliana Miguel da Silva, matrícula nº ******536, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Pereira Gomes

Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 0058323943

---

Portaria nº 3243 de 18 de março de 2025

O (A) Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR** e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 – Eliane dos Santos Ribeiro, matrícula nº ******402, Presidente;

2 – José Souza de Moraes, matrícula nº ******499, Membro;

3 – Nelso Maciel da Rosa Paz, matrícula nº ******127, Membro;

4 – Antônio Lascola Pinheiro, matrícula nº ******401, Suplente;

5 – Milton José da Silva, matrícula nº ******917, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Pereira Gomes

Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Protocolo 0058323968

Portaria nº 3244 de 18 de março de 2025

O (A) Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções do **Programa Estadual de Alimentação Escolar** - **PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 – Darci Kessler, matrícula nº ******092, Presidente;

2 – Claudemir Morais de Oliveira, matrícula nº ******333, Membro;

3 – Delmar José Kessler, matrícula nº ******790, Membro;

4 – Lucimar Veloso do Nacimento Dantas, matrícula nº ******102, Suplente;

5 – Juliana Miguel da Silva, matrícula nº ******536, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Pereira Gomes

Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 0058324971

Portaria nº 3245 de 18 de março de 2025

O (A) Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções do **Programa Estadual de Alimentação Escolar** - **PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 – Eliane dos Santos Ribeiro, matrícula nº ******402, Presidente;

2 – José Souza de Moraes, matrícula nº ******499, Membro;

3 – Nelso Maciel da Rosa Paz, matrícula nº ******127, Membro;

4 – Antônio Lascola Pinheiro, matrícula nº ******401, Suplente;

5 – Milton José da Silva, matrícula nº ******917, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Pereira Gomes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 0058325180

---

Portaria nº 3246 de 18 de março de 2025

O Presidente do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos-CEEJA Cecília Meireles, Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ 00.697.488/0001-58, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar os membros para comporem as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Artigo 140, Inciso I, II, Letra "b" da Lei Federal nº14.133 de 1º de Abril de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões e imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro** - **PROAFI ADICIONAL**;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Darci Kessler, Matrícula: (******092)

(b) Claudemir Morais de Oliveira, Matrícula: (******333)

(c) Delmar José Kessler, Matrícula: (******790)

**Art. 2º -** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Eliane dos Santos Ribeiro, Matrícula: (******402)

(b) José Souza de Moraes, Matrícula: (******499)

(c) Nelso Maciel da Rosa Paz, Matrícula: (******127)

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Pereira Gomes**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058325380

---

**EXTRATO**

CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Cora Coralina
CONTRATADA: Rondônia Comércio de Embalagens EIRELLI
CNPJ DA CONTRATADA: 22.107.863/001-03
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R$ 898,84 (oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025
ASSINAM: Tainah Musa Lobato - Contratante
Andreia Bronelle Sodré

Protocolo 0058304322

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida
CONTRATADA: A. de Souza & Cia Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 22.107.863/0001-03
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$ **R$** 14.002,03 (quatorze mil e dois reais e três centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025
ASSINAM: Káthia Maldaner de Araújo e Diego Zondonadi de Souza

Protocolo 0058319473

---

Portaria nº 3078 de 13 de março de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n. 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.403810/2021-39,

**RESOLVE**:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VALMI FERNANDES CARVALHO**, mat. n. ********148,** ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEF Floresta Maia,** no (a) EXTREMA , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 6173/2024/SEDUC-GGRAT de 08 de maio de 2024,publicada no DOE em 09 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **20/03/2020 a 07/08/2021 .**

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0058176383

---

Portaria nº 3249 de 18 de março de 2025

**Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Dorothy Mae Stang.**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ nº 09.479.198/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro:

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|---|---|---|---|
| **Presidente** | Getúlio do Prado Gomes | Secretário | ******944 |
| **Secretário** | Claudineia Pagnocelli da Silva Fonseca | Professora | ******478 |
| **Membro** | Douglas José da Silva | Inspetor de pátio | ******524 |
| **Suplente (presidente)** | Fernanda Gonzaga de Oliveira Lima | Professora | ******328 |
| **Suplente (secretário)** | Claudia Gomes de Araujo | Zeladora | ******521 |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|---|---|---|---|
| **Presidente** | Andreia Venzel da Silva | Merendeira | ******022 |
| **Membro** | Luciana Ribeiro Pinto Soares | Professora | ******178 |
| **Membro** | Roquetes Rodrigues Pinheiro | Técnico Administrativo | ******067 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 4037 de 02 de abril de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

**Tathiane Gotardi Cardoso**
Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang
Matrícula ******001

Protocolo 0058335412

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEEFM NILSON SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 ID (0058161570), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0058315608) e o Resultado da Análise ID (0058320329), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | M D M DE SOUZA TORTATO ME | SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NAS PONTAS DAS CÂMERAS INSTALADAS PELO CONSELHO ESCOLAR E REPAROS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS CABOS | R$ 879,00 |
| Valor Total | | | R$ 879,00 |

Rolim de Moura/RO, 17 de Março de 2025.

**Maria Solange Santiago Matter**
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0058335219

---

Portaria nº 3251 de 18 de março de 2025

**Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Dorothy Mae Stang.**

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Dorothy Mae Stang, CNPJ nº 09.479.198/0001-02, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

**Considerando** a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

**Considerando** que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Itinerários Formativos, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade, PDDE Educação e Família, PDDE Tempo de Aprender;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro:

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|---|---|---|---|
| **Presidente** | Getúlio do Prado Gomes | Secretário | ******944 |
| **Secretário** | Claudineia Pagnocelli da Silva Fonseca | Professora | ******478 |
| **Membro** | Douglas José da Silva | Inspetor de pátio | ******524 |
| **Suplente (presidente)** | Fernanda Gonzaga de Oliveira Lima | Professora | ******328 |
| **Suplente (secretário)** | Claudia Gomes de Araujo | Zeladora | ******521 |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

| Função na Comissão | Nome | Função | Matrícula |
|---|---|---|---|
| **Presidente** | Andreia Venzel da Silva | Merendeira | ******022 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Membro** | Luciana Ribeiro Pinto Soares | Professora | ******178 |
| **Membro** | Roquetes Rodrigues Pinheiro | Técnico Administrativo | ******067 |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 2018 de 20 de fevereiro de 2024.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

**Tathiane Gotardi Cardoso**
Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang
Matrícula ******001

Protocolo 0058335788

---

Portaria nº 3252 de 18 de março de 2025
**PORTARIA**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Dorothy Mae Stang, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 -Getúlio do Prado Gomes, matrícula nº ******944, Presidente;

2 - Claudinéia Pagnocelli da Silva Fonseca, matrícula nº ******478, Membro;

3 - Douglas José da Silva, matrícula nº ******524, Membro;

4 - Fernanda Gonzaga de Oliveira Lima, matrícula nº ******328, Suplente;

5 - Cláudia Gomes de Araújo, matrícula nº ******521, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Tathiane Gotardi Cardoso**
Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0058336109

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR CEEJA SILVIO VIANA LOURO**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.027281/2024-13**
Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO, GÊNERO ALIMENTÍCIOS**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/03/2025 a 19/03/2025**
O Conselho Escolar IRIA DOS REIS FREITAS, C.N.P.J 08.705434/0001-07 localizado na Rua Mogno s/n dist de Porto Murtinho, São Francisco do Guaporé, Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Consumo- Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/03/2025 a 19/03/2025**, pelo endereço eletrônico: indigenasaofrancisco@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Rua Chico Mendes, nº 3717, CRE -RO, Centro, São Francisco do Guaporé, Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo- Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivoEIEEFM Iria dos Reis Freitas;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mailceejasilvioviana@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejasilvioviana@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 19/03/2025 a 21/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
São Francisco do Guaporé- RO, 18 de março de 2025.
Reginaldo Freitas Borges

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Presidente da Comissão de Contratação
**Gilvana Rodrigues de Freitas**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058324629

---

Portaria nº 3253 de 18 de março de 2025
**PORTARIA**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Irmã Dorothy Mae Stang, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Andréia Venzel da Silva, matrícula nº ******022, Presidente;

2 - Luciana Ribeiro Pinto Soares, matrícula nº ******178, Membro;

3 - Roquetes Rodrigues Pinheiro, matrícula nº ******067, Membro;

4 - Ana Maria de Lima, matrícula nº ******279, Suplente;

5 - Irene Maria de Lima Diniz, matrícula nº ******036, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tathiane Gotardi Cardoso
Presidente do Conselho Escolar Irmã Dorothy Mae Stang

Protocolo 0058336379

---

**AVISO**
**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.015304/2025-10**
Objeto: Contratação de empresa especializada em material de consumo **Educativo Esportivo**.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/03/2025 a 20/03/2025.
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, C.N.P.J nº 00.774.366/0001-18, localizado na Rua Jamil Pontes, Nº 1228, Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO- CEP 76.901-916, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de empresa especializadaem material de consumo **Educativo Esportivo**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/03/2025 a 20/03/2025. pelo endereço eletrônico eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçoRua Jamil Pontes, Nº 1228, Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-716, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Contratação de empresa especializada em material Educativo Esportivo.**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 18/03/2025 a 20/03/2025, - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI - Programa de apoio financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (0058283413).

Ji-Paraná/RO, 18 de Março de 2025.

**Geane Brandão Correia e Silva**
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Madalena Leite Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058283414

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR EDELAINE DA COSTA CRUZ**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.015628/2025-58**

Objeto: Procedimento Simplificado para Aquisição de Gêneros alimentícios componentes da alimentação escolar.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/03/2025 a 21/03/2025 - PEALE**

O **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz,** C.N.P.J nº 06.955.422/0001-05 localizado na Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, doravante Unidade Executora, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que compõem a alimentação escolar**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/03/2025 a 21/03/2025, pelo endereço eletrônico escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Macapá, 3103, Bairro Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé, CEP 76935-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **gêneros alimentícios componentes da alimentação escolar dos estudantes**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. Marcilene Carvalho Ricardo;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcilenecarvalho@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo assinalado no inicio deste aviso, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Edelaine da Costa Cruz**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
7.5 - A entrega dos produtos serão de forma fracionada, semanal ou quinzenalmente conforme a necessidade da EEEFM. Marcilene Carvalho Ricardo, através de Ordem de Fornecimento.
7.6 - A entrega de que trata o item anterior, deverá efetuada em até 24 horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Minuta de Contrato.
São Francisco do Guaporé, 18 de março de 2025
Edvardy Felis dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação em Substituição
Divina Marta Pedra dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058333688

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLARBEATRIZ FERREIRA DA SILVA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2024**
**PROCESSO SEI Nº** 0029.068613/2024-10

Objeto: Material de copa e cozinha

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/03/2025 a 20/03/2025**

O Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, C.N.P.J nº 84.651.504/0001-61 localizado na Rua Raimundo José da Silva, Nº 1449, Bairro: Primavera - Ji-Paraná/RO - CEP: 76914-756, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Material de copa e cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/03/2025 a 20/03/2025,** pelo endereço eletrônico escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Raimundo José da Silva, Nº 1449, Bairro: Primavera - Ji-Paraná/RO - CEP: 76914-756,, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de copa e cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola_beatriz@seduc.ro.gov.com.br, dentro do prazo de **18/03/2025 a 20/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Finaceiro (PROAFI)serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

| **Pesquisa de Preços / Proposta** |
|---|
| **Proponente:** |
| **CNPJ/CPF:** |
| **Insc. Estadual/Mun.:** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| Endereço: | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Cidade/ Estado: | | | | CEP: | |
| Telefone: | | E-mail: | | | |
| **Ordem** | **Descrição do Item** | **Unid.** | **Qdte** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 1 | COLHER SOPA | UN | 50 | | |
| 2 | PANO DE PRATO | UN | 08 | | |
| 3 | FACA DE COZINHA | UN | 03 | | |
| 4 | CANECA DE VIDRO 300ml | UN | 100 | | |
| 5 | COLHER GRANDE | UN | 02 | | |
| 6 | CONCHA | UN | 02 | | |
| **Valor Total** | | | | | |

Ji-Paraná, 18 de março de 2025.

Maria Aparecida Zago
Presidente da Comissão de Contratação
Elizabete Lima de Melo da Trindade
Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva

Protocolo 0054914588

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.M Jovem Gonçalves Vilela, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID 0058031878), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058031880) e o Resultado da Análise (ID 0058031884), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Descrição do Item | Proponente Habilitado | Descrição do Item | |
|---|---|---|---|
| 01 | COMERCIAL URUPA LTDA | Abacate - de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada. | 569,40 |
| 02 | COMERCIAL URUPA LTDA | Abacaxi- de 1ª qualidade, casca lisa verde, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada. | 810,00 |
| 03 | COMERCIAL URUPA LTDA | Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega | 366,18 |
| 04 | COMERCIAL URUPA LTDA | Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg. | 499,00 |
| 05 | M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. | 7.635,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06 | M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | AVEIA EM FLOCOS - Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, sãos e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerâncias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g. | 696,00 |
| 07 | MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | AZEITE DE OLIVA TIPO EXTRA VIRGEM - Extraído do fruto da oliveira, embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 500ml a 1L. | 687,92 |
| 08 | COMERCIAL URUPA LTDA | BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca isenta de pragas visíveis a olho nu, apresentar cor e odor característicos, inteiras, não devem apresentar brotos ou pontos verdes, ter ausência de sujidades (lavadas ou escovadas), parasitas e larvas. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. | 426,60 |
| 09 | COMERCIAL URUPA LTDA | Bolo pronto de cenoura - de boa qualidade, casca brilhante e homogênea. Serão rejeitados os bolos mal assados, queimados, amassados, achatados, "embatumados com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor | 4.305,60 |
| 10 | COMERCIAL URUPA LTDA | Bolo pronto de fubá - de boa qualidade, casca brilhante e homogênea. Serão rejeitados os bolos mal assados, queimados, amassados, achatados, "embatumados com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor | 3.588,00 |
| 11 | COMERCIAL URUPA LTDA | Bolo pronto de mandioca - de boa qualidade, casca brilhante e homogênea. Serão rejeitados os bolos mal assados, queimados, amassados, achatados, "embatumados com aspecto de massa pesada" e de características organolépticas anormais. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. | 5.382,00 |
| 12 | FENIX GRILL LTDA | Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. | 14.450,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13 | FENIX GRILL LTDA | Carne bovina de 2ª (Moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. | 11.298,00 |
| 14 | M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | Castanha do Brasil (Pará) beneficiada ±Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto | 790,00 |
| 15 | MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | CANELA EM PÓ - Pó fino e homogêneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor característicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rotulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g. | 85,00 |
| 16 | M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | CANJICA DE MILHO BRANCA (MILHO PARA MUNGUNZÁ) - Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalag | 477,00 |
| 17 | COMERCIAL URUPA LTDA | Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. | 207,00 |
| 18 | M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | CHICÓRIA - De 1ª qualidade, frescas e sãs., sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maço de tamanho médio. | 55,50 |
| 19 | COMERCIAL URUPA LTDA | Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg. | 564,00 |
| 20 | M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade. | 1.199,20 |
| 21 | COMERCIAL URUPA LTDA | Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g. | 615,00 |
| 22 | M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | Farinha de mandioca – (branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg | 1.000,00 |
| 23 | MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg | 2.116,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 24 | M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | FEIJÃO PRETO - Tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, carunchos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1kg. | 527,20 |
| 25 | M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | FOLHA DE LOURO - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Com rotulagem nutricional obrigatória, contendo identificação do produto e fabricante, data de fabricação. Validade mínima de 03 (três) meses, a partir da entrega. Embalagem de 12g. | 95,00 |
| 26 | M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | FRANGO CONGELADO, PEITO –. In natura, com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com rotulagem nutricional obrigatória, identificação do produto e fabricante, carimbo e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente, data de fabricação. Embalagem mantida sob congelamento a 18°. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg | 5.742,00 |
| 27 | COMERCIAL URUPA LTDA | Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. | 2.160,00 |
| 28 | M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro, pet ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo 1000 ml. | 1.032,00 |
| 29 | M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO (LATA OU PACOTE) - Obtido por desidratação do leite de vaca desnatado mediante processos tecnológicos adequados. Apresentando cor branco amarelado, sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no Serviço de inspeção sanitária competente. Embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem metálica ou de polietileno de 400g. | 324,00 |
| 30 | M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada. | 8.960,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31 | M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | Macarrão tipo espaguete ±embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, contendo no máximo 1.000 g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis ±06 meses a partir da data de entrega) | 1.196,00 |
| 32 | M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | Maçã nacional (vermelha) ±Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada. | 2.754,00 |
| 33 | COMERCIAL URUPA LTDA | Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada. | 909,00 |
| 34 | COMERCIAL URUPA LTDA | Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada | 1.458,00 |
| 35 | COMERCIAL URUPA LTDA | Mamão - in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada | 2.010,96 |
| 36 | COMERCIAL URUPA LTDA | Manteiga - a embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, selo de inspeção SIM, SIE ou SIF, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g. | 531,72 |
| 37 | MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | 607,20 |
| 38 | SHALOM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | Pão (massa fina) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. | 2.835,00 |
| 39 | SHALOM COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | PÃO FRANCÊS (DE SAL) 50G – inteiro de 1ª qualidade, produto fermentado, preparado obrigatoriamente com farinha de trigo, cloreto de sódio e água, deverá apresentar casca crocante de cor uniforme castanho- dourada e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme e peso médio de 50g.Aparência de massa cozida, simetria, cor, aroma e sabor característicos. Em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente, apresentando identificação da quantidade em kg. Certificado, Laudo ou Alvará de funcionamento do local onde é realizado o beneficiamento, expedido pela Vigilância Sanitária. Data de fabricação do dia da entrega do produto. | 2.385,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 40 | M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | QUEIJO MUÇARELA, FATIADO - EMBALAGEM DE 1 KG. Consistências semidura e semisuave, textura fibrosa e elástica, cor branco a amarelado, sabor láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante, odor láctico, pouco perceptível. O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. O produto deve ser entregue resfriado e dividido em saco plástico, vedado, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação e validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e registro sanitário (SIM/SIE/SIF/ SISBI-POA). Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante. | 1.526,40 |
| 41 | COMERCIAL URUPA LTDA | OVOS BRANCOS DE GALINHA – Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega. | 594,00 |
| 42 | FENIX GRILL LTDA | Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado | 73,43 |
| 43 | M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | TANGERINA/PONCÃ - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. | 1.140,00 |
| 44 | M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA | TOMATE - De 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. | 972,00 |
| 45 | MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | REPOLHO VERDE - De 1ª qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, frescos, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas e sujidades, possuir cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. | 323,28 |
| 46 | COMERCIAL URUPA LTDA | SAL MARINHO IODADO REFINADO - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg. | 11 |

Ji-Paraná-RO, 18 de março de 2025
TATIANA DE OLIVEIRA VONO
Presidente do Conselho Escolar DA E.E.E.M JOVEM GONÇALVES VILELA

Protocolo 0058031889

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº04/PROAFI/2025/SEDUC-CEEJAPM

CONTRATANTE: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO

CONTRATADA:ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 34.467.753/0001-23

OBJETO: É objeto desta contrataçãoé Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício

VALOR: R$ 4.162,10(quatro mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 12(Doze) meses ou até concluir a entrega dos produtos.

DATA DA ASSINATURA: Porto Velho, 17 de março de 2025

ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO e ROLDÃO BRAGA RIBEIRO

Protocolo 0058331962

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO** Nº01/PEALE/2025/SEDUC-CEEJAPM

C**ONTRATANTE**: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO

**CONTRATADA**: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL**I**

**CNPJ DA CONTRATADA**: 30.433.982/0001-76

**OBJETO**: É objeto desta contrataçãoé Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício

**VALOR**: R$ 1.327,84 (Um mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos)

**VIGÊNCIA**: 12(Doze) meses ou até concluir a entrega dos produtos.

**DATA DA ASSINATURA**: Porto Velho, 17 de março de 2025

**ASSINAM**: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO e LUCINEIDE MAIA GONÇALVES

Protocolo 0058288451

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº02/PEALE/2025/SEDUC-CEEJAPM

CONTRATANTE: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO

CONTRATADA: SHOPING DA CARNE MAGALHAES LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 98.943.974/0001-10

OBJETO: É objeto desta contrataçãoé Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício

VALOR: R$ 4.757,67(quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 12(Doze) meses ou até concluir a entrega dos produtos.

DATA DA ASSINATURA: Porto Velho, 17 de março de 2025

ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO e TEDY DE CASTRO MAGALHAES

Protocolo 0058292258

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2025/PROAFI**
**PROCESSO SEI Nº 0029.010886/2025-48**
Objeto: Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/03/2025 à 20/03/2025.
O Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, C.N.P.J nº 00.700.416/0001-12 localizado na Rua Joana d'Arc, 3329, Centro - Ministro Andreazza/RO - CEP 76.919-000, doravante denominado Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/03/2025 à 20/03/2025, pelo endereço eletrônico escolanilocoelho@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Joana d'Arc, 3329, Centro - Ministro Andreazza/RO - CEP 76.919-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Nilo Coelho;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolanilocoelho@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinada pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolanilocoelho@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 18/03/2025 à 20/03/2025., devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 0057684349.
Ministro Andreazza/RO, data e hora do sistema.
NEUSA ISHI
Presidente da Comissão de Contratação
VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0057695178

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO PEALE Nº 001/2025
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE
CONTRATADA: R COSTA SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 52.611.889/0001-47
OBJETO: É objeto desta contratação Gêneros alimentícios pra Alimentação escolar
VALOR: R$ **5.287,16** (cinco mil e duzentos e e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 180 ( cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025
ASSINAM:EDER APARECIDO FERREIRA e ROMARIO COSTA SANTOS

Protocolo 0058332032

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.015641/2025-15**
Objeto: Material de limpeza e produção de higienização (Água sanitária).
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/03/2025 a 21/03/2025**
O Conselho Escolar da E.E.E.F. Monteiro lobato, C.N.P.J nº 00.774.348/0001-36 localizado na Avenida Belém, Nº 5796, Bairro Planalto - Rolim de Moura/RO - 76.940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Produtos e materiais de limpeza, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/03/2025 a 21/03/2025**, pelo endereço eletrônico **escolamlrm@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima citado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em fornecer Produtos e materiais de limpeza , considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolamlrm@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolamlrm@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **18/03/2025 a 21/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Rolim de Moura/RO, 18 de março de 2025.
Edlah Maria da Rocha
Presidente da Comissão de Contratação
Ana Lúcia Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058336007

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.037340/2024-53**
Objeto: Material de limpeza/Produtos de limpeza em geral
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/03/2025 a 20/03/2025**
O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA, C.N.P.J nº 00.684.788/0001-00 localizado na Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Centro - Jaru/ RO - CEP 76890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de limpeza/Produtos de limpeza em geral, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/03/2025 a 20/03/2025**, pelo endereço eletrônico **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Centro - Jaru/ RO - CEP 76890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de limpeza/Produtos de limpeza em geral, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** dentro do prazo de **18/03/2025 a 20/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI- ESCOLA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JARU , Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso: ID 0058328911
JARU/RO, 18 DEMARÇO DE2025
ELIANY ALONSO PAULA
Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA

Protocolo 0058317088

---

**TERMO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (ID 0058142134), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058323953) e o Resultado da Análise (ID 0058324785), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| **01** | Rondolimp Com. de Prod. de Limp. LTDA-ME - 17.323.156/0001-06 | 04. | R$ 35,00 |
| **02** | Ramon & Ferreira Ltda - 07.281.342/0001-76 | 01, 02, 03, 05, 06, 07. | R$ 1.206,78 |
| **Valor Total** | | | **R$ 1.241,78** |

Cacoal/RO, 18 de março de 2025
**Fabia Cornélia Cechetto**
Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento

Protocolo 0058325308

---

**EXTRATO**

Contrato nº 004/PROAFI/2025/SEDUC-EEEFMPAR-DIR - 0058323089 - PROAFI ESCOLA REGULAR 2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar EEEFM Paulo de Assis Ribeiro
CONTRATADA: W. E. ENGENHARIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.164.059/0001-64
OBJETO:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reforma nos banheiros dos funcionários da cozinha e da guarita, incluindo fornecimento de todo o material e mão de obra. A reforma do banheiro dos funcionários da cozinha abrangerá a instalação de forro, substituição da porta e de um vidro, reparo de fissuras, adequação da instalação elétrica e pintura geral. Reforma da guarita, incluindo troca do revestimento cerâmico, forro pvc, caixa de descarga, lavatório, instalação de fechadura, revisão elétrica, hidráulica e pintura da janela., *prestando atendimento às necessidades da E.E.E.F.M "Paulo de Assis Ribeiro"*. conforme a Proposta de Preços apresentada 0058123913.
VALOR: R$ 6.361,63 (seis mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 31 de Março de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025
ASSINAM: Zalmir José Kretikouski - Presidente do Conselho Escolar eEder Barbosa Cruz - Representante da Empresa.

Protocolo 0058338672

---

Portaria nº 3258 de 18 de março de 2025
**PORTARIA**

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 001 celebrado entre o Conselho Escolar CEEJA - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CNPJ nº 05.706.049/0001-88, e CARAMORI COMERCIO E ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº

02.226.779/0005-17, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar da Escola CEEJA .

1 - Otoniel Braz Odorico, matrícula nº ******3607, Fiscal de Contrato;

2 - Cleiton Garcia de Oliveira, matrícula nº ******5391, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE GONÇALVES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058340474

---

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025**

**PROCESSO SEI Nº 0029.015621/2025-36**

Objeto: Serviços de manutenção predial.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/**03/2025 a 20/03/2025**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BURITI, C.N.P.J nº 00.670.373/0001-70 localizado na Rua Barretos, Nº: 1870,setor 03, Buritis-RO , CEP:76880-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2024**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: serviços de manutenção Predial,(reposição de vidros, reparo no portão da frente, solda de corrimão da quadra e solda do corrimão da entrada) referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/**03/2025 a 20/03/2025**, pelo endereço eletrônico escolaburiti@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Barretos, Nº: 1870, Setor 03, Buritis-RO , CEP:76.880-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de manutenção de imóvel, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Médio Buriti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaburiti@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaburiti@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/**03/2025 a 20/03/2025** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2024** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0058333132
Buritis-RO 18 de março de 2025.

Elcio Almeida Botelho
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Rosane Senn Machado
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. BURITI

Protocolo 0058333130

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 28/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede
CONTRATADA: AGÊNCIA NÍVEL BYTE BRASIL LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 08.267.103/0001-24.
OBJETO: É objeto desta contratação a Compra de material de processamento de dados.
VALOR: R$ 1.500 (um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025.
ASSINAM: Weslei Goldoni Cordeiro (Presidente do Conselho Escolar) e Reinaldo Fortes Alves (Representante da Contratada).

Protocolo 0058118409

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 009/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira
CONTRATADA: **A. R. FARONI LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **20.399.802/0001-23**
OBJETO: Equipamentos e Material Permanente( Impressora Multifuncional- Ecotank).
VALOR: R$ 6.390,00( seis mil trezentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 15(quinze) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

ASSINAM: **SELMA CRISTINA DIONÍSIA** (Presidente do Conselho Escolar) e **ANGÊLO ROBERTO FARONI** (Representante Legal da Contratada).

Protocolo 0058333776

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE**

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (0057749571), considerando o Quadro Comparativo (0058117096) e de Análise Objetiva de Propostas (0058218305), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

| Ordem | Proponente Interessado | Item | Valor Total | Julgamento/Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **ZAQUEU** | Açúcar cristal ,Alho, Arroz agulhinha, Carne em cubos, Carne moída, Cenoura, Charque, Creme de leite, Extrato de tomate, Feijão carioca, Leite , Manteiga, Milho verde em conserva,Óleo Vegetal, Peito de frango, Repolho , Sal refinado, Laranja pera ,Tomate de 1ª qualidade. | R$ 19.613,03 | Habilitado |
| 2 | **PADARIA KIPÃO** | Pão (francês) 50g, Pão (massa fina) 50g | R$ 3.202,71 | Habilitado |
| **Valor Total** | | | **R$ 22.815,74** | |

Machadinho D`Oeste/RO, 18 de março de 2025.

**EDIVALDO FRANCISCO DE AQUINO**

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058218305

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade

CONTRATADA: Infinity Soluções em Vendas LTDA

OBJETO: Fica acrescido o valor de R$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais), equivalentes a 25% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025

ASSINAM: Fernando Ramos da Silva e Renato Cristiano de Souza

Protocolo 0058071098

---

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Processo: 0029.008305/2025-16**

**Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC**

**Contratada: TERRA FORTE EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº 01.999.130/0001-42

**Valor previsto do serviço:** R$ 321.251,15 (trezentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

**Nota de Empenho:** 2024NE010546, emitida dia 11/09/2024 (0057826674) - 2024NE010547, emitida dia 11/09/2024 (0057826681)

**Prazo de Execução:** 30 (trinta) dias corrido

**Prazo Contratual:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corrido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Fiscal de Contrato:** Portaria nº 2684 de 27 de fevereiro de 2025 (0057843700)

**Gestor(a) de Contrato:** Portaria nº 2680 de 27 de fevereiro de 2025 (0057841019)

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO-COINFRA, **AUTORIZA** nesta data o início da obra referente ao **Termo de Contrato nº 904/2024/PGE-SEDUC (0057453061),** que tem como objeto **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Engenharia de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Preditiva, com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra, para atender a demanda da E.E.E.F.M. RIO BRANCO, localizada no Município de Porto Velho-RO"**, nas condições estabelecidas no Sistema de Registro de Preços, **Edital nº 340/2023/SUPEL/RO (0057451875)**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2024/SUPEL-RO (0057451862), LOTE 04.**

Porto Velho, 06 de março de 2025.

**JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO**

Gestor(a) de Contratos

**PAULO MARCELO SILVA MUNIZ**

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0057953620

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID 0057464110), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057464112) e o Resultado da Análise (ID 0058279069), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | **PAPELARIA E COMESTICOS NACIONAL LTDA, CNPJ: 13.236.729/0001-03.** | Alfinete de Segurança 20 MM 1X 25 unidades; Arquivo Morto -tam. ofício, polipropileno 2,2,350x130x250; Caneta esferográfica 0.7 50x1- azul; Caneta esferográfica 0.7 50x1- preta; Caneta esferográfica 0.7 50x1- vermelha; Barbante Cru 4/8, 503 m; Corretivo 18 ml; Fita adesiva Durex 12 MM X 40 metros 1X10; Fita adesiva Dupla Face Acrílico 4 X 1, 18 MM X 30 metros; Marca texto, ponta larga-fluorescente; Pasta A-Z - Tam. Ofício - capa dura; Pasta catálogo - Capa Dura - 100 envelopes plásticos grosso; Pasta Catálogo - Capa Dura - 50 envelopes plásticos grosso; Pasta de plástico com elástico tamanho 335X235 MM; Pincel ponta média para quadro branco – azul; Pincel ponta média para quadro branco - preto; Pincel ponta média para quadro branco - vermelho; Perfurador de papel 2 furos p/ 40 folhas; Perfurador de papel 2 furos p/ 70 folhas; Bloco adesivo 76X76 MM com 100 folhas; Grampeador de mesa 26/6 25 folhas. | **R$ 5.340,55** |
| 2 | **PAPELARIA LUPI LTDA, CNPJ: 03.174.759/0001-89** | Caderno brochura grande 96 folhas, capa dura; Clips niquelado n° 8/0 25x1; Clips niquelado n° 6/0, 50 x 1; Clips niquelado nº 2/0, 100 x 1; Colchete nº6, 72X1; Colchete nº10, 72X1; Colchete nº12, 72X1; Envelope ouro 24CMx34CM; Envelope Craft 26CMx36CM; Extrator de grampo-alicate metálico; Livro ata Capa dura 50fls; Molha dedos 12g em pasta; Bloco adesivo 4x100 38mmx50mm; Grampeador tipo alicate 26/6 30 folhas. | **R$ 1.552,70** |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | **M. DA SILVA COPIADORA LTDA, CNPJ: 04.471.458/00001-80** | Papel A4 branco, material papel alcalino, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75g/m², embalados em resma com 500 folhas.1X10 | **R$ 3.640,00** |
| Valor Total | | | **R$ 10.533,25** |

Rolim de Moura, 18 de Março de 2025.

**ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI**

Presidente do Conselho da Escola Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 0057464115

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.015525/2025-98

Objeto: Material de Expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/03/2025 a 21/03/2025**

O Conselho Escolar Carlos Drumond de AndradeC.N.P.J nº 63.788.301/0001-41 localizado na Rua Maringá, Nº2340, Bairro Cunha e Silva-Presidente Médici/RO- CEP 76916-000, doravante Unidade Executora, aderente aoPrograma PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/03/2025 a 21/03/2025, pelo endereço eletrônico escolacarlosdrumond@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Maringá, Nº2340, Bairro Cunha e Silva -Presidente Médici/RO- CEP 76916-000,, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de material de expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacarlosdrumond@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacarlosdrumond@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/03/2025 a 21/03/2025 - , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

**em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0058319531
Presidente Médici, 18 de março de 2025.
Antônio Rodrigues Lobato
Presidente da Comissão de Contratação
Fernando Ramos da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058319532

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 12/2025 (ID 0058011489), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058150844) e o Resultado da Análise (ID 0058119543), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | D'Ribeiro Imunizadora, Extintores, comércio e serviços | 01,02,03 | 3.250,00 |
| Valor Total R$ | | | 3.250,00 |

Porto Velho - RO,18 de março de 2025.

Vera Lucia Issler Botoni da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058343068

---

**AVISO**

**ESCOLA E.E.E.F ALBINA MARCIÓ SORDI**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.039819/2024-24**
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/03/2025 a 20/03/2025**
O CONSELHO ESCOLAR ALBINA MARCIÓ SORDI C.N.P.J nº 84.727.759/0001-60 localizado na Rua Vilhena, Nº2360, Bairro setor 07 - Ariquemes/RO - 76931560, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/**03/2025 a 20/03/2025**, pelo endereço eletrônico albinamarciósordi@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Vilhena, Nº2360, Bairro setor 07 - Ariquemes/RO - 76931560, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviço de PODA DE ARVORES E GRAMA,LIMPEZA DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI];
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail albinamarciósordi@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

## 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail albinamarciósordi@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/**03/2025 a 20/03/2025** - *observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR ALBINA MARCIÓ SORDI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
**Anexos.**
Ariquemes/RO, 18 de MARÇO de 2025
ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058333490

---

Portaria nº 6301 de 15 de junho de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.589434/2021-61.**

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ADRIANA ULISSE NOGUEIRA SAMPAIO**, matrícula **300110354**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 12/07/2011 a 12/07/2011**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029634193

---

**AVISO**
**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JARDIM DAS PEDRAS**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2024**
**PROCESSO SEI Nº 0029.042648/2024-11**
Objeto: **Compra de Material de Expediente( Papelaria) .**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/03/2025 a 21/03/2025.**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jardim das Pedras, C.N.P.J Nº 84.727.676/0001-71, localizado na na Rua Moema, Nº 3208, Bairro Setor Jorge Teixeira - Ariquemes/RO - CEP: 76.876-566 , doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Compra de Material de Expediente (Papelaria), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/03/2025 a 21/03/2025**, pelo endereço eletrônico jdpedras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Moema, Nº 33208, Bairro Setor Jorge Teixeira - Ariquemes/RO - CEP: 76.876-566, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Material de Expediente( Papelaria), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail jdpedras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail jdpedras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **18/03/2025 a 21/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta: (https://drive.google.com/file/d/1Lw38_atnQ4HR7O_0uP2BRCEFi5TY3Pbm/view?usp=sharing)

Ariquemes/RO, 18de março de 2025.

**ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA**
Presidente da Comissão de Contratação
**ARIANE FERREIRA**
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058343733

---

**AVISO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.048744/2024-72**

Objeto: *Contratação empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em condicionadores de ar condicionado*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/03/2025 à 20/03/2025

O Conselho Escolar Cora Coralina, C.N.P.J nº 84.650.696/0001-91 localizado naRua José do Patrocínio, Nº 2159, Centro, Cacoal - RO- CEP 76963 790, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apio Financeiro, PROAFI ESCOLA , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de *empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em condicionadores de ar condicionado*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/10/204 à 23/10/2024, pelo endereço eletrônico coracoralinacacoal@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua José do Patrocínio, Nº 2159, Centro, Cacoal - RO - CEP 76963 790, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *serviços de manutenção em condicionadores de ar condicionado*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail coracoralinacacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

## 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail coracoralinacacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de21/10/2024 a 23/10/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE - serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
**Anexo I** Integra o presente Aviso:

| Pesquisa de Preços / Proposta | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Proponente: | | | | | | |
| CNPJ/CPF: | | | | | | |
| Insc. Estadual/Mun.: | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | |
| Cidade/ Estado: | | | | CEP: | | |
| Telefone: | | E-mail: | | | | |
| Ordem | Descrição do Item | Unid. | Qdte | Valor Unit. | Valor Total | Marca do Produto |
| 1 | Limpeza de ar condicionado de 24.000btus | Serv. | 14 | | | |
| 2 | Desistalação e instalação de ar condicionado de 30.000btus | Serv. | 01 | | | |
| Valor Total | | | | | | |

**IMPORTANTE**
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( x ) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
**Obs:** A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ .

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Cacoal, data e hora do sistema.

Simone Nuffi Pichek
Presidente da Comissão de Contratação
Tainah Musa Lobato
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058320930

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº008/PROAFI/2024/SEDUC-CEEJAPM

CONTRATANTE: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO

CONTRATADA: MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

CNPJ DA CONTRATADA: 57.159.870/0001-25

OBJETO:Serviço de limpeza de terreno com retirada de entulho e jardinagem com podas de arvores

VALOR: R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 3(três) meses ou até concluir os serviços.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março 2025

ASSINAM: MILENA CRISTINA MONTEIRO FURATADO e MARIA ELIZABETE FERREIRA RAMOS

Protocolo 0058280330

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.018221/2024-00**

Objeto: Equipamentos de Processamento de Dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/03/2025 a 20/03/2025

**O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire** , CNPJ Nº 84.722.842/0001-47, situado na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão, Porto Velho/RO - CEP: 76.814-136, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Equipamentos de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/03/2025 a 20/03/2025, pelo endereço eletrônico escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão - Porto Velho/RO, CEP: 76.814-136, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Equipamentos de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/03/2025 a 20/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação

deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 17 de Março de 2025.
Paulo Roberto de Brito
Presidente da Comissão de Contratação
Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire

Protocolo 0058108990

---

**AVISO**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2024**
**PROCESSO SEI Nº 0029.018221/2024-00**
Objeto: Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/03/2025 a 20/03/2025
**O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire** , CNPJ Nº 84.722.842/0001-47, situado na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão, Porto Velho/RO - CEP: 76.814-136, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/03/2025 a 20/03/2025, pelo endereço eletrônico escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão - Porto Velho/RO, CEP: 76.814-136, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

## 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/03/2025 a 20/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 17 de Março de 2025.
Paulo Roberto de Brito
Presidente da Comissão de Contratação
Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire

Protocolo 0058344186

---

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCOS DE BARROS FREIRE**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.018221/2024-00**

Objeto: Serviços Gráficos
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/03/2025 a 20/03/2025

**O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire** , CNPJ Nº 84.722.842/0001-47, situado na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão, Porto Velho/RO - CEP: 76.814-136, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Serviços Gráficos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/03/2025 a 20/03/2025, pelo endereço eletrônico escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Rua: Rio Laje, nº 11927, Bairro: Ronaldo Aragão - Porto Velho/RO, CEP: 76.814-136, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços Gráficos, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marcos de Barros Freire;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

## 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamarcosfreire@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 18/03/2025 a 20/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho/RO, 17 de Março de 2025.
Paulo Roberto de Brito
Presidente da Comissão de Contratação
Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire

Protocolo 0058344764

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1133 (ID 0057671596, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0057927729) e o Resultado da Análise (ID 0057927881), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Interessado | Itens | Valor Total | Julgamento/Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | A L X COMÉRCIO E SERVIÇOS | Jogo de Xícara de Chá sem Píres, em vidro de 240 à 300 ml com 6 pcs; Jogo de Xícara de Café sem Píres, em vidro de 75 à 100 ml com 6 pcs | R$ 1.044,00 | HABILITADO |
| 2 | G. SARDELLI DOS SANTOS | Colher para Sobremesa em Aço Inox; Garrafa térmica 1, 8 L; Garrafa termica botijao 5 litros; Jogo de Copos de Vidro Para água e Suco 300ml 6pcs ; Jogo de Taça de Vidro para água 300ml 6pcs; Jarra de vidro 2,0 litros; Jarra de vidro 1,5 litros; Jogo De Prato Raso Para Sobremesa 6 Unidades | R$ 1.707,90 | HABILITADO |
| 3 | X UTILIDADE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA | | R$ - | HABILITADO |
| Valor Total | | | R$ 2.751,90 | |

Buritis-Ro, 10 de março de 2025.
Yuri Lopes de Oliveira
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0058344438

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Conselho Escolar Clodoaldo Nunes de Almeida
CONTRATADA: C.R. do Carmo & Cia Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 09.624.912/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR: R$ **R$ 20.726,55** (vinte mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2025
ASSINAM: Káthia Maldaner de Araújo e Célio Rodrigues do Carmo

Protocolo 0058319455

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR 13 DE MAIO**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 33/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.032089/2024-31**

Objeto: **Aquisição de** Equipamento e Material Permanente 44**.90.52.12**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/03 a 19/03

O Conselho Escolar 13 de Maio, C.N.P.J nº 02.234.204/0001-12 localizado na Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro - Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de uma geladeira no elemento de despesa **44.90.52.12 Equipamento e Material Permanente** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/03 a 19/03** pelo endereço eletrônico **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Noroeste, Nº 2200, Bairro Centro -Município São Miguel do Guaporé/RO - CEP: 76932-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação da compra de aparelhos e utensílios domésticos no elemento de despesa 44.90.52.12considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M PRINCESA ISABEL;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

## 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **cplprincesaisabel@seduc.ro.gov.br**, **dentro do prazo de 18/03 a 19/03 -** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar 13 de Maio**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID SEI 0058325811.
São Miguel do Guaporé - RO, 18 de março de 2025.
Adeilton Freire Leal
Presidente da Comissão de Contratação
Geldiane De Sabino De Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058325882

---

**AVISO**
**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR CARAMELLO**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 28/2025**
**PROCESSO SEI Nº** 0029.038878/2024-85
Objeto: **SERVIÇOS NA SECRETARIA - COLOCAÇÃO DE PISO 40 m², PINTURA PARTE INTERNA 120M², INSTALAÇÃO DE 4 TOMADAS C/ FIAÇÕES ELÉTRICAS, SERVIÇOS DE RETIRADA DE MURETA E SERVIÇOS FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2 GRADES P/TV 50"**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 19/03/2025**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello, C.N.P.J nº 13.049.613/0001-65 localizado na Rua Senador Ronaldo Aragão, S/N, Bairro Setor 10, Chupinguaia RO, CEP 76990-000,doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: Serviço de Pequena Reforma, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025**, pelo endereço eletrônico moacyrcaramello@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Senador Ronaldo Aragão, S/N, Bairro Setor 10, Chupinguaia RO , CEP 76990-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de Serviço de Pequena Reforma considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello**.**
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail moacyrcaramello@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

## 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail moacyrcaramello@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de Serviço de Pequena Reforma - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena - RO, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
As empresas interessadas em participar do Procedimento Simplificado de Contratação deverão entrar em contato peloe-mail: moacyrcaramello@seduc.ro.com.br e/ou celular: (69) 993644397 para solicitação e envio de documentação.
Chupinguaia - RO, 17 de março de 2025
Marta Pereira
Presidente da Comissão de Contratação
Ineide da Silva Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058319749

---

**AVISO**
**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MOACYR CARAMELLO**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 29/2025**
**PROCESSO SEI Nº** 0029.038878/2024-85

Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis, para atender a EEEFM Moacyr Caramello**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 19/03/2025**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello, C.N.P.J nº 13.049.613/0001-65 localizado na Rua Senador Ronaldo Aragão, S/N, Bairro Setor 10, Chupinguaia RO, CEP 76990-000,doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **materiais para manutenção de bens**

**imóveis,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025**, pelo endereço eletrônico moacyrcaramello@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Senador Ronaldo Aragão, S/N, Bairro Setor 10, Chupinguaia RO , CEP 76990-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello**.**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail moacyrcaramello@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail moacyrcaramello@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **17/03/2025 a 19/03/2025** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena - RO, Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
As empresas interessadas em participar do Procedimento Simplificado de Contratação deverão entrar em contato peloe-mail: moacyrcaramello@seduc.ro.com.br e/ou celular: (69) 993644397 para solicitação e envio de documentação.
Chupinguaia - RO, 17 de março de 2025
Marta Pereira
Presidente da Comissão de Contratação
Ineide da Silva Soares
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058320192

---

**EXTRATO**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024-2025**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ALBERTO NEPOMUCENO** E CONTRATADA ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de materiais de consumo, Gêneros Alimentícios, através do **AVISO 01/2025** Processo Nº0029.035496/2024-08

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas do presente processo, correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.1076.2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 0221 (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), PROCESSO DE CONCESSÃO Nº 0029.001968/2024-11, Nota de Empenho N°2024NE004246 de forma descentralizado junto às Unidade Executora (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, a qual fará suas aquisições por meio da *seguinte programação: PROCESSO DE CONCESSÃO 0029.001968/2024-11*, Evento: 5310001, Fonte de Recurso: **1.5.00.000001** Natureza de Despesa 33.90.30.65 TRANSFERENCIA A TERMO - PEALE (SEDUC) .

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**5.1.** O valor da contratação PEALE é de R$ 19.613,03 (dezenove mil seiscentos e treze reais e três centavos) , que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

**5.2 .** O valor total da contratação PEALE é de R$ 19.613,03 (dezenove mil seiscentos e treze reais e três centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

**5.3.** Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato será de até 04 (quatro) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Resolução CD/FNDE nº 06/2020

CONTRATO 04/2024-2025

**PROCESSO Nº 0029.035496/2024-08**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Weliton Ramos Grachet**

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Machadinho D´Oeste, 18 de março de 2025.

Protocolo 0058341471

---

**AVISO**

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2025**

**PROCESSO SEI Nº 0029.050986/2024-26**

Objeto: **Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** (Bebedouro Industrial)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/03/2025 a 20/03/2025**

A Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, C.N.P.J nº 01.5559.188/0001-75 localizado na Rua Monteiro Lobato, Nº 5059, Bairro: Centro- Alvorada do Oeste/RO - CEP: 76930-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** (Bebedouro Industrial), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/03/2025 a 20/03/2025**, pelo endereço eletrônico **ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br**ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Monteiro Lobato, Nº 5059, Bairro: Centro- Alvorada do Oeste/RO - CEP: 76930-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** (Bebedouro Industrial), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **18/03/2025 a 20/03/2025** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de [Nome do município da comarca], Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
0058337572 - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Alvorada do Oeste/RO 18 de março de 2025.
Eliane Dias de Lima
Presidente da Comissão de Contratação
Roasangela Sebben da Silva
Presidente da ACE Euclides da Cunha

Protocolo 0058338325

---

**EXTRATO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM Prof. Paulo Freire

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de 0.0189% (zero vírgula zero cento e oitenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 14 de Março de 2025, com fundamento no inciso I, alínea b do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

VALOR: R$ 7.805,62 (sete mil oitocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) PROCESSO: 0029.012827/2025-12

VIGÊNCIA: 01 mês

Presidente Médici/RO, 18 de março de 2025.

ASSINAM: - CÁSSIA CRISTINA DA ROCHA MACHADO

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Representante / Contratada

Protocolo 0058343574

---

**EXTRATO**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024-2025**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ALBERTO NEPOMUCENO** E CONTRATADA **IRMÃOS SILVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de materiais de consumo, Gêneros Alimentícios, através do **AVISO 05/2024** Processo Nº0029.035496/2024-08

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas do presente processo, correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.1076.2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 3.3.50.30 – Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: 0221 (PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR), PROCESSO DE CONCESSÃO Nº 0029.001968/2024-11, Nota de Empenho N°2024NE004246 de forma descentralizado junto às Unidade Executora (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, a qual fará suas aquisições por meio da *seguinte programação: PROCESSO DE CONCESSÃO 0029.001968/2024-11*, Evento: 5310001, Fonte de Recurso: **1.5.00.000001** Natureza de Despesa 33.90.30.65 TRANSFERENCIA A TERMO - PEALE (SEDUC) .

**5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**5.1.** O valor da contratação PEALE é de R$3.202,71 (três mil duzentos e dois reais e setenta e um centavos) , que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

**5.2 .** O valor total da contratação PEALE é de R$3.202,71 (três mil duzentos e dois reais e setenta e um centavos) , que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

**5.3.** Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato será de até 04 (quatro) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Resolução CD/FNDE nº 06/2020

CONTRATO 05/2024-2025

**PROCESSO Nº 0029.035496/2024-08**

**Weliton Ramos Grachet**

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Machadinho D´Oeste, 18 de março de 2025.

Protocolo 0058343743

---

Portaria nº 6218 de 14 de junho de 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.548367/2021-24.**

**R E S O L V E:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ELAINE VIEIRA SANTOS, matrícula 300116345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *02/04/2012 a 02/04/2017,*** respectivamente.

Registra-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Cumpra-se,

e

Publique-se.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029604418

---

**AVISO**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.069809/2024-13**

Objeto: AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18 a 21/03/2025**

O CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA, C.N.P.J nº 26.310.954/0001-94 localizado na Rua CORUMBIARANº 5323, Bairro CENTRO - ROLIM DE MOURA/RO - CEP 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por serviço Global, para a contratação de: AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/03/2025 a 21/03/2025** pelo endereço eletrônico gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua CORUMBIARA Nº 5323, Bairro CENTRO - ROLIM DE MOURA/RO - CEP 76940-000 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK**,c**onsiderando o menor preço por serviço Global.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

## 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **18/03/2025 a 21/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

| | |
|---|---|
| PESQUISA DE PREÇO/ PROPOSTA | |
| PROPONENTE: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Insc. Estadual/Mun.: | |
| Endereço: | |
| Telefone: | E-mail: |

| ITEM | TIPO | Quantidade de Pessoas | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| Coffee-break – Mesa montada servido no local de cada evento, devendo constarno mínimo: 2 tipos de sucos naturais, 3 tipos de frutas, leite, café, achocolatado; 4 opções de lanches salgadas, 3 opções lanches de doce, servidos no local do evento em Rolim de Moura - RO. | SERV | 600 | | |

| Valor Total | |
|---|---|

VALIDADE DA PROPOSTA: DE 180 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( x ) Crédito

PRAZO DE ENTREGA:CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 20(dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: MÍNIMA DE 03 MESES)

DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

Rolim de Moura/ RO, 18 de Março de 2025

**RAQUEL DOS S. BARBOSA BARROS**
Presidente da Comissão de Contratação
**RITA DE CASSIA SOUZA CABRAL DEGAM**
Presidente do Conselho

Protocolo 0058324665

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID 0058118658), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058118659) e o Resultado da Análise (ID0058118660), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | H-JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI | TONER 285A – Impressora HP - Tomb.1122024 | 512,00 |
| 2 | H-JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI | TONER 283A – Impressora laser jet– Tomb. 030.729.391 | 328,00 |
| 3 | H-JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI | TONER 258 - AImpressoraHP Laser Jet- Tomb 030.901.410 | 636,00 |
| 4 | H-JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI | TONER 258 XL - pretoImpressora HP Laser Jet Multifuncional - Tomb 030.917.419 | 805,00 |
| 5 | H-JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI | TONER 230 - PRETO- Impressora HP Laser Jet Multifuncional colorida- Tomb. 031230893 | 636,00 |
| 6 | H-JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI | TONER 230 - CIANO- Impressora HP Laser Jet Multifuncional colorida - Tomb. 031230893 | 424,00 |
| 7 | H-JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI | TONER 230 - MARGENTA- Impressora HP Laser Jet Multifuncional colorida - Tomb. 031230893 | 424,00 |
| 8 | H-JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI | TONER 230 -AMARELO - ImpressoraHP Laser Jet Multifuncional colorida - Tomb. 031230893 | 636,00 |
| 9 | H-JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI | Refil (magenta) Tambor de tinta Impressora Epson –L4260 – Tomb 030.947.208 | 308,00 |
| 10 | H-JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI | Refil (preto )Tambor de tinta Imp. Epson –L4260 – Tomb 030.947.208 | 308,00 |
| 11 | H-JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI | Refil (ciano) Tambor de tinta Impressora Epson –L4260 – Tomb 030.947.208 | 308,00 |
| 12 | H-JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI | Refil (amarelo) Tambor de tinta Impressora Epson –L4260 – Tomb 030.947.208 | 308,00 |
| VALOR TOTAL | | | R$5.633,00 |

Ji-Paraná-RO, 18 de março de 2025.

**MARA CRISTINA BERG DA LUZ**

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0058118662

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALUÍZIO FERREIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 (ID 0058043107), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058043109) e o Resultado da Análise (ID 0058043111), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | H-JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI | Serviço de Limpeza e Conservação em Impressora HP Laserjet Multifuncional - tomb. 030.917.419; 031230893; 031230893 | 630,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 2 | H-JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI | Serviço de Limpeza e Conservação em Impressora Epson Multifuncional - tomb. 030.947.208; 030.729.392;030.917.417 | 420,00 |
| 3 | H-JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI | Serviço de Manutenção em Computadores .Tomb.030946794; 030946795; 030.917434; 030.652.902; 030.582.872; 030.582.870 | 780,00 |
| 4 | H-JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI | Serviço de Manutenção em Computadores .Tomb.030946794; 030946795; 030.917434; 030.652.902; 030.582.872; 030.582.870 | 516,00 |
| VALOR TOTAL | | | **R$2.346,00** |

Ji-Paraná-RO, 18 de março de 2025.

**MARA CRISTINA BERG DA LUZ**

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Aluízio Ferreira

Protocolo 0058043113

---

**ADENDO**

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE**

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10 /2024, 0058091004 considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0058344453, vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise** de **Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

| Ordem | Proponente Interessado | Item | Valor Total | Julgamento/Habilitação |
|---|---|---|---|---|
| 01 | RT Serviços | | R$5.410,00 | habilitado |
| 02 | Estesol | 01 | R$ 5.389,00 | habilitado |
| 03 | Avanti | | R$5.435,38 | habilitado |
| 04 | Doctor Info&Cell | | R$5.849,00 | habilitado |
| | **Valor Total** | | R$5.389,00 | |

Vilhena 18/03/2025

Marilda Eidans Farias

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058347852

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2025 (ID 0058166578), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058346768) e o Resultado da Análise (ID 0058348063), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | Molina e Capucho LTDA ME 26.131.834/0001-20 | Confecção de Panfletos 10x14 Papel Couchê. | 650,00 |
| 02 | Molina e Capucho LTDA ME 26.131.834/0001-20 | Confecção de Banner em Lona 90x120cm. | 448,00 |
| 03 | Molina e Capucho LTDA ME 26.131.834/0001-20 | Confecção de Pasta Individual de Aluno 180g cor Rosa. | 1.100,00 |
| Valor Total | | | 2.198,00 |

Presidente Médici/RO, 18 de Março de 2025.

Cássia Cristina da Rocha Machado

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058348695

---

**AVISO**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2024**
**PROCESSO SEI Nº** 0029.056916/2024-81

Objeto: Gêneros alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18.03.2025 a 20.03.2025

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cesar Freitas Cassol**, inscrito no CNPJ nº **11.348.633/0001-01** , Localizada na AV. dos Migrantes S/N bairro Centro de União Bandeirante Distrito de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Alimentação Escolar - PEALE, e PEALE COMPLEMENTAÇÂO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Açúcar - tipo cristal**, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, **Alho** nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvida, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico de 100 g a 1 kg, **Amido de milho** – sabor tradicional, produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação, quando comprimido entre os dedos, acondicionado em caixa de papel com validade mínima de 6 meses. **Aveia em flocos** - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega – cx/pct de 170g. Biscoito de Polvilho (oriundos da agricultura familiar) - embalagem de 100g. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 03 meses). **Canela em pó** - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g, **Milho de canjica branca** - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, com validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega APRESENTAR AMOSTRA.**Carne bovina de 2ª (moída)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, apo nevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos).Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg, **Cebola nacional (branca)** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto,**Cenoura - 1ª qualidade**, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg. **Extrato de tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g, **Farinha de mandioca** – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg, **Farinha de tapioca/Beiju**, da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. **Farinha de milho cuscuz** - amarelo, flocada para cuscuz, sem sal. Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos tipo almofada, atóxicos e resistentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500 g**Leite Integral UHT** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada. **Leite integral em pó** (lata ou pacote)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

- embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem a partir de **400g**. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega). **Maçã nacional (vermelha)** – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada. **Manteiga sem Sal** - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g. **Milho verde em conserva** - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g, **Óleo de soja vegetal** – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de fabricação, **Sal dietético**, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega). referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18.03.2025 a 20.03.2025, pelo endereço eletrônico da Escola: **escolacesarcassol@seduc.ro.gov.br** ou entreguediretamente à unidade executora no endereço, **Avenida dos Migrantes S/N Bairro Centro em União Bandeirante CEP: 76.841-000 Distrito de Porto Velho/RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista como Conselho Escolar da EEEFM Cesar Freitas Cassol

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolacesarcassol@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0058322307)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolacesarcassol@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 18.03.2025 a 20.03.2025 *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da EEEFM Cesar Freitas Cassol**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Alimentação Escolar - PEALE, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0058322307

União Bandeirante Distrito de Porto Velho, 18de março de 2025.

**Ionan Santos de Faria (Diretora)**

Responsável pelo levantamento

**Ana Maria Schinwelski**

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0058322287

---

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2024/2025.**

**PROCESSO SEI Nº 0029.015134/2025-73**

Objeto: **Aquisição de materiais de pocessamento de dados**.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/03/2025 à 20/06/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e MédioShirlei Ceruti, C.N.P.J nº 12.166.493/0001-13 localizado na Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de materiais de pocessamento de dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 18/03/2025 à 20/06/2025, pelo endereço eletrônico **shirleicerutivha@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de materiais de pocessamento de dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **shirleicerutivha@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **shirleicerutivha@seduc.ro.com.br**, dentro do prazo de 18/03/2025 à 20/06/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID(0058257830)
Vilhena/RO, 18 de marçode 2025.
**Arlete Aparecida Sampaio**
Presidente da Comissão de Contratação
**Rosilene dos Santos Mellero**
Presidente do Conselho Escolar ou Conselho Gestor

Protocolo 0058257688

---

Portaria nº 3205 de 17 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o Art. 2° da Lei nº 3.803 de 12 de maio de 2016.

Considerando o § 1°, do Art. 10, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Considerando o teor do requerimento e a Certidão de Nascimento, constante nos autos do processo nº 0029.013852/2025-13;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade,** no período de 10.03.2025 a 29.03.2025 ao servidor **Rafael de Campos Poiani Junior,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional N II**, matrícula ******330**, lotado na **EEEF. FLORIANO PEIXOTO** - Cerejeiras/SEDUC

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se .

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0058317024

---

**EXTRATO**

CONTRATO Nº0058179732/2025
CONTRATANTE: conselho Escolar da Escola Ensino Fundamental e Médio Governador Araujo Lima.
CONTRATADA: Roldão Braga Ribeiro -ME.
CNPJ DA CONTRATADA: 34.467.753/0001-23.
OBJETO: É objeto desta contratação de Gênero Alimentícios: Alho nacional branco, Açafrão, Açúcar - tipo cristal, Castanha do Brasil (Pará) beneficiada, Cebola nacional (branca), Cenoura, Colorau - de urucum, em pó, Extrato de tomate, Farinha de mandioca – (amarela/ branca), Feijão carioquinha, Frango congelado inteiro, Maçã nacional (vermelha), Manteiga, Macarrão tipo espaguete, Milho verde em conserva, Leite integral UHT, Leite de coco industrializado, Limão, Óleo de soja vegetal, Pão (francês) 50g, Frango congelado peito, Repolho verde ou roxo, Sal – marinho, Torrada industrializada
VALOR: R$ 14.487,49 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 18.03.2025
ASSINAM:

**Dione Martins Magalhães**
Contratante
**Roldão Braga Ribeiro**
Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Protocolo 0058179824

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DO CTPM VII**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2025**

**PROCESSO SEI Nº 0029.018109/2024-61**

Objeto: Compra de 01 (uma) impressora multifuncional 3 em 1 Eco tank, Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Simplex: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores (Rascunho/A4/Carta), Simplex: 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm em cores (A4/Carta), 9 segundos em preto e 15 segundos em cores, Impressão automática frente e verso (A4/Carta), 11 cpm em preto e 5,5 cpm em cores (A4/Carta), 600 dpi x 600 dpi, Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; Preto e branco: 16 bits de entrada; 1 bit de saída, para atender as necessidades do CTPM VII

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/03/2025 a 20/03/2025**

O Conselho Escolar do CTPM VII, C.N.P.J nº 01.618.700/0001-07 localizado na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a: Compra de 01 (uma) impressora multifuncional 3 em 1 Eco tank, Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Simplex: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores (Rascunho/A4/Carta), Simplex: 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm em cores (A4/Carta), 9 segundos em preto e 15 segundos em cores, Impressão automática frente e verso (A4/Carta), 11 cpm em preto e 5,5 cpm em cores (A4/Carta), 600 dpi x 600 dpi, Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; Preto e branco: 16 bits de entrada; 1 bit de saída, para atender as necessidades do CTPM VII, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/03/2025 a 20/03/2025**, pelo endereço eletrônico **ctpm7@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Compra de 01 (uma) impressora multifuncional 3 em 1 Eco tank, Até 4.800 dpi x 1.200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Simplex: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores (Rascunho/A4/Carta), Simplex: 15,5 ppm em preto e 8,5 ppm em cores (A4/Carta), 9 segundos em preto e 15 segundos em cores, Impressão automática frente e verso (A4/Carta), 11 cpm em preto e 5,5 cpm em cores (A4/Carta), 600 dpi x 600 dpi, Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; Escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; Preto e branco: 16 bits de entrada; 1 bit de saída, para atender as necessidades do CTPM VII, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivo CTPM VII;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ctpm7@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpm7@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **18/03/2025 a 20/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do CTPM VII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0054298867).

Porto Velho, RO,18de março de 2025

**Dionisio** Duarte de Araújo

Presidente da Comissão de Contratação

FABRÍCIO **VIEIRA** DE OLIVEIRA **- MAJ QOPM**

Presidente do Conselho Escolhar do CTPM VII

Protocolo 0054317685

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2024 ID 0029.024070/2024-11, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058344453) e o Resultado da Análise (ID0058344840 ), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Estesol Com. de Equipamentos | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICA IMPRIME, COPIA E DIGITALIZA FRENTE E VERSO SENDO A COPIA E A DIGITALIZAÇÃO NO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) EM PASSAGEM ÚNICA DUPLEX AUTOMÁTICO COMPLETO , DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7”/ REDE INTEGRADA/ ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS PARA DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 28 IMAGENS POR MINUTO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 X 1200 DPI, CONEXÃO HOST USB/ CICLO DE TRABALHO 90.000 PÁGINAS/ MEMÓRIA PADRÃO512 MB / 512 MB E PROCESSADOR 1,2 GHZ. COM TONER ULTRA RENDIMENTO (APROX. 18.000 PÁGINAS. | R$5.389,00 |
| | | **Valor Total** | R$5.389,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Vilhena/RO,18/03/2025
Adeval Nunes Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar do CEEJA

Protocolo 0058350843

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DO CTPM VII**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.018109/2024-61**

Objeto: Comprar 01 (UM) FRIGOBAR 90 LITROS 127 V, para atender as necessidades do CTPM VII
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/03/2025 a 20/03/2025**

O Conselho Escolar do CTPM VII, C.N.P.J nº 01.618.700/0001-07 localizado na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a: Comprar 01 (UM) FRIGOBAR 90 LITROS 127 V, para atender as necessidades do CTPM VII, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/03/2025 a 20/03/2025**, pelo endereço eletrônico **ctpm7@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Compra de 01 (UM) FRIGOBAR 90 LITROS 127 V, para atender as necessidades do CTPM VII, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivo CTPM VII;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ctpm7@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

## 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ctpm7@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **18/03/2025 a 20/03/2025**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do CTPM VII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (0058345289).
Porto Velho, RO,18de março de 2025
**Dionisio** Duarte de Araújo
Presidente da Comissão de Contratação

FABRÍCIO **VIEIRA** DE OLIVEIRA **- MAJ QOPM**

Presidente do Conselho Escolhar do CTPM VII

Protocolo 0058344912

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente da SUPERINTÊNDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D OESTE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2025, ID 0058066336, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0058303060, e o Resultado da Análise ID 0058336754, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Vip Car Lava Jato | SERVIÇO DE LAVAGEM DE CARRO COMPLETA. (CAMINHONETE MODELO HILUX 4X4 **PLACA NDG- 7J85** ) | R$ 420,00 |
| 2 | Vip Car Lava Jato | SERVIÇO DE LAVAGEM DE CARRO COMPLETA. (CAMINHONETE MODELO HILUX 4X4 **PLACA RSY - 1E85**) | R$ 700,00 |
| 3 | Vip Car Lava Jato | SERVIÇO DE LAVAGEM DE CARRO COMPLETA. (CAMINHONETE MODELO HILUX 4X4 **PLACA OHM-9G32**) | R$ 700,00 |
| 4 | Vip Car Lava Jato | SERVIÇO DE LAVAGEM DE ÔNIBUS COMPLETA ((**PLACA QTC2D36**) | R$ 240,00 |
| 5 | Vip Car Lava Jato | SERVIÇO DE LAVAGEM DE ÔNIBUS PARCIAL ((**PLACA QTC2D36**) | R$ 350,00 |
| 6 | Vip Car Lava Jato | SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAMINHÃO COMPLETA (**PLACA SLL3C09**) | R$ 240,00 |
| 7 | Vip Car Lava Jato | SERVIÇO DE LAVAGEM DE CAMINHÃO PARCIAL (**PLACA SLL3C09**) | R$ 350,00 |
| Valor Total | | | R$ 3.000,00 |

Machadinho D'Oeste, 18 de Março de 2025
Edileuza Almeida de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0058337676

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho EscolarE.E.E.F.M Madeira Mamoré, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID0058085239), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058287036) e o Resultado da Análise (ID0058287082), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | Roldão Braga Ribeiro, Inscrito no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. | R$ 770,00 |
| 02 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | **Leite integral UHT** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada. | R$ 2.990,00 |
| 03 | Roldão Braga Ribeiro, Inscrito no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Leite integral em pó (lata ou pacote)** - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis – 06 meses, a partir da data de entrega). | R$ 6.090,00 |
| 04 | Maya Comércio de Alimentos Eirlei, Inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76 | **Canela em pó** - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g. | R$ 43,20 |
| 05 | Roldão Braga Ribeiro, Inscrito no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Pão (francês) 50g** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. | R$ 2.161,40 |
| 06 | Roldão Braga Ribeiro, Inscrito no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Queijo muçarela** - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto. | R$ 3.680,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70 | **Iogurte de fruta** – em sabores variados de fruta, consistência cremosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade (validade do produto mínima de 30 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM ou SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou em embalagem de saco plástico atóxico fechado a vácuo, transportado conforme legislação vigente. | R$ 5.412,00 |
| 08 | Roldão Braga Ribeiro, Inscrito no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Manteiga** - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g. | R$ 690,00 |
| Valor Total | | | R$ 21.836,60 |

Porto Velho, 17 de Março de 2025.
Edilania Arruda Rosendo
Presidente do Conselho E.E.E.F.M Madeira Mamoré**.**

Protocolo 0058287171

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CEEJA - AÍDA FÍBIGER DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2019/2024 (ID 0049691904), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049692002) e o Resultado da Análise (ID 0049692009), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | CARAMORI COMERCIO E ALIMENTOS LTDA | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32. | 33.794,97 |
| 2 | C R DO CARMO & CIA LTDA - EPP | - | - |
| 3 | A. DE SOUZA & CIA ALIMENTADA - EP | - | - |
| Valor Total | | | 33.794,97 |

Cacoal, 05 de Agosto de 2024.
Lucilene Gonçalves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058349918

---

Portaria nº 3264 de 18 de março de 2025

O (A) Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, para atuar como fiscal de Contratos de Obras/Serviços, celebrado entre o Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ nº 00.697.488/0001-58, junto aos Recursos: **EXCELÊNCIA, PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA; PDDE QUALIDADE E AÇÕES INTEGRADAS, PNAE, PEALE, PROAFI REGULAR E ADICIONAL** que tem por objeto a prestação dos serviços a serem executados nas dependências do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA Cecília Meireles, localizada no município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

1 - Lucimar Veloso do N. Dantas, matrícula nº ******102, Fiscal de Contrato;

2 – Mariza Lucheta Jakoptisch, matrícula nº ******774, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Pereira Gomes

Presidente do Conselho Escolar Cecília Meireles

Protocolo 0058346046

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente da SUPERINTÊNDENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D OESTE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025, ID 0057902937, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0058195342, e o Resultado da Análise ID 0058333862, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | Sergio Roque Almeida Tose | Aquisição de prestação de Serviço para manutenção e adequação de forroem gesso com acabamento sala medindo 13,6² | R$ 1.450,00 |
| Valor Total | | | R$ 1.450,00 |

Machadinho D'Oeste, 18 de Março de 2025
Edileuza Almeida de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0058334250

---

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2025**

**PROCESSO SEI Nº 0029.015728/2025-84**

Objeto: **Contratação de Serviços Técnicos Profissionais (Elemento: 33.90.39-05)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 17/03/2025**

O Conselho Escolar Ulisses Guimarães, C.N.P.J nº 00.814.589/0001-61 localizado na Rua Ouro Preto, nº 6807, Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços Técnicos Profissionais (33.90.39-05), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/03/2025 a 19/03/2025, pelo endereço eletrônico escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Ouro Preto, nº 6807, Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços Técnicos Profissionais, na área de contabilidade, para agilizar a documentação que se pede:DCTF – Declaração de débitos e créditos tributários federais, ECF – Escrituração contábil fiscal, RAIS – Relação social de informações sociais (Elemento: 33.90.39-05), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Ulisses Guimarães;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 17/03/2025 a 19/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 17 de março de 2025.

Raquel Alves de Lima
Presidente da Comissão de Contratação

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães

Protocolo 0058353161

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **01/2025-PEALE** (0058096923), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0058321134) e a Plinilha de Resultado da Análise (0058352144), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS CNPJ 51.713.456/0001-30 | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 29 e 30 | R$: 5.926,07 |
| 2 | COSTA E BRUNALDI LTDA CNPJ 49.647.667/0001-70 | 7, 8, 17, 22, 25, 27 e 28 | R$: 6.804,93 |
| **Valor Total** | | | **R$: 12.731,00** |

Alvorada do Oeste/ro, 18 de Março de 2025.

**KEILA ROBERTA DE SOUZA**
Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira
EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira

Protocolo 0058353303

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº 09/2024 (0058353100)**
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner.
CONTRATADA: CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.492.137/0001-50
OBJETO: É objeto desta contratação a Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
VALOR: R$ 8.074,00 (Oito mil setenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

Candeias do Jamari/RO, 18 de Março de 2025.

Maria do Socorro Maciel Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Protocolo 0058353147

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

A Presidente do **Con**selho Escolar da EEEFM Albino Buttner, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2024 (0057761573), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0058352036) e o Resultado da Análise (0058352110), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA | 01 ao 05 | 8.074,00 |
| **Valor Total** | | | 8.074,00 |

Candeias do Jamari/RO, 18 de Março de 2025.
Maria do Socorro Maciel Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 0058352241

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 20/2024 (0058346920)**

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin.
CONTRATADA: CONTEXTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 31.252.475/0001-07
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material de Expediente
VALOR: R$ 20.652,00 (Vinte mil seiscentos e cinquenta e dois reais)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias

Porto Velho, 18 de Março de 2025.
Mabio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin

Protocolo 0058346991

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Flora Calheiros Cotrin, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2024 (0058034779), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0058346645) e o Resultado da Análise (0058346697), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | CONTEXTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 31.252.475/0001-07 | 01 AO 04 | 20.652,00 |
| **Valor Total** | | | 20.652,00 |

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2025.
Mábio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin

Protocolo 0058346822

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR ULISSES GUIMARÃES

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2025**

**PROCESSO SEI Nº 0029.015735/2025-86**

Objeto: **Contratação de Serviços de Reparos, Manutenção e Limpeza de Central de Ar Condicionado(Elemento: 33.90.39-17)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2025 a 20/03/2025**

O Conselho Escolar Ulisses Guimarães, C.N.P.J nº 00.814.589/0001-61 localizado na Rua Ouro Preto, nº 6807, Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços de Reparos, Manutenção e Limpeza de Central de Ar Condicionado (Elemento: 33.90.39-17), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/03/2025 a 20/03/2025, pelo endereço eletrônico escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Rua Ouro Preto, nº 6807, Bairro Boa Esperança - Rolim de Moura/RO - CEP: 76.940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços de Reparos, Manutenção e Limpeza de Central de Ar Condicionado (Elemento: 33.90.39-17), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Ulisses Guimarães;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

**4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaulissesrm@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 17/03/2025 a 20/03/2025, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

**5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura/RO, 16 de março de 2025.

Raquel Alves de Lima
Presidente da Comissão de Contratação

Fátima Terezinha Ramos da Rocha
Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães

Protocolo 0058354496

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 0058081143), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0058281289) e o Resultado da Análise (ID 0058340126), HOMOLOGA o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | PAR DE REDE FUTSAL OFICIAL FIO 3 SEDA | R$ 375,25 |
| 2 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | REDE DE VOLEI PROFISSIONAL | R$ 144,00 |
| 3 | PAPELARIA LUPI LTDA | KIT TENIS DE MESA PING PONG RAQUETE BOLINHA E REDE | R$ 249,50 |
| 4 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | BOLA FUTSAL MAX 500 OFICIAL | R$ 1.030,50 |
| 5 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | BOLA VOLEI 6.0 PRO OFICIAL | R$ 830,00 |
| 6 | PAPELARIA LUPI LTDA | BOLA HANDBOL H1L OFICIAL | R$ 344,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 7 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | BOMBA DE AR COM BICO PARA ENCHER BOLAS | R$ 91,80 |
| 8 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | BOLA BASQUETE OFICIAL | R$ 264,00 |
| 9 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | REDE DE BASQUETE | R$ 99,80 |
| 10 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | KIT CARTÃO JUIZ ARBITRO FUTSAL | R$ 13,15 |
| 11 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | BOLINHA DE PING PONG PCT COM 18 | R$ 65,00 |
| 12 | PAPELARIA LUPI LTDA | EVA LISO CORES VARIADAS | R$ 330,00 |
| 13 | PAPELARIA LUPI LTDA | EVA COM GLITTER CORES VARIADAS | R$ 560,00 |
| 14 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | EVA ATOALHADO CORES VARIADAS | R$ 660,00 |
| 15 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | CARTOLINA CORES VARIADAS | R$ 150,00 |
| 16 | PAPELARIA LUPI LTDA | PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS | R$ 480,00 |
| 17 | PAPELARIA LUPI LTDA | PAPEL COLOR 7 CORES VARIADAS | R$ 290,00 |
| 18 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS | R$ 210,00 |
| 19 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | TUBO DE COLA QUENTE FINO PCT 1KG | R$ 234,00 |
| 20 | PAPELARIA LUPI LTDA | PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA | R$ 345,00 |
| 21 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | COLA BRANCA 40G | R$ 78,00 |
| 22 | PAPELARIA LUPI LTDA | COLA EVA E ISOPOR 35G | R$ 300,00 |
| 23 | PAPELARIA LUPI LTDA | TINTA GUACHE CX COM 6 | R$ 208,00 |
| 24 | PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA | TINTA DE TECIDO CORES VARIADAS | R$ 116,00 |
| TOTAL | | | R$ 7.468,00 |

Alta Floresta D'Oeste, 18 de março de 2025.
Kenya Alves Rodrigues Savegnago
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058341258

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Princesa Izabel, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID0058066156), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058323560) e o Resultado da Análise (ID0058323572), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | Roldão Braga Ribeiro LTDA ME, inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Alho Nacional** – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Emb. em saco plást. atóx. de 100 g a 1 kg. | R$ 54,00 |
| 02 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70. | **Arroz agulhinha**, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. | R$ 230,00 |
| 03 | Roldão Braga Ribeiro LTDA ME, inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Açúcar** - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. | R$ 39,00 |
| 04 | Maya Comércio de Alimentos Eireli , inscrita no CNPJ: 30.433.982/0001-76 | **Canela em pó** - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g. | R$ 43,20 |
| 05 | Roldão Braga Ribeiro LTDA ME, inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Castanha do Brasil (Pará) beneficiada** – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto. | R$ 160,00 |
| 06 | Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10. | **Carne Bovina de 2ª (Moida) Acém** - sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. | R$ 754,50 |
| 07 | Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10. | **Carne Bovina de 2º (Cubos) -** sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem a vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. | R$ 781,51 |
| 08 | Maya Comércio de Alimentos Eireli , inscrita no CNPJ: 30.433.982/0001-76 | **Cebola Nacional** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. | R$ 24,85 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 09 | Maya Comércio de Alimentos Eireli , inscrita no CNPJ: 30.433.982/0001-76 | **Cenoura** - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg. | R$ 129,60 |
| 10 | Roldão Braga Ribeiro LTDA ME, inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Colorau - de urucum**, em pó - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. | R$ 13,00 |
| 11 | Roldão Braga Ribeiro LTDA ME, inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Extrato de Tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Bem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Emb. de 200g a1 kg. | R$ 81,00 |
| 12 | Roldão Braga Ribeiro LTDA ME, inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Farinha de mandioca** – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg. | R$ 72,00 |
| 13 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70. | **Feijão carioquinha** - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg. | R$ 90,00 |
| 14 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70. | **Frango Inteiro Congelado -** congelado, de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega). | R$ 226,00 |
| 15 | Maya Comércio de Alimentos Eireli , inscrita no CNPJ: 30.433.982/0001-76 | **Maçã nacional (vermelha)** – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada. | R$ 89,76 |
| 16 | Roldão Braga Ribeiro LTDA ME, inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Manteiga sem Sal** - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g. | R$ 47,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | Roldão Braga Ribeiro LTDA ME, inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Macarrão tipo Espaguete** – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega). | R$ 86,90 |
| 18 | Maya Comércio de Alimentos Eireli , inscrita no CNPJ: 30.433.982/0001-76 | **Milho verde em conserva** - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g. | R$ 41,60 |
| 19 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70. | **Leite Integral UHT** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada. | R$ 247,00 |
| 20 | Roldão Braga Ribeiro LTDA ME, inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Leite de coco industrializado –** produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml. | R$ 28,00 |
| 21 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70. | **Óleo de soja vegetal – tipo 1**, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | R$ 85,00 |
| 22 | Roldão Braga Ribeiro LTDA ME, inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Pão (francês) 50g** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. | R$ 535,00 |
| 23 | Albuquerque Comercio Varejista de Produtos Alimenticios LTDA, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70. | **Peito de Frango**– com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega). | R$ 426,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 24 | Maya Comércio de Alimentos Eireli , inscrita no CNPJ: 30.433.982/0001-76 | **Repolho verde ou roxo** - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas. | R$ 12,30 |
| 25 | Roldão Braga Ribeiro LTDA ME, inscrita no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Sal – marinho**, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega). | R$ 8,70 |
| 26 | Maya Comércio de Alimentos Eireli , inscrita no CNPJ: 30.433.982/0001-76 | **Torrada industrializada** - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g. | R$ 83,20 |
| Valor Total | | | R$ 4.389,12 |

Porto Velho, 18 de Março de 2025

**Claudia Rodrigues Portela**
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F. PRINCESA IZABEL

Protocolo 0058323584

---

Portaria nº 3147 de 14 de março de 2025

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.013439/2025-41,

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão do **Curso de GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA**, no Percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARCIELLY DA SILVA RAMOS MARTINS,** matrícula n. **3******68**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n° 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **07/03/2025.**

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**
Diretor Técnico
Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058236731

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE RESULTADO**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Professora Eloisa Bentes Ramos, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2025 (ID0058066963), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058329155) e o Resultado da Análise (ID0058329179), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | Roldão Braga Ribeiro LTDA ME, inscrito no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Alho nacional branco** – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg. | R$ 162,00 |
| 02 | Albuquerque Comércio e Varejo de Produtos Alimentícios LTDA,CNPJ: 22.847.545/0001-70 | **Arroz agulhinha**, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg. | R$ 947,60 |
| 03 | Roldão Braga Ribeiro LTDA ME, inscrito no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Açúcar** - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega | R$ 156,00 |
| 04 | Maya Comércio de Alimento Eireli inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76 | **Canela em pó** - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g. | R$ 43,20 |
| 05 | Roldão Braga Ribeiro LTDA ME, inscrito no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Castanha do Brasil (Pará) beneficiada** – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto. | R$ 240,00 |
| 06 | Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10 | **Carne bovina de 2ª (moída) -** Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. | R$ 4.527,00 |
| 07 | Shopping de Carnes Magalhães, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10 | **Carne bovina de 2ª (cubos)** - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. | R$ 3.277,30 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 08 | Execelencia Comércio e Serviços LTDA inscrito no CNPJ: 49.496.216/0001-89 | **Cebola nacional (branca)** - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto. | R$ 74,86 |
| 09 | Maya Comércio de Alimento Eireli inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76 | **Cenoura** - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg. | R$ 240,00 |
| 10 | Roldão Braga Ribeiro LTDA ME, inscrito no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Colorau - de urucum, em pó** - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. | R$ 26,00 |
| 11 | Roldão Braga Ribeiro LTDA ME, inscrito no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Extrato de tomate** - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g. | R$ 324,00 |
| 12 | Roldão Braga Ribeiro LTDA ME, inscrito no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Farinha de mandioca** – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg. | R$ 288,00 |
| 13 | Execelencia Comércio e Serviços LTDA inscrito no CNPJ: 49.496.216/0001-89 | **Feijão carioquinha** - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega).Pacote de 1 kg | R$ 558,00 |
| 14 | Albuquerque Comércio e Varejo de Produtos Alimentícios LTDA,CNPJ: 22.847.545/0001-70 | **Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade**, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega). | R$ 734,50 |
| 15 | Maya Comércio de Alimento Eireli inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76 | **Maçã nacional (vermelha)** – Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada. | R$ 224,40 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 16 | Roldão Braga Ribeiro LTDA ME, inscrito no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Manteiga Sem Sal -** A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g. | R$ 564,00 |
| 17 | Roldão Braga Ribeiro LTDA ME, inscrito no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Macarrão tipo espaguete** – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega). | R$ 379,20 |
| 18 | Execelencia Comércio e Serviços LTDA inscrito no CNPJ: 49.496.216/0001-89 | **Milho verde em conserva** - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g. | R$ 152,32 |
| 19 | Albuquerque Comércio e Varejo de Produtos Alimentícios LTDA,CNPJ: 22.847.545/0001-70 | **Leite integral UHT** – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada. | R$ 3.185,00 |
| 20 | Execelencia Comércio e Serviços LTDA inscrito no CNPJ: 49.496.216/0001-89 | **Leite de coco industrializado** – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml. | R$ 69,72 |
| 21 | Albuquerque Comércio e Varejo de Produtos Alimentícios LTDA,CNPJ: 22.847.545/0001-70 | **Óleo de soja vegetal – tipo 1**, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | R$ 365,50 |
| 22 | Roldão Braga Ribeiro LTDA ME, inscrito no CNPJ: 34.467.753/0001-23 | **Pão (francês) 50g** – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente. | R$ 1.904,60 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | |
|---|---|---|---|
| 23 | Albuquerque Comércio e Varejo de Produtos Alimentícios LTDA,CNPJ: 22.847.545/0001-70 | **Peito de Frango congelado** – com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega). | R$ 1.576,20 |
| 24 | Maya Comércio de Alimento Eireli inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76 | **Repolho verde ou roxo** - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas. | R$ 45,10 |
| 25 | Execelencia Comércio e Serviços LTDA inscrito no CNPJ: 49.496.216/0001-89 | **Sal** – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega). | R$ 19,04 |
| 26 | Maya Comércio de Alimento Eireli inscrito no CNPJ: 30.433.982/0001-76 | **Torrada industrializada** - de boa qualidade. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, com dados de identificação que apresente informações nutricionais, quantidade do produto, data de fabricação, data de validade e nome do produtor. Embalagens contendo no máximo 320g. | R$ 416,00 |
| Valor Total | | | R$ 20.499,54 |

Porto Velho, 18 de Março de 2025.

**Rosilene Costa Nascimento**
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F. Professora Eloisa Bentes Ramos

Protocolo 0058329234

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio Manoel da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2024 (0058010175), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0058356692) e o Resultado da Análise (0058356770), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | D I MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 48.161.137/0001-61 | 01 AO 07 | 10.440,00 |
| **Valor Total** | | | 10.440,00 |

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2025.

**Vanderlei Varini dos Santos**
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa

Protocolo 0058357131

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 15/2024 (0058357614)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Cost**a
CONTRATADA: D I MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 48.161.137/0001-61
OBJETO: É objeto desta contratação de Manutençao e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados.
VALOR: R$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2025.

**Vanderlei Varini dos Santos**
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa

Protocolo 0058357683

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº 16/2024 (0058355919)
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Cost**a
CONTRATADA: CONTEXTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 31.252.475/0001-07
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Serviços de Xerox
VALOR: R$ 9.360,00 (Nove mil trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2025.

**Vanderlei Varini dos Santos**
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa

Protocolo 0058356146

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**
O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio Manoel da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 16/2024 (0058010180), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0058354751) e o Resultado da Análise (0058354805), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | CONTEXTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ.: 31.252.475/0001-07 | 01 E 02 | 9.360,00 |
| **Valor Total** | | | 9.360,00 |

Porto Velho/RO, 18 de Março de 2025.

**Vanderlei Varini dos Santos**
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Claudio Manoel da Costa

Protocolo 0058354944

---

**AVISO**

**CONSELHO GESTOR**
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025**
**PROCESSO SEI Nº 0029.041059/2024-15**
Objeto: **Serviços técnicos profissionais para manutenção em computadores**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **18/03/2025 a 21/03/2025**
O Conselho Gestor, C.N.P.J nº **26.372.259/0001-57** localizado na AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA, Nº 2525, CENTRO -MACHADINHO D´OESTE /RO - CEP: 76868000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI/2024], **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços técnicos profissionais para manutenção em computadores** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do

Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/03/2025 a 21/03/2025**, pelo endereço eletrônico **financremdo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA, Nº 2525, CENTRO -MACHADINHO D´OESTE /RO - CEP: 76868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços técnicos profissionais para manutenção em computadores** , considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Gestor;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financremdo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

## 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financremdo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **18/03/2025 a 21/03/2025**- *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI/2024 serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta : 0058219815
Machadinho D'Oeste/RO, 18 de Março de 2025.

Fábia Iraci de Oliveira

Membro da Comissão de Contratação
Edileuza Almeida de Oliveira Soares
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0058219719

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **16/2025/SEDUC-EEEMTICSF**
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO
CONTRATADA: J V da Silva LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 34.746.792/0001-60
OBJETO: É objeto desta contratação de fornecimento de **Material de Acondicionamento e embalagem.**
VALOR: **R$ 198,40 ( Cento e noventa e oito reais e quarenta centavos ).**
VIGÊNCIA:30 (trinta) dias**.**
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025.
ASSINATURA :Tatiane da Silva

Protocolo 0058265611

---

# FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 31 de 18 de março de 2025

**O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 18 de março de 2025, a servidora **ISDAYLANIS RODRIGUES LEAL COLARES**, matrícula nº ******823, como responsável pelos Setor de Manutenção da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**LEONILDO NERY RODRIGUES**

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0058335571

---

Portaria nº 32 de 18 de março de 2025

**O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 18 de março de 2025, a servidora **HONNA PELUSIA DA SILVA AMORIM**, matrícula nº ******534, como responsável pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**LEONILDO NERY RODRIGUES**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0058336230

# INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 74 de 17 de março de 2025

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- **ALTERAR** a composição dos membros constantes na Portaria nº 281 de 17 de dezembro de 2024 (0055842905), e **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de materiais de consumo, bens permanentes e serviços prestados, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços adquiridos pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP na Unidade Executora CENTEC-Abaitará, por meio de aquisição/contratação, designada a certificar notas fiscais bem como emitir relatórios dos serviços prestados:

| Nome | Matrícula | Função |
|---|---|---|
| ALEXANDRE BENÍCIO ALVES ALEXANDRE | ******810 | Presidente |
| ÉRICA GUARNIER DIAS | ******388 | 1º Membro |
| LANARA CINTYA ALMEIDA DA SILVA | ******911 | 2º Membro |

**Art. 2º** - **ESTABELECER** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade do material ou bens permanentes e serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência ou Projeto Básico adquiridos pelo IDEP por meio de licitação, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - Rejeitar o material ou serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º - Emitir o Termo de Recebimento **Provisoriamente** no prazo de até **03** (três) dias úteis, pelo presidente da comissão, de acordo com a especificações constantes no Termo de Referência e na proposta; Caso o objeto não esteja de acordo com as especificação além do termo provisório a comissão deve emitir notificação da rejeição do objeto;

Art. 4º - Atestar o documento de despesa apresentado em conformidade do objeto recebido;

Art. 5º - Emitir o Termo de Recebimento **Definitivo** no prazo de até **05** (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo presidente da comissão, responsável pelo acompanhamento e fiscalização de acordo com a especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Art. 6º** - **DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art. 7º** - Na ausência do Presidente, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Presidência o 1° membro mencionado.

**Art. 8º** - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laboral designada nesta portaria.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

**Art. 10º -** Revoga-se a Portaria nº 281 de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº ed. 238 de 18 de dezembro de 2024.

Porto Velho, 17 de março de 2025 .

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**
Presidente do Instituto Estadual de
Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0058279985

---

Portaria de férias nº 4217 de 17 de março de 2025.

**O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 10/03/2025 a 19/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANNA MARIA COELHO DA ROCHA**, **IDEP - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula ******954, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2025 a 19/03/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC39359

---

Portaria de férias nº 4218 de 17 de março de 2025.

**O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELA DA SILVA PEREIRA,** Assistente Administrativo, matrícula ******520, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/03/2025 a 12/03/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2025 a 10/07/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC39360

---

Portaria de férias nº 4219 de 17 de março de 2025.

**O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATHALIA OLIVEIRA DE MENEZES,** Assistente Administrativo, matrícula ******855, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de**(14/04/2025 a 23/04/2025) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (18/11/2025 a 27/11/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/04/2025 a 09/05/2025) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (18/11/2025 a 27/11/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC39361

---

**ERRATA**

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2024 ID: 0058046958

Onde se lê:

"**22 – Imobilizado**

Em 31/12/2024, o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional apresentou saldo – valor líquido de R$ 21.314.196,19 relacionados a imobilizado."

Leia-se:

"**22 – Imobilizado**

Em 31/12/2024, o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional apresentou saldo no ativo imobilizado na ordem de R$ 21.311.196,19 relacionados a imobilizado."

GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA
Analista Contábil - CRC RO n° 007264/O-9

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0058336829

---

Portaria nº 75 de 17 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019;

**Considerando** a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP, visando o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023, e revisão;

**RESOLVE**

Art. 1º Dar nova composição ao Comitê Gestor de Programas da Unidade Orçamentária 16.020, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, designados pela Portaria n. 68 (0037321158) publicada no Diário Oficial do Estado, assim reestruturada:

**I – Comitê Gestor:**

| **COMITÊ GESTOR : 16020 - INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA** | | | |
|---|---|---|---|
| **Servidor(a)** | **Matrícula** | **Função** | **Função/Comitê** |
| Sylvana Ventura da Silva Nunes | ******823 | Diretora Pedagógica | Coordenadora do Comitê |
| Cristine Senger | ******786 | Diretora de Planejamento, Administração e Finanças | 1º membro |
| Rose Carvalho Ferreira | *****149 | Gerente de Planejamento, Orçamento e Finança | 2º membro |

**II – Gerente de Programa:**

| UO | **Programa** | **Servidor** | **Matrícula** | **Cargo** |
|---|---|---|---|---|
| 16020 | 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo | Gleiciane Gomes do Nascimento Souza | ******682 | Gerente Administrativo |
| 16020 | 2134 – Expansão da Educação Profissional e Tecnológica | Pâmela da Silva Viana | *******736 | Gerente de Desenvolvimento de Ensino |

**III – Usuários de Apoio:**

| **Ação** | **Servidor(a)** | **Matrícula** | **Cargo** |
|---|---|---|---|
| Todas | Suzy Marques Ramos de Lima | ******666 | Técnica de Planejamento/Orçamento |

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos também nas atividades referentes aos instrumentos de Planejamento e Orçamento do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional –IDEP, tais como o Plano Plurianual – PPA; a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, para os exercícios de 2023 a 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Porto Velho, Rondônia, 17 de março de 2025.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0058294142

---

**EDITAL Nº 6/2025/IDEP-ETEC**

**RESPOSTA DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 908, de 06 de Dezembro de 2016, Lei nº 5.730, de 05 de Janeiro de 2024, Resolução 31/2024/IDEP-CONSUP de 05 de Janeiro de 2024, processo SEI 0048.000197/2025-05, torna público, a **Resposta dos Recursos da Homologação das Inscrições** do Edital nº 3/2025/IDEP - ETEC, referente ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos cursos Técnicos de Nível Médio, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, na modalidade presencial, que serão ofertados pela Unidade executora Escola Técnica Estadual - ETEC em sua Sede e Polos, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 17 de fevereiro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**RECURSOS INTERPOSTOS**

A Comissão analisou todos os recursos apresentados e, em caráter de devolutividade ampla, realizou o reexame, classificando-os como Procedente ou Não Procedente.

| NOME/CANDIDATO | PCD | CURSO | SITUAÇÃO DO RECURSO | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|
| Alcione Félix do Nascimento | Não | Técnico em Recursos Humanos | Não Procedente | Conforme o item 3.c do edital, as inscrições sem o anexo dos documentos obrigatórios (RG e CPF) não foram homologadas. **Faltou CPF** |
| Valdiza Possidônio de Lima | Não | Técnico em Eventos | Não Procedente | Conforme o item 3.c do edital, as inscrições sem o anexo dos documentos obrigatórios (RG e CPF) não foram homologadas. **Faltou CPF** |

**Sylvana Ventura**

Diretora Escola Técnica Estadual – ETEC

**Adir Josefa de Oliveira**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO

Protocolo 0058280528

---

Portaria nº 76 de 18 de março de 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos dos Processos 0048.001500/2023-17;

CONSIDERANDO o teor do art.1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

**RESOLVE:**

Art.1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 6 de 09 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 7 de 10/01/2025, referente ao Regime Escritório Remoto-Home Office do servidor **ANTÔNIO PÉRICLES DE SOUZA SOBRINHO**, matrícula ******546, prorrogado para o período de 22/01/2024 a 22/04/2025 (3 meses), **ficando retificado para o período de 22/01/2025 a 22/04/2025 (3 meses).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0058342130

---

# SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

**AVISO**
**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal

13.019/2014, alterada pela Lei n.º13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º 0032.002594/2024-00 , a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá – A.JDACÁ, inscrita no CNPJ/MF de n.º 63.609.929/0001-32, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do projeto "Capoeira na Comunidade Escola e Cidadania", conforme apresentado em plano de trabalho (Id. 0056997658).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL - Interino

Protocolo 0058183845

---

**AVISO**
**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei n.º13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo n.º 0032.000874/2024-75, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação União Santo Antônio Esporte Clube, inscrita no CNPJ/MF de n.º 22.695.599/0001-56, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do projeto "Aquisição de um Trator Cortador de Grama", conforme apresentado em plano de trabalho (Id. 0057537755).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL - Interino

Protocolo 0058098710

---

# SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo nº 0026.000440/2025-35.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 260/2025/SEAS-CI** (0058202291) e **Certificado SEAS-GDS** (0058238071), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores José Ítalo Oliveira dos Santos, Lígia Rocha Arruda, Adrielly Lorrayne Cuellar da Silva, Joyce Anne Gois Lourenço da Silva eCynara Maria Holanda Freire DI Domenico, no valor total de **R$ 11.614,50 (Onze mil e seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058238340

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo nº 0026.000449/2025-46.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 242/2025/SEAS-CI** (0058098223) e **Certificado SEAS-GDS** (0058240218), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Izabelle Ribeiro Brito Guedes, Helder Paulo Pereira das Neves, Raquel Rocha Cordeiro e Jhon Pablo Galdino Passos, no valor total de **R$ 7.164,50 (Sete mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058241147

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo nº 0026.000451/2025-15.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 256/2025/SEAS-CI** (0058161734) e **Certificado SEAS-GDS** (0058206577), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Márcio Pontes Gomes, Daniel Moreira Leite Ferreira, Marinalda Barbosa Lima de Souza, Otton Mülle Silva, Vera Lúcia Vieira Ramos, Ádla Albuquerque Lucas, Dulcenira Coutinho Magalhães de Almeida e Fábio Gutierres dos Santos Ribeiro, no valor total de **R$ 12.460,00 (Doze mil e quatrocentos e sessenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058206785

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo nº 0026.000452/2025-60.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 201/2025/SEAS-CI** (0057883137) e **Certificado SEAS-GDS** (0058242402), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Fagner Soares Saraiva e Carlos de Souza Lima, no valor total de **R$ 4.005,00 (Quatro mil e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Protocolo 0058242855

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo nº 0026.000460/2025-14.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 205/2025/SEAS-CI** (0057919367) e **Certificado SEAS-GDS** (0057944405), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Achiles Menezes Ferrreira e Geovandro Souza Lacerda, no valor total de **R$ 4.005,00 (Quatro mil e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0057944999

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo nº 0026.000526/2025-68.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 249/2025/SEAS-CI** (0058121434) e **Certificado SEAS-GDS** (0058205439), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Alicy Saucedo Leites, Juliana da Costa Reis e o João da Rocha Filgueiras Netto, no valor total de **R$ 8.677,50 (Oito mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058205897

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo nº 0026.000528/2025-57.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 199/2025/SEAS-CI** (0057880775) e **Certificado SEAS-GDS** (0058204615), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora Wilce Nazaré Canto de Lima , no valor total de **R$ 2.002,50 (Dois mil e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058204804

---

**AVISO**

**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS,** de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 532, de 17 de novembro de 2009, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, e considerando o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal N° 14.133, de 1° de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que **DISPENSOU A LICITAÇÃO,** no processo administrativo Nº 0026.000345/2025-31, cujo objeto é **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total** para veículos, na modalidade de valor de mercado referenciado (100% da Tabela FIPE), para cobertura dos veículos adquiridos pela Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em favor da empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, no valor total de **R$ 19.584,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e quatro reais),** em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, *in verbis,* e sua respectiva atualização:**

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> [...]
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024)
>
> [...]

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0058233207

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo nº 0026.000912/2025-50.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 193/2025/SEAS-CI** (0057844074) e **Certificado SEAS-GDS** (0057916038), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Jussara Marques Franco, Ana Carolina Marques de A. G. Assunção, Juliana Brilhante Lima, Jucinete Ana da Cruz Nobre e José Italo Oliveira dos Santos, no valor total de **R$ 16.875,60 (Dezesseis mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0057916678

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Processo nº 0026.000944/2025-55.**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 195/2025/SEAS-CI** (0057873851) e **Certificado SEAS-GDS** (0057914265), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor Naldo Machado dos Santos, no valor total de **R$ 801,00 (Oitocentos e um reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0057919689

---

Portaria de férias nº 3297 de 24 de fevereiro de 2025.

**O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE QUEIROZ DA SILVA,** SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula ******399, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , originalmente marcadas para o**24/07/2024 a 02/08/2024 e 07/10/2024 a 16/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**24/07/2024 a 02/08/2024 e 07/10/2024 a 16/10/2024 e 24/07/2024 a 02/08/2024 e 07/10/2024 a 16/10/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/03/2025 a 26/03/2025.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/02/2025.**

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC39365

---

Portaria de férias nº 3298 de 24 de fevereiro de 2025.

**O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE QUEIROZ DA SILVA,** SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula ******399, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , originalmente marcadas para o**24/07/2024 a 02/08/2024 e 07/10/2024 a 16/10/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**24/07/2024 a 02/08/2024 e 07/10/2024 a 16/10/2024 e 24/07/2024 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**02/08/2024 e 07/10/2024 a 16/10/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/03/2025 a 15/03/2025.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 24/02/2025.**

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC39366

---

Portaria nº 419 de 17 de março de 2025

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 109/2025/SEAS-GPSB (0058262932), contido nos autos de n. 0026.001837/2025-44;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - DESIGNAR**, no período de **18/03/2025 a 27/03/2025**, a servidora AMANDA DOS SANTOS BATISTA**,** ASSESSOR VIII, CDS-08, matrícula n. ******155, para responder pela Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais - GPSB, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular BRUNA CAROLINE SILVA MOTA CAMPOS, GERENTE, CDS-09, matrícula n. ******502, considerando seu período de Férias, conforme os termos da Portaria de férias nº 14317 de 18 de novembro de 2024 (0058263736).

**Art. 2° - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058291630

---

Portaria nº 429 de 18 de março de 2025

O **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198;

Considerando Requerimento (id. 0058272153) e a Certidão de Casamento (id. 0058272169) apresentados em processo de nº 0026.001841/2025-11;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 ,Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

**RESOLVE:**

Art. 1 º - **CONCEDER**, 08 (oito) dias consecutivos de **Licença Gala (casamento)**, compreendidos entre 15/03/2025 e 22/03/2025, à servidora IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental/ Chefe de Gabinete, matrícula ******617, lotada no Gabinete-GAB, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058325696

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Portaria nº 432 de 18 de março de 2025

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE**

**Art. 1º - DESIGNAR** como gestora do contrato, a servidora ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE, Agente em Atividades Administrativas, Mat. nº ******291, e na sua ausência e/ou impedimento legal a servidora **CHRISLEY CAROLINE FERREIRA FONTES,** Agente em Atividades Administrativas, Mat. nº ******984, contrato este firmado por meio de Ordem de Fornecimento 9 (0058327082), que se dá nos casos de dispensa do termo contratual, a qual tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal.**

**Art. 2º** –Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria nº 76 de 13 de janeiro de 2023 (0035435742).

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0058334178

---

Portaria de férias nº 4132 de 14 de março de 2025.

**O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETTICIA KAROLINA GARCIA ALVES,** SEAS - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******817, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , originalmente marcadas para o**07/10/2024 a 16/10/2024 e 30/12/2024 a 08/01/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**07/10/2024 a 16/10/2024 e 30/12/2024 a 08/01/2025 e 07/10/2024 a 16/10/2024 e 30/12/2024 a 08/01/2025,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/05/2025 a 22/05/2025.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 14/03/2025.**

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC39392

---

Portaria nº 428 de 18 de março de 2025

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento das faturas decorrente da aquisição de passagens aéreas, conforme Termo de Contrato nº 371/2024/PGE-SEAS (0047561979), firmado com a empresária **R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA**, referente a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

1. **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA,** servidora, Matrícula * * * * * * 411;

2. **MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, servidora, Matrícula nº ******892;

3. **CAMILA MENEGARI MARTINS**, servidora, Matrícula nº ******804.

**Art. 2º** – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo acima mencionado, a servidora: **ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº ******708 como Fiscal de Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora, fica designada a servidora **ELIANE DE MENEZES COSTA DO NASCIMENTO,** Assessora, Matrícula nº ******836e **ALISSON RONYERE VIANA SIMÕES DOS SANTOS**, Assessor, Matrícula nº ******377, como Suplente de Fiscal de Contrato.

**Art. 3º** – Fica designado o servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, Assessor, Matrícula nº ******914, como Gestor do Contrato, e em caso de impedimentos legais, eventuais ou ausências, fica designada como gestora em substituição, a servidora **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº ******348

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

**Art. 5º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 528 de 24 de abril de 2024 (0048079599).

**Art. 6º** –Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de março de 2025.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0058324146

---

Portaria nº 409 de 14 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Parecer nº 9/2023/SEAS-GAP (id. 0037490139), de 14 de março de 2025; e

Considerando a Justificativa para Doação (id. 0058237974), de 14 de março de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano de 2010, ao **Município de Chupinguaia/RO**, CNPJ n° 01.587.887/0001-29, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

| TOMB. e-ESTADO | TOMB. SEAS | DESCRIÇÃO | VALOR DE AQUISIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|
| 333628 | 4381 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: multi exercitador c/ 6 funções | R$ 520,00 | R$ 520,00 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 190156 | 4442 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: Alongador c/ 03 alturas | R$ 97,60 | R$ 95,17 |
| 333649 | 4520 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: Alongador c/ 03 alturas | R$ 110,33 | R$ 63,59 |
| 333659 | 4552 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: Surf Duplo | R$ 132,08 | R$ 75,65 |
| 333665 | 4621 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: Pressão de Perna Duplo | R$ 103,53 | R$ 59,64 |
| 333670 | 4662 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: Remada Sentada | R$ 138,46 | R$ 79,75 |
| 333579 | 4727 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: Simulador de Caminhada Duplo | R$ 222,18 | R$ 127,56 |
| 333688 | 4832 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: Rotação Dupla Diagonal | R$ 88,39 | R$ 50,77 |
| 333700 | 4920 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: Rotação Vertical Duplo | R$ 94,87 | R$ 54,40 |
| 333697 | 4942 | Placa Orientativa | R$ 136,62 | R$ 78,48 |
| 333704 | 5061 | Banco de Praça | R$ 141,82 | R$ 81,40 |
| 515546 | 4992 | Banco de Praça | R$ 141,82 | R$ 81,40 |
| 515611 | 5121 | Lixeira Telada | R$ 75,16 | R$ 43,24 |

**Art. 2°-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

**Art. 3°-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

**Art. 4°-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058263829

---

Portaria nº 395 de 13 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Parecer nº 75/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0056811125), de 29 de janeiro de 2025; e

Considerando a Justificativa para Doação (id. 0056811629), de 29 de janeiro de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, nos anos de 2010 e 2018, ao **Município de Guajará-Mirim/RO**, CNPJ n° 05.893.631/0001-09, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

| TOMB. e-ESTADO | TOMB. SEAS | DESCRIÇÃO | VALOR DE AQUISIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|
| 125844 | 15950 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: surf duplo em aço carbono | R$ 1.358,00 | R$ 665,76 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 125863 | 15951 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: esqui duplo diagonal em tubo em aço carbonado | R$ 1.940,00 | R$ 950,60 |
| 340002921 | 15952 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: pressão de perna dupla em aço carbonado | R$ 623,85 | R$ 437,05 |
| 125887 | 15953 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: pressão de perna dupla em aço carbonado | R$ 1.370,13 | R$ 671,77 |
| 125940 | 15954 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: simulador de cavalgada duplo | R$ 2.061,25 | R$ 1.010,65 |
| 125948 | 15955 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: Alongador com 03 alturas | R$ 1.067,00 | R$ 523,00 |
| 126001 | 15956 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: Rotação dupla diagonal em tubo em aço carbonado | R$ 836,63 | R$ 410,27 |
| 126024 | 15957 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: Simulador de caminhada duplo | R$ 2.061,25 | R$ 1.010,65 |
| 126045 | 15958 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: Multi exercitador com 06 funções | R$ 2.910,00 | R$ 1.426,24 |
| 126099 | 15959 | Placa orientadora em tubo de aço carbonado | R$ 909,38 | R$ 445,62 |
| 340004081 | 30132/17842 | Multi estação exercitadora: Multi exercitadora com 06 funções | R$ 1.003,32 | R$ 725,08 |
| 340004087 | 30139/17843 | Simulador de cavalgada duplo | R$ 1.058,23 | R$ 764,82 |
| 340003546 | 30146/17844 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: Alongador com 03 altura em tubo de aço carbonado | R$ 603,86 | R$ 432,10 |
| 340004095 | 30153/17845 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: Surf duplo diagonal em tubo em aço carbonado | R$ 598,72 | R$ 432,59 |
| 340004099 | 30160/17846 | Leg press ou pressão de pernas: Pressão de perna dupla em aço carbonado | R$ 706,66 | R$ 510,56 |
| 340004108 | 30167/17847 | Simulador de remo em tubo de aço carbonado | R$ 731,22 | R$ 528,46 |
| 340004113 | 30174/17848 | Simulador de caminhada duplo | R$ 383,33 | R$ 308,71 |
| 340004119 | 30181/17849 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: Esqui duplo diagonal em tubo em aço carbonado | R$ 1.144,80 | R$ 827,34 |
| 340004125 | 30188/17850 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: Rotação dupla diagonal em tubo aço carbonado | R$ 510,56 | R$ 369,22 |
| 340004130 | 30195/17851 | Placa orientadora em tubo aço carbonado | R$ 547,66 | R$ 395,96 |
| 340003978 | 30070/17852 | Multi exercitador com 6 funções | R$ 950,00 | R$ 679,44 |
| 340003535 | 30074/17853 | Simulador de cavalgada duplo | R$ 712,50 | R$ 504,24 |
| 340003536 | 30078/17854 | Alongador com 03 altura | R$ 596,25 | R$ 421,92 |
| 340003538 | 30082/17855 | Surf duplo diagonal em tubo em aço carbono | R$ 618,34 | R$ 437,77 |
| 340003537 | 30086/17856 | Pressão de perna dupla em aço carbonado | R$ 690,10 | R$ 488,47 |
| 340003539 | 30090/17857 | Simulador de remo em tubo de aço carbonado | R$ 441,66 | R$ 312,57 |
| 340003540 | 30098/17859 | Esqui duplo diagonal em tubo em aço carbonado | R$ 955,06 | R$ 675,82 |
| 340003541 | 30102/17860 | Rotação dupla diagonal em tubo aço carbonado | R$ 480,31 | R$ 339,91 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 340003979 | 30094/17858 | Simulador de caminhada duplo | R$ 37,50 | R$ 29,94 |
| 340004082 | 30134/17872 | Multi estação exercitadora: Multi exercitadora com 06 funções | R$ 1.003,32 | R$ 725,08 |
| 340004089 | 30141/17873 | Simulador de cavalgada duplo | R$ 1.058,23 | R$ 764,82 |
| 340003547 | 30148/17874 | Alongador com 03 altura em tubo de aço carbonado | R$ 603,86 | R$ 432,10 |
| 340004094 | 30155/17875 | Surf duplo diagonal em tubo em aço carbonado | R$ 598,72 | R$ 432,59 |
| 340004104 | 30162/17876 | Pressão de perna dupla em aço carbonado | R$ 306,67 | R$ 253,77 |
| 340004109 | 30169/17877 | Simulador de remo em tubo de aço carbonado | R$ 731,22 | R$ 528,46 |
| 340004114 | 30176/17878 | Simulador de caminhada duplo | R$ 883,33 | R$ 638,39 |
| 340004120 | 30183/17879 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: Esqui duplo diagonal em tubo em aço carbonado | R$ 1.144,80 | R$ 827,34 |
| 340004126 | 30190/17880 | Rotação dupla diagonal em tubo aço carbonado | R$ 510,56 | R$ 369,22 |
| 340004131 | 30197/17881 | Placa orientadora em tubo aço carbonado | R$ 547,66 | R$ 395,96 |
| 77259 | 3673 | Forno industrial | R$ 204,92 | R$ 153,24 |
| - | 221-Relacionado | Kit assadeira | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| - | Relacionado | Botija de gas | R$ 80,00 | R$ 80,00 |
| 82354 | 12501 | Prateleira estante em aço | R$ 202,47 | R$ 99,79 |
| 82365 | 12502 | Prateleira estante em aço | R$ 202,47 | R$ 99,79 |
| 82419 | 12503 | Prateleira estante em aço | R$ 202,47 | R$ 99,79 |
| 82423 | 12507 | Cadeira Giratória p/ escritório | R$ 101,73 | R$ 50,05 |
| 82526 | 12510 | Cadeira Giratória p/ escritório | R$ 101,73 | R$ 50,05 |
| 82543 | 12511 | Cadeira Giratória p/ escritório | R$ 101,73 | R$ 50,05 |
| 82515 | 12513 | Cadeira Giratória p/ escritório | R$ 101,73 | R$ 50,05 |
| 340003127 | 12541 | Armário de parede c/ 03 portas | R$ 117,08 | R$ 83,15 |
| 82949 | 12546 | Armário de parede c/ 03 portas | R$ 285,17 | R$ 140,33 |
| 82691 | 12548 | Balcão para uso em cozinha | R$ 284,29 | R$ 139,45 |
| 82738 | 12549 | Balcão para uso em cozinha | R$ 284,29 | R$ 139,45 |
| 82758 | 12550 | Balcão para uso em cozinha | R$ 284,29 | R$ 139,45 |
| 82801 | 12552 | Balcão para uso em cozinha | R$ 284,29 | R$ 139,45 |
| 82858 | 12569 | Freezer vertical 1527v, cor branca | R$ 1.081,60 | R$ 530,12 |
| 78123 | 12534 | Liquidificador industrial | R$ 277,75 | R$ 136,31 |
| 82196 | 14020 | Bebedouro de coluna p/ garrafão de 20 litros | R$ 75,55 | R$ 73,69 |
| 78177 | 14026 | Forno Microondas | R$ 178,06 | R$ 87,62 |
| 78182 | 14027 | Forno Microondas | R$ 178,06 | R$ 87,62 |
| 78189 | 14032 | Forno Elétrico | R$ 242,69 | R$ 118,93 |
| 78193 | 14033 | Forno Elétrico | R$ 242,69 | R$ 118,93 |

**Art. 2°-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

**Art. 3°-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Art. 4°-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058191497

---

Portaria nº 359 de 07 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023 e

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 88/2023/SEAS-DESFAZ (id. 0050281427), de 29 de janeiro de 2025; e

Considerando a Justificativa de Doação (0050281428), de 29 de janeiro de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, ano de 2012, ao **Município de Monte Negro**, CNPJ n° 63.761.985/0001-98, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

| Tombamento e-Estado | Tombamento SEAS | Descrição | Valor de Aquisição | Valor Contábil Líquido |
|---|---|---|---|---|
| 254134 | 3620 | Forno elétrico; a gás; microondas | R$ 380,56 | R$ 186,76 |
| 254139 | 3855 | Balança(de precisão; de força; outras) | R$ 10,33 | R$ 6,93 |
| 249288 | Relacionado | Botijão de gás de 13kg | R$ 68,53 | R$ 33,85 |
| - | 232-Relacionado | kit assadeira de alumínio nº 5 retângular | R$ 140,00 | R$ 140,00 |

**Art. 2°-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

**Art. 3°-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

**Art. 4°-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058006963

---

Portaria nº 389 de 13 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Parecer nº 5/2022/SEAS-GAP (id. 0048681353), de 28 de dezembro de 2022; e

Considerando a Justificativa para Doação (id. 0048681358), de 13 de maio de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano 2020, ao **Município de Guajará-Mirim/RO**, CNPJ n° 05.893.631/0001-09, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

| TOMB. e-ESTADO | TOMB. SEAS | DESCRIÇÃO | VALOR DE AQUISIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|
| 89431 | 4386 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: multi exercitador c/ 06 funções | R$ 40,00 | R$ 40,00 |
| 89451 | 4454 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: simulador de cavalgada duplo | R$ 13,27 | R$ 13,27 |
| 89540 | 4545 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: alongador c/ 03 alturas | R$ 8,49 | R$ 8,49 |
| 89543 | 4546 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: surf duplo | R$ 10,16 | R$ 10,16 |
| 89551 | 4634 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: pressão de perna duplo | R$ 7,96 | R$ 7,96 |
| 89557 | 4684 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: remada sentada | R$ 10,65 | R$ 10,65 |
| 89563 | 4741 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: simulador de caminhada duplo | R$ 17,09 | R$ 17,09 |
| 89576 | 4819 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: esqui duplo | R$ 24,36 | R$ 24,36 |
| 89578 | 4863 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: rotação dupla diagonal duplo | R$ 6,80 | R$ 6,80 |
| 89590 | 4894 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: rotação vertical duplo | R$ 7,30 | R$ 7,30 |
| 89800 | 4969 | Placa Orientativa | R$ 10,51 | R$ 10,51 |
| 95685 | 5053 | Banco de Praça | R$ 70,91 | R$ 34,87 |
| 95893 | 5050 | Banco de Praça | R$ 70,91 | R$ 34,87 |
| 99670 | 5110 | Lixeira Telada | R$ 37,58 | R$ 18,54 |
| 99687 | 5194 | Lixeira Telada | R$ 37,58 | R$ 18,54 |

**Art. 2°-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

**Art. 3°-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

**Art. 4°-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058174288

---

Portaria nº 408 de 14 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 8/2023/SEAS-GAP (id. 0037480115) de 14 de março de 2025; e

Considerando a Justificativa de Doação (id. 0058246767) de 14 de março de 2025.

**Resolve:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Art. 1°-** Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio do Termo de Responsabilidade, ano de 1997, à **ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 40 LOTE 11 - VITORIA,** CNPJ 06.169.083/0001-23, localizada no município de Chupinguaia/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

| TOMB. e-ESTADO | TOMB. SEAS | DESCRIÇÃO | VALOR DE AQUISIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|
| 340003096 | 248 | ARADO FIXO 3 DISCOS "26" | R$ 8.480,00 | R$ 6.699,20 |
| 340003097 | 249 | GRADE NIVELADORA 24 DISCOS "18" | R$ 9.070,67 | R$ 7.165,83 |
| - | 250 | PLANTADEIRA ADUBADEIRA 5 LINHAS SÉRIE 991255 | R$ 4.526,40 | R$ 4.526,40 |
| 340003098 | 252 | ROÇADEIRA HIDRAULICA | R$ 9.114,51 | R$ 7.200,71 |

**Art. 2°-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

**Art. 3°-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

**Art. 4°-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058263323

---

Portaria nº 405 de 14 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Parecer nº 10/2023/SEAS-GAP (id. 0037502543), de 13 de março de 2025; e

Considerando a Justificativa para Doação (id. 0058207152), de 13 de março de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano de 2010, ao **Município de Pimenteiras do Oeste/RO**, CNPJ n° 01.592.473/0001-98, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

| TOMB. e-ESTADO | TOMB. SEAS | DESCRIÇÃO | VALOR DE AQUISIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|
| 251656 | 4483 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: simulador de cavalgada duplo | R$ 552,50 | R$ 316,52 |
| 292326 | 4487 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: simulador de cavalgada duplo | R$ 13,27 | R$ 12,94 |
| 292355 | 4518 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: alongador c/ 03 alturas | R$ 8,49 | R$ 7,65 |
| 292059 | 4568 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: surf duplo | R$ 86,36 | R$ 68,44 |
| 292080 | 4623 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: pressão de perna duplo | R$ 7,96 | R$ 6,56 |
| 289995 | 4656 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: remada sentada | R$ 10,64 | R$ 8,68 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 292349 | 4726 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: simulador de caminhada duplo | R$ 17,09 | R$ 15,41 |
| 282938 | 4805 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: esqui duplo | R$ 314,50 | R$ 281,60 |
| 292281 | 4845 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: rotação dupla diagonal | R$ 6,80 | R$ 6,65 |
| 292259 | 4921 | Outros aparelhos e equipamentos para esportes, diversões e recreação: rotação vertical dupla | R$ 7,30 | R$ 7,12 |
| 292237 | 4974 | Placa orientadora | R$ 10,51 | R$ 10,27 |
| 290010 | 4986 | Banco de praça | R$ 10,90 | R$ 9,78 |
| 292345 | 5040 | Banco de praça | R$ 141,82 | R$ 69,74 |
| 289988 | 5183 | Lixeira | R$ 5,78 | R$ 5,66 |
| 292321 | 5168 | Lixeira telada | R$ 75,16 | R$ 43,24 |
| 292333 | 3618 | Forno a gáz med. 27cm de altura x 80mm de largura | R$ 819,67 | R$ 469,69 |
| | 4040 | Cilindro manual de alumínio | R$ 53,90 | R$ 53,90 |
| 492446 | 3617 | Forno a gás 27cm de altura x 80mm de largura | R$ 204,92 | R$ 153,24 |
| 392104 | - | Botijão de gas 13 kg c/registro | R$ 56,40 | R$ 27,84 |
| - | 372-RELACIONADO | Botijão de gás de 13 kg | R$ 80,00 | R$ 80,00 |

**Art. 2°-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

**Art. 3°-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

**Art. 4°-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058250669

---

Portaria nº 434 de 18 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 5/2022/SEAS-GA (id. 0047708405), de 28 de dezembro de 2022; e

Considerando a Justificativa para Doação (id. 0047708412), de 12 de abril de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano 2010, ao **Município de Colorado do Oeste**, CNPJ n° 04.391.512/0001-87, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

| TOMB. e-ESTADO | TOMB. SEAS | DESCRIÇÃO | VALOR DE AQUISIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|
| 293097 | 4431 | MULTI EXERCITADOR C/06 FUNÇÕES | R$ 40,00 | R$ 22,90 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 292953 | 4458 | SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO | R$ 13,27 | R$ 12,01 |
| 543333 | 4512 | ALONGADOR COM 3 ALTURAS | R$ 10,16 | R$ 9,18 |
| 293018 | 4569 | SURF DUPLO | R$ 10,16 | R$ 9,18 |
| 293056 | 4626 | PRESSÃO DE PERNA DUPLO | R$ 7,96 | R$ 6,56 |
| 293082 | 4695 | REMADA SENTADA | R$ 10,65 | R$ 9,67 |
| 393787 | 4743 | SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO | R$ 119,63 | R$ 59,11 |
| 292982 | 4803 | ESQUI DUPLO | R$ 24,36 | R$ 23,76 |
| 293104 | 4862 | ROTAÇÃO DUPLA DIAGONAL | R$ 17,24 | R$ 16,82 |
| 293032 | 4878 | ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO | R$ 7,30 | R$ 6,60 |
| 293088 | 4932 | PLACA ORIENTATIVA | R$ 10,51 | R$ 9,53 |
| 393789 | 5021 | BANCO DE PRAÇA EM AÇO | R$ 76,36 | R$ 43,87 |
| 273082 | 5118 | BANCO DE PRAÇA EM AÇO | R$ 10,91 | R$ 9,79 |
| 292502 | 5157 | LIXEIRA TELADA | R$ 40,47 | R$ 20,07 |
| 293006 | 5111 | LIXEIRA TELADA | R$ 5,78 | R$ 5,22 |

**Art. 2°-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

**Art. 3°-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

**Art. 4°-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058344144

---

Portaria nº 387 de 12 de março de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Parecer nº 34/2024/SEAS-DESFAZ (id. 0047876087), de 17 de abril de 2024; e

Considerando a Justificativa para Doação (id. 0047876089), de 17 de abril de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano 1998, à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PROD E COMER COMUN LH KAPA 80 (ASPRUKAP)**, CNPJ n° 84.559.582/0001-30, localizada no município de Espigão do Oeste/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

| TOMB. e-ESTADO | TOMB. SEAS | DESCRIÇÃO | VALOR DE AQUISIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|
| - | 282 | TRATOR AGRÍCOLA TRAÇÃO 4X2, MOTOR DIESEL | R$ 20.999,00 | R$ 20.999,00 |
| 340003099 | 283 | ARADO FIXO DE 3 DISCOS DE 26" | R$ 8.480,00 | R$ 6.699,20 |
| 340003100 | 284 | GRADE NIVELADORA DE 24 DISCOS DE 18" | R$ 9.070,67 | R$ 7.369,92 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| - | 285 | PLANTADEIRA ADUBADEIRA 5 LINHAS | R$ 4.526,40 | R$ 4.526,40 |

**Art. 2°-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

**Art. 3°-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

**Art. 4°-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058165481

---

Portaria nº 88 de 23 de janeiro de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 73/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0056788477) de 25 de fevereiro de 2025;

Considerando a Justificativa (id. 0057759046), de 25 de fevereiro de 2025.

**Resolve:**

**Art. 1°-** Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio do Termo de Responsabilidade, nos anos de 2010 e 2015, à **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**, CNPJ n° 63.762.025/0001-42, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

| TOMB. e-ESTADO | TOMB. SEAS | DESCRIÇÃO | VALOR DE AQUISIÇÃO | VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|
| 000260276 | 22084 / 17200 | Multi exercitador 6 funções | R$ 1.422,67 | R$ 718,45 |
| 260248 | 22087 / 17342 | Simulador de cavalgada | R$ 850,67 | R$ 429,59 |
| 260206 | 22090 / 17344 | Alongador com 3 alturas | R$ 520,67 | R$ 263,27 |
| 260201 | 22093 / 17343 | Surf duplo | R$ 554,40 | R$ 280,50 |
| 260158 | 22096 / 17340 | Pressão de perna dupla | R$ 610,13 | R$ 308,51 |
| 260153 | 22102 / 17341 | Simulador de remo | R$ 422,40 | $ 213,84 |
| 260144 | 22099 / 17339 | Simulador de caminhada | R$ 767,07 | R$ 387,57 |
| 260144 | 22105 / 17199 | Esqui duplo diagonal | R$ 767,07 | R$ 387,57 |
| 260073 | 22108 /17345 | Rotação dupla diagonal | R$ 542,67 | R$ 274,05 |
| 260048 | 22111 | Placa orientativa | R$ 337,33 | R$ 170,35 |
| 340003526 | 22284 / 17367 | Multi exercitador 6 funções | R$ 1.131,67 | R$ 817,91 |
| 340003527 | 22285/17376 | Simulador de cavalgada | R$ 676,67 | R$ 489,08 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 340003528 | 22286/17394 | Alongador com 3 alturas | R$ 414,17 | R$ 299,47 |
| 340000854 | 22287 / 17742 | Surf duplo | R$ 833,33 | R$ 464,58 |
| 340003529 | 22288/17398 | Pressão de perna dupla | R$ 485,33 | R$ 350,65 |
| 340003530 | 22289/17399 | Simulador de remo | R$ 336,00 | R$ 242,76 |
| 340003531 | 22290/17400 | Simulador de caminhada duplo em tubo | R$ 610,17 | R$ 431,94 |
| 340003532 | 22291/17397 | Esqui duplo diagonal | R$ 766,50 | R$ 554,12 |
| 340003533 | 17795 | Rotação dupla diagonal | R$ 431,67 | R$ 312,16 |
| 340003534 | 22293/17781 | Placa orientativa | R$ 268,33 | R$ 193,96 |
| 257946 | 3627 | Forno industrial à gas c/08 pedras refratárias | R$ 380,56 | R$ 299,62 |
| 257949 | 4017 | Batedeira | R$ 2,35 | R$ 1,67 |
| 257877 | 4072 | Cilindro para massas | R$ 10,33 | R$ 6,34 |
| 257953 | 3853 | Balança mecânica 10 kg | R$ 14,01 | R$ 9,25 |
| 257956 | 3281 | Liquidificador doméstico 1,54 l. | R$ 1,37 | R$ 0,69 |
| - | Relacionado | Assadeiras de Alumínio | R$ 140,00 | R$ 140,00 |
| 150351 | - | Botijão de gás | R$ 44,80 | R$ 22,36 |

**Art. 2°-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

**Art. 3°-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

**Art. 4°-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.**
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0056741714

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Processo nº 0026.000420/2025-64.**

O **Diretor Técnico de Políticas Públicas** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 79 de 29 de janeiro de 2024, publicado no DOE de 30 de janeiro de 2024, Edição n° 19, torna público para conhecimento dos interessados que **Parecer nº 246/2025/SEAS-CI** (0058106487) e **Certificado SEAS-GDS** (0058208050), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Anderson Melo Tinocô da Silva, Felipe Santana Lopes, Monise Ferreira França e Kayan Macedo Souza de Carvalho, no valor total de **R$ 13.305,50 (Treze mil e trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**
Diretor Técnico de Políticas Públicas

Protocolo 0058208402

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 200 de 17 de março de 2025

Institui a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Curso de Formação de Agente de Segurança Socioeducativo de 2025, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo conforme o Edital n. 57/2025/SEGEP-GCP.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**Resolve:**

Art. 1º. Instituir a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Curso de Formação de Agente de Segurança Socioeducativo do ano de 2025 da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Art.2º Designa os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Curso de Formação de Agente de Segurança Socioeducativo do ano de 2025:

**KATIANA NUNES DE ARAUJO PESSOA**

Matrícula ***.***.407

**Presidente**

**JADER SOUZA DE FIGUEIREDO**

Matrícula ***.***.891

**Membro**

**LIDUÍNA GIRÃO SANTOS**

Matrícula ***.***.745

**Membro**

**VANESSA DA SILVA KRAUSE**

Matrícula ***.***.972

**Membro**

**SIMONILDO SANTOS DA SILVA**

Matrícula ***.***.337

**Membro**

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0058315779

---

Portaria nº 194 de 17 de março de 2025

Designar a Servidora para Responder em Substituição no cargo de Coordenadora de Apoio ao Adolescente, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art.º 71 e art.º 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **KATIANA NUNES DE ARAÚJO PESSOA**, Assessora Pedagógica, matrícula ***.***.407, para responder na função de CDS-06, no Cargo de Coordenadora de Apoio ao Adolescente, em SUBSTITUIÇÃO à servidora **KATILIANE DANTAS FERREIRA**, matrícula ***.***.364, por motivo de Viagem desta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

servidora para participação nos Jogos Socioeducativos do Instituto Socioeducativo do Acre, no período de 16 a 21 de março de 2025.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0058277586

---

Portaria nº 195 de 17 de março de 2025

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando Despacho FEASE/GAB (0052007721), o teor do Memorando nº 71/2024/FEASE-CASSEMDIRG (0049978762) e Despacho CASSEM - DIRG (0051729194).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025/CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 89 de 31 de janeiro de 2025, em desfavor dos servidores **D.Q.S.L.** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº***.***.828**, A.A.C.** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809**, A.S.N.de O.** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.910.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho,17 de março de 2025.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente /Fease

Protocolo 0058279282

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 137/2025/FEASE-ASCI (0058276218) de17/03/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0058010275) e (0058045870).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 17 de março de 2025.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0058297756

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**I** – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 128/2025/FEASE-ASCI (0058204745) de14/03/2025, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida

aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0057782747) e (0057974263).

**II** – Efetuar baixa SIGEF;

**III –** Dê-se ciência ao Servidor;

**IV –** Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 17 de março de 2025.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE - FEASE

Protocolo 0058298308

---

Portaria nº 196 de 17 de março de 2025

Designar a servidora para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Segurança CDS-02, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de Chefe de Segurança CDS-02, a servidora VÂNIA PEREIRA JASSET SOUZA, matricula nº ******496, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **JULIO CESAR GONÇALVES CAVALHEIRO,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******793, no período de **08/02/2025** a **27/02/2025,** em virtude do mesmo se encontrar de Férias, ID(0057597035).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0058282184

---

Portaria nº 197 de 17 de março de 2025

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - CONCEDER**, nos termos do art. 57 da Lei Complementar 68/1992, o Horário Especial de Trabalho a servidora, **FÁBIO RODRIGO MINOSSO RIBEIRO,** matrícula nº ******955**,** Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE, para que possa frequentar no 1º semestre de 2025, com previsão de término do semestre em **30/06/2025,** do Curso Superior de PEDAGOGIA, na UNIVERSIDADE FEDERAL DE RÔNDONIA, conforme Declaração de matrícula ID(0057988160), devendo ser cumprida sua carga horária de trabalho (40 horas semanais /160 horas mensais) em horário diverso do seu turno de estudos, em acordo com sua chefia imediata, conforme regulamentado na Lei 3.880 de 15.08.16.

**Artigo 2º -** O servidor deverá comprovar mensalmente sua frequência às aulas perante a chefia imediata e cumprir a jornada de trabalho normal da unidade no período de férias acadêmicas e nos dias em que não houver disciplinas a serem cursadas.

**Artigo 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos cessarão ao final do **30/06/2025.**

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0058285406

---

Portaria nº 198 de 17 de março de 2025

Relotar o servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR,** a partir de **01/03/2025**, na Assessoria de Gestão de Pessoas - ASGP, o servidor **WILLIAN CRISTIAN DA SILVA,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula **nº ******274**, pertencente ao quadro efetivo desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0058287436

---

Portaria nº 199 de 17 de março de 2025

Conceder Progressão Funcional aos servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento** aos servidores, relacionados no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

**Parágrafo único –** A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capitulo VI, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 1.206, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e Portaria nº 547 de 16 de agosto de 2024.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

| Ordem | Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Admissão | Classe/Nível Atual | Classe/Nível Adquirido | Efeito Financeiro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ******346 | ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES | Agente de Segurança Socioeducativo | 21/10/2009 | C3-I | C3-II | 21/10/2024 |
| 2 | ******179 | ADEMIR ELIZIANO FERREIRA | Agente de Segurança Socioeducativo | 09/11/2009 | C3-I | C3-II | 09/11/2024 |
| 3 | ******314 | SULENILSON CHAVES VERISSIMO DE OLIVEIRA | Agente de Segurança Socioeducativo | 10/12/2009 | C3-I | C3-II | 10/12/2024 |
| 4 | ******932 | MARLON BRUNO NOGUEIRA CARVALHO | Agente de Segurança Socioeducativo | 21/09/2015 | C2-I | C2-II | 31/12/2024 |

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0058314557

---

# SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria de férias nº 4193 de 17 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA CARNEIRO DE OLIVEIRA,** SEAGRI - CHEFE DE NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HORTIFRUTIGRANJEIRO, ERVAS AROMÁTICAS E PRODUTOS ORGÂNICOS - CDS-03 *, matrícula ******426, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2025 a 20/12/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/05/2025 a 14/06/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC39335

---

Portaria de férias nº 4194 de 17 de março de 2025.

**O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 31/03/2023,publicada no DOE n.Diário Oficial/RO N° 61, de 31/03/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CLECIA ALVES DA COSTA,** SEAGRI - ASSESSOR I - CDS-01 *, matrícula ******497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Agricultura, do(s) período(s) de**(05/08/2025 a 24/08/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/08/2025 a 27/08/2025) e (03/11/2025 a 12/11/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Protocolo DOC39336

---

Portaria nº 59 de 17 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI,** no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Memorando nº 13/2025/SEAGRI-CDAP (0057922927) e Autorização no Despacho (0058234506), que consta no Processo nº 0025.000595/2025-81.

**R E S O L V E:**

Art. I - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor HERLAN ALVES LOPES, matrícula nº ******256, Cargo: ASSESSOR X, lotado na Gerência de Piscicultura, servidor do quadro desta Secretaria do Estado de Agricultura - SEAGRI, do período previsto na Portaria de férias nº 13911 de 07 de novembro de 2024 (0057876850), do(s) período(s) de 10 dez dias (13/01/2025 a 22/01/2025) e 10 dez dias (13/02/2025 a 22/02/2025)**,** referente ao **exercício de 2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de 10 dez dias **(08/12/2025 a 17/12/2025) e 10 dez dias (15/07/2025 a 25/07/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 0058306048

---

Portaria nº 60 de 17 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI,** no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o teor do Memorando nº 13/2025/SEAGRI-CDAP (0057922927) e Autorização no Despacho (0058234506), que consta no Processo nº 0025.000595/2025-81.

**R E S O L V E:**

Art. I - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor HERLAN ALVES LOPES, matrícula nº ******256, lotado na Gerência de Piscicultura, servidor do quadro desta Secretaria do Estado de Agricultura - SEAGRI, do período previsto na Portaria de férias nº 8060 de 24 de junho de 2024 (0057875834), do período de 10 dez dias - (23/09/2024 a 02/10/2024), referente ao **exercício de 2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2025 a 25/07/2025).**

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado de Agricultura

Protocolo 0058307138

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo n°0025.000499/2025-33, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo de contratar empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo do gêneros alimentícios para os eventos de lançamento do Programa de Aquisição de Alimentos, executados pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e órgãos parceiros, assegurando o suporte necessário para a realização das atividades programadas. Objetivando garantir a adequada recepção dos participantes nos eventos de lançamento do PAA de 2025, sendo a aquisição realizada por menor preço por lote, conforme abaixo:

- LOTE 01 em favor da Empresa: I. S. DE MELO BRITO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI**,** portadora do CNPJ: 41.932.289/0001-64, apresentou a melhor proposta, sendo no valor total de **R$ 922,86 (novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos)** para o Lote 01.
- LOTE 02 em favor da Empresa: CR PRIME SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**,** portadora do CNPJ: 56.616.794/0001-77, apresentou a melhor proposta, sendo no valor total de **R$ 1.212,72 (um mil, duzentos e doze reais e setenta e dois centavos)** para o Lote 02.
- LOTE 03 em favor da Empresa: CR PRIME SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**,** portadora do CNPJ: 56.616.794/0001-77, apresentou a melhor proposta, sendo no valor total de **R$ 3.350,40 (três mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos)** para o Lote 03.
- LOTE 04 em favor da Empresa: CR PRIME SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**,** portadora do CNPJ: 56.616.794/0001-77, apresentou a melhor proposta, sendo no valor total de **R$ 482,25 (quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** para o Lote 04.

RATIFICO e AUTORIZO a despesa no valor total de **R$ 5.968,23 (cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos),** conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0058120616

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 194 de 17 de março de 2025

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

**Considerando o** Memorando 6 Novo Pedido de Sobrestamento (0058227114);

**Considerando** a Autorização 0058246243;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SOBRESTAR** as atividades da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância 07, nomeada na **Portaria nº 73 de 27 de janeiro de 2025** (publicada em 28/01/2025) no período de **14/03/2025** a **04/07/2025**, em relação ao Processo Administrativo de Sindicância instaurado pela **Portaria 73/2025**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 17 de março de 2025.

***LICÉRIO CORRÊA SOARES MAGALHÃES***

Diretor Executivo da IDARON

Protocolo 0058287403

---

Portaria nº 199 de 18 de março de 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **DEUSINEI ROCHA DE SOUZA OLIVEIRA**, Assistente Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******261**, efetiva, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Colorado D'Oeste, o gozo de **04** (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **2, 3, 4 e 17 de abril de 2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2024, em conformidade com o art. 98, da Lei n° 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0058326441

---

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 4201 de 17 de março de 2025.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELITA GUDE BUTZKE,** ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula ******292, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025) e (06/03/2025 a 15/03/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2025 a 29/01/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**JANAYNA PUPP**
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC39351

---

Portaria de férias nº 4203 de 17 de março de 2025.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA TAINAH SAMPAIO ALVES E OLIVEIRA ,** SEDAM - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******444, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(09/06/2025 a 18/06/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/06/2025 a 02/07/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**JANAYNA PUPP**
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC39352

---

Portaria de férias nº 4204 de 17 de março de 2025.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA ,** SEDAM - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******762, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(12/05/2025 a 21/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(28/05/2025 a 06/06/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**JANAYNA PUPP**
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC39353

---

Portaria de férias nº 4205 de 17 de março de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **Leonardo de Santana Macedo,** SEDAM - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******055, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/03/2025 a 04/04/2025) e (02/07/2025 a 11/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/01/2025 a 31/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/04/2025 a 23/04/2025) e (02/07/2025 a 11/07/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**JANAYNA PUPP**
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC39354

---

Portaria de férias nº 4206 de 17 de março de 2025.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO SANTOS DE ABREU,** SOCIÓLOGO, matrícula ******886, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para o**05/03/2025 a 14/03/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**05/03/2025 a 07/03/2025 e 05/03/2025 a 08/03/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/04/2025 a 11/04/2025.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**JANAYNA PUPP**
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC39355

---

Portaria de férias nº 4207 de 17 de março de 2025.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA MIDIA GOMES PASCOAL,** SEDAM - Gerente Administrativo - CDS-06 *, matrícula ******487, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para o**19/02/2025 a 28/02/2025**e que foram interrompidas a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

contar do dia**19/02/2025 a 28/02/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/04/2025 a 20/04/2025.**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**JANAYNA PUPP**
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC39356

---

Portaria de férias nº 4208 de 17 de março de 2025.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SELOI TOTTI,** GOV - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula ******074, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/03/2025 a 19/03/2025) e (22/04/2025 a 01/05/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/03/2025 a 23/03/2025) e (22/04/2025 a 01/05/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**JANAYNA PUPP**
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC39357

---

Portaria de férias nº 4209 de 17 de março de 2025.

**O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023,publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEMYLLY DUARTE RUIZ,** SEDAM - Gerente Regional da Gestão Ambiental de Costa Marques - CDS-08 *, matrícula ******486, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de**(11/03/2025 a 20/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/03/2025 a 03/04/2025) e (22/07/2025 a 31/07/2025),,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/03/2025 a 20/03/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (24/03/2025 a 02/04/2025) e (22/07/2025 a 31/07/2025).**

Publique-se.

**Porto Velho - RO 17/03/2025.**

**JANAYNA PUPP**
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Protocolo DOC39358

# SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 97 de 13 de março de 2025

**O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os argos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga disposivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei 13.460, de 26 de junho de 2017;

**CONSIDERANDO** as diretrizes da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto de Simplicação n°22.728, de 5 de Abril de 2018;

**Resolve:**

Art. 1º Designar a servidor MÁRISSON MELO DE SOUZA, sem prejuízo das funções que já exerce, para a função de Gestor de Serviços no âmbito do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado de Rondônia - PROCON/RO;

Art. 2º Compete ao Gestor de Serviços:

I - Realizar o levantamento e gerenciamento da carta de serviços de sua instuição;

II - Cadastrar, editar, publicar os serviço no sistema ALPHA;

III - Avaliar e autorizar as solicitações de permissão de acesso ao perl de atendente.

Art. 3º Torna sem efeito a Portaria nº 54 de 17 de fevereiro de 2025 0057479655.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico.

Protocolo 0058173535

Portaria nº 107 de 17 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda - COTER/SINE e Coordenadoria Estadual do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, para realizar o recebimento e aceitação de bens móveis adquiridos por ambas coordenadorias da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.070533/2022-96, referente a Contratação de Empresa especializada em locação de máquina multifuncional de impressão, reprografia e digitação em regime de comodato, com manutenção preventiva e fornecimento de peças, componentes, materiais e insumos utilizados na operação, conforme as especificações e quantidades constantes no Contrato nº 0504/SEDEC/PGE/2023 (0039356467),

sob a contratação de pessoa jurídica **A C & M - COMERCIO TRANSPORTE E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.687.598/0001-80.

**I - GESTOR DE CONTRATO:**

| Servidor(a) | Cargo |
|---|---|
| Teresa Cristina Aranha de Brito | Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda |
| Márisson Melo de Souza | Coordenador Estadual do Programa de Proteção de Defesa do Consumidor |

**II - COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICO DE NOTAS**

| Servidor(a) | Responsável pela unidade | Cargo |
|---|---|---|
| Rone Júnior Aragão Dantas | PROCON - Guajará Mirim | Conciliador III |
| Leticia Nina Goveia | PROCON - Porto Velho | Assessora IV |
| Átila Torres da Silva | SINE - Porto Velho | Assessora III |
| Larissa de Souza Vasconcelos | SINE - Porto Velho | Assessora II |
| Anna Carla Barbosa da Silva | PROCON - Ariquemes | Gerente Regional |
| Ozana Costa Porto | SINE- Ariquemes | Chefe de Núcleo |
| Cássia Maimone Cardoso dos Santos | SINE- Jaru | Chefe de Núcleo |
| Rebeca Silva Mestre | SINE- Ouro Preto | Assessor VIII |
| Vinicius Gripp Cardoso | SINE - Ji Paraná | Assessor III |

**III - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

| Servidor(a) | Responsável pela unidade | Cargo |
|---|---|---|
| Fernando Duarte Massinham | PROCON - Ji Paraná | Gerente Regional |
| Anderson da Silva | SINE- Cacoal | Chefe de Núcleo |
| Anderson Honório de Aquino | PROCON- Pimenta Bueno | Gerente Regional |
| Kátia Jéssica Santos Feitosa | SINE- Pimenta Bueno | Assessor III |
| Alexandre Preato do Nascimento | PROCON - Rolim de Moura | Gerente Regional |
| José Roberto da Silva Ruiz Filho | SINE- Rolim de Moura | Chefe de Núcleo |
| Kátia Areias Louzada Neves | PROCON - Vilhena | Gerente do PROCON |
| Adilaine da Silva Cruz | SINE - Vilhena | Chefe de Núcleo |

**Art. 2º -** Revoga a Portaria nº 91 de 12 de março de 2025.

**Art. 3º -** Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certifico de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

**Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC/RO

Protocolo 0058273576

---

Portaria nº 108 de 17 de março de 2025

**SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de

Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda - COTER/SINE, para realizar o recebimento do serviço por esta coordenadoria da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** a nova Comissão que terá por finalidade o Recebimento, fiscalização e acompanhamentos dos processos referente ao Contrato (0045198751) que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel e afins, em favor da empresa **OI S.A.,** atualmente denominada **CLARO S/A.,** que serão executados no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC.

**Art. 2º DESIGNAR** servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, assim como os ficais dos contratos mencionado nesta portaria, no âmbito da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**.

**I - Gestor de contrato:**

Servidor: **TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO**

Matrícula: *****805

**II - Fiscal do Contrato**

Servidor: **ÁTILA TORRES DA SILVA**

Matrícula:*****525

**III - Membro da Comissão de Recebimento**

Servidor: **MARIA ESTER FEITOZA ESTEVES**

Matrícula: ****936

Servidor: **LARISSA DE SOUZA VASCONCELOS KOHARATA**

Matrícula: ****535

Servidor: **ÍTALO SILVA VIEIRA DOS SANTOS**

Matrícula: *****584

Servidor: **JULYANE LINHARES NOLETO**

Matrícula: *****608

**Art. 3º** - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão recebimento e certifico de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: certifico de notas e termo de recebimento definitivo.

**Art. 5º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

**Art. 6º** - Revoga a Portaria nº 42 de 02 de fevereiro de 2024.

**Art. 7º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0058284560

---

Portaria nº 62 de 24 de fevereiro de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

O Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 07 de Novembro de 2022, publicado no DOE Nº 213, de 1 de Novembro de 2022, e

CONSIDERANDO que é necessária a revisão de algumas práticas para implantação das rotinas na área administrativa, esta Secretaria procederá à implantação do fluxograma na unidade CONSIC-SEDEC - Coordenadoria Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio, no que tange ao acesso no Programa de Incentivo Tributário;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, acerca da necessidade de padronização e uniformização dos procedimentos administrativos a fim de demonstrar o controle nas concessões de incentivos fiscais;

CONSIDERANDO ainda, os princípios da eficiência e da celeridade processual que regem a Administração Pública impondo à própria Administração e aos seus agentes públicos um desempenho eficaz, econômico e produtivo, além de buscar o aprimoramento dos atos processuais com o objetivo de agilizar e racionalizar os processos de concessão de incentivo fiscal no âmbito da Coordenadoria Consultiva de Indústria, Comércio e Agronegócio – CONSIC,

R E S O L V E:

Art. 1º. Atualizar o Fluxograma instituído através da Portaria nº 52 de 19 de fevereiro de 2020 para os processos de concessão de incentivo fiscal, conforme disposto no Anexo Único, visando a padronização, economicidade e celeridade dos ritos procedimentais.

Art. 2º. O processo para concessão de incentivo fiscal inicia-se com a apresentação da Carta Consulta, protocolada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, conforme procedimentos dispostos na Lei nº 1.558, de 26 de dezembro de 2005 e Decreto nº 12.988, de 13 de julho de 2007, seguindo os trâmites descritos neste Fluxograma.

Art. 3º. A versão digital do fluxograma estará disponível para consulta no site da SEDEC, no link https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2025/03/Fluxograma.pdf, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 13 de março de 2025.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0057712612

---

Portaria nº 111 de 17 de março de 2025

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Recebimento e Certifico, com a finalidade de receber os serviços executados pela empresa **VIVER EVENTOS LTDA - CNPJ nº 04.274.005/0001- 63,** oriundos do processo administrativo nº 0041.000530/2025-38 referente a utilização de saldo da Ata de Registro de Preço nº 290/2024 (0057540037). Os serviços a serem recebidos incluem: locação de auditório com capacidade para até 200 pessoas, fornecimento de água mineral, chá e café, e coquetel simples, conforme processo abaixo:

1. Adesão à Ata de Registro de Preço nº 290/2024 (0057540037), para realização do evento **"2ª Turma do Curso de Atração de Investimento para Agentes Municipais"** ID (0041.000530/2025-38).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| SERVIDOR | DESIGNAÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| Laura Rafaela da Silva Viana | Gestor | ******973 |
| Lídia Maria Rodrigues de Freitas | Fiscal | ******203 |
| Maria Eduarda Cardoso Martins Valente | Membro | ******904 |
| Priscila Radany Carvalho de Souza | Membro | ******009 |
| Railton Esteverson Queiroz de Lima | Membro | ******270 |

Parágrafo único. Na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá a função, sendo por sua vez substituído por um suplente.

Art. 2ºO fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3ºOs Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4ºA fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5°Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**
Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0058310383

---

# SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 161 de 17 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Complementar n.° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo n.º 0069.000726/2025-14, Termo de Contrato n.º 1133/2024/PGE-SEOSP (0057600993), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.439.931/0001-59, para os fins que especifica;

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 717/2025/SEOSP-GAU (0057603897), onde requereu visita técnica, com o objetivo de coletar dados para a elaboração das peças técnicas necessárias, para prestação de serviço no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, os servidores abaixo, para atuarem como **GESTORES** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL, Engenheiro Civil, Matrícula ***.***.233 - Membro Titular;

II - CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS, Engenheira Civil, matrícula ***.***.232 - Suplente.

**Art. 2º - NOMEAR**, os servidores abaixo, para atuarem em conjunto, como **FISCAIS** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.343 - Membro Titular;

II - LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR, Arquiteto, Matrícula: ***.***.390 - Membro Titular;

**PARÁGRAFO ÚNICO -** As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 3º -** O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor a contar de 20 de fevereiro de 2025.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058304128

---

Portaria nº 160 de 17 de março de 2025

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Complementar n.° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo n.º 0069.000352/2025-37, Termo de Contrato n.º 1133/2024/PGE-SEOSP (0056770238), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.439.931/0001-59, para os fins que especifica;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**CONSIDERANDO** o Ofício n.º 223/2025/SEOSP-GAU (0056772208), onde requereu visita técnica, com o objetivo de coletar dados para a elaboração das peças técnicas necessárias, para prestação de serviço na **CASA DE DETENÇÃO JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA - URSO BRANCO**.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR**, os servidores abaixo, para atuarem como **GESTORES** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL, Engenheiro Civil, Matrícula ***.***.233 - Membro Titular;

II - DAVI MARTINS GONÇALVES, Engenheiro Civil, matrícula ***.***.513 - Suplente;

**Art. 2º - NOMEAR**, os servidores abaixo, para atuarem em conjunto, como **FISCAIS** do contrato supracitado, na localidade mencionada, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

I - ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO, Engenheiro Civil, Matrícula: ***.***.343 - Membro Titular;

II - LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR, Arquiteto, Matrícula: ***.***.390 - Membro Titular;

**PARÁGRAFO ÚNICO -** As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 3º -** O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor a contar de 20 de fevereiro de 2025.

De ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058303888

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000774/2025-11

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 157 (0058199074), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **EDUARDO HENRIQUE SOUZA PORTELLA; DAISE HELENA MOREIRA SILVA ROBERTO; E ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058279150

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000792/2025-94

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 147 (0058135245), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **RENATO CARVALHO DOS SANTOS; LIDELBERTON ALVES LINHARES JÚNIOR; E ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR.** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058279725

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000738/2025-49

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 150 (0058156652), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA e KARINA PROVATE GONÇALVES,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058281581

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.000850/2025-80

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 156 (0058196957), onde consta a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **KARINA PROVATE GONÇALVES e ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058282481

---

Portaria nº 152 de 14 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Contratação de Empresa Especializada para a reforma e ampliação da Casa do Ancião São Vicente de Paula, localizada no Município de Porto Velho - Rondônia, que consta no Processo n.º 0026.410365/2020-11, Contrato N° 876/PGE-2021 id.(0022520106), que entre si celebram o Governo de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS e a empresa LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP – RO, para os fins que especificam;

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR na Portaria n.º 593 de 15 de agosto de 2024 id.(0051857796) a servidora abaixo qualificada:

I- Engenheira Civil, Mayra Coutinho Barbosa, Fiscal - Mat. n.º ******977;

Art. 2º -DESIGNAR os servidores abaixo qualificados para responder, dentro das suas atribuições legais, conforme estabelecido em Normas, e acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoria e definitivamente, o objeto do **Termo de Contrato** n.º876/PGE-2021 **(0022520106):**

I - Arquiteta e Urbanista, Juliana Marcolino Villar, Fiscal - Mat. n.º*******187;

II- Engenheiro Civil, Fabio Barbosa Chaves, Fiscal - Mat. n.º*******383;

III - Engenheiro eletricista, Sebastião Pacheco da Silva**,** Fiscal - Mat. n.º******515;

IV - Engenheira Civil, Mayra Coutinho Barbosa, Fiscal - Mat. n.º ******977.

Parágrafo único – Ficam designados os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 nas atribuições de fiscalização e exame estabelecidas na Resolução n° 218/1973, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos no contrato em Cláusulas que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0058249574

---

**AVISO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO**

(Art. 75 da Lei 14.133/2021)

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**: 0069.000652/2025-16

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, comunica que está aberta ao recebimento de propostas de eventuais interessados no fornecimento de café, para atender as necessidades desta secretaria de obras e serviços públicos.

Os detalhes da pretensa aquisição, encontram-se inseridos no Termo de Referência, Processo nº 0069.000652/2025-16, o qual poderá ser solicitado por qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, através do e-mail: **gad.seosp@gmail.com**. Informações: tel. (69) 3212-8106, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058245617

---

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 615 de 12 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID-0055086777) Despacho/Justificativa (ID-0055092867) que consta nos autos do Processo nº 0001.001948/2024-58.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar n.º 68, de 9.12.1992, a servidora **NAYARA TOMASONI DE OLIVEIRA, cargo de Fiscal de Transportes,** Matrícula nº ******113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, lotada na **AGERO-JI-PARANÁ-RO**, no período já adquirido e não gozado de 20/02/2025 à 20/05/2025, referente ao 2º Quinquênio de 25.03.2016 a 30.10.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058141864

---

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**ORDEM DE SERVIÇO**

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - CIA**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n°1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68, autoriza a:

**EMPRESA**: INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

**ENDEREÇO**: Aer Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5, Edif SEDE, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília/DF, CEP: 71.608-050.

**CNPJ**: 00.352.294/0001-10.

**CONTRATO Nº:** 154/2025/PGE-DERADM (0057791984)

**PROCESSO Nº**: 0009.013736/2024-43

**VALOR DO CONTRATO**: R$ 468.498,42 (Quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Medição de Coeficiente de Atrito e Ensaio de Macrotextura e Medição de Índice de Serventia (Método PCI) dos Aeroportos de Ji-Paraná (SBJI), Cacoal (SSKW) e Vilhena (SBVH), à titulo de Demanda por um período de 36 (trinta e seis) meses.

Diante ao exposto, este **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, "autoriza" a empresa a **INICIAR** os serviços do referido objeto, conforme o Item 1 do **PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA - dos requisitos da contratação/**PRAZO/LOCAL/RECEBIMENTO E REGIME DE execução **do CONTRATO Nº: 154/2025/PGE-DERADM** (0057791984):

| **DESCRIÇÃO** | **CRONOGRAMA PREVISTO (MESES)** |
|---|---|
| | **12 MESES** |
| Medição de Coeficiente de Atrito e Ensaio de Macrotextura na Pista de Pouso e Decolagem | X |
| Medição de Índice de Serventia (Método PCI) Pista de Pouso e Decolagem | X |
| Medição de Índice de Serventia (Método PCI) Pista Taxy e Pátio Aeronaves | |

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor-Geral - DER/RO
**RODRIGO OTAVIO JACOME DE MEDEIROS**
Representante Legal da Contratada
**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**

Protocolo 0058242498

---

Portaria nº 646 de 17 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Decreto (0058087269), nos autos do Processo SEI nº 0009.002860/2025-64;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 12 de março de 2025, na Coordenadoria de Planejamento, a servidora **MARIANA RENATO RODRIGUES,** matrícula n.º ******195, Assessor Técnico do Diretor Geral I, ocupante de Cargo de Direção Superior**.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058309698

---

Portaria nº 626 de 13 de março de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0058074791) e Declaração da Justiça Eleitoral (0058076113), nos autos do Processo SEI n.º 0009.002846/2025-61;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias, ao servidor VALMIR SANTOS DUARTE**,** matrícula n.º ******424, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, lotado na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Gerais de 2022, **para ser usufruto em 10 a 11.03.2025**, restando 2 (dois) dias para usufruto em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058186680

---

Portaria nº 645 de 17 de março de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0057922681) e Declaração da Justiça Eleitoral (0057925119), nos autos do Processo SEI n.º 0020.003079/2025-59;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias, a servidora **CINTIA VILARIM BONAZZA,** matrícula n.º ******447, ocupante do cargo de Assessor IX, lotada na Procuradoria Geral junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 24.03.2025 e 25.03.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058307877

---

Portaria nº 649 de 17 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante do Requerimento (0057898744) e Certidão de Nascimento (0057898747), nos autos do Processo nº 0009.002636/2025-72;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, ao servidor **ODAIR JOSE DA SILVA**, matrícula n.º ******421, ocupante do cargo de Assessor X, lotado na Infraestrutura Urbana, a contar da data de nascimento de sua filha, no período de **26.02.2025 a 17.03.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058314957

---

Portaria nº 622 de 13 de março de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Requerimento (0057812329), nos autos do Processo SEI nº (0009.002530/2025-79);

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 27 de fevereiro de 2025, na Usina de Asfalto de Ji-Paraná, o servidor **HÉLIO PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº ******776, anteriormente lotado na 8ª Residência Regional de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058182603

---

Portaria nº 641 de 17 de março de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o constante do Requerimento (0057624491) e Certidão de Nascimento (0057625953), nos autos do Processo nº 0009.002305/2025-32;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER,** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, ao servidor **JOSIMAR PEREIRA MORAES**, matrícula nº ******080, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 7ª Residência Regional de Alvorada D'Oeste, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

contar da data de nascimento de sua filha, no período de **20.02.2025 a 11.03.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058303506

---

Portaria nº 642 de 17 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 2/2025/DER-ASTECCGP (0056157517), nos autos do Processo SEI nº 0009.000023/2025-09;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **LOTAR,** a contar do dia 17 de janeiro de 2025, o estagiário **STANLEY JORGE MALONEY FILHO**, matrícula nº ******447, na Gerência de Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058304843

---

Portaria nº 647 de 17 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento 0058141344 e Despacho DER-GST (0058206716), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.009195/2024-59;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER, 1** (um) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes** - **CIPA,** ao servidor **ANTONIO CARLOS APARECIDO**, matricula n.º ******552, Federal a disposição do Estado, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto na data de 14.03.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058310218

---

Portaria nº 643 de 17 de março de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0058102768), Declaração da Justiça Eleitoral (0058103645) e Portaria 2695 (0053625167), nos autos do Processo SEI n.º 0009.001934/2023-83;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 3 (três) dias, ao servidor **JOSE CARLOS DIAS CURVELO JUNIOR,** matrícula n.º ******113, ocupante do cargo de Engenheiro Agrimensor, lotado na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 15.05.2025, 16.05.2025, 19.05.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058306575

---

Portaria nº 648 de 17 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 85/2025/DER-4RR (ID.0058159207), Portaria Anual 14388 (ID. 0058314488), bem como o processo de atestado médico (ID.0009.014721/2024-01), nos autos do Processo 0009.002953/2025-99.

Considerando o Artigo 17, inciso V, do Decreto 23.273, de 15/10/2018;

**R E S O L V E:**

**SUSPENDER** a contar de **03/03/2025 a 22/03/2025 - 20 (vinte) dias**, para tratamento da própria saúde, o gozo de férias da servidora **TEREZINHA DE MELO COSTA,** matricula ******266,** auxiliar de serviços gerais, lotado no DER-4RR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir no período de **03/03/2025 a 22/03/2025 - 20 (vinte) dias**, conforme Portaria de férias nº 14388 de 22 de novembro de 2024, referente ao **exercício de 2025**.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058314749

---

Portaria nº 644 de 17 de março de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 110/2025/DER-13RR (ID.0058204621), Portaria Anual 14388 e Remarcação 15388, exercício 2025(ID.0058309632), bem como o processo de atestado médico (ID. 0009.001089/2025-16), nos autos do Processo 0009.003034/2025-32.

Considerando o Artigo 17, inciso V, do Decreto 23.273, de 15/10/2018;

**R E S O L V E:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**SUSPENDER** a contar de **10/02/2025 a 01/03/2025 - 20 (vinte) dias**, para tratamento da própria saúde, o gozo de férias do servidor **MARCIO BARROSO PASSOS,** matricula ******431,** borracheiro, lotado no DER-13RR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir no período de **10/02/2025 a 01/03/2025 - 20 (vinte) dias**, conforme Portaria de férias nº 15388 de 04 de dezembro de 2024, referente ao **exercício de 2025**.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058307775

---

**BALANÇO**

## NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas são complementos às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), integrando-se a elas ao fornecer descrições detalhadas e narrativas sobre os itens apresentados. Seu principal objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis por diversos usuários, devendo, portanto, ser claras, concisas e objetivas.

Essas notas abrangem informações exigidas por lei, normas contábeis ou outros dados relevantes que não estejam suficientemente evidenciados nas demonstrações. Embora a Lei nº 4.320/1964, que regulamenta a contabilidade pública, não tenha previsto sua elaboração, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) reforçou a necessidade do reconhecimento das despesas por competência (art. 50, II), estabelecendo a obrigatoriedade de notas explicativas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A ausência de exigência expressa na legislação fez com que a prática da elaboração de notas explicativas fosse pouco disseminada entre os profissionais da contabilidade pública. No entanto, buscando convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS), o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) emitiu, em 2008, as primeiras Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16), tornando obrigatória a inclusão dessas notas nas demonstrações contábeis e preenchendo essa lacuna normativa.

Posteriormente, em 2018, a publicação da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público 11 (NBC TSP 11) aprimorou a estrutura das notas explicativas, estabelecendo diretrizes e requisitos mínimos para seu conteúdo, garantindo maior padronização e transparência na divulgação das informações contábeis.

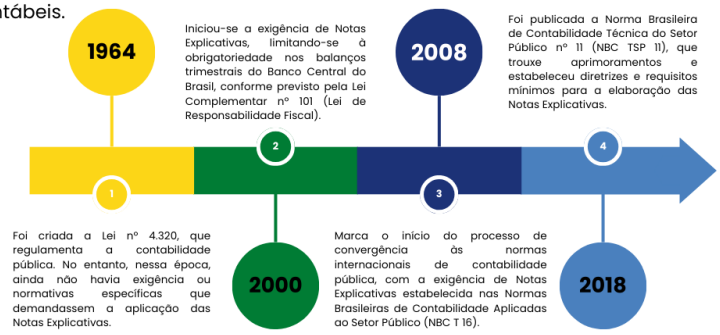




## BASE DE ELABORAÇÃO E POLÍTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) e seguem as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 11ª edição. O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das informações estão em conformidade com o regime de competência, considerando as particularidades do setor público.
Divulgação de Informações Complementares.

Conforme exigido pelas NBC TSP e pelo MCASP, esta nota explicativa apresenta informações não evidenciadas diretamente nas seguintes demonstrações contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);

**Organização e Referência Cruzada**

As informações contidas nas notas explicativas são apresentadas de forma sistemática, assegurando clareza e transparência. Cada item explicitado está devidamente referenciado aos respectivos quadros ou itens das demonstrações contábeis às quais se aplica, conforme o item 8.2 da Estrutura do MCASP.
Esta estrutura visa garantir a compreensão completa das informações financeiras por todos os usuários das demonstrações contábeis, promovendo transparência e confiabilidade no processo de prestação de contas.



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos Processo SEI 0009.000302/2025-64, relativas ao exercício de 2024, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Porto Velho, 31 de Dezembro de 2024

**THAIS DE CASTRO LIMA**
CRC RO-010513/O-3



## CONTEXTO GERAL

O Fundo Para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, é uma pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.817.403/0001-30, com sede administrativa no Centro Político e Administrativo (CPA), Edifício Jamari, 5º andar, situado na cidade de Porto Velho – Rondônia, na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas.

O FITHA foi instituído pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 876, de 27 de junho de 2016, tendo como principal objetivo financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das obras e serviços de transporte e de habitação executados no território rondoniense.

No exercício de 2024, o FITHA iniciou suas atividades operacionais amparado pela Lei nº 5.733, de 09 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual (LOA), que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o referido exercício financeiro. No contexto da execução orçamentária, foram disponibilizados o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), a nível de elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares e o Cronograma de Desembolso Financeiro, estabelecendo cotas mensais e bimestrais por unidade, além da publicação do Decreto nº 28.842, de 19 de janeiro de 2024.

Ademais, a estrutura organizacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia está fundamentada na Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações. Nesse contexto, o Estado conta com órgãos centrais responsáveis pelo gerenciamento e pela execução direta do orçamento previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

O alinhamento estratégico é a vinculação das diversas coordenadorias e diretoria à estratégia do DER, de modo a assegurar que o trabalho, ações, decisões e o comportamento de todos os indivíduos, de todos os níveis, estejam diretamente ligados em apoio ao planejamento estratégico.

O seu compromisso com o alinhamento institucional é descrito nas definições de Missão, Visão e Valores:

**MISSÃO**

Administrar o sistema rodoviário estadual, sua integração com as rodovias municipais e federais e sua interação com os transportes intermodais, objetivando o atendimento aos usuários no transporte de pessoas e cargas.

**VISÃO**

Ser referência na prestação de serviços públicos aos transportes rodoviários em consonância com os preceitos constitucionais.

**VALORES**

Princípios da conduta ética e transparente no trato das informações e dos recursos públicos.



## ORGANOGRAMA

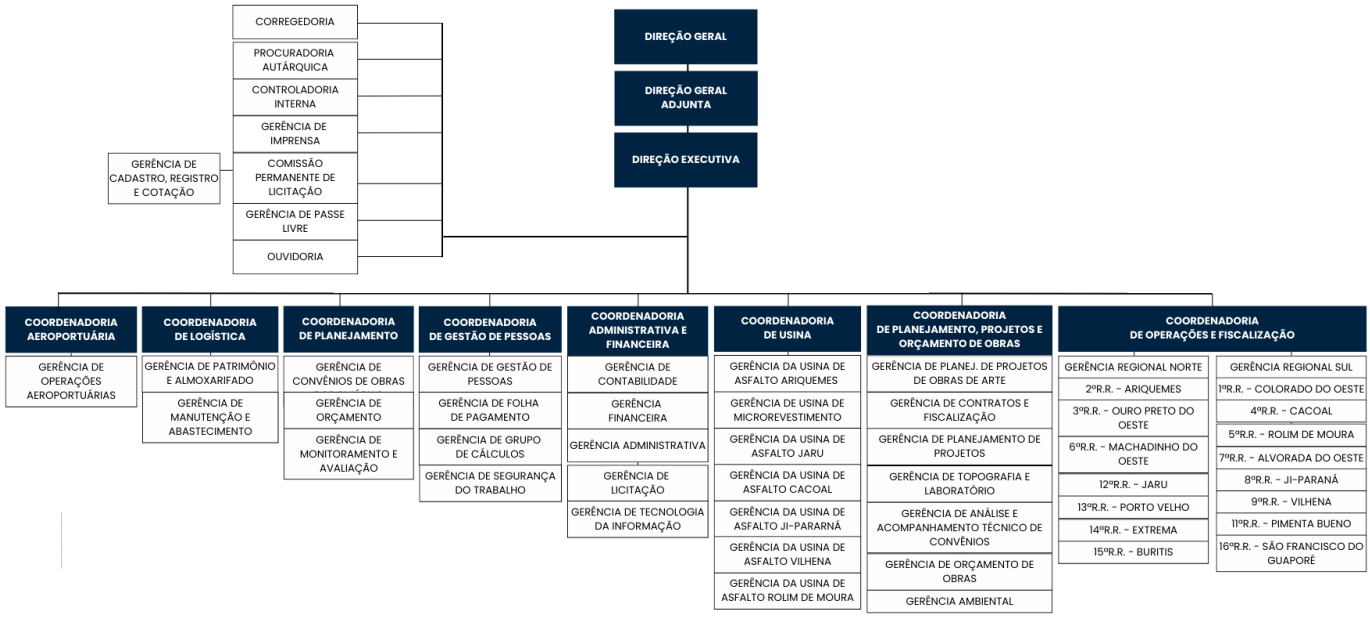




Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## BASE DE MENSURAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Moeda funcional e de apresentação:** A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Disponibilidade:** As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

**Créditos e obrigações:** Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Implementado os ajustes para perdas da dívida ativa das guias com datas anteriores a 01/01/20XX, conforme regulamento vigente.

**Imobilizado:** O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

**Depreciação, amortização e exaustão:** Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.



## BASE DE MENSURAÇÃO

**Restos a pagar:** Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição.

**Retenções:** Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

**Distinção entre circulante e não circulante:** A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

**Apuração de custos:** As atividades desenvolvidas foram refletidas em contas de controle, em estrito atendimento a NBC TSP 34 – Custos no Setor Público.

**Renúncia de receita:** Em observância ao artigo 35, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, os valores referentes a renúncia de receita não transitam pelo orçamento tendo em vista que não percorrem o estágio da arrecadação. Logo, os valores correspondentes foram contabilizados como dedução de receita.

**Passivos sem execução orçamentária:** Os passivos oriundos de despesas sem dotação orçamentárias são reconhecidos patrimonialmente pelas Unidades Gestoras de acordo com o regime de competência, NBCs TSP, em conformidade com o Roteiro Contábil Nº 005/2022/COGES.

**Apuração do resultado:** Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Apuração do superávit/déficit financeiro:** O Superávit Financeiro reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, podendo ser utilizado para a abertura de Créditos Suplementares e Especiais. O Estado de Rondônia adota uma política contábil que exclui determinadas contas do somatório do Ativo Financeiro para garantir a consistência na equação contábil, conforme estabelecido pelo Decreto nº 20.339/2015. Entre essas exclusões estão os adiantamentos concedidos ao RPPS, por se tratarem de recursos sob controle da Previdência, e valores em trânsito realizáveis a curto prazo, por não representarem disponibilidade financeira efetiva. Por outro lado, as ordens bancárias a compensar são incluídas no cálculo do superávit por representarem recursos factíveis. A política adotada busca assegurar que as demonstrações contábeis sejam fidedignas, prudentes e compatíveis com a estrutura conceitual da contabilidade aplicada ao setor público.

## CONFORMIDADE NORMATIVA

As demonstrações contábeis seguem as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP), bem como as diretrizes do MCASP, garantindo a transparência e a padronização das informações contábeis. Essa estrutura busca assegurar a adequada prestação de contas e a fidedignidade das informações divulgadas.

## Remessas Mensais - SIGAP

Em atenção Instrução Normativa nº 72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia.

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO, e em cumprimento as disposições citados, seguem abaixo os protocolos de envio pelo portal SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública - à Corte de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, monitorado pelo Processo Administrativo SEI nº 0009.064891/2021-85.
Logo, informamos os protocolos e o ID SEI:

| Mês de Competência | Protocolo do TCERO |
|---|---|
| Janeiro | nº 44236 (0046732428) |
| Fevereiro | nº 45538 (0046732428) |
| Março | nº 46440 (0047644148) |
| Abril | nº 48540 (0048763569) |
| Maio | nº 49695 (0049855976) |
| Junho | nº 50511 (0050807614) |
| Julho | nº 52753 (0052347214) |
| Agosto | nº 53154 (0053059031) |
| Setembro | nº 53753 (0053725713) |
| Outubro | nº 55595 (0054646399) |
| Novembro | nº 56689 (0055811470) |
| Dezembro | nº 57393 (0056746565) |



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 11ª Edição:

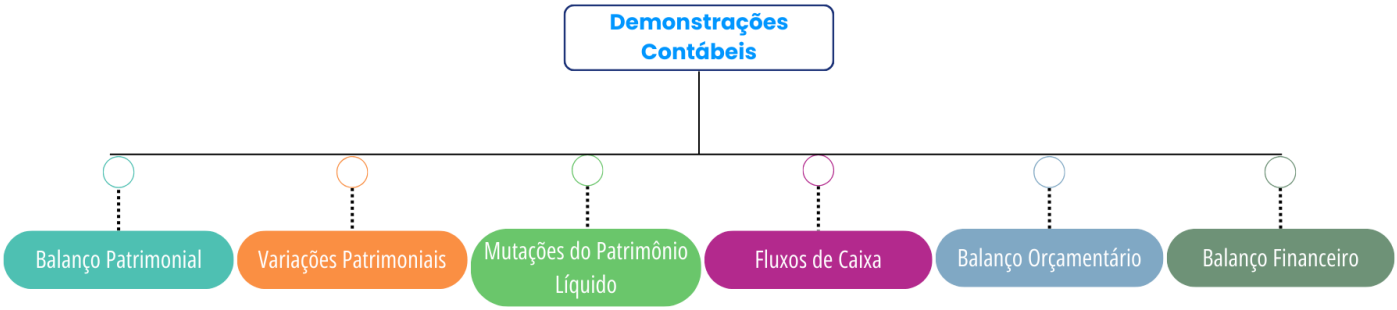




As demonstrações contábeis são instrumentos essenciais para a transparência, o controle e a tomada de decisão no setor público e privado. Elas são elaboradas conforme princípios e normas contábeis, refletindo a situação econômica, financeira e patrimonial da entidade em determinado período. No setor público, as demonstrações são regidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), garantindo conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e outros normativos.

A seguir, detalha-se cada uma das principais demonstrações contábeis do setor público, ressaltando sua estrutura e finalidade:

**1. Balanço Patrimonial (BP)**

O Balanço Patrimonial apresenta a posição financeira e patrimonial da entidade pública em uma data específica, no encerramento do exercício financeiro. Sua estrutura é dividida em:

- Ativo: compreende os bens, direitos e demais ativos controlados pela entidade, incluindo disponibilidades, créditos a receber, estoques, imobilizado e intangível.
- Passivo: engloba as obrigações exigíveis da entidade, tais como restos a pagar, operações de crédito e provisões.
- Patrimônio Líquido: reflete a diferença entre o ativo e o passivo, englobando superávit/déficit acumulado, reservas e ajustes patrimoniais.

O BP permite avaliar a estrutura financeira da entidade, a composição dos recursos disponíveis e os compromissos financeiros assumidos.

**2. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)**

A DVP evidencia as mutações no patrimônio da entidade ao longo do exercício financeiro, refletindo os impactos das operações orçamentárias, extraorçamentárias e patrimoniais. É composta por:

- Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA): receitas patrimoniais, tributárias, transferências correntes, entre outros ingressos que aumentam o patrimônio líquido.
- Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD): despesas de custeio, amortizações, depreciações e perdas que reduzem o patrimônio líquido.

A DVP permite analisar o impacto das transações sobre a riqueza da entidade e avaliar a sustentabilidade fiscal.



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)**
A DMPL apresenta as alterações ocorridas no patrimônio líquido da entidade durante o período contábil, permitindo acompanhar a movimentação dos componentes patrimoniais. Inclui:

- Ajustes de exercícios anteriores.
- Incorporações e distribuições de resultados.
- Variações em fundos e reservas.

Essa demonstração contribui para a transparência na gestão do patrimônio líquido e auxilia na análise da evolução patrimonial da entidade.

**4. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**
A DFC evidencia as movimentações de caixa e equivalentes de caixa, permitindo a análise da capacidade de pagamento e liquidez da entidade. As transações são classificadas em:

- Atividades operacionais: fluxo de receitas e despesas correntes.
- Atividades de investimento: aquisição e alienação de bens e ativos não circulantes.
- Atividades de financiamento: captação e amortização de empréstimos e financiamentos.

Essa demonstração é fundamental para a gestão do fluxo de caixa, auxiliando no planejamento financeiro e no controle da liquidez.

**5. Balanço Orçamentário (BO)**
O Balanço Orçamentário evidencia a execução do orçamento público, permitindo a comparação entre a previsão e a realização das receitas e despesas. Ele é estruturado da seguinte forma:

- Receitas previstas e arrecadadas, segregadas por fonte de recurso.
- Despesas fixadas e executadas, classificadas por categoria econômica.

Esse demonstrativo é essencial para o cumprimento da LRF e para a transparência da execução orçamentária, permitindo avaliar o equilíbrio fiscal.



**6. Balanço Financeiro (BF)**
O Balanço Financeiro apresenta os ingressos e os desembolsos financeiros do exercício, destacando a movimentação dos ativos e passivos financeiros. Sua estrutura inclui:

- Ingressos financeiros, como arrecadação de tributos, transferências recebidas e captação de recursos.
- Desembolsos financeiros, abrangendo pagamento de despesas, amortização de dívidas e transferências concedidas.

Esse balanço permite avaliar a liquidez da entidade e a gestão dos recursos financeiros ao longo do exercício.



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

O BP evidencia de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública. Ele apresenta as contas representativas do patrimônio público, além dos atos potenciais, que são registrados em contas de compensação com natureza de informação de controle. Sua estrutura permite a segregação dos ativos e passivos em circulante e não circulante, oferecendo uma visão clara para análise e registro dos eventos contábeis. (MCASP, Parte V, 11ª Ed. 2024).

A Lei nº 4.320/1964 introduz um viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, estabelecendo a separação do ativo e passivo em dois grupos: financeiro e permanente, de acordo com a necessidade ou não de autorização legislativa ou orçamentária para a realização dos itens que o compõem. Para acompanhar a evolução da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), a Portaria STN nº 438/2012 atualizou as estruturas das demonstrações contábeis previstas na legislação.

Dada a dimensão, natureza e função dos valores envolvidos nos ativos e passivos, o Balanço Patrimonial deve ser acompanhado de notas explicativas que detalhem as rubricas apresentadas, permitindo uma compreensão mais aprofundada das operações da entidade.

Conforme os itens 89 e 90 da NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, as notas explicativas devem ser utilizadas sempre que o valor, a natureza ou a função de um item, ou a agregação de itens similares, sejam relevantes para a compreensão da posição financeira da entidade. Dessa forma, a nomenclatura das contas e a ordem de apresentação dos itens podem ser ajustadas para refletir a natureza das transações e fornecer informações mais claras e úteis sobre a situação patrimonial.

Além disso, a 11ª edição do MCASP recomenda um detalhamento específico de determinadas contas, assegurando maior transparência e aderência às normas contábeis vigentes.



## COMPOSIÇÃO DO BP

De acordo com o a 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado Ao Setor Público, o Balanço Patrimonial é composto pelos seguintes quadros:

| | |
|---|---|
| **Quadro Principal** | Tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. Assegurando a correta segregação dos ativos e passivos e a consolidação das contas públicas |
| **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes** | Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964. |
| **Quadro das Compensações (Controle)** | Registra os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que podem impactar o patrimônio do ente, excluindo os já executados. |
| **Quadro do Superávit/Déficit Financeiro** | Elaborado com o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte/destinação de recursos, conforme a classificação adotada por cada ente. O total deve corresponder à diferença entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro. |



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

| ESTADO DE RONDÔNIA | | | |
|---|---|---|---|
| BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO | | | |
| Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 | | | |
| Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 | | | |
| | | | R$ |
| QUADRO PRINCIPAL | | | |
| **ATIVO** | **NOTA EXPLICATIVA** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| **ATIVO CIRCULANTE** | | | |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | **1** | 68.726.198,29 | 31.125.022,99 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | **2** | 124.221.282,84 | 76.870.375,22 |
| ESTOQUES | | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE** | | **192.947.481,13** | **107.995.398,21** |
| **ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | | |
| IMOBILIZADO | **3** | 0,00 | 94.155.382,63 |
| **TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE** | | **0,00** | **94.155.382,63** |
| **TOTAL DO ATIVO** | | **192.947.481,13** | **202.150.780,84** |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) | | | |
| | | | |
| **PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **NOTA EXPLICATIVA** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| **PASSIVO CIRCULANTE** | | | |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | **4** | 379.153,57 | 0,00 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | **5** | 222.476,40 | 756.063,41 |
| **TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE** | | **601.629,97** | **756.063,41** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | 192.345.851,16 | 201.394.717,43 |
| **TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO** | | **192.345.851,16** | **201.394.717,43** |
| **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | **192.947.481,13** | **202.150.780,84** |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) | | | |



## BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES | | | |
|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **NOTA EXPLICATIVA** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| **ATIVO** | **6** | | |
| Ativo Financeiro | | 68.726.198,29 | 31.125.022,99 |
| Ativo Permanente | | 124.221.282,84 | 171.025.757,85 |
| **Total Ativo (I)** | | **192.947.481,13** | **202.150.780,84** |
| | | | |
| **PASSIVO** | **6** | | |
| Passivo Financeiro | | 49.482.176,23 | 15.062.203,65 |
| Passivo Permanente | | 0,00 | 0,00 |
| **Total Passivo (II)** | | **49.482.176,23** | **15.062.203,65** |
| **SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)** | | **143.465.304,90** | **187.088.577,19** |

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **NOTA EXPLICATIVA** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| **ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar | | - | - |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | | - | - |
| Direitos Contratuais em Execução | | - | - |
| Outros Atos Potenciais Ativos | | - | - |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS** | | **-** | **--** |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar | | - | - |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | | 2.826.957,55 | 5.368.158,19 |
| Obrigações Contratuais a Executar | | - | - |
| Outros Atos Potencias Passivos | | - | - |
| **TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS** | | **2.826.957,55** | **5.368.158,19** |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) | | | |

| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **FONTES DE RECURSO** | | **NOTA EXPLICATIVA** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| 759 | Recursos Vinculados a Fundos | | 19.052.844,94 | 15.871.642,22 |
| 869 | Outros Recursos Extraorçamentários | | 191.177,12 | 191.177,12 |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS | | **7** | 19.244.022,06 | 16.062.819,34 |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) | | | | |



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## NOTA 1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta caixa e equivalentes de caixa deve ser apurada conforme os aspectos conceituais do fluxo de caixa, devendo ser utilizado para atender compromissos de caixa de curto prazo e não para investimentos ou outros fins. Os investimentos serão qualificados como equivalente de caixa se ele puder ser prontamente conversível e estar sujeito a risco insignificante de mudanças de valor.

No encerramento do ano, a conta contábil 1.1.1.1.1.19.02 - BANCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONÔMICA finalizou com um saldo de R$ 68.726.198,29 (sessenta e oito milhões, setecentos e vinte e seis mil cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), sendo este recurso derivado de repasses financeiros solicitado para a Secretaria de Finanças - SEFIN, recebimento de restituições realizada por Prefeituras que ao finalizarem a execução de seus convênios possuíam saldos remanescentes e remuneração de depósitos bancários - aplicações. Ao comparar com o encerramento do exercício anterior, neste exercício, foi obtido um aumento de 120,83% do valor em caixa e equivalentes de caixas, conforme gráfico 1.

1.1 - Gráfico Caixa e Equivalentes de Caixa

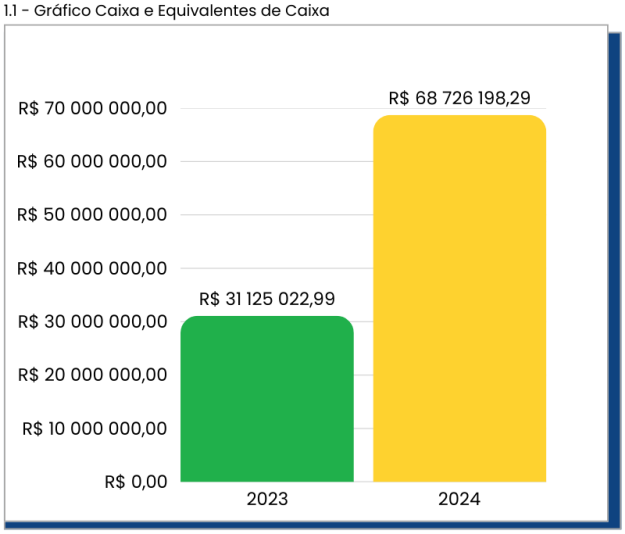


FONTE: SIGEF



## NOTA 2 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Créditos a curto prazo compreende o direito de valores a receber por transações realizáveis no curto prazo. Neste exercício, compõe os demais créditos a curto prazo as contas contábeis 1.1.3.1.1.03.01.00 - CONVÊNIOS, 1.1.3.4.1.01.11.00 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS e 1.1.3.8.5.02.00.00 - CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS, as quais somam um saldo de R$ 124.221.282,84.

Houve uma grande evolução dos saldos contábeis entre os exercícios de 2023 e 2024 na conta contábil 1.1.3.1.1.03.01.00 - CONVÊNIOS onde esse crescimento passou de R$ 64.467.865,57 para R$ 113.498.450,92, um aumento de 76,05 % evidenciando um maior volume de repasses ou maior execução de recursos vinculados.

O saldo registrado na conta contábil 1.1.3.4.1.01.11.00 - CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS trata-se da impugnação da prestação de contas do convênio 254/202/PGE/DER, firmado com o município de Candeias do Jamari-RO, de acordo com o Despacho DER-CI (0053671529), processo SEI: 0009.076215/2022-35 e processo: 0009.012865/2024-14 com autorização DER-DG (0054574166).

A conta contábil 1.1.3.8.5.02.00.00 - CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS registra as cedências de ativos imobilizados desta entidade sob responsabilidades de terceiros.

2.1 - Planilha de comparativo de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | |
|---|---|---|
| **Conta Contábil** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| 1.1.3.1.1.03.01.00 CONVÊNIOS | 113.498.450,92 | 64.467.865,57 |
| 1.1.3.4.1.01.11.00 =CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS | 627.081,93 | - |
| 1.1.3.8.1.02.00.00 CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS | - | 195.948,85 |
| 1.1.3.8.5.02.00.00 =CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS | 10.095.749,99 | 12.206.560,80 |
| **TOTAL** | **124.221.282,84** | **76.870.375,22** |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) | | |



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## Nota 3 - IMOBILIZADO

O ativo imobilizado é composto por bens móveis, bens imóveis e pela depreciação acumulada, e compreende os bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Isso inclui também bens oriundos de operações que transfiram à entidade os benefícios, os riscos e o controle sobre tais bens.

Em conformidade com o Parecer nº 22/2021/PGE-ASSESADM ID (0054893291), aprovado pelo Procurador-Geral do Estado, informamos que os bens móveis e imóveis pertencentes ao Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação - FITHA foram transferidos para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER no exercício de 2024, assim como suas respectivas depreciações e amortizações, onde passaram a ser registrada pelo DER.

O referido parecer reconhece que o FITHA não possui personalidade jurídica, sendo classificado como uma unidade contábil ou orçamentária vinculada ao Estado de Rondônia. Assim, todos os direitos e obrigações decorrentes de sua atuação recaem sobre a pessoa jurídica "Estado de Rondônia".

Em razão dessa centralidade, e considerando o entendimento expresso no parecer, justifica-se a integração dos registros contábeis e patrimoniais do FITHA no sistema contábil geral do Estado de Rondônia, refletindo a unificação e centralização da gestão dos bens e responsabilidades relacionadas.

Dessa forma, os registros e a movimentação dos bens patrimoniais do FITHA passam a ser controlados e registrados sob a responsabilidade do DER/RO, respeitando a estrutura e as diretrizes contábeis do Estado de Rondônia.

Essa ação visa otimizar a gestão dos bens e garantir maior clareza e controle sobre as operações relacionadas ao FITHA, o que antes gerava duplicidade de esforços, aumento de custos administrativos e potencial para inconsistências contábeis. A unificação elimina redundâncias e garante uma gestão integrada, em consonância com os princípios da administração pública e as normas estabelecidas.



## NOTA 4 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO

A saldo de R$ 379.153,57 (trezentos e setenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) registrado na conta contábil 2.1.3.1.1.01.01.01 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F), é referente a liquidações de despesas com aquisições de materiais que foram pagas no mês de janeiro de 2025.

## NOTA 5 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

O saldo registrado em adiantamento de clientes e demais obrigações a curto prazo é referente a compromissos que devem ser liquidados dentro de um prazo inferior a um ano. Neste exercício, foi computado um saldo de R$ 222.476,40 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), referente as contas de Depósitos Não Judiciais, que abrangem cauções, depósitos de terceiros, outros depósitos e multas. Além disso, este saldo também inclui as contas de PP Devolvida pelo Banco e ISS, cujos valores já foram devidamente regularizados no exercício de 2025, conforme os processos internos de controle e conciliação da entidade.

Esses valores, em sua totalidade, foram tratados e ajustados conforme as normativas contábeis vigentes, refletindo as movimentações e providências tomadas até o fechamento do exercício. A regularização desses saldos assegura a conformidade e a transparência das informações financeiras e contábeis da instituição, refletindo corretamente as obrigações a curto prazo que foram ou estão em processo de liquidação.



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## NOTA 6 - QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

**6.1 Ativo Financeiro**

O ativo financeiro é composto pelas receitas e valores realizáveis que não depende de autorização orçamentária e valores numerários, sendo calculada através da somatória das contas do ativo escrituradas com atributo F (Financeiro). No exercício de 2024, o ativo financeiro encerrou com saldo de R$ 68.726.198,29 (sessenta e oito milhões, setecentos e vinte e seis mil cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) equivalente a conta contábil 1.1.1.1.1.1.9.02.00 - BANCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONÔMICA, conforme citado na nota explicativa 1.

**6.2 Ativo Permanente**

Compreende-se como ativo permanentes os bens, créditos e valores que necessitam de autorização legislativa para sua execução, sendo seu saldo calculado por meio da somatória dos ativos com atributo P (Permanente). Em 2024, este fundo encerrou com um ativo permanente no valor de R$ 124.221.282,84, o qual é composto pelos demais créditos e valores a curto prazo e o ativo não circulante.

**6.3 Passivo Financeiro**

O passivo financeiro compreende as obrigações que são independentes de autorização orçamentária, sendo apurado pela somatória das contas contábeis 2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante, 6.3.1.1.0.00.00 - RPNP A LIQUIDAR e 6.3.1.7.1.00.00 - RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO.

Neste exercício, foi apurado um passivo financeiro de R$ 49.482.176,23, registrando um aumento de 228,5% ao ser comparado com o exercício de 2023 que por sua vez obteve o valor de R$ 15.062.203,65.



## NOTA 7 - SUPERÁVIT

O Superávit financeiro é computado quando o resultado da diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro é positivo, podendo ser utilizado como abertura de créditos adicionais no exercício subsequente a sua apuração, sendo ele detalhado por fontes de recursos uma vez que só pode ser utilizado como recurso disponível para atender despesas equivalentes à sua natureza e vinculação original. No exercício de 2024 houve um crescimento de 19,80 % em relação ao exercício de 2023, foi apurado um superávit financeiro no valor de R$ 19.244.022,06 (dezenove milhões duzentos e quarenta e quatro mil vinte e dois reais e seis centavos), conforme tabela abaixo.

7.1 - Quadro de Superávit por Fonte

| Fonte de Recurso | Valor (R$) |
|---|---|
| 759 - Recursos Vinculados a Fundos | 19.052.844,94 |
| 869 - Outros Recursos Extraorçamentários | 191.177,12 |
| **Total** | **19.244.022,06** |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) | |



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, utilizando-se para conferência do balanço orçamentário as classes 5 (Orçamento Aprovado), grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa) e a classe 6 (Execução do Orçamento), grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa) do plano de contas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância à 11º edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2023 - MCDC/COGES-RO, a Lei 4.320/64, a NBC TSP 11 e a NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O setor público adota o regime orçamentário de base modificada, o qual possui características dos regimes de caixa e de competência de acordo com a natureza. Este fato segue a lei complementar nº 4.320, de 17 de março de 1964, onde define que o reconhecimento das receitas deve ser realizado no momento da arrecadação e as despesas quando forem legalmente empenhadas.

O regime de caixa define que o reconhecido contábil deve ser realizado na data em que ocorrer o efetivo pagamento ou recebimento, conforme adotado no setor público para o ingresso das receitas. Antagônico ao regime de competência, o qual determina que o registro deve ocorrer na data do fato gerador, em conformidade com o regime utilizado para reconhecimento de despesas.



## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

| ESTADO DE RONDÔNIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO | | | | | |
| Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64 | | | | | |
| Período: Janeiro a Dezembro de 2024 | | | | | |
| **RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS** | **NOTA EXPLICATIVA** | **PREVISÃO INICIAL (a)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (b)** | **RECEITAS REALIZADAS (c)** | **SALDO (d) = (c - b)** |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | | **9.315.381,00** | **9.315.381,00** | **4.862.832,48** | **(4.452.548,52)** |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | - | - | - | - |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | | - | - | - | - |
| RECEITA PATRIMONIAL | **8** | 2.038.453,00 | 2.038.453,00 | 1.429.674,19 | (608.778,81) |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | | - | - | - | - |
| RECEITA INDUSTRIAL | | - | - | - | - |
| RECEITA DE SERVIÇOS | | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | **9** | 7.276.928,00 | 7.276.928,00 | 3.433.158,29 | (3.843.769,71) |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | | **-** | **-** | **-** | **-** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | - | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS | | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | | **9.315.381,00** | **9.315.381,00** | **4.862.832,48** | **(4.452.548,52)** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | - | - | - | - |
| Mobiliária | | - | - | - | - |
| Contratual | | - | - | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | | - | - | - | - |
| Mobiliária | | - | - | - | - |
| Contratual | | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | | **9.315.381,00** | **9.315.381,00** | **4.862.832,48** | **(4.452.548,52)** |
| **DEFICIT (VI)** | | **-** | **-** | **143.638.524,90** | **-** |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | | **9.315.381,00** | **9.315.381,00** | **148.501.357,38** | **(4.452.548,52)** |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | NOTA EXPLICATIVA | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|---|---|---|---|---|---|
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | | **-** | **15.871.642,22** | **15.871.642,22** | |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | | - | - | - | - |
| Superavit Financeiro | **10** | - | 15.871.642,22 | 15.945.217,14 | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | | - | - | - | - |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) | | | | | |



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Continuação da página anterior

| | NOTA EXPLICATIVA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS** | **11** | **DOTAÇÃO INICIAL (e)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)** | **DESPESAS EMPENHADAS (g)** | **DESPESAS LIQUIDADAS (h)** | **DESPESAS PAGAS (i)** | **SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)** |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | | **24.370.922,00** | **40.870.922,00** | **40.538.675,49** | **18.169.517,18** | **18.169.517,18** | **332.246,51** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | - | - | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | **12** | 24.370.922,00 | 40.870.922,00 | 40.538.675,49 | 18.169.517,18 | 18.169.517,18 | 332.246,51 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (IX)** | | **131.542.168,00** | **130.987.385,14** | **107.962.681,89** | **85.536.467,49** | **85.157.313,92** | **23.024.703,25** |
| INVESTIMENTOS | **13** | 131.542.168,00 | 130.987.385,14 | 107.962.681,89 | 85.536.467,49 | 85.157.313,92 | 23.024.703,25 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | - | - | - | - | - | - |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)** | | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)** | | **155.913.090,00** | **171.858.307,14** | **148.501.357,38** | **103.705.984,67** | **103.326.831,10** | **23.356.949,76** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)** | | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA** | | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Dívida Mobiliária | | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | | - | - | - | - | - | - |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA** | | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| Dívida Mobiliária | | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | | - | - | - | - | - | - |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)** | | **155.913.090,00** | **171.858.307,14** | **148.501.357,38** | **103.705.984,67** | **103.326.831,10** | **23.356.949,76** |
| **SUPERAVIT (XIV)** | | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **TOTAL (XV) = (XIII + XIV)** | | **155.913.090,00** | **171.858.307,14** | **148.501.357,38** | **103.705.984,67** | **103.326.831,10** | **23.356.949,76** |
| RESERVA DO RPPS | | - | - | - | - | - | - |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) | | | | | | | |



Continuação da página anterior

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS** | **NOTA EXPLICATIVA** | **INSCRITOS** | | **LIQUIDADOS (c)** | **PAGOS (d)** | **CANCELADOS (e)** | **SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e)** |
| | | **EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)** | **EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)** | | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | - | 2.500.487,82 | 2.396.659,01 | 2.396.659,01 | 97.610,90 | 6.217,91 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | - | - | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | - | 2.500.487,82 | 2.396.659,01 | 2.396.659,01 | 97.610,90 | 6.217,91 |
| DESPESAS DE CAPITAL | | - | 11.805.652,42 | 7.480.722,39 | 7.480.722,39 | 245.974,39 | 4.078.955,64 |
| INVESTIMENTOS | | - | 11.805.652,42 | 7.480.722,39 | 7.480.722,39 | 245.974,39 | 4.078.955,64 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | **14** | **-** | **14.306.140,24** | **9.877.381,40** | **9.877.381,40** | **343.585,29** | **4.085.173,55** |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) | | | | | | | |

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **RESTOS A PAGAR PROCESSADOS** | **NOTA EXPLICATIVA** | **INSCRITOS** | | **PAGOS (c)** | **CANCELADOS (d)** | **SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d)** |
| | | **EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)** | **EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (b)** | | | |
| DESPESAS CORRENTES | | - | - | - | - | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | - | - | - | - | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | - | - | - | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | - | - | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | | - | 621.807,86 | 621.807,86 | - | - |
| INVESTIMENTOS | | - | 621.807,86 | 621.807,86 | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | | - | - | - | - | - |
| **TOTAL** | **14** | **-** | **621.807,86** | **621.807,86** | **-** | **-** |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) | | | | | | |



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

Os papéis de trabalho, conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), são instrumentos essenciais para documentar os procedimentos contábeis e auditorias, assegurando a transparência e confiabilidade das informações financeiras. Eles registram as verificações realizadas, evidências coletadas e conclusões obtidas, permitindo a rastreabilidade das análises e facilitando a identificação de inconsistências nos registros contábeis. No teste de inconsistência, os papéis de trabalho são utilizados para comparar os dados apresentados nas demonstrações contábeis com informações de fontes externas e documentos comprobatórios, garantindo a conformidade dos registros.

Esses documentos servem de suporte para auditorias internas e externas, proporcionando transparência e subsidiando a tomada de decisões dos gestores públicos, fortalecendo a governança e o controle da administração financeira.



## Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

| Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa | |
|---|---|
| **Descrição** | **Valor (R$)** |
| 1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário) | 4.862.832,48 |
| 2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário) | 103.326.831,10 |
| 3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF) | 195.268.453,12 |
| 4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF) | 45.174.526,28 |
| 5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF) | 14.028.752,92 |
| **6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)** | **(98.463.998,62)** |
| **7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)** | **136.065.173,92** |
| **8. Variação do período apurada (6+7)** | **37.601.175,30** |
| 9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*) | - |
| 10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior) | 31.125.022,99 |
| **11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)** | **68.726.198,29** |
| 12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial | 68.726.198,29 |
| **13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)** | **0,00** |



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

| Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados | |
|---|---|
| **Descrição** | **Valor (R$)** |
| 1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP) | 151.338.974,81 |
| 2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP) | 159.901.307,08 |
| **3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)** | **(8.562.332,27)** |
| 4. Resultado evidenciado na DVP | (8.562.332,27) |
| **5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)** | 0,00 |
| 6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial) | 201.394.717,43 |
| 7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1]) | 486.534,00 |
| **8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)** | **192.345.851,16** |
| 9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial | 192.345.851,16 |
| **10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)** | **0,00** |



## Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

| Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial | |
|---|---|
| **Descrição** | **Valor (R$)** |
| 1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial) | 68.726.198,29 |
| 2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial) | 124.221.282,84 |
| **3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)** | **192.947.481,13** |
| 4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal) | 192.947.481,13 |
| 5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal) | - |
| **6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)** | **192.947.481,13** |
| **7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)** | **0,00** |
| 8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial) | 49.482.176,23 |
| 9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial) | - |
| 10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9) | 49.482.176,23 |
| 11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal) | 601.629,97 |
| 12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal) | - |
| **13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)** | **4.085.173,55** |
| 14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro) | 44.795.372,71 |
| 15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete) | - |
| **16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)** | **49.482.176,23** |
| **17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)** | **0,00** |



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

| Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes** | | **=** | **Quadro do Superávit/Déficit Financeiro** | |
| Ativo Financeiro | 68.726.198,29 | | Total das Fontes de Recursos | 19.244.022,06 |
| Passivo Financeiro | 49.482.176,23 | | | |
| **Total (a)** | **19.244.022,06** | **=** | **Total (b)** | **19.244.022,06** |
| **Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)** | | | | **0** |

| Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Balanço Patrimonial** | | **DFC** | | **Balanço Financeiro** | |
| Caixas e Equivalentes de Caixa | 68.726.198,29 | Caixas e Equivalentes de Caixa | 68.726.198,29 | Caixas e Equivalentes de Caixa | 68.726.198,29 |
| **Total** | **68.726.198,29** | **Total** | **68.726.198,29** | **Total** | **68.726.198,29** |



## Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

| Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa | | | |
|---|---|---|---|
| **Balanço Orçamentário** | | **Demonstração dos Fluxos de Caixa** | |
| Receita Tributária | | Receita Tributária | |
| Receita de Contribuições | | Receita de Contribuições | |
| Receita Patrimonial | 1.429.674,19 | Receita Patrimonial | |
| | | Remuneração das Disponibilidades | 1.429.674,19 |
| Receita Agropecuária | | Receita Agropecuária | |
| Receita Industrial | | Receita Industrial | |
| Receita de Serviços | | Receita de Serviços | |
| Transferências Correntes | | Transferências correntes recebidas | 146.476.142,33 |
| Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC) | 146.476.142,33 | | |
| Transferências de Capital | | | |
| Outras Receitas Correntes | 3.433.158,29 | Outras Receitas Derivadas e Originárias | 3.433.158,29 |
| Outras receitas de Capital | | Outros ingressos de financiamentos | - |
| Operações de Crédito | | Operações de Crédito | |
| Alienação de Bens | | Alienação de Bens | |
| **Total** | **151.338.974,81** | **Total** | **151.338.974,81** |
| **Teste ===>** | | **Distorção ===>** | **-** |



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

| Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa | |
|---|---|
| **Descrição** | **Valor (R$)** |
| 1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário) | 4.862.832,48 |
| 2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário) | 103.326.831,10 |
| 3. Transfências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF) | 195.268.453,12 |
| 4. Transfências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF) | 14.028.752,92 |
| 5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados | 45.174.526,28 |
| **6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)** | **(98.463.998,62)** |
| **7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)** | **136.065.173,92** |
| 8. Variação do período apurado (6+7) | 37.601.175,30 |
| 9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC) | 37.601.175,30 |
| 10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*) | - |
| **11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)** | **0,00** |
| 12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior) | 31.125.022,99 |
| 13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior) | 31.125.022,99 |
| **14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)** | 0,00 |
| 15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual) | 68.726.198,29 |
| 16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual) | 68.726.198,29 |
| **17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)** | **0,00** |



## Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

| Teste 08 - Receitas Realizadas | | | |
|---|---|---|---|
| **Balanço Orçamentário** | | **Balanço Financeiro** | |
| Receita Correntes (I) | 4.862.832,48 | Recursos Não Vinculados | - |
| Receitas de Capital (II) | - | Recursos Vinculados | 4.862.832,48 |
| **Total** | **4.862.832,48** | **Total** | **4.862.832,48** |
| | | **Distorção ===>** | **-** |

| Teste 09 - Balanço Patrimonial | | | |
|---|---|---|---|
| Ativo | 192.947.481,13 | Passivo | 601.629,97 |
| | | Patrimônio Líquido | 192.345.851,16 |
| **Total** | **192.947.481,13** | | **192.947.481,13** |
| | **Distorção** | **-** | |

| Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **DADOS DO BALANÇO** | **DESPESAS EMPENHADAS** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | **DESPESAS PAGAS** | |
| Balanço Orçamentário | 148.501.357,38 | 103.705.984,67 | 103.326.831,10 | |
| **DADOS DO BALANÇO** | **R P NÃO PROCESSADOS** | **DADOS DO BALANÇO** | **R P PROCESSADOS** | **RP TOTAL** |
| Balanço Financeiro | 44.795.372,71 | Balanço Financeiro | 379.153,57 | 45.174.526,28 |
| Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado) | 44.795.372,71 | Balanço Orçamentário (liquidado menos pago) | 379.153,57 | 45.174.526,28 |
| **Distorção** | **0,00** | **Distorção** | **0,00** | **0,00** |



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## Papéis de Trabalho para Teste de Inconsistências

| Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro) | | | |
|---|---|---|---|
| **TIPO DE RESTOS A PAGAR** | **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | **BALANÇO FINANCEIRO** | **Distorção** |
| RP Não Processados | 9.877.381,40 | 9.877.381,40 | **0,00** |
| RP Processados | 621.807,86 | 621.807,86 | **0,00** |
| Total | 10.499.189,26 | 10.499.189,26 | **0,00** |

| Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | | | **Distorção** |
| Inscritos em Exercícios Anteriores | - | Liquidados | 9.877.381,40 | |
| Inscritos em 31.12 do ano anterior | 14.306.140,24 | Pagos | 9.877.381,40 | |
| Total Inscritos | 14.306.140,24 | Liquidados a Pagar | - | |
| Liquidados | 9.877.381,40 | | | |
| Cancelados | 343.585,29 | Saldo | 4.085.173,55 | |
| **A Liquidar** | **4.085.173,55** | **A Liquidar** | **(4.085.173,55)** | **-** |
| **BALANÇO FINANCEIRO** | | | | |
| Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior | 14.306.140,24 | Pagamento de RPNP no ano corrente | 9.877.381,40 | |
| **Distorção** | **-** | **Distorção** | **-** | |

| Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** | | **BALANÇO FINANCEIRO** | | **Distorção** |
| Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO) | 621.807,86 | Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF) | 621.807,86 | - |



## ORÇAMENTOS APROVADOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento legal que estima a receita e fixa a despesa para um determinado exercício financeiro, orientando a execução orçamentária e financeira do ente público. No Estado de Rondônia, as LOAs dos últimos quatro anos foram publicadas por meio das seguintes legislações:

- **Lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022**, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2022.
- **Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023**, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2023.
- **Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024**, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024.

Os valores aprovados nas LOAs dos três últimos exercícios demonstram uma variação nos montantes orçamentários, conforme detalhado no gráfico apresentado

Para o exercício de 2022 o orçamento estimado foi de R$ 138.855.279,00 tendo um aumento de 3,95% para o exercício de 2023 com valor de R$ 144.348.358,00.

Já para o exercício de 2024, verifica-se um aumento de 8,01% em relação ao orçamento de 2023. Esse crescimento pode refletir uma maior expectativa de arrecadação, ampliação dos investimentos públicos e ajustes na programação financeira do Estado, visando atender demandas estratégicas e setoriais.



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## NOTA 8 - RECEITA PATRIMONIAL

O Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação-FITHA é um órgão executor que não possui arrecadação própria de receitas, sendo seus recursos repassados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN em consonância com a Lei Complementar Nº 292, DE 29 DE dezembro de 2003. O Balanço Orçamentário foi elaborado com base nos princípios da transparência e evidenciação contábil, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). A análise das receitas realizadas considera a previsão inicial, a previsão atualizada e a receita efetivamente arrecadada, demonstrando a execução orçamentária e sua aderência às metas fiscais.

Para o exercício de 2024, a receita patrimonial prevista foi de R$ 2.038.453,00, contudo, a receita efetivamente realizada foi de R$ 1.429.674,19, resultando em uma arrecadação de 70,1% da expectativa inicial.

8.1 - Gráfico da Receita Patrimonial

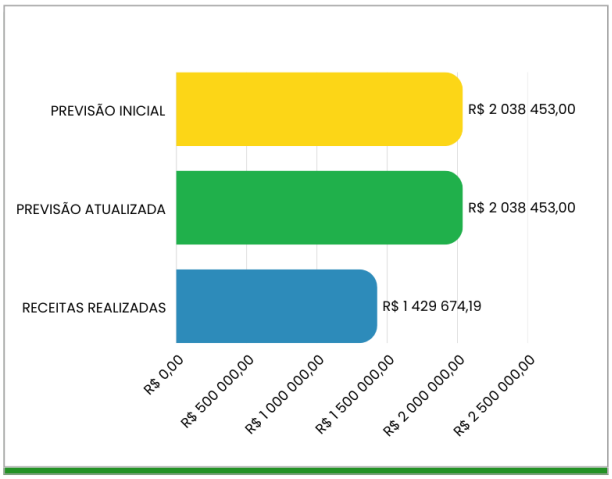


FONTE: SIGEF



## NOTA 9 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

As Outras Receitas Correntes desempenham um papel crucial no orçamento público, representando fontes variadas de arrecadação por transferências correntes, como por exemplo as restituições realizadas por prefeituras que ao finalizarem a execução de seus convênios possuíam saldos remanescentes a devolver a este Fundo. No exercício de 2023 não houve previsão de receita, entretanto foi arrecadado o montante no valor de R$ 6.089.604,37, já no exercício de 2024, após essa arrecadação foi previsto um valor de R$ 7.276.928,00, contudo, no decorrer do exercício ocorreram alterações no cenário previsto sendo arrecadado o total de R$ 3.433.158,29.

9.1 - Comparação dos Dados - 2023 X 2024

| Exercício | Previsão Inicial (a) | Previsão Atualizada (b) | Receita Realizada (c) | Saldo (c - b) |
|---|---|---|---|---|
| 2023 | 0,00 | 0,00 | R$ 6.089.604,37 | R$ 6.089.604,37 |
| 2024 | R$ 7.276.928,00 | R$ 7.276.928,00 | R$ 3.433.158,29 | (R$ 3.843.769,71) |

FONTE: SIGEF



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## NOTA 10 – SUPERÁVIT FINANCEIRO

O superávit é apurado quando se tem um resultado positivo na diferença entre o ativo financeiro e passivo financeiro, sendo ele apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior para a abertura de créditos suplementares e/ou adicionais no exercício subsequente. Diante disto, no exercício de 2023 foi apurado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial um superávit na fonte 0.2.28 - Recursos Destinados ao FITHA no valor de R$ 15.871.642,22, o qual consta como saldos de exercícios anteriores na previsão atualizada do superávit previsto para o exercício de 2024.

Em relação a sua execução, foi conferido uma receita empenhada no valor de R$ 15.945.217,14, a qual foi destinado a natureza de despesa 444042 - Auxílios sendo utilizada para financiar obras e serviços de transporte e de habitação no território do estado de Rondônia através de convênios firmados entre o FITHA e os municípios.



## NOTA 11 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa orçamentária pública refere-se aos dispêndios realizados pelo ente público em determinado período visando a prestação de serviços públicos prestados a sociedade. A dotação inicial é o instrumento de planejamento orçamentário onde é previsto o valor necessário para execução das atividades no exercício e a forma como os recursos serão aplicados. No exercício de 2024, a Lei Orçamentaria Anual - LOA foi publicada por meio da Lei nº 5.733, de 09 de Janeiro de 2024, na qual foi estimado um custo anual no valor de R$ 155.913.090,00 (cento e cinquenta e cinco milhões novecentos e treze mil e noventa reais).

Contudo, no decorrer do exercício ocorreram alterações no cenário previsto que ocasionaram um aumento nas despesas previstas de R$ 15.945.217,14 (quinze milhões novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e quatorze centavos), resultando uma dotação atualizada no valor de R$ 171.858.307,14 (cento e setenta e um milhões oitocentos e cinquenta e oito mil trezentos e sete reais e quatorze centavos), a qual grande parte foi executada, restando apenas 13,59 % durante o exercício de 2024.

11.1 - Execução da Despesa Orçamentária

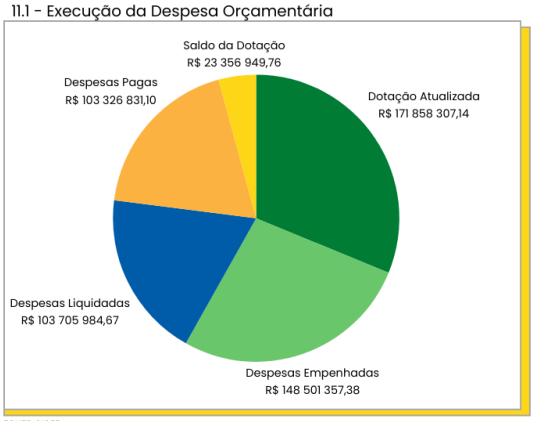


FONTE: SIGEF



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## NOTA 12 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

As Outras Receitas Correntes referem-se a receitas não classificadas nas demais categorias da receita corrente, como indenizações, restituições, ressarcimentos, multas administrativas, contratuais e judiciais, previstas em legislações específicas, entre outras. Essas receitas desempenham um papel significativo na composição das fontes financeiras do ente público, além das receitas provenientes de tributos e transferências correntes.

## NOTA 13 - INVESTIMENTOS

A Dotação Atualizada destinada aos investimentos alcançou o valor de R$ 130.987.385,14 no exercício de 2024, o que representa o montante autorizado para despesas de capital, destinadas à realização de projetos e ações estruturais.

Durante o período, o valor empenhado foi de R$ 107.962.681,89, o que significa que uma grande parte dos recursos já foi comprometida para a execução de obras e ações, representando 82,42% do total autorizado. Desses valores, R$ 85.536.467,49 foram liquidadas, indicando que as obrigações foram formalmente reconhecidas e os serviços ou bens foram entregues. Além disso, foram pagos R$ 85.157.313,92, o que reflete os recursos efetivamente desembolsados para cumprir com as despesas.



## NOTA 14 - ANÁLISE DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se às despesas empenhadas mas ainda não liquidadas, exigindo o devido acompanhamento e comprovação da entrega de bens ou serviços para sua regularização.
Segundo o artigo 36 da Lei nº 4.320/64, essas despesas podem ser inscritas em restos a pagar, desde que respeitem a disponibilidade financeira e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O FITHA iniciou o exercício de 2024 com saldo de R$ 14.306.140,24 inscritos em Restos a Pagar Não Processados, durante o exercício foram realizados a liquidação e o pagamento no valor de R$ 9.877.371,40, correspondendo a 69,04% do saldo total inicial. Além disso, houve o cancelamento de R$ 343.585,29, equivalente a 2,40% do saldo inicial, sendo este devidamente justificado nos autos do processo SEI nº 0009.000167/2025-57. Dessa forma, restou um saldo a pagar de R$ 4.085.173,55, sendo 28,56% do saldo inicial, que será executado ao longo do exercício de 2025.

Já os Restos a Pagar Processados correspondem a despesas já liquidadas, aguardando pagamento. No exercício de 2024, conforme o quadro de execução dos restos a pagar processados, verificamos que no exercício de 2023 foi realizada a inscrição de R$ 621.807,86, os quais foram pagos durante o exercício de 2024, não sendo realizado cancelamentos ou restando saldo para o exercício seguinte.

Portanto, a execução dos Restos a Pagar em 2025 será realizada conforme a legislação vigente, garantindo transparência e eficiência na gestão pública.

14.1 - Execução de Restos a Pagar Não Processados

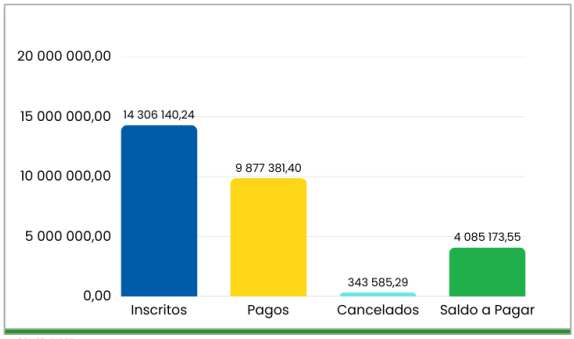


FONTE: SIGEF

14.2 - Execução de Restos a Pagar Processados

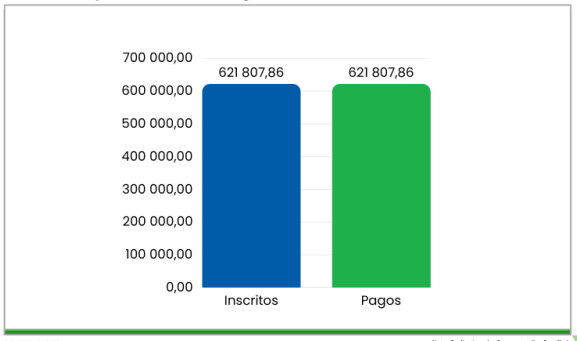


FONTE: SIGEF



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

O Balanço financeiro é uma demonstração contábil que tem o objetivo de demonstrar a posição contábil, financeira e econômica da entidade. Por meio dele, serão evidenciados os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários, juntamente com o saldo de caixa e equivalente de caixa.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte ou destinação de recurso, discriminando-as em recursos não vinculados, recursos vinculados (exceto ao RPPS) e os recursos vinculados ao RPPS;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS;
- As entradas e saídas em caixa e equivalentes de caixa decorrentes de outras movimentações financeiras;
- Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte, segregados em caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS) e caixa e equivalentes de caixa - RPPS
-

No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da Unidade Gestora, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.



## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

| ESTADO DE RONDÔNIA | | | |
|---|---|---|---|
| BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO | | | |
| Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64 | | | |
| Período: Janeiro a Dezembro de 2024 | | | |
| R$ | | | |
| **INGRESSOS** | **Nota Explicativa** | **Janeiro a Dezembro/2024** | **Janeiro a Dezembro/2023** |
| **Receita Orçamentária (I)** | **15** | **4.862.832,48** | **8.240.329,52** |
| **Recursos Não Vinculados** | | **-** | **-** |
| **Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)** | | **4.862.832,48** | **8.240.329,52** |
| Recursos Vinculados à Educação | | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | | | - |
| Demais Vinculações Legais | | 4.862.832,48 | 8.240.329,52 |
| Outras Vinculações de Recursos | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | | - | - |
| **Transferências Financeiras Recebidas (II)** | **16** | **146.476.142,33** | **170.615.103,63** |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária | | 146.476.142,33 | 170.609.301,63 |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | | | 5.802,00 |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS | | - | - |
| Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS | | - | - |
| Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares | | - | - |
| **Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)** | | **-** | **-** |
| Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras | | - | - |
| Desbloqueio de Valores em Caixa | | - | - |

| | Nota Explicativa | Janeiro a Dezembro/2024 | Janeiro a Dezembro/2023 |
|---|---|---|---|
| **Recebimentos Extraorçamentários (IV)** | **17** | **48.792.310,79** | **24.880.750,59** |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | | 44.795.372,71 | 14.306.140,24 |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | | 379.153,57 | 621.807,86 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 3.617.784,51 | 6.465.364,14 |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | | - | 3.376.915,83 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | - | 110.522,52 |
| Compensações Financeiras - IPERON | | - | - |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários | | - | - |
| **Saldo do Exercício Anterior (V)** | **18** | **31.125.022,99** | **15.376.736,16** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 31.125.022,99 | 15.376.736,16 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | - | - |
| **TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)** | | **231.256.308,59** | **219.112.919,90** |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) | | | |



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Continuação da página anterior

| DISPÊNDIOS | Nota Explicativa | Janeiro a Dezembro/2024 | Janeiro a Dezembro/2023 |
|---|---|---|---|
| **Despesa Orçamentária (VII)** | **19** | **148.501.357,38** | **171.263.893,40** |
| Recursos Não Vinculados | | - | - |
| Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS) | | 148.501.357,38 | 171.263.893,40 |
| Recursos Vinculados à Educação | | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS) | | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | | - | - |
| Demais Vinculações Legais | | 148.501.357,38 | 171.263.893,40 |
| Outras Vinculações de Recursos | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | | - | - |
| **Transferências Financeiras Concedidas (VIII)** | | **-** | **-** |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária | | - | - |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | | - | - |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS | | - | - |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS | | - | - |
| Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares | | - | - |

| | Nota Explicativa | Janeiro a Dezembro/2024 | Janeiro a Dezembro/2023 |
|---|---|---|---|
| **Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)** | | **-** | **-** |
| Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras | | - | - |
| Bloqueio de Valores em Caixa | | - | - |
| **Pagamentos Extraorçamentários (X)** | **20** | **14.028.752,92** | **16.724.003,51** |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | | 9.877.381,40 | 4.595.352,89 |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados | | 621.807,86 | 2.123.251,72 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | 3.529.563,66 | 6.628.483,07 |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito | | - | 3.376.915,83 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | - | - |
| Perdas de Investimentos Temporários | | - | - |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários | | - | - |
| **Saldo para o Exercício Seguinte (XI)** | | **68.726.198,29** | **31.125.022,99** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | 68.726.198,29 | 31.125.022,99 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS | | - | - |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | | - | - |
| **TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)** | | **231.256.308,59** | **231.256.308,59** |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) | | | |



Continuação da página anterior

| Especificação | Nota Explicativa | Receita Orçamentária (a) | Deduções Receita Orçamentária (b) | Saldo (c) = (a - b) | Receita Orçamentária (d) | Deduções Receita Orçamentária (e) | Saldo (f) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Recursos Não Vinculados | | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS) | | 4.862.832,48 | - | 4.862.832,48 | 8.240.329,52 | - | 8.240.329,52 |
| Recursos Vinculados à Educação | | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Saúde | | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Assistência Social | | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS | | - | - | - | - | - | - |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências | | - | - | - | - | - | - |
| Demais Vinculações Legais | | 4.862.832,48 | - | 4.862.832,48 | 8.240.329,52 | - | 8.240.329,52 |
| Outras Vinculações de Recursos | | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS | | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) | | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) | | - | - | - | - | - | - |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração | | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | | 4.862.832,48 | - | 4.862.832,48 | 8.240.329,52 | - | 8.240.329,52 |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) | | | | | | | |



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## NOTA 15 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro do Fundo. É o instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

No exercício de 2024, a receita orçamentária foi arrecadada através da soma do total de receita patrimonial sendo R$ 1.429.674,19 citada na nota explicativa 8, com o total registrado em outras receitas correntes sendo R$ 3.433.158,29 citada na nota explicativa 9. Resultado assim no valor de R$ 4.862.832,48.



## NOTA 16 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA RECEBIDAS

As transferências financeiras recebidas registram as movimentações de recursos entre órgãos e entidades da administração direta ou indireta, podendo ser orçamentários ou extraorçamentários. Conforme mencionado na nota explicativa 8, o Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA não possui arrecadação própria de receitas, sendo seus recursos repassados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN em consonância com a Lei Complementar Nº 292, DE 29 DE dezembro de 2003.

Diante disto, as transferências computadas em R$ 146.476.142,33 (cento e quarenta e seis milhões quatrocentos e setenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), detalhada no gráfico abaixo, referem-se aos repasses financeiros realizados pela Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, objetivando o pagamento dos dispêndios do fundo. O aumento considerável em dezembro se deu em razão da cobertura financeira destinada à inscrição de Restos a Pagar não Processados nas fontes de recursos controladas pelo Tesouro, em conformidade com o Artigo 7º, § 8º, do Decreto nº 29.540, de 8 de outubro de 2024. Restos a Pagar não Processados referem-se a despesas empenhadas, mas que ainda não foram liquidadas até o final do exercício financeiro, sendo sua inscrição necessária para garantir a continuidade do pagamento no exercício seguinte.

Gráfico 16.1 - Transferências Recebidas

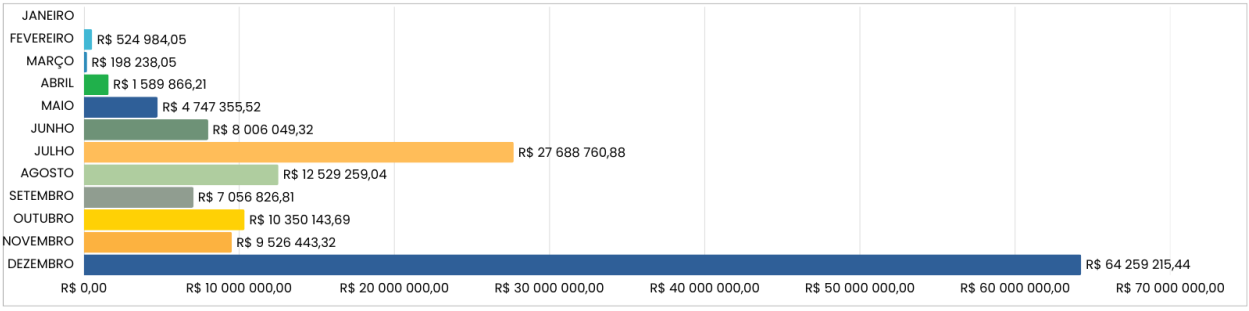


FONTE: SIGEF



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## NOTA 17 - RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

**Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados no Exercício**

Considerando a disponibilidade financeira e as condições da legislação prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no término do exercício todas as despesas empenhadas e não pagas, independente da liquidação, devem ser inscritas em restos a pagar processados ou não processados.

Os empenhos que se encontram nas condições em liquidação e a liquidar, em 31 de dezembro do exercício financeiro, devem ser inscritos em restos a pagar não processados com o intuito de executar as obrigações no exercício seguinte. No ano de 2024, foi apurado um saldo de R$ 44.795.372,71 de empenhos a liquidar, os quais foram inscritos em restos a pagar não processados no final do exercício.

Os restos a pagar processados referem-se aos empenhos liquidados no exercício, porém, não foi executado o pagamento, restando a obrigação com a contratada. Neste exercício, foi constatado empenhos liquidados a pagar no valor de R$ 379.153,57 que foram inscritos em restos a pagar processados para pagamento no exercício posterior.

**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**

Depósitos restituíveis são recursos pertencentes a terceiros que ficam sob posse do ente federativo devido a uma finalidade específica, sendo esses recursos classificados como extraorçamentários, pois, não são previstos no orçamento público.

Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados atingiram R$ 3.617.784,51 (três milhões seiscentos e dezessete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) em 2024, apresentando uma diminuição de 53,24% no saldo da conta em relação ao exercício anterior, quando totalizaram R$ 6.465.364,14 (seis milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatros reais e quatorze centavos).



## NOTA 18 - SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), a situação dos saldos de exercício anterior deve ser descrita e analisada, tendo em vista que os valores registrados refletem a disponibilidade de recursos financeiros de um exercício para o outro, representando uma parte do patrimônio da entidade no que tange aos seus saldos de caixa e equivalentes de caixa.

O saldo de exercício anterior referente ao valor registrado no Balanço Financeiro do ano de 2024, iniciou com um montante de R$ 31.125.022,99, representando um aumento de 50,6% em relação ao saldo inicial de 2023, que foi de R$ 15.376.736,16. A variação entre os saldos de 2023 e 2024, ou seja, o incremento de R$ 15.748.286,83, se deve principalmente ao aumento dos recursos financeiros disponíveis no exercício, com base nos processos de arrecadação, recebimentos e outras movimentações financeiras registradas ao longo do ano.

A contabilização desses saldos deve observar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), especialmente a NBC TSP 07 – Ativos Financeiros, que trata do reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos financeiros, incluindo caixa, equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo. Além disso, a NBC TSP 02 – Demonstração dos Fluxos de Caixa estabelece diretrizes para a classificação dos recursos conforme sua natureza operacional, de investimento ou de financiamento, permitindo uma melhor análise da liquidez e da estratégia financeira da entidade.

Gráfico 18.1 - Evolução do Saldo de Exercício Anterior

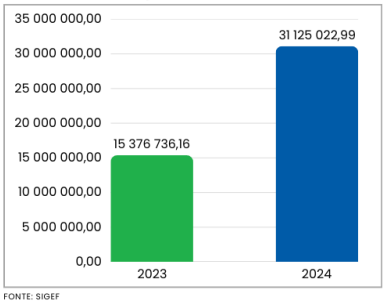


FONTE: SIGEF



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## NOTA 19 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Durante o exercício foram emitidos empenhos que totalizaram R$ 148.501.357,38 (cento e quarenta e oito milhões quinhentos e um mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme contabilizado na conta contábil 5.2.2.9.2.01 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO, sendo este valor apurado pela somatória dos empenhos emitidos e seus reforços menos as anulações realizadas no período financeiro, empenhos estes que inclui tanto as despesas correntes quanto as despesas de capital, conforme a classificação contábil e orçamentária vigente.

**Despesas Correntes**

As despesas correntes são aquelas relacionadas ao custeio das atividades administrativas e operacionais, abrangendo as despesas com pessoal, material de consumo, serviços terceirizados, entre outros. No total de R$ 40.538.675,49, destacam-se os empenhos realizados para cobrir as despesas de manutenção e funcionamento do ente público no ano de 2024, buscando garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e a execução das políticas públicas.

**Despesas de Capital**

As despesas de capital correspondem aos gastos realizados para aquisição de bens e investimentos em infraestruturas, como obras públicas, compra de equipamentos, e outros investimentos destinados à melhoria e ampliação dos serviços públicos. O valor de R$ 107.962.681,89 refere-se aos empenhos realizados para a execução de projetos de longo prazo, com foco no desenvolvimento e na modernização das capacidades do ente público.



## NOTA 20 - PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos extraorçamentários correspondem a saídas de recursos financeiros que não decorrem de despesas orçamentárias, mas que impactam a gestão financeira do fundo. Incluem-se nesta categoria os pagamentos de restos a pagar, devolução de cauções e garantias, entre outros.

No período de janeiro a dezembro de 2024 totalizaram R$ 14.028.752,92, representando uma redução de R$ 2.695.250,59 em relação a 2023, o que representa uma diminuição de aproximadamente 16,1%. Essa redução decorre, principalmente, à menor necessidade de pagamento de restos a pagar processados, depósitos restituíveis e valores vinculados, bem como à ausência de haveres financeiros - valores em trânsito em 2024.

Ao detalhar estes pagamentos tem-se que R$ R$ 9.877.381,40 foram referente ao pagamento de restos a pagar não processados e R$ 621.807,86 referente ao pagamento de restos a pagar processados, estes já citados na nota explicativa 14, além de R$ 3.529.563,66 referente a depósitos restituíveis e valores vinculados que enquadram consignações, depósitos não judiciais e valores restituíveis.

Os valores apresentados estão em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), observando o regime de competência para os registros contábeis e garantindo a adequada transparência da execução financeira. A gestão desses dispêndios segue os princípios estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), assegurando o cumprimento das obrigações financeiras e a correta destinação dos recursos públicos.



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

A demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.



## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

| ESTADO DE RONDÔNIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO | | | |
| Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64 | | | |
| Período: Janeiro a Dezembro de 2024 | | | |
| R$ | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NOTA EXPLICATIVA | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | | |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | | 1.429.674,19 | 2.150.725,15 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 1.429.674,19 | 2.150.725,15 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 146.476.142,33 | 170.615.103,63 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 146.476.142,33 | 170.615.103,63 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 21 | 3.433.158,29 | 16.320.376,09 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 3.433.158,29 | 16.320.376,09 |
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 151.338.974,81 | 189.086.204,87 |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) | | | |



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | | |
|---|---|---|---|
| **ESPECIFICAÇÃO** | **NOTA EXPLICATIVA** | **31/12/2024** | **31/12/2023** |
| **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | | |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | | 27.665.333,89 | 94.505.382,68 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | | 8.926.709,02 | 44.651.071,07 |
| SERVIÇOS | | 12.720.935,36 | 42.134.023,47 |
| DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | **22** | 6.017.689,51 | 7.720.288,14 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | | - | 21.746,43 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | - | 16.982,04 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | - | 4.764,39 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | | 128.418.271,50 | 270.553.068,08 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 103.588.489,39 | 263.023.750,55 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | | 14.623.564,12 | 4.748.303,60 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 10.206.217,99 | 2.781.013,93 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | **23** | 3.596.360,91 | 3.992.657,57 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 3.596.360,91 | 3.992.657,57 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | **24** | 221.340,78 | 109.055,76 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | 221.340,78 | 109.055,76 |
| **TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** | | **159.901.307,08** | **369.181.910,52** |
| | | | |
| **RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO** | | **(8.562.332,27)** | **(180.095.705,65)** |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) | | | |



## NOTA 21 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As variações patrimoniais aumentativas são transações que resulta em alterações no patrimônio do ente, gerando um aumento na situação patrimonial líquida. O item Outras Variações Patrimoniais Aumentativas computou no encerramento do exercício um saldo de R$ 3.433.158,29(três milhões quatrocentos e trinta e três mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos), o qual se refere a conta contábil 4.9.9.6.1.06.00.00 RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS, esta conta carrega os saldos identificados no momento da conciliação bancária concernentes as restituições de convênios realizadas devido à apresentação de valores remanescentes na finalização da execução do objeto de convênio.



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## NOTA 22 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

As disposições do Parecer nº 22/2021 (ID SEI 0054893291) da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia abordam aspectos da contabilidade pública, com ênfase na distinção entre unidades gestoras e fundos públicos, especialmente no que se refere ao Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação (FITHA). O documento esclarece que apenas o Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações possuem personalidade jurídica para celebrar contratos e convênios, enquanto os fundos públicos são meramente unidades contábeis e orçamentárias, sem autonomia para figurar como partes nesses instrumentos.

A gestão financeira dos fundos está subordinada ao princípio da unidade de tesouraria, com exceção dos fundos especiais, cujas receitas e despesas devem ser escrituradas separadamente, mas consolidadas nas contas do governo ao final do exercício. O parecer orienta que as despesas dos fundos sejam registradas em nome do Estado ou de suas Autarquias e Fundações, embora, para fins fiscais, possam ser associadas ao CNPJ do fundo pagador. Além disso, determina que os bens adquiridos com recursos dos fundos devem ser incorporados ao patrimônio do Estado.

No caso do FITHA, as gestões patrimoniais anteriormente registradas no fundo foram transferidas para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER).



## NOTA 23 - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS

No exercício de 2024, o valor registrado na rubrica "Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos" totalizou R$ 3.596.360,91, representando uma redução de 9,92% em relação ao exercício de 2023 (R$ 3.992.657,57). Essa variação pode ser atribuída a ajustes nos valores contábeis de ativos e passivos desreconhecidos, conforme a mensuração patrimonial adotada no período.

Tratando-se de baixa de bens em cessão ou doações efetuadas para outros orgãos públicos e ajustes de valores devido a transferência de registro de bens para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

## NOTA 24 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

O termo de convênio estipula como obrigação do convenente restituir a concedente todos os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro, devendo o procedimento de devolução ser analisado pelo controle interno.

No exercício de 2024, o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA realizou a restituição de R$ 221.340,78 (duzentos e vinte e um mil trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) aos convenentes, sendo este saldo identificado pelo controle interno após confrontamento entre o valor não executado e a restituição depositada em conta bancária pelo convenente, onde foi apurado uma restituição superior ao valor devido pelo convenente.



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público. As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Na elaboração da DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa, que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, apresenta as entradas e saídas de caixa e a classifica em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento, identificando:

- As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- Os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- O saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.



## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64

| ESTADO DE RONDÔNIA | | | |
|---|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO | | | |
| Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64 | | | |
| Período: Janeiro a Dezembro de 2024 | | | |
| **FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS** | **NOTA EXPLICATIVA** | **Janeiro a Dezembro 2024** | **Janeiro a Dezembro 2023** |
| **Ingressos** | | **154.956.759,32** | **188.808.235,64** |
| Receita Tributária | | - | - |
| Receita de Contribuições | | - | - |
| Receita Patrimonial | | - | - |
| Receita Agropecuária | | - | - |
| Receita Industrial | | - | - |
| Receita de Serviços | | - | - |
| Remuneração das Disponibilidades | **25** | 1.429.674,19 | 2.150.725,15 |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias | **26** | 3.433.158,29 | 6.089.604,37 |
| Transferências recebidas | | 146.476.142,33 | 170.615.103,63 |
| Outros ingressos operacionais | | 3.617.784,51 | 9.952.802,49 |
| **Desembolsos** | **27** | **90.659.001,55** | **112.801.478,18** |
| Pessoal e demais despesas | | 20.566.176,19 | 70.211.438,88 |
| Juros e encargos da dívida | | - | - |
| Transferências concedidas | | 66.563.261,70 | 32.584.640,40 |
| Outros desembolsos operacionais | | 3.529.563,66 | 10.005.398,90 |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)** | | **64.297.757,77** | **76.006.757,46** |
| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO** | | | |
| **Ingressos** | | **-** | **-** |
| Alienação de bens | | - | - |
| Amortização de empréstimos e financiamentos | | - | - |
| Outros ingressos de investimentos | | - | - |
| **Desembolsos** | | **26.696.582,47** | **60.258.470,63** |
| Aquisição de ativo não circulante | | 15.432.506,94 | 40.772.848,16 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos | | - | - |
| Outros desembolsos de investimentos | | 11.264.075,53 | 19.485.622,47 |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)** | | **(26.696.582)** | **(60.258.471)** |

| **FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO** | **NOTA EXPLICATIVA** | **Janeiro a Dezembro 2024** | **Janeiro a Dezembro 2023** |
|---|---|---|---|
| **Ingressos** | | **-** | **-** |
| Operações crédito | | - | - |
| Integralização do capital social de empresas dependentes | | - | - |
| Outros ingressos de financiamentos | | - | - |
| **Desembolsos** | | **-** | **-** |
| Amortização / Refinanciamento da dívida | | - | - |
| Outros desembolsos de financiamentos | | - | - |
| **Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)** | | **-** | **-** |
| **GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)** | **28** | **37.601.175,30** | **15.748.286,83** |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial | | 31.125.022,99 | 15.376.736,16 |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final | | 68.726.198,29 | 31.125.022,99 |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) | | | |



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Continuação da página anterior

| QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS | NOTA EXPLICATIVA | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|---|
| **TRANSFERENCIAS RECEBIDAS** | **29** | | |
| Intergovernamentais | | - | - |
| da União | | - | - |
| de Estados e Distrito Federal | | - | - |
| de Municípios | | - | - |
| Intragovernamentais | | 146.476.142,33 | 170.615.103,63 |
| Outras transferências recebidas | | - | - |
| **Total das Transferências Recebidas** | | **146.476.142,33** | **170.615.103,63** |
| **TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS** | **30** | | |
| Intergovernamentais | | 66.563.261,70 | 32.584.640,40 |
| a União | | - | - |
| a Estados e Distrito Federal | | - | - |
| a Municípios | | 66.563.261,70 | 32.584.640,40 |
| a Consórcios Públicos | | - | - |
| Intragovernamentais | | - | - |
| Outras transferências concedidas | | - | - |
| **Total das Transferências Concedidas** | | **66.563.261,70** | **32.584.640,40** |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) | | | |



Continuação da página anterior

| QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO | NOTA EXPLICATIVA | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|---|
| Legislativa | | - | - |
| Judiciária | | - | - |
| Essencial à Justiça | | - | - |
| Administração | | - | - |
| Defesa Nacional | | - | - |
| Segurança Pública | | - | - |
| Relações Exteriores | | - | - |
| Assistência Social | | - | - |
| Previdência Social | | - | - |
| Saúde | | - | - |
| Trabalho | | - | - |
| Educação | | - | - |
| Cultura | | - | - |
| Direitos da Cidadania | | - | - |
| Urbanismo | | - | - |
| Habitação | | - | - |
| Saneamento | | - | - |
| Gestão Ambiental | | - | - |
| Ciência e Tecnologia | | - | - |
| Agricultura | | - | - |
| Organização Agrária | | - | - |
| Indústria | | - | - |
| Comércio e Serviços | | - | - |
| Comunicações | | - | - |
| Energia | | - | - |
| Transporte | | 20.566.176,19 | 70.211.438,88 |
| Desporto e Lazer | | - | - |
| Encargos Especiais | | - | - |
| Reserva de Contingência | | - | - |
| **TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO** | | **20.566.176,19** | **70.211.438,88** |

| QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | NOTA EXPLICATIVA | Janeiro a Dezembro 2024 | Janeiro a Dezembro 2023 |
|---|---|---|---|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | | - | - |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | | - | - |
| Outros Encargos da Dívida | | - | - |
| **Total dos Juros e Encargos da Dívida** | | **-** | **-** |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) | | | |



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## NOTA 25 - REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

Os valores registrados sob a rubrica "Remuneração das Disponibilidades" são provenientes de rendimentos bancários, tais como juros e correções monetárias sobre aplicações financeiras realizadas com recursos da unidade gestora.

A receita financeira oriunda das aplicações é reconhecida conforme o regime de competência, sendo apropriada no momento de sua efetiva apuração, independentemente do recebimento dos valores.

Esse procedimento assegura conformidade com os princípios contábeis da oportunidade e competência, garantindo a transparência e confiabilidade das informações financeiras.

## NOTA 26 - OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Os valores registrados sob a rubrica "Outras Receitas Derivadas e Originárias" correspondem a ingressos financeiros derivados de diversas fontes de arrecadação, principalmente a restituição de convênios. Esse recurso é classificado de acordo com a natureza de receita correspondente e é fundamental para a composição das receitas da unidade gestora.

As receitas derivadas e originárias seguem o regime contábil de competência, sendo reconhecidas no momento de sua efetiva apuração, independentemente do seu recebimento. No presente exercício, o montante arrecadado sob essa rubrica foi de R$ 3.433.158,29. Este valor é referente ao saldo registrado na conta contábil 4.9.9.6.1.06.00.00 - RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS, onde houve uma redução de 43,6% quando comparado ao exercício anterior quando obteve a arrecadação de R$ 6.089.604,37.



## NOTA 27 - DESEMBOLSOS

O total de desembolsos operacionais em 2024 foi de R$ 90.659.001,55, representando uma redução de 196% em relação a 2023, cujo total foi de R$ 112.801.478,18. O montante destinado a pessoal e demais despesas alcançou R$ 20.566.176,19 em 2024, contra R$ 70.211.438,88 em 2023, com uma redução 70,7%.

Não houve pagamento de juros e encargos da dívida em ambos os exercícios, evidenciando a ausência de endividamento relevante. As transferências concedidas somaram R$ 66.563.261,70 em 2024, frente a R$ 32.584.640,40 em 2023, registrando um aumento de 104,2%, impulsionado pela ampliação de repasses a programas sociais e convênios com outras entidades públicas.

Outros desembolsos operacionais totalizaram R$ 3.529.563,66 em 2024, em comparação com R$ 10.005.398,90 em 2023, um redução de 64,7%. A participação relativa de cada categoria de desembolso no total de 2024 foi: pessoal e demais despesas (39,03%), transferências concedidas (34,30%) e outros desembolsos operacionais (26,67%).



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## NOTA 28 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Conforme previsto nas normas contábeis aplicáveis ao setor público, em especial a NBC TSP 02 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, a geração líquida de caixa é apurada pela soma algébrica dos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

No exercício de 2024, o resultado da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa foi positivo, totalizando R$ 37.601.175,30. Tal valor representa a diferença entre o saldo de caixa final e o saldo de caixa inicial, evidenciando a capacidade da unidade em gerar recursos líquidos ao longo do período.

O resultado positivo de R$ 37.601.175,30 evidencia a eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando a liquidez necessária para o cumprimento das obrigações financeiras e investimentos estratégicos. Adicionalmente, a conciliação entre o saldo de caixa inicial e final demonstra a fidedignidade das informações contábeis apresentadas, em conformidade com os princípios da transparência e responsabilidade fiscal.

## NOTA 29 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

No exercício de 2024, o total de transferências recebidas foi de R$ 146.476.142,33 (cento e quarenta e seis milhões quatrocentos e setenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), representando uma redução de 14,15% em relação ao total de R$ 170.615.103,63 (cento e setenta milhões seiscentos e quinze mil centro e três reais e sessenta e três centavos) registrado em 2023. A variação expressiva entre os dois exercícios pode ser atribuída a uma diminuição significativa nas transferências intergovernamentais, especificamente naquelas oriundas da União.

Reforçando o que já foi detalhado na nota explicativa 8 e nota explicativa 16, o Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA não possui arrecadação própria de receitas, sendo seus recursos repassados pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN em consonância com a Lei Complementar Nº 292, DE 29 DE dezembro de 2003. Diante disto, as transferências computadas em 2024, referem-se aos repasses financeiros realizados pela Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES, objetivando o pagamento dos dispêndios do fundo.



## NOTA 30 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Durante o exercício de 2024 as Transferências Intergovernamentais registraram um valor de R$ 66.563.261,70, sendo este valor referente as Transferências a Municípios. Esses valores foram distribuídos da seguinte forma:

- Auxílios – QDD (2024): R$ 61.695.103,51 (92,7%)
- Auxílios – RPNP : R$ 4.246.350,33 (6,4%)
- Auxílios – RPP: R$ 621.807,86 (0,9%)

O valor de R$ 61.695.103,51, representando 92,7% do total destinado aos municípios, está vinculado aos auxílios financeiros da Programação Orçamentária do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD (2024). Esses recursos têm como finalidade a execução de ações programadas dentro do planejamento orçamentário do FITHA/RO, conforme diretrizes estabelecidas para a alocação de recursos aos municípios.

Além disso, os Auxílios – RPNP com total de R$ 23.678.143,88 (24,14%) e Auxílios – RPP totalizando R$ 621.807,86 (0,9%), foram destinados ao suporte financeiro específico aos municípios, buscando atender demandas previamente pactuadas para manutenção de serviços essenciais.



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19 LEI FEDERAL Nº 4.320/64

A Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido evidencia as alterações (aumento ou redução) que impactaram o patrimônio líquido da entidade durante um período, sendo ela uma demonstração contábil facultativa para os órgãos e entidades dos entes da Federação, a qual é elaborada utilizando-se o grupo de contas 3 (Patrimônio líquido) e 2 (passivo).

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período.
Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 11º edição, item 7.1, página 599:
Dentro os itens demonstrados na DMPL, podemos citar:

- O resultado do período;
- Cada item de receita e de despesa do período que seja reconhecido diretamente no patrimônio líquido em virtude de norma específica (Ex.: aumento ou redução por reavaliação e ganhos, quando utilizada a reserva de reavaliação, ou perdas decorrentes de ajustes específicos de conversão para moeda estrangeira);
- Os ajustes de exercícios anteriores;
- A destinação do resultado, como, por exemplo, constituição de reservas e a distribuição de dividendos.
- As transações de capital com os proprietários como, por exemplo: o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários;
- Para cada item do patrimônio líquido divulgado, os efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ANEXO 19 LEI FEDERAL Nº 4.320/64

| ESTADO DE RONDÔNIA | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO | | | | | | | | | | |
| Anexo 19 - Lei Federal nº 4.320/64 | | | | | | | | | | |
| Exercício de 2024 | | | | | | | | | | |
| R$ | | | | | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **NOTA EXPLICATIVA** | **Pat. Social / Capital Social** | **Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)** | **Reserva de Capital** | **Ajuste de Avaliaçao Patrimonial** | **Reservas de Lucro** | **Demais Reservas** | **Resultados Acumulados** | **Ações/Cotas em Tesouraria** | **TOTAL** |
| **Saldos Iniciais** | | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **201.394.717,43** | **-** | **201.394.717,43** |
| Ajustes de exercícios anteriores | | - | - | - | - | - | - | (486.534,00) | - | (486.534,00) |
| Aumento de capital | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Juros sobre capital próprio | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Resultado do exercício | **31** | - | - | - | - | - | - | (8.562.332,27) | - | (8.562.332,27) |
| Ajustes de avaliação patrimonial | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Constituição / Reversão de reservas | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação) | | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **Saldos Finais** | | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **192.345.851,16** | **-** | **192.345.851,16** |
| Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) | | | | | | | | | | |



Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

## NOTA 31 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

A DMPL apresenta a evolução do patrimônio líquido do exercício de uma entidade, o qual é integrado pelo capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos.

No exercício de 2024, o saldo Inicial do patrimônio líquido foi de R$ 201.394.717,43, considerando que houve um ajuste patrimonial do exercício anterior, o qual foi computado no fechamento do exercício um déficit de R$ -486.534,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais). O resultado apurado no exercício totalizou em um déficit de R$ -8.562.332,27 (oito milhões quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Diante disto, o saldo final do patrimônio líquido ao término do exercício de 2024 foi de R$ 192.345.851,16, resultando em uma redução de 4,49% ao ser comparado com o saldo do início do exercício.





Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**THAIS DE CASTRO LIMA**
Gerente de Contabilidade - DER/RO

**JONAS SANTOS OLIVEIRA**
Analista Contábil - COGES
Coordenador Administrativo e Financeiro - DER/RO

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058315001

---

Portaria nº 458 de 19 de fevereiro de 2025

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 5 DER-SALMOX (id.0057074522), despacho DER-SEFREQ (id.0057518843), bem como a Portaria de remarcação de férias nº 635 de 13 de janeiro de 2025 (id.0056478038), nos autos do Proc. 0009.014783/2024-12.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **- REMARCAR** o gozo de férias da servidora **ROSEMARY DA SILVA MOQUEDACE OLIVEIRA,** Federal a Disposição do Estado, matrícula **nº ******728,** pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, dos períodos de **01/10/2025 a 30/10/2025** - **30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2025**, a qual fica transferida para fruição em dois períodos de **06/03/2025 a 20/03/2025 - 15 (quinze) dias** e de **06/10/2025 a 20/10/2025 - 15 (quinze) dias.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0057538548

---

Portaria nº 568 de 06 de março de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

**CONSIDERANDO** o constante no Requerimento (0057056586) e Plano de Trabalho Home Office (0057203522), nos autos do Processo SEI nº 0009.001461/2025-86;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **05.02.2025 a 04.05.2025**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **SUELY DOS SANTOS ALVES PADILHA**, Assessor XI, matrícula nº ******472, lotada na Gerência de Gestão de Pessoas, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0057946399

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 48 de 16 de março de 2025

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de Dezembro de 2024.

**R E S O L V E:**

**Retificar os termos da** Portaria nº 45 de 10 de março de 2025**, Publ. DO nº 47 de 12 de março de 2025**, designar os servidores **Hélio Juarez de Araújo,** ocupante do cargo de Técnico Administrativo, como Fiscal e **Ademar de Matos Lima,** ocupante do cargo de Motorista, como Suplente de Fiscal, com a finalidade de acompanhar a execução do Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP, conforme discriminado abaixo:

| CONTRATO | FISCAL | FISCAL | SUPLENTE DE FISCAL |
|---|---|---|---|
| Termo de Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP | UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA | Hélio Juarez de Araújo | Ademar de Matos Lima |

**Onde se lê:** FISCAL UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA
**Leia-se:** EMPRESA UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**Clébio Billiany de Mattos**
Presidente

Protocolo 0058271319

Portaria nº 53 de 18 de março de 2025

**O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Elaine de Souza,** Técnico de Registro do Comércio para substituir o servidor **Roger Francis Cardoso Ribeiro,** Analista de Registro do Comércio, exercendo a função de **Secretário-Geral**, em virtude de convocação de Suplente de Jurado nos dias **01, 03, 08, 10, 15, 22, 24 e 29 de abril de 2025**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**Eder Neves Falcão**
Vice - Presidente

Protocolo 0058341822

Portaria nº 50 de 16 de março de 2025

**O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

Considerando o Despacho (0058260091),

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Elaine de Souza,** Técnico de Registro do Comércio para substituir o servidor **Roger Francis Cardoso Ribeiro,** Técnico de Registro do Comércio, exercendo a função de **Secretário-Geral**, por motivo de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde do titular do cargo, no período de **27/01/2025 à 31/01/2025.**

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**Eder Neves Falcão**
Vice - Presidente

Protocolo 0058271910

# DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Portaria nº 558 de 13 de março de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 15 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.045897/2024-67;

Resolve:

Art. 1º **Interromper** o gozo de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDORES | EXERCÍCIO | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO | PORTARIA REMARCAÇÃO | PERÍODO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | INÍCIO | FINAL |
| ******033 | CARMEM LUCIA DA SILVA ARAUJO | 2023/2024 | 30 | nº 9868 de 24/11/2023 | nº 7878 de 19/06/2024 | 26/12/2024 | 24/01/2025 |
| ******464 | FABRICIO DA SILVA PAIVA | | 20 | | - | 01/12/2024 | 20/12/2024 |
| ******075 | SIDNEY FERREIRA SILVA | | 30 | nº 15121 de 28/11/2023 | | 02/12/2024 | 31/12/2024 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058205690

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 72/2025/DETRAN-CTECGAB**

**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução nº 723/2018/CONTRAN e Art. 14, §2º, da Resolução nº 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

**1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

O recurso deverá ser direcionado à **JARI-RO**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito, de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de cassação do documento de habilitação do Processo nº XX';

b) Nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);

c) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) Placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) Pedido(s);

g) Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

**2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) Requerimento de recurso assinado;

b) Cópia da notificação de penalidade;

c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) Procuração, quando for o caso; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

e) Credencial da OAB, quando for o caso.

**3. DO PRAZO**

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI está descrito no Anexo I.

**CIENTIFICA** que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins de cumprimento da penalidade infligida e que, esgotado o referido prazo sem interposição de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH, a penalidade será imposta, efetivada com o bloqueio em seu prontuário em **15 (quinze)** dias corridos, após a data limite para apresentação de recurso, conforme anexo I.

**4. DA REMESSA POSTAL**

O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail: gerinpro@detran.ro.gov.br ou entregue nas CIRETRAN's e Postos Avançados do DETRAN-RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - GERINPRO, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido (aceito) quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e não houver o pedido ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de cassação do documento de habilitação aplicada.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/para-acompanhar-as-penalidades-aplicadas.

**WELTON RONEY NUNES RIBEIRO**

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0058251917

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 76/2025/DETRAN-CTECGAB**

**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932), considerando o disposto no art. 265 da Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB, considerando o disposto no artigo 23, da Resolução nº 723/2018/CONTRAN e Art. 14, §2º, da Resolução nº 918/2022/CONTRAN, **NOTIFICA**, por meio desta publicação, os condutores relacionados no Anexo I deste Edital, quanto à aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** e frequência obrigatória em curso de reciclagem, e da submissão à prova teórica, que é parte integrante e obrigatória do curso, podendo ser interposto **RECURSO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI.**

**1. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

O recurso deverá ser direcionado à **JARI-RO**, nos moldes da Resolução nº 900/2022/CONTRAN, por escrito, de forma legível, contendo no mínimo os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'Recurso quanto à aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir do PSDD nº XX';

b) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pelo julgamento do recurso (Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI/RO);

c) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) pedido;

g) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

**2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

a) requerimento de recurso assinado;

b) cópia da notificação de penalidade;

c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) procuração, quando for o caso, e

e) credencial da OAB, quando for o caso.

**3. DO PRAZO**

A data limite para interposição de RECURSO junto à JARI ou entrega do documento de habilitação será **de acordo com o disposto no ANEXO I.**

**CIENTIFICA** que a CNH poderá ser entregue na Ciretran de seu domicílio para fins início imediato do cumprimento da penalidade aplicada, ou caso não ocorra, após esgotado o prazo sem interposição de recurso, a penalidade será inserida em seu prontuário em 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo para a interposição do recurso.

**4. DA REMESSA POSTAL**

O recurso poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas CIRETRAN's e Postos Avançados do DETRAN-RO, ou na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - GERINPRO, situada à Rua Padre Chiquinho, n. 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

O recurso não será conhecido quando: apresentado fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e, não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação do recurso, dar-se-á a execução da penalidade de suspensão do direito de dirigir aplicada.

Este Edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-penalidade.

**WELTON RONEY NUNES RIBEIRO**

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0058276667

---

Portaria nº 576 de 17 de março de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.009379/2025-61;

**Resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **RONI PORFIRIO DA SILVA**, comissionado sem vínculo, matrícula nº ******803, para responder, em substituição ao servidor **GUSTAVO SANTOS BENTES DA SILVA**, matrícula nº ******199, pelo cargo de **Gerente de Fiscalização e Supervisão de Contratos**, **CDS-06**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, CDS-04, no período de 19/03/2025 a 28/03/2025, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0058280431

---

Portaria nº 568 de 14 de março de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 15 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.074623/2024-85;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) | EXERCÍCIO | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO | PORTARIA INTERRUPÇÃO | PERÍODO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | INÍCIO | FINAL |
| ******399 | MANUEL BOSCO ALMEIDA BISPO | 2023/2024 | 20 | nº 5536 de 19/04/2024 | nº 440 de 20/02/2025 nº 366 de 08/01/2025<br>nº 440 de 20/02/2025 | 09/12/24 | 28/12/24 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058232173

---

Portaria nº 569 de 14 de março de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 15 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.003927/2025-49;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) | EXERCÍCIO | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO | PORTARIA INTERRUPÇÃO | PERÍODO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | INÍCIO | FINAL |
| ******577 | JORGE MAURO COELHO SARAIVA | 2024/2025 | 20 | nº 13861 de 06/11/2024 | nº 2599 de 10/02/2025 | 10/02/25 | 01/03/25 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058232953

---

Portaria nº 570 de 14 de março de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 15 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.073339/2024-91;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A) | EXERCÍCIO | QUANT. DIAS | PORTARIA CONCESSÃO | PORTARIA INTERRUPÇÃO | PERÍODO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | INÍCIO | FINAL |
| ******101 | PABLO MUGRABI DARWICH | 2023/2024 | 10 | nº 9868 de 24/11/2023 | nº 16285 de 20/12/2024 | 11/12/2024 | 20/11/2024 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058233923

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO 14ºTACNT Nº 017/2012**

**ADITANTES:** DETRAN/RO e ELIAS TELAROLI (CPF nº ***.487.062-**).

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/03/2025. O valor mensal do contrato passa a ser de R$ 1.010,07 (um mil dez reais e sete centavos).

**PROCESSO** SEI Nº 0010.026188/2017-53.

**ASSINAM:**

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

**ELIAS TELAROLI**

Locador

Protocolo 0058286411

---

**ERRATA**

Na Portaria nº 1747 de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 227, em 04/12/2024, procede-se a seguinte correção:

**Onde se lê:**

"Art. 1º **Tornar sem efeito**, a Portaria nº 1587 de 05 de novembro de 2024, publicada no DIOF/RO Ed. nº 211 de 08/11/2024 (0054457276), que aplicou a pena de Suspensão das Atividades por 30 (Trinta) dias à Empresa C.P.V.V. LTDA ME, CNPJ nº xx.xxx.154/0001-xx, por infringir os Artigos 31 e 38-III, IV da Portaria nº 2599/2015/DETRAN/RO e pelo Artigo 4º da Resolução CONTRAN nº 558/1980.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05/11/2024."

**Leia-se:**

"Art. 1º **Suspender os efeitos da Portaria nº 1587 de 05 de novembro de 2024,** publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO nº 211, de 08/11/2024, que reconheceu a culpabilidade da Empresa C.P.V.V. LTDA ME, CNPJ nº **.***.154/0001-**, com aplicação da penalidade de Suspensão de 30 (Trinta) dias, **até que o recurso seja julgado pelo Conselho Diretor, conforme Art. 59 da Portaria nº 1.425/GAB/DETRAN de 23 de maio de 2017.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor retroativo a data de **08/11/2024."**

Porto Velho, 17 de março de 2025.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0058296626

---

Portaria nº 577 de 17 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.057105/2024-05;

**Resolve:**

Art. 1º Designar, a contar da data de publicação desta Portaria, os servidores infrarrelacionados nas funções de gestores e fiscais titulares/interinos, na forma descrita a seguir:

| Contrato/ Contratada | Objeto | Gestor Titular | Gestor Interino | Fiscal Titular | Fiscal Interino |
|---|---|---|---|---|---|
| Termo de Contrato nº 150/2025/PGE-DETRAN (0057739861) **Contratada: EDITORA GRÁFICA VOZ REGIONAL LTDA** | Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais (procedimentos licitatórios, notas, editais, portarias, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos e outras publicações de interesse da Administração), em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia. | **Geovani Berno** Matrícula:******306 | **Dislene Sales de Queiroz** - Matrícula: ******817 | **Carla Letícia da Silva Maia** Matrícula: ******251 | **Jarlana das Graças Alves Serra Davy** Matrícula: ******088 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0058296232

---

**EXTRATO**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 77/2025/DETRAN-CTECGAB**

**NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 62/2025/DETRAN-RO (0056502932) e, considerando o disposto no Art. 256, bem como os arts. 263 e 265 da Lei Federal nº 9.503/1997: Código de Trânsito Brasileiro - CTB; considerando ainda as Resoluções CONTRAN nº 900/2022 e nº 918/2022, e, em especial, o disposto no art. 23 da Resolução nº 723/2018/CONTRAN, **NOTIFICA** os condutores relacionados no **Anexo I deste Edital** quanto à **INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no CTB, sendo **a data limite para apresentação de DEFESA de acordo com o disposto no ANEXO I**.

**1. DA DEFESA**

A defesa da instauração deverá ser apresentada por escrito, de forma legível, à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores do Interior - CPCINT2**, nos moldes da Resolução Contran nº 900/2022, informando os seguintes dados:

a) Título identificador da peça: 'Defesa relacionada à instauração do Processo de Cassação do documento de habilitação nº XXX;

b) Nome do órgão do órgão ou entidade responsável pelo julgamento da defesa (Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO);

c) Nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

d) Placa do veículo, número(s) do(s) auto(s)de infração(ões) de trânsito;

e) Exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;

f) Pedido(s); e

g) Data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

**2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos anexados:

a) Requerimento de defesa assinado;

b) Cópia da notificação de instauração do processo administrativo;

c) Cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

d) Procuração, quando for o caso; e

e) Credencial da OAB, quando for o caso.

**3. DA REMESSA POSTAL**

A defesa poderá ser encaminhada para o e-mail: **gerinpro@detran.ro.gov.br** ou entregue nas CIRETRAN's e Postos Avançados do DETRAN-RO, ou ainda na Gerência de Instrução e Tramitação Processual - GERINPRO, situada à Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, 5º andar - CEP 76.9801-490 - Porto Velho - Rondônia, presencialmente ou por via postal.

A defesa não será conhecida (aceita) quando: apresentada fora do prazo; não for comprovada a legitimidade; não houver a assinatura do recorrente ou de seu representante legal; e não houver o pedido ou este for incompatível com a situação fática.

Em caso de não acolhimento ou não apresentação da defesa, será aplicada a penalidade de cassação do documento de habilitação.

Este edital entra em vigor a partir da data da publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF/RO.

A lista de condutores e demais informações pertinentes aos processos instaurados encontra-se disponível em: https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/edital-de-notificacao-de-instauracao-de-processo.

**WELTON RONEY NUNES RIBEIRO**

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0058289757

---

**EDITAL Nº 69/2025/DETRAN-CTECGAB**

O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – JARI/DETRAN/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do Art. 24 do Regimento Interno da JARI, NOTIFICA, aos interessados acerca da DECISÃO dos processos em Sessão de Julgamento do mês de JANEIRO do ANO 2025. A decisão em seu inteiro teor está disponível na Secretaria da JARI/RO, situada a Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, CEP.: 78.903-038, Porto Velho/RO, sendo que a ementa do voto do relator está disponível no *site* eletrônico https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/jari. Após decorridos trinta (30) dias da expedição desta notificação, o processo será enviado para arquivamento. O recurso contra a presente decisão poderá ser interposto no prazo de até 30 dias a partir da publicação desta notificação, podendo ser protocolado em qualquer estabelecimento do Departamento Estadual de Trânsito para fins de envio ao Conselho Estadual de Trânsito de Rondônia - CETRAN/RO.

Porto Velho, 13 de março de 2025.

**WALTER PAULA DE SALES NETO**

Presidente JARI/DETRAN/RO

Protocolo 0058204631

---

Portaria nº 574 de 17 de março de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.051132/2023-85;

**Resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **EMERSON LUÍS GONÇALVES FERREIRA,** estatutário, matrícula nº ******345, para responder, em substituição ao servidor **MARCELO PESSOA BARBOSA**, matrícula nº ******568, pelo cargo de **Gerente Financeiro, CDS-06**, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, CDS-04, no período de **19/03/2025 a 28/03/2025,** correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0058279410

---

Portaria nº 575 de 17 de março de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.007139/2025-21;

**Resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **ALLAN RODRIGUES MARTINELLI,** estatutário, matrícula nº ******876, para responder, em substituição ao servidor **SAMUEL CORREIA DE SOUZA**, matrícula nº ******693, pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora de Ji-Paraná, CDS-04**, no período de **27/02/2025 e 28/02/2025,** correspondente ao afastamento por falecimento de familiar do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/02/2025.

**MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0058280304

---

# ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

**TERMO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.004039/2024-52

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico N.º 004/2025 no valor total de **R$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais)**, conforme documento id. 0058084032. Porto Velho (RO), 11 de março de 2025. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0058086985

---

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 156 de 12 de março de 2025

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 460/2025/IPERON-GAB(id.0057813738).

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTAURAR** processo administrativo disciplinar, com a finalidade de apurar eventuais atos de improbidade administrativa atribuídos ao servidor **A. R. de O.**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n. ******109, consoante fatos narrados na ocorrência policial de n. 172605/2021-DERCF (id. 0023214274), constante nos autos nº 0019.582842/2021-19, segundo os quais o servidor investigado designou os apenados J.A.D.L. e R.N, que, à época, cumpriam pena no regime semiaberto da comarca de Rolim de Moura/RO, para realizar reparos e construção em sua residência particular, nos dias 30/10/2021 e 06/11/2021, bem como, utilizou veículo oficial do estado para realizar o transporte dos referidos apenados, se aproveitando da sua condição de servidor público para obter para si benefícios em razão do cargo que ocupava, incorrendo em tese na violação do dever funcional previsto no art. 9º, inciso IV da Lei nº 8.429 de 02/06/1992, alterada pela Lei nº 14.230, de 25/10/2021, e no art. 155, inciso XVI c/c art. 170, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 68/1992.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão:

| SERVIDOR | CARGO | FUNÇÃO | MATRÍCULA |
|---|---|---|---|
| José da Costa Castro | Técnico em Previdência | Presidente | ******378 |
| Edna Maria Ribeiro dos Santos | Técnico em Previdência | Membro | ******816 |
| Rosângela de Almeida Gondim | Assistente em Previdência | Membro | ******309 |

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor o direito constitucional ao contraditório e à da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de **50 (cinquenta) dias**, sendo admitida a sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, quando as circunstâncias o exigirem, conforme o art. 195 da LCE nº 68/92.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 386, de 02 de agosto de 2023 (0040519257), publicado no DOE/RO nº 153, de 14/08/2023;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**

Presidente em exercício do Iperon

Portaria nº 150, de 12 de março de 2025, publicada no DOE/RO nº 48, de 13 de março de 2025

Protocolo 0058164678

---

**CHAMADA PÚBLICA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.001658/2025-26)**

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por meio da EQCOM/GAD, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

| **DADOS DO AVISO** | |
|---|---|
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.001658/2025-26** | |
| **DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** | **Até dia 20/03/2025, das 7h30 às 13h30.** |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** | eqcom@iperon.ro.gov.br |

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a de materiais para atender às necessidades do evento denominado "Audiência Pública", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

1.3.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | Locação e equipamentos para transmissão ao vivo do evento em HD ou Full HD — de alta definição — ligados a mesa de edição e um computador com uma placa de captura (que permite que as imagens e os áudios saiam do aparelho de captação diretamente para o computador), que comporte transmissão hibrida, devendo a equipe contratada estar presente no local indicado pela contratante durante a transmissão. | Diária | 01 |

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

## 2. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá solicitar o Termo de Referência, juntamente com a cotação de preços, por meio do e-mail eqcom@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, situada na Avenida 7 de setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP nº 76.804-141, em Porto Velho/RO, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento. Para mais informações: tel. (69) 3212-9320 ou (69) 3212-9338.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.5. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6. A apresentação de propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.7. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.8. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste aviso e do Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

3.1. As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.

## 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste aviso.

4.2. A proposta deverá ser redigida na SAMS, enviada e/ou entregue pelo Iperon, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente preenchida e carimbada com o CNPJ da empresa, em estrita observância às especificações contidas neste aviso.

4.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste aviso, será desclassificada.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2. **Da Habilitação Jurídica**

5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;

5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade

assim o exigir;

5.2.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

5.3. **Da Qualificação Técnica**

5.3.1. A qualificação técnica será exigida em conformidade nos termos do (Art. 67 da Lei nº 14.133/21, art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/21; art. 37, inciso XXI da Constituição Federal), o licitante deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por um terceiro em seu favor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação, considerando de no mínimo 10% da quantidade estimada da Contratação.

5.4. **Qualificação Econômica - Financeira**

5.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.4.3. Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado para o ITEM no qual estiver participando.

5.4.4. Caso o licitante seja classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração ao valor individual de cada item.

5.4.5. Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

5.5. **Regularidade Fiscal**

5.5.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.5.2. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.5.3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.5.4. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

5.6. **Regularização Trabalhista**

5.6.1. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

5.6.2. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.6.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.7. **Outras Declarações**

5.7.1. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.7.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.7.3. Declaração de adesão ao Decreto Estadual nº 28.434, de 14 de setembro de 2023 (Código de Ética) no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

5.8. Considerando o disposto no Art. 70 da Lei Federal 14.133/21, as documentações poderão ser:

g) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

h) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

i) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarado a vencedora que apresentar menor preço por ITEM.

## 7. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

7.1. As obrigações, penalidades e sansões estão elencados no Termo de Referência.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade de Porto Velho, para dirimir qualquer lide acerca de casos omissos e/ou dúbios entendimento que possam existir neste Termo de Referência.

8.2. Aplicam-se, no que couber os termos da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**
Presidente em exercício do Iperon
(Portaria nº. 150, de 12 de março de 2025)

Protocolo 0058294395

---

**CHAMADA PÚBLICA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.000823/2025-22)**

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por meio da EQCOM/GAD, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

| **DADOS DO AVISO** | |
|---|---|
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.000823/2025-22** | |
| **DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** | **Até dia 20/03/2025, das 7h30 às 13h30.** |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** | eqcom@iperon.ro.gov.br |

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a de materiais para atender às necessidades dos eventos denominados "Abril Verde" e "Audiência Pública", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

1.3.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1 | Locação de Púlpito de acrílico transparente alto brilho modelo retangular, na espessura de 10,00 milímetros, com uma prateleira para apoio de objetos, e a Mesa superior com inclinação, possui um ressalto de aproximadamente 2cm para contendo os objetos sobre a mesa, medindo aproximadamente 60larg. x 40 prof. X 110 altura, com 4 rodinhas de silicone com freios para facilitar o transporte. | Diária | 4 |
| 2 | Locação de mesa retangular, forrada com toalha de coloração discreta, para acomodação de até 10 (dez) pessoas alinhadas, com 10 (dez) cadeiras com estrutura de acrílico e assento estofado em tecido, em cor a ser definida. | Diária | 2 |
| 3 | Locação de 02 (duas) mesas decoradas com toalhas para Coffee Break. | Diária | 4 |
| 4 | Mesas de Atendimento - estações de trabalho retangular, 1,40x60cm | Diária | 2 |
| 5 | Locação de 02 (duas) mesas retangulares, forradas com toalha de coloração discreta, para recepção/ informação com acomodação de até 3 (três) pessoas alinhadas cada, com total de 06 (seis) cadeiras com estrutura de acrílico e assento estofado em tecido, em cor a ser definida. | Diária | 2 |
| 6 | Poltrona acolchoada | Diária | 8 |
| 7 | Locação de tapete de sisal natural, cor a ser definida | Unidade | 4 |
| 8 | Arranjo de folhagens e flores da estação tipo rasteiro, medindo aproximadamente 1x050m de comprimento, a ser colocado no chão em frente ao palco e tribuna | Unidade | 2 |
| 9 | Arranjo de planta artificial, para o chão (tipo palmeira), com vaso em cerâmica, 1,5m altura | Diária | 8 |

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

## 2. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá solicitar o Termo de Referência, juntamente com a cotação de preços, por meio do e-mail eqcom@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, situada na Avenida 7 de setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP nº 76.804-141, em Porto Velho/RO, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento. Para mais informações: tel. (69) 3212-9320 ou (69) 3212-9338.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.5. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6. A apresentação de propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.7. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.8. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste aviso e do Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1. As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.

## 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste aviso.

4.2. A proposta deverá ser redigida na SAMS, enviada e/ou entregue pelo Iperon, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente preenchida e carimbada com o CNPJ da empresa, em estrita observância às especificações contidas neste aviso.

4.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste aviso, será desclassificada.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2. **Da Habilitação Jurídica**

5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de

pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;

5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

5.3. **Da Qualificação Técnica**

5.3.1. A qualificação técnica será exigida em conformidade nos termos do (Art. 67 da Lei nº 14.133/21, art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/21; art. 37, inciso XXI da Constituição Federal), o licitante deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por um terceiro em seu favor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação, considerando de no mínimo 10% da quantidade estimada da Contratação.

5.4. **Qualificação Econômica - Financeira**

5.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.4.3. Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado para o ITEM no qual estiver participando.

5.4.4. Caso o licitante seja classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração ao valor individual de cada item.

5.4.5. Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

5.5. **Regularidade Fiscal**

5.5.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.5.2. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.5.3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.5.4. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

5.6. **Regularização Trabalhista**

5.6.1. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

5.6.2. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

5.6.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.7. **Outras Declarações**

5.7.1. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.7.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.7.3. Declaração de adesão ao Decreto Estadual nº 28.434, de 14 de setembro de 2023 (Código de Ética) no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

5.8. Considerando o disposto no Art. 70 da Lei Federal 14.133/21, as documentações poderão ser:

g) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

h) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

i) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarado a vencedora que apresentar menor preço por ITEM.

## 7. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

7.1. As obrigações, penalidades e sansões estão elencados no Termo de Referência.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade de Porto Velho, para dirimir qualquer lide acerca de casos omissos e/ou dúbios entendimento que possam existir neste Termo de Referência.

8.2. Aplicam-se, no que couber os termos da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**
Presidente em exercício do Iperon
(Portaria nº. 150, de 12 de março de 2025)

Protocolo 0058162715

---

**CHAMADA PÚBLICA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.001424/2025-89)**

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por meio da EQCOM/GAD, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

| **DADOS DO AVISO** | |
|---|---|
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.001424/2025-89** | |
| **DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** | **Até dia 20/03/2025, das 7h30 às 13h30.** |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** | eqcom@iperon.ro.gov.br |

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de serviços para atender às necessidades dos eventos denominados "Abril Verde" e "Audiência Pública", além do evento "Iperon Perto de Você", previsto para ocorrer na capital em agosto de 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

1.3.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de auxiliar de serviços gerais: O serviço deverá ser executado por 02 (dois) profissionais dinâmicos uniformizado para realização de serviços de limpeza e conservação de dependências do evento e cercanias, antes, durante e após o evento com todo material de limpeza incluído | DIÁRIA | 06 |
| 2 | Contratação de garçom para eventos: O serviço deverá ser executado por 01 (um) profissional dinâmico uniformizados para realização de serviços de garçom, Distribuir café, chá, sucos e água mineral em para os palestrantes e autoridades, sempre que solicitado; Recolher, limpar e guardar os utensílios e equipamentos após o uso, mantendo a ordem e a higiene das instalações. | DIÁRIA | 04 |
| 3 | Profissional para Coordenação Geral do Evento - O serviço deverá ser executado por 01 (um) profissional com experiência, o qual será responsável pelo planejamento, organização prévia e execução do evento, coordenação dos profissionais envolvidos, de protocolo de cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao acompanhamento e desfecho do evento, sob a supervisão da contratante. | DIÁRIA | 02 |
| 4 | Contratação de interprete de libras - O serviço deverá ser executado por 02 (dois) profissionais, em regime de revezamento | POR HORA | 16 |
| 5 | Contratação de Recepcionista de evento - 02 (dois) profissionais que deverão ser alocadas para atendimento ao publico no credenciamento e entregas de materiais e credenciais, fiscalização permanente nas portas das salas para registro de entrada através de equipamentos para registro, para informações permanente ao evento, para orientação dos palestrantes e participantes, e outros que deverão ser solicitados pela comissão, outras para recepção de autoridades | DIÁRIA | 04 |
| 6 | Contratação de mestre de cerimônias - Contratação de 01 (um) profissional para realização do evento. | DIÁRIA | 04 |

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

## 2. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá solicitar o Termo de Referência, juntamente com a cotação de preços, por meio do e-mail eqcom@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, situada na Avenida 7 de setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP nº 76.804-141, em Porto Velho/RO, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento. Para mais informações: tel. (69) 3212-9320 ou (69) 3212-9338.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

2.5. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6. A apresentação de propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.7. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.8. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste aviso e do Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

## 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1. As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.

## 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste aviso.

4.2. A proposta deverá ser redigida na SAMS, enviada e/ou entregue pelo Iperon, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente preenchida e carimbada com o CNPJ da empresa, em estrita observância às especificações contidas neste aviso.

4.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste aviso, será desclassificada.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2. **Da Habilitação Jurídica**

5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;

5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

5.3. **Da Qualificação Técnica**

5.3.1. A qualificação técnica será exigida em conformidade nos termos do (Art. 67 da Lei nº 14.133/21, art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/21; art. 37, inciso XXI da Constituição Federal), o licitante deverá apresentar Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, emitido por um terceiro em seu favor, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, comprovando sua aptidão de desempenho de atividade condizente com o objeto da respectiva licitação, considerando de no mínimo 10% da quantidade estimada da Contratação.

5.4. **Qualificação Econômica - Financeira**

5.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.4.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.4.3. Capital Social ou Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado para o ITEM no qual estiver participando.

5.4.4. Caso o licitante seja classificado em mais de um item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração ao valor individual de cada item.

5.4.5. Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

5.5. **Regularidade Fiscal**

5.5.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.5.2. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.5.3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.5.4. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

5.6. **Regularização Trabalhista**

5.6.1. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

5.6.2. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.6.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.7. **Outras Declarações**

5.7.1. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.7.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.7.3. Declaração de adesão ao Decreto Estadual nº 28.434, de 14 de setembro de 2023 (Código de Ética) no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

5.8. Considerando o disposto no Art. 70 da Lei Federal 14.133/21, as documentações poderão ser:

g) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

h) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

i) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarado a vencedora que apresentar menor preço por ITEM.

## 7. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

7.1. As obrigações, penalidades e sansões estão elencados no Termo de Referência.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade de Porto Velho, para dirimir qualquer lide acerca de casos omissos e/ou dúbios entendimento que possam existir neste Termo de Referência.

8.2. Aplicam-se, no que couber os termos da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

**DELNER DO CARMO AZEVEDO**
Presidente em exercício do Iperon
(Portaria nº. 150, de 12 de março de 2025)

Protocolo 0058160505

---

## RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.404017/2020-15.

**RESOLVEM:**

Retificar o **Ato Concessório de Pensão nº 16 de 28/01/2025**, publicado no DOE nº 22, de 03/02/2025, que trata da concessão de pensão vitalícia ao **SANDRO HENRIQUE DE SÁ GUEDES (filho)**, por meio de suas representantes legais **WALKÍRIA MARGARIDA SÁ GUEDES** e **BÁRBARA DE SÁ GUEDES**, beneficiário do servidor inativo **ANTÔNIO HENRIQUE LIMA GUEDES**, falecido em **01/06/2020**, ocupante do cargo de **médico**, referência **03**, matrícula nº **xxxxxx013**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, conforme **errata da Decisão nº 2344/2024/IPERON-GAB**, para alterar o caráter da pensão concedida.

**ONDE SE LÊ:**

[...] pensão vitalícia [...]

**LEIA-SE:**

[...] pensão temporária [...]

**Elton Parente de Oliveira**

Diretor de Previdência do Iperon

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0058030737

---

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 23 DE 07/02/2025**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON E O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.003565/2023-74.

1 – Conceder pensão vitalícia ao **COSME LOPES MONTEIRO (companheiro)**, beneficiário da servidora ativa **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MOREIRA**, falecida em **13/12/2020**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível **1**, referência **12**, matrícula nº **xxxxxx407**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, no percentual correspondente a **100%** (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **21/08/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, II; 31, §1º; 32, I, alínea "a", e §1º; 34, I, e §2º; 38 e 62, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, artigo 23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, artigo 40, § 7º, inciso II e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 – A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**Elton Parente de Oliveira**

Diretor de Previdência do Iperon

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0057177291

---

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 102 DE 11/02/2025**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0016.068917/2022-56.

**RESOLVEM:**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **KELMA VILLAR MARCELINO**, ocupante do cargo de **assistente técnico legislativo**, nível/classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx924**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - **ALE**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Alex Mendonça Alves**
Presidente da ALE/RO

**Tiago Cordeiro Nogueira**
Presidente do Iperon

Protocolo 0057247472

---

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 22 DE 15/01/2025**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**CONSIDERANDO** o constante nos autos nº 0016.071225/2022-95.

**RESOLVEM:**

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **JULIO CESAR CARBONE**, ocupante do cargo de **assistente técnico legislativo**, nível/classe **IV**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx914**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º de abril de 2025.

**Alex Mendonça Alves**
Presidente da ALE/RO

**Tiago Cordeiro Nogueira**
Presidente do Iperon

Protocolo 0056490232

---

# COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

**EDITAL Nº 1/2025/CMR-CCONT**
**COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. – CMR**
**MAPEAMENTO DOSACIONISTAS**

## 1 - IDENTIFICAÇÃO

**A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 04.418.471/0001-75, **NIRE 1130000617,** FOI CRIADA E ORGANIZADA PELO DECRETO LEI Nº 17 DE 25 DE MAIO DE 1982, DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SOB A FORMA DE SOCIEDADE ANÔNIMA – CAPITAL FECHADO, SENDO REGIDA POR ESTATUTO SOCIAL, FUNDAMENTADO NA LEI Nº 6.404 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**SEDE ADMINISTRATIVA = CNPJ: 04.418.471/0001-75:** Avenida Calama, nº 1917, Bairro São João Bosco. Cep - Porto Velho - RO. Telefone para contato: 69 3223-7659. E-mail: gabinetecmr@gmail.com site: https://rondonia.ro.gov.br/cmr/

**SEDE OPERACIONAL = CNPJ: 04.418.471/0002-56:** Estrada do Calcário Km 55, Zona Rural - Pimenta Bueno - RO. E-mail: usinadecalcario@hotmail.com

**OBJETIVO:** MAPEAR OS ACIONISTAS NO ÂMBITO DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

**DO CHAMAMENTO:** NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, **FICAM OS SENHORES ACIONISTAS CONFORME LISTA ABAIXO, CONVOCADOS PARA APRESENTAREM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE SUAS AÇÕES.**

| RELAÇÕES DE ACIONISTAS | |
|---|---|
| 1 | A.C. SILVA |
| 2 | ADALTO MANBULA SALES |
| 3 | ADELMO CARDOSO DA SILVA |
| 4 | ADEMAR ROQUE LORENZOM |
| 5 | ADEMIR ALVES DE ANDRADE |
| 6 | AGNALDO PEDRO B. DE ALBUQUERQUE |
| 7 | AGRIPINO SANTOS |
| 8 | AGRO IND. MINERAD. CAMELO LTDA. |
| 9 | ALDA MARGARIDA B. MARROCOS |
| 10 | ALENCAR SEVERINO DE MACEDO |
| 11 | ALFREDO HUGO C. TAMES |
| 12 | ALMIRA RUTH LISBOA |
| 13 | ALONSO DE MORAES NABOA |
| 14 | ALZIR M. CAVALCANTE JÚNIOR |
| 15 | ALZIR MARQUES CAVALCANTE |
| 16 | ANA MARIA LIMA DE SOUZA |
| 17 | ANA MARIA OLIVEIRA RUSSO |
| 18 | ANDERSON COSTA CAVALCANTE |
| 19 | ANGELO SILVIO GUIDELLI |
| 20 | ANNA JARVIS F. RIBEIRO |
| 21 | ANTONIA CORTEZ DO NASCIMENTO |
| 22 | ANTONIA ROSE GAMA |
| 23 | ANTONIO ALVES DO V. NETO |
| 24 | ANTONIO CARLOS O. GRUDZIN |
| 25 | ANTONIO DE FREITAS |
| 26 | ANTONIO DE PADÚA FRAGA |
| 27 | ANTONIO JOÃO DA SILVA |
| 28 | ANTONIO JOSÉ ALVES |
| 29 | ANTONIO LIMA DE JESUS |
| 30 | ANTONIO MATHIAS DOS SANTOS |
| 31 | ANTONIO OLIVEIRA CRUZ |
| 32 | ANTONIO PONTES AGUIAR |
| 33 | ANTONIO RODRIGUES LOPES |
| 34 | ANTONIO VINÍCIUS DE A. FEITOSA |
| 35 | ARDUINO NOGUEIRA NOBRE |
| 36 | ARMANDO COSTA AGUIAR |
| 37 | ARMINA REBÊLO DAS CHAGAS |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | |
|---|---|
| 38 | ARTHUR SEIJI ONUKI |
| 39 | ARY DE MACEDO |
| 40 | ATALAIA S/A COM. E IND. |
| 41 | ATHAIR HENNING |
| 42 | AUGUSTO TUNES PLAÇA |
| 43 | AURACI L. DO N. CORREIA |
| 44 | BENEDITO DA S. MARINHO |
| 45 | BENEDITO G. GUERREIRO CONTENTE |
| 46 | BENJAMIN DOS SANTOS |
| 47 | CÁCIA CÂNDIDA G. CAVALCANTE |
| 48 | CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA |
| 49 | CARLOS ALBERTO DE A. FONTINELLE |
| 50 | CARLOS ALBERTO NETTO |
| 51 | CARLOS ALVES POSCIDÔNIO |
| 52 | CARLOS LEONARDO P. SILVA |
| 53 | CARMEN VITORINO CUNHA |
| 54 | CAROLINE MIWA NEMOTO |
| 55 | CASTURINO RIBEIRO DA ROSA |
| 56 | CESAR A. RIBEIRO DE SOUZA |
| 57 | CIA. IND. BRAS. DE MADEIRA CIBRAMA |
| 58 | CILENE SOCORRO PLÁCIDO |
| 59 | CLÉA DE LIMA MÊRCES |
| 60 | CLENILDE DE LIMA MÊRCES |
| 61 | CLODOALDO NUNES DE A. NETO |
| 62 | CLOMOMIRO COUTINO |
| 63 | CONCRETIZA ENG. IND. COM. LTDA. |
| 64 | COTA-CONST. TERRAP. AMAZ. LTDA. |
| 65 | CRISTIANO FRANCISCO GONÇALVES |
| 66 | DALMÁCIO DO C. F. MORAIS |
| 67 | DANIEL GUIMARÃES |
| 68 | DÁRIO DE CARVALHO VALLE |
| 69 | DELCY GARAVELLO DOS SANTOS |
| 70 | DELMIRA MARIA PERIM |
| 71 | DEOCLÉCIO ALVES COSTA |
| 72 | DILMA MARIA PEU DA SILVA |
| 73 | DIONISIO XAVIER DA SILVEIRA |
| 74 | DIONIZIO JOSÉ DE LIMA |
| 75 | DIVINO DE CARVALHO |
| 76 | DJALMA DE ARRUDA CÂMARA |
| 77 | DJALMA R. VALEZA BRUNO |
| 78 | DOMINGOS PASCOAL DOS SANTOS |
| 79 | DOMINGOS SIQUEIRA COSTA |
| 80 | DORALICE PEREIRA LIRA |
| 81 | DUDELEY ALLEYNE |
| 82 | DULFO LARA SANCHES |
| 83 | EDILSON VILACORTA DE ARAUJO |
| 84 | EDIVALDO LOPES SILVA |
| 85 | EDIVALDO SILVA DOS REIS |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | |
|---|---|
| 86 | EDNA CHAGAS DE OLIVEIRA |
| 87 | EDNA FREIRE DE MELO |
| 88 | EDNO FERRAZ LEAL |
| 89 | EDYL KLEVER DE OLIVEIRA |
| 90 | ELEISA BENTES R. DOS SANTOS |
| 91 | ELEUTÉRIO FEITOSA |
| 92 | ELIANA SIMIELLI |
| 93 | ELIANE GUEDES |
| 94 | ELISAFAM BATISTA DE SALES |
| 95 | ELIVANALDO GOMES DA SILVA |
| 96 | ELIZEU HOZANA SAMPAIO |
| 97 | EMANUEL LEITE BORGES |
| 98 | ENEAS FROTA |
| 99 | ENEAS PEQUENO R. FRANCO |
| 100 | ESMITE BENTO DE MELO |
| 101 | EUDES MARQUES LUSTOSA |
| 102 | EUDES ROSA CABRAL |
| 103 | EVILSIO DA SILVA M. FILHO |
| 104 | EXPEDITO MATOS DE OLIVEIRA |
| 105 | FÁBIO ALVES ATHAIDES |
| 106 | FERNANDO CEZAR O. DA SILVA |
| 107 | FLÁVIO DE AMORIM SILVEIRA |
| 108 | FRANCINEI VIEIRA SILVA |
| 109 | FRANCISCA ALVES BARROCO |
| 110 | FRANCISCA CAMPOS MONTEIRO |
| 111 | FRANCISCA MARIA B. DE MOURA |
| 112 | FRANCISCO ALVES DA SILVA |
| 113 | FRANCISCO ANTONIO RUSSO |
| 114 | FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO |
| 115 | FRANCISCO DAS C. DE F. COSTA |
| 116 | FRANCISCO DE A.A. BASTOS |
| 117 | FRANCISCO KOBAYASHI |
| 118 | FRANCISCO NOGUEIRA PORTO |
| 119 | FRANCISCO RAIMUNDO BORGES |
| 120 | FRANCISCO S. PINHEIRO |
| 121 | FRANCISCO SIRÍACO |
| 122 | FRIDA FANY KOTLAR |
| 123 | FRIGORÍFICO BESSA LTDA. |
| 124 | GASPAR DA COSTA KNYPPEL |
| 125 | GENY CAVALHEIRO |
| 126 | GERALDO X. DE SOUZA ROCHA |
| 127 | GILSON CASTRO DE MORAES |
| 128 | GILSON DOS SANTOS FERREIRA |
| 129 | HAMILTON ALMEIDA SILVA |
| 130 | HELI RONALDO MOURA |
| 131 | HÉLIO MÁXIMO PEREIRA |
| 132 | HILTON GOMES PEREIRA |
| 133 | HIROYUKI NEMOTO |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | |
|---|---|
| 134 | HONORATO F. DE O. JUNIOR |
| 135 | HUMBERTO BARROS DA SILVA |
| 136 | IBRAHIMAR A. DA ROCHA |
| 137 | ILSON ROSIQUE COSTA |
| 138 | INÁCIO A. DE FARIA CAMPOS |
| 139 | IRAN DA SILVA ARAGÃO |
| 140 | ISAAC OLIVEIRA DE ALENCAR |
| 141 | ISAHO OKAMURO |
| 142 | ISMAEL CORREIA DO VALE |
| 143 | IVAN DA COSTA VELHO |
| 144 | IVAN FERNANDES DA ROCHA |
| 145 | IVAN JUNIOR C. DA ROCHA |
| 146 | IVAN SOBRAL M. FILHO |
| 147 | IVES ANES DE SOUZA |
| 148 | IVO CRISTIANO OHSE |
| 149 | IZAQUE ALVES PINHEIRO |
| 150 | JACIRA LEITE C. DE SOUZA |
| 151 | JALUZA NAIMAIER PONTES |
| 152 | JANA AKIYO NEMOTO |
| 153 | JANAÍNA L. S. DE ALBURQUERQUE |
| 154 | JANELENE VASCONCELOS DE MELO |
| 155 | JOÃO ALBERTO DIAS LIMA |
| 156 | JOÃO ARAUJO RIBEIRO |
| 157 | JOÃO BATISTA DE SOUZA |
| 158 | JOÃO BOSCO DE S. PINTO |
| 159 | JOÃO CARNEIRO DA SILVA |
| 160 | JOÃO CORREIA DE LIMA |
| 161 | JOÃO DA CRUZ SILVA |
| 162 | JOÃO DANTAS CYRINO |
| 163 | JOÃO DAS CHAGAS IVO |
| 164 | JOÃO DE DEUS MARQUES FILHO |
| 165 | JOÃO DE OLIVEIRA VALENÇA |
| 166 | JOÃO FRANCISCO DE SOUZA |
| 167 | JOÃO FRANCISCO DOS ANJOS |
| 168 | JOÃO JURACI DE GASPARI |
| 169 | JOÃO LEANDRO BARBOSA |
| 170 | JOÃO RUBENS PAGANGRIZO |
| 171 | JOAQUIM LEITE DE OLIVEIRA |
| 172 | JOAQUIM LOURENÇO CAVALHEIRO |
| 173 | JOKEID SILVA |
| 174 | JONAS TAVARES DA SILVA |
| 175 | JORGE CAZANGI |
| 176 | JORGE LUIZ DA SILVA ALVES |
| 177 | JOSÉ AFONSO LAURENTINO |
| 178 | JOSÉ ALVES PINHEIRO |
| 179 | JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS |
| 180 | JOSÉ ANTONIO LEMOS |
| 181 | JOSÉ ARY DOS SANTOS |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | |
|---|---|
| 182 | JOSÉ BAPTISTA DE LIMA |
| 183 | JOSÉ BATISTA SOBRINHO |
| 184 | JOSÉ BERNARDO PEREIRA |
| 185 | JOSÉ BRAGA SOBRINHO |
| 186 | JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA |
| 187 | JOSÉ CARLOS FERREIRA PINHEIRO |
| 188 | JOSÉ CARLOS MENDES |
| 189 | JOSÉ DE SALES AYRES |
| 190 | JOSÉ ELIAS RIBEIRO SALES |
| 191 | JOSÉ EUGENIO CASTILHO |
| 192 | JOSÉ FERREIRA LIMA |
| 193 | JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA |
| 194 | JOSÉ GALDINO DA S. FILHO |
| 195 | JOSÉ GOMES DE MORAES |
| 196 | JOSÉ INÁCIO DE SOUZA |
| 197 | JOSÉ JOEZANI P. GARCIA |
| 198 | JOSÉ MANOEL DA SILVA |
| 199 | JOSÉ MARTINS F. NETO |
| 200 | JOSÉ OCEANO ALVES |
| 201 | JOSÉ PANDORRA DOS SANTOS |
| 202 | JOSÉ PRUDÊNCIA C. CHAVES |
| 203 | JOSÉ PRUDÊNCIO C.C. JÚNIOR |
| 204 | JOSÉ R. RIBEIRO DE CASTRO |
| 205 | JOSÉ RENATO DA F. UCHOA |
| 206 | JOSÉ RIBEIRO FILHO |
| 207 | JOSÉ RICARDO ANDERSON |
| 208 | JOSÉ RODRIGUES DA SILVA |
| 209 | JOSÉ SÉRGIO G. COUTINHO |
| 210 | JOSÉ VICENTE DOS SANTOS |
| 211 | JOSÉ VILDO DOS S. MAGALHÃES |
| 212 | JOSÉ WELLINGTON S. MORAES |
| 213 | JOSIAS F. DE MACEDO |
| 214 | JOVENTINO FERREIRA FILHO |
| 215 | JOZIRENE CORDEIRO DE SOUZA |
| 216 | JUCELY DA C. TAVARES |
| 217 | JULIO FRANCISCO DE ALMEIDA |
| 218 | JÚLIO NOBOYOUKI OCHIAI |
| 219 | JULIO PEREIRA DA SILVA |
| 220 | JUSCELINO SERAFIM DA SILVA |
| 221 | JUSSARA REGIA GOMES |
| 222 | JUVENY GONÇALVES SANTIAGO |
| 223 | KAISSER MANOEL PEREIRA |
| 224 | KARINA TELES PLÁCIDO |
| 225 | KEILA TELES PLÁCIDO |
| 226 | KELY LIMA PEREIRA |
| 227 | KETY LIMA PEREIRA |
| 228 | KEZIAH C. B. GRUBER DE OLIVEIRA |
| 229 | KIMITO ITO |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | |
|---|---|
| 230 | LAURO VIERA BARBOSA |
| 231 | LÉLIO DENTE RIBEIRO |
| 232 | LENA Mª SALES DE OLIVEIRA |
| 233 | LENILDA SALES DE OLIVEIRA |
| 234 | LUCIA L. SALES DE OLIVEIRA |
| 235 | LUCIA REGINA C. DE SOUZA |
| 236 | LUCILA BACELAR MARTINS |
| 237 | LUCILIA CASTELO BRANCO ZAMPIRON |
| 238 | LUIS RODRIGUES TAVARES |
| 239 | LUIZ ALBERTO M. BENITES |
| 240 | LUIZ CARLOS A. TEIXEIRA |
| 241 | LUIZ CARLOS COELHO DE MENEZES |
| 242 | LUIZ CARLOS P. DA CRUZ |
| 243 | LUIZ DE CASTRO MOURA |
| 244 | LUIZ EDUARDO HORTA DE LIMA |
| 245 | LUIZ FERNANDO R. DE OLIVEIRA |
| 246 | LUIZ GONZAGA F. FERREIRA |
| 247 | LUIZ LEITE DE OLIVEIRA |
| 248 | LUIZ ROBERTO DO N. MONTENEGRO |
| 249 | LUIZ ROBERTO MARQUIZINI |
| 250 | LUIZ RODRIGO TAVARES |
| 251 | LUIZ SMANIO NETO |
| 252 | LUZIA SALES DE OLIVEIRA |
| 253 | LYA ROCHA DE OLIVEIRA |
| 254 | MAIRA SALETE GEMELLI |
| 255 | MANOEL ABNANCY S. DE FIGUEIREDO |
| 256 | MANOEL AYRES DO NASCIMENTO |
| 257 | MANOEL DE LIMA MENDES |
| 258 | MANOEL FERNANDO P. SANTOS |
| 259 | MANOEL PAULINO DA LUZ |
| 260 | MANOEL RODRIGUES DE FREITAS |
| 261 | MANOEL SOARES DA SILVA |
| 262 | MANOEL VIEIRA DUARTE |
| 263 | MANUEL ALONG M. FONG |
| 264 | MANUEL AUGUSTO GASPAR |
| 265 | MARCELO PIRES G. DA SILVA |
| 266 | MÁRCIA REGINA PINI |
| 267 | MÁRCIA V. MECCHI |
| 268 | MÁRCIO DE LIMA VERDE |
| 269 | MARCOS A. ZAMPIERI NUNES |
| 270 | MARCOS FRANCISCO NERY |
| 271 | MARGARIDO PEREIRA DA SILVA |
| 272 | MARIA ALICE SAMPAIO SILVA |
| 273 | MARIA CLEONICE L. DOS SANTOS |
| 274 | MARIA DA PAZ OLIVEIRA |
| 275 | MARIA DE N. SOUZA LIMA |
| 276 | MARIA DE NAZARÉ O. BARROZO |
| 277 | MARIA GORETE F. CAMPOS |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | |
|---|---|
| 278 | MARIA IGNÊS I. ROSAS |
| 279 | MARIA INÊZ ASSIS DA SILVA |
| 280 | MARIA JESUÍNA C. CORDEIRO |
| 281 | MARIA LAÍDE F. ALMEIDA |
| 282 | MARIA LOPES DIAS |
| 283 | MARIA LUCILENE DE M. PINHEIRO |
| 284 | MARIA LUCINA DE OLIVEIRA |
| 285 | MARIA MADALENA N. DUARTE |
| 286 | MARIA MERCEDES DE VASCONCELOS |
| 287 | MARIA NEYDE VERCESI NETTO |
| 288 | MARIA OBETE B. BARBOSA |
| 289 | MARIA PARECIDA R. DA GAMA |
| 290 | MARIA RODRIGUES DA SILVA |
| 291 | MARIA ROMANO ALVES |
| 292 | MARIANO BARBOSA LIMA |
| 293 | MARILUCIA LUCIA A . UTSUMI |
| 294 | MARINA MARINO |
| 295 | MARLENE BARROSO BORGES |
| 296 | MARLIZ MARTINS DE MENEZES |
| 297 | MATILDE DAS NEVES PEREIRA |
| 298 | MAURIZIO RODRIGUES DOS SANTO |
| 299 | MICHELLE YARA S. DE ALBUQUERQUE |
| 300 | MIGUEL ARCANJO |
| 301 | MIGUEL CHAVES RUIZ |
| 302 | MIRACELIS GOMES DE OLIVEIRA |
| 303 | MIRNA MONTENEGRO REBOUÇAS |
| 304 | MÔNICA M. DE LIMA VERDE |
| 305 | MOTOMAQ MOTORES MÁQ. LTDA. |
| 306 | NAIARA M. S. DE ALBURQUERQUE |
| 307 | NAIOR PEU DA SILVA |
| 308 | NELSON AYRES DE ALMEIDA |
| 309 | NELSON RIBEIRO |
| 310 | NELSON V. DE OLIVEIRA |
| 311 | NESTOR KANNENBERG |
| 312 | NIVALDO PEREIRA COUTO |
| 313 | NÚBIA BRELAZ NUNES |
| 314 | OCEANIA PAULA P. DIAS |
| 315 | OLÁVIO RIBEIRO |
| 316 | OLIMPIO A. DE CARVALHO |
| 317 | OLIVIA EDNA SOARES BARATA |
| 318 | ONÊDES LENE DE BRITO |
| 319 | ORLANDO NUNES PINHEIRO |
| 320 | OSVALDO CECHIN |
| 321 | PAULO CESAR ALBANO CARVALHO |
| 322 | PAULO CESAR NETTO |
| 323 | PAULO JOSÉ L. MONTENEGRO |
| 324 | PEDRO BRANDELERO |
| 325 | PEDRO PEREIRA LIMA |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | |
|---|---|
| 326 | R.I. PINHEIRO |
| 327 | RAFAEL D. BARBIERI |
| 328 | RAIMUNDA SOLEDADE DE SOUZA |
| 329 | RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES |
| 330 | RAIMUNDO NONATO DA SILVA |
| 331 | RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS |
| 332 | RAMÍLIO ZAMPIRON |
| 333 | RÁPIDO RORAIMA LTDA. |
| 334 | RAUL RIBEIRO |
| 335 | REGINA LEAL PEREIRA |
| 336 | RÉGIO AUGUSTO G. FRANCO |
| 337 | REINALDO MAGALHÃES REDORAT |
| 338 | REJANE CHAVES DA ROCHA |
| 339 | RICARDO B. KRAUSE |
| 340 | RINALDO DA COSTA LINS |
| 341 | ROBERTO CAZENAVE & CIA LTDA. |
| 342 | ROBERTO KENSHI KURODA |
| 343 | ROBERTO LUIZ DAS DORES |
| 344 | ROBERVAL PIZZIGATTI |
| 345 | ROMÃO GARCIA |
| 346 | RONIVALDO DOS SANTOS ARAUJO |
| 347 | ROSALBA OLIVEIRA RUSSO |
| 348 | ROSÂNGELA DE LIMA SANTOS |
| 349 | ROSÂNGELA OLIVEIRA RUSSO |
| 350 | RUTH CONDE SHOCKNESS |
| 351 | RUTH DE SÁ CHAVES |
| 352 | RUTH OLIVEIRO LOESCHNER |
| 353 | RUY DA COSTA MELLO |
| 354 | RUY DA COSTA RAMOS |
| 355 | SANDOVAL DE OLIVEIRA |
| 356 | SANDRA COELHO DA SILVA |
| 357 | SANDRA S. DE VASCONCELOS MOTA |
| 358 | SANDRO BACELAR MARTINS |
| 359 | SANGELO MÁRCIO C. DA ROCHA |
| 360 | SAURO BACELAR MARTINS |
| 361 | SEBASTIÃO CASTRO DE QUEIROZ |
| 362 | SEBASTIÃO FERREIRA FARIAS |
| 363 | SEBASTIÃO LUIZ HEITOR |
| 364 | SEBASTIÃO P. DE O. SOBRINHO |
| 365 | SÉRGIO C. RODRIGUES DOS SANTOS |
| 366 | SÉRGIO RICARDO V. GONÇALVES |
| 367 | SERVIO TULLIO BACELAR MARTINS |
| 368 | SIDNEY BARROS LÁZARO |
| 369 | SILAS GRUBER DE OLIVEIRA |
| 370 | SILAS SHOCKNESS |
| 371 | SILVANA MOTA DAVIS |
| 372 | SIMÃO PEREIRA DA SILVA |
| 373 | SIMONE FARAGE FREITAS |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | |
|---|---|
| 374 | SOLANGE MARIA GOTZSCH |
| 375 | SONIA MARIA DORTA DE MORAES |
| 376 | SONIA MARIA LIMA NEMOTO |
| 377 | TEREZA ALMEIDA DE SOUZA |
| 378 | TEREZINHA GOMES DOS SANTOS |
| 379 | THERESE GERVAIS |
| 380 | UBIRAJARA FRANCISCO ROCHA |
| 381 | UTILAR COM. MÓVEIS ELET. LTDA. |
| 382 | VALDEMIR MANQUERO |
| 383 | VALDIR PRIMÃO |
| 384 | VALE DOS SANTOS COM. TER. REP. |
| 385 | VALMIR LOPES LARANJEIRA |
| 386 | VICENTE HOMEM SOBRINHO |
| 387 | VICENTE MESQUITA FILHO |
| 388 | VICENTE PEREIRA BEZERRA |
| 389 | VICENTE RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 390 | VICTOR HUGO |
| 391 | VIDAL PIRES RAMOS |
| 392 | VIVALDO PINHEIRO LIMA |
| 393 | VIVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA |
| 394 | WALDEMAR CÂNDIDO DE OLIVEIRA |
| 395 | WALDEMAR MENEZES LIMA |
| 396 | WASHINGTON LUIS JARENKO |
| 397 | WILERSON VICENTE DE OLIVEIRA |
| 398 | WILSON A. DE O. JUNIOR |
| 399 | YOSHIHIRO LIMA NEMOTO |

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0008.000148/2023-79

**DA COMISSÃO**: COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO E MAPEAMENTO DO **QUADRO DE ACIONISTAS** DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

**PORTARIA:** PORTARIA Nº 47 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. ID 0048769389 E PORTARIA Nº 17 DE 15 DE MAIO DE 2024 ID0048769389.

**DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:**

DE 19/03 A16/06/2025 (NOVENTA DIAS).

**DOS CANAIS DE RECEBIMENTO**:

**NA SEDE ADMINISTRATIVA DA CMR**, SITO, AV CALAMA 1917, BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO - PORTO VELHO - RO.

**HORÁRIO:** DAS 8H AO 12H.

**ATRAVÉS DO E-MAIL** : **CMRACIONISTA@GMAIL.COM** (OS DOCUMENTOS ABAIXO DESCRITOS PODERÃO SER PROTOCOLADOS VIA E-MAIL JUNTAMENTE COM A FICHA DE IDENTIFICAÇÃO)

**DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES JUNTAMENTE COM A FICHA DE IDENTIFICAÇÃO (ANEXO I):**

1. **DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DAS AÇÕES**DEVIDAMENTE REGISTRADA, ASSINADA E EM BANCO OU INSITUIÇÃO EQUIVALENTE;
2. **CARNÊ** DO TITULAR DAS AÇÕES;
3. **RECIBO DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES** EM PAPEL TIMBRADO DA CMR DEVIDAMENTE ASSINADA POR FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL;
4. **RG E CPF** DO TITULAR

5. **COMPROVANTE DE RESIDENCIA** DO TITULAR
6. **TELEFONE E EMAIL DO TITULAR DA AÇÃO**
7. **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS AÇÕES**
8. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA DEVIDAMENTE ASSINADOS ENTRE AS PARTES;**
9. **OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES AO ASSUNTO.**

**OS DOCUMENTOS PODERÃO SER ENTREGUES NA SUA FORMA ORIGINAL, OU CÓPIA DA ORIGINAL , PODENDO SER AUTÊNTICADAS A CRITÉRIO DO REQUERENTE, NA SEDE ADMINISTRATIVA OU ENVIADOS VIA E-MAIL.**

DA RELAÇÃO DOS 9 (NOVES) DOCUMENTOS DESCRITOS ACIMA, CASO O REQUERENTE NÃO TENHA TODA A DOCUMENTAÇÃO DESCRITA, PODERÁ PROTOCOLAR AS DOCUMENTAÇÕES QUE ESTÃO EM SUA POSSE.

A PRINCÍPIO A DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE FOR NECESSÁRIO CONFIRMAÇÕES ENTRAREMOS EM CONTATO PARA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ORIGINAL.

**PARA CONTATO E ESCRARECIMENTOS:**

**TELEFONE / WHATSSAP : 69 98455-3223 - OUVIDORIA CMR**

**E-MAIL** : CMRACIONISTA@GMAIL.COM

Porto Velho – RO, 18 DE MARÇO DE 2025.

**ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**
**DIRETOR PRESIDENTE**
**ISRAEL BARBOSA DIAS**
**MATRICULA: XXXX221**
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**
**ANEXO I**
**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **DESCRIÇÃO:** | **EDITALNº01/2025/CMR/DA MAPEAMENTO DOS ACIONISTAS NO ÂMBITO DA CMR-RO** |
| **NOME DO TITULAR DAS AÇÕES** | |
| **ENDEREÇO:** | |
| **TELEFONE:** | |
| **E-MAIL:** | |
| **DOCUMENTOS: ASSINALAR OS DOCUMENTOS ENTREGUES** | **() RG () CPF( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ( ) AÇÕES( ) CARNÊ()RECIBO DE SUBSCRIÇÃO ( ) COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS COTAS ( ) OUTROS DOCUMENTOS: _____ _____ _____** |
| **FORMA DE PROTOCOLO:** | **( )NA SEDE ADMINISTRATIVA ( ) VIA E-MAIL DATA: _____/_____/2025** |

| RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO<br><br>(**CASO SEJA PROTOCOLADO NA SEDE ADM**, UM SERVIDOR DA CMR DEVIDAMENTE HABILITADO IRÁ ASSINAR ESTE DOCUMENTO)<br><br>(**CASO SEJA VIA E-MAIL**, O SERVIDORE QUE ACESSAR O E-MAIL IRA DEVOLVER A FICHA DEVIDAMENTE ASSINADA NO MESMO EMAIL DO REMETENTE) | |
|---|---|

Protocolo 0058342060

# SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

**ATO Nº 0058227296/2025/SOPH-DICONF**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, empresa pública, vinculada à Casa Civil da Governadoria, criada pela Lei n°. 729 de 14 de julho de 1997, com jurisdição em todo o Estado, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, tem como principal objetivo, administrar a rede hidroviária interior e a infraestrutura no Estado de Rondônia.

**NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**2.1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com observância também aos pronunciamentos contábeis em vigor emanadas da Lei n°. 6.404/76 - MP 449/2008, Lei n°. 11.941/2009, Lei 11.638/2007.

Os valores de 31 de dezembro de 2023 foram apresentados como saldo de abertura em 01 de janeiro de 2024, com os reflexos dos ajustes contábeis decorrentes da aplicação de política contábil retrospectiva.

A elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com o BR GAAP requer o uso de certas estimativas contábeis por parte da Administração da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH. As áreas que envolvem julgamento ou o uso de estimativas, relevantes para as Demonstrações Contábeis, estão demonstradas na nota 3. As Demonstrações Contábeis foram preparadas utilizando-se o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos não circulantes e instrumentos financeiros.

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CFC que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2024.

**a) Balanço patrimonial**

Apresentado e elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/07 e alterada pela Lei n.º 11.941/09. Os Ativos e Passivos vencíveis até 31-12-2024 foram classificados como circulante enquanto os vencíveis após essa data como Não Circulante;

**b)** Demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa Estruturadas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis em decorrência da obrigatoriedade da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei n.º 11.638/07 e alterada pela Lei n.º 11.941/09.

**2.2 - REGIME DE ESCRITURAÇÃO**

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

**2.3 - ATIVOS FINANCEIROS**

**a) Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

**b) Aplicações financeiras**

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH classifica seus ativos financeiros conforme a finalidade para a qual os mesmos foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

**c) Contas a receber de partes relacionadas (clientes)**

Os valores a receber de partes relacionadas (clientes) oriundos da prestação de serviços portuários são registrados pelo valor das notas fiscais de vendas. A provisão para devedores duvidosos é constituída em montante considerado suficiente pela administração para fazer frente às eventuais perdas na realização dos créditos.

**2.4 ESTOQUES**

Os estoques de almoxarifado, correspondente aos materiais de consumo, foram avaliados pelo custo médio de aquisição, observando-se o critério de custo, sendo adquiridos de acordo com o que preceitua a Lei n°. 8.666/93.

**2.5 - DESPESAS / DISPÊNDIOS ANTECIPADOS**

As despesas e dispêndios antecipados estão registrados no ativo circulante e não circulante, sendo apropriados mensalmente ao resultado, pelo regime de competência e em conformidade com as cláusulas dos contratos de seguros, serviços, entre outros.

**2.6 – IMOBILIZADO**

A empresa detém direitos de usufruto sobre um vasto acervo patrimonial pertencente à União e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES. A empresa quando de sua constituição para fins de efetuar suas operações, celebrou Convênio de Delegação com a União por intermédio do Ministério dos Transportes e o Estado de Rondônia para a administração e exploração do Porto de Porto Velho, o Convênio 006/97. Também fora objeto do citado convênio, a cessão para usufruto de bens pertencentes à União, e conforme cláusula oitava, parágrafo segundo do Convênio 006/97, todos os bens cedidos pela União, bem como, todos os adquiridos durante a vigência do convênio pela SOPH encontra-se grafados com cláusula de reversão à União. Quanto aos bens pertencentes a SEDES estes foram disponibilizados para o usufruto desta entidade via Termo de Responsabilidade com o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Agricultura Prod. Des. Eco. Social – SEAPES (ao antigo nome da SEDES).

**2.7 – INTANGÍVEL**

Os ativos intangíveis são bens incorpóreos, separáveis ou resultantes de direitos contratuais ou de outros direitos legais. A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, possui registrados os direitos de uso de software e direitos de uso do telefone ao custo de aquisição deduzido dos valores amortizáveis, calculados pelo método linear ao longo de suas vidas úteis.

**2.8 - PASSIVOS FINANCEIROS**

**a) Obrigações Trabalhistas**

As obrigações trabalhistas representam os valores provisionados para pagamento de férias e encargos (INSS e FGTS), devidas a empregados.

**b) Obrigações com terceiros**

As obrigações com terceiros são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

**2.9 - PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES**

As provisões são reconhecidas quando a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

**2.10 - OUTROS ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO-CIRCULANTES**

São demonstrados pelos valores de realização (ativos) e pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (passivos).

**2.11 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

As transações de compras e vendas de insumos e produtos são efetuadas em condições e prazos pactuados entre as partes.

**2.12 - RECONHECIMENTO DE RECEITA**

A receita compreende o valor faturado pela prestação de serviços. A receita é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios dos serviços são prestados para as empresas operadoras portuárias. A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH adota como política de reconhecimento de receita, portanto, a data em que o serviço é prestado para as empresas operadoras portuárias. A receita pela prestação de serviços é reconhecida tendo-se como base a etapa de execução dos serviços realizados até a data-base do balanço, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente.

**NOTA 3 - ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS**

**3.1 - USO DE ESTIMATIVAS**

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas Demonstrações Contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil do ativo imobilizado e intangível, provisão para crédito de liquidação duvidosa, provisão para realização de créditos tributários, provisões necessárias para passivos tributários, cíveis e trabalhistas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH revisa as estimativas e premissas, no mínimo, anualmente.

3.2 - APLICAÇÃO DE JULGAMENTOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS CRÍTICAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Práticas contábeis críticas são aquelas que são tanto: a) importantes para demonstrar a condição financeira e os resultados; b) requerem os julgamentos mais difíceis, subjetivos ou complexos por parte da Administração, frequentemente como resultado da necessidade de fazer estimativas que têm impacto sobre questões que são inerentemente incertas. À medida que aumenta o número de variáveis e premissas que afetam a possível solução futura dessas

incertezas, esses julgamentos se tornam ainda mais subjetivos e complexos. Na preparação das demonstrações contábeis, a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH adotou variáveis e premissas derivadas de experiência histórica e vários outros fatores que entende como razoáveis e relevantes. Ainda que estas estimativas e premissas sejam revistas pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH no curso ordinário dos negócios, a demonstração da sua condição financeira e dos resultados das operações frequentemente requer o uso de julgamentos quanto aos efeitos de questões inerentemente incertas sobre o valor contábil dos seus ativos e passivos. Os resultados reais podem ser distintos dos estimados sob variáveis, premissas ou condições diferentes. De modo a proporcionar um entendimento de como a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH forma seus julgamentos sobre eventos futuros, inclusive as variáveis e premissas utilizadas nas estimativas, incluímos comentários referentes a cada prática contábil crítica, descrita a seguir:

**a) Perda (impairment) estimada de ativos de vida longa**

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH nomeou Grupo de Trabalho para Avaliação Patrimonial e Inventário Físico e Financeiro da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, com objetivo de determinar os valores reais e atuais de todos os bens móveis e imóveis existentes até o exercício de 2022, através Portaria nº 60 de 27 de setembro de 2023 com vistas a realização de teste de modo a assegurar que os ativos da empresa estejam registrados contabilmente por um valor justo e atestar que seus bens são avaliados de acordo com a realidade.

**NOTA 4 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

| CAIXA E EQUIVALENTES | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| CAIXA | 20.054,42 | 4.783,96 |
| Caixa | - | - |
| Banco Conta Movimento | 20.054,42 | 4.783,96 |
| EQUIVALENTES DE CAIXA | 5.684.098,76 | 13.906.200,66 |
| Aplicações de Liquidez Imediata no País | 5.684.098,76 | 13.906.200,66 |
| Totais => | 5.704.153,18 | 13.910.984,62 |

**NOTA 5 – CONTAS A RECEBER**

Os valores a receber de partes relacionadas (clientes) oriundos da prestação de serviços portuários são registrados pelo valor das notas fiscais de vendas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| CONTAS A RECEBER | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Contas a Receber de Partes Relacionadas | 29.750,54 | 101.018,77 |
| (-) Provisão para Crédito de Liquidação | - | - |
| Totais => | 29.750,54 | 101.018,77 |

A SOPH adota a utilização das normas do IFRS (International Financial Reporting Standard) – IAS 39, em relação ao cálculo da PCLD, para e estimar a perda por redução ao valor recuperável de ativos, considerando todas as exposições ao crédito e não apenas aquelas de baixa qualidade de crédito, uma vez que sua carteira de clientes é o maior ativo e fonte predominante de receita para a empresa. No entanto, identificou-se que a possibilidade do não recebimento do crédito é quase nula e que o atraso é inferior a 90 dias, sendo em média o prazo máximo de atraso de 30 dias. Ressaltamos que a PCLD é diretamente proporcional à inadimplência – atualmente a carteira de cobrança criou mecanismos efetivos para gerir adequadamente os riscos de crédito garantido níveis irrelevantes de inadimplência de modo a considerar desnecessária a constituição de PCLD. O relatório Controle Financeiro do Contas a Receber retrata adequadamente esse cenário:

| Contas a Receber de Partes Relacionadas | Fatura | Data de Emissão | Data de Vencimento | Valor |
|---|---|---|---|---|
| BDX Florestas Eireli - ME | 6.199 | 17/12/2024 | 01/01/2025 | 2.104,76 |
| J F Lobo EPP | 6.136 | 01/11/2024 | 04/11/2024 | 3.478,79 |
| J F Lobo EPP | 6.198 | 13/12/2024 | 20/12/2024 | 3.691,56 |
| J F Lobo EPP | 6.207 | 23/12/2024 | 30/12/2024 | 3.681,37 |
| S.M. Transp.de Carga e Descarga | 6.200 | 17/12/2024 | 01/01/2025 | 1.300,00 |
| Fertitex Agro Fertilizantes Ltda | 6.180 | 05/12/2024 | 20/12/2024 | 571,82 |
| Fertitex Agro Fertilizantes Ltda | 6.181 | 05/12/2024 | 20/12/2024 | 14.922,24 |
| Totais => | | | | 29.750,54 |

**NOTA 6 –TRIBUTOS A RECUPERAR**

Os créditos relativos Impostos a Recuperar de Exercícios Anteriores. Os Tributos Retidos na Fonte - IRRF s/ Aplicações Financeiras, estão atualizados até a data do balanço com base na variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC. Os créditos oriundos de PIS, COFINS, FUNDAF e IRRF referem-se à deposito judicial e de saldo credor de PIS/COFINS, vinculado, principalmente, às operações de administração e exploração do Porto de Porto Velho, estabelecidas no Convênio de Delegação celebrado com a União por intermédio do Ministério dos Transportes e o Estado de Rondônia, que serão realizados com a compensação de tributos de outras espécies vincendos, ou solicitado o ressarcimento em espécie. Os demais créditos estão apresentados pelo valor do crédito original.

| Tributos a Compensar e Recuperar | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| IRRF s/ Aplicações Financeiras | 1.023.978,31 | 869.781,90 |
| Imposto a recuperar de Exercícios Anterior-FUNDAF | 209.298,02 | 209.298,02 |
| Depósitos Judiciais a Recuperar | 1.050.546,13 | 1.050.546,13 |
| Totais => | 2.283.822,46 | 2.129.626,05 |

**NOTA 7 – DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE**

São despesas pagas antecipadamente à obtenção de seus benefícios sendo apropriadas mensalmente ao resultado, pelo regime de competência e em conformidade com as cláusulas dos contratos de seguros, serviços, entre outros.

| Prêmios de Seguros a Apropriar | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Mapfre Seguros Gerais S/A | 13.100,80 | 2.092,08 |
| AIG Seguros Brasil S/A | 58.666,67 | 4.888,88 |
| Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais | 6.112,50 | 4.994,70 |
| Totais => | 77.879,97 | 11.975,66 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**NOTA 8 – OUTROS ATIVOS CIRCULANTES**

Adiantamentos a Empregados são despesas pagas, mensalmente, a seus empregados, tais como, adiantamento salarial, adiantamento de férias e suprimento de fundos. As despesas do exercício seguinte são apresentadas no balanço pelas importâncias aplicadas, diminuídas das apropriações efetuadas no período, em obediência ao regime de competência.

| Adiantamentos a Empregados | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Adiantamentos de Férias | 164.916,02 | 183.522,98 |
| Empréstimos de Férias | - | 1.864,20 |
| Adiantamentos de 13º Salário | 3.644,67 | - |
| Suprimento de Fundos | 5.000,00 | - |
| Totais => | 173.560,69 | 185.387,18 |

| Outros Valores a Receber | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Despesa com Pessoal FOPAG | 3.212,86 | - |
| Totais => | 3.212,86 | - |

**NOTA 9 – ESTOQUES**

O estoque de materiais de uso e/ou consumo (ou almoxarifado) visa registrar e controlar os itens de consumo geral, tais como os produtos de alimentação do pessoal, materiais de escritório, produtos de higiene, peças para manutenção predial e de máquinas e uma variedade de itens não menos importante. O custo médio ponderado é o método de avaliação de estoque utilizado como uma ferramenta para administrar corretamente o estoque da empresa.

| Almoxarifado | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Material de Consumo | 95.470,63 | 22.905,92 |
| Totais => | 95.470,63 | 22.905,92 |

**NOTA 10 – IMOBILIZADO**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica dos bens.

| IMOBILIZADO | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Bens em Operação | 8.522.161,41 | 8.960.355,93 |
| Infraestrutura Acostagem | 6.453.625,82 | 5.795.859,36 |
| Armazenagem | 3.705.676,76 | 3.705.676,76 |
| Equipamentos | 2.630.465,71 | 3.039.419,37 |
| Bens Móveis Inservíveis | 177.805,64 | - |
| ( - ) Depreciação- Bens em Operação | -2.109.088,98 | -1.889.264,85 |
| ( - ) Amortização - Bens em Operação | -2.109.796,15 | -1.691.334,71 |
| ( - ) Impairment - Bens em Operação | -226.527,39 | - |
| Bens - Administração | 142.987,93 | 27.965,14 |
| Maquinas, Motores e Aparelhos | 707.122,96 | 554.159,55 |
| Equipamentos de Informática | 319.768,90 | 455.337,19 |
| Equipamentos de Acesso Software | 0,00 | 49.590,60 |
| Moveis e Utensílios | 194.266,97 | 379.641,68 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | |
|---|---|---|
| Veículos | 340.990,00 | 340.990,00 |
| Equipamento Foto e Vídeo | 3.500,00 | 11.543,00 |
| Biblioteca | 0,00 | 2.205,00 |
| Bens Móveis Inservíveis | 404.556,84 | 0,00 |
| ( - ) Depreciação- Bens da Administração | -1.775.843,05 | -1.715.911,28 |
| ( - ) Amortização - Bens da Administração | -49.590,60 | -49.590,60 |
| ( - ) Impairment - Bens da Administração | -1.784,09 | - |
| Bens da União - Operação | 675.656,41 | 552.688,44 |
| Infraestrutura Terrestre | 999.140,15 | 933.351,53 |
| Armazenagem | 113.050,00 | 13.800,00 |
| Equipamentos | 1.170.402,00 | 1.170.402,00 |
| ( - ) Amortização - Bens da União | -1.606.935,74 | -1.564.865,09 |
| Bens da União Administração | 10.089.983,82 | 4.179.192,90 |
| Edifícios e Benfeitorias | 13.058.790,28 | 6.867.315,32 |
| Construções | 350.147,91 | 350.147,91 |
| Base Sustentação do Guincho | 50.099,34 | 50.099,34 |
| ( - ) Depreciação, Amortização e Exaustão - Be | -3.369.053,71 | -3.088.369,67 |
| Imobilizado em Andamento | 341.181,48 | 6.484.440,11 |
| Obras em Andamento | 341.181,48 | 5.964.582,24 |
| Projetos Técnicos | 0,00 | 519.857,87 |
| Totais => | 19.771.971,05 | 20.204.642,52 |

**NOTA 11 – INTANGÍVEL**

A cooperativa Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH possui registrado os direitos de uso de software e direitos de uso do telefone pelo custo de aquisição deduzido dos valores amortizáveis, calculados pelo método linear ao longo de suas vidas úteis.

| Intangível | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Direitos de Uso do Telefone | 0,00 | 403,70 |
| Software | 0,00 | 43.436,00 |
| ( - ) Amortização Acum Software | -43.436,00 | -43.436,00 |
| Totais => | -43.436,00 | 403,70 |

**NOTA 12 – CONTAS A PAGAR E OUTRAS**

**a) Fornecedores e Credores a Pagar**

O Contas a Pagar é dinheiro devido a fornecedores, tendo como origem faturas de fornecedores, salários, impostos e despesas operacionais.

| Fornecedores de Bens e Serviços Nacionais | Processo SEI | 2024 |
|---|---|---|
| Cia. de Aguas e Esgotos de Rondônia | 0040.000011/2024-07 | 514,08 |
| Ticket Soluções HDFGT S/A | 0040.255893/2019-71 | 4.526,74 |
| Evolua Telecom Comércio e Serviços EIRELI | 0040.364199/2020-87 | 1.986,98 |
| Seguros Sura S/A | 0040.230569/2021-64 | 1.917,57 |
| Solidez Tecnologia Ltda | 0040.043398/2021-35 | 6.180,80 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | | |
|---|---|---|
| GUIMARÃES ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA | 0040.183180/2021-12 | 8.700,75 |
| NORTE - INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANCAS LTDA | 0040.067613/2022-74 | 8.119,20 |
| AEROTUR SERVIÇOS LTDA | 0040.000294/2023-06 | 3,25 |
| KEYDMA WINY FERNANDES WOLFGRAN | 0040.000324/2023-76 | 205,00 |
| EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO | 0040.000029/2023-10 | 3.061,66 |
| LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA | 0040.000018/2023-30 | 14.451,34 |
| M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA | 0040.067825/2022-51 | 735,00 |
| DENISE DE SOUZA CORREA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A | 0040.000103/2024-89 | 8.000,00 |
| NM CONFECÇÕES LTDA | 0040.000076/2023-63 | 700,30 |
| Totais => | | 59.102,67 |

| Obrigações Trabalhistas | Processo SEI | 2024 |
|---|---|---|
| Fopag Guarda Portuária 12/2024 | 0040.000237/2024-08 | 103.225,77 |
| Totais => | | 103.225,77 |

**b) Obrigações Previdenciárias**

Obrigações trabalhistas são compromissos legais relacionados a contratos, salários e condições de trabalho da equipe. As obrigações previdenciárias incluem contribuições para garantir benefícios como aposentadoria e auxílio-doença. Cumprir Obrigações trabalhistas é fundamental para assegurar conformidade legal e relações de trabalho sustentáveis. O não cumprimento pode converter-se em penalidades e afetar a regularidade fiscal da empresa.

| Encargos Sociais e Previdenciários | 2024 |
|---|---|
| INSS a Pagar | 308.032,90 |
| FGTS a pagar | 81.376,07 |
| Totais => | 389.408,97 |

**c) Obrigações Fiscais**

O Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) são impostos cobrados sobre a receita de empresa que têm um impacto significativo nas finanças das empresas. Essas contribuições são destinadas a financiar a seguridade social e outros programas governamentais. Os parcelamentos foram realizados por meio da adesão ao Programa Emergencial para o Setor de Eventos – PERSE, instituído pela lei 14.148 de 2021. Os tributos municipais são valores relacionados ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, ISSQN retidos sobre as notas fiscais dos prestadores de serviços à SOPH que serão pagos ao município de Porto Velho.

| Passivo Circulante | Valor |
|---|---|
| Tributos Federais a Recolher | 232.080,97 |
| Cofins sobre Faturamento | 190.986,83 |
| PIS sobre Faturamento | 41.094,14 |
| Tributos Federais - Terceiros | 78.006,75 |
| Contribuições Retidas na Fonte | 24.837,33 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte | 32.888,18 |
| INSS Retido na Fonte | 20.281,24 |
| Parcelamentos Fiscais - Federal | 2.197.975,72 |
| Parcelamentos TEM | 26.376,14 |
| RFB-PERSE Conta 6371728 - PIS/ Cofins /CSLL | 428.000,06 |
| RFB-PERSE Conta 6495580 - IRRF | 146.254,14 |

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

| | |
|---|---|
| RFB-PERSE Conta 9815772 - INSS - Contribuições | 2.741,52 |
| RFB-PERSE Conta 9816115 - PIS/Cofins/IRPJ | 3.062,38 |
| RFB-PERSE Conta 02110001200532129892488 | 24.462,74 |
| PGFN_SISPAR - 010783799 | 123.355,92 |
| PGFN_SISPAR - 0107839978 | 1.220.296,74 |
| Parcelamento Transação Extraordinária ANVISA | 223.426,08 |
| Tributos Municipais | 5.854,12 |
| ISS de Terceiros | 5.854,12 |
| Totais => | 2.513.917,56 |

**d) Consignações - Folha de Pagamento**

As consignações em folha de pagamento são os descontos processados nos contracheques dos servidores ativos, aposentados e beneficiários de pensão, através do SRH – Setor de Folha de Pagamento, e se classificam em compulsórias (desconto incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento por força de lei ou mandado judicial) e facultativas (desconto incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento mediante a autorização prévia e formal do interessado).

| Consignações a Pagar - Folha de Pagamento | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | 13.677,76 | 19.948,40 |
| Sindicato Saúde - Mensalidade | 3.703,64 | 3.703,64 |
| Sindicato dos Portuários de Porto Velho | 1.001,98 | 1.501,01 |
| Sindicato Saúde Assistência Médica | 93.481,94 | 92.253,98 |
| IRRF (Folha de Pagamento) | 159.895,40 | 189.917,98 |
| Pensão Alimentícia | 31,80 | 31,80 |
| Fundo de Previdência - PREF. Ji-Paraná | 807,42 | 807,42 |
| IPERON | 851,15 | 860,93 |
| SINTERO - Mensalidade | 7,46 | 7,46 |
| Seguro VGBL (Pecúlio) | 11,27 | 11,27 |
| ANGPB - Associação Nacional Guarda Portuária | 90,00 | 120,00 |
| Totais => | 273.559,82 | 309.163,89 |

**e) OUTRAS OBRIGAÇÕES – CAUÇÃO**

A caução é uma forma de garantia que permite a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia mais segurança na autorização para uma empresa operar suas atividades no Porto Organizado de Porto Velho. O depósito da caução deve ser devolvido atualizado monetariamente ao Operador em até 30 dias após o encerramento das operações.

| Caução | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| CMG Construções Ltda ME | 2.168,64 | 2.168,64 |
| K. C. F. de Oliveira | 768,84 | 768,84 |
| Ronav Rondônia Navegação Ltda | 1.440,92 | 1.440,92 |
| Totais => | 4.378,40 | 4.378,40 |

**f) RECEITA ANTECIPADA**

O adiantamento de cliente é um depósito efetuado por conta do fornecimento futuro de prestação de serviços solicitado. Representa, portanto, uma obrigação da SOPH e por se tratar de uma obrigação será baixada do passivo no momento da prestação do serviço e da geração da nota fiscal.

| Adiantamento de Clientes - Receitas de T | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| RONAV Navegação Rondônia LTDA | 45.000,00 | 51.457,41 |
| R. J. Farias Neves | 33,00 | 33,00 |
| E. C. de Araújo Navegação | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Edimar Arruda Rodrigues | 880,00 | 880,00 |
| VOLKI Serv. de Navegação Ltda | 2.000,00 | 2.000,00 |
| Trans Santos Terceirização Marítima Eireli | 1.929,01 | 1.929,01 |
| Mega Logística Serviços Portuários Ltda | 25.000,00 | 25.000,00 |
| NAVEGAÇÃO NOBREGA LTDA | 279,03 | 165,87 |
| Totais => | 77.121,04 | 83.465,29 |

**g) PROVISÃO PARA FÉRIAS**

A provisão de férias refere-se à prática de destinar uma certa quantia de recursos para cobrir os custos relativos às férias dos colaboradores. A provisão é um componente decisivo, pois garantem que a empresa esteja financeiramente preparada para honrar seus compromissos

| Provisão para Férias | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Provisão para Férias | 157.618,53 | 163.876,44 |
| Provisão INSS s/ férias | 24.418,73 | 35.771,79 |
| Provisão FGTS s/ Férias | 47.601,04 | - |
| Totais => | 229.638,30 | 199.648,23 |

**h) Obrigações Fiscais - Passivo Não Circulante**

Correspondem aos parcelamentos realizados por meio da adesão ao Programa emergencial para o setor de eventos instituído pela lei 14.148 de 2021.

| Parcelamentos Fiscais - Federal | 2024 |
|---|---|
| RFB-PERSE Conta 6371728 - PIS/Cofins/CSLL | 4.321.367,83 |
| RFB-PERSE Conta 6495580 - IRRF | 1.552.734,29 |
| RFB-PERSE Conta 9815772 - INSS-Contribuições | 579.326,40 |
| RFB-PERSE Conta 9816115 - PIS/Cofins/IRPJ | 423.504,72 |
| RFB-PERSE Conta 02110001200532129892488 | 81.728,99 |
| PGFN_SISPAR - 010783799 | 873.046,82 |
| PGFN_SISPAR - 0107839978 | 4.388.280,53 |
| Totais => | 12.219.989,58 |

**NOTA 13 – CAPITAL SOCIAL**

**Capital social**

O capital é representado por quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada. A composição do capital social é a seguinte:

| CAPITAL SOCIAL | 2024 | 2023 |
|---|---|---|
| Valor Integrado | 12.628.781,64 | 11.628.781,64 |
| Valor da Quota Parte | 1,00 | 1,00 |
| Número de Quota Parte | 12.628.781 | 11.628.781 |
| Número de Sócios | 1,00 | 1,00 |

O Poder Executivo, através da SEDEC com base na Lei n° 5.650, de 17 de dezembro de 2023_Aporte de Capital, efetuou a transferência de recursos referente a aumento de capital no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhões de reais)

para a modernização do porto organizado de Porto Velho (Processo sei 0040.000055/2023-48)

**NOTA 14 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

**a)** O lucro e/ou prejuízo resultado do exercício do exercício foi incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais.

**b)** Registro de ajuste a débito na conta de Resultado do Exercícios Anterior no valor de R$ 7.000.000,00, correspondente ao reconhecimento da receita de subvenção governamental concedida pelo estado de Rondônia, conforme Lei nº 5681 de 14/12/23, nos termos da NBCTG 07 (R2), que trata da subvenção e assistência governamental conforme recomendado no Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2023.

**NOTA 15 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH optou foi o DIRETO.

**NOTA 16 – COBERTURA DE SEGUROS**

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH dispõe das seguintes modalidades de seguros:

· **Seguro Empresarial:** Cobertura contra os riscos de incêndio, queda de raio, equipamentos estacionários, impacto de veículos, queda de aeronaves e danos elétricos, (benfeitorias, máquinas, instalações e estoques), sendo que o valor em risco segurado representa.

· **Seguro Auto:** Cobertura Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto, RCFV - Danos Materiais e RCFV - Danos Corporais, RCFV - Objetos Transportados pelo Veículo, Acidente Pessoas de Ocupantes – Morte Acidental, Acidental Pes. de Ocupantes – Invalidade permanente, Assistência automais, Extensão de Reboque Ilimitado, e Vidros Top Plus.

· **Seguro Responsabilidade Civil:** Cobertura de danos morais - riscos não profissionais.

· **Seguro de Vida:** Morte por qualquer causa (básica), assistência funeral familiar, IEA - indenização especial por morte acidental, IFPD - invalidez funcional permanente total por doença, IPA - invalidez permanente total ou parcial por acidente, e serviço de assistências funeral familiar

Porto Velho (RO), 31 de dezembro de 2024.

Fernando César Ramos Parente
CPF nº ***.602.987-**
Diretor Presidente

Carlos Lopes Silva
CPF nº ***.396.277-**
Diretor Administrativo e Financeiro

Marivaldo Vaz Rodrigues
CPF nº ***.242.392-**
Contador CRC nº 003309/O-0

Protocolo 0058227296

# PREFEITURAS MUNICIPAIS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025

**PROCESSO Nº 1639/2024.**
**CELEBRAÇÃO: 13/03/2025.**
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE ESTADO RONDÔNIA.**
**CONTRATADA: HS LOZADA ENGENHARIA LTDA.**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para efetuar a construção do centro de triagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.
Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM 20 TON/DIA DO LIXÃO MUNICIPAL NO END: LINHA 200 GLEBA 14 QUADRA 11,27, LOTE 11A, ZONA RURAL - OURO PRETO DO OESTE | SVÇ | 01 | R$ 889.000,00 |

**DO VALOR:** O preço total do Contrato é de R$ 889.000,00 (oitocentos e oitenta e nove mil reais).

**DO PAGAMENTO: O CONTRATANTE:** O pagamento será efetuado em até 180 (cento e oitenta) dias da comprovação da prestação dos serviços, no valor correspondente àqueles realizados no período de referência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição e devidamente atestada pela fiscalização e pelo representante da contratada, diretamente na conta corrente de titularidade do CONTRATADO, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente Contrato será de é de 180 (cento e oitenta) dias, desde que previamente divulgados no portal nacional de contratações públicas (PNCP) na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, e no Diário Oficial do Município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificadas:

**Órgão**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
**Unidade Orçamentária**: 020900
**Programação**: 18.541.0028.2070.0000
**Elemento de Despesa**: 4.4.90.51.00
**Fonte de Recurso**: 529

**INTERVENIENTE:** SEMMA

ELIDA CRISTINA VOEDELO
ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE

Protocolo DO33057

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025/SLC PROCESSO N.º 529/SEMUSA/2025**

O Município de Buritis-RO, através da sua comissão de contratação designada pelo Decreto 14.502/GAB/PMB/2024, torna público a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra para Construção de Unidade Básica de Saúde Porte III,** valor estimado de **R$ 3.669.618,82** (Três milhões e seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 25/04/2025** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis – RO, 17 de março de 2025.

**Renilda Carlos de Moraes**
Agente de contratação

Protocolo DO33053

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 11/2025**
**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras
**Processo Nº:** 156/2025
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS- RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 12 de MARÇO de 2025.

**Sergio Vilmar Knoner**
*Coordenador da Central de Compras*

Protocolo DO33054

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Dispensa Eletrônica Nº 05/2025.**
**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras
**Processo Nº:** 250/2025
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PORTAS E VIDROS (INCLUSO INSTALAÇOES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DE SERINGUEIRAS -RO.
**Valor estimado:** R$ 61.548,31(sessenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).
**Acolhimento de propostas:** 20/03/2025 às 08:00h – 24/03/2025 às 07:59h
**Abertura de propostas:** 20/03/2025 às 08:00h
**Abertura da sessão pública:** 24/03/2025 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 17 de MARÇO de 2025.

**SÉRGIO VILMAR KNONER**
**COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS**
*PORT.N°.48/GAB/PMS/2023*

Protocolo DO33064

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Dispensa Eletrônica Nº 07/2025.**
**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras
**Processo Nº:** 250/2025
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E RECARGA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**Valor estimado:** R$ 7.958,50 (sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
**Acolhimento de propostas:** 20/03/2025 às 08:00h – 24/03/2025 às 07:59h
**Abertura de propostas:** 20/03/2025 às 08:00h
**Abertura da sessão pública:** 24/03/2025 às 08:00h até as 14:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes.
**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 17 de MARÇO de 2025.

**SÉRGIO VILMAR KNONER**
**COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS**
*PORT.N°.48/GAB/PMS/2023*

Protocolo DO33068

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 23/2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025**, na forma Eletrônica, do tipo **Empreitada por Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil para reforma da escola Ana Paula Marques, localizado à área Quadra de nº 08, Lote 04, Avenida: Tancredo Neves, nº 173, no Distrito de Boa Esperança, no Município de Chupinguaia. Processo Administrativo nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**2/2025**. Valor Total R$: 231.686,69 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 18 de março de 2025**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 02 de abril de 2025**; data de início da sessão pública: **09:00 horas do dia 02 de abril de 2025;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia, 17 de março de 2025

**Rogério Giotto**
MEMBRO CPLMO/Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo DO33058

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 /SRP**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual contratação de serviços de ultrassonografia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **345/2025**. Valor total de R$: 394.176,00 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e seis reais). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **17 de março de 2025**; data para término de recebimento de proposta às **08:00** horas do dia**01 de maio de 2025**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 01 de maio de 2025;** data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 01 de maio de 2025;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 18 de março de 2025

**Rogério Giotto**
MEMBRO CPLMO/Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo DO33060

---

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/ REABERTURA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 /SRP**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Dec. de nº 23/2025, torna público que Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO nº 08/2025, foi declarada FRACASSADA, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijas de 13kg, e de Água Mineral sem Gás em garrafões de 20 litros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.aberta no dia 17 de março de 2025.

**REABERTURA 2º CHAMADA- PE Nº 08/2025/SRP**

Data para recebimento de proposta às 08:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2025; data para término de recebimento de proposta às 08:30 horas do dia 18 de março de 2025; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 01 de abril de 2025; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 01 de abril de 2025; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460

Chupinguaia – RO, 18 de março de 2025.

**Rogério Giotto**
**MEMBRO CPLMO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Protocolo DO33061

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 031/CCP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1259/SEMADER/2025

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por ITEM", VISANDO AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS DOS PRODUTORES RURAIS BEM COMO OS SERVIÇOS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, VISTO QUE O PROJETO VISA ESTRUTURAR OS EQUIPAMENTOS USADOS NOS SERVIÇOS DO PORTEIRA PRA DENTRO E PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE RO. Valor estimado é de R$ 473.334,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUATRO REAIS), tudo conforme disposto no Edital e seus anexos. Cadastro das Propostas a partir do dia 24/03/2025 das 8h00 às 08h31 do dia 10/04/2025. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 10/04/2025 às 9h00, horário de Brasília. Local; Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br** maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone: (69) 99308-0534. Espigão do Oeste/RO, 18 de março de 2025.

Elaine Batista Santos
Coordenador Geral de Compras Públicas
Decreto nº 5.504/2023

Protocolo DO33059

# PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2025**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 06/2025, Processo Administrativo 28/2025 – SEMPLAFIN, sendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Modo de disputa**:** ABERTO. Objeto **registro de preço** para **Contratação de empresa para fornecimento de serviço telefônico móvel pessoal - SMP, com tecnologia de rede 4G ou superior na modalidade pós-pago,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: 07/04/2025 às 09h00min.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, de 18 março de 2025.

Eliene Medeiros Felix da Cruz
Pregoeira

Protocolo DO33062

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº **320/SEMSAU/2025**
Modalidade: **Concorrência**
Edital nº: **001/PMMS/2025**
Forma: **Eletrônica**
Julgamento do tipo: **Menor preço no Valor Global**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: **R$ 1.392.215,76**
Amostra: **NÃO**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando Construção da UBS Tipo II, conforme proposta nº 0002.003808/2024-12, Novo PAC, neste município de Mirante da Serra – RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura de Mirante da Serra, por intermédio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do agente de Contratação designado pela Portaria nº: 7415/2025 torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de Concorrência, no Regime de Empreitada por Menor Preço no Valor Global, a se processar de forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

| |
|---|
| **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19/03/2025 |
| **LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03/04/2025 às 09hrs00min. |
| **ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETR.:** 03/04/2025 às 09hrs01min. |
| Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF). |
| SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: www.licitanet.com.br |

**LOCAL:** A Concorrência Eletrônica será realizada por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessado gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail cpl@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, excetos feriados.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 18 de março de 2025.

**Carlos Wilhen Dobelin**
Agente de Contratação
Portaria nº 7415/2025
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo DO33070

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 01 ao Contrato N° 025/PJM/2024
Processo nº: 312/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: EMPRESA MJR EMPREENDIMENTOS LTDA ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato.
Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 150 dias, contados a partir do dia 23 de fevereiro de 2025 até 29 de setembro de 2025.
Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 21 de fevereiro de 2025.

EMPRESA MJR EMPREENDIMENTOS LTDA ME.
Empresa Contratada
OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo DO33067

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 003/SUPEL/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2023/PMMN/RO
PROCESSO: 0000936.04.01-2023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
É objeto do presente termo aditivo de VALOR constante no contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS POR HORA MÁQUINA, com operador/motorista, combustível e demais despesas necessárias para a execução do objeto sendo este de manutenção das estradas vicinais (zona rural) e urbanas do município de monte negro, conforme quantitativos e detalhamento prévios descritos no Projeto Básico.
EMPRESA: MANTAIA E MAGNO LTDA
CNPJ: 46.180.083/0001-49
CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA
Permanece a vigência do CONTRATO Nº 003/SUPEL/2024, pelo período de 12 MESES, a contar do dia 18 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Acrescenta-se o valor de R$ 20.750,00 (Vinte mil, setecentos e cinquenta reais) do valor do contrato.
O contrato 003/SUPEL/2024, que obtinha o valor de R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais), passa a totalizar 103.750,00 (cento e três mil setecentos e cinquenta reais) correspondente as Notas de Empenhos a servirem de lastro sendo que esse valor é para informar o valor final do contrato.
O saldo total não será retornado ao processo, sendo assim, o saldo para a secretaria será apenas o que resta antes do aditivo e mais o valor do aditivo de 25%.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO33069

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07, 08 e 09/2025**
**PROCESSO N. 1-388/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
**CONTRATADO:** CONTRATO Nº 07/2025 - CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA CNPJ: 41.947.390/0001-99, no valor de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais); CONTRATO Nº 08/2025 - H. M. F. COMERCIO LTDA CNPJ: 52.868.870/0001-80, no valor de R$ 14.730,00 (quatorze mil setecentos e trinta reais); CONTRATO Nº 09/2025 - L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 01.060.256/0001-57, no valor de R$ 14.977,49 (quatorze mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove).
**OBJETO:** Aquisição de material permanente e material de comunicação visual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 06 (seis) meses a partir da publicação no PNCP.
**PRAZO DE ENTREGA:** A entrega dos produtos referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, através da Secretaria Municipal, e deverão ocorrer no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.
**GESTOR: Secretário Municipal de Coordenação Geral**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04 122 1001 1132 0000 TRANSF. ESPECIAL 09032023-03833 - MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, FUNCIONAL: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, FICHA:385

CACAULÂNDIA, 17 de março de 2025.

**DANIEL MARCELINO DA SILVA**
PREFEITO

Protocolo DO33065

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

**EXTRATO DO CONTRATO N°0064/2025**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

**PROCESSO N°371/SEMOSP/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Autovema Motors Comercio De Camionetas LTDA - CNPJ: 35.266.554/0002-09.

Objeto: Aquisição de veículo.
Valor: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Ficha: 1009, 1028 e 1066.
Fiscalização: Portaria N. º81/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º022/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 3 (três) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
**Gilmar Tomaz De Souza**
Prefeito

Protocolo DO33066

---

**EXTRATO DO CONTRATO N°0067/2025**
**PROCESSO N°327/SEMED/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.
Contratado: Licita Mais Hoffmann LTDA - CNPJ: 50.202.063/0001-07.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e outros.
Valor: R$ 3.375,00 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Ficha: 1033.
Fiscalização: Portaria N.º 82/GP/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico N. º025/2024.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 13 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira
**Gilmar Tomaz De Souza**
Prefeito

Protocolo DO33073

---

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0216/GP/2024**
**PROCESSO N.º 1096/2024**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, representado pelo Sr. Gilmar Tomaz Souza, Prefeito Municipal.

**CONTRATADA**: SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.818.845/0001-39, representada por seu sócio Sr. Sidney Ribeiro Barbosa.

**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem como objeto a correção de quantitativo de concreto e a inclusão da pintura e sinalização horizontal na obra de Revitalização do Canteiro Central, com ajustes na espessura das calçadas e inclusão de serviços de pintura do eixo viário e faixa de caminhada, conforme as necessidades identificadas no Parecer Técnico nº 12/2025.

**VALOR ADITIVO**: R$ 69.578,63 (sessenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

**JUSTIFICATIVA**: O aditivo se faz necessário para corrigir as divergências no quantitativo de concreto, devido à inadequação da espessura das calçadas nos trechos da obra, bem como para incluir a pintura do eixo viário e a faixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

de caminhada, itens essenciais para a segurança e funcionalidade da obra, conforme exigido pelas normas técnicas e de segurança viária.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo é fundamentado no artigo 124, inciso I, alíneas a e b, e no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, que tratam das alterações contratuais.

**FORO**: Fica eleito o Foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Termo Aditivo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de março de 2025.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO
Gilmar Tomaz de Souza
Prefeito

Protocolo DO33074

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**AVISO DE ERRATA**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**
**Nº 90016/2024/PMJP-RO**

**O Município de Ji-Paraná,** por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 0996/2025. **ONDE SE LÊ:** Valor Total Estimado: **R$ 4.850.683,69 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos). LEIA-SE**: Valor Total Estimado: R$ 4.850.683,59 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).**(....)**no endereço eletrônico: e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local.

Ji-Paraná/RO, 18 de março de 2025.

**ÂNGELO SIMÕES**
Presidente Pregoeiro da CPL- SUPECOL
Decreto nº 0996/2025

Protocolo DO33071

---

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº 007/PJM/2025
PROCESSO: 1-3505/2024/SEMSAU
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82.
DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de execução do Contrato nº 007/PJM/2025, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-3505/SEMSAU/2024
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será renovado pelo período de 30 (trinta) dias, compreendido no período de 16/03/2025 a 15/04/2025, sem interrupção.

Alto Paraíso/RO, 18 de março de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO33072

---

# ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

# ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui **– APRUSM**, CNPJ nº 63.788.780/0001-04, localizada na Localizada na Linha 126, setor Muqui, no Município de Presidente Médici/RO, sociedade civil de fins não econômicos. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/**APRUSM**/2025. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO NO VALOR DO LOTE. TERMO DE FOMENTO: nº 694/2024/PGE-SEAGRI – Processo nº: 0025.003911/2024-96. Fomentante: Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (**SEAGRI-RO).** Fomentada: Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui **– APRUSM**. Torna-se público a quem interessar, que a Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui **– APRUSM**, localizada na Linha 126, setor Muqui, no Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, realizará contratação de empresa especializada no fornecimento de **máquinas/implementos agrícolas** (Projeto de Aquisição de Máquina Agrícola e Equipamentos/Implementos Agrícolas), com critério de julgamento menor preço no valor do lote. **Prazo para recebimento de propostas por meio postal:** Serão consideradas as propostas encaminhadas por via postal, desde que a documentação esteja em poder da Comissão de Licitação, na data, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital. **Encerramento: vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco (28-03-2025),** impreterivelmente até às **17h00min (dezessete horas), (horário de Rondônia)**, na sede da Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui **– APRUSM**, Localizada na Linha 126, setor Muqui, no Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000. **Prazo para recebimento de propostas presencial: vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco (28-03-2025),** impreterivelmente até às **17h00min (dezessete horas), (horário de Rondônia)**, na sede da Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui **– APRUSM**, localizada na Linha 126, setor Muqui, no Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, na sede da Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui **– APRUSM**, localizada na Linha 126, setor Muqui, no Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000. Critério de Julgamento: Menor preço no valor do lote. Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui **– APRUSM** adquira as **máquinas/implementos agrícolas** (melhor descritos no plano de trabalho). Prazo de entrega: Validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, para o fornecimento das **máquinas/implementos agrícolas**. Os recursos são provenientes do TERMO DE FOMENTO: nº 694/2024/PGE-SEAGRI – Processo nº: 0025.003911/2024-96, que celebram o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (**SEAGRI-RO)** e a Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui **– APRUSM**, através da classificação Orçamentária, Programação Orçamentária: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas da **SEAGRI-RO**, decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: **20.608.2011.2485** – Fonte: 7053 – Natureza da Despesa: 445042.00, conforme indicação. Valor global do ajuste é de R$ 151.500,00 (cento e cinqüenta e um mil e quinhentos reais), A participação financeira da **SEAGRI-RO** será no importe de **R$ 150.000,00**(cento e cinqüenta mil reais)**,** enquanto a **contrapartida** da Fomentada será no valor de **R$ 1.500,00**(um mil e quinhentos reais), cujos recursos serão manuseados no Banco do Brasil S/A, à Agência 1405-2, Conta Corrente nº. **28.064-X**, Poupança Ouro n° **510.028.064-2** e Poupança Poupex n° **960.028.064-4.** Local de retirada do edital: na Sede da Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui **– APRUSM**, localizada na Linha 126, setor Muqui, no Município de Presidente Médici/RO, CEP: 76.916-000, na sala de reuniões da CL, de Segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min (sete horas e trinta minutos) às 11h30min (onze horas e trinta minutos) (horário de Rondônia). Presidente Médici/RO, 17 de março de 2025.

Luiz Felix da Silva
Presidente Comissão Licitação/Compras – **CL**

Protocolo DO33043

---

# AVULSOS

# ELETROSSOL CENTRAIS ELETRICAS CASSOL LTDA

REQUERIMENTO LICENÇA PRÉVIA
HIDROELÉTRICA PIMENTA BUENO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/25332
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 18/03/2025, às 14:52

CNPJ: 07.913.420/0001-08, por determinação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM-RO), torna público que solicitou Licença Prévia para atividade: Pequena Central Hidroelétrica (PCH) MU2, empreendimento de geração de energia hidroelétrica, com previsão de instalação no rio Pimenta Bueno, município de Chupinguaia, estado de Rondônia. Coordenadas Geográficas: 12°33'38.60"S e 60°59'31.19"O.

PEDRO FRANARIN ALVES
Representante processo de Licenciamento Ambiental

Protocolo DO33052

---

# INOVE – CONSULTORIA AMBIENTAL E PLANEJAMENTO AGROFLORESTAL LTDA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A localizada Rua Grajau, N° 3041, Caixa D'água, Espigão D'Oeste/RO, CEP: 76.974-000 e inscrita no CNPJ nº 21.018.928/0061-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Espigão D'Oeste em 17/03/2025 a Mudança de Titularidade do processo N° 6440/2023 para a atividade de "comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo".

Marciane Bárea
Responsável Técnica

Protocolo DO33055

---

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A localizada Rua São Paulo, N° 2735, Centro, Espigão D'Oeste/RO, CEP: 76.974-000 e inscrita no CNPJ Nº 21.018.928/0034-31, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Espigão D'Oeste em 17/03/2025 a Mudança de Titularidade do processo N° 3836/2024 para a atividade de "comércio varejista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos".

Marciane Bárea
Responsável Técnica

Protocolo DO33056

---